SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 11 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3218

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022.

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em cumprimento ao art. 4º, I, da Lei Federal nº 10.520/2002, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, Processo Administrativo Licitatório nº 05/2022, tipo menor preço.
OBJETO: Aquisição de 03 (três) caminhões tipo "baú" para utilização no serviço de coleta seletiva dos municípios de Araporã, Capinópolis e Ituiutaba, em cumprimento ao Convênio de Saída nº 1371001445/2021, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e o CIDES, nos termos e condições do Edital e anexos.
DATA: 25/03/2022, às 09h, pelo portal Licitanet.
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: **www.cides.com.br/licitacoes**.
Mais informações: cides@cides.com.br ou 034-3254-9617.

Uberlândia/MG, 10 de março de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:8DB7DB6B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 174/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 174/2022. **Contratada:** Nutrimed Soluções em Saude Ltda, CNPJ nº 12.902.612/0001-59, para realização de 120 (cento e vinte) exames de teste ergométrico. Valor do exame: R$72,00 (setenta e dois reais). Valor do contrato: R$8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 04/03/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 04 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:5FA1D70F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 173/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 173/2022. **Contratada:** Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda - ME, CNPJ nº 08.710.405/0001-25, para realização de 1.000 (um mil) exames anatomopatologicos. Valor do exame: R$43,00 (quarenta e três reais). Valor do contrato: R$43.000,00 (quarenta e três mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 49/2021 – Pregão Presencial nº 18/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 03/03/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 03 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:99E64158

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 175/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 175/2022. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgia. Valor do contrato: R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 07/03/2022 a 07/05/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 07 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:E64AAB02

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 177/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 177/2022. **Contratada:** Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 21.320.064/0001-40, para realização de cirurgia. Valor do contrato: R$796,00 (setecentos e noventa e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021. Vigência: de 07/03/2022 a 07/05/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 07 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:145CEFBF

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 162/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 162/2022. **Contratada:** Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgias. Valor do contrato: R$8.080,00 (oito mil e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 22/02/2022 a 22/04/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 22 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:1A09C2E0

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL DO CONTRATO 162/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo Unilateral do Contrato 162/2022. **Contratada:** Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78. Objeto: Acréscimo de R$4.727,63 (quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos) ao valor inicialmente pactuado para realização de cirurgia, passando o termo original para o valor total de R$12.807,63 (doze mil, oitocentos e sete reais e sessenta e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços, art. 65, I, "a" da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 08 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:53DAB303

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 84/2020.

CISTM – Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato 84/2020. Contratada: WTA – Medicina do Trabalho Ltda – EPP, CNPJ 02.328.481/0001-94. Objeto: Alteração na descrição do objeto mencionado na Cláusula Segunda do contrato original para adequação técnica ao objeto contratado. Fundamento: Processo 05/2020, Dispensa de Licitação 02/2020, letra "a" do inciso I do art. 65 da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 09 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:398CCDFA

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 76/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 76/2022. **Contratada:** Pro Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 21.243.399/0002-92, para realização de exames de densitometria óssea, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2021 – Pregão Presencial nº 15/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 09 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:55D043DE

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 127/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 127/2022. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para aplicações de injeção intra vítrea, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2022 – Pregão Presencial nº 03/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 09 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:4780868D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 31/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 31/2022. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda, CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para a realização de mais 24 (vinte e quatro) consultas de angiologia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$10.614,00 (dez mil, seiscentos e quatorze reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 09 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:C63EF6B8

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 23/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 23/2022. **Contratada:** CRL Saúde Ltda - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para a realização de mais 30 (trinta) consultas de dermatologia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser

consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 09 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:860A8C04

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 178/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 178/2022. **Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME**, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para realização de exames de retinografia colorida. Valor do contrato: R$7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2022 – Pregão Presencial nº 03/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 07/03/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 07 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:C6F87EFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO TÁXI

EXTRATO DE CONTRATO Nº8/2022

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas, Contratado: David do Rosário Magno **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº01/2022 - **Processo** nº05/2022 do edital de credenciamento nº:01/2022. **Objeto**: Prestação de serviço de transporte de servidores e vereadores em serviço, com a utilização de veículo de aluguel (táxi). **Automóvel**: CHEV/ONIX PLUS 10 TAT LT1 – **Placa:** QXH0422 Modelo/Ano:2019/2020. Com capacidade mínima de 04 passageiros, em bom estado de uso e conservação para transitar em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em viagens intermunicipais, no distrito sede ou não. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$136.000,00. Fundamento Legal: art.25, caput da lei Federal nº8666/93 e decreto Municipal nº:1.714/12. **Vigência:** 25/02/2022 á 31/12/2022.

Catas Altas, 10 de março de 2022.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:4856915B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº011/2022

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica **revogado** o inteiro teor da Portaria 010 de 20.01.2021.

Artigo 2° - Ficam **nomeados** para a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, os seguintes servidores desta Egrégia Casa de Leis:

I - FABIANO ERIK LORENA – presidente;

II - LÚCIA HELENA DAIOLA – membro;

III - MARIA APARECIDA VIEIRA – membro;

Artigo 3° - Esta Portaria é retroativa ao dia 1°.03.2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 10 dias do mês de março do ano de 2022.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:308B3911

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº012/2022

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica **revogado** o inteiro teor da Portaria 005/2022 de 09.02.2022.

Artigo 2° - Ficam **nomeados** como **LIQUIDANTES junto à ESCAL**, os seguintes servidores desta Egrégia Casa de Leis:

Parágrafo único: a senhora servidora: **MARIA APARECIDA VIEIRA**, e, o senhor servidor: **ARMANDO FILIACI JUNIOR**.

Artigo 3° - Para o mencionado cargo de liquidante, os servidores nomeados no artigo 2°, **NÃO perceberão nenhuma remuneração e/ou terá direito a 13° salário e férias regulamentares e demais vencimentos legais** para ocuparem o cargo em questão. Sendo que, esta Portaria é retroativa ao dia 1°.03.2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 10 dias do mês de março do ano de 2022.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:AF1CE0E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 08/2022 NOMEAÇÃO DE CANDIDATO AO CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO DECORRENTE DO EDITAL N° 01, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a alínea "k", do inciso I, do art. 45, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1°– Nomear RAGNER BRANDÃO DE MAGALHÃES para o Cargo de Provimento Efetivo de PROCURADOR JURÍDICO, criado nos termos da Lei Complementar nº 035/2020, em vista de aprovação em concurso público (Edital nº 01/2020).

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Desterro do Melo, 09 de março de 2022.

ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO
Presidente
Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:83D235C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 008/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: nº 003/2020
Dispensa nº 001/2020
Contrato Administrativo: nº 004/2020 (9912480298)
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

- Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/02/2022, em conformidade com o inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:4D9991B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 10/03/2022, é a seguinte:

1ª PARTE
Leitura do expediente.
Leitura do Requerimento de abertura da Comissão Parlamentar de Inquérito;
Distribuição dos Projetos:
Projeto de Lei n° 07/2022- Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências;
Projeto de Lei n° 08/2022- Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências;

2ª PARTE

Discussão e Votação:

Indicações;
Requerimentos.
Projeto de Lei n° 06/2022- Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências;
Projeto de Lei 03/2022 Autoriza, no exercício financeiro de 2022, a concessão de bonificação remuneratória aos profissionais docentes e especialistas educacionais da rede Municipal de ensino, em decorrência do desempenho de atividades extraclasse durante o regime de atividades extraclasse durante o regime de atividades escolares não presenciais no ano letivo de 2021 e dá outras providências.

3ª PARTE
Palavra livre aos Vereadores.
Uso tribuna: Senhorita Geicy Cleide Domingos - Situação das casas do programa minha casa vida que se encontram fechada no Bairro Vale Verde sendo que várias pessoas necessitam de moradia.
Uso tribuna: Senhora Arilene Rodrigues Augusto - Piso Salarial dos professores e Carta de agradecimento aos vereadores pelo apoio aos professores em melhorar o projeto 03 de 2022 sobre a bonificação remuneratória aos profissionais da educação.

Guaraciaba/MG, 09 de março de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:11B815DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
REVOGA A PORTARIA DE Nº 62, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, II da Lei Orgânica do Município;

Considerando o fim das Ondas do Programa Minas Consciente, do Estado de Minas Gerais, que impunham um sistema de critérios e protocolos sanitários a serem adotados para a volta das atividades cotidianas à normalidade;

Considerando a melhoria da situação em relação à Pandemia do Novo Coronavírus no país, no Estado de Minas Gerais e, em especial, no Município de Lagoa da Prata, com a diminuição de casos positivos de COVID-19, bem como do número de internações, que é quase inexistente;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as disposições da Portaria 62, de 25 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de março de 2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:5CF22993

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, II da LOM e o Art. 38 do Regimento Interno do Poder Legislativo:

Considerando, em parte, as justificativas das Portarias anteriores desta Casa de Leis;

Considerando o fim das Ondas do Programa Minas Consciente, do Estado de Minas Gerais, que impunham um sistema de critérios e protocolos sanitários a serem adotados para a volta das atividades cotidianas à normalidade;

Considerando a melhoria da situação em relação à Pandemia do Novo Coronavírus no país, no Estado de Minas Gerais e, em especial, no Município de Lagoa da Prata, com a diminuição de casos positivos de COVID-19, bem como do número de internações, que é quase inexistente;

RESOLVE:

Art. 1º O acesso às dependências da Câmara Municipal fica condicionado ao:

I - resultado de teste de aferição de temperatura corporal realizado pela Câmara Municipal inferior a 37,5 ºC (trinta e sete vírgula cinco graus centígrados);

II - uso de máscara facial cobrindo nariz e boca durante o tempo de sua permanência;

III – uso de álcool em gel.

Art. 2º A pessoa que estiver responsável pela recepção deve observar e fazer a aferição de temperatura em todos que chegarem à Câmara, sem exceção, inclusive em si própria, antes de permitir o acesso ao interior da sede do Legislativo, utilizando-se termômetro digital que possibilite a aferição de temperatura sem contato físico.

Parágrafo Único. Caso a temperatura aferida seja igual ou superior a 37,5 ºC (trinta e sete vírgula cinco graus centígrados), o empregado, estagiário, aprendiz, visitante ou Vereador, deve ser orientado a procurar de imediato um médico ou uma Unidade Básica de Saúde de origem ou a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, caso não tenha médico em sua unidade de origem, para passar por avaliação médica e receber as orientações e condutas necessárias.

Art. 3º Empregado Público, Estagiário, Aprendiz ou Vereador que apresentar sintomas sugestivos de infecção pelo Novo Coronavírus durante a jornada de trabalho e/ou horário de expediente da Câmara e/ou durante reuniões, deve comunicar a Presidente ou o Diretor Administrativo a respeito e procurar de imediato um médico ou uma Unidade Básica de Saúde ou a UPA para passar por avaliação médica e receber orientações e condutas necessárias.

Art. 4º Empregado Público, Estagiário, Aprendiz ou Vereador que apresentar sintomas sugestivos de infecção pelo Novo Coronavírus ainda em seu domicílio não deve comparecer ao local de trabalho, devendo comunicar a Presidente ou o Diretor Administrativo a respeito e procurar de imediato um médico ou uma Unidade Básica de Saúde ou a UPA para passar por avaliação médica e receber orientações e condutas necessárias.

Art. 5º Empregado Público, Estagiário, Aprendiz ou Vereador que tiver contato com pessoa infectada pelo Novo Coronavírus não deve comparecer ao local de trabalho, devendo comunicar a Presidente ou o Diretor Administrativo a respeito e procurar de imediato um médico ou uma Unidade Básica de Saúde ou a UPA para passar por avaliação médica e receber orientações e condutas necessárias.

Art. 6º Ficará a cargo do médico avaliar o empregado público, estagiário, aprendiz ou Vereador e estabelecer a conduta de acordo com o caso clínico e a definição quanto à necessidade de afastamento das atividades, bem como da quantidade de dias necessária.

Art. 7º Mediante avaliação da Presidência e da Diretoria Administrativa, nos termos dispostos nesta Portaria, poderá ser afastado preventivamente de suas atividades presenciais o empregado, estagiário, aprendiz ou Vereador que:

I – apresentar sintomas de infecção pelo Coronavírus, conforme orientações das autoridades em saúde e descrito nesta Portaria;

II – for maior de sessenta anos, portador de doença crônica, gestante ou do grupo de risco.

§ 1º Para fins do afastamento preventivo a que se refere o caput, o empregado, estagiário, aprendiz ou Vereador será orientado a buscar assistência médica.

§ 2º A Câmara poderá determinar o afastamento das pessoas previstas no caput, a seu critério, em outras situações de risco de infecção pelo Coronavírus.

§ 3º Nas hipóteses a que se referem os § § 1º e 2º deste Artigo, as atividades deverão ser realizadas de forma remota.

§ 4º As regras estabelecidas se enquadram aos aprendizes, devendo a Câmara comunicar imediatamente tal circunstância à entidade a que estejam vinculados.

Art. 8º Serão adotadas as seguintes medidas internas para prevenção:

I – uso obrigatório de máscara facial cobrindo nariz e boca durante o tempo de sua permanência na Câmara;

II - o empregado, estagiário ou aprendiz que for flagrado sem máscara no convívio com colega estará sujeito às penalidades previstas nos atos normativos vigentes;

III – reforçar a limpeza e a desinfecção das dependências da Câmara Municipal, especialmente banheiros, elevador, corrimãos, maçanetas, mesa do plenário, microfones e dispositivos de uso coletivo;

IV – instalar dispensadores de álcool gel nas áreas de circulação da Casa para higienização regular das mãos;

V – disponibilizar tapete umedecido com água sanitária na portaria da sede da Câmara;

VI – garantir a utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) pelos empregados envolvidos nas atividades de assistência à saúde e de limpeza; e

VII – ao início e final do expediente de trabalho, cada empregado deverá higienizar a sua mesa de trabalho, bem como os equipamentos de informática;

VIII – os ambientes devem ser mantidos ventilados;

IX – eliminar ou restringir o uso compartilhado de objetos e utensílios domésticos, como canetas, telefone, copos, facas, etc.

X – após cada pessoa tomar café/lanche a mesa, cadeiras, garrafa de café, etc, devem ser higienizados, antes que outra pessoa entre para lanchar;

XI - manter as pessoas com suspeita de infecção pelo Coronavírus em área separada até seu encaminhamento ao serviço de saúde, limitando sua movimentação.

Art. 9º Os Vereadores poderão assinar os documentos a serem apresentados nas Reuniões Ordinárias, na hora da sessão ou um pouco antes, a critério do Vereador.

Art. 10. A Presidente da Câmara Municipal pode expedir orientações complementares para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições da Portaria 49/2021.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 10 de março de 2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:2FADA966

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 6, DE 8 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 6, DE 8 DE MARÇO DE 2022

Designa dirigentes para a Escola do Legislativo - ELEGIS - da Câmara Municipal de Leopoldina e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Resolução nº 315, de 22 de dezembro de 2021, que "*Dispõe sobre a organização da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Leopoldina e dá outras providências*";

Resolve:

Art. 1º Designar o vereador Dr. Rodrigo Junqueira Reis Pimentel para exercer as funções de Diretor da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Leopoldina.

Art. 2º Designar o servidor Arnaldo Spíndola Maximiano para exercer as funções de Coordenador da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Leopoldina.

Art. 3º Os agentes públicos ora designados não receberão quaisquer tipos de remuneração pelo exercício das funções, em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 10 da Resolução nº 315, de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 8 de março de 2022.

JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:895A0096

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912482824

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG. Termo Aditivo n° 002 ao Contrato múltiplo nº 9912482824 que entre si fazem a Câmara Municipal de Ouro Fino-MG e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses. Valor estimado: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 07/04/2022 a 07/04/2023. Dotação Orçamentária: 01.0102.01.031.0001.4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 34. Data: 08/03/2021.

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:BBBDFF69

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 006/2022

PORTARIA Nº. 006/2022

RESOLVE INSTITUIR COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO, NOMEIA SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais passou a exigir a emissão de certidões anuais referentes aos inventários físicos e financeiros dos entes público;

CONSIDERANDO o Boletim SICOM nº 008/2019 do TCE-MG, que trata das orientações sobre o preenchimento da "Certidão de inventário";

CONSIDERANDO que as referidas certidões devem ser emitidas por comissão competente;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes da Comissão de Inventário Anual, que terá a seguinte composição:

DIANA GRACIANO FELIS;
SARAH GARCIA GUIMARÃES;
MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS.

Art. 2º - A Comissão ora instituída fica responsável pela conferência do levantamento geral de inventário físico e financeiro para posterior preenchimento das certidões requisitadas pelo TCE-MG.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 006/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de março de 2022.

VEREADOR VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA
Presidente 2021/2022
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:6C124376

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHO:

Considerando o poder da Administração em rever seus atos (Princípio Constitucional da Autotutela) e com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais princípios norteadores da Administração Pública:

RATIFICO os termos do **Ofício nº 11/2022** apresentado pela Diretoria Administrativa e **determino a revogação e o consequente arquivamento** do **procedimento administrativo** cujo objeto é o ***registro de preço*** para futura e eventual prestação de serviço de **fotografia e filmagem** nas solenidades e eventos promovidos pela câmara municipal.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, 10 de março de 2022.

NILTON REIS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:0F45D785

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 04/2022
CONTRATANTE : **A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77.
CONTRATADA: **XERFAN CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.052.335/0001-84.
OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação na prestação de serviço técnico especializado de desenvolvimento e assessoria para implementação de programa/ projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ,Lei nº 13.709/2018 , de 14 de agosto de 2018 e demais alterações ,conforme especificações e condições estabelecidas no contrato.
Valor Estimado : R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 08/03/2022 até dia 31/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, ao Edital do Pregão nº01/2021 e seus anexo, ao Termo de Referência, à Proposta de preços da CONTRATADA, às Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Publicado por:
Paula Fernanda Rodrigues Carvalho
Código Identificador:21B73FF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 465, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PÁROCO PADRE OLIVAR CONSTANTINO PERES.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao Pároco **PADRE OLIVAR CONSTANTINO PERES.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 21 de fevereiro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autores: Vereadores Leandro Caixeta e José Roberto dos Santos

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:2D71FD9E

ATOS NORMATIVOS
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 14, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

ACRESCENTA-SE O §1º E § 2º AO ART. 3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, INSTITUINDO AS CORES OFICIAIS DO MUNICÍPIO E PADRONIZANDO AS PINTURAS DOS IMÓVEIS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG., aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica:

Art. 1º - O art. 3º da Lei Orgânica do Município passa a ter os parágrafos 1º e 2º com a seguinte redação:

"*Art. 3º - São símbolos do Município, a Bandeira, o Brasão e o Hino representativos de sua história e cultura.*

§ 1º - As cores da Bandeira e do Brasão do Município serão oficiais e deverão figurar juntamente com o próprio brasão em todos os veículos, uniformes e outros bens da administração Pública Municipal, vedando-se o uso de outras cores e quaisquer outros símbolos.
§ 2º - A pintura dos imóveis públicos e também daqueles imóveis utilizados pelo município temporariamente serão feitas nas cores padronizadas do brasão e da bandeira do município, vedando-se o uso de quaisquer outras cores."

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2.025.

Patrocínio/MG, 22 de fevereiro de 2022.

Mesa Diretora

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Vice-Presidente

PROF. NATANAEL OLIVEIRA DINIZ
1º Secretário

ELIANE FERREIRA NUNES
2ª Secretária

RAQUEL APARECIDA REZENDE
Tesoureira

Autor: Vereadores da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:7E394060

ATOS NORMATIVOS
RESOLUÇÃO Nº 88 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui o Banco de Ideias Legislativas no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído o banco de ideias legislativas no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.

Art. 2º São objetivos do Banco de Ideias Legislativas:
I – promover a legislação participativa no âmbito do município de Patrocínio/MG;
II – aproximar a Câmara Municipal e a Comunidade, permitindo que os cidadãos individualmente apresentem sugestões ao Parlamento;
III – integrar os cidadãos e as entidades da sociedade civis às discussões sobre a legislação Municipal;
IV – divulgar o trabalho realizado pelos Vereadores e pela Câmara Municipal de Patrocínio.

Art. 3º O Banco de Ideias Legislativas será integrado à Ouvidoria da Câmara Municipal de Patrocínio.

Art. 4º Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões junto ao Banco de Ideias Legislativas, observados os seguintes requisitos:

I – identificação do autor da sugestão e informação dos meios de contato;
II – preencher o formulário eletrônico disponível no site da Câmara Municipal de Patrocínio.

Parágrafo único. Associações, sindicatos, Organizações não Governamentais (ONGs), partidos políticos e entidades da sociedade civil poderão contribuir, através de sugestões, com o Banco de Ideias Legislativas.

Art. 5º Recebidas as sugestões, será realizada uma triagem para verificar se há lei que trate sobre a matéria, caso não exista, o responsável pela Ouvidoria encaminhará ofício com a sugestão legislativa para todos os Vereadores.

Art. 6º O Vereador que entender pela pertinência, viabilidade e importância da sugestão, poderá apresentar projeto de lei que verse sobre a matéria.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

Patrocínio/MG, 15 de fevereiro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:637F7438

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO EDITAL Nº 5-2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 5/2022

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio designada pela Portaria n° 25/2022, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao **Processo Administrativo nº: 8/2022, Edital nº: 5/2022, Modalidade Pregão Presencial**, objetivando a **AQUISICAO DE CORTINAS E BANDOS COM INSTALACAO PARA COLOCACAO EM TODO O PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO**, está **SUSPENSA** em virtude da necessidade de alterações no Edital.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação constando o Edital Resumido será republicado através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, conforme §4o do art. 21 da Lei nº 8.666/93, com uma nova data para abertura do certame.

Mais informações pelo e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br ou pelo telefone (34) 3515-3200.

Patrocínio-MG, 10 de março de 2022.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:A015E935

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO 005-2022

Extrato do contrato 005-2022. Contratante: Câmara Municipal de Pirapora-MG.Contratado: Enzo Soares Franca 15258776662. Objeto:Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gravação, produção e edição de áudios referentes as reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Pirapora-MG.Vigência:Até 31/12/2022.Processo Administrativo: 005/2022.Dispensa de Licitação nº 0003/2022.

KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Contratante

ENZO SOARES FRANCA
Contratado

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:ACD99599

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, especialmente as descritas nos artigos 26, 38, VII e artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8666/93, c/c com o art. 37, II, da Lei Orgânica Municipal e art. 37, II, XIII e XXVIII, do Regimento Interno homologo o processo administrativo nº 005/2022, Dispensa de Licitação nº 003/2022, cujo objeto consiste na*contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gravação, produção e edição de áudios referentes as reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Pirapora-MG.*Acolho as razões da Comissão de Licitação e da Procuradoria Jurídica, para fins de justificativa da homologação.

CONTRATADO:
ENZO SOARES FRANCA 15258776662
CNPJ: 34.382.201/0001-12

Pirapora-MG, 16/02/2022.

KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:5BA17021

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 8/2022
Pregão nº 3/2022
Objeto: aquisição de equipamentos de informática
O Pregoeiro, Marcusé Mesquiari e Silva, ADJUDICA à empresa A.R. Bento Informática o item 1 pelo valor total de R$3.040,00 (três mil e quarenta reais) e o item 5 pelo valor total de R$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), à empresa Multicenter Pouso Alegre Ltda o item 7 pelo valor total de R$693,00 (seiscentos e noventa e três reais), o item 8 pelo valor total de R$2.016,00 (dois mil e dezesseis reais), o item 9 pelo valor total de R$1.576,00 (mil e quinhentos e setenta e seis reais), o item 10 pelo valor total de R$1.576,00 (mil e quinhentos e setenta e seis reais), o item 11 pelo valor total de R$1.576,00 (mil e quinhentos e setenta e seis reais), o item 12 pelo valor total de R$1.587,60 (mil e quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), o item 13 pelo valor total de R$1.059,00 (mil e cinquenta e nove reais), o item 14 pelo valor total de R$1.344,00 (mil e trezentos e quarenta e quatro reais), o item 15 pelo valor total de R$1.008,00 (mil e oito reais), o item 16 pelo valor total de R$2.544,00 (dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), o item 17 pelo valor total de R$840,00 (oitocentos e quarenta reais), o item 18 pelo valor total de R$630,00 (seiscentos e trinta reais) e o item 19 pelo valor total de R$546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais); à empresa System Networks Ltda o item 4 pelo valor total de R$22.475,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) e à empresa Zefa Comércio de Eletrônicos Ltda o item 2 pelo valor total de R$10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais) e o item 3 pelo valor total de R$20.148,00 (vinte mil e cento e quarenta e oito reais), e o Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Marcelo Heitor da Silva, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório nº 8/2022, realizado na modalidade Pregão nº 3/2022.

Poços de Caldas, 10 de março de 2022

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Pregoeiro

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:5141F25D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – Pregão Eletrônico Nº 002/2022, PROCESSO Nº 005/2022. Menor preço global. Objeto: Aquisição de equipamento de áudio e projeção com instalação do sistema de sonorização, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG, por meio de contratação de empresa especializada, conforme Termo de Referência que passa a integrar o edital para todos os fins, independentemente de transcrição. Valor: R$ 35.520,67. **Início da sessão pública: 23/03/2022, às 13:00 horas**. O edital encontra-se disponível no site: http://www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes. E no site: www.licitardigital.com.br Mais informações diretamente pela plataforma de licitações: www.licitardigital.com.br

Santa Bárbara, 10 de março de 2022.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:E3F88EE7

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

CONSIDERANDO que, após detida análise do edital do processo licitatório – Pregão Presencial nº 001/2022, foi constatada uma exigência que não possui o caráter essencial para fins de comprovação de capacidade técnica;

CONSIDERANDO que a referida exigência pode restringir a participação dos licitantes;

CONSIDERANDO a necessidade de atrair maior competitividade ao certame;

CONSIDERANDO que o edital do referido processo foi publicado no dia 04.03.2021;

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA-MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.946.247/0001-09, através da sua pregoeira (Portaria nº 005/2022), resolve **RETIFICAR** a alínea "a", item "7.4.", do edital do Pregão Presencial, autuado sob o nº 001/2022 (Processo nº 04/2022), o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*7.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA***
a) Apresentação de Atestado/Carta de Capacidade Técnica, em papel timbrado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços de digitalização de pelo menos 100.000 (cem mil) páginas, assinadas digitalmente com certificados ICP Brasil.

Na oportunidade, esclarece que as demais disposições do referido edital permanecem inalteradas.

Santa Bárbara, MG, 10 de Março de 2022.

MAATH BICALHO BITTENCOURT
Pregoeira

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:E22057DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
PORTARIA Nº 5, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 5, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Especial para análise técnica em Prova de Conceito referente ao Pregão Presencial 002/2022.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e na Lei nº 11.107, de 6 de Abril de 2005 e alterações posteriores;

Considerando a realização do Pregão Presencial 002/2022 que tem por objeto *Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em soluções de gestão documental, de processos eletrônicos e digitalização com uso de certificados digitais e criação de autoridade certificadora própria, com gestão do ciclo de vida dos certificados, conforme especificações constantes do termo de referência*.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo listados para comporem a Comissão Especial para análise em Prova de Conceito a ser realizada no Pregão Presencial 002/2022:

Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Alexandre Gomes Ferreira Lopes
Breno Pires
Laís Costa Bicalho
Marlon Leandro Ponciano Pereira
Pedro Handerson Tavares

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura e revogando as disposições em contrário.

João Monlevade, 10 de Março de 2022.

FERNANDO ROLLA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:66F71084

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 PROCESSO Nº 010/2022

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2022
PROCESSO nº 010/2022
Acha-se aberta, no CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM JEQUITINHONHA), situado à Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza –, nesta cidade de Diamantina/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, na forma PRESENCIAL, a **Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para os setores do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha / CIM JEQUITINHONHA.** Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 09:00h do dia 22/03/2022. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede do CIM JEQUITINHONHA, situada a Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza, município de Diamantina/MG, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12 horas e das 13:30 as 17:30 horas, de segunda a sexta feira, solicitado através do e-mail: licitacimjequi@gmail.com. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail - licitacimjequi@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. O CIM JEQUITINHONHA não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (38) 3531.2357

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Pregoeira no Âmbito do CII-AMAJE
Portaria N° 012/2021

Publicado por:
Lilian de Cassia Alves Ferreira
Código Identificador:7F4102C3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
RIMEIRO TERMO ADITIVO A A.R.P. 005/2021 REFERENTE AO PAL N° 018/2021, PE N° 005/2021.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 09 de março de 2022 o PRIMEIRO termo aditivo a A.R.P. 005/2021 referente ao PAL n° 018/2021, PE n° 005/2021.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO E CONCRETO ESTRUTURAL USINADO INCLUSIVE COM LANÇAMENTO, PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA, PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DO CII-AMAJE. **Contratado: SC ORGANIZAÇÕES EM SERVIÇOS LTDA. Valor: R$90.803,44 (noventa mil oitocentos e três reais e quarenta e quatro reais)**.

Publicado por:
Lilian de Cassia Alves Ferreira
Código Identificador:47EA94E9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 003

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 003
Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DO CII-AMAJE.
Licitação: Processo n° 012/2021 Pregão Eletrônico 001/2021
Vigência: 11/03/2022 Á 31/12/2022
Valor Total: R$ 720.000,00

DIAMANTINA, Quinta-feira 10 de Março 2022

Publicado por:
Lilian de Cassia Alves Ferreira
Código Identificador:6EE5EF74

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL

AVISO DE LICITAÇÃO

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃONº 004/2022,** no dia 22/03/2022**,** através da plataforma www.licitardigital.com.br, para aquisição de NEGATOSCÓPIO, para compor os novos consultórios da sede do CISCEL.

Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, ou pelo telefone (31)38313555. E-mail: licitacao@ciscel.mg.gov.br ou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 09 de março de 2022.

MEIRILAINE P. ROSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Meirilaine Paiva Rosa
Código Identificador:D788D6D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
ATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, destina a criação de elemento de despesa 30- material de consumo o orçamento de 2022.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica autorizada a inclusão de elemento de despesa **3.3.90.30.00**- material de consumo, no Projeto/Atividade 01.02.01.10.302.0003.2023-Manutenção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais - PPI, para compra de insumos no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a manutenção dos serviços de RX, uma vez que o serviço agora funcionará na sede do Consórcio, e diante da devida autorização da Assembleia em reunião ocorrida em 21/01/2022, conforme ata que segue anexa ao presente ato administrativo.

Art. 2° - Para fazer a utilização de dotação orçamentária existente e suplementações, assim como inclusão de elemento de despesa no Projeto/Atividade, constante do art. 1°, será utilizada como fonte de recursos o superávit financeiro apurado em exercício anterior.
Art. 3° - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 04 de Março de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:5ABE298C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
PORTARIA N.º 16/2022 DISPÕE SOBRE O ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA N.º 16/2022

DISPÕE SOBRE O ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto no art. 11, inciso XI da Resolução n° 07 de 10 de dezembro de 2021 – Estatuto regimental,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Diário oficial Eletrônico da Associação Mineira dos Municípios – AMM, (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/) como meio oficial de publicação dos atos administrativos produzidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.
Art. 2º. A escolha do Diário Eletrônico da AMM, visa atender aos princípios da economicidade, eficiência, bem como aos princípios da legalidade e da publicidade dos atos da Administração Pública.
Art. 3º. As publicações realizadas no Diário Eletrônico da AMM, não desobriga o CISREUNO de efetuar as publicações em outros Órgãos oficiais quando a lei assim o exigir.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patos de Minas/MG, 10 de março de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente do Conselho Diretor

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:2122671A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DO CONTRATO 058/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO 058/2022.

Assinatura em 03/03/2022.

Processo Licitatório nº 022/2022.
Pregão Eletrônico nº 008/2022.

Objeto: pregão eletrônico para contratação de empresa - pessoas jurídicas, especialistas no fornecimento de pneus e serviços para os veículos do CISALP, entes consorciados e clínicas de especialidades geridas pelo CISALP.

Contratada: CASA DAS PEÇAS SERVIÇOS LTDA
Valor do contrato: R$ 255.250,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).
Vigência de 12 meses.
A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 10/03/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:872EADBB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2022
CREDENCIAMENTO Nº011/2022

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRROREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna Pública ABERTURA do Processo Licitatório nº035/2022 Inexigibilidade por Credenciamento n° 011/2022.

Objeto: **Credenciamento Para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Médicos, Para Atendimento Das Demandas Dos Entes Consorciados ao Cisalp e Clínicas de Especialidades Médicas Geridas Pelo Cisalp.**

Início do Credenciamento: 24 de março de 2022 a partir das 08h00min.

Informações e Edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail licitacao@cisalp.mg.gov.br

Lagoa Formosa-MG, 10 de março de 2022.

LUCINEIA LIMA PACHEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Luísa Borges Mundim
Código Identificador:6F639307

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº036/2022
DISPENSA Nº011/2022

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRROREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública ABERTURA do Processo Licitatório nº036/2022Inexigibilidade por Credenciamento n° 011/2022.

Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro do veículo zafira do consórcio intermunicipal de saúde da microrregião do Alto Paranaíba – CISALP

Abertura das propostas dia 10/03/2022 as 08h00min.

Informações e Edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail licitacao@cisalp.mg.gov.br

Lagoa Formosa-MG, 10 de março de 2022.

LUCINEIA LIMA PACHEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Luísa Borges Mundim
Código Identificador:B6735F14

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº036/2022 - DISPENSA Nº011/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 10/03/2022 PROCESSO 036/2022.
Dispensa nº 011/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DO VEÍCULO ZAFIRA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA – CISALP.
Ratificada vencedora a empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
Portadora do CNPJ nº 61.198.164/0001-60
No valor total de R$ 1.550,91

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Lagoa Formosa - MG, 10/03/2022.

LUCINEIA LIMA PACHECO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Luísa Borges Mundim
Código Identificador:F225E5D0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 037/2022 – Pregão Eletrônico nº 013/2022.

Objeto: registro de preços para fornecimento/locação de tablets, com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e garantia de substituição do equipamento quando necessário, em atendimento a demanda dos entes consorciados ao CISALP.

Abertura no dia 25 de março de 2022 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 10/03/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:1A653724

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO 018/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2022

PC 018/2022 PE 007/2022 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos adaptados, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE julgamento do processo acima referenciado cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches e água mineral para atender as necessidades do CODANORTE – Julgamento dos questionamentos apresentados pela empresa **MASCARELO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA**, CNPJ 05.440.065/0001-71 e a Impugnação apresentada pela empresa **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**, CNPJ 35.457.127/0001-19:
1-Em resposta aos questionamentos aviados pela empresa **MASCARELO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA**, CNPJ 05.440.065/0001-71, deixa de acolher o que proposto, mantendo todas as exigências do edital questionadas pela empresa, no estado em que se encontram;
2-Em resposta à Impugnação aviada pela empresa **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**, CNPJ 35.457.127/0001-19, acolhe o proposto, para alterar o edital, e acrescentar a exigência de atestado de capacidade técnica, como abaixo descrito:
"8.24.3 - Apresentação de no mínimo de 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou já executou regular e corretamente objeto com características, quantidades e prazos semelhantes ao licitado, constando o nome completo do representante legal, em papel timbrado do emitente ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ.

a) A quantidade mínima aceita para comprovação de capacidade técnica será de no mínimo 50% da quantidade de veículos licitados em cada item.

b) Quanto ao prazo, serão aceitos atestados de capacidade técnica com prazo mínimo de 12(doze) meses, podendo haver soma de atestados."
3-A alteração do edital, deverá ser publicada nos mesmos veículos de divulgação em que ocorreu a publicação do aviso da licitação.
4-Não há necessidade de alterar a data de recebimento das propostas uma vez que, a alteração indicada no item 2, não alterará a formulação das propostas, como prevê o §4º do artigo 21 da Lei 8.666/93. www.codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:E1E7988E

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE ANULAÇÃO DO PREGAO ELETRONICO 001/2022

O DMAES de Ponte Nova/MG torna público para os interessados, que, devido à constatação de vício insanável, através de seu Diretor Geral, declara ANULADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, cujo objeto é Contratação de serviços contínuos de auxiliar de manutenção predial e copa, ambos classificados pela natureza de serviços comuns como serviços gerais, para prestação dos serviços de copeiragem e de limpeza e conservação dos prédios, seus componentes e das áreas externas da Sede Administrativa, Almoxarifado, ETA e Captação (incluído mão de obra e a administração destes serviços). A íntegra do Parecer Jurídico, bem como, do despacho de anulação do certame, encontra-se disponíveis no link https://www.dmaespontenova.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-1-2022/184.

Ponte Nova (MG), 09/03/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:D03EEDAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ/MG – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022, originado da realização da Dispensa nº 002/2022, firmado com o POSTO DOM INÁCIO LTDA**.** Objeto: Alteração de valor para reequilíbrio contratual de combustíveis. Valor: Gasolina Comum R$6,95, Etanol: R$ 4,45. Fundamento legal: Artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 04/03/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Presidente da EMURB –
Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:33C4FC45

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo PRESIDENTE DA EMURB do Processo Administrativo nº 017/2022, **Dispensa de Licitação nº 013/2022.** Objeto: contratação de empresa especializada para recarga de extintores de incêndio para EMURB e Velório Municipal de Guaxupé/MG. Fornecedor: **LIMA & AVELINO EXTINTORES LTDA-ME.** Valor: **R$ 300,00**. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 09/03/2022 .

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Presidente EMURB Guaxupé/MG.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:96635254

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços
Pregão Presencial n.º 012/2022 (REGISTRO DE PREÇO 05/2022)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, através do Processo nº 012/2022, (Sistema de Registro de Preço 05/2022) Pregão 012/2022, torna público a partir de 10/03/2022 – Compra de grama (Zoysia Japonica) através de Adesão a Ata de Registro de Preço nº. 0246/2021, referente ao Pregão RP 083/2021, Processo nº 0104/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, para eventual e futura aquisição por parte da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:771DE30C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 061/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, torna público – abertura às 14:00 horas do dia 31/03/2022 em sua sede. Objeto: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia para urbanização e melhorias de infraestrutura dos bairros Jardim Santa Rosa e Morro Nossa Senhora da Conceição, compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo. O Edital em inteiro teor e posteriores avisos estarão à disposição a partir do dia 11/03/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 10/03/2022.

HÉRCULES FONTANELLA JÚNIOR
Presidente da CPL_OSE-Portaria n.º 002/2022.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:3604C42E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 034/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 062/2022
DISPENSA Nº 034/2022
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente Emerson Silva da Conceição, conforme processo n° 0016230-45.2017.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 10 de março de 2022:
***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente Emerson Silva da Conceição, conforme processo n° 0016230-45.2017.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa DROGALÉM LTDA EPP, inscrita no CNPJ 17.651.506/0001-63, no valor global de R$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 073/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.
Em 10/03/2022

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:B774F3E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PMAP Nº 007/2021,celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** E **MARIA LUZIA TORRES DA SILVA**, que tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento da Unidade de Saúde (PSF) "Nestor Balbino", localizado na Avenida Euvaldo Lodi, 974 – Bairro Jaqueira – Além Paraíba – MG
OBJETO*:* Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 10 DE MARÇO DE 2022 A 10 DE MARÇO DE 2023.**
VALOR : Foi realizado o Primeiro Apostilamento ao Contrato onde o valor foi reajustado com base no índice IPCA no patamar de 9,438270%, passando assim, o contrato a vigorar no valor mensal de R$ 1.969,89 (Um mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos) sendo o valor anual de R$ 23.638,68 (Vinte e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber : 02.07.01.10.301.0010.2.20105.3.3.9036
Data da Assinatura: Além Paraíba, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:66EB16D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24/2022 - AUXILIO TRANSPORTE

DECRETO MUNICIPAL N° 024, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE VALORES PARA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO / AUXÍLIO TRANSPORTE À ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO que as Leis Municipais nº 836/2013 e 871/2014, que dispõe sobre a concessão de ajuda custo a estudantes universitários e de cursos técnicos de nível médio residentes do município de Alvorada de Minas/MG;
CONSIDERANDO que o Executivo Municipal não promove a atualização de valores desde o ano de 2014.
DECRETA:
Art. 1°. A atualização dos valores para concessão de ajuda de custo / auxílio transporte à estudantes universitários e de cursos técnicos de nível médio residentes no município de Alvorada de Minas/MG, mediante aplicação do coeficiente representativo do Índice Geral de Preços – Mercado, nos últimos 05 (cinco) anos.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 08 de março de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:832D3FE7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 026/2022
Pregão Eletrônico nº: 0013/2022
A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA PARA LANÇAMENTO DE SOLICITAÇÕES CEMIG E ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS FATURAS DE ENERGIA DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA PARA LANÇAMENTO DE SOLICITAÇÕES CEMIG E ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS FATURAS DE ENERGIA DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG., com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 25/03/2022 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 10 de março de 2022**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:050DDB50

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 017/2022

Processo Licitatório nº 010/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e GEOPOCOS TECNOLOGIA EM POCOS ARTESIANOS EIRELI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANOS EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS - MG. VALOR DO CONTRATO**: R$154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).** Assinatura: 09/03/2022. Vigência 09/03/2022 até 08/03/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:CCF1D962

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 018/2022

Processo Licitatório nº 010/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e SOLO POCOS ARTESIANOS SERVICOS DE PERFURACAO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANOS EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS - MG. VALOR DO CONTRATO**: R$282.400,00 (duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).** Assinatura: 09/03/2022. Vigência 09/03/2022 até 08/03/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:695D5EAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 556 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 556 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, PARA ASSA – AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder subvenção social, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, para a seguinte instituição:
I – ASSA – AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 16.986.952/0001-66, situada no sítio colégio, zona suburbana, s/n, Araçuaí/MG, objetivando a execução de serviços de acolhimento de idosos em instituição de longa permanência, no valor anual de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Parágrafo único. O valor será repassado em parcelas mensais a serem fixadas em instrumento específico de repasse, nos termos da Lei Federal 13.019/2014.
Art. 2º. O recurso ora autorizado será utilizado no custeio das atividades de acolhimento de idosos e demais pessoas necessitadas.
§1°. A instituição beneficiada deverá promover a prestação de contas dos recursos repassados, sob pena de não ser autorizada a transferência no exercício seguinte.
§2º. A ASSA deverá cumprir as diretrizes estabelecidas na Lei Federal no: 13.019-2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, devendo apresentar prestação de contas em até 90 (noventa dias) após o final do período de vigência do instrumento celebrado comprovando a aplicação dos valores recebidos. A prestação de Contas deverá ser encaminhada para o gestor de parceria determinado pelo instrumento normativo e obedecerá as regras contidas no instrumento de celebração.

Art. 3º. Os recursos de que trata o artigo 1º serão provenientes de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º. A administração municipal poderá subvencionar a referida instituição nos termos fixados nesta Lei, até o exercício de 2022.

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar para a ASSA o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em doze parcelas mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí – MG, 14 de fevereiro de 2022.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:75221FCC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 557 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 557 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, PARA AEFA - ARAÇUAÍ (ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGROECOLÓGICA DE ARAÇUAÍ) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder subvenção social, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, para a seguinte instituição:

I – AEFA ARAÇUAÍ - ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGROECOLÓGICA DE ARAÇUAÍ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, inscrita no CNPJ sob o n° 02.653.355/0001-05, com o objetivo de apoiar as atividades pedagógicas realizadas pela Escola, em atendimento ao curso profissionalizante ofertado aos alunos do município, no valor anual de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Parágrafo único. O valor será repassado em parcelas mensais a serem fixadas em instrumento específico de repasse, nos termos da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 2º. O recurso ora autorizado será utilizado no custeio das atividades previstas no artigo 1º desta Lei.

§1°. A instituição beneficiada deverá promover a prestação de contas dos recursos repassados, sob pena de não ser autorizada a transferência no exercício seguinte.

§2º. A AEFA deverá cumprir as diretrizes estabelecidas na Lei Federal no: 13.019-2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, devendo apresentar prestação de contas em até 90 (noventa dias) após o final do período de vigência do instrumento celebrado comprovando a aplicação dos valores recebidos. A prestação de Contas deverá ser encaminhada para o gestor de parceria determinado pelo instrumento normativo e obedecerá as regras contidas no instrumento de celebração.

Art. 3º. Os recursos de que trata o artigo 1º serão provenientes de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º. A administração municipal poderá subvencionar a referida instituição nos termos fixados nesta Lei, até o exercício de 2022, sem nova autorização legislativa.

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar para AEFA o valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) em doze parcelas mensais de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí – MG, 14 de fevereiro de 2022

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:CC4F5F74

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº046 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) CONFORME VALORES ESTABELECIDOS PELA LEI FEDERAL 11.350/06 ALTERADA PELA LEI FEDERAL 13.708/18, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, fica fixado no valor de R$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinqüenta reais) mensais, para jornada semanal de 40 (quarenta) horas semanais, devendo todos os benefícios ser calculados sobre ele, já compreende o índice inflacionário do ano, não sendo aplicável a esses profissionais, eventual revisão geral dos vencimentos dos demais servidores.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º(primeiro) de janeiro de 2021.

Araçuaí – MG, 14 de fevereiro de 2022.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:1E73C50A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 558 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 558 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, PARA APAE (ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder subvenção social, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, para a seguinte instituição:

I - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE

ARAÇUAI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.631.906/0001-30, REGISTRO CNAS sob o n°44.00.600.127012002/23, localizada na Rua Prefeito Franklin Fulgêncio, Bairro Juparaná, Araçuaí/ MG, objetivando a execução de Educação Especial aos alunos que utilizam do serviço e são matriculados na APAE de Araçuaí, no valor anual de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Parágrafo único. O valor será repassado em parcelas mensais a serem fixadas em instrumento específico de repasse, nos termos da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 2º. O recurso ora autorizado será utilizado no custeio das atividades previstas no artigo 1º desta Lei.

§1°. A instituição beneficiada deverá promover a prestação de contas dos recursos repassados, sob pena de não ser autorizada a transferência no exercício seguinte.

§2º. A APAE deverá cumprir as diretrizes estabelecidas na Lei Federal no: 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, devendo apresentar prestação de contas em até 90 (noventa dias) após o final do período de vigência do instrumento celebrado comprovando a aplicação dos valores recebidos. A prestação de Contas deverá ser encaminhada para o gestor de parceria determinado pelo instrumento normativo e obedecerá as regras contidas no instrumento de celebração.

Art. 3º. Os recursos de que trata o artigo 1º serão provenientes de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º. A administração municipal poderá subvencionar a referida instituição nos termos fixados nesta Lei, até o exercício de 2022, sem nova autorização legislativa.

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar para APAE o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em doze parcelas mensais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí – MG, 14 de fevereiro de 2022

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:7AE8CF13

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 559 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 559 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, PARA APAE (ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder subvenção social, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, para a seguinte instituição:

Il - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAÇUAI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o CNPJ n°. 02.631.906/0001-30, REGISTRO CNAS sob o n°44.00.600.127012002/23, localizada na Rua Prefeito Franklin Fulgêncio, Bairro Juparaná, Araçuai/MG, objetivando a execução de Serviços de Proteção Social Especial aos usuários que utilizam do serviço e acompanhados pela APAE de Araçuaí, no valor anual de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Parágrafo único. O valor será repassado em parcelas mensais a serem fixadas em instrumento específico de repasse, nos termos da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 2º. O recurso ora autorizado será utilizado no custeio das atividades e melhorias do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertado pela instituição no Centro Dia.

§1°. A instituição beneficiada deverá promover a prestação de contas dos recursos repassados, sob pena de não ser autorizada a transferência no exercício seguinte.

§2º. A APAE deverá cumprir as diretrizes estabelecidas na Lei Federal no: 13.019-2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, devendo apresentar prestação de contas em até 90 (noventa dias) após o final do período de vigência do instrumento celebrado comprovando a aplicaçao dos valores recebidos. A prestação de Contas deverá ser encaminhada para o gestor de parceria determinado pelo instrumento normativo e obedecerá as regras contidas no instrumento de celebração.

Art. 3º. Os recursos de que trata o artigo 1º serão provenientes de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º. A administração municipal poderá subvencionar a referida instituição nos termos fixados nesta Lei, até o exercício de 2022, sem nova autorização legislativa.

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar para APAE o valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) em doze parcelas mensais de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí – MG, 14 de fevereiro de 2022

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:83BEC877

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 560 DE 08 DE MARÇO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 560 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

"DÁ DENOMINAÇÃO DE RUAS DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA AS RUAS ATUALMENTE DENOMINADAS DE RUAS G, H,I."

A Câmara Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais por seus vereadores, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, propõe e aprova a presente Lei e, Eu, Prefeito Municipal de Araçuaí/MG, da seguinte forma:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas abaixo relacionadas localizadas no Bairro Nova Esperança da Seguinte Forma, conforme mapa de localização anexo.

Rua G – Sá Luiza
Rua H – Merita Mocó
Rua I – Maria Cheirosa

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí 08 de março de 2022.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:EC342201

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31 DE 14 FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 031 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA O SR. RENNER GOMES SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no artigo 63 inciso VI.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr. **Renner Gomes Santos**, portador da Carteira de Identidade Nº MG-21.821.216 SSP/MG, CPF Nº. 702.523.806-65, para exercer o cargo em comissão de Encarregado, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 14 de fevereiro de 2022.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:4236951C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32 DE 14 FEVEREIRO DE 2022

DECRETO N° 032 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXONERA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito do Município de Araçuaí, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais constitucionais e de acordo com Artigo 67 item I, da Lei Complementar 05/2000.

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. Sandra Maruza Saraiva Santos**,** ocupante do cargo em comissão de Coordenadora do Caps AD II**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:9DDBB092

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33 DE 14 FEVEREIRO DE 2022

DECRETO N° 033 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA A SRA. MARIA APARECIDA ALVES DE AGUILAR PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADORA GERAL DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS AD II DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62 e 63, inciso VI e IX.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sra. **Maria Aparecida Alves de Aguilar,** portadora da Carteira de Identidade Nº MG – 12.880.223 – SSP/MG, CPF n.º 054.059.186-60, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Geral do Programa de Atenção Psicossocial AD, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 14 de fevereiro de 2022.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:39D840CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34 DE 14 FEVEREIRO DE 2022

DECRETO N° 034 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA A SRA. BEATRIZ ESTEVES FERREIRA BARBOSA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DE ESCOLA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no artigo 63 inciso VI.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sra. **Beatriz Esteves Ferreira Barbosa**, portadora da Carteira de Identidade Nº. MG-17.114.284 – SSP/MG, CPF Nº. 112.453.986-79, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Escola II, na Escola Municipal São Vicente, lotada a Secretaria Municipal de Educação a partir de 07 de fevereiro de 2022.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 14 de fevereiro de 2022.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:DF6DFA9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35 DE 18 FEVEREIRO DE 2022

DECRETO N°035 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

"FLEXIBILIZA AS MEDIDAS DE RESTRIÇÃO E PREVENÇÃO SANITÁRIAS RELATIVAS À REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS PARTICULARES E PÚBLICOS QUE ACARRETEM AGLOMERAÇÃO, EXCETO NO PERÍODO DO CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO que as medidas de restrição e prevenção sanitárias devem ser revistas periodicamente podendo ser reduzidas ou ampliadas, utilizando-se critérios técnicos de acordo com a evolução da pandemia da Covid-19 na localidade;
CONSIDERANDO a diminuição e a tendência de diminuição do número de novos casos confirmados de Covid-19, principalmente por sua nova variante Ômicron, e da Gripe H3N2,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de shows, festas e eventos públicos e particulares, desde que atendidas as condições mínimas de prevenção estabelecidas pelos **PROTOCOLOS DO PROGRAMA "MINAS CONSCIENTE"**.
§1°. Ficará mantida a proibição da realização de shows, festas e eventos públicos e particulares, que gerem aglomeração durante o período de CARNAVAL, entre os dias 25 de fevereiro a 02 de março.
§2°. Permanece a obrigatoriedade de utilização de máscaras de proteção, cobrindo totalmente a boca e nariz para entrada e permanência em órgãos públicos, estabelecimentos comerciais, instituições religiosas, shows, festas e eventos públicos e particulares, bem como para circulação nas ruas da cidade.
Art. 2º. O funcionamento de todo e qualquer tipo de estabelecimento deverá observar os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, ou seja, ficando obrigada a exigência do uso de máscaras pelos clientes e funcionários, disponibilização de álcool 70% (setenta por cento), dentre outras medidas recomendáveis.

Art. 3º. O Poder Público Municipal fiscalizará o cumprimento das determinações deste Decreto, aplicando, em caso de infração, as sanções de suspensão, interdição de estabelecimento, cassação do alvará e/ou cominação de multa, de forma isolada ou cumulativa, conforme estabelecido nas normas municipais em vigência.
Art. 4º. As medidas previstas neste instrumento normativo poderão sofrer alterações restritivas a depender da evolução da doença COVID-19 e da Gripe H3N2 que afete direta ou indiretamente o Município de Araçuaí/MG.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí/MG, 18 de Fevereiro de 2022.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:099592DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 36 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO N° 036 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA A SRA. MARIA ELIZABETH OLIVEIRA ALMEIDA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DE ESCOLA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no artigo 63 inciso VI.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sra. **Maria Elizabeth Oliveira Almeida**, portadora da Carteira de Identidade Nº. MG-3.905.473 – SSP/MG, CPF Nº. 988.714.806-78, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Escola II, na Escola Municipal Brincando e Aprendendo II, lotada a Secretaria Municipal de Educação a partir de 07 de fevereiro de 2022.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 18 de fevereiro de 2022.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:3E5F90F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37 DE 18 FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 037 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA O SR. NILTON RIBEIRO DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA II DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no artigo 63 inciso VI.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr. **Nilton Ribeiro da Silva**, portador da Carteira de Identidade Nº M 6.576.643 – SSP/MG, CPF Nº. 003.383.186-66, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola, na Escola Municipal Joaquim Viana, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de fevereiro de 2022.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 18 de fevereiro de 2022.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:2470542B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 38 DE 18 FEVEREIRO DE 2022

DECRETO N° 038 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA O SR. ISRAEL FRANCISCO ORNELAS DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município; e conforme seção II, Art.11, item II, da Lei Complementar 05/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado interinamente **ISRAEL FRANCISCO ORNELAS DA SILVA** para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, por período de 30(trinta) dias, a partir de 03 de março de 2022 a 02 de abril de 2022, para substituir férias regulamentares da titular.
Art. 2° - O servidor substituto, por força de previsão legal, não fará jus ao pagamento de acréscimo ou adicional, nos termos do artigo 72 do Estatuto dos Servidores do Município de Araçuaí/MG.
Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 18 de fevereiro de 2022.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:8E67F0D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 39 DE 18 FEVEREIRO DE 2022

DECRETO N° 039 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ À SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTERINO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando a competência do Prefeito para, mediante decreto, delegar as funções administrativas previstas nos incisos XI, XXII e XXXI do art. 63 desta Lei Orgânica, nos termos do Artigo 64 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o Prefeito deve concentrar-se nas atividades estratégicas do Governo, cabendo aos auxiliares diretos o exercício das atribuições de ordem tática e operacional;
Considerando que a concentração e centralização de atribuições é prejudicial ao funcionamento e à organização do governo, além de ser contrária à tendência verificada nas organizações públicas e privadas modernas;

Considerando o contido na Portaria nº 113 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências, em seu art. 27 *que a utilização dos recursos deve ser operacionalizada por meio de aplicativo disponibilizado pela instituição financeira oficial federal que tenha acordo de cooperação técnica com o MDS e que viabilize a movimentação eletrônica de recursos*.

DECRETA:

Art. 1° - Fica delegado o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social interino, **ISRAEL FRANCISCO ORNELAS DA SILVA**, portador do CPF n.º 077.319.646-39 e Carteira de Identidade Nº MG-14.952.080 – SSP/MG, Matrícula nº 80852, o poder de ordenar despesas, assinar contratos, empenhos e cheques, realizar movimentação bancária, em substituição ao Prefeito, relativos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social por trinta dias a partir de 03 de março de 2022 a 02 de abril de 2022, para cobrir as férias regulamentares da Titular.

§1º. A delegação contida no *caput* deste artigo inclui a dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Araçuaí, Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, podendo, abrir e encerrar conta de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldo/extrato de investimentos, emitir comprovantes, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente e poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas e aplicações de repasses de recursos e, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro de todas as contas bancárias.

§2º. A delegação contida neste artigo compreende todas as contas bancárias vinculadas aos CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social - 14.299.308/0001-94 , do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 20.775.658/0001-82 e do Fundo Municipal de Direitos do Idoso – 43.980.008/0001-74.

§3º. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social procederá a todas as movimentações bancárias em conjunto à Secretária Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Araçuaí nomeada pelo Decreto nº 01 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - É vedado o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social subdelegar as competências indicadas neste Decreto.
Parágrafo único. Poderão ser avocadas, a qualquer tempo e ao exclusivo critério do Prefeito Municipal, as competências delegadas.

Art. 3º - O designado e qualificada no artigo 1º deste decreto, fica responsáveis civil e criminalmente por todos os atos praticados no exercício desta delegação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 18 de Fevereiro de 2022.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:0697D0F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 40 DE 25 FEVEREIRO DE 2022

DECRETO N° 040 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXONERA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito do Município de Araçuaí, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais constitucionais e de acordo com Artigo 67 item I, da Lei Complementar 05/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. Daniela Gonçalves Souza**,** ocupante do cargo em comissão de Encarregada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:B7B26607

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41 DE 03 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 041 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA O SR. YGOR PEREIRA DE OLIVEIRA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no artigo 63 inciso VI.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear Sr. **Ygor Pereira de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade Nº MG 16.354.103 – SSP/MG, CPF Nº. 119.863.886-97, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 03 de março de 2022.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 03 de março de 2022.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:B18A146C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 028 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **MARILENE LUIZ DE SOUZA,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias na função de Técnico em Enfermagem, lotada na Policlínica Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde, no período 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será

calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:CC3E18B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 029 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a servidora **VALQUÍRIA MACEDO DA SILVA,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias na função de Enfermeira, lotada na Policlínica Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde, no período 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:6F83389C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 030 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **MARIA SALETE ALVES SANTOS,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias na função de Assistente Social, lotada no CAPS II, na Secretaria Municipal de Saúde, no período 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:CB8DAEDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 031 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **EDMIR SÉRGIO BOTELHO JÚNIOR,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias na função de Médico Clinico, lotado na Policlínica Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde, no período 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:794D049B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 032 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **LAISA RAQUEL RODRIGUES MOREIRA,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias na função de Farmacêutica, lotada na Farmácia Integrada, na Secretaria Municipal de Saúde, no período 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:136DA82E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 033 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **TALITA DOS SANTOS DE SOUZA,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias na função de Enfermeira Coordenadora, lotada no Centro de Referência COVID 19, na Secretaria Municipal de Saúde, no período 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:84BDE0C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 034 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **HANS HALBEIN GOMES RUAS,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias na função de Fisioterapeuta, lotado no PSF São Francisco, na Secretaria Municipal de Saúde, no período 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:1042DA8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 035 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **LUIZETE DAS DORES RODRIGUES SANTOS ALMEIDA,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Policlínica Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde, no período 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:BB5B639C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 036 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **CARINE FREIRE SILVA,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias na função de Enfermeira, lotada na Vigilância em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, no período 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:8FCB2EB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 037 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **SANYA OTONI RESENDE,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias na função de Fonoaudióloga, lotada na Policlínica Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde, no período 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:34B37B81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 040 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **MARIA APARECIDA SANTOS TEIXEIRA,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias na função de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Policlínica Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde, no período 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:3805B5AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 041 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **MARCELA LUIZ GUEDES,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias na função de Odontóloga, lotada no PSF Renascer, na Secretaria Municipal de Saúde, no período 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:D54BE3ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 042 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **LUANA CHAVES COLARES,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias na função de Enfermeira, lotada no PSF Pipoca, na Secretaria Municipal de Saúde, no período 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:9C2B600C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 043 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **JEMIMA COSTA PEREIRA,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias na função de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:3A5807BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 044 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **JAQUELINE DOS SANTOS,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias na função de Enfermeira, lotada no PSF Engenheiro Schnoor, na Secretaria Municipal de Saúde, no período 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:428A12C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 045 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias na função de Agente de Endemias, lotado na Vigilância em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, no período 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:37B45064

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 046 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **DAISY GUIMARÃES DA SILVA,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias na função de Enfermeira, lotada no PSF Entre Bairros, na Secretaria Municipal de Saúde, no período 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:3538175D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 047 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **CLAUDIA DE MELO SOUZA,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias na função de Odontóloga, lotada na Clínica Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde, no período 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:BB53B68B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº48 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 048 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **CASSIA EVELISE LOPES ELIAS,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias na função de Enfermeira, lotada no Centro de Referência COVID 19, na Secretaria Municipal de Saúde, no período 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:D6684E10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº49 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 049 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **MARISTANE ALVES PEREIRA,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias na função de Enfermeira Coordenadora, lotada na Policlínica Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde, no período 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:0F88660F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº50 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 050 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **GRAZIELA DE SOUZA OTONI,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias na função de Farmacêutica, lotada na Farmácia de Todos, na Secretaria Municipal de Saúde, no período 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:2A77712A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº51 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 051 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **JOSÉ ROBERTO SOARES DOS SANTOS,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias na função de Enfermeiro, lotado no CAPS II, na Secretaria Municipal de Saúde, no período 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:845A232B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº52 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 052 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **SANDRA NARCISO MENDES,** a cumprir jornada ampliada de 03 (três) horas diárias na função de Médica Especialista, lotada na Policlínica Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde, no período 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:20E0AEA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°53 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 053 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **PAULO ROBERTO COSTA SANTANA,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias na função de Fisioterapeuta, lotado no PSF Canoeiro, na Secretaria Municipal de Saúde, no período 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:859AA8FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°54 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 054 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DOS FATOS E RESPONSABILIZAÇÃO ENVOLVENDO À EMPRESA MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA, CNPJ: **22.547.761/0001-09,** CONTRATADA JUNTO AO PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº: 122 DE 2019, CONTRATO VIGENTE DE Nº: 182 DE 2020, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS (CÓPIAS).

O Município de Araçuaí (MG), por intermédio de seu gestor Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do memorando dirigido ao Gabinete pela Secretaria Municipal de Administração, em que se noticia suposto descumprimento contratual efetivado pela empresa MAX PRIMI, CNPJ: 22.547.761/0001-09, com relação a falhas operacionais e desídia e na prestação dos serviços contratados, demora no suporte técnico e má qualidade das impressões.
CONSIDERANDO ainda que referida empresa inclusive já foi alvo de processo administrativo no âmbito municipal pelas mesmas falhas apontadas no relatório da comissão sindicante instaurada bem como considerando o teor do relatório emitido pela área técnica municipal.
CONSIDERANDO ademais, à necessidade de apurar-se e relatar tais fatos, tendo em vista à possibilidade de penalização conferida pela Lei 8666/1993, bem como pelas cláusulas contratuais constantes do respectivo contrato.

CONSIDERANDO por fim à necessidade de observar-se o contraditório e a ampla defesa, em benefício da referida Empresa, assegurado pela Constituição da República e Legislação Orgânica Municipal, bem como, pelo disposto da lei 8.666-93, art.87 caput, e DECRETO Municipal nº: 135, de 28 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1°. A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, constitui Comissão Processante para apurar eventual descumprimento de cláusulas firmadas nos instrumentos Contratuais e Legais, consistentes nas apontadas falhas na prestação de serviços de impressão dos equipamentos locados á fim de prestar o serviço reprográficos a diversos setores Municipais.
§ 1º. A Comissão será composta pelos servidores a seguir nomeados, a saber: Presidente – Marco Antônio de Almeida Dias Chaves, CPF: 099.728.216-92, ocupante do cargo de Advogado; Daniela Gonçalves Souza, CPF: 017.078.536-06, ocupante do cargo de Encarregada, e Eriton Luiz Mendes auxiliar de serviços gerais, CPF: 110.434.946-93, também como membro integrante;
§ 2º. Todos os atos e diligências da Comissão serão transcritos e autuados em processo próprio, em folhas numeradas, datadas e rubricadas pelo seu Presidente, e ater-se-á aos fatos indicados nas Representações / Comunicações que são parte integrante desta, ou a eles interligados. O Rito procedimental á ser observado é o instituído pelo Decreto Nº: 135, de 28 DE SETEMBRO DE 2017.
§ 3º. O Relatório Final da Comissão deverá conter: a exposição dos fatos submetidos à apuração; a exposição da análise das provas produzidas; as conclusões sobre a comprovação ou não da existência dos fatos; as sugestões das medidas a serem tomadas, com sua fundamentação legal;
§ 4º. A Comissão concluirá seus trabalhos através do Relatório Final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração, acompanhado das demais

peças do processo, o qual proferirá a apreciação quanto à procedência ou não das conclusões do Relatório, notadamente, quanto à existência, comprovação e autoria do(s) fato(s) e à(s) penalidade(s) sugerida(s), isto nos termos do art.4º do Decreto 135, de 28 de setembro de 2017;

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da Lei Orgânica Municipal.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:8003E28F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°55 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 055 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

SUBSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA GERÊNCIA DO PROGRAMA BDMG URBANIZA 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 63, VI, Lei Orgânica Municipal e ainda:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia os novos membros da Gerência do Programa **BDMG URBANIZA 2019** – encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do projeto financiado pelo contrato BDMG nº 296.653/20.

Art. 2º. A Gerência do Programa BDMG URBANIZA será constituída por:

•Géssica Maria Santos Andrade - Engenheira do Município - CREA MG 195775/D;

•Lorena Luiz Moura - Diretora do Departamento de Convênios;

•Gilvana Ramalho dos Santos Tavares - Secretária Municipal de Fazenda.

Parágrafo Único. Os novos membros nomeados substituem os antigos membros nomeados pela Portaria nº 98 de 05 de Junho de 2020.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:11AF923B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°56 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 056 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **ANA CLAUDIA ROMIE NEIVA,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias na função de Médica Especialista, lotada na Policlínica Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde, no período 10 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:5880C88A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°57 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 057 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **MARIA JOSÉ NUNES PINHEIRO** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 07 de janeiro de 2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:AECC1469

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°58 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 058 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **ZENILDA GONÇALVES DA COSTA,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias na função de Fiscal de Tributos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, no período 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:291BF373

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°59 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 059 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o servidor **JATINIEL FERREIRA DOS SANTOS,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias na função de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, no período 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:E5BC9C4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°60 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA N° 060 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

"DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES À LICITAÇÃOES E CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os membros para comporem a Comissão Permanente de Sindicância de Apuração de Infrações à Licitações e Contratos:
Marco Antônio de Almeida Dias Chaves – CPF: 099.728.216-92 – Advogado -Titular – Matricula: 78494.
Eriton Luiz Mendes Aguilar – CPF: 110.434.946-93 – Auxiliar de Serviços Gerais – Titular – Matricula: 17799.
Daniela Gonçalves Souza, CPF: 017.078.536-06 – Encarregada – Titular- Matricula: 81019.
Parágrafo Único - A coordenação dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância ficará a cargo do servidor **Marco Antônio de Almeida Dias Chaves**.

Art. 2º. Os servidores ora designados para comporem a Comissão Processante deverão priorizar os trabalhos previstos nesta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Registra-se, Cumpra-se e Publica-se.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 14 de janeiro de 2022.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:07021222

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°61 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 061 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **GÉSSICA MARIA SANTOS ANDRADE,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias na função de Engenheira Civil, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no período 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:EFECF65B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°62 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 062 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com alínea I da Cláusula Terceira do Termo de Convênio de Mutua Cooperação Nº 1260.01.0019478/2021-10 datado de 17 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão da Servidora **MARISTANE DE OLIVEIRA CARVALHO,** ocupante do cargo efetivo de Professor I, matricula nº. 77816, a prestar seus serviços a Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino – Araçuaí – MG no cargo de Superintendente, a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, sem ônus para o Município, podendo ser prorrogada até o prazo final da vigência do referido convênio.

Art. 2º. Fica a Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino – Araçuaí – MG, responsável pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:FE017BEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°63 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 063 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ (MG), TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais, constitucionais e de acordo com alínea 'I', da Cláusula Terceira do Termo de Convênio de Mútua Cooperação nº 1260.01.0019478/2021-10, datado de 17 de março de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a cessão da Servidora **MARIA LUIZA CHAVES FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Pedagoga, matrícula nº 79401, a prestar seus serviços junto à Secretaria de Estado da Educação, no cargo em comissão de Diretora na Escola Estadual Frei Rogato, neste Município, a partir do dia 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022, sem ônus para o Município, podendo ser prorrogada até o prazo final da vigência do referido convênio.
Art. 2º. Fica a Secretaria de Estado da Educação/Superintendência Regional de Ensino – Araçuaí/MG, responsável pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições ao Regime Geral de Previdência Social – INSS da servidora cedida.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:A03996C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°64 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 064 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **VITOR HUGO NOGUEIRA WALDOLATO,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias na função de Médico Clinico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 04 de janeiro de 2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:84EB5673

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°65 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 065 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o capítulo III, seção I, artigo 88, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MAYRA MIRANDA BRITO,** ocupante do cargo efetivo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença sem vencimento para trato de interesse particular por um período de 02(dois) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:211BF90E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°66 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 066 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 05/2020;

RESOLVE:
Art.1º - Conceder à funcionária abaixo relacionada, 120(cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, conforme atestado médico em anexo.

•
Viviane Borges Soares, ocupante do cargo de **Assistente de Serviços Escolares,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 22 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 22 de janeiro de 2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:C721A56D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°67 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 067 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **NUBIA FERNANDA FIGUEIREDO AMARAL,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias na

função de Médica Especialista, lotada na Policlínica Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde, no período 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:5D9238A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°68 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 068 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando o que preceitua o art. 06 do parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007; e conforme pedido do servidor listado abaixo:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a redução de 04 (quatro) horas na carga horária da servidora **LORENA VIEIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com redução ao vencimento que será calculado proporcionalmente, a partir de 04 de fevereiro de 2022 até 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:D6BB9D2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°69 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 069 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **JULIANA MOREIRA LOPES,** a cumprir jornada ampliada de 05 (cinco) horas e 30 (trinta) minutos diárias na função de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 02 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:F5DEA61C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°70 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 070 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **NUBIA FERNANDA FIGUEIREDO AMARAL,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias na função de Médico Especialista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:2E578F8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°71 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 071 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao funcionário **MARCO ANTÔNIO RODRIGUES DE JESUS** ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 03 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:014950CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°72 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 072 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a servidora **Amanda Alcântara Camissão Gusmão,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias na função de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 01 de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:EF9CD7FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°73 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 073 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Lívia Murta Silva,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias na função de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:3C352E16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°74 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 074 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Ana Paula Soares Melo,** a cumprir jornada ampliada de 02 (dois) horas diárias na função de Profissional de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:1A1CE594

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°75 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 075 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Cristina Jardim Otoni,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias na função de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:CB3A9436

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°76 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 076 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Milaine Barbosa Esteves,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias na função de Fonoaudiologa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:0B743B7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°77 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 077 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Zélia de Lourdes Alves Costa,** a cumprir jornada ampliada de 06 (seis) horas diárias na função de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 02 de fevereiro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:A8210349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°78 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 078 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Vivian Almeida Silva,** a cumprir jornada ampliada de 06 (seis) horas diárias na função de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 02 de fevereiro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:A3AF38DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°79 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 079 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Vanamara Fernandes Silva,** a cumprir jornada ampliada de 06 (seis) horas diárias na função de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 02 de fevereiro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:5442CB8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°81 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 081 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **SIMONE RODRIGUES SANTOS,** a cumprir jornada ampliada de 06 (seis) horas diárias na função de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 02 de fevereiro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:D71EC329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°81 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 081 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a servidora **SIMONE RODRIGUES SANTOS,** a cumprir jornada ampliada de 06 (seis) horas diárias na função de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 02 de fevereiro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:6309CC56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°82 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 082 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Natália Gomes dos Santos,** a cumprir jornada ampliada de 06 (seis) horas diárias na função de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 02 de fevereiro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:137547E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°83 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 083 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Marta Izabel Martins de Souza,** a cumprir jornada ampliada de 06 (seis) horas diárias na função de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 02 de fevereiro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:42577E31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°84 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 084 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Marta Darlene Gomes Ribeiro,** a cumprir jornada ampliada de 06 (seis) horas diárias na função de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 02 de fevereiro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:D8BAF49D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°85 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 085 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Marquilene Maria Gomes Silva,** a cumprir jornada ampliada de 06 (seis) horas diárias na função de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 02 de fevereiro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:A072D3D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°86 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 086 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Maristane Luiz Gonçalves,** a cumprir jornada ampliada de 06 (seis) horas diárias na função de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 02 de fevereiro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:7F718CF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°87 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 087 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **MARIA VIEIRA DE ARAÚJO,** a cumprir jornada ampliada de 06 (seis) horas diárias na função de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 01 de fevereiro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:390A447F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°88 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 088 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **MARIA DA ANUNCIAÇÃO SANTA,** a cumprir jornada ampliada de 06 (seis) horas diárias na função de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 01 de fevereiro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:B6B8FD81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°89 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 089 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Margarete Jardim Ferreira,** a cumprir jornada ampliada de 06 (seis) horas diárias na função de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 08 de fevereiro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 08 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:CC1AA07C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°90 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 090 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **MÁRCIA MARIA LEITE DE OLIVEIRA,** a cumprir jornada ampliada de 06 (seis) horas diárias na função de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 02 de fevereiro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:82F9994B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°91 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 091 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **MÁRCIA DE LOURDES FALCÃO COUTINHO,** a cumprir jornada ampliada de 06 (seis) horas diárias na função de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 02 de fevereiro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:143B1687

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°92 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 092 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **IVANETE RAMALHO CARDOSO GOMES,** a cumprir jornada ampliada de 06 (seis) horas diárias na função de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 02 de fevereiro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:BDD5A7CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°93 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 093 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **IRLAINE FRANCA PINHEIRO,** a cumprir jornada ampliada de 06 (seis) horas diárias na função de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 02 de fevereiro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:2E9074E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°94 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 094 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **GILVANA MATOS RODRIGUES BARBOSA,** a cumprir jornada ampliada de 06 (seis) horas diárias na função de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 02 de fevereiro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:CBA20A8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°95 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 095 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **FABIANA GOMES VIANA,** a cumprir jornada ampliada de 06 (seis) horas diárias na função de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 02 de fevereiro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:EC9E3579

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°96 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 096 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **ELIZETE APARECIDA LUIZ SILVA,** a cumprir jornada ampliada de 06 (seis) horas diárias na função de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 02 de fevereiro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:6329D6B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°97 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 097 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **ÉDIMA DE FIGUEIREDO SOARES,** a cumprir jornada ampliada de 06 (seis) horas diárias na função de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 02 de fevereiro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente,

conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:E80E435C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°98 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 098 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **DEUSDILENE PEREIRA DA SILVA,** a cumprir jornada ampliada de 06 (seis) horas diárias na função de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 02 de fevereiro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:A98C6D2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°99 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 099 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **DELTI BRAZ PEREIRA ALMEIDA,** a cumprir jornada ampliada de 06 (seis) horas diárias na função de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 02 de fevereiro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:9A55AB01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°100 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 100 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **DAVIANA COSTA DE ARAÚJO,** a cumprir jornada ampliada de 06 (seis) horas diárias na função de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 02 de fevereiro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:C35496EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°101 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 101 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **DANIELA SOARES SANTOS MAGALHÃES,** a cumprir jornada ampliada de 06 (seis) horas diárias na função de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 02 de fevereiro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:B54DE497

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°102 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 102 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **CLÁUDIA MARIA LEITE DE OLIVEIRA,** a cumprir jornada ampliada de 06 (seis) horas diárias na função de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 02 de fevereiro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:11C90CAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°103 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 103 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **ANDREIA MARIA DE JESUS ROCHA,** a cumprir jornada ampliada de 06 (seis) horas diárias na função de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 02 de fevereiro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:FB744930

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°104 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 104 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **ALESSANDRO APARECIDO SILVA SOARES,** a cumprir jornada ampliada de 06 (seis) horas diárias na função de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 02 de fevereiro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:A0B504CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°105 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 105 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **ADRIENE GOMES DA SILVA,** a cumprir jornada ampliada de 06 (seis) horas diárias na função de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 02 de fevereiro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:547E8FDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°106 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 106 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a servidora **DANIELLE ARAÚJO DE AGUILAR,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias na função de Assistente de Serviços Escolares, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 08 de fevereiro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 08 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:8DD63A40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°107 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 107 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **GILVÂNIA RODRIGUES SILVA,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:7B6CD665

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°108 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 108 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao funcionário **LÚCIO ASSIS DE SOUZA** ocupante do cargo de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 28 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 28 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:FF60C864

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°109 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 109 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **MARIA APARECIDA FERNANDES SANTOS** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 09 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 09 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:BE99F106

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°110 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 110 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **MARIA APARECIDA MACEDO FERREIRA** ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 09 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 09 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:E8698011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°111 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 111 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"INTERROMPE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a interrupção da redução de carga horária da funcionária abaixo relacionada conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação.

•
Leidiane Bruna Franca Esteves, interrupção da redução de carga horária, na função de Agente Administrativo**,** lotado na Secretária Municipal de Educação, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:0F646C76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°112 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 112 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **ADRIANA FERREIRA SANTOS,** a cumprir jornada ampliada de 06 (seis) horas diárias na função de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 02 de fevereiro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 02 de fevereiro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:D22D9335

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°113 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 113 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"INTERROMPE JORNADA AMPLIADA DE SERVIDORA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a interrupção da jornada ampliada de 06 (seis) horas diárias, da servidora **MARISTANE LUIZ GONÇALVES**, na função de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 11 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os efeitos a 11 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:994D193D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°114 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 114 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

"INTERROMPE JORNADA AMPLIADA DE SERVIDORA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a interrupção da jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias, da servidora **AMANDA ALCÂNTARA CAMISÃO GUSMÃO**, na função de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 28 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:E2818856

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°115 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 115 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

"INTERROMPE JORNADA AMPLIADA DE SERVIDORA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a interrupção da jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias, da servidora **JAQUELINE DOS SANTOS**, na função de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 15 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os efeitos a 15 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:814C0E5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°116 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 116 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

"INTERROMPE JORNADA AMPLIADA DE SERVIDOR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a interrupção da jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias, do servidor THIAGO ALVES DE SOUZA ONNIS, na função de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 15 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os efeitos a 15 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:E8AEF9FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°117 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 117 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Amanda Alcântara Camisão Gusmão,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias na função de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 01 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:56D24F4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°118 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 118 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **MAIRA FONSECA GONÇALVES,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias na função de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:07657704

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°119 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 119 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **CREUZA PINHEIRO CHAVES ROUFAEL** ocupante do cargo de Encarregada, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:D4A1DB56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°120 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 120 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a servidora **EBERVANE ALEXANDRINO PINHEIRO,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias na função de Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 02 de fevereiro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 02 de fevereiro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:36EBECD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°121 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 121 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Thamires Teixeira Lopes,** a cumprir jornada ampliada de 04 (quatro) horas diárias na função de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:50976EEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°122 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 122 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o funcionário **Balbino Dias Pereira** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:3617D316

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°123 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 123 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **Heloísa Gonçalves Souza** ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:FC86E7EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°124 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 124 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a servidora **MARIA D'AJUDA VIEIRA ALVES,** a cumprir jornada ampliada de 05 (cinco) horas diárias na função de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 02 de fevereiro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 02 de fevereiro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:4B82C946

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°125 DE 07 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 125 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **EDIANE GONÇALVES SOARES,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias na função de Assistente de Serviços Escolares, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 03 de fevereiro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 03 de fevereiro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:3F84104E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°126 DE 07 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 126 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **DANIELA SOARES SANTOS,** a cumprir jornada ampliada de 06 (seis) horas diárias na função de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 07 de março de 2022 a 23 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 07 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:49F2E439

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°127 DE 09 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 127 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **ROSAURA PEREIRA COSTA,** a cumprir jornada ampliada de 03 (três) horas diárias na função de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 07 de fevereiro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 07 de fevereiro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:04AD8139

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°129 DE 09 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 129 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **HELÂNIA GONÇALVES SANTOS,** a cumprir jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias na função de Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 09 de fevereiro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:3518C81B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 10 DE MARÇO DE 2.022

Modifica normas que regulamentam o funcionamento de órgãos de trânsito municipal - Lei Complementar 03/2017 e Lei Ordinária 1.028/2014 - e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Araújos/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º – A Junta Administrativa de Recurso de Infração de Trânsito passa a ser designada pela abreviatura JARI.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Trânsito e Vigilância passa a ser denominada Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública.

Art. 3º – O artigo 27 da Lei Municipal 1.028/2014, e seus incisos, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27 – Fica Criada a Junta Administrativa de Recurso de Infração de Trânsito – JARI –, órgão colegiado, responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra as autuações por infrações de trânsito de competência municipal, composta por três membros, nomeados pelo Prefeito Municipal, observadas as alíneas abaixo:

a) um integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade; excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por comprovado desinteresse do integrante estabelecido nessa alínea, ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento, deverá ser substituído preferencialmente por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato;

b) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;

c) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito; excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por inexistência de entidades representativas da sociedade ligada à área de trânsito ou por comprovado desinteresse dessas entidades na indicação de representante, ou quando indicado, injustificadamente, não comparece à sessão de julgamento deverá ser substituído preferencialmente por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato;"

Art. 4º – Extingue-se o órgão Superintendência da Junta Administrativa de Recurso de Infração de Trânsito, sendo que o órgão Junta Administrativa de Recurso de Infração de Trânsito será vinculado diretamente à Secretaria de Trânsito e Vigilância Municipal.

Art. 5º – O artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar 03/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

II - 10 vagas de Guarda Municipais, escolhidos independentemente do gênero do candidato, com escolaridade mínima de ensino fundamental completo, a serem preenchidas mediante concurso público de provas, ou provas e títulos, cuja carreira será discriminada em legislação própria:

Art. 6º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araújos/MG, 10 de março de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:3F8F36EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2062, DE 10 DE MARÇO DE 2.022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Araújos/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), acrescentando ao orçamento vigente de conformidade com a Lei Municipal n° 2.055, de 23 de dezembro de 2.021 a classificação orçamentária:

02 - EXECUTIVO
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES
15.451.0003.4018 – QUAL. E MANUT. E CONSE. INFRA. VIARIA URBANA
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
1.00.00 – Recursos Ordinários
R$ 10.000,00 (dez mil Reais)

Art. 2º Será utilizada como recurso para abertura do crédito autorizado pelo artigo 1° a anulação parcial da seguinte classificação orçamentária constante da Lei Municipal n° 2.055, de 23 de dezembro de 2.021:

02 - EXECUTIVO
02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.4004 – MANUT. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.03.00 – Pensões
1.00.00 – Recursos Ordinários
R$ 10.000,00 (dez mil Reais)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Araújos/MG, 10 de março de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:86C5DC50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 80, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a servidora público municipal, Sra. **MARILDES MENESES COSTA**, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, cuja nomeação se deu através da **PORTARIA SMS Nº 69, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21/02/2022.

Araújos, MG, 10 de março de 2022.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:F51AB6E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 643, DE 10 DE MARÇO DE 2.022

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na LOA – Lei Municipal nº 2.022, de 20 de outubro de 2020 e na Lei Municipal nº 2.054, de 16 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito adicional especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), acrescentando ao orçamento vigente de conformidade com a Lei Municipal n° 2.055, de 23 de dezembro de 2.021 a classificação orçamentária:

02 - EXECUTIVO
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES
15.451.0003.4018 – QUAL. E MANUT. E CONSE. INFRA. VIARIA URBANA
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
1.00.00 – Recursos Ordinários
R$ 10.000,00 (dez mil Reais)

Art. 2º Fica utilizado como recurso para abertura do crédito autorizado pelo artigo 1° a anulação parcial da seguinte classificação orçamentária constante da Lei Municipal n° 2.055, de 23 de dezembro de 2.021:

02 - EXECUTIVO
02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.4004 – MANUT. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.03.00 – Pensões
1.00.00 – Recursos Ordinários
R$ 10.000,00 (dez mil Reais)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Araújos (MG), 10 de março de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:28791D6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMA Nº 07, DE 10 DE MARÇO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Senhor RODOLFO FERREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora pública municipal, Sra. **GILVANIA DOS REIS FERNANDES**, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, cuja nomeação se deu através da **PORTARIA SMA Nº 13, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/03/2022.

Araújos, MG, 10 de março de 2022.

RODOLFO FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:7BBFED69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 015/2022

RETIFICAÇÃO DAMatéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/01/2022. Edição 3183
PROCESSO Nº 015/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021
CONTRATO Nº 010/2021
ADITIVO 01

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, Estado de Minas Gerais, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, através da Prefeitura Municipal, com sede e foro na cidade de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Arcos – MG, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudenir Jose de Melo**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado FATOR TELECOMUNICAÇÕES LTDA, cujo CNPJ é 03.574.500/0001-25,localizada à Rua Cícero de Castro, 169, centro, Oliveira/MG, CEP:35.540-000, aqui denominado simplesmente de CONTRATADO, acordam em celebrar o aditivo ao Contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO E VALOR
1. Fica prorrogado o contrato original até 31/12/2022 referente à Locação de PABX para o paço municipal contendo 10 troncos digitais, 02 troncos analógicos e 50 ramais, com manutenção e fornecimento de peças, conforme justificativa constante do termo requisitório da Secretaria Municipal de Governo.
1.1. O valor estimado para o ano de 2022 é de R$7.999,92 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

2- CLAUSULA SEGUNDA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1. A dotação orçamentária para 2022 será 02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39.15.

3- CLAUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1-Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato original.

E, por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, data que produz os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Arcos/MG, 27 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito
Contratante

FATOR TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:28198CA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 107/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
CONTRATO Nº 065/2021
ADITIVO 04
CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: Cangerê Prestação de Serviços e Empreendimentos, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.100.712/0001-15, estabelecida à Rua Mém de Sá, nº 153, Vila Nova, CEP 37160-000, em Campos Gerais/MG, representada por Rodrigo Pereira de Novais portador da Cédula de Identidade n.º MG-11.904.138 e CPF (MF) n.º 044.159.426-36.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.O objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de videomonitoramento de Arcos denominado "Olho Vivo", durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA E DO VALOR

1. Fica acrescido o valor de R$5.077,66 (cinco mil, setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) ao valor programado para janeiro de 2022 (aditivo 02) e fevereiro de 2022 (aditivo 03), pois conforme aditivo 01 em anexo de 08 de março de 2021 o valor mensal foi corrigido logo no inicio do contrato, permanecento o valor mensal de R$31138,80 por toda a vigência do contrato.
2. Valor mensal então para janeiro de fevereiro é de R$31.138,80 (trinta e um mil, cento e trinta e oito reais e oitena centavos)
3.O valor do contrato passa a ser de R$373.666,46 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das dotação orçamentária em anexo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 02 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
Contrada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:581C0815

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 008/2021

TERMO ADITIVO 002/2021 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 033/2021
PROCESSO Nº 008/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o **MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais**, e o senhor **JOSÉ EUSTAQUIO DINIZ E OUTROS**, devidamente qualificada no Contrato Originário.
LOCATÁRIO:MUNICÍPIO DE ARCOS,
CONTRATADOS(AS)/LOCADORES: José Eustáquio Diniz, portador do CPF nº 351.555.157-34 e RG 7443548, residente e domiciliado à Rua Madri, 160, Castelo, CEP 35.588-000, Arcos MG, **Regina Maria Diniz Campos,** portadora do CPF nº044.511.756-74 e RG MG 11.613.523, residente e domiciliado à Rua Almansur de Souza Rabelo, 196, centro Arcos/MG, CEP-35.588-000, **Vera Lúcia Gomes da Cruz,** portadora do CPF 296.818.046-00 e RG M-1.060.945, residente e domiciliada à Rua Guajajaras, 1994, apt 102, bairro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP-30.180-101 **e Luzia Maria Diniz Frias,** portadora do CPF nº296.811.116-72 e RG 32.680.5541, residente e domiciliada na rua vereador João Veloso, 12, bairro Centro, Arcos/MG

Objeto: locação do imóvel situado na Rua Jarbas Ferreira Pires, nº91, centro, em Arcos/MG. Para abrigar o PSF central.
DO VALOR
O valor mensal a ser pago é de R$1.881,39 (hum mill, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos).
O valor Global do referido Termo Aditivo é de R$22.576,68 (vinte e dois mil e quinhentos e setenta e seis reais).
Vigencia 12 meses.

Arcos/MG, 30/12/2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:04B0E001

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL073/2022

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº073/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022
CREDENCIAMENTO Nº004/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO

OBJETO
O objeto deste processo é o **Credenciamento**, para prestação de serviço em:
Consultas de revisão em trauma-redução de fraturas serão realizadas no Hospital Municipal São José;
Chamados de urgência/emergência serão atendidos no Hospital Municipal São José;
Cirurgias ortopédicas de pequeno, médio e grande porte serão realizadas em instituição devidamente credenciada pela Secretaria Municipal de Saúde ;
Anestesias para os procedimentos ortopédicos descritos conforme sua natureza no Hospital Municipal São José;
Consultas ortopédicas de clínica ambulatorial serão realizadas no Centro de Especialidades, situado na Rua Getúlio Vargas, 149, Centro (FUMUSA);
O credenciamento permanecerá aberto a qualquer empresa que preencha os requisitos exigidos neste edital e termo de referência e poderá apresentar a documentação exigida em qualquer tempo da vigência do credenciamento, sendo que os serviços serão prestados em regime de revezamento devendo o novo credenciado começar o contrato no primeiro dia útil do mês subsequente. Os serviços serão divididos entre os contratados.
O horário para credenciamento será de 12:00 as 18:00 horas.

A Comissão de Licitações irá publicar os credenciados em até 05 dias no site da Prefeitura www.arcos.mg.gov.br e no portal da transparência.

LOCAL DE ENTREGA: Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Rua Getúlio Vargas nº 228, 3º andar, centro, Arcos/MG.

Arcos, 10 de março de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E531082B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 059/2022

PORTARIA Nº 059 – 08/03/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **JOELMA DE FÁTIMA FERNANDES RODRIGUES,** MASPM nº 6741/5**,** ocupante do cargo de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 08/03/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:597A6F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 060/2022

PORTARIA nº 060 – 09/03/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOELMA DE FÁTIMA FERNANDES RODRIGUES**, Maspm nº **6741/5,** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 057, de 02/01/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A213AD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6159/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.159 – 21/02/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 069, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.30 ..... R$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.30..... R$100.000,00

TOTAL: ..... R$150.000,00

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E

SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.37 ..... R$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.37 ..... R$100.000,00

TOTAL: ..... R$150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.159 de 21/02/2022, está de acordo com o que determina Lei Municipal Complementar nº 069/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0BEFED6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6160/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.160 – 22/02/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO SUSTENTÁVEL

02.07.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.04 ..... R$ 4.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.11.333.9008.2.308.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
02.04.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.000,00
Sub-total ..... R$ 8.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.129.9009.2.323.000.4.4.90.52 ..... R$ 4.160,00
02.05.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.000,00
Sub-total ..... R$ 5.160,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.11 ..... R$ 66.600,00
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.13 ..... R$ 17.400,00
Sub-total ..... R$84.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.04 ..... R$ 3.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.94 ..... R$ 8.700,00
02.13.10.301.9016.2.360.000.3.1.90.04 ..... R$ 15.800,00
02.13.10.301.9016.2.360.000.3.1.90.13 .....R$ 3.300,00
Sub-total ..... R$ 27.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.1.145.000.4.4.90.52 ...R$ 9.000,00

TOTAL: .....R$142.760,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04. 04.122.9008.2.313.000.3.1.90.94 ..... R$ 3.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 ..... R$ 19.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.37 ..... R$118.660,00

TOTAL: .....R$142.760,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.160, de 22/02/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 22 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:427E93F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6161/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.161 – 24/02/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 13.196,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.126.9008.2.307.000.4.4.90.52 ..... R$ 7.898,00
02.04.14.422.9008.2.435.000.4.4.90.52 ..... R$ 799,00
Sub-total ..... R$ 8.697,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.13 ..... R$290.607,75
02.06.12.361.9031.2.407.000.3.3.90.30 ..... R$ 12.507,46
Sub-total ..... R$303.115,21

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.17.512.9036.2.333.000.3.3.90.39 ..... R$ 32.900,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.395.000.3.3.90.93 ..... R$ 4.560,00
02.10.08.243.9022.2.437.000.3.3.90.39 ..... R$ 11.338,23
02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.30 ..... R$ 13.650,00
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.000,00
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.000,00
Sub-total ..... R$ 44.548,23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 ..... R$200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.4.4.90.52 ..... R$ 23.984,00

TOTAL: ..... R$631.440,44

Art. 2º - Constitui recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$631.440,44 (seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.161 de 24/02/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 24 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AAEF7C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6162/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.162 – 25/02/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.39 ..... R$1.000,00
02.05.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.39 ..... R$1.000,00
02.05.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.39 ..... R$1.000,00

TOTAL: .....R$3.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, no valor de R$3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.162 de 25/02/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 25 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:12C4E133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6165/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.165 – 09/03/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE crédito adicionaL especiaL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 074, de 07/03/2022:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito adicional especial:

DOTAÇÃO	UNDADE ORÇAMENTÁRIA	DESTINO/AÇÃO	FONTE	VALOR
02.13.10.302.9016.1.096.000.4.4.50.42	Fundo Municipal de Saúde	Auxílio à Santa Casa de Arcos	202	R$1.200.000,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, o superávit financeiro no valor R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 09 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.165 de 09/03/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 074/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 09 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:ED6EC7DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÕES

O Prefeito Municipal de Arinos/MG, no uso de sua atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com o que consta no parecer da Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO e ADJUDICO, a licitação na modalidade Tomada de Preços n° 002/2022, tipo Menor Preço no regime de empreitada por preço global, em favor da empresa, MARTINS &BRITO CIA LTDA– ME, inscrita no CNPJ: 22.748.373/0001-88, **Lote 01**, e a empresa, CSANEO ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ: 08.262.227/0001-17, Lote **02** e Lote **03**: Arinos 10 de março de 2022. Marcilio Alisson Fonseca de Almeida-Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Arinos/MG, no uso de sua atribuições legais e, com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com o que consta no parecer da Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO e ADJUDICO o item 01 do credenciamento nº 001/2022, em favor da profissional Moema da Silva Nascimento Araujo,. Arinos 10 de março de 2022. Marcilio Alisson Fonseca de Almeida-Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Arinos/MG, no uso de sua atribuições legais e, com fundamento na 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com o que consta no parecer da Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO e ADJUDICO o item único referente ao Pregão Eletronico nº 001/2022, em favor da empresa, Assum Preto Produções Culturais e Comercio de Materiais Para Uso Médico Eireli, CNPJ nº 10.462.477/0001-42. Arinos 10 de março de 2022. Marcilio Alisson Fonseca de Almeida-Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 008/2022, Tomada de Preços nº 001/2022. Objeto: execução dos serviços de Reformas das Escolas Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Pereira Campos Engenharia Ltda. Valor Global R$ 982.343,89. Vigência: 120 dias. Data da assinatura: 03/03/2022.

Arinos 10 de março de 2022.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:F69A2D15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AO CONTRATO 011/2022 PROCESSO 017/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DEASSUNTOS ESTRATÉGICOS EXTRATO AOCONTRATO011/2022– PROCESSO 017/2022INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO PUBLICO 001/2022

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 011/2022Inexigibilidade Credenciamento Publico .Objeto: Chamamento público para credenciamento de prestadores de serviços de jornal impresso, emissoras de rádio com canal aberto e propaganda volante ao vivo e gravada, para veiculação e publicação de publicidade institucional do Municipio de Barroso, de interesse social prevista no art. 37 1º da Constituição Federal, produzidos e criados pela própria Administração.

ANTONIO RAIMUNDO SILVEIRA CNPJ:14.288.186/0001-30

Valor total : R$10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5E36648E

DIVERSAS SECRETARIAS
ADITIVO AO CONTRATO 040/2021 PROCESSO 034/2021

OMunicípio de Barroso torna publico o 2.º termo aditivo ao contrato 040/2021celebrado com:

GENTE SEGURADORA S.A - CNPJ: 90.180.605/0001-02

Objeto: ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE SEGURO TOTAL DE VEICULOS.

Vigência 04/05/04/2022 à 04/05/2023
Valor total: 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B3F890DB

DIVERSAS SECRETARIAS
ADITIVO AO CONTRATO 039/2022 PROCESSO 034/2022

OMunicípio de Barroso torna publico o 1.º termo aditivo ao contrato 039/2021celebrado com:

MAPFRE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.074.175/0001-38

Objeto: ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE SEGURO TOTAL DE VEICULOS.

Vigência 04/05/04/2022à 04/05/2023
Valor total: R$ 22.710,00 (vinte e dois mil setecentos e dez reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:93658F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO ADITIVO AO CONTRATO 024/2021

RETIFICAÇÃO

O Município de Barroso Retifica a publicação do aditivo ao contrato 027/2021 Processo 027/2021 Dispensa 024/2021 referente a Aditivo de prazo na a contratação da AMM - Associação Mineira de Municípios para prestação de serviços de publicação no diário oficial dos municípios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Adminstração Planejamento.

Onde-se lê: Vigência 03/01/2022a 31/12/2022

Lê-se: Vigência 01/01/2022 a 31/12/2022

Fica inalterado o restante da publicação.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:4C7F4877

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO 08 PROCESSO 036/2022

MUNICÍPIO DE BARROSO/MG COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO

O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada através do Processo nº36/2022a dispensa do chamamento público nº 008/2022Termo de Fomento 008/2022, prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO – DIVISÃO LAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – ASILO- CNPJ: 20.305.447/0002-67 , para a formalização direta de Termo de Fomento; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 036/2022, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO – DIVISÃO LAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA , paraRepasse financeiro para aplicação de recursos do programa a manutenção do Lar Nossa Senhora de Fátima complementando o pagamento da equipe multiprofissional . Bem como garantir e implementar programas, ações que buscam melhorias da qualidade de vida dos 62 idosos residentes , através de um serviço socioassistencial que busca proporcionar desenvolvimento de aptidões, capacidade e oportinidades e autonimias, lazer, cultura , ambiente agradavel, garantias dos direitos à saude , ao lazer e outros. Cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-3000, ou requerido pelo e-mail licitacao@barroso.mg.gov.br. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail.

Barroso, 010 de março de 2022.

RAQUEL FERREIRA DINIZ,
Presidente da Comissão de Seleção Para Escolha de Organização da Sociedade Civil.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:EA51DC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 023/2022 PROCESSO 030/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
EXTRATO AOCONTRATO 023/2022– PROCESSO 030/2022ADESÃO 005/2022

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 023/2022ADESÃOa Ata de Registro de Preços 05/2021 para aquisições de materiais de uso na rede de ensino Municipal, do Consorcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - MG - CISPAR.

CAPITAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDACNPJ: 01.866.914/0001-00

Valor total : R$376.210,19(trezentos e setenta e seis mil duzentos e dez reais e dezenove centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:7A04FC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 010/2022 PROCESSO 021/2022

ECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
EXTRATO AOCONTRATO 009/2022– PROCESSO 021/2022DISPENSA 010/2022

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 009/2022DISPENSA Contratação do CISVER para gerenciamento de um sistema de transporte de resíduos de serviços de saúde, visando o cumprimento do que preconiza a legislação pertinente ao assunto , além de ser um promotor de ações positivas quanto ao meio ambiente, á saúde publica e segurança ocupacional na Micro região de São João Del Rei , integrante da Macro Região Barbacena, definida no PDR da SES/MG conforme Plano de Trabalho .

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CISVER) CNPJ: 01.098.929/0001-68

Valor total : R$26.654,28(vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B2C67CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ADITIVO AO CONTRATO 146/2020 PROCESSO 220/2020

O Município de Barroso torna publico o 3.º termo aditivo ao contrato 146/2020 celebrado com:

CONSORCIO INTER. DE GEST. E DES. AMB. SUT. VERTENTES (CIGEDAS) - CNPJ: 18.773.785/0001-09

Objeto: Aditivo de prazo na Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia elétrica para construção de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, melhoria e ampliação do índice de iluminação de vias públicas e manutenção do sistema de iluminação pública dos municípios que compõe o CIGEDAS
Vigência 01/01/2022à 31/12/2022

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:DA5DC98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO ADITIVO AO CONTRATO 097/2021

RETIFICAÇÃO

O Município de Barroso Retifica a publicação do aditivo ao contrato 097/2021 Processo 125/2021 Tomada de Preços 004/2021 referente a Aditivo de prazona Contratação de empresa especializada para realização de obra de calçamento em vias urbanas no Bairro João Bedeschi, referente ao convênio nº 028335/2019 firmado com o Governo Federal.
.
Onde-se lê: Vigência 01/12/2021 a 30/02/2022

Lê-se: Vigência 01/12/2021a 28/02/2022

Fica inalterado o restante da publicação.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C45D305D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO/EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 022/2022, na modalidade Concorrência Nº. 001/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo para execução de obra de Pavimentação, Melhorias no Sistema Viário e Saneamento – Ruas Cristiano Pereira Lage e José Viana Filho – Bairro Vila Gomes - no município de Belo Oriente/MG. Conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 10 de março de 2022.

CONTRATO Nº. 22/2022
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
VALOR TOTAL: R$ 429.683,70 (quatrocentos e vinte e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos
Contratada: EMMPEC-EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 05.403.198/0001-78

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:1E796DE3

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2022

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a Empresa Vencedora do Pregão Presencial nº 009/2022, Processo Licitatório nº 024/2022, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de adubos e sementes para uso do projeto de apoio da agricultura familiar, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município de Belo Oriente/MG. O licitante vencedor foi**IVO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR.**

Belo Oriente, MG, 09 de março de 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:6DDD43A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DE PROCESSO

RETIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Berilo/MG torna publica para quantos possam se interessar a retiricação do número do processo da Tomada de Preços Nº 002/2022 publicada sob o Código Identificador: F2441F1F no dia 28 de fevereiro de 2022 objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA ABREU

VIEIRA NO MUNICÍPIO DE BERILO/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS. **Motivo**: Foi constatado um erro material no Edital da referida Tomada de Preços, desta forma, o**nde se lê Processo Administrativo de Licitação nº. 009/2022, leia-se Processo Administrativo de Licitação nº. 010/2022**. A data prevista para realização do certame permanecerá dia 15 de março de 2022 às 09h00min uma vez que a retificação não traz nenhuma mudança nas condições de participação no certame, apenas retifica o número do processo. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, no sitewww.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 3737-1172 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:6D77E897

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-30/2022 REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 / ADESÃO 01 DE ÓRGÃO PARTICIPANTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 001/2022 / CONSÓRCIO CISAB-SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-30/2022 REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 / Adesão 01 de órgão participante à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 001/2022 / Consórcio CISAB-SUL. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ 12.039.966/0001-11. **OBJETO:** GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISAB-SUL, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, LAVAGEM, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DENOMINADOS TAG'S (ETIQUETA) COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. VALOR **TOTAL APROXIMADO**: R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais). **VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** -0,7% (menos zero vírgula sete por cento). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 25, caput. Art. 22 do Decreto 7892/2013.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:BD14EC3F

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 17/2022. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de ferramentas e equipamentos para oficina mecânica, de acordo com as necessidades. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 23/03/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:55950DE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

O Município de Botumirim/MG torna público abertura do **Pregão Eletrônico nº 005/2022**.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bombas, motores e demais equipamentos para manutenção do abastecimento de água nas comunidades rurais no município de Botumirim/MG.
As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*.
I**nício da Sessão e disputa de preços às 09:01hs do dia 23/03/2022**.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacaobotu@gmail.com*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/* e *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:100F050D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
ERRATA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG –Errata depublicação de Contrato nº 113/2022 no dia 09/03/2022, edição 3216, **onde se lê** Luiza Batista Araujo da Cunha, **Leia-se** Luzia Batista Araujo da Cunha .

**Brasilândia de Minas- MG, 10 de Março de 2022.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:82E7C165

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO PREÇOS WELDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG-EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº Processo: 01/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 30/2020. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 01. Contratada: WELDER LUIZ BISPO MEI CNPJ: 36.374.936/0001-20. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de borracharia e lava jato em geral para diversas secretarias do Poder Executivo. Vigência: 12 meses. Valor Global: 119.450,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos e cinquenta reais). Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 21/10/2020.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 02/2020

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:8B610EC2

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO MED CARE_ESPECIALIDADES

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços médicos com as seguintes especialidades: endocrinologia ginecologia, neurologia, urologia, fonoaudiologia, ortopedia, pediatria, geriatria, cardiologia, gastroenterologia, angiologia, otorrinolaringologia e outras especialidades, dos quais a Secretaria Municipal da Saúde não possua em seu quadro de funcionários. Dotação orçamentária 02.06.01.10.302.1003.2127.3.3.90.39.00 FICHA 285. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: MEDCARE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA ME CNPJ: 10.717.870/0001-30 – Valor: 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). Vigência 04/03/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 04 de março de 2022

LIILA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 15/2022

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:1135FCD8

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 110_2021 WELDER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2021
O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 110/2021. Pregão Eletrônico 30/2020 - PL 62/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia e lava jato em geral para diversas secretarias do Poder Executivo. Contratada: Welder Luiz Bispo MEI 36.374.936/0001-20 – Valor Global de R$ 119.450,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos e cinquenta reais). Vigência 21/09/2022. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 21.09.2021.

Brasilândia de Minas MG 21 de setembro de 2021

Contratante:

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:23F9923A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 126_2021 COOPERATIVA F DANTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2021
O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 126/2021. Chamada Pública 01/2021 - PL 60/2021. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para os alunos da educação básica pública matriculados nas Escolas Municipais. Contratada – Cooperativa Agropecuária do P.A Fruta D`anta Ltda CNPJ- 01.812.071/0001-51 – Valor Global de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Vigência 26/10/2022. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 26.10.2021.

Brasilândia de Minas MG, 26 de outubro de 2021.

Contratante:
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:93886F9F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO ABERTURA TP 03_2022

A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que adiou para o dia 21/03/2022 às 14:00hs a abertura dos envelopes da Tomada de Preços 03/2022, processo licitatório 10/2022. Maiores informações poderão serem obtidas pelo tel: (38) 3562.1202 no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min.

Brasilândia de Minas MG, 10 de março de 2022.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria 14/2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:D79F0713

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO ALVES E LIMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 09 PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA DISTRIBUIDORA ALVES E LIMA LTDA ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor**Oséias Cardoso Queiróz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.520.636-20, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado**CONTRATANTE**e do outro lado a empresa**DISTRIBUIDORA ALVES E LIMA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.838.980/0001-85, endereço na Avenida Juca Cordeiro, 2.000 João Pinheiro MG CEP 38779-000, neste ato representado pelo senhor AGNER Alves de Lima, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 005.535.156-59, residente e domiciliado em João Pinheiro MG, doravante denominado**CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente**TERMO ADITIVO**, nos termos do Processo Licitatório n° 13/2021, Ata n° 09 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

1 – OBJETO.

1.1 – Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, hortifrut para uso na merenda escolar, materiais e produtos de limpeza para as unidades escolares e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, com recursos próprios e vinculados aos programas de repasse e convênios federais/estaduais.

1.2 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 150 (cento e cinquenta) unidades no item 125 – pano em tecido 100% algodão branco alvejado para limpeza de piso, passando seu quantitativo de 600 para 750unids e acréscimo de 750 (setecentos e cinquenta) unidades no item 185 – Detergente líquido 500ml, passando seu quantitativo de 3.000 para 3.750unids, em atendimento à cláusula sexta da Ata de Registro de Preços 09/2021, para assim assegurar a plena execução da referida Ata.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base no parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores bem como da cláusula sexta da Ata Registro Preços 09/2021.

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas na ata registro de preços n° 09/2021, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 14 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Distribuidora Alves e Lima LTDA ME
CNPJ 12.838.980/0001-85
VAGNER ALVES DE LIMA
Contratado.

TESTEMUNHAS:

1) Nome:
CPF:

2) Nome:
CPF:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:8A28E6DA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO ALVES E LIMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 13/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2021.

O Município de **BRASILÂNDIA DE MINAS-MG**, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor**Marden Júnior Teles Pereira da Costa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado**CONTRATANTE**, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **03/2021**, **RESOLVE**, registrar o preço da empresa **DISTRIBUIDORA ALVES E LIMA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.838.980/0001-85, com sede à AVENIDA JUCA CORDERO Nº 2000, Bairro FLORESTA , na cidade de JOAO PINHEIRO MG, CEP - 38.770-000, representada neste ato pelo Sr. **VAGNER ALVES DE LIMA,** inscrito no CPF 005.535.156-59 e RG 11310695 SSP/MG, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DO OBJETO
Aditar à ata de registro de preços 09/2021 de acordo com o reajuste de preços provocado pelo aumento da matéria prima e pela Pandemia da Covid19, conforme justificativa apresentada pela contratada, aceitos pelo Município, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro previsto na lei 8.666/93, o preço por unidade passa a ser conforme a tabela abaixo:

Item	Und.	Especificação do Produto	R$ Unt. Antes do Reajuste	% do aumento	R$ Unt. após reajuste
108	un	Agua Sanitaria 1000 ml	1,60	30%	2,08

. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
As demais cláusulas e condições dispostas na ata de registro de preços 09/2021 permanecem inalteradas.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da comarca de João Pinheiro – MG para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
Município de Brasilândia de Minas MG, 14 de setembro de 2021.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal
Contratante

Distribuidora Alves E Lima LTDA ME
CNPJ sob o nº 12.838.980/0001-85.
REPRESENTANTE: VAGNER ALVES DE LIMA.
CPF 005.535.156-59 e RG 11310695 SSP/MG.
Contratada:

TESTEMUNHAS:

1) Nome:
CPF:

2) Nome:
CPF:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:E5082C85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

EXTRATO RESUMIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

OBJETO: Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestadoras de serviços que se habilitarem visando prestação de serviços de laboratórios especializados na realização de coleta e execução de exames de análises clínicas, constantes na tabela SUS-Municipal para atender o Município de Braúnas/MG.

CREDENCIADO: Laboratório de Análises Clínicas Santa Bárbara Ltda. CNPJ 38.512.331/0001-83.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

O presente Credenciamento nº 001/2022 continua aberto pelo período de 12 meses, contados da sua homologação, para que as empresas interessadas, e que atenderem aos requisitos de habilitação, possam se credenciar junto ao Município.

Edital e informações na Prefeitura Municipal de Braúnas, à Rua São Bento 401 – Centro, em Braúnas/MG, de segunda a sexta-feira de 11 as 16 horas, ou pelo telefone (33) 3425-1155.

Braúnas, 08 de março de 2022.

SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:B291F25E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 231/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 231/2022**, do tipo menor preço por item,**aquisição de ferramentas manuais para os pedreiros, serventes e eletricistas.**As propostas serão aceitas até o dia **17/03/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:5BECC6D2

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 230/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 230/2022**, do tipo menor preço por item,**aquisição de ferramentas manuais para os pedreiros, serventes e eletricistas.**As propostas serão aceitas até o dia **17/03/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:2B5F57E3

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 232/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC nº 232/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a contratação de engenheiro agrônomo para levantamento de informações para elaboração do valor do VTN (Valor da Terra Nua) conforme especificações do trabalho.**As propostas serão aceitas até o dia**17/03/2021 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mailcompras.buenobrandao@gmail.come via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:92C1DCBD

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE COMPRA DIRETA PRC 181/2022

Aviso de cancelamentoCompra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021),**PRC 181/2022**. Objeto:**a contratação de profissional especializado para elaboração de laudos PPRA, LTCAT, PPP, PCMSO**. Tendo em vista que o PPRA foi extinto em janeiro de 2022 ,**fica cancelada a abertura do processo**Compra Direta (Dispensa de licitação), para posterior refazimento e publicação."

Bueno Brandão, 10 de maço de 2022.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:10AE55E1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONVÊNIO Nº 05/2022

O município de Bueno Brandão torna pública a assinatura do convênio nº 05/2022 de cooperação mútua do consórcio intermunicipal de saúde dos municípios da microrregião do médio Sapucaí – CISAMESP. Objeto: exames extras, procedimentos e consultas extras AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO. Vigência: 01/01/22 à 31/12/2022. Valor: R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais). Dotação orçamentária: 0210.10.301.00202005 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:897F746B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Gráficos, com abertura prevista para o dia 24/03/2022, a partir das 09h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 10 de março de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:18992CA7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna pública a prorrogação da data de abertura do certame para o dia 05 de abril de 2022, ás 08h, em sua sede. Mais informações licitações@buritis.mg.gov.br.

Buritis, 10 de março de 2022.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:0C10AADB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna pública a prorrogação da data de abertura do certame para o dia 05 de abril de 2022, ás 10h, em sua sede. Mais informações licitações@buritis.mg.gov.br.

Buritis, 10 de março de 2022.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:CD4DC556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CANCELAMENTO FINANCIAMENTO BDMG

EXTRATO DE CANCELAMENTO
O MUNICIPIO DE CABO VERDE/MG, CNPJ: 17.999.599/0001-83, com sede á Av. Oscar Ornelas, 152, Centro, em Cabo Verde-MG, CEP: 37880-000, POR SEU Prefeito., vem pelo presente informar o que segue: É de vosso conhecimento que o Município assinou em 20/08/2021, com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, o Contrato de Financiamento nº 331.320/21.
Como o Município não utilizou o financiamento, o Contrato prevê que pode ser Cancelado com base na Cláusula que segue "in verbis" :

"Cancelamento de Financiamento: O BDMG poderá cancelar o presente Contato de Financiamento, caso a primeira liberação de recursos não ocorra dentro do prazo de até 18(dezoito) meses, contando a partir da assinatura deste contrato".

Assim sendo, serve o presente para solicitar ao BDMG cancele o Financiamento BDMG/BF nº 331.320/21, realizado com o Município de CABO VERDE/MG.

Atenciosamente,

Cabo Verde, 10 de março de 2022.

CLÁUDIO ANTONIO DE PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:0A42ACF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SERVIDORA MUNICIPAL SÔNIA MARIA PAULA DA CRUZ, PROFESSORA, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA, PELO INSS, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

P O R T A R I A nº 038/2022

Concede exoneração, a pedido, a Servidora Municipal Sônia Maria Paula da Cruz, Professora, em razão de sua aposentadoria, pelo INSS, por tempo de contribuição.

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, a Servidora Municipal **SÔNIA MARIA PAULA DA CRUZ,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**Professora"**, Nível TS010, Grau 0A, a partir de **28/02/2022**, em razão de sua aposentadoria, concedida pelo INSS, benefício nº 203.226.844-7, por tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 28 de Fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:86C0C82E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR MUNICIPAL JULIO CEZAR DE SOUSA, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO MÉDICO, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA PELO INSS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P O R T A R I A nº 039/2022

Exonera, a pedido, o Servidor Municipal Julio Cezar de Sousa, do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado Médico, em razão de sua aposentadoria pelo INSS por Tempo de Contribuição e toma outras providências.

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor Municipal **Dr. Julio Cezar de Sousa,** do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado "**Médico"**, Nível TS XXI, Grau 0A, a partir de **28/02/2022**, em razão de sua Aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por Tempo de Contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 28 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:58AD24F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA O SR. FRANCISLEI PAULO RAMALHO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P O R T A R I A nº 040/2022

Nomeia o Sr. Francislei Paulo Ramalho no cargo de provimento em Comissão denominado Coordenador de Comunicação Institucional e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **Francislei Paulo Ramalho,** no Cargo de Provimento em Comissão denominado "**Coordenador de Comunicação Institucional"**, Nível TS014, Grau 0A, a partir de **02/03/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 02 de Março de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:7F3201CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO PRC 9721 ATA312021 PP002021

PROCESSO...: PRC 00097 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA31/2021 LICITACAO: PP 002021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: DROGAFONTE LTDA
OBJETO.....: AUMENTO NO VALOR DE MERCADO INICIAL.
VALOR.....: R$1.890,00
ASSINATURA...: 09/03/2022

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:2AD5998D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
4° ADITIVO PARA ACRESCIMO PRC 00396 21 CONTRATO 0952021 TP000921

PROCESSO...: PRC 00396 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0952021 LICITACAO: TP 000921
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: CONSTRUTORA PAVIBELO- EIRELI ME
OBJETO.....: ADITIVO POR MUDANÇA NO PROJETO INICIAL, AUMENTO DE MATERIAIS.
VALOR.....: R$128.702,59
ASSINATURA...: 01/03/2022

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:29EE23B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 040/2022 – Pregão Presencial n.º 007/2022,*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP,* para contratação de empresa para aquisição e colocação de vidros para os prédios públicos municipais. Ficando, portanto, *ADJUDICADO* os ***ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 006,*** e ***007*** para a pessoa jurídica ***JESUS RIBEIRO ALVES***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 10 de Março de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:FCAEDBC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 006/2022 – Pregão Presencial n.º 006/2022***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de materiais necessários para a instalação de projeto de incêndio (AVCB), em galpão de propriedade desta municipalidade.*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELLI – ME,*** inscrita no CNPJ n.º 01.573.082/0001-26, no valor total de R$ 3.170,00 (Três Mil, Cento e Setenta Reais); ***RAQUEL HELENA SANTANA 06969460681,*** inscrita no CNPJ n.º 36.416.300/0001-01, no valor total de R$ 22.516,00 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais); e ***TOTAL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 12.028.504/0001-07, no valor total de R$ 132.756,00 (Cento e Trinta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais), perfazendo o valor total em processo de R$ 158.442,00(Cento e Cinquenta e Oito Mil , Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais).

Cachoeira de Minas, 10 de Março de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:EDF61481

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 018/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 014/2021

TERMO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 018/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 014/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, a Inexigibilidade/Credenciamento de licitação em favor das empresas **CARLOS ALVES SOUZA 71061231615**, **CNPJ sob o número 38.204.076/0001-01.**
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 10 de Março de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:DB52053C

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 014/2021. Processo nº 086/2021. Modalidade: Inexigibilidade nº 018/2021 – Credenciamento nº. 014/2021 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **CARLOS ALVES DE SOUZA 71061231615,** CNPJ/MF sob o nº 38.204.076/0001-01. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA VISANDO A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.** Valor Estimado: R$ 19.956,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta e seis reais).
Vigência: 10/03/2022 a 31/12/2022.
Dotação orçamentária: **02.12.00.15.452.0006.2018 - MANUTENCÃO SECRETARIA OBRAS E SERV. URBANOS -** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 191

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:CE4593C2

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRAVES DE FUTSAL, PORTÕES, GRADES, SUPORTES, CONDUTOR DE CALHA E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DO QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO VILA DOURADA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2022, tipo menor preço unitário, a empresa:

FABIO GOMES DE LIMA FILHO 12038821658 CNPJ 40.288.229/0001-98

Cachoeira Dourada, 04 de Março de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:602452EA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 013/2022. Processo nº 014/2022. Modalidade: Pregão nº 005/2022 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **FABIO GOMES DE LIMA FILHO 12038821658, CNPJ: 40.288.229/0001-98**. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDCA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CHAPAS EM AÇO INOX EM PORTAS E GUARDA CORPO E BARRA MÃO, LETRA CAIXA EM INOX, COBERTURA DE POLICARBONATO E NO PRÉDIO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE E ESPAÇO SAÚDE.** Vigência: 03/03/2022 a 31/12/2022. Valor Global **R$ 25.090,00 (vinte e cinco mil e noventa reais)**. Dotação orçamentária: 02.17.00.27.812.0010.1024 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE ESPORTIVA - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 294 - 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:0B45899D

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022.

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022.

PROCESSO n° 023/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 007/2022
UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO.

A Senhora Líssia Gonçalves de Aquino Carvalho, pregoeira designado pela municipalidade de Cachoeira Dourada, usando a competência delegada na Portaria nº 001 de 03 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

I - Retificar o item 2.1 do Edital **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2022**, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

Leia-se:

2 – DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - A participação nesta licitação é exclusiva às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, **QUE TENHA SUA SEDE EM UM RAIO DE ATÉ 60 (SESSENTA) KM RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG VISANDO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO REGIONAL E LOCAL, COM AMPARO NOS ARTS. 47, 48 E 49 DA LC 123 2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 53/2021, conforme justificativa fundamentada no item 7.1 do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial 007/2022.**

II - As demais disposições constantes do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2022,** permanecem inalteradas.

Cachoeira Dourada, 10 de março de 2022.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:75B63F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO MARIA DO CARMO

DECRETO S/Nº DE 07 DE MARÇO DE 2022

Exonera a servidora MARIA DO CARMO RODRIGUES DE SOUZA do cargo de provimento em comissão de CHEFE SETOR DE TRATAMENTO FORA DO DOMÍCILIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002;e resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 07 de Março de 2022, a servidora ***Maria do Carmo Rodrigues de Souza*** inscrita no CPF 310.221.032-53 do cargo de provimento em comissão de ***CHEFE SETOR DE TRATAMENTO FORA DO DOMÍCILIO***.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 07 dias do mês de Março do ano de 2022; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:7ED4E4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO INTERINO GABRIEL

DECRETO S/Nº, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia interinamente o senhor GABRIEL RIBEIRO DA SILVA para exercer a função do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002;

CONSIDERANDO que ao senhora **ALEXANDRA ROSA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO,** estará em gozo de férias normais de 10 de Março à 08 de Abril de 2022, resolve:
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o senhor **GABRIEL RIBEIRO DA SILVA** para exercer interinamente, as funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada até o fim de gozo das férias da Sra. Alexandra Rosa da Silva.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada MG,10 dias do mês de Marçodo ano de 2022**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:08D19875

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO JESSÉ

DECRETO S/Nº, DE 08 DE MARÇO 2022.

Nomeia o senhor JESSE DA SILVA TOBIAS no cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE TRATAMENTO FORA DO DOMÍCILIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão o Senhor ***JESSE DA SILVA TOBIAS*** inscrito no CPF/MF sob o nº 123.996.536-29, nomeado no cargo em comissão de **CHEFE SETOR DE TRATAMENTO FORA DO DOMÍCILIO, Código CC-03, Símbolo VC-06,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 08 dias do mês de Março de 2022**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:9C9FC93F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
PROCESSO: 014/2022 PREGÃO PRESENCIAL: 006/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Processo: 014/2022
Pregão Presencial: 006/2022

Aos 10 (dez) dias do mês de março de 2022, às 08h00min, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Cajuri, sob a Presidência da Pregoeira o Sra. Lorêna Aparecida Santos de Castro, auxiliado pelos membros da C.P.L. a Sra. Witória Aparecida Nogueira Ferraz e o Sr. Alex Parzanini de Rezende, para o ato de credenciamento de possíveis interessados referente ao PROCESSO 014/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2022. Do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Compareceu tempestivamente para o ato de credenciamento, a empresa **DROGA RONI LTDA**, CNPJ: 05.792.851/0001-38, representada pelo sócio Romildo Tomas da Silva, CPF: 057.804.006-84. As 08h30min foram recolhidos os envelopes de proposta e habilitação da supracitada empresa. Aberta a sessão a pregoeira deu orientações de como seria o andamento do processo e interrogou o participante presente se tinha alguma dúvida sobre o edital, o que foi respondido pelo mesmo que não. Seguiu-se a fase de abertura do envelope contento a proposta, que foi rubricado e conferido pelos membros da CPL e pelo licitante presente. A empresa **DROGA RONI LTDA** fez a melhor oferta dos itens conforme o planilha abaixo:

LOTE	DROGA RONI DESCONTO PERCENTUAL	VALOR ESTIMADO LIQUIDO
1	20,00%	
	30,00%	
	40,00%	R$ 75.000,00
	VENCEDOR	
2	20,00%	
	30,00%	
	45,00%	
	50,00%	R$ 15.000,00
	VENCEDOR	
3	10,00%	
	12,00%	
	14,00%	
	15,00%	R$ 150.000,00
	VENCEDOR	

Seguiu-se a fase de abertura do envelope contento os documentos de habilitação que foram conferidos e rubricados por todos os membros da CPL e pelo licitante presente, sendo a referida empresa habilitada. Diante do exposto foi declarada vencedora deste certame a empresa: **DROGA RONI LTDA**, ficando, deste já, **ADJUDICADA**. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião que será assinada por todos os presentes, será publicada no Diário Oficial do Município – AMM/MG e encaminhado ao advogado do município, o Sr. Randolpho Martino Junior para as demais providências.

Cajuri, 10 de março de 2022.

Droga Roni LTDA.
ROMILDO TOMAS DA SILVA
CPF: 057.804.006-84

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:DDC269FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7397 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 7397 de 15 de FEVEREIRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 175.636,25 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LAZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, nouso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3378, de 15 de DEZEMBRO de 2021,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 175.636,25 (Cento e Setenta e
Cinco Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
246.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 166,09 (Cento e Sessenta e Seis Reais e Nove Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 125.586,16 (Cento e Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 6.325,00 (Seis Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 15.736,00 (Quinze Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais)

02.09.02 - FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0027 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.098 - SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE -
ABASE/CASA DA CRIANÇA/APAE
200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 17.823,00 (Dezessete Mil Oitocentos e Vinte e Três Reais)

Adiciona: 175.636,25

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito MunicipaL

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:7C8027F6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00025/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 7/2022 - Processo nº 00015/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00007/2022 –Contrato nº 00025/2022 – Contratada: **Comercial Mam Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Pedro Rodrigues Souza, 81 – Ventania – Cruzília – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.820.480/0001-93, com o valor total de **R$ 10.692,60** (Dez mil e seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) - Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de **gêneros alimentícios** - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 08/03/2022 a 08/03/2023.

Campanha/MG, 09 de março de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:FC35339C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00026/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 7/2022 - Processo nº 00015/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00007/2022 –Contrato nº 00026/2022 – Contratada: **Dimipel Limitada - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Safira, 63 – Jardim Nhá Chica – Carmo de Minas – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.751.798/0001-55, com o valor total de **R$ 1.568,00** (Um mil e quinhentos e sessenta e oito reais) - Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de **gêneros alimentícios** - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 08/03/2022 a 08/03/2023.

Campanha/MG, 09 de março de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7F265975

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00027/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 7/2022 - Processo nº 00015/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00007/2022 –Contrato nº 00027/2022 – Contratada **Juliana Godoy Moreira Lopes - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Nossa Senhora Aparecida, 09 – Centro – São Gonçalo do Sapucaí – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 38.649.612/0001-82, com o valor total **R$ 75.051,60** (Setenta e cinco mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos) - Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de **gêneros alimentícios** - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 08/03/2022 a 08/03/2023.

Campanha/MG, 09 de março de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:85FC785F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 047/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 047/2022	
CONTRATADO (A):	Gisele Correa Alves
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.810,52 (Um mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/03/2022, com término em 16/12/2022.
	Campanha, 01 de março de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C5D47BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 048/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 048/2022	
CONTRATADO (A):	Michelle Candido dos Santos Lemes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.176,59 (Dois mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/03/2022, com término em 16/12/2022.
	Campanha, 01 de março de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:BC06BDE8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 049/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 049/2022	
CONTRATADO (A):	Juliana Helena Bonifacio Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.176,59 (Dois mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/03/2022, com término em 16/12/2022.

	Campanha, 01 de março de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D1646EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 050/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 050/2022	
CONTRATADO (A):	Arnaldo Jose Pereira da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Motorista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.212,00 (Um mil e cem reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/03/2022, com término em 31/12/2022.

Campanha, 01 de março de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D5C5FFCF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 051/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 051/2022	
CONTRATADO (A):	Gian Mateus Mendes e Prock
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Agente Operacional SMAS, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/03/2022, com término em 31/12/2022.

Campanha, 01 de março de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:1A5A31BC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 046/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 046/2022	
CONTRATADO (A):	Amanda de Toledo Roldi
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Médico de PSF, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 10.578,97 (Dez mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/03/2022, com término em 31/12/2022.

Campanha, 01 de março de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C77C7B24

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 053/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 053/2022	
CONTRATADO (A):	Adriana Cristina Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.810,52 (Um mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/03/2022, com término em 16/12/2022.
	Campanha, 03 de março de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:86692E50

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 054/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 054/2022	
CONTRATADO (A):	Roberta da Silva Nunes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Técnico Administrativo, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Fazenda.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.334,53 (Um mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 07/03/2022, com término em 31/12/2022.
	Campanha, 07 de março de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:BA648948

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 055/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 055/2022	
CONTRATADO (A):	Maria Antônia Oliveira Guimarães
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar Operacional, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Fazenda.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 07/03/2022, com término em 31/12/2022.

Campanha, 07 de março de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:02554582

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA

Portaria nº 02 / 2022

Aprova a Instrução Normativa nº 01/2022 de 10 de março de 2022, que estabelece normas e procedimentos para gozo de férias para os servidores do Instituto de Previdência Municipal da Campanha - MG.

A Superintendente do Campanha Previ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentar e padronizar os procedimentos para concessão de gozo de férias e férias-prêmio aos servidores, nos termos da Lei 021/2007, de 26 de outubro de 2007 e Lei nº 1.463, de 05 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Instrução Normativa nº 01/2022, que estabelece normas e procedimentos para gozo de férias e férias prêmio para os servidores do Instituto de Previdência Municipal da Campanha – MG,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campanha - MG, 10 de março de 2022.

MÁRCIA MIRA DA SILVA GODOY
Diretora Presidente do Campanha Previ

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:CDFC9F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 056/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 056/2022	
CONTRATADO (A):	Juliana Gama Leite
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Técnico Administrativo, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.334,53 (Um mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 07/03/2022, com término em 31/12/2022.

Campanha, 07 de março de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E9061AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 057/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 057/2022	
CONTRATADO (A):	José Augusto Alves Gonçalves
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Vigilante, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 12 horas por 36 horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 14/03/2022, com término em 31/12/2022.

Campanha, 14 de março de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:DCC9A32F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 - SRP 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 004/2022 – Pregão Eletrônico 002/2022 - SRP 001/2022. Torna público o extrato de Ata de Registro de Preço de C.A.U.Q – Concreto Asfáltico Usinado a Quente, preparado com agregados pétreos, CAP 50/70, para aplicação a frio em manutenção de vias públicas no Município de Campestre/MG. Contratada: ARP_SL_015/2022_ Fava Comercial Cedral Eireli, de CNPJ 19.921.237/0001-33, com valor total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Vigência: da sua assinatura, dia 07/03/2022, dia 06/03/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:835B7691

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 032,DE 9 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 032, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

"Autoriza contratação nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para a função de Técnico em Enfermagem, conforme necessidade do Departamento Municipal de Saúde".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e, CONSIDERANDO requerimento do Departamento Municipal de Saúde encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;
CONSIDERANDO que a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, por tempo determinado, 01 (um) profissional que preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Técnico em Enfermagem, para suprir necessidade do Departamento Municipal de Saúde.
Art. 2º. A contratação, a que se refere o artigo anterior, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Praça Eteocles Vilela Silva, 78 – Caixa Postal 05 – Centro - CEP: 38130-000 - Campo Florido-MG
Fone: (34)3322-0200 – e-mail: protocolo@campoflorido.mg.gov.br
1 Parágrafo único. Eventual prorrogação dependerá da continuidade dos motivos que autorizaram a contratação, devendo ser tais atos, devidamente justificados.
Art. 3º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 9 de março de 2022.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Praça Eteocles Vilela Silva, 78 – Caixa Postal 05 – Centro - CEP: 38130-000 - Campo Florido-MG
Fone: (34)3322-0200 – e-mail: protocolo@campoflorido.mg.gov.br

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:DA3ED2B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 033, DE 9 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 033, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

"Autoriza contratação de 01 (um) profissional, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para a função de Auxiliar Administrativo I,

conforme necessidade do Departamento Municipal de Administração".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de
novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimento do Departamento Municipal de Administração encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de auxiliar administrativo para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;
CONSIDERANDO que a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, por tempo determinado, 01 (um) profissional que preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Auxiliar Administrativo I, para suprir necessidade do Departamento Municipal de Administração.
Art. 2º. A contratação, a que se refere o artigo anterior, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Praça Eteocles Vilela Silva, 78 – Caixa Postal 05 – Centro - CEP: 38130-000 - Campo Florido-MG
Fone: (34)3322-0200 – e-mail: protocolo@campoflorido.mg.gov.br
1 Parágrafo único. Eventual prorrogação dependerá da continuidade dos motivos que autorizaram a contratação, devendo ser tais atos, devidamente justificados.
Art. 3º. As despesas de orrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Administração.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 9 de março de 2022.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:7A10A188

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 12/2022 - Pregão Eletrônico Nº 06/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CÂMARAS FRIAS PARA A UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE (PSFS- SALA DE VACINAÇÃO) PARA O ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLÓGICOS (VACINAS) DO MUNÍCIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.** Contratado: H M Linck - ME. Contrato nº. 43/2022. Vigência: 10/03/2022 a 09/03/2023. Data assinatura 10/03/2022. Valor Contrato: R$ 51.960,00.

Campos Altos – MG, 10/03/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3586807E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 238/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG E A EMPRESA TROPICAL MINAS DISTRIBUIDORA LTDA, ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº. 84/2021.

O Município de Campos Altos, no Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº. 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, CEP: 38.970-000, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, portador do CPF nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa Tropical Minas Comércio e Distribuição Ltda, CNPJ/MF nº 41.166.089/0001-48, com sede na cidade de Nova Serrana - MG, na Rua Prudente de Morais nº 359, Jardim do Lago, cep: 35.522-006, neste ato representada pela Sra. Tayna Tonette Viana, CPF nº 110.093.136-81, resolvem RESCINDIR o contrato derivada do Processo Licitatório nº. 102/2021, Pregão Eletrônico nº. 84/2021, por motivo legal, com fulcro no art. 78 inciso XII e 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por razões do produto ofertado não condizer com o solicitado pelo município, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao contrato ora rescindido.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente termo por objeto a rescisão amigável referente ao contrato nº 238/2021 oriundo do processo de licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2021, homologada na data de 09 de novembro de 2021, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO
2.1 A partir da presente data fica rescindido o contrato em epígrafe. E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo discriminadas, para que produza os efeitos legais.

Campos Altos, 09 de março de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

TROPICAL MINAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 41.166.089/0001-48
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF Nº

_____
CPF. Nº

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:031CC3B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 003/2022, 10 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 003/2022, 10 de março de 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO

CONSIDERANDO a portaria que dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado;
CONSIDERANDO ser o cargo "ad nutum", de livre nomeação e exoneração;
RESOLVE>:
EXONERAR a Servidora GIOVANNA LOPES MORI DE RESENDE ao cargo de Assessora Jurídica – Nível II;
Art. 1º: Torna sem efeito a Portaria 11/2021 , revogando todos os preceitos;
Art. 2º: Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Publique-se no site da ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM

CANDEIAS-MG, 10 de março de 2022

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:BC3155FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU AS SEGUINTES ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:

Extrato da Ata de Registro de Preço n° 06/2022 – Processo n° 5/2022, Pregão Presencial Nº 08/2021, referente a "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG." - Contratado: KAIZEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS, inscrita no CNPJ sob o nº 40.566.461/0001-40. Vigência até 25/02/2023.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço n° 07/2022 – Processo n° 5/2022, Pregão Presencial Nº 08/2021, referente a "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG." - Contratado: **CONTEXTO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.395.744/0001-09. Vigência até 25/02/2023.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:3C3CA17D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PAL 31 PREGÃO 19_2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG
PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2022

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que realizará Pregão Presencial o nº 19/2022, Processo Licitatório nº 031/2022. Objeto: Contratação de microempresas - me, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para prestação de serviço de transporte escolar rural de alunos das redes municipal e estadual de ensino do município de Capitão Enéas – MG. Data 23/03/2022, às 09:00.Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001.(38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:BEE0C1EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16_ 17_18_19 _2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG
PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16_ 17_18_19 _2022

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que realizará Pregão **nº 16/2022, Processo Licitatório nº 28/2022**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS EM VEÍCULO TIPO KOMBI (SEDE E ZONA RURAL), COM MOTORISTA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Data 24/03/2022, às 09:00. Tipo: Menor preço por item.
Pregão nº 17/2022, Processo Licitatório nº 29/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA EM POLIETILENO PARA ATENDER Á DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Data 24/03/2022, às 14:00. Tipo: Menor preço por item.
Pregão nº 18/2022, Processo Licitatório nº 30/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO E FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA E AGREGADOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. Data 25/03/2022, às 09:00. Tipo: Menor preço por item.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:38B64F0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022

SALDO REMANESCENTE,
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021, PREGÃO PRESENCIAL 012/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E **CLEMENTE DIAS SOARES JUNIOR-ME CNPJ Nº 17.415.917/0001-50**.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
VALOR: **R$ 84.769,55 (OITENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**
VIGÊNCIA: 02/03/2022 A 31/12/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:BADB179E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022

SALDO REMANESCENTE,
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021, PREGÃO PRESENCIAL 012/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA **ELOINA ALVES RODRIGUES –ME CNPJ Nº 05.562.748/0001-00.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
VALOR: **R$ 97.021,40 (NOVENTA E SETE MIL E VINTE E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**
VIGÊNCIA: 02/03/2022 A 31/12/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:B9531C7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: GUSTAVO PINHEIRO DUARTE, INSCRITO NO CNPJ: 39.494.266/0001-73
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL, ATENDENDO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG, NOS TERMOS DO ART. 24, INCISOS IV, DA LEI Nº 8.666/93.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:723AF4AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 884, DE 10 DE MARÇO DE 2022

"INSTITUI O COMITÊ DE FUNCIONAMENTO DE COMBATE À DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS NO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG"

O Prefeito do município de Carbonita-MG**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas e especialmente das que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, faz saber que:

Considerando as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde em 2009 e a Portaria GM n. 2778 que revisa a relação de metas, com seus respectivos indicadores e a metodologia para a Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA–VS) a qual integra as metas para controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Epidemia de Dengue do Ministério da Saúde em 2015;

Considerando a situação epidemiológica do estado de Minas Gerais e o aumento significativo de casos notificados de Dengue, Febre Amarela, Chikungunya e Zika Vírus.

Considerando a importância do envolvimento dos serviços da vigilância em saúde e demais segmentos da sociedade organizada, por meio de ações articuladas para combate ao vetor da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;

Considerando a recomendação de organização da estrutura dos Comitês de Mobilização com base nas diretrizes da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa, aprovada pela Portaria 3.027, de 26 de novembro de 2007,

Considerando a lei 8080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
Considerando a relevância da constituição e atuação efetiva do Comitê de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika, do município de Carbonita-MG;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o funcionamento do Comitê de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus na no município de Carbonita-MG.

Art. 2º O Comitê de funcionamento de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus.

Art. 3º O Comitê de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus será composto pelas entidades e organizações especificadas no Regimento Interno.

Art. 4º A Presidência do Comitê ficará sob a responsabilidade da Coordenador da Vigilância em saúde do Município de Carbonita-MG.

Art. 5° O Comitê de funcionamento de Combate à Dengue, Chikungunya e Zika Vírus de Carbonita-MG, será apresentado aos Coordenadores da ESFS, entidades governamentais e não governamentais e membros do Conselho Municipal de Saúde,para deliberar o seu funcionamento e constituição dos seus membros.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita, 09 de março de 2022.

NIVALDO MORAIS SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:F6DCFE20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG. Aviso de Errata na publicação do Processo Licitatório n.º 030/2022 – Pregão Presencial n.º 009/2022. A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata-MG, torna público que no aviso do Edital publicado no dia 10/03/2022, onde se lê **"manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Lazer e Esporte"** na verdade o correto é **"manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação".**

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:68463A69

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 – PROCESSO Nº 031/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o Edital do Pregão Presencial nº 010/2022. Objeto: Contratação de serviço de remoção UTI móvel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão de recebimento de proposta e julgamento: dia 25/03/2022 às 13 horas. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

Publicado por:
Clauton de Rezende
Código Identificador:A1887E02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022

Extrato do Contrato nº 029/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2022

Objeto: **Aquisição de Produtos Químicos para serem Utilizados no Tratamento de Água**.

Contratada: Avana Indústria e Transportes de Produtos Químicos Ltda

CNPJ: 08.990.721/0001-06

Valor: R$ 55.301,40 (cinquenta e cinco mil trezentos e um reais e quarenta centavos)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 09 de março de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:D5216FF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022

Extrato do Contrato nº 030/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2022

Objeto:**Aquisição de Produtos Químicos para serem Utilizados no Tratamento de Água**.

Contratada: G R Indústria , Comércio e Transportes de Produtos químicos Ltda

CNPJ: 03.157.268/0001-20

Valor: R$ 36.109,20 (trinta e seis mil cento e nove reais e vinte centavos)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 09 de março de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:6964775F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2022

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Materiais de Papelaria para serem utilizados no Conselho Tutelar

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 12h59min do dia 23/03/2022. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 23/03/2022 às 13h15min do dia 23/03/2022. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 13h15min do dia 23/03/2022. Informações/ duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail:licitacao@carmodeminas.mg.gov.brou www.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 10 de março de 2022

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:39848B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 006/2022

Departamento de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

OBJETO:**Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Organização, Arbitragem e Premiação de Campeonatos previstos para o ano de 2022, incluindo os materiais a serem utilizados, em conformidade com especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP.

Data de abertura dos envelopes: Dia 24 de março de 2022 às 13h00min.

Endereço: Rua Luiz Gomes, 150, Centro – Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência

através do site www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 10 de março de 2022

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:BB3D061D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 31/22 do PL Nº. 41/22 - PE Nº. 04/22. Objeto: Aquisição de Herbicida composto de Glifosato para capina química nas vias públicas do Município. Empresa vencedora: **AGROPECUARIA BOA SAFRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.937.665/0001-03. Valor R$ 93.500,00. **VIGÊNCIA: 31/12/2022.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:BEBA87B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO – MG. RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022: RETIFICAÇÃO: Onde se lê: **"Tipo: Menor Preço por Item."**, leia-se: **"Tipo: Menor Preço por Lote"**, tendo em vista, o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de publicação.

Carneirinho-MG, 10 de março de 2021.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:19EAF61A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação n° 005/2022, processo autuado nº 048/2022, vinculada ao Edital de Credenciamento nº 004/2021 (Inex. nº 004/2021 – PRC nº 004/2021), visando a inclusão dos prestadores de serviços: Felipe Eustáquio dos Santos, CPF nº 115.129.136-69 e Walas Roque Fernandes, CPF nº 029.995.746-22, no credenciamento de permissionários dos serviços de táxi do município de Catas Altas para transporte de servidores municipais em serviços, munícipes em transporte de saúde e tratamento fora do município (TFD), e outros munícipes de interesse do município, conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais e as especificações do edital e seus anexos.

Ratifico e autorizo a contratação dos prestadores de serviços supracitados, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 10 de março de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:EFFA9546

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
LISTA DE CREDENCIADOS - CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022 – Processo autuado n° 048/2022 – vinculados ao Edital de Credenciamento nº 004/2021 (PRC 004/2021 – Inex. nº 004/2021).
Objeto: credenciamento de permissionários dos serviços de táxi do município de Catas Altas para transporte de servidores municipais em serviços, munícipes em transporte de saúde e tratamento fora do município (TFD), e outros munícipes de interesse do município, conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais e as especificações do edital e seus anexos.

Credenciados:

• Felipe Eustáquio dos Santos, CPF nº 115.129.136-69 e

• Walas Roque Fernandes, CPF nº 029.995.746-22

Catas Altas, 10 de março de 2022.

JAQUELINE CECÍLIA DIAS
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:DC4DD7A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 007/2022

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: 009/2022.
OBJETO: O objeto deste Pregão é o registro de preços para aquisição de materiais e insumos de saúde, em atendimento a demanda futura e incerta das Unidades Básicas de Saúde, conforme condições previstas neste edital e demais anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R$ 10.140,00
BHMED SUPRIMENTO HOSPITALAR LTDA - EPP	R$ 2.990,00
CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R$ 12.138,00
ESFERA MEDICAL EIRELI	R$ 799,00
FVP COELHO - ME	R$ 3.225,00
MATMED HOSPITALAR LTDA	R$ 3.300,00
MED CENTER COMERCIAL LTDA	R$ 30.603,80
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 1.381,40
Previx Equipamentos de Segurança Profissional Ltda	R$ 11.600,00
VALE COMERCIAL LTDA	R$ 14.984,00

Catas Altas, 10 de Março de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:5B1A6A1C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 023/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: 034/2022.

OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros e gêneros alimentícios destinados a atendimento ao Programa de Alimentação Escolar – PNAE, para consumo pelos alunos das escolas municipais de Catas Altas, em conformidade com a Lei n.º 11947/09, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretária Municipal de Educação, e condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES	VALOR TOTAL
FRUTO DE MINAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R$ 45.378,00
INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	R$ 43.692,00
MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHÃES	R$ 62.741,00

Catas Altas, 09 de março de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:5A64C5AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2022

Pregão Presencial nº 020/2022
Processo nº 025/2022
Ata Registro de Peço nº 034/2022
Contratado: Marcondes Tadeu Vital 03069357679
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar aulas de Artes Marciais – Jiu-jitsu e Taekwon-Do em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme condições previstas neste edital e descrição do anexo I.
Vigência: 09/03/2022 à 09/03/2023
Valor Estimado: R$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais).
Data da assinatura: 09/03/2022

Catas Altas, 10 de março de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:F0192574

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
COMUNICADO DE CANCELAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO SPR Nº 009/2022

O Município de Catas Altas informa aos interessados o CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico nº 009/2021, processo nº autuado sob o nº 012/2022, cujo o objeto é a aquisição de materiais e insumos para o laboratório de análises clínicas municipal, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretária Municipal de Saúde, conforme condições previstas no edital e demais anexos. Motivação: Devido à divergência entre o horário de abertura do sistema eletrônico marcado às 08h01min e o informado no edital às 08h31min impossibilitou que vários fornecedores participassem da fase de lances corretamente.

Catas Altas, 10 de março de 2022.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:E7DB76C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 021, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 021, de 08 de março de 2022.

"*Dispõe sobre a designação de Comissão Especial de Avaliação de Imóvel para fins de desapropriação da área que menciona e dá outras providências*."

O Prefeito do Município de Centralina/MG, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO da área objeto de desapropriação a teor do Decreto Municipal nº **020/2022**, situado neste Município de Centralina-MG, com limites e confrontações constantes no memorial descritivo, anexo ao presente.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta da seguinte forma:
I – **EDIVALDO FARIA** – Chefe do Departamento de Tributação;
II – **WEVERTON BATISTA DA SILVA** – Servidor Efetivo - Auxiliar Administrativo do Departamento de Contabilidade; e
III – **SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA** – Servidora Efetiva - Recepcionista

Parágrafo Único – Sob a presidência do primeiro nomeado, a Comissão deverá proceder à avaliação da área mencionada no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3° - A Comissão criada na forma do artigo anterior terá prazo de **10 (Dez) dias** para produzir o laudo de avaliação.

Art. 4º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centralina/MG, em 08 de março de 2022.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Nunes Cardoso
Código Identificador:1E34FAE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria nº 016/2022, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato do Contrato referente Processo Licitatório nº 002/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 002/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – CNPJ nº 19.358.551/0001-50.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (veículo com, motorista, combustível e manutenção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapada do Norte/MG.
VALOR GLOBAL: R$ 2.596.972,02 (Dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.

Chapada do Norte/MG, 09 de março de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:106E3EAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº 018/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022 - Credenciamento nº 002/2022, para credenciamento de profissionais para atenderem nas Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Saúde, como Médicos Especialistas, nas áreas: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA, PEDIATRIA, GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA, CARDIOLOGIA E ORTOPEDIA, objetivando atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapada do Norte/MG. Com entrega da habilitação e proposta a partir das 09:00 horas do dia 14 de março de 2022, até o dia 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Maiores informações e edital à disposição na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 10 de março de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:0AAF7042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº 019/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022 - Credenciamento nº 003/2022, para credenciamentode pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atendimento nos PSF's de todas as Unidades Básicas de Saúde do Município. Médicos: Clínico geral, plantonista, perito, médico regulador e médico para transferência de pacientes para as cidades de Belo Horizonte, Diamantina e Teófilo Otoni. Com entrega da habilitação e proposta a partir das 09:00 horas do dia 14 de março de 2022, até o dia 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Maiores informações e edital à disposição na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 10 de março de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:51B76AA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA INTERNA PRC 036/2022 TP 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022
TOMADA DE PREÇOS: 002/2022
ATA DE RECEBIMENTO, ANÁLISEE JULGAMENTO

Aos dezdias do mês de Marçode dois mil e vinte e dois, às nove horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 152 - Centro, na cidade de Cláudio, Estado de Minas Gerais, CEP 35.530-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação criada pela Portaria nº 216de 1°de Fevereirode 2022, Bruno Henrique Fonseca Paiva - Presidente, Aline Aparecida de Andrade Santos - Vice-Presidente, Lorena Gonçalves da Silva Fonseca - Secretária, Fernando do Nascimento Santos- Membro e Clausse Guimarães Rocha Oliveira - Membro, e contando com a presença da Srtª Edna Aparecida Borges Cordeiro representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Se apresentou para a sessão a empresa **MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA CNPJ n° 64.280.993/0001-85**representada pelo Sr. Márcio José Riberio, inscrito no CPF nº. 496.119.846-34,para abertura, análise e julgamento de documentação envelope nº 01 e envelope nº 02 da proposta da licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execuçãodeInstalação de Cobertura com telha cerâmica em Estrutura Metálica no pátio do Cemei Dona Rosa, localizadona R. Das Violetas, 22, bairro Cidade Jardim, deste município, incluindo fornecimento de materiais emãodeobra e todos os serviços necessários á execução da obra para o exercício de 2022, conforme especificações,projetos, quantidades e cronograma físico financeiro detalhadas em anexos deste Edital. **Depois de protocoladose assinados os envelopes, oPresidente determinou a abertura dos envelopes de nº 01 da documentação, e após análise que trata a qualificação jurídica, regularidade fiscal e habilitação econômica financeira, feita pela CPL, e a qualificação técnica analisada pelaSrtª Edna Aparecida Borges Cordeiro, constatou – se quea empresa estava HABILITADA**. O presidente da CPL determinou a abertura do envelope de PROPOSTA que apurou o seguinte valor:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022		
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022		
VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO	**R$ 169.326,96**	
LICITANTE	**PROPOSTA**	**%/ORÇADO**
MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	**R$ 168.565,08**	**0,45%**

De acordo com os critérios estabelecidos no Edital, a Comissão considera vencedora do certame a licitante que apresentou proposta no valor de **R$ 168.565,08 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)**, inferior ao orçado pela administração, adjudicando-lhe a expectativa de contratação.Ressalta-se que após o encerramento da reunião, o processo em tela se encontra a inteira disposição, para que dele tenha vista qualquer cidadão, na sede da Prefeitura, dentro do horário de expedienteeapós lida e julgada de acordo com os fatos ocorridos, será assinada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, oPresidente declarou encerrada a reunião..

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Presidente

ALINE APARECIDA DE ANDRADE SANTOS
Vice - Presidente

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Secretária

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Membro

CLAUSSE GUIMARÃES ROCHA OLIVEIRA
Membro

EDNA APARECIDA BORGES CORDEIRO

MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B7F69345

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PRC 036/2022 TP 002/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a realização da sessão pública da **Tomada de Preços nº 002/2022**, Processo Licitatório nº 036/2022, destinado à contratação de empresa especializada para execução de**execução de InstalaçãodeCobertura com telha cerâmica em Estrutura Metálica no pátio do Cemei Dona Rosa**,observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICO**o objeto do certame à licitante**MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA,** CNPJ nº **64.280.993/0001-85,** que apresentou proposta no valor de R$ **168.565,08 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)**

Cláudio 10 de março de 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0198E92A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 023/2022 PRC 026/2022 W & M PRODUÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 026/2022, autuado em 02/02/2022, Pregão Eletrôniconº. 006/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e montagem de tendas de diversos tamanhos para os Eventos de Promoção e Prevenção da Saúde que serão realizados pelas Unidades de Saúde do Município de Cláudio-MG, conforme especificações, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital: **ATA 023/2022- W & M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.111.000/0001-70 no valor global de R$ 80.880,00(oitenta mil, oitocentos e oitenta reais). Vigência: 24/02/2022a 23/02/2023.Dotação Orçamentária:TODOS OS DEPARTAMENTOS, ESPECÍFICA DE CADA SETOR.

Cláudio,22 de Fevereiro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7EC5E692

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 064/2022 PREGAO ELETRONICO 021/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 064/2022, autuado em 10/03/2022, Pregão Eletrônico nº. 021/2022. Constitui objeto desta licitação a **contratação de seguro veicular** para atender a necessidade de **todas as Secretarias do Município**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital, a realizar-se no dia 25/03/2022 às 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 10 de marçode 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5DEB5ECB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 019/2022 PRC 046/2022 SINGULAR MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo de Licitação nº 046/2022, autuado em22/02/2022,Dispensa 022/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 019/2022**, cujo objetoéa aquisição de medicamento para Attila Santos Pereira. Em atendimento ao processo judicial 5000033-20.2021.8.13.0166. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,através da empresa: **SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA**inscrita no CNPJ n° 13.759.813/0002-92no valor total de R$9.260,00 (nove mil, duzentos e sessenta reais). Dotação: SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE - 10.303.0021.4.055 - Manutenção Distribuição Gratuita de Medicamentos- 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais. Ficha 967. Vigência 22/02/2022 a 20/04/2022.

Cláudio,22 de Fevereiro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7A8B789A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 029/2022 PRC 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo de Licitação nº 003/2022, autuado em03/01/2022,Chamada Pública 001/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 029/2022**, cujo objetoéa a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar aserem ofertados na alimentação escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações contidas no anexo II do edital, através de: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CLÁUDIO**inscrito no CNPJnº 08.105.775/0001-33 no valor total de R$255.303,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos). Dotação: 12.306.0013.4.074 - Manutenção Programa Nacional de Merenda Escolar - 3.3.90.30-Material de consumo. Vigência 07/03/2022 a 31/12/2023.

Cláudio,10 de Março de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DC4C9309

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PRC 045/2022 DISPENSA 021/2022
UNIFORMES DEFESA CIVIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 021/2022
Processo Licitatório nº045/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para
"Aquisição deuniformes para a Defesa Civil.

Contratada: **C&AUNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELLI-ME, inscrito no CNPJ 23.788.703/0001-21**
Valor: **R$** 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

Cláudio, 09 de Março de 2022.

REGINALDO FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2D4EC0E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 018/2022 PRC 045/2022 C& A UNIFORMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo de Licitação nº 045/2022, autuado em21/02/2022,Dispensa 021/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 018/2022**, cujo objetoéa aquisição de uniformes para a Defesa Civil, através de: **C & A UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI ME**inscrito no CNPJnº 23.778.703/0001-21 no valor total de R$1.050,00 (mil e cinquenta reais). Dotação: 06.182.0043.4.023 - Manutenção da Defesa Civil - 3.3.90.30-Material de consumo. Vigência 09/03/2022 a 08/04/2022.

Cláudio,10 de Março de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1A55DE7A

DEPARTAMENTO DE RH
RESULTADO DEFINITIVO - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - GUARDA MUNICIPAL - CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019

O Prefeito do Município de Cláudio, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados a divulgação dos candidatos aprovados na 3.ª Etapa do cargo de Guarda Municipal, referente ao Teste de Aptidão Física, bem como o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (4.ª Etapa), a ser realizada no dia 27/03/2022, aos candidatosdo referido cargo. Os documentos na íntegra encontram-se disponíveis no site enoquadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico do Unilavras Concursos:www.unilavrasconcursos.com.br.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Diego Nascimento Silva
Código Identificador:CA847B44

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 0001/2022

Extrato do Termo de Parceria nº 0001/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CENTRO RECREATIVO DE CLÁUDIO - CRC. Objeto: desenvolver junto a crianças, adolescentes e adultos, ações esportivas, proporcionando o pagamento de funcionários qualificados para manutenção, bem como encargos sociais, telefone fixo, internet, honorários contábeis, obras, reformas e manutenções do CRC, considerando as despesas à execução das atividades.Valor:R$ 100.000,00 (cem mil reais).Dotação do Orçamento Municipal:27.812.0009.4.017 3.3.50.41- Contribuições, Ficha 1366, Recurso 0100.Assinatura: 25/02/2022. Vigência: até 31/12/2022. Justificativa: Lei Municipal nº1.579/2019.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B07FDDC8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 042/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 042/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MONSENHOR JOÃO ALEXANDRE. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) meses, encerrando-se em 27 de abril de 2022. Assinatura: 25/02/2022.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:40246CE8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 031/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO BENTO. Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 27 de novembro de 2022. Assinatura: 10/03/2022.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FC98E3B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - nº 008/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 009/2022 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRICISTA EM GERAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DAS BOMBAS E POÇOS ARTESIANO NAS COMUNIDADES RURAIS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO.** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora **VALTER ALVES COSTA – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 44.175.549/0001-92 - sediada na Rua Maranhão – nº 10 – Bairro - Centro – Cônego Marinho – MG – CEP: 39.489-000, no valor total de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) -**

Cônego Marinho - MG, 10 de março de 2022

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:31F0DC22

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2022

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Antônio Ferreira Torres nº 104, Bairro – Centro - Cônego Marinho - MG, para Funcionamento da Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, no Município de Cônego Marinho – MG. Locador senhor Bruno Lisboa Mota - Portador da CI n.º MG 19.363.939 SSP/MG, CPF n.º 120.351.266-06, Residente na Avenida Antônio Ferreira Torres - nº 104, Bairro – Centro – CEP 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho – MG, com o valor de **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).** Data da assinatura do Contrato: 10/03/2022 - Vigência: 09/03/2023.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:EB3D0D1D

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 021/2022
Pregão Eletrônico – SRP Nº. 016/2022
Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 25 de março de 2022. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 25 de março de 2022. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:71AE7BDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0055/2022 – DISPENSA 0054/2022 - CHAMADA PUBLICA 0002/2022.

O Município de Congonhal (MG), torna público aos interessados, a Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural Para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, alterada Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, c/c a Resolução/CD/FNDE nº. 02, de 09 de abril de 2020, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, Resolução CD/FNDE n° 21/2021 de 16 de novembro de 2021 e alterações, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Congonhal/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.congonhal.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3020 ou pelo e-mail licitacao@congonhal.mg.gov.br. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 11 de abril de 2022, às 08h30min.

Congonhal (MG), 10 de março de 2022.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:FDB58710

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0206/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0066/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0206/2021, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratado: BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP, situada à Rua Antônio Pinto de Carvalho, nº 156, CENTRO, 37.790-000, IBITIURA DE MINAS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.014.323/0001-62, sendo favorável ao aumento do preço do papel higiênico pelo respectivo preço de R$ 6,53 (seis reais e cinqüenta e três centavos), Saco alvejado pelo respectivo preço de R$ 6,62 (seis reais e sessenta e dois centavos) e vassoura piaçava pelo respectivo preço de R$ 20,74 (vinte reais e setenta e quatro centavos) . Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 07 de Março de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:349C92DD

GABINETE
DECRETO Nº 2982 DE 10 DE MARÇO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO QUE DEFINE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTIGENCIAMENTO EM RAZÃO DA PANDEMIA CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL"

DECRETO Nº 2982 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO QUE DEFINE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTIGENCIAMENTO EM RAZÃO DA PANDEMIA CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL"

O Prefeito Municipal de Congonhal/MG, Moisés Ferreira Vaz, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a reunião com o Comitê de Enfrentamento da COVID-19 de acordo com a Portaria de nomeação 2.160/2021, na qual deliberou sobre as questões de prevenção e combate a disseminação do vírus;

CONSIDERANDO a redução de pacientes positivo do COVID-19 no Município e em outros Municípios circunvizinhos;

CONSIDERANDO o êxito na vacinação em massa de toda a população do Município de Congonhal.

DECRETA:

Artigo 1° – *Fica revogado o decreto de nº 2.927 de 22 outubro de 2021 e outros que dispõe sobre as medidas de prevenção ao Coronavírus (COVID-19).*

Artigo 2° – *Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.*

Congonhal, 10 de março de 2022.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:ECAAE833

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
07/03/2022	AFC/ ACE	1686	624.020-0	R$ 5.890,00
07/03/2022	Piso Visa	1686	624.020-0	R$ 1.000,00
07/03/2022	Políticas de ACE	1686	624.020-0	R$ 310,00
04/03/2022	POEPS	0455-3	20.029-8	R$ 5.000,00
10/03/2022	MAC	0455-3	58.040-6	R$ 2.663,41

Conquista – MG, 10 de Março de 2022

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:95B04868

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 003/2019.

A PMC através da CPL que celebrou o **3º ADITIVO DE PERÍODO ATÉ 10/02/2023 E REAJUSTADO NO IMPORTE 10,38%** para a locação de imóvel urbano, com área construída de 189,60 m2, contendo garagem, sala, três quartos, dois banheiros, sendo uma suíte, cozinha, área de serviço, porão e quintal, localizado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº 117, Centro nesta cidade de Coqueiral-MG, destinado exclusivamente para funcionamento da Casa Lar, onde abrigara crianças e adolescentes entre 0 a 17 anos e 11 meses, que se encontram em situação de risco social no Município de Coqueiral-MG. Ao Contrato Administrativo nº **013/2019** c/ o Sr. **VITOR RAMON DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº **002.808.586-80**, Cédula de Identidade M-7.000.608, expedida pelo SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Leonides Alvarenga, nº 115, Bairro Jardim Juliana, na cidade Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, no valor global de **R$ 12.464,64** (doze mil, quatrocentos sessenta quatro reais e sessenta quatro centavos)**.** Celebrado em **07/02/2022.** Vigência de **11/02/2022** a **10/02/2023**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 07 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:3799BE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 024/2020.

A PMC através da CPL, que celebrou **3º ADITIVO DE PERÍODO ATÉ 30/09/2022** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço para a Locação de Imóvel rural, com área de 2,00 hectares, denominado "Sítio Coqueiros de Cima", localizado segundo coordenadas21º 9' 1,46"S; 45º 24' 47,87" O, destinado à implantação de "Aterro de Resíduos Sólidos da Construção Civil e Resíduos Inertes" em conformidade com a ABNT NBR 15113/2014. Justificativa da Contratação: A Lei Municipal nº 2.485/2019 prevê como meta de médio prazo (de 4 a 8 anos para a execução, contados a partir a aprovação da lei), a implementação de um "centro de gerenciamento de resíduos da construção civil". Até a implementação, necessitamos de um local para o depósito dos RCC gerados no município. A área proposta é mesma usada anteriormente como depósitos de resíduos domiciliares (aterro controlado municipal), é interessante pois evitará a degradação de outra área e dará uma perspectiva de uso futuro de uma área que seria simplesmente passivo ambiental considerável em nosso território. Observamos que a solução proposta torna-se viável devido a pequena quantidade de massa de resíduos depositadas no local, gerando baixas quantidades de chorume e gás resultante da decomposição dos resíduos não inertes depositados. **Justificativa do Aditamento**: Tal requerimento é justificado pela Lei Municipal № 2.485/2019, que prevê, como meta de médio prazo, a implementação de um "Centro de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil" no município. Até sua efetiva implementação, necessitamos de um local para o depósito dos RCC gerados. A área proposta é a mesma usada anteriormente como depósito de resíduos domiciliares (Aterro Controlado Municipal) e sua escolha evitará a degradação de outra área, fornecendo uma perspectiva de uso futuro a um local que seria simplesmente passivo ambiental considerável em nosso território. O prazo de vigência passará a vigorar até 30/09/2022. Ao Contrato Administrativo nº **098/2020**, com a pessoa física o Sr. **DELZONE BATISTA DE SIQUEIRA E OUTROS**, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF nº **494.954.536-15**, Cédula de Identidade MG-18.879.969, expedida pelo SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Girassol, nº 68, Bairro Jardim Eldorado, na cidade Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, sendo locado no valor global de **R$ 12.540,01** (doze mil, quinhentos quarenta reais e um centavos), devendo o pagamento ser efetuado em 07 (sete) parcelas iguais e mensais até 5º (quinto) dia útil, no valor de R$ **1.791,43** (um mil, setecentos noventa um reais e quarenta três centavos). Firmado em **28/02/2022**. Vigência de **01/03/2022** a **30/09/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 28 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:CFC5AAD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0021/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 0011/2022

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quinta-feira, 10 de Março de 2022, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2022, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
LEICA ISABEL NOBRE	07.277.816/0001-06	BALTAZAR PINHEIRO NOBRE
LIDER PNEUS LTDA - EPP	00.464.331/0001-82	SERGIO GONTIJO
RR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	33.719.100/0001-21	WENDEL RODRIGUES RIBEIRO
AUGUSTO PNEUS EIRELI	35.809.489/0001-21	JOAO PAULO DA COSTA LEMOS TREVIZANI

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital. As empresas LEICA ISABEL NOBRE, RR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA e AUGUSTO PNEUS EIRELI teve suas propostas desclassificadas por não atender o instrumento convocatório, devido a não apresentar o certificado do IBAMA do fabricante de acordo com o item 2.0 do termo de referencia.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. O valores registrados na proposta escrita foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	REPRESENTANTE
LIDER PNEUS LTDA - EPP	00.464.331/0001-82	SERGIO GONTIJO

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceita a proposta nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estar os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LIDER PNEUS LTDA - EPP	00.464.331/0001-82	R$249.600,00

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, O representante da empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI, o Sr. JOAO PAULO DA COSTA LEMOS TREVIZANI, manifestou a intenção de recurso, abre-se o prazo legal de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do mesmo, este pode ser encaminhado ao e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 10 DE MARÇO 2022

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

BRUNA SOARES DE OLIVEIRA
Membro da comissão

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

Leica Isabel Nobre
Representante:
BALTAZAR PINHEIRO NOBRE

Lider Pneus LTDA - EPP
Representante:
SERGIO GONTIJO

RR Comercio E Servicos Automotivos LTDA
Representante:
WENDEL RODRIGUES RIBEIRO

Augusto Pneus EIRELI
Representante:
JOAO PAULO DA COSTA LEMOS TREVIZANI

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:701C8A54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0008/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0018/2022
Nº da Modalidade: 0008/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER PUBLICO PRIORITARIO DE ADULTOS E/OU IDOSOS CONFORME CONVENIO 1481001243/2021, NESTE MUNICIPIO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA. - ME
Item: 03, 06 e 10.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material esportivo
Preço Total: R$16.632,00 (Dezesseis mil seiscentos e trinta e dois reais).

Fornecedor: IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691
Item: 17, 18, 19 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material esportivo
Preço Total: R$22.331,00 (Vinte e dois mil trezentos e trinta e um reais).

Fornecedor: CRISTIANO DA SILVA ANDRADE
Item: 01, 02, 04 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material esportivo

Preço Total: R$11.944,60(Onze mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Fornecedor: KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA
Item: 07, 08, 09 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material esportivo
Preço Total: R$16.530,60(Dezesseis mil quinhentos e trinta reais e sessenta centavos).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Quarta-feira, 09 de Março de 2022.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:9B684E57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0008/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0018/2022
Nº da Modalidade: 0008/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER PUBLICO PRIORITARIO DE ADULTOS E/OU IDOSOS CONFORME CONVENIO 1481001243/2021, NESTE MUNICIPIO. Secretario Municipal de Esportes, WARLEI DA ROCHA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA. - ME
Item: 03, 06 e 10.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material esportivo
Preço Total: R$16.632,00 (Dezesseis mil seiscentos e trinta e dois reais).

Fornecedor: IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691
Item: 17, 18, 19 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material esportivo
Preço Total: R$22.331,00 (Vinte e dois mil trezentos e trinta e um reais).

Fornecedor: CRISTIANO DA SILVA ANDRADE
Item: 01, 02, 04 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material esportivo
Preço Total: R$11.944,60(Onze mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Fornecedor: KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA
Item: 07, 08, 09 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material esportivo
Preço Total: R$16.530,60(Dezesseis mil quinhentos e trinta reais e sessenta centavos).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 09 de Março de 2022

WARLEI DA ROCHA DIAS
Sec. Mun. De Esportes

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:0803F0AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ERRATA

PUBLICAÇÃO

Extrato de Errata

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório 18/2022, Pregão Presencial 11/2022, do tipoMENOR PREÇO PERCENTUAL. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, LAVAGEM E SERVIÇOS DE REBOQUE, DOS VEÍCULOS EM VIAGENS E NO MUNICÍPIO, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET INTEGRADO DE GESTÃO, COM FORNECIMENTO DE LOGIN E SENHA PARA O DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO, EM REDE CREDENCIADA**. A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 3.301 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que foram realizadas alterações no Processo Licitatório nº 18/2022, Pregão Presencial nº 11/2022. O edital, 2º retificação, está disponível no Site - www.coronelxavierchaves.mg.gov.br-, mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves, MG, no horário de 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves/MG, 10 de março de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:86348595

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE PROCESSO DESERTO

ATA DE PROCESSO DESERTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

Aos 10 (dez) dias do mês de março de 2022, às 08h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, foi instalada a sessão para a análise das propostas e posterior abertura do certame do processo de **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL (Repetição)**, Processo Licitatório nº 20/2022, Pregão Eletrônico nº 12/2022, promovida pela comissão de licitação, nomeada pela Portaria nº 3.301 de 03 de janeiro de 2022. Procedeu-se a abertura do sistema do Pregão SH3, não havendo propostas de nenhum licitante, apesar da divulgação através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros e publicação na *home-page* da Prefeitura de Municipal de Coronel Xavier Chaves, resultou-se o presente processo **DESERTO**. Nada mais havendo a ser tratado, a pregoeira encerrou a sessão para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, foi assinada pelos membros da comissão.

Coronel Xavier Chaves/MG, 10 de março de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:FEB55684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.572, DE 10 DE MARÇO DE 2022 "CONCEDE QUINQUÊNIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio a partir do mês de março a servidora:

- Maísa Aparecida de Oliveira Crescêncio – 5º (quinto) quinquênio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 10 de março de 2022.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A60CD442

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.573, DE 10 DE MARÇO DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5o da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio a servidora:

Maísa Aparecida de Oliveira Crescêncio – 30 (trinta) dias referente ao 5º (quinto) quinquênio a partir 10 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 10 de março de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B4C1430C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCEDIMENTO Nº 001/2021

PROCEDIMENTO Nº 001/2021
MATRÍCULAS Nº 19.553 A 19.581 E 19.759
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Trata-se de requerimento formulado pelos legitimados Cohab Minas e o Colégio Registral Imobiliário de Minas Gerais - CORI/MG, devidamente qualificados, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social (Reurb - S) do CONJUNTO HABITACIONAL NOVA ESPERANÇA II, com 30 (TRINTA) unidades habitacionais, localizadas no Município de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS e com o requerimento vieram documentos.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Não há necessidade de realizar notificações, já que o núcleo encontra-se devidamente parcelado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Esclareço que, o local objeto da REURB requerida pelos legitimados qual seja, CONJUNTO HABITACIONAL NOVA ESPERANÇA II, encontra-se devidamente registrado quanto ao parcelamento do solo, apenas inexistindo a averbação da construção e a titulação dos beneficiários e, que, por estes motivos faz-se dispensado a elaboração do Projeto de Regularização Fundiária, conforme dispõe o art. 21, §2º, inciso II, do Decreto nº 9.310/2018.

Insta informar também que, durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o Conjunto Habitacional supramencionado é dotado de infraestrutura essencial exigida pelo art. 31, §1º, do Decreto nº 9.310/2018, fatos estes que corroboram com a dispensa do Projeto de Regularização Fundiária e ratificam a desnecessidade de intervenções a serem executadas.

Além do mais, dispensa-se o estudo técnico ambiental, pois as unidades habitacionais não se encontram localizadas em área de preservação permanente, nas unidades de conservação de uso sustentável ou nas áreas de proteção de mananciais, conforme art. 4º, § 4º, do Decreto nº 9.310/2018.

Salienta-se que, será necessária a averbação das construções no procedimento de Reurb-S dos **lotes de 01 a 16 da quadra 01 (matrículas 19.553 a 19.568); lotes 02 a 15 da quadra 02 (matrículas 19.569 a 19.581 e 19.759)**; Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Diamantina, Livro 02 - Registro Geral, sendo: **36,27m²** (trinta e seis vírgula vinte e sete metros quadrados) de área construída e **01 (uma)** unidade habitacional com área de **51,45m²** (cinquenta e um vírgula quarenta e cinco metros quadrados) localizada no lote 02 quadra 01, e registrada sob **matrícula nº 19.554** totalizando **30** (TRINTA) unidades habitacionais, todas no Loteamento denominado CONJUNTO HABITACIONAL NOVA ESPERANÇA II, no município de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, erigidas nos respectivos lotes na forma descrita no Projeto arquitetônico e na Descrição de quadras e lotes - DQL, independentemente de apresentação de habite-se e de certidão negativa do INSS, nos termos do art. 68 e 72 do Decreto nº 9.310/2018. Neste caso, foi incluído ao processo o Habite-se referente às unidades habitacionais supramencionadas.

Destaca-se necessária a alteração do registro do loteamento na seguinte matrícula:

- Matrícula nº 19.576 - **quadra 02/lote 09 – "onde se lê medindo 26,20m pelo lado esquerdo, o correto é medindo 23,10m pelo lado esquerdo"**.
- Matrícula nº 19.558 - **quadra 01/lote 06 – "onde se lê fundo com as propriedades de Pio Mariano de Carvalho e Raimundo de Souza, o correto é fundo com o lote 16 e com as propriedades de Pio Mariano de Carvalho e Raimundo de Souza"**.
- Matrícula nº 19.559 - **quadra 01/lote 07 – "onde se lê fundo com lote 15, o correto é fundo com lotes 15 e 16"**.

Destaca-se necessária também a alteração dos nomes das ruas do loteamento conforme Lei Municipal nº 898/2022 :

- Rua A passa a ser **Rua Antônio José Saraiva**
- Rua B passa a ser **Rua Ana Joana Lemos**
- Rua C passa a ser **Rua Wanderlaine de Jesus Lemos**

Em relação às unidades habitacionais objeto de comercialização pela Cohab Minas vinculadas a Contratos de compra e venda COM OBRIGAÇÕES PENDENTES, estes imóveis restarão regularizados em nome da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas, nos termos do art. 67 §2º, do Decreto nº 9.310/2018.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social – Reurb-S, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária e o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310/2018 e art. 31, V da Lei nº 13.465/2017.

COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, 10 DE MARÇO DE 2022.

JUNIA MARA DA SILVA

MARGARETH BRUNO SERIKAWA

MARCOS DAVID FREITAS FERREIRA

COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:6DD7BA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 033/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 033/2019

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG e MARCELO MUNNO SANTOS E CIA LTDA-ME,
CNPJ DA CONTRATADA: 19.138.340/0001-01.
REFERENCIA: TOMADA DE PREÇOS 003/2019.
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL SEBASTIÃO VIEIRA, EM COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS / MG, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME CONTRATO: 852761/2017/ME/CAIXA.

ALETRAÇÃO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL até **30/04/2021.**

Assinaturas da prorrogação contratual em:**25/02/2022.**

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:3E4C0A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. **009/2022**. Pregão nº 007/2022. Processo nº. 017/2022. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, água mineral e recarga de gás glp 13 kg para manutenção das atividades da prefeitura municipal e demais setores, com entrega parcelada.
Detentora: **2 M DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.232.626/0001-42**
Valor R$ **229.176,50**
Assinatura: 04/03/2022
Vigência: 12 MESES

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. **010/2022**. Pregão nº 007/2022. Processo nº. 017/2022. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, água mineral e recarga de gás glp 13 kg para manutenção das atividades da prefeitura municipal e demais setores, com entrega parcelada.
Detentora: **COMERCIAL LEAO E FILHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.350.959/0001-40**
Valor R$ **374.196,75**
Assinatura: 04/03/2022
Vigência: 12 MESES

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. **011/2022**. Pregão nº 007/2022. Processo nº. 017/2022. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, água mineral e recarga de gás glp 13 kg para manutenção das atividades da prefeitura municipal e demais setores, com entrega parcelada.
Detentora: **MARCILIO HENRIQUE ROCHA SANTOS inscrita CNPJ nº 05.962.794/0001-98**
Valor R$ **118.783,50**
Assinatura: 04/03/2022
Vigência: 12 MESES

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:AFB9A28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. **012/2022**. Pregão nº 001/2022. Processo nº. 003/2022. Objeto: Registro de preços para futura e Eventual **aquisição de Produtos de padaria para manutenção das atividades da prefeitura municipal e demais setores**.
Detentora: ALEX JUNIOR DOS SANTOS – ME – CNPJ nº : 17.156.549/0001-72
Valor R$ **54.063,00.**
Assinatura: 04/03/2022
Vigência: 12 MESES

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. **013/2022**. Pregão nº 001/2022. Processo nº. 003/2022. Objeto: Registro de preços para futura e Eventual **aquisição de Produtos de padaria para manutenção das atividades da prefeitura municipal e demais setores**.
Detentora: MARCIO CLEI MOREIRA, CNPJ nº: 22.887.818/0001-00
Valor R$ **124.583,00.**
Assinatura: 04/03/2022
Vigência: 12 MESES

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. **014/2022**. Pregão nº 001/2022. Processo nº. 003/2022. Objeto: Registro de preços para futura e Eventual **aquisição de Produtos de padaria para manutenção das atividades da prefeitura municipal e demais setores**.
Detentora: PADARIA E CONFEITARIA DA LALA E CIA LTDA
Valor R$ **238.452,00.**
Assinatura: 04/03/2022
Vigência: 12 MESES

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:9DF029C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018 DE 10 DE MARÇO DE 2022

"EXONERA MEMBRO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC."

O Prefeito do Município de Cristiano Otoni - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de realizar as substituições dos membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e de Defesa Civil – COMPDEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o seguinte membro da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

Luísa Alvim da Cunha – Agente Setor Técnico

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 10 de março de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:DF359D2D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019 DE 10 DE MARÇO DE 2022

"NOMEIA MEMBRO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC."

O Prefeito do Município de Cristiano Otoni - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de alterar membro da Coordenadoria Municipal de Proteção e de Defesa Civil – COMPDEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o seguinte membro para a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

Bruno Santiago Silva, CREA-MG 211581/D – Agente Setor Técnico

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cristiano Otoni, 10 de março de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:319968DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 11/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **MEDIÇÃO DO MORAR – GESTÃO DE CONFLITOS LTDA.** Objeto: Contratação de serviços técnicos para execução dos trabalhos de regularização fundiária de interesse social e/ou especifico de títulos regularizados e áreas urbanas ou urbanizadas do município de Cristiano Otoni - MG, bem como a serviços necessários para a execução da REURB de interesse social e específico de capacitação/treinamento, consultoria e assessoria de natureza jurídica, urbanística, topografia e geoprocessamento a fim de promover a mediação de conflitos para a execução dos trabalhos, conforme condições descritas no anexo I do respectivo edital de origem, sendo o valor global de R$750.000,00(setecentos e cinquenta mil reais). **Data da assinatura**: 09/03/2022. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 09/03/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9F9E1FEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 12/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **BARTHOLOMEU COMERCIO DE GÁS LTDA – EPP.** Objeto: contratação de empresa mediante sistema de registro de preços, para fornecimento de gás de cozinha, botijão de gás e galão de água mineral, para suprir a demanda das necessidades da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 meses. **Valor global**: R$38.138,00(trinta e oito mil, cento e trinta e oito reais). **Data da assinatura**: 09/03/2022. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 09/03/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:AEC90A1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 13/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI.** Objeto: Contratação de empresa mediante sistema de registro de preços, para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses. **Valor global**: R$116.998,04(cento e dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos). **Data da assinatura**: 10/03/2022. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 10/03/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2F29E8F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 14/2022 que entre si celebram a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa **CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME.** Objeto: Contratação de empresa mediante sistema de registro de preços, para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses. **Valor global**: R$32.581,88(trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos). **Data da assinatura**: 10/03/2022. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 10/03/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:8CE849E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 15/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA - EPP.** Objeto: Contratação de empresa mediante sistema de registro de preços, para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses. **Valor global**: R$166.939,94(cento e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos). **Data da assinatura**: 10/03/2022. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 10/03/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:57934259

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 16/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **KW FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.** Objeto: Contratação de empresa mediante sistema de registro de preços, para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses. **Valor global**: R$92.269,44(noventa e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). **Data da assinatura**: 10/03/2022. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 10/03/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0F60CB98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2022, DISPENSA 04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 11/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **RICARDO DE CASTRO VIEIRA.** Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Antônio Nogueira Dutra, 02, Centro, Cristiano Otoni/MG, para instalações da sede da Secretaria Municipal de Agricultura, EMATER, IMA, SIAT, Junta de Serviço Militar, Setor de Tributação e Cadastro, e Posto de Identificação (convênio Polícia Civil de Minas Gerais). **Valor:** O valor global do presente instrumento é de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo pago mensalmente o valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) em até 30 (trinta) dias após mês subsequente ao vencido. **Data da assinatura**: 10/03/2022. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 10/03/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:13D2896B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

O município de Cristiano Otoni - MG, torna pública a Concorrência Nº 01/2022, autorizado pelo Processo Licitatório Nº 21/2022, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registros de Preços, para fornecimento de materiais de construção em atendimento às Secretarias Municipais. Dia 13/04/2022 às 09h00min. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 09 de março de 2022.

KETIONE SABRINA NASCIMENTO SANTANA
Presidente da CPJL

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:FF67788F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

O município de Cristiano Otoni - MG, torna pública a Concorrência Nº 02/2022, autorizado pelo Processo Licitatório Nº 22/2022, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registros de Preços, para fornecimento de materiais de uso hospitalar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Dia 14/04/2022 às 09h00min. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 09 de março de 2022.

KETIONE SABRINA NASCIMENTO SANTANA
Presidente da CPJL

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0598EA87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 011/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Objeto: Locação de imovél para instalação da Equipe Estratégia Saúde da Família do bairro Maria Amália, para atender às necessidades d aSecretaria Munciipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as disposições legais contidas no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.36.00.1.59.00-726. Valor mensal:

R$1.900,00. Valor Total: R$ 22.800,00 - Data: 07/03/2022**. PARTE: LEILA LÚCIA RESIA DE MELO - CPF: 233.443.856-15.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4DB8A242

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

Objeto: Reequilíbria o preço do item 08 - Máscara cirúrgica descartável, visnado à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços. Impacto Financeiro: R$31.950,00. Data: 04/03/2022 – **Parte: J. B. FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI - ME - CNPJ: 16.690.470/0001-64.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:08416C31

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2022 – ART. 25, INCISO II, § 1º C/C INCISO VI, ART. 13 DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para realização de curso de capacitação e treinamento sobre o tema: Nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021 – Formação de Agentes de Contratação e Capacitação de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda. Valor: R$14.800,00 – Dotação Orçamentária: 02.06.01.04.123.0408.2037.3.3.90.39.00.1.00.00-536. Data: 10/03/2022 **– Parte: IBRAP - INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ: 62.009.642/0001-09.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:677B8163

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
09/03/22	62525-6 - FUNDEB	R$ 25.153,48
10/03/22	73000-9 - FPM	R$ 2.280.879,66
10/03/22	73049-1 – ITR	R$ 107,91

Curvelo, 10 de março de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4BD04198

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.926, DE 09 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2203 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
4.4.90.52.00 443 Equipamento e Material Permanente 70,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 70,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
4.4.90.52.00 601 Equipamento e Material Permanente 25.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 25.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
4.4.90.52.00 923 Equipamento e Material Permanente 80.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 80.000,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.3.90.92.00 948 Despesas de Exercícios Anteriores 100,00
1.47.00 Transferência do Salário – Educação 100,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
4.4.90.52.00 988 Equipamento e Material Permanente 23.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 23.000,00
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal
4.4.90.52.00 999 Equipamento e Material Permanente 22.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 22.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 150.170,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2203 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.39.00 440 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 70,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 70,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer

27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Ampliação e manutenção da Infraestrutura
27.812.2701.1128 Construção, Instalação e Reforma de Equipamentos Esportivos
4.4.90.52.00 607 Equipamento e Material Permanente 25.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 25.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.30.00 954 Material de Consumo 100,00
1.47.00 Transferência do Salário – Educação 25% 100,00
3.3.90.39.00 957 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 60.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 60.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.1103 Construção de Prédios para Creches
4.4.90.51.00 962 Obras e Instalações 43.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 43.000,00
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal
4.4.90.51.00 998 Obras e Instalações 22.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 22.000,00
TOTAL: R$ 150.170,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de março de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:ABF64332

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.173, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 4.173, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece critérios para denominação de ruas, praças, monumentos e edificações públicos no município, e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei tem por finalidade regulamentar a identificação e nomenclatura de ruas, praças, monumentos, obras e edificaçõespúblicas.

Art. 2º. As vias, logradouros, monumentos e edificações públicos do Município serão denominados em conformidade com o disposto nesta lei, e somente poderão ser escolhidos nomes de pessoas, nomes bíblicos, datas históricas ou acontecimentos cívicos, culturais e esportivos de relevância ou elementos ligados à natureza, como vegetais ou minerais.

Art. 3°. Quando se tratar de nomes de pessoas deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

I- Os homenageados deverão gozar de bom conceito social, observando-se o disposto no artigo 147 da Lei Orgânica Municipal que proíbe dar nomes de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza;

II- que o homenageado tenha comprovadamente prestado serviços relevantes ao Município ou ao Estado, ou ao País e ou à Humanidade, nos diversos campos do conhecimento humano, da educação, da cultura, dos esportes, das artes, da política e da filantropia;

III- que resgatem e se identifiquem com a história do Munícipio;

IV- que não haja outra via, próprio ou logradouro público a que já tenha sido atribuído o nome da pessoa a quem se pretende homenagear.

Art. 4º.O óbito será comprovado com a apresentação de atestado ou certidão, ficando dispensada a comprovação destes nos casos públicos e notórios.

Art. 5º. Deverá ser anexado ao Projeto de Lei o seguinte:

I-O croqui da via ou logradouro público a receber a denominação, fornecido pelo setor de Cadastro da Prefeitura, no prazo máximo eimprorrogável de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua solicitação no referido órgão;

II- declaração expedida pelo setor de Cadastro da Prefeitura, no prazo máximo e improrrogável de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua solicitação ao referidoórgão, declarando se a via ou o logradouro estão aptos a receberem a denominação ou se há algum impedimento legal;

III-breve histórico sobre a vida do homenageado, onde constem informações sobre seus dados biográficos, se possível, e a contribuição oferecida à sociedade, em vida.

Art. 6º. Utilizar-se-ão para os logradouros as seguintes terminologias: Via, estrada, avenida, rua, praça, largo, rótula, esplanada, travessa.

Parágrafo único:É proibida a duplicidade da denominação do logradouro, inclusive quando pertencer a categorias diferentes (rua, travessa, avenida, etc..).

Art. 7º. Fica proibida a mudança de identificação de ruas, praças, monumentos, obras e edificações públicas no âmbito do Município, salvo em caso de projeto de lei de iniciativa popular ou de projeto de lei subscrito pelo menos por1/3 (um terço) dos Vereadores.

Parágrafo Único:A aprovação dos Projetos de Lei referentes a alteração da identificação do logradouro obedecerá ao disposto na *alínea*j do inciso I do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi introduzida pela Emenda Revisional n.º1, de 26 de dezembro de 2012.

Art. 8º.A Prefeitura Municipal, mediante ato próprio, poderá adequar denominações de vias públicas, adotando procedimentos específicos ou estendendo a denominação existente quando se tratar de prolongamento natural ou trechos de ligação entre vias públicas.

Art. 9º. No prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, após a publicação da Lei versando sobre denominação ou alteração de logradouros públicos, o Executivo deverá encaminhar, via oficio, cópia xerográfica desta à Cemig, à Copasa, à Copanor, à Empresa Brasileira de Correios e órgãos de telefonia, entres outros, para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

Art. 10º.O Poder Público Municipal terá até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da publicação desta Lei para identificar todos os logradouros municipais, oficialmente denominados, através de placas, nos padrões a serem adotados pelo Poder Executivo.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:2686AE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 336/2021, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 036/2021. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento CREAS por um período de 12 meses. Base Legal: artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Contratado: Maria Augusta Silveira Sião, com valor mensal de R$ 2.150,00.

Diamantina, 08 de março de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:DE0FD386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 070/2022, Modalidade: Pregão Presencial n.º 009/2022. Objeto: registro de preços para prestação de serviços de arbitragem para os torneios e eventos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude. . Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 29/03/2022, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 10 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:466E6E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 043/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 011/2022. Objeto: registro de preços para aquisição parcelada de material químico (herbicida e inseticida) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica a todos os interessados que forma feitas modificações no item 009 do Anexo I - Termo de Referencia. Fica remarcada a nova data da sessão de disputa de lances para o dia 24/03/2022 as 09:00 no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 10 de março de 2022.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:9F736B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 038/2022, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 015/2022. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento CAPS Renascer por um período de 12 meses. Base Legal: artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Contratado: Adauto Genésio Lopes, com valor mensal de R$ 2.600,00.

Diamantina, 09 de março de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:76E54AE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 050/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pela servidora **MILENA BONJOUR VIEIRA**;

CONSIDERANDO que a servidora irá participar do 111º Curso de Cirurgia Vaginal e Uroginecológica, que será realizado no Hospital Evangélico de Londrina - Paraná, na cidade de Londrina, **no período de 10 a 12 de março de 2022.**

CONSIDERANDO autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Gleidson Gontijo de Azevedo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** à servidora **MILENA BONJOUR VIEIRA**, matriculada sob o nº. 9801469-2, detentora do cargo efetivo de Médico Ginecologista, lotada na Coordenadoria da Policlínica/ Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **no dia 11/03/2022.**

Art. 3º. A compensação do afastamento ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da Pasta na qual essa se encontra lotada, conforme proposta apresentada e aprovada.

Art. 4º. A servidora deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação do referido curso.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 11/03/2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de março de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52C4A9D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 0134/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. VALERIA ZAMBALDE FONSECA, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.

3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **VALERIA ZAMBALDE FONSECA**, matriculada sob o nº 02011894, portadora do CPF 799.426.876-53, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 09 de março de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFD34793

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 079/2022 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): RENATO MARTINS ANTUNES. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 03/04/2022. **ASS:** 24/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB43817B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2022

Tomada de Preços nº. 005/2022. Objeto:Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, para reforma do Ginásio Municipal José Constantino Sobrinho, localizado na Rua do Chumbo, nº 625 -Niterói - Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que a empresa PMMX Engenharia Ltda participou do referido certame, sendo a sessão suspensa e enviado a documentação para emissão de parecer.Aatade em seu inteiro teor esta disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 10 de março de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO -
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99427080

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.918/22

Altera o Decreto nº 14.211, de 16 de fevereiro de 2021, que "*Nomeia os membros do Conselho de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis"*.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "b" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 14.211, de 16 de fevereiro de 2021, que "*Nomeia os membros do Conselho de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis*" passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º .....
III – Representante da Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento - SEMFOP:
a) Titular: Jéssica Thaís Pereira Reis;
b) Suplente: Rafaela Santos Amaral. (NR)
....."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 07 de março de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24D3ABEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV 136/2022

DISPÕE SOBRE A BAIXA DAS DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR E DEMAIS DÍVIDAS FLUTUANTES DE 2017, PRESCRITAS NOS TERMOS DO DECRETO 20.910/32 E DECRETO LEI 4.597/42 QUE ABRANGE AS AUTARQUIAS.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 126/2006

Resolve:

Art. 1° - As despesas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, inscritas em restos a pagar e demais dívidas flutuantes referentes ao ano de 2017, que já atingiram a prescrição quinquenal, nos termos dos Decretos 20.910/32 e Decreto Lei 4.597/42, serão baixadas pelo serviço contábil da Autarquia.

§ 1º Não serão baixados aqueles restos a pagar e demais dívidas que tiveram a prescrição interrompida nos termos do parágrafo único, art. 4º do Decreto 20.910/32.

§ 2º Ocorrendo baixa de restos a pagar e demais dívidas que tiveram sua prescrição interrompida, após apuração, o serviço contábil providenciará a sua reinscrição.

Art. 2º Os credores dos restos a pagar de que trata esta Portaria poderão impugnar a baixa respectiva no prazo de 30 (trinta) dias da sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de março de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE571B4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: INSTITUTO RABELO CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLOGIA LTDA (RENOVI), CNPJ 13.038.403/0001-71. OBJETO: Adoção do canteiro na Rua Coronel Júlio Ribeiro da Rua Montense até a porta da VLI, no Bairro Esplanada, em

Divinópolis/MG, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 25/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:694E76A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: INSTITUTO RABELO CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLOGIA LTDA (RENOVI), CNPJ 13.038.403/0001-71. OBJETO: Adoção da Praça Magalhães Pinto e 03 canteiros laterais localizado na Rua Itapecerica com a Rua Dr. Ribeiro Pena, no Centro, em Divinópolis/MG, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 25/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A7619D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Procedimento De Readaptação De Função nº 170/2019
Servidora: J.S.G. – Cargo: EDUCADOR - Matrículas: 02028878

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, e considerando a aposentadoria voluntária da servidora (fls. 69) determina **a extinção do presente procedimento sem julgamento de mérito,** por perda superveniente do objeto.
Publique-se e após, remeta-se os autos ao arquivo.

Divinópolis, 09 de março de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:476A02C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2022 -

Estagiário (a): LUNA HADAM RODRIGUES PEREIRA, TCE 113/2022. O presente Estágio Extracurricular, a partir de 07/03/2022, ficará sob orientação/supervisão de campo de Dulce Regina Melo, Diretora Escolar, passando a exercer suas atividades no E.M. Bom Pastor. **ASS:** 07/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FCED754

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 155/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): GABRIELLA BRASIL. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 23/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B582CB9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): JULIA GONÇALVES DOS SANTOS, TCE 064/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 07/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCAA3133

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 178/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): GABRIELE FRANCINE FOURAUX DE SOUZA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 520,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 661. **ASS:** 24/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D35E8B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 130/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): MATHEUS HENRIQUE DE CRISTO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 15/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08F464D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 137/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): JULIA GONÇALVES NOGUEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 16/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13E06B0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 145/2022 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): HELENA MARIA FERREIRA BATISTA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 22/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:208364E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição n° 3216 página 90, do dia 09/03/2022, **ONDE SE LÊ... SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2022 – TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2020 – ASSOCIAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO. OBJETO:** Readequação do Plano de Trabalho, conforme aprovação prévia da autoridade competente, nos termos da Cláusula Segunda, as readequações prevêem a complementação dos valores previstos a serem utilizados na execução do plano de Trabalho em decorrência do reajuste salarial e benefícios para os profissionais deste Termo de Colaboração. **LEIA-SE... SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2022 – TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2020 – ASSOCIAÇÃO**

IMACULADA CONCEIÇÃO. OBJETO: Readequação do Plano de Trabalho, conforme aprovação prévia da autoridade competente, nos termos da Cláusula Segunda, as readequações prevêem a complementação dos valores previstos a serem utilizados na execução do plano de Trabalho em decorrência do reajuste salarial e benefícios para os profissionais deste Termo de Colaboração e a alteração da composição da equipe responsável pelo cumprimento do objeto.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A07EC023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição n° 3214 página 59, do dia 07/03/2022, **ONDE SE LÊ... SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2022 – TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2021 – ASSOCIAÇÃO IMACULADA DO ESPÍRITO SANTO. OBJETO:** Readequação do Plano de Trabalho, conforme aprovação prévia da autoridade competente, nos termos da Cláusula Segunda, as readequações prevêem a complementação dos valores previstos a serem utilizados na execução do plano de Trabalho em decorrência do reajuste salarial e benefícios para os profissionais deste Termo de Colaboração. **LEIA-SE... SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2022 – TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2021 – ASSOCIAÇÃO IMACULADA DO ESPÍRITO SANTO. OBJETO:** Readequação do Plano de Trabalho, conforme aprovação prévia da autoridade competente, nos termos da Cláusula Segunda, as readequações prevêem a complementação dos valores previstos a serem utilizados na execução do plano de Trabalho em decorrência do reajuste salarial e benefícios para os profissionais deste Termo de Colaboração e a alteração da composição da equipe responsável pelo cumprimento do objeto.
.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CCFEE7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Concurso Público **Edital 01/2017 para assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
- 03 vagas para o cargo de Fisioterapeuta para atuação na Secretaria Municipal de Educação. Sendo uma vaga para o turno matutino e duas vagas para o turno vespertino.

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
22°	MARCIO CARDOSO DE OLIVEIRA
23°	TAYGOR CARNEIRO DE ALMEIDA
24°	ANA CAROLINA MALAQUIAS
25°	ANA CAROLINA TEIXEIRA VENTURATO
26°	ALESSANDRA LEMOS VIANA
27°	JANNE TORRES LIMA
28°	JULIA SOUKI DINIZ
29°	MARIANE GOMES E SILVA
30°	LUCIANA MARTINS DE MELLO SANTOS
31°	CINTHIA GRAZIELA PINTO
32°	MICHAEL MARCELINO BATISTA
33°	CARMELIA SOARES DO NASCIMENTO
34°	LECIO LAZARO CARDOSO REZENDE
35°	SARA DAYANE SILVA
36°	KARLA PATRICIA ALMEIDA ARAUJO

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação para o e-mail: prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com.
Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.
A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 08 de março de 2022

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8179E20F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 02

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Concurso Público **Edital 01/2017 para assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
- 01 vaga para o cargo de Terapeuta Ocupacional para atuação na Secretaria Municipal de Educação para o turno vespertino.

TERAPEUTA OCUPACIONAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
9°	MARCELA GUIMARAES DE FARIA CARVALHO
10°	DANIELLE ALVES DA SILVA

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação para o e-mail: prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com.
Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.
A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 08 de março de 2022

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B3CA4E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 04

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Concurso Público **Edital 01/2017 para assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
- 02 vagas para o cargo de Fonoaudiólogo para atuação na Secretaria Municipal de Educação, sendo uma para o turno alternado e uma vaga para o turno matutino.

FONOAUDIÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
8°	SARA MARIA DE OLIVEIRA
9°	ANA MARIA GONCALVES POCAS
10°	HENRIQUE SANTOS PEDROSA

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação para o e-mail: prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com.

Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.
A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 08 de março de 2022

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D72282E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 03

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Concurso Público **Edital 01/2017 para assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

- 03 vagas para o cargo de Psicólogo para o turno alternado para atuação na Secretaria Municipal de Educação.

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
22°	ANGELICA NUNES DOS SANTOS
23°	ALINE APARECIDA DE ALVARENGA
24°	ANDREIA FERREIRA FONTES
25°	BARBARA LOHANNA DE MOURA COUTO
26°	LISLIENE AMARAL GUIMARAES
27°	FERNANDA MENDES TOLEDO
28°	THAIS CAROLINA DA SILVA MACIEL SOARES
30°	GIZELE CRISTINA TEIXEIRA ARAUJO
32°	MARCELA MORAIS AMARAL
33°	MONICA DA SILVA BORGES
34°	ALESSANDRA APARECIDA DE ARAUJO
36°	ANA LUIZA AMARAL GUIMARAES
37°	KARINE APARECIDA RESENDE DORNAS
38°	IANNA DE OLIVEIRA CARDOSO GONCALVES
39°	MICHELLE TEIXEIRA CAMPBELL LAUDARES
40°	ANA LIVIA AMARAL
41°	MARIA APARECIDA REIS CARVALHO DE OLIVEIRA
42°	ENIO CAMILO DE LACERDA
43°	ROBERTA RUBIA CAMARGOS FARIA
45°	JESSICA DE OLIVEIRA FONTES
46°	NAYARA SANTOS OLIVEIRA
47°	GLADSON HENRIQUE SILVA
48°	LUIZ HENRIQUE DE ASSIS MIRANDA
49°	DANIELA PAIXAO MENDES
50°	KEILLA CRISTINA SANTOS COUY

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação para o e-mail: prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com.
Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.
A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
Divinópolis, 08 de março de 2022

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01E48729

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ABANDONO DE CARGO

A Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia comunica o **ABANDONO DE CARGO,** pelo período de 07 de fevereiro até a presente data**,** da servidora **ROSEMAIRE LUCIENE NOGUEIRA**, matrícula 9901991-4, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, inscrita no RG sob o nº. MG-4.521.710, CPF 624.964.176-91, e solicita seu comparecimento na **Diretoria de Administração**, situada à Avenida Paraná, nº. 2.601, 3ºandar, sala 307, Bairro São José, na cidade de Divinópolis, para tratar de assuntos de seu interesse, até 30(trinta) dias a contar da última publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Jornal Aqui, sob pena de caracterizar, ao final, **ABANDONO DE CARGO**, o qual será apurado mediante Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 201 da Lei Complementar nº. 09/1992, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis".

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 09 de março de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E0AFAB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2022 – PROGRAMA ADOTE BEM PÚBLICO – DARACOR ESTAMPARIA DIGITAL LTDA.

OBJETO: Considerando ter interesse por parte do adotante de incluir ao termo empresas para serem parceiras no Adote Um Bem Público por ele adotado, na cláusula 02 conveniado passa a ter como conveniados as seguintes empresas: Centro de Formação de Condutores Valadares Ltda, CNPJ 05.444.066/0001-94; Indaia Arquitetura Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ 05.008.058/0001-03 ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do termo de Compromisso de Cooperação Adote Um Bem Público ora alterado. **ASS:** 03/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99A27228

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **LEONARDO DE CAMPOS CORREA OLIVEIRA**, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista

(P.S.F.), matriculado sob o nº 9903798-8, **com efeitos retroativos a 02/02/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de março de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53D1AB51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.925/22

Dispõe sobre o pagamento a credores de precatórios mediante acordo direto, nos termos do art. 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de acordo direto com credores de precatórios judiciais, de natureza alimentar ou comum, nos termos do art. 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e conforme condições estabelecidas neste Decreto e em edital que vier a publicar o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º Dos recursos previstos no § 2º do art. 101 do ADCT, depositados em fundo próprio para pagamento de precatórios judiciais, o Município de Divinópolis opta pela destinação de 50% (cinquenta por cento) para pagamento mediante acordos diretos com os credores, com redução do valor do crédito atualizado à razão de até 40% (quarenta por cento).
Art. 3º A formalização de acordo dependerá de requerimento pelo credor de valor certo, líquido e exigível, quanto ao qual não penda impugnação, recurso ou defesa judicial, em quaisquer fases, condicionando-se o efetivo pagamento a despacho nos autos do respectivo precatório, pela autoridade judicial competente.
§ 1º O requerimento mencionado no *caput* poderá ser formulado diretamente pelo credor titular do precatório ou por procurador regularmente constituído, com poderes específicos para a celebração de acordo nos termos deste Decreto e de quaisquer outros atos normativos incidentes e validados pelo Ente devedor e pela autoridade judicial competente.
§ 2º O acordo poderá ser celebrado mediante proposta de desconto de até 40% (quarenta por cento) sobre a totalidade do crédito atualizado, **com observância das normas constitucionais e** com as deduções legais a título de contribuições e impostos.
§ 3º A proposição de acordo deverá contemplar o valor integral do crédito conferido pelo precatório, vedando-se proposta sobre apenas parte do valor devido.
§ 4º A classificação de propostas deverá observar o percentual de deságio apresentado por cada proponente, na ordem do maior ao menor, preferindo-se os precatórios de natureza alimentar, seguidos dos comuns, de mesmo deságio, observando-se, ainda, os seguintes critérios para eventual necessidade de desempate, dentro da mesma classe de natureza do crédito, prioritariamente nesta ordem:
I - do credor portador de doença grave;
II - do credor maior de 80 anos, seguidos daqueles que, na data da proposta, contarem com 60 anos de idade ou mais;
III - do credor portador de deficiência.
§ 5º Havendo empate entre credores de idêntica condição, dentre os critérios previstos nos incisos I, II e III do § 4º e na mesma classe de natureza do crédito, terá preferência o credor do precatório mais antigo, na ordem cronológica de precedência.

Art. 4º Para fins deste Decreto, considerar-se-á credor do precatório:
I - o conjunto dos credores, quando o precatório tiver sido expedido por valor global, sem a determinação do quinhão de cada um, hipótese em que admitir-se-á o acordo somente se proposto em conjunto por todos os credores;
II - o credor individual, quando for único credor ou se em litisconsórcio, o precatório conter determinação do quinhão de cada um, caso em que cada credor será considerado detentor de seu quinhão e, nessa condição, poderá propor acordo;
III - os sucessores a qualquer título, com observância dos termos e condições dos incisos I e II, desde que regularmente formalizada a substituição processual nos autos da ação judicial e/ou do precatório e comprovada, e que em relação a tal substituição não exista impugnação, nem pendência de recurso ou defesa.
IV - o cessionário do precatório, quando já existir deferimento pela autoridade judicial competente e registro nos autos do precatório acerca de tal circunstância.
Art. 5º A proposta de acordo deverá ser apresentada à Procuradoria-Geral do Município, por intermédio do serviço geral de protocolo.
§ 1º Os órgãos competentes da Procuradoria-Geral do Município terão o prazo de 90 (noventa) dias para examinar a proposta e se manifestar a respeito, para oportuno encaminhamento ao órgão competente do Tribunal, quando deferida.
§ 2º O prazo previsto no § 1º poderá ser prorrogado por ato do Procurador-Geral do Município, devidamente motivado, inclusive, se necessárias diligências para a instrução da manifestação que deva emiti.
§ 3º Se necessário, poderá o Procurador-Geral do Município editar portaria para estabelecer procedimentos para admissão e processamento das propostas de acordo.
Art. 6º Os acordos celebrados serão comunicados ao Tribunal, para sua validação e posterior pagamento pela autoridade judicial competente, a ser efetuado na medida dos recursos disponíveis e limitados a estes, conforme conta específica, retendo os impostos e contribuições devidos e efetuando o recolhimento dos encargos decorrentes, na forma da lei.
Parágrafo único: O recebimento do crédito por via do acordo tratado neste Decreto pelo credor beneficiário conferirá ao Município de Divinópolis plena e irrevogável quitação da obrigação que lhe deu origem, dando causa à extinção do precatório e preclusão acerca de eventuais direitos ou pretensões dele decorrentes.
Art. 7º As despesas financeiras decorrentes da aplicação deste Decreto e da implementação dos procedimentos necessários à celebração dos acordos ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8º Este Decreto produzirá efeitos a partir da sua publicação.

Divinópolis, 09 de março de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BEE0A099

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.915/22

Torna opcional o uso de máscara de proteção facial no âmbito do território do município de Divinópolis em ambientes abertos.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando os apontamentos e números oriundos do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, bem como o estágio avançado do processo de vacinação, conforme o Programa Nacional de Imunizações, e, ainda, o fim do estado de calamidade pública estabelecido na forma do Decreto

Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º Fica afastada a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial no âmbito do território do município de Divinópolis em ambientes abertos, passando a ser opcional tal uso nessas condições, a juízo de cada indivíduo, recomendado o distanciamento e a adoção das demais medidas de proteção individual contra a COVID-19.
Parágrafo único: Mantém-se a obrigatoriedade do uso da máscara nas condições do *caput* em caso de indivíduo com sintomas de síndrome gripal ou manifestação de Síndrome Respiratória Aguda Grave, na forma de regulamento federal.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua assinatura, devendo ser publicado nos termos do art. 2º do Decreto nº 10.270/11, para amplo conhecimento, sem prejuízo da regular publicação no primeiro dia em que houver circulação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais.

Divinópolis, 03 de março de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEDA4B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.919/22

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis, para a gestão 2022/2024.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis:
I - Representantes do Gabinete do Prefeito:
a) Efetivo: Maria de Cássia Silveira Sousa;
b) Suplente: Gisele Cristina de Melo Neves.
II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:
a) Efetivo: Maria Cristina Brandão;
b) Suplente: Daniela Freire Menezes Elias.
III – Representantes da Superintendência Regional de Ensino - SRE:
a) Efetivo: Angelita Pereira dos Santos;
b) Suplente: Andréia Mendes Costa.
IV - Representantes do Poder Legislativo:
a) Efetivo: Patrícia Alvarenga Loureiro de Sá;
b) Suplente: Samuel Carlos da Silva Marques.
V - Representantes dos Gestores da Educação Infantil:
a) Efetivo: Sônia Maria Canto;
b) Suplente: Cláudia Maria Gonçalves.
VI - Representantes do Colegiado de Diretores das Unidades Educacionais Municipais:
a) Efetivo: João Renato Souza Cintra;
b) Suplente: Dulce Regina Silva de Mello.
VII - Representantes do Colegiado de Diretores das Escolas Estaduais:
a) Efetivo: Sônia Maria Gonçalves Teixeira;
b) Suplente: Marcilene da Silva Santos.
VIII - Representantes dos Gestores das Escolas de Ensino Superior:
a) Efetivo: Andreia Martins Amaro;
b) Suplente: Lina Maria Gonçalves.

IX - Representantes de Gestores das Instituições de Ensino Profissionalizante:
a) Efetivo: Flávio José de Araújo Mateus;
b) Suplente: Alexandre Roberto de Carvalho.
X -Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA:
a) Efetivo: Eduardo Rivelly Rodrigues da Silva;
b) Suplente: Michele Teixeira Lopes.
XI - Representantes dos Estudantes do Ensino Superior:
a) Efetivo: Evani Santana Quirino;
b) Suplente: Samara Modesto de Oliveira Coelho.
XII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica:
a) Efetivo: Maria Luíza Aparecida Silva de Morais;
b) Suplente: Maria Luiza Oliveira Andrade.
XIII - Representantes dos Educandos da Educação de Jovens e Adultos - EJA:
a) Efetivo: A ser indicado;
b) Suplente: A ser indicado.
XIV - Representantes de Pais/Mães/Responsáveis por Alunos da Educação Básica:
a) Efetivo: Milena Pereira Fernandes;
b) Suplente: Cássia Maria Martins.
XV - Representantes das Entidades Sindicais dos Trabalhadores na Educação Pública:
a) Efetivo: José Heleno Ferreira;
b) Suplente: Marilda de Abreu Araújo.
XVI - Representantes das Entidades Sindicais dos Trabalhadores na Educação Privada:
a) Efetivo: Bráulio Pereira dos Santos;
b) Suplente: Cristiane Pardini Valério.
XVII - Representantes dos Trabalhadores no Ensino Superior:
a) Efetivo: Tawani Mara de Sousa Paiva;
b) Suplente: Ilza Diniz de Oliveira Soares.
XVIII - Representantes do Movimento Social e da Diversidade;
a) Efetivo: Sidneia Hermes Francelino;
b) Suplente: Maria Catarina Laborê Domingues Vale.

XIX - Representantes dos Trabalhadores na Educação Infantil:
a) Efetivo: Sinalha Geralda Santos;
b) Suplente: Adriele Cecília Grigoletto Lima.
XX - Representantes dos Trabalhadores na Educação Especial:
a) Efetivo: Marcela Lemos Gontijo de Oliveira;
b) Suplente: Maria Angélica Guimarães Silva.
Art. 2º Ficam nomeados os respectivos conselheiros eleitos por seus pares, para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis, abaixo relacionados:
I - Presidente: José Heleno Ferreira;
II - Vice-presidente: Sinalha Geralda Santos;
III - Secretário: Flávio José de Araújo Mateus;
IV - Tesoureira: Marcela Lemos Gontijo de Oliveira.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2022.

Divinópolis, 09 de março de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49B03C1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 235/2022

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pela servidora **MARCIA DOS SANTOS FRANKLIN ALVES,** matrícula 9901549-8, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de a servidora ter estado em Licença para Acompanhamento por 303 (trezentos e três) dias, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
18	B	06	01/07/2007
18	B	09	01/07/2010
18	B	12	01/07/2013
18	B	15	01/01/2017
18	B	18	01/01/2020

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
18	B	06	01/01/2008
18	B	09	01/01/2011
18	B	12	01/01/2014
18	B	15	01/01/2017
18	B	18	01/01/2020

Divinópolis, 10 de março de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9CAE157

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 87/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 24/20212
CADASTRADA NO PORTAL DE COMPRAS DO BANCO DO BRASIL SOB O Nº 926861

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIBBOM COLORIDO PARA IDENTIFICAÇÃO DOS NOVOS ACS PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:45 horas do dia 16/03/2022**.**
Data e horário da abertura das propostas: às 14:00 horas do dia 16/03/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 10 de Março de 2022.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA
Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5EBA182

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022

Processo Administrativo Licitatório Nº 020/2020 – Dispensa de Licitação Nº 005/2020 – Contrato/SEMUSA Nº 005/2020 - **Contratada: SILVÂNIO LÚCIO DA COSTA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 02 de março de 2022 a 01 de setembro de 2022, conforme permissivo legal constante no artigo 51, da Lei Federal 8.245/91. Índice de reajuste anual: 10,3794% (IPCA).

Divinópolis, 25 de Fevereiro de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15778545

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 114ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

Ata da 114ª reunião do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, realizada no dia 16 de dezembro de 2021 as 9:00 horas em ambiente virtual devido à pandemia do Covid-19.01– Abertura pelo Presidente do CodemaPabloneli de Sousa Vidal. Verificado o quórum regimental foi iniciada a reunião com a presença dos seguintes conselheiros: Rodrigo Álvares de Assis-SEMSUR/Efetivo. Graciela Caputo Resende-SEMDES/Suplente, Rafael Virginissimo de Paula e Silva-SEMAD/Suplente Rafaela Fernandes Ribeiro-SETTRANS/Efetivo, Pedro Paulo Pozzolini-OAB MINAS GERAIS-SUBSEÇÃO DIVINOPOLIS/Efetivo, Adriano Guimaraes Parreira-UEMG/Efetivo, Aroldo Felipe de Freitas-SUPRAM/Suplente, Beatriz Alves Ferreira-UFSJ/Efetivo, Amarildo Adriane Assis-COPASA/Efetivo, Cristóvão Luís Santos-ANBV/Efetivo e Túlio Pereira de Sá-FIEMG/Efetivo. Nesse momento o secretario do Codema Francisco de Faria Campos Junior passou a conduzir a reunião-02 – Análise da Ata da 113ª Reunião do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente. Colocada em votação, foi aprovada com 2(duas) abstenções dos conselheiros Adriano Guimaraes Parreira e Tulio Pereira de Sá.03-Apresentação das atividades da Comissão de Segurança Hídrica.A presidente da Comissão de Segurança Hídrica Beatriz Alves Ferreira comunicou que o relatório com os encaminhamentos da comissão foi finalizado e enviado aos conselheiros,estando os documentos recebidos arquivados na Seplam.Comentou sobre a necessidade de apresentar o relatório ou fazer uma votação para aprovação do mesmo sendo que a plenária sugeriu a votação tendo o relatório sido aprovado com 1(uma)abstenção do conselheiro Tulio Pereira de Sá.04- Processo Administrativo para Emissão de Licença Previa e Licença de Instalação.4.1-PA 26287/2021.Requerente:Maurilio Eugenio Martins Pedido de Licença Previa (L.P) e Licença de Instalação (L.I) Classe I. Parecer Técnico 067/2021-SEPLAM.Parecer Jurídico Ambiental nº 014/2021/Procuradoria Geral do Município/Relatório de Vista.O conselheiro Pedro Paulo Pozzolini comentou que para o prosseguimento do processo de licenciamento seria interessante que sejam concluídas as questões acerca de possíveis restos mortais bem como se existe algum tipo de contaminante no solo e caso isso se confirme a terra do local devera ter uma destinação adequada.Que o processo seja suspenso ate que todos as questões sejam solucionadas.Que caso a plenária opte por colocar o processo em votação e o mesmo seja aprovado. O conselheiro Adriano Guimaraes Parreira questionou se o material depositado está adequadamente depositado. Pedro Paulo Pozzolini comentou que o empreendedor poderia estar informando acerca das condições de acondicionamento do material. Adriano Guimaraes Parreira comentou sobre a não necessidade da construção de muro de arrimo. Pedro Paulo Pozzolini comentou que segundo informação do engenheiro responsável pela obra a construção do muro será realizada conjuntamente com a obra do empreendimento. Aroldo Felipe de Freitas questionou se a equipe técnica da Seplam solicitou informações acerca de contaminação do lençol freático e se houve algum tipo de autuação por parte da Seplam.Comentou também se o processo não deveria ser retirado de pauta visto que o mesmo parece não estar com todas as informações que possam subsidiar uma votação. O técnico da Seplam Erico de Bessa Ribeiro comentou que o objeto do licenciamento é uma

edificação acima de 4000 m². Que a discussão acerca dos procedimentos é relativa ao cemitério existente ao lado da obra. Que a contaminação do lençol freático se dá a anos visto que o local trata se de um cemitério. Que a obra já teve o seu projeto aprovado pelo setor responsável. Que não foi solicitado informações acerca de contaminação do solo visto que o objeto do licenciamento é a edificação. Adriano Guimaraes Parreira questionou que a questão foi levantada pela movimentação de terra que ocorreu do cemitério para a área onde vai ser construída o empreendimento. Que é uma situação atípica e questionou mais uma vez quanto a situação de armazenamento dessa terra no local. Pedro Paulo Pozzolini comentou que pelo principio básico da prevenção e precaução deveria o procedimento ter uma apuração mais detalhada. Aroldo Felipe de Freitas discordou da fala do técnico da Seplam visto que na área em discussão existe um passível ambiental e varias questões ambientais não foram observadas. Érico de Bessa Ribeiro comentou que o empreendedor já tem autorização para realizar as obras de contenção dentro do terreno do cemitério. Comentou que não houve uma vistoria no local devido ao local estar fechado. Adriano Guimaraes Parreira comentou discordar sobre os procedimentos tomados acerca de verificação e analises quanto a acondicionamento e contaminação da terra existente no local e a falta de informações sobre o estado atual do local. A diretora de meio ambiente Vilma Aparecida Messias comentou os impactos ambientais causados pelo cemitério são analisados e fiscalizados pelo estado e que a Seplam estará encaminhando informações ao mesmo para conhecimento e tomada de providencias. Pedro Paulo Pozzolini comentou que a discussão deva ser sobre a terra que está no terreno do empreendedor e quais as providencias cabíveis. Beatriz Alves Ferreira questionou acerca da autorização para obras de contenção no local. Érico de Bessa Ribeiro informou que foi emitido um alvará por parte do setor de obras autorizando o procedimento. Adriano Guimaraes Parreira questionou se o fiscal que emitiu a autorização também estaria afastado seguindo recomendação do ministério publico.O secretario de meio ambiente Pabloneli de Souza Vidal informou que sim porem ressaltou que o ato de afastamento não teve um procedimento especifico sinalizado pelo ministério publico .Que foi feito uma pericia no local pela policia civil e emitido um laudo.Que existe uma preocupação por parte da gestão acerca dos procedimentos e encaminhamentos para solução do problema em discussão e todo suporte será dado ao estado no para coleta de informações .Pedro Paulo Pozzolini comentou que o lado elaborado não foi feito pela policia civil nem IML tendo sido feito por encomenda do empreendedor.Que é um documento unilateral não tendo um contraditório e que deveria ser feita uma pericia judicial.Aroldo Felipe de Freitas comentou sobre a necessidade de um armazenamento correto do material contaminado a fim de evitar uma maior degradação ambiental. Adriano Guimaraes Parreira comentou não estar fazendo juízo de valor do fiscal que emitiu a autorização visto que o processo acerca das medidas administrativas ainda está em tramite. Pabloneli de Souza Vidal comentou entender que houve sim um juízo de valor em relação ao servidor. Adriano Guimaraes Parreira pediu desculpas dizendo não ter sido essa sua intenção.O engenheiro responsável pela obra Leonardo Antunes fez uma breve explanação em ordem cronológica acerca dos procedimentos tomados no local salientando que todos os procedimentos acordados junto a prefeitura e associação de familiares proprietários de jazigos atingidos estão sendo cumprido.Que todo o procedimento de resgate de material foi feito pela prefeitura.Que o solo retirado será armazenado pela prefeitura no pátio.Que para a reconstrução do cemitério é necessário a construção do muro conjuntamente com a obra.O representante das famílias Francis Vanine de Andrade Reis comentou não ter uma segurança jurídica visto que ate o momento não existe um laudo técnico solicitado pelo judiciário, tendo somente um laudo apresentado pelo empreendedor.Que existe uma preocupação do destino da terra contaminada.Que apesar de ter participado de reuniões varias informações citadas ao longo da discussão o mesmo não tinha conhecimento como por exemplo o local de armazenamento da terra contaminada.Que o laudo apresentado pelo empreendedor não foi juntado ao processo.Que no dia 28 de janeiro de 2022 ocorrera uma nova audiência acerca do assunto quando então a questão poderá ser debatida e aprofundada com o poder judiciário,sociedade civil e partes interessadas.Que o processo seja suspenso a próxima reunião do codema ou quando todas as pendências jurídicas e ambientais forem sanadas . Tulio Pereira de Sá propôs a retirada de pauta do processo a fim de inserção de novas informações que possam subsidiar a votação do mesmo. Aroldo Felipe de Freitas comentou mais uma vez se houve autuação por danos ambientais. Érico de Bessa Ribeiro informou que não e que estaria encaminhando a informação junto ao setor responsável para conhecimento e tomada de providencias.Vilma Aparecida Messias informou que será enviada informações para o órgão estadual para tomada de providencias.Sugeriu que poderia ser dado continuidade ao processo de analise e votação colocando como condicionante a informação da destinação e armazenamento correto da terra existente no local ou baixar o processo em diligencia a fim de obtenção de mais informações por parte da equipe técnica e esclarecimento de dúvidas surgidas. Adriano Guimaraes Parreira questionou que caso o processo fosse baixado em diligencia haveria uma solução paliativa quanto a contenção de terra visto que a previsão é de período chuvoso Questionou também acerca do tipo de terreno .Leonardo Antunes informou que o terreno é arenoso.Informou que um procedimento paliativo não resolveria a situação visto que a terra precisa ser retirada do local.Que o talude esta estabilizado e monitorado.Aroldo Felipe de Freitas sugeriu que fosse apresentada pelo empreendedor proposta com soluções mitigadoras e informação acerca da construção do muro de arrimo.Vilma Aparecida Messias comentou que o procedimento de baixa em diligencia é exatamente para coletar novas informações e formatar novos procedimentos.Aroldo Felipe de Freitas mais uma vez enfatizou a necessidade do armazenamento correto da terra existente no local.Vilma Aparecida Messias informou que devido ao período chuvoso determinações de ordem técnica para preservação do local serão repassadas ao empreendedor pela diretoria de meio ambiente .O processo foi baixado em diligencia e retornara em reunião posterior.05- Processo Administrativo para Emissão de Licença de Instalação.5.1-PA 32290/2021.Requerente:Condominio Horizontal Fechado Reserva Natura. Pedido de Licença de Instalação (L.I) Classe II. Parecer Técnico 073/2021-SEPLAM.Parecer Jurídico Ambiental nº 016/2021/Procuradoria Geral do Município. O conselheiro Pedro Paulo Pozzolini pediu vista do processo. O mesmo foi retirado de pauta e retornara para analise na próxima reunião.06- Processo Administrativo para Emissão de Licença Previa.6.1-PA 42925/2021.Requerente:Condominio Horizontal Fechado São Miguel. Pedido de Licença Previa (L.P). Classe I. Parecer Técnico 074/2021-SEPLAM.Parecer Jurídico Ambiental nº 017/2021/Procuradoria Geral do Município. O conselheiro Pedro Paulo Pozzolini pediu vista do processo. O mesmo foi retirado de pauta e retornara para analise na próxima reunião.07-Assuntos Gerais. -Calendário de Reuniões 2022.Foi aprovado o calendário de reuniões para o ano de 2022 com as seguintes datas:24/2,24/3,28/4,26/5,23/6,21/7,25/8,22/9,20/10,24/11 e 15/12.- Procedimentos a serem adotados acerca de limpeza/manutenção dos lotes/áreas inseridos em Área de Preservação Permanente. Comissão formada na reunião realizada no dia 18 de dezembro de 2020com os conselheiros Alexandra Elisa Galvão Barros, Alberto Coutinho Amaral. Adriano Guimaraes Parreira, Pedro Paulo Pozzolini e Ivan Geraldo Borges como presidente.Devido à ausência do presidente da comissão não foi possível a discussão do assunto.Vilma Aparecida Messias informou os andamentos sobre algumas denúncias apresentadas: Usina Plural: “O órgão ambiental do estado informou na data de 02/12/2021 que já esta acompanhando o desenvolvimento do empreendimento através da URGA/ASF e que a operação das atividades foi embargadas por falta de outorga e considerando denuncias recebidas dando conta que a empresa vem desrespeitando a determinação do agente publico com a continuidade da operação o expediente foi encaminhado para policia militar de meio ambiente proceder fiscalização e tomar as medidas cabíveis”;ABC Atacadista:”Foi lavrado auto de infração em 15/12/2021 tendo sido apresentada defesa no dia 30/12/2021 estando a mesma aguardando análise jurídica para decisão; Área nas margens da MG050 próxima ao bairro Alvorada e conhecida como cemitério dos vivos” Foi realizada vistoria no local tendo sido observados pontos de surgência de água subterrânea na área terraplanada bem como deposito de terra em área de app.Na ocasião tratava-se de área rural e foi encaminhada informação para o órgão ambiental estadual, tendo sido informado pelo mesmo que a obra foi multada e embargada.Atualmente a obra foi transferida para urbana competindo ao município a fiscalização e regularização,no entanto conforme artigo 106 do decreto estadual 47383/18 o embargo de obra prevalecera ate que o infrator comprove

no processo administrativo de auto de infração a adoção de medidas especificas para cessar ou corrigir a poluição ou degradação ambiental ou ainda firme TAC com o órgão ambiental. Será solicitada ao órgão ambiental do estado informações acerca do andamento do processo; Murol Empreendimentos "O processo foi retirado de pauta na reunião ocorrida no dia 08/10/2021 em razão da inexistência de comprovação da execução do projeto de trânsito aprovado, condicionante prevista na licença de instalação para dar continuidade ao processo de licença de operação. Foi solicitado à SETTRANS laudo da vistoria técnica referentes ao transito ou seja informando a situação atual do empreendimento quanto a regularização junto a mencionada secretaria"; Intervenção em APP nas proximidades do Divinópolis Clube "Foi constatada que a obra foi realizada pela prefeitura através da SEMSUR.Assim sendo a mencionada secretaria será notificada para esclarecer se as obras são de interesse da defesa civil e destinadas a prevenção e mitigação de acidentes e assim dispensadas de autorização ou considerada emergencial com risco iminente de degradação ambiental que possam comprometer os serviços públicos de abastecimento,saneamento,infraestutura de transporte e de energia conforme decreto nº47.749/2019".O conselheiro Adriano Guimarães Parreira questionou acerca dos procedimentos de verificação de irregularidades quanto a questão de acessibilidade ocorridas no residencial Mariza Pardini.O técnico da Seplam Henrique Guimaraes Rodrigues informou que num prazo máximo de 45 dias os trabalhos estarão finalizados. A conselheira Rafaela Fernandes Ribeiro informou que foi realizada vistoria pela SETTRANS no empreendimento Murol e que algumas pendencias foram verificadas. Será enviado oficio a SEPLAM informando o andamento do processo. Beatriz Alves Ferreira solicitou que na próxima reunião do conselho sejam trazidas informações acerca do processo de transferência dos procedimentos de castração da SEMUSA para a SEPLAM.Vilma Aparecida Messias informou que já oficializou a secretaria municipal de governo acerca de procedimentos de estruturação para atendimento da demanda .08– Encerramento. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 11h00min, onde eu, Francisco de Faria Campos Júnior, Secretário do CODEMA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis,16 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D60AF63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022

Tomada de Preços nº. 006/2022. Objeto:Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, para reforma e pintura do Parque Ecológico Sr. Sebastião Gomes Guimarães - "PARQUE DA ILHA". Participou do certame a seguinte empresa: Minascon Engenharia Ltda - ME, após análise da seara técnica e assinatura do termo de renúncia , fica adjudicada vencedora do certame a referida empresa com proposta no valor de R$303.978,95. Aatade em seu inteiro teor esta disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 10 de março de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.
--

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C2E3B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONCURSO DE ESCULTURA EM HOMENAGEM ÀS VÍTIMAS DO COVID 19 EM DIVINÓPOLIS

A escultura é uma das expressões artísticas mais impressionantes. Só que, às vezes, a genialidade dos mestres dessa arte supera todas as expectativas, e é quando surgem verdadeiras obras-primas.
Processo Administrativo nº 44/2022
Edital de concurso cultural nº01/SEMC/2022

Monumento em Homenagem às Vítimas do COVID19

CLASSE:	Concurso para selecionar a Criação e Produção de Escultura, em Homenagem às Vítimas do Covid19
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	CONCURSO Nº 01/SEMC/2022
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Melhor trabalho artístico, conforme critérios estabelecidos pelo presente Edital
ACESSO DO EDITAL PELA INTERNET:	O arquivo eletrônico encontra-se disponível no sítio eletrônico a seguir: https://www. cultura.divinopolis.mg.gov.br
ENTREGA DOS DOCUMENTOS:	Pelo e-mail: concursoesculturacovid19@gmail.com
PRAZO PARA INSCRIÇÕES:	21 de março a 10 de maio de 2022.

A Prefeitura do Município de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público que no período de 21 de março à 10 de maio de 2022, estará recebendo inscrições de propostas dos interessados em participar do **"Edital do Concurso para selecionar a Criação e Produção de Escultura, em Homenagem às Vítimas do Covid19,** em conformidade com os dispositivos do presente edital. Este Concurso Cultural é regulamentado pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, constituindo-se em modalidade de licitação prevista no artigo 22 da referida Lei Federal, sendo suas condições complementadas, onde pertinente, pelo regulamento detalhado a seguir:

REGULAMENTO

INTRODUÇÃO

Em 2019 na China começa a pandemia do Corona vírus (Covid19), e em 2020 se espelha pelo mundo, inclusive no Brasil. Uma pandemia que causou muito sofrimento. Quantas pessoas perderam entes e amigos queridos, viram pessoas amadas sendo intubadas sem saber se voltariam ou não para casa, ou mesmo pessoas que estavam completamente saudáveis e de repente faleceram. Não houve despedidas, sem velórios e cachões lacrados. Considerando o sofrimento de tantas famílias que foram abaladas e desestruturadas, que carregam no coração a dor de não poder ter prestado uma última homenagem a quem amava a Secretaria de Cultura lança esse concurso que como objetivo fazer essa homenagem a cada cidadão divinopolitano que partiu e também objetiva a oportunidade dos seus familiares de sentir que através dessa escultura seus parentes, amigos que foram vítimas dessa pandemia serão sempre lembrados com um monumento que eternizará nosso carinho e respeito por eles. Uma escultura que lembrará sempre daqueles que se foram e sobretudo da vitória contra o Covid19 e de todos os profissionais de saúde que em uma luta incessante não se abateram diante de uma luta de tamanha proporção. Tanto sofrimento, mas também as bençãos de Deus sobre os que venceram a doença e o marco de um período que ficará na história.

2- OBJETIVOS:

O objetivo do concurso é a criação e produção de uma Escultura para homenagear as vítimas do Covid 19;
Incentivar o desenvolvimento do olhar artístico voltado ao patrimônio cultural da cidade do Divino por meio de uma Escultura, que será um conjunto dos saberes, fazeres, expressões, práticas e seus produtos, que remetem à história, à memória e à identidade de uma população que sofreu com a pandemia, perdendo seus entes e amigos queridos. O objetivo é que ao transitarem pelo local onde será instalado a Escultura os cidadãos percebam que de alguma forma todos as vítimas serão lembradas.
A Arte é indispensável na vida individual e social. Com a arte o ser humano desenvolve maior fluência na capacidade de expressão, e originalidade, na capacidade de se comunicar por meio das imagens, criando assim uma infinidade de condições para viver e conviver, melhorando seu processo de humanização e não haveria outra forma melhor do que através de uma arte plástica, para representar o sentimento da perda de cidadãos de uma forma tão trágica e desumana.
O concurso, a ser realizado por meio da Secretaria de Cultura do Município de Divinópolis, que busca incentivar o olhar da população local para a percepção artística da valorização do cidadão divinopolitano. Ampliando, assim, a percepção visual e a compreensão de que o olhar na arte vai além do sentido físico da

visão, permitindo revelações, camuflagens e outras relações com o entorno.

CRONOGRAMA

Inscrições: 21 de março à 10 de maio de 2022.
Seleção 05 melhores croquis da Escultura pelos especialistas: 11 a 17 de maio de 2022.
Prazo de recurso: do 18 a 25 de maio de 2022.
Análise do recurso: 26 de maio à 06 de junho de 2022.
Publicação do vencedor do concurso: 07 de junho de 2022.
Chamamento do vencedor: Do dia 08 a 10 de junho de 2022 e este terá 60 dias para a entrega da obra.

QUEM PODE PARTICIPAR

O concurso é aberto à população em geral e aos Artístas Plásticos de Divinópolis sejam eles profissionais e amadores, com idade a partir de 18 anos.
É vedada a participação no concurso aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Divinópolis e aos integrantes da comissão julgadora.
É vedada a participação no concurso aos cônjuges, companheiros e parentes em até terceiro grau de servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura e dos integrantes da Comissão de Seleção do presente concurso.
Cada participante poderá participar com no máximo 02(dois) projetos(croquis)

CARACTERIZAÇÃO DO ESCULTURA

Deverão ser observadas pelo artista as seguintes características no projeto:
O(s) material(is) e técnicas utilizados para confecção da obra devem ser resistentes e possuir alta durabilidade em relação às intempéries e ações humanas, tendo em vista sua exposição ao ar livre;
A escultura deverá ter uma linguagem artística atual, que condiz com a proposta do Edital.
A escultura deverá ser de 1 metro e meio.

DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os concorrentes transmitirão à Prefeitura Municipal de Divinópolis/Secretaria Municipal de Cultura os direitos autorais sobre todas as criações que apresentem no âmbito do presente concurso, o uso das mesmas em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação, para serem usadas em campanhas promocionais e institucionais considerados pertinentes para esta Prefeitura. (Em respeito ao que se refere ao artigo 13 da Lei nº 9.610 de 19/02/98).
A autorização do uso das imagens será concedida a título gratuito, sem limite de tempo e sem a incidência de quaisquer ônus, incluindo utilizar ou divulgar a escultura selecionada pelo concurso em materiais publicitários, dentre eles: cartazes; banners; folders; portfólios; websites ou homepages; televisão aberta ou fechada; revistas; jornais; flyers; outdoors; exposições e eventos institucionais desta Prefeitura desde que esses usos não tenham finalidade comercial.
A Escultura inscrita não poderá constituir plágio de espécie alguma, deve ser inédita, ou seja, não terem sido apresentadas em nenhum livro, lugar ou mostra, tampouco premiadas em outros concursos até a data da inscrição.

7- DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE CRIAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO, contendo:

Título do projeto: Projeto Vidas, Lembranças e Vitórias
MEMORIAL DESCRITIVO DA PROPOSTA DE ESCULTURA:
Conceito da obra:
Descrever um breve resumo sobre o projeto elaborado, apresentando os pontos principais para o entendimento do conceito da obra de arte e sua justificativa, com, no máximo, 1 página em tamanho A4;
Discorrer sobre o embasamento teórico e técnico do projeto, referências conceituais, entre outros dados considerados relevantes, com no máximo, 1 página em tamanho A4.
As informações contidas nos documentos deverão bastar para a perfeita compreensão das propostas que devem estar representadas em escalas de tamanho, peso que permitam o entendimento das ideias e soluções técnicas, valendo-se dos recursos gráficos que os autores julgarem mais convenientes, com total liberdade de criação e proposição na diagramação das propostas.

8- DA FORMA DE ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

8.1- Os documentos mencionados deverão ser enviados dentro do período de inscrições, em endereço eletrônico concursoesculturacovid19@gmail.com, no campo do assunto do e-mail escrever: **Concurso Escultura Homenagem Vítimas do Covid19 – inscrição.**

8.2- Todos os arquivos deverão ser enviados em formato .PDF

PRAZOS E DISPOSITIVOS GERAIS

O prazo limite para o recebimento da documentação pelo e-mail da Comissão Organizadora do Concurso Cultural para Seleção da Escultura em Homenagem às Vítimas do Covid 19, encerra-se impreterivelmente às 23h59 horas do dia 10 de maio de 2022.

COMISSÃO JULGADORA

A Comissão JULGADORA será nomeada por meio de portaria da Secretaria Municipal de Cultura com a composição de 05 (cinco) membros, quais sejam:

10.1 - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
10.2 - 02(dois) representantes (Arquitetos) do COMPAC – Conselho de Patrimônio Cultural;
10.3 - 1 representante na área de comunicação
01 (um) representante da Sociedade Civil que seja Artista Plástico

COMISSÃO JULGADORA

Os integrantes da Comissão JULGADORA têm o objetivo de avaliar os documentos apresentados para o concurso e dar as notas conforme tabela do item 13, definindo o vencedor do concurso em epígrafe.

A Comissão JULGADORA tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto aos documentos entregues referente ao item **5.1,** inclusive para desclassificar projetos que não atendam aos requisitos mínimos exigidos.

DA HABILITAÇÃO

A Comissão Organizadora analisará a condição de habilitação do projeto para participar do presente Concurso, por meio da conferência dos documentos/itens e informações solicitadas e de acordo com os impedimentos e motivos para indeferimento da inscrição relacionados neste Edital-regulamento.

A relação dos projetos habilitados e inabilitados (habilitação da inscrição) será publicada no site https://www.cultura.divinopolis.mg.gov.br da Secretaria Municipal de Cultura e no Diário Oficial da Cidade até 5 (cinco) dias úteis após o término das inscrições.

DA SELEÇÃO

Nesta fase cada um dos membros da Comissão JULGADORA avaliará os projetos com base em 3 (cinco) critérios classificatórios, de acordo com a tabela abaixo:

A clareza na proposta será avaliada de acordo com a capacidade do artista em apresentar todo o projeto e detalhes, de forma que seja possível compreender o projeto como um todo;

A habilidade de originalidade na proposta será avaliada de acordo com a capacidade da obra de arte envolver o público e dialogar com as manifestações artísticas relacionadas à temática, promovendo inovações estéticas e conceituais;
A habilidade em termos de formas e materiais para execução da obra, levando em consideração o conjunto desencadeado pelo emprego de materiais, técnicas, cores e formas descritos no projeto que possibilitem a construção da obra e a sua durabilidade no espaço público;

Critérios Classificatórios	Pontos	Peso	Pontuação Máxima
a) Clareza da proposta	1 - 15	2,0	30
b) Habilidade de originalidade na proposta	1 - 20	2,0	40
d) Habilidade em termos de formas e materiais para execução da obra	1 - 10	3,0	30
Pontuação máxima por membro da Comissão Julgadora			**100 pontos**

Cada um dos 5 (cinco) membros da Comissão Julgadora atribuirá, a cada projeto, a pontuação de 1 a 10 em cada um dos critérios classificatórios;

A pontuação atribuída em cada critério será multiplicada pelo peso respectivo
Os pontos dos critérios serão somados, resultando na pontuação de cada um dos 5 (cinco) membros da Comissão Julgadora para cada projeto, que será de no máximo 100 (cem) pontos;
Após a avaliação individual será realizada a soma dos pontos atribuídos pelos membros da Comissão Julgadora, resultando na pontuação final do projeto, que será de no máximo 500 pontos;
Os projetos serão ordenados de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória;
O primeiro projeto da relação, desde que tenha atingido a pontuação mínima (item 11.3), será o selecionado; o de segunda maior pontuação será o segundo colocado e o projeto de terceira maior pontuação será o terceiro colocado.
Considerando-se a importância simbólica do concurso, fica previamente definido que o projeto selecionado deverá obter, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação máxima.
Caso nenhum dos projetos atinja a nota mínima estabelecida, o Concurso terminará sem vencedor.
No caso de empate de dois ou mais projetos, será declarado selecionado o que obtiver a maior nota no item "C". Em caso de permanência do empate, será declarado selecionado o que obtiver a maior nota no item "B".
A Comissão Julgadora avaliará e classificará soberanamente as propostas, respeitadas as disposições legais, e elaborará ata final fundamentada.
Os 05 primeiros colocados serão homenageados em um evento cuja obra será tema de matéria nos sites do Município,
Somente o primeiro lugar receberá o prêmio sendo o segundo e terceiro lugar para substituição em caso do primeiro não cumprir com o projeto.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
A relação dos PROJETOS HABILITADOS E INABILITADOS (habilitação da inscrição) será publicada no site da Secretaria Municipal de Cultura e no Diário Oficial até 5 (cinco) dias úteis após o término das inscrições.
O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial, no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no prazo máximo de 30 dias úteis após o término das inscrições.

A Comissão Julgadora poderá solicitar ao vencedor algumas alterações mínimas no projeto. O autor deverá apresentar à Comissão o projeto final com as alterações no prazo de 7 (sete) dias úteis, previamente à celebração do contrato.

DOS RECURSOS

O prazo para interposição de recursos será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação dos resultados (Habilitação e Seleção) no Diário Oficial.

O recurso deverá ser encaminhado pelo proponente através do envio de mensagem eletrônica para concursoesculturacovid19@gmail.com, conforme anexo IV. No campo do assunto do e-mail escrever: Concurso Escultura Homenagem às Vítimas do Covid 19 – recurso habilitação ou seleção.
Caso interpostos recursos, será aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação pelos interessados.

O resultado da apreciação dos recursos será publicado no Diário Oficial no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após o término do prazo para interposição de recursos.

DA HOMOLOGAÇÃO

Após publicado o resultado, realizada a análise, respondidos os recursos e atendimento à solicitação de alterações de projeto, caso seja exigido pela Comissão Julgadora, e transcorridos todos os prazos determinados pela legislação, serão iniciados os procedimentos necessários para homologar do resultado do concurso e estipular a data de entrega da obra.

Da premiação

Por ser apenas uma escultura selecionada haverá prmiação apenas para o primeiro lugar, ficando o segundo e terceiro como suplente em caso de desistência do antecessor.

1º LUGAR: R$5.000,00 (cinco mil reais)

Disposições finais

Ao efetuar sua inscrição, o participante aceitará todas as disposições deste regulamento. O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento implicará desclassificação do(s) projetos inscritos e, consequentemente, do respectivo participante.
Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.
O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e na concordância com todos os itens deste regulamento.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I – Formulário de Inscrição

Edital de concurso cultural nº 01/SEMC/2022 – Escultura em Homenagem às Vítimas do Covid 19 em Divinópolis

Ficha de Nº *(a ser preenchido pela Comissão Julgadora)*

Nome Completo: ----------
CPF.:----------
Endereço:----------
Data de Nascimento:_____
Telefone para contato:_____

E-mail para contato:

Divinópolis, ___ de _____de 2022.

(Nome, assinatura e CPF do proponente)

ANEXO II - Termo de cessão de direitos autorais patrimoniais

Declaro para os devidos fins que a escultura intitulada_____, apresentado para o **Concurso Cultural nº 01/SEMC/22 - Escultura em Homenagem às Vítimas do Covid 19**, é inédito e que sou proprietário dos respectivos direitos autorais sobre a obra.

Por meio desta DECLARAÇÃO concedo à Prefeitura Municipal de Divinópolis todos os direitos patrimoniais decorrentes da autoria deste

projeto, bem como o direito de publicação do projeto e de minha imagem pessoal, para fins de celebração do contrato e divulgação por qualquer mídia impressa, eletrônica ou outras.

Divinópolis, ___ de _____de 2022.

(Nome, assinatura e CPF do proponente)

ANEXO III – Recurso
Edital de concurso cultural nº 01/SEMC/2022 - Escultura em Homenagem às Vítimas do Covid 19

Aos Ilustríssimos Senhores

Membros da Comissão Julgadora do Concurso Cultural n.º 01/SEMC-2022 - Escultura em Homenagem às Vítimas do Covid 19

(Nome do concorrente)_, (profissão)
, vem pelo presente, apresentar RECURSO contra o resultado da (indicar a fase/etapa a que se refere: Análise documental, Habilitação, Classificação final), pelos motivos a seguir elencados: (Descrever de forma objetiva e coerente o motivo do Recurso)

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Divinópolis, ___ de _____de 2022.

(Nome, assinatura e CPF do proponente)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42AA3128

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
REGISTRO DE PREÇOS 008/2022

A Prefeitura de Dona Euzébia torna público que fará realizar a licitação para Contratação de empresa para aquisição de Combustível para o abastecimento da frota de veículos para atender as necessidades da secretaria de transportes do Município, conforme anexo I do presente edital. O certame está instaurado na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS", com o julgamento pelo "TIPO MENOR PREÇO POR ITEM" e a abertura da documentação será realizada na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – centro, no município de Dona Euzébia, às 09:00 do dia 25 de março de 2022.

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 08:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou solicitado através do e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com.

Dona Euzébia, 10 de março de 2022.

MARCELO FERREIRA SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:C540A468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - PROCESSO Nº 021/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 08:00 horas do dia **24/03/2022** Portal: **LICITANET**. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar na forma de veículos utilitários tipo vans, com condutor, em conformidade com Edital e seus anexos que lhes são parte integrantes. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 11/03/2022, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e plataforma de realização do certame. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203.

Estrela Dalva 10/03/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:DEF34E50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 019/2022 – DISPENSA 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO 019/2022 – DISPENSA 010/2022 TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO: *OBJETO: Aquisição de medicamentos, em caráter emergência, para os pacientes Wanderley Martins Felix e Suely Ferreira de Souza. RATIFICO, compra de material farmacológico, diretamente com a empresa* ***DROGARIA ESPÓSITO SOUZA LTDA ME****, CNPJ 26.039.321/0001-93****, com sede a Rua Ary Coutinho Brum, nº 15 – Centro, Estrela Dalva/MG, cep: 36.725-000, neste ato representada pelo Sra. Ana Paula Espósito de Souza, portadora da carteira de identidade nº RG 0201676582, expedida pelo DIC/RJ e inscrita no CPF nº 062.676.936-19, no valor de R$ 189,80 (cento e oitenta e nove reais, oitenta centavos),* ***DROGARIA SANTOS DE ESTRELA DALVA, CNPJ: 41.151.562/0001-13,*** *com sede a Praça Armando de Carvalho Nunes, nº 106 – loja 02 – Bairro Centro – Estrela Dalva/MG, Cep: 36.725-000, representada por sua sócia administradora, a Sra. Maria Fernanda Galieta dos Santos, portador da carteira de identidade 31.501.240-1, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF nº 161.952.017-66, no valor de R$ 1.1418,85 (hum mil, quatrocentos e dezoito reais, oitenta e cinco centavos), considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.*

Estrela Dalva, MG. Aos 28 de fevereiro de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:984FE9FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 055/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 004/2022 - BBMNET. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de caminhão pipa novo (0 km), ano/modelo mínimo de 2021/2022, motor a diesel turbo, potência mínima de 180 cv, mínimo 04 cilindros, PBT 14.000 kg, tração 4x2, transmissão com caixa de marchas com 06 marchas avante e uma a ré, direção hidráulica, ar condicionado,

equipado com tanque novo para água com capacidade mínima de 9.000 (nove) litros, destinado ao setor rural e segmentos da população urbana, nos termos do convênio N.º 912015/2021, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério Do Desenvolvimento Regional e o município de Estrela Do Indaiá-MG. Data e horário de recebimento da proposta: dia 24/03/2022 às 09:00 horas. Data e horário de início da disputa: dia 24/03/2022 às 09:05 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 10 de março de 2022.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:972D8678

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 056/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 005/2022 - BBMNET. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar, denominados ônibus rural escolar (ore) e van 15+1 tipo van/minibus, destinados ao atendimento de alunos matriculados nas escolas municipais da rede pública de ensino, nos termos do convênio N.º1261001393/2021/SEE, celebrado entre o estado de minas gerais, por intermédio da Secretaria De Estado De Educação e o município de Estrela Do Indaiá-MG, de acordo com as especificações deste edital. Data e horário de recebimento da proposta: dia 25/03/2022 às 09:00 horas. Data e horário de início da disputa: dia 25/03/2022 às 09:05 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 10 de março de 2022.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:2E7E7002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 093/21 PREGÃO 065/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 04 de Março de 2022.

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B594356F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECLARAÇÃO - SAAE

SAAE – Formiga/MG - Declaração - Processo Licitatório FRACASSADO / DESERTO. Declaro o item **01** = **Fracassado** e o item **02** = **Deserto.** Processo Licitatório nº **0012/2022**, Pregão Eletrônico nº **010/2022**. Objeto: Referente aquisição de **motocicletas e baús de fibra de vidro**, para uso desta Autarquia. Formiga/MG, 10 de março de 2022.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5913D045

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NOS: 020, 021 E 022/2022 - SAAE

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nos: **020, 021 e 022/2022**. Processo Licitatório nº: **0106/2021**, Pregão Eletrônico nº: **091/2021** – Registro de Preços. Contratadas: **ARENNA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, vencedora nos itens **02, 14, 17, 19, 20, 25, 26 e 27** no valor estimado de **R$8.445,00**; **ISRAEL E ISRAEL LTDA**, vencedora nos itens **06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 18, 21, 22 e 24,** no valor estimado de **R$22.668,73** e, **AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840**, vencedora nos itens **01 e 03** no valor estimado de **R$9.567,00**. Totalizando o valor geral estimado de **R$40.680,73** (Quarenta mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e três centavos). Vigência: **10/03/2022 a 09/03/2023**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:41D7403B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA 001/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG**. CONTRATADO: **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP**. Vigência: 01/03/2022 a 01/03/2023. OBJETO: O presente termo tem por objeto a prestação de serviços médicos e locação de estrutura modular adaptada para unidade de triagem e observação às síndromes respiratórias. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$3.060.856,80 (três milhões, sessenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-09.02.10-302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial-0010-Promoção e Execução de Ações de Saúde Coletiva/2.499-Manutenção do Icismep-Saúde-3.3.90.39.00.00.00.00.0102-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. DATA: 25/02/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CD3B3BE5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - SAAE

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇOES – SAAE DE FORMIGA
RATIFICAÇÃO
Ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2022, Processo autuado sob o nº 0020/2022, para contratação da empresa: BAIANO PARAFUSOS LTDA CNPJ: 07.227.337/0001-85, referente aquisição de esmerilhadeiras para esta Autarquia, sendo valor total de R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais). Ratifico e autorizo a contratação da empresa com fundamento legal nos termos do artigo 24, incisos II e

V, da Lei Federal nº 8666/93. Dotação orçamentaria 17.512.0001 5.004 4490 52 F/38 – AMPLIAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO SETOR DE AGUA – Equipamentos e Material Permanente.

Formiga, 09 de Março de 2022.

FLÁVIO PASSOS –
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3DB7C245

PORTARIAS
REPUBLICAÇÃO (*)

PORTARIA N.º 4.698, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

Altera dispositivos da Portaria n.º 4.666, de 10 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Superintendente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - Previfor por meio do Memorando nº 053/2022/PREVIFOR;

RESOLVE:

Art. 1º A alínea "a" do inciso I, bem como a alínea "a" do inciso II do art. 1º da Portaria n.º 4.666, de 10 de fevereiro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

Representantes da OAB:

Sandra Micheline de Castro Salviano – Efetivo;
Isabela Fernandes Bassalo Coutinho – Suplente.

Representantes da OAB:

João Paulo Belo Monteiro – Titular;
Bruna Santana Pinheiro – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 9 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

(*) – Correção da denominação constante no art. 1º da Portaria nº 4.698, de 9 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 3217, págs. 70-71, na data de 10/3/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3439BAF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022. OBJETO: Aquisição, emergencial, de testes rápidos antígeno Swab para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na prevenção e enfrentamento do Covid-19 no Município de Formoso/MG. TOTAL DE ITENS: 0001. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Licitação Dispensável, por meio de contratação emergencial, com fundamento no disposto no inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666/93 e alterações. DECISÃO DA COMISSÃO: 10/02/2022. RATIFICAÇÃO EM 11/02/2022. VALOR GLOBAL: R$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais). CONTRATADA: Norte Equipamentos de Proteção Individual Ltda – CNPJ: 34.294.791/0001-21.

Formoso/MG, 11 de fevereiro de 2022.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:190E0D0B

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022. OBJETO: Aquisição, emergencial, de testes rápidos antígeno Swab para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na prevenção e enfrentamento do Covid-19 no Município de Formoso/MG. UNIDADE: Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Norte Equipamentos de Proteção Individual Ltda – CNPJ: 34.294.791/0001-21. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.301.0015.2029.3.3.90.30.00 – Ficha 215 – Fonte 159. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/02/2022.

Formoso/MG, 10 de março de 2022.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Secretária da CPL.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:7A14873B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG

A Prefeitura Municipal de Gouveia - MG, torna-se público o processo de Credenciamento 003/2022 - objeto: contratação de pessoa física e/ou jurídica, especializada(s) na locação de máquinas pesadas com operador, incluindo manutenção preventiva e corretiva, custos de combustíveis e demais custos que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. Abertura: 11/03/2022 a 31/12/2022. Mais informações no setor de licitações na sede da prefeitura ou pelo telefone (38) 3543-1225.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:4AB46E5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
PORTARIA Nº 21, 11 DE MARÇO DE 2022

"ACATA RENÚNCIA DE CONSELHEIRO TUTELAR"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 69 inciso

VI, e 87 inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar a renúncia da Conselheira Tutelar Sra. **PAULA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS**, da condição de Titular do Conselho Tutelar do Município de Guarani-MG, tendo em vista o seu pedido de desligamento do Conselho Tutelar, nos termos do **OFÍCIO Nº 047/CT.**

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 13 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GUARANI, 11 de março 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:C5C739E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 29/2022 – Pregão Eletrônico nº 13/2022 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 23 de março de 2022, licitação tipo menor lance por lote, que tem por objeto **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTACAO DE SERVIÇOS POSTUMOS PARA AUXILIO FUNERAL, A PESSOAS DE BAIXA RENDA DESTA MUNICIPALIDADE MEDIANTE PARECER DO SETOR DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1081 DE SETEMBRO DE 2013.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 09 de março de 2022.

MARCELO BARBOSA DA SILVA –
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:CF12CBDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 021/2022 – EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - Processo nº 057/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **seleção e contratação de empresa para o fornecimento de Cadeiras para a sala de música da Estação Cultural, localizada no Complexo da Mogiana, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **24 de março de 2022**, às **09:00 horas**. A partir do dia **11 de março de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 10 de março de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:F2BBC812

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2021 originado da realização do Pregão Presencial nº 019/2021, firmado com a empresa **ALEX FALCONI CORREA.** Objeto: Alteração de valor contratual. Fundamento legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 2.612,00. Guaxupé/MG, 25/02/2022.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:AAEC5BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 02/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 02/2022
De 10 de março de 2022

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, em reunião extraordinária, realizada no dia 09 de março de 2022, conforme registro em Ata, fundamentado na Lei Municipal 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar as prestações de contas dos Termos de Fomento nº 09/2021, 10/2021, 11/2021 e 12/2021, referentes aos projetos financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, FMDCA, conforme Edital 2019/003/CMDCA.
Art. 2º – Fica aprovada a prestação de contas da segunda parcela do Termo de Fomento n° 09/2021, no valor de R$ 54.755,10 referente ao projeto "Devolvendo a Esperança", da entidade Serviço de Obras Sociais, SOS.
Art. 3º - Fica aprovada a prestação de contas da segunda parcela mais parcela única do aditivo do Termo de Fomento n° 10/2021, no valor de R$ 13.652,41 referente ao projeto "Tecnologias para a vida e para o trabalho", da entidade Rede Cidadã.
Art. 4º - Fica aprovada a prestação de contas da segunda parcela do Termo de Fomento n° 11/2021, no valor de R$ 18.802,26, referente ao projeto "Jovem Empreendedor", da entidade Associação Missão Vida.
Art. 5º - Fica aprovada a prestação de contas da segunda parcela do Termo de Fomento n° 12/2021, no valor de R$ 8.471,90, referente ao projeto "Jovem Empreendedor", da entidade Associação Missão Vida.

Guaxupé, 10 de março de 2022.

WALMOR ZAMBROTI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:FB799C4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 108/2022

PORTARIA Nº 108/2022

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e Lei Complementar nº 1.691 de 20 de novembro de 2005 e, ainda, na Lei Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016, a partir de 07 de março de 2022:

Nome	Cargo
Amanda Cristina Alves De Souza	PROFESSORA MUNICIPAL

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de novembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 07 de março de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:4899C621

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 109/2022

PORTARIA Nº 109/2022

Nomeia LUCIANA MICCHETI CRUZ para cargo de COORDENADORA DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2022, **LUCIANA MICCHETI CRUZ**
para cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA na Escola Municipal Dona Olímpia Leite Ribeiro,** com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Guaxupé, 08 de janeiro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:40DF059C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 103/2022

PORTARIA Nº 103/2022

Concede licença a servidora Carolina Stephania Rodrigues Ramos para trato de interesse particular.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento no artigo 104 da Lei Municipal n 742 de 1977,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para trato de interesse particular a servidora **CAROLINA STEPHANIA RODRIGUES RAMOS**, matrícula 16892, a partir de 19 de março de 2022, nos termos do art. 85, inciso V da Lei Municipal n. 742 de 1977.

Art. 2º A licença fica concedida até 19 de março de 2024, podendo o servidor ser convocado a retomar suas funções a qualquer tempo.

Art. 3º Durante o afastamento autorizado, o servidor beneficiado ficará sem remuneração, estando ciente das implicações legais, notadamente no que diz respeito às férias, férias prêmio, quinquênio, progressão, promoção funcional e previdência social.

A**rt. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaxupé, 07 de março de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:FA9505F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Heliodora-MG – CNPJ 18.712.133/0001-56, torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº 043/2022 – Pregão nº 006/2022, Objeto: Aquisição de 01 Veículo Tipo Van para Transporte Sanitário (com Acessibilidade – 01 Cadeirante), Nova e Zero Km, destinado ao setor de Saúde do município. Favorecido: 1) SMART MG COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ 31.022.161/0001-00, com o valor global de R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais). Data da Homologação: 18/02/2022.

Heliodora-MG, 11 de Março de 2022.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:86AF6953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 076/2022

Contratante: PREFEITURA Municipal de Heliodora-MG – CNPJ 18.712.133/0001-56. **Contratado**: SMART MG COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ 31.022.161/0001-00. **Objeto**:

Aquisição de 01 Veículo Tipo Van para Transporte Sanitário (com Acessibilidade – 01 Cadeirante), Nova e Zero Km, destinado ao setor de Saúde do município. **Origem**: Processo Licitatório nº 043/2022 – PREGÃO nº 006/2022. **Valor**: R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais). **Vigência**: 21/02/2022 a 31/08/2022. **Data de Assinatura**: 21/02/2022.

Heliodora-MG, 11 de Março de 2022.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:239F1966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia **24 de Março de 2022, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Santa Isabel, nº 18, será realizado o **Pregão Presencial nº 007/2022**, para "**Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a manutenção dos diversos setores da Prefeitura, com entrega diária e fracionada**". O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, ou através do e-mail: prefeitura@heliodora.com.br. Outras informações pelo telefone (35) 3457-1262.

Heliodora-MG, 11 de Março de 2022.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho dos Reis
Código Identificador:C4107671

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS 036/2021

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 036/2021.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado relativo ao fornecimento de óleo diesel S10, modificando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA e a FORNECEDORA, na data de 07 de dezembro de 2021, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata. O preço registrado para o item acima relacionado sofreu a majoração, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Valor unitário	VALOR REEQUILIBRADO
1	Óleo Diesel S10	Litro	R$ 5,33	R$ 5,692

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedora: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ: 02.913.444/0012-04

Data do Aditivo: 21 de fevereiro de 2022.

Ibiá (MG), 21 de fevereiro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:5714F985

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.077, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a regularizar a posse de terceiros em imóveis de propriedade do Município de Indianópolis-MG, localizados na zona urbana.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar os imóveis urbanos discriminados a seguir, para efeito de regularização fundiária urbana, aos atuais possuidores, também relacionados em seguida:

I- um terreno urbano, designado por lote 01, da quadra 75, no Bairro Vila Nova, inscrição municipal 1062, com área total de 167,95 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 10,84 metros de frente para a Rua Saint Clair de Melo; 15,20 metros pelo lado direito confrontando com Sebastião Emídio dos Santos; 14,77 metros pelo lado esquerdo confrontando com a Rua Evaristo Bruno; 11,62 metros de fundo confrontando com Danilo Jose Rafael. Avaliado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Donatário: Maria Terezinha, brasileira, solteira, maior e capaz, declara não convivente em união estável, pensionista, portadora do RG MG-4.713.395 PC/MG e inscrita no CPF sob o nº 807.468.616-72;

II- um terreno urbano, designado por lote 18, da quadra 62, no Bairro Vila Nova, inscrição municipal 1181 com área total de 315,41 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua Prachedes Fernandes Pereira; 31,27 metros pelo lado direito confrontando com Ivan Jose da Silva; 32,08 metros pelo lado esquerdo confrontando com Eustáquio Jose da Silva; 10,00 metros de fundo confrontando com Ivone Jose da Silva. Avaliado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Donatário: Wanderley José da Silva Junior, brasileiro, solteiro, maior e capaz, declara não convivente em união estável, comerciante, portador do RG MG-16.487.730 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 090.759.746-71;

III- um terreno urbano, designado por lote 04, da quadra 07, no Bairro Santana, inscrição municipal 108, com área total de 394,23 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 11,93 metros de frente para a Rua Presidente Vargas; 33,85 metros pelo lado direito confrontando com Jose Ailton Vieira; 33,73 metros pelo lado esquerdo confrontando com Celiomar Alves de Souza; 11,44 metros de fundo confrontando com Maria Aparecida Gonçalves e outro. Avaliado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Donatário: Aguinaldo Alves de Sousa, brasileiro, viúvo, desde 18 de janeiro de 2009, aposentado, portador do RG M-284.950 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 255.320.066-87 e Marlene Borges Rabelo, brasileira, divorciada, portadora do RG M-188.711 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 320.823.126-15;

IV- um terreno urbano, designado por lote 13, da quadra 78, no Bairro Vila Nova, inscrição municipal 998, com área total de 227,98 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 7,76 metros de frente para a Rua Saint Clair de Melo; 31,20 metros pelo lado direito confrontando com a Rua Joaquim Amaro Primo; 30,78 metros pelo lado esquerdo confrontando com João José Lopes; 7,05 metros de fundo confrontando com João Eustáquio Carneiro dos Santos. Avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Donatários: Edna Fernandes Correia, brasileira, do lar, portadora do RG M-9.201701 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 066.689.656-95, casada desde 20 de março de 2004, sob o regime da comunhão parcial de bens, com

Amarildo dos Reis Cortes, brasileiro, pedreiro, portador do RG MG-4.713.333 PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 622.332.206-25; Sandra Fernandes Correia, brasileira, solteira, maior e capaz, declara não convivente em união estável, do lar, portadora do RG MG-19.070.606 PC/MG e inscrita no CPF sob o nº 006.081.941-46; Ueslei Fernandes Correia, brasileiro, solteiro, maior e capaz, declara não convivente em união estável, auxiliar de serviços gerais, portador do RG M-8.399.844 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 006.123.146-00;

V- um terreno urbano, designado por lote 09, da quadra 35, no Bairro Centro, inscrição municipal 507, com área total de 236,48 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 10,32 metros de frente para a Rua Antônio Joaquim Naves; 23,40 metros pelo lado direito confrontando com Lindomar Jose dos Reis; 23,45 metros pelo lado esquerdo confrontando com Rejane Rodrigues Gomes Caetano; 9,93 metros de fundo confrontando com Junio Ilário de Souza. Avaliado em R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Donatário: Gefferson Luiz Borges, brasileiro, solteiro, maior e capaz, declara não convivente em união estável, auxiliar de serviços gerais, portador do RG MG-14.376.826 PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 042.936.946-84;

VI- um terreno urbano, designado por lote 20, da quadra 16, no Bairro Centro, com área total de 312,09 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 10,34 metros de frente para a Rua Joaquim Borges de Resende; 31,45 metros pelo lado direito confrontando com Oleandro dos Reis da Silva; 25,48 metros pelo esquerdo confrontando com Dailton Antônio da Silva; 12,40 metros de fundo confrontando com Farnézio Luiz Bento. Avaliado em R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Donatária: Thaís Maura da Silva, brasileira, solteira, maior e capaz, declara não convivente em união estável, coordenadora administrativa, portadora do RG MG-16.573.837 PC/MG e inscrita no CPF sob o nº 115.963.486-66;

VII- um terreno urbano, designado por lote 07-A, da quadra 86, no Bairro Vila Nova, inscrição municipal 719, com área total de 664,35 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 22,50 metros de frente para a Rua Joaquim Borges de Resende; 30,00 metros pelo lado direito confrontando com o Patrimônio Público Municipal; 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com Aline Rodrigues; 22,50 metros pelo fundo confrontando com Patrimônio Público Municipal. Avaliado em R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Donatário: Rodrigo Francisco Borges, brasileiro, solteiro, maior e capaz, declara não convivente em união estável, advogado, portador do RG MG-13.757.018 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 050.431.286-31;

VIII- um terreno urbano, designado por lote 14, da quadra 88, no Bairro Vila Nova, inscrição municipal 971, com área total de 322,06 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 10,11 metros de frente para a Rua Prachedes Fernandes Pereira; 32,97 metros pelo lado direito confrontando com Josiane Pereira Nunes; 31,35 metros pelo lado esquerdo confrontando com Elisena Pereira da Silva; 10,00 metros pelo fundo confrontando com Adnaldo Pereira dos Santos. Avaliado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Donatário: Wando Pereira Soares, brasileiro, solteiro, maior e capaz, declara não convivente em união estável, auxiliar de serviços gerais, portador da RG MG-13.132149 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 060.857.076-14 e Líbia Izabel Borges, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG MG-4.763.466 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 706.730.806-25;

IX- um terreno urbano, designado por lote 10, da quadra 66, no Bairro Centro, inscrição municipal 860, com área total de 718,07 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 21,47 metros de frente para a Rua Hilário Ferreira de Souza; 32,76 metros pelo lado direito confrontando com Leonardo Costa de Almeida Junior; 34,43 metros pelo lado esquerdo confrontando com Derli José Borges; 21,30 metros pelo fundo confrontando com o Patrimônio Público Municipal. Avaliado em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Donatário: Ronan Pereira de Almeida, brasileiro, produtor rural, portador do RG M-1.625.400- SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 288.307.416-04, casado, desde 05 de janeiro de 1980, sob o regime da comunhão de bens, com Silziene Luiza Borges de Almeida, brasileira, do lar, portadora RG M-8.913.409 SSP/MG e inscrita no CPF 350.477.636-686;

X- um terreno urbano, designado por lote 03, da quadra 69, no Bairro Vila Nova, inscrição municipal 894, com área total de 616,78 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 10,43 metros de frente para a Rua Irineu Alves Rabelo; 21,59 metros pelo lado direito confrontando com Maria do Socorro Alves de Figueiredo; daí segue a esquerda 9,92 metros confrontando com Maria do Socorro Alves de Figueiredo daí vira a direita e segue 18,13 confrontando com Edson Pereira Borges; 41,95 metros pelo lado esquerdo confrontando com Paulo José de Miranda; 20,00 metros pelo fundo confrontando com o Patrimônio Público Municipal. Avaliado em R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Donatário: Carlos Roberto dos Santos, brasileiro, servidor público, portador do RG MG-6.174.290 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 557.021.046-68, casado, desde 21 de março de 2014, sob o regime da comunhão parcial de bens, com Katia Lúcia Atheniel do Santos, brasileira, do lar, portadora da CNH 00452949461 Detran/MG e inscrita no CPF 951.862.986-20;

XI- um terreno urbano, designado por lote 15, da quadra 36, no Bairro Santana, inscrição municipal 692, com área total de 314,35 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 11,32 metros de frente para a Rua Getúlio Magalhães; 29,87 metros pelo lado direito confrontando com José Alves de Araújo e Leonita Soares da Silva; 26,22 metros pelo lado esquerdo confrontando com Maria Diva Rosa dos Santos; 11,60 metros pelo fundo confrontando com Nilson Fernandes da Silva e Carlos Eduardo Rodrigues. Avaliado em R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Donatários: Presley Henrique da Silva, brasileiro, pintor, portador do RG MG-14.069.274 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 068.395.606-00, casado, desde, 25 de abril de 2014, sob o regime da comunhão parcial de bens com Rejaine Silva Paulino, brasileira, empresária, portadora do RG MG-14.891.500 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 089.628.656-88;

XII- um terreno urbano, designado por lote 06, da quadra 48, no Bairro Centro, inscrição municipal 616 com área total de 1.181,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 32,00 metros pela frente para á Rua Batista Naves; 37,00 metros pelo lado direito confrontando com Geraldo José dos Santos; 37,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com a Rua Jovelino Fernandes de Resende: e 32,00 metros pelo fundo confrontando com terreno de Manoel Rosa Borges. Avaliado em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Donatário: Luciano Borges da Silva, brasileiro, servidor público, portador da CNH 05257366849 DETRAN-MG e inscrito no CPF sob o nº 081.222.936-38, casado, desde 20 de abril de 2012, sob o regime da comunhão parcial de bens, com Lindayane Miranda Alves Borges, brasileira, farmacêutica, portadora do RG MG-13.952.471 e inscrita no sob o nº CPF 084.822.056-09;

XIII- um terreno urbano, designado por lote 05, da quadra 31, no Bairro Centro, inscrição municipal 439, com área total de 315,12 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 9,13 metros de frente para a Praça Urias José da Silva; 34,90 metros pelo lado direito confrontando com Marcelo José dos Santos; 34,87 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Patrimônio Público Municipal; 9,00 metros pelo fundo confrontando com Alzerino Alves Rabelo. Avaliado em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Donatário: João dos Reis da Cunha, brasileiro, comerciante, portador do RG M-1.696.269 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 306.978.326-00, casado, desde 25 de fevereiro de 1984, com Sueli Fernandes de Pádua Cunha, brasileira, aposentada, portadora do RG MG-1.689.577 PC/MG e inscrita no CPF sob o nº 366.232.376-15;

XIV- um terreno urbano, designado por lote 07, da quadra 54, no Bairro Vila Nova, inscrição municipal 745, com área total de 402,94 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 12,68 metros de frente para a Rua Floriano Peixoto; 31,50 metros pelo lado direito confrontando com Natalino Tomás da Silva; 31,57 metros pelo lado esquerdo confrontando com Vânia Duran; 12,80 metros pelo fundo confrontando com José Miguel de Almeida. Avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Donatária: Vânia Duran, brasileira, servidora pública, portadora do RG 40.190.162 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 310.097.298-88, casada, desde 17 de julho de 2015, sob

o regime da comunhão parcial de bens com Jorgelândio Cirilo da Silva, brasileiro, motorista, portador da CNH 021612650019 Detran/MG, inscrito no CPF sob o nº 050.706.646-46;

XV- um terreno urbano, designado por lote 09, da quadra 11, no Bairro Centro, inscrição municipal 186, com área total de 648,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 17,17 metros de frente para a Rua Milton Fernandes de Melo mais 11,83 metros de frente para a Rua Tiradentes; 32,00 metros pelo lado direito confrontando com Roberto Dias da Silva e Aguinaldo Alves de Souza; 34,72 metros pelo lado esquerdo confrontando com Sueli Maria de Oliveira Dias e outros; 12,05 metros pelo fundo confrontando com Aguinaldo Alves de Souza. Avaliado em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Donatário: Edward Mendes dos Santos, brasileiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº 366.147.776-53, casado, desde 23 de maio de 1987, sob o regime da comunhão de bens, com Dóris Maria Ferreira dos Santos, brasileira, servidora pública, portadora do RG MG-1.732.771 SSP/MG;

XVI- um terreno urbano, designado por lote 03, da quadra 73, no Bairro Vila Nova, inscrição municipal 959, com área total de 257,53 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua Coronel Glicério Pereira; 25,00 metros pelo lado direito confrontando com Marilia Rabelo Barbosa de Rezende e Sebastião Jose da Silva; 24,50 metros pelo lado esquerdo confrontando com Otacília Maria de Jesus; 9,90 metros pelo fundo confrontando com Amélio Fernandes Pires. Avaliado em R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Donatários: Marilene Ferreira Vieira, brasileira, do lar, portadora do RG MG-10.176.285 PC/MG e inscrita no CPF sob o nº 060.902.556-29, casada, desde 14 de julho de 2001, no regime da comunhão parcial de bens, com Odair José Izidoro, brasileiro, auxiliar de serviços gerais, portador do RG MG-13.460.640 SSP/MG; Valter Ferreira Machado, brasileiro, autônomo, portador do RG M-3.017.742 SSP/MG e inscrito no CPF 483.157.706-59 casado, desde 23 de abril de 1983, no regime da comunhão parcial de bens, com Sirlei da Silva, brasileira, do lar, portadora do RG M-8.261.614 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 074.056.726-80; Sônia Ferreira Machado, brasileira, do lar, solteira, maior e capaz, declara não convivente em união estável, portadora do RG MG-4.281.409 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 605.249.446-87; Nicomedes Ferreira dos Santos Neto, brasileiro, solteiro, maior e capaz, declara não convivente em união estável, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 003.020.296-56; Nivaldo Ferreira Machado, brasileiro, solteiro, maior e capaz, declara não convivente em união estável, auxiliar de serviços gerais, inscrito no CPF sob o nº 031.268.136-40; Anderson Ferreira Machado, brasileiro, autônomo, portador do RG M-6.244.459 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 847.349.656-68; e Joselene Ferreira Machado Paz, brasileira, servidora pública, portadora do RG MG-13.460.847 PC/MG e inscrita no CPF 033.267.906-35, casada, desde 30 de janeiro de 2010, com Edson Freitas Paz, brasileiro, auxiliar de serviços gerais, portador do RG MG-17.205.822 PC/MG e inscrito no CPF 314.343.278-09;

XVII- um terreno urbano, denominado por lote 05, da quadra 69, no Bairro Vila Nova, inscrição municipal 893, com área total de 891,71 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 22,11 metros de frente para a Rua Irineu Alves Rabelo; 40,53 metros pelo lado direito confrontando com Zilmar Bonifácio da Silva; 40,53 metros pelo lado esquerdo confrontando com Maria do Socorro Alves Figueiredo e Carlos Roberto dos Santos; 22,00 metros pelo fundo confrontando com Marcelo Jose dos Santos e o Patrimônio Público Municipal. Avaliado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Donatário: Edson Pereira Borges, brasileiro, servidor público, portador do RG MG-2.303.624 PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 431.722.296-53 casado, desde 15 de julho de 1989, sob o regime da comunhão parcial de bens, com Maria Celeida da Silva Borges, brasileira, aposentada, portadora do RG MG-2.904.179 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 350.732.686-87;

XVIII- um terreno urbano, designado por lote 21, da quadra 61, no Bairro Vila Nova, inscrição municipal 812, com área total de 355,74 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 10,51 metros de frente para a Rua Joaquim Amaro Primo; 34,25 metros pelo lado direito confrontando Aneron Fagundes; 34,70 metros pelo lado esquerdo confrontando com Francisco Izidoro de Almeida; 10,16 metros pelo fundo confrontando com Aparecida de Fatima Silva. Avaliado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Donatários: Bruno Henrique Amaro, brasileiro, solteiro, maior e capaz, declara não convivente em união estável, vendedor, portador do RG MG-13.132.214 PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 086.934.786-13 e Monique Cristina Amaro, brasileira, barista, solteira, maior capaz, declara não convivente em união estável, portadora do RG MG-13.133.124 PC/MG e inscrita no CPF sob o nº 092.628.846-64;

XIX- um terreno urbano, designado por lote 06-A, da quadra 57, no Bairro Vila Nova, inscrição municipal 3366, com área total de 150,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua Saint Clair de Melo; 15,00 metros pelo lado direito confrontando Orcleides de Oliveira; 15,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com Francisco Pereira da Silva; e 10,00 metros pelo fundo confrontando com José Antônio Miranda de Andrade. Avaliado em R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Donatários: Josiléia Marta dos Santos, brasileira, auxiliar de serviços gerais, solteira, portadora do MG-18.380.645 PC/MG e inscrita no CPF sob o nº 115.001.276-55 e Valmir dos Santos, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador do 57.929.365-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 088.612.466-21;

XX- um terreno urbano, designado por lote 09, da quadra 01, no Bairro Centro, inscrição municipal 1, com área total de 507,87 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 15,20 metros de frente para a Rua Marechal Deodoro; 30,00 metros pela lateral direita com RH Transportes e Transportadora Ltda-ME; 30,00 metros pela lateral esquerda com RH Transportes e Transportadora Ltda-ME; e 17,50 metros pelo fundo com Olair Alves de Souza. Avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Donatário: Reginaldo Alberto Rodrigues, brasileiro, divorciado, desde 8 de setembro de 2008, operador de máquina, portador do RG 60.258.767 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 815.285.079-91.

XXI- um terreno urbano, designado por lote 06, da quadra 43, no Bairro Centro, inscrição municipal 1909, com área total de 171,38 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 7,80 metros de frente para a Avenida Cel. Glicério Pereira; 15,50 metros pela lateral direita a Rua Uberlândia; 17,85 metros pela lateral esquerda com a Diocese de Uberlândia (Paroquia de Santana); e 13,77 metros pelo fundo com Antonieta Ribeiro da Silva. Avaliado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Donatário: Roberto Carlos Pereira da Silva, brasileiro, motorista, portador do RG M-8.630.389 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 866.259.936-20 casado, desde 19 de dezembro de 1992, sob o regime da comunhão parcial de bens, com Maria Ordália da Silva, brasileira, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG MG-13.460.800 SSP/MG;

XXII- um terreno urbano, designado por lote 13, da quadra 19, no Bairro Centro, inscrição municipal 305, com área total de 293,27 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 11,52 metros de frente para a Rua Presidente Vargas; 25,49 metros pela lateral direita com Oracina André do Nascimento; 25,29 metros pela lateral esquerda com Jamir dos Reis Santos; e 11,50 metros pelo fundo com Adeilson Brandão Pereira. Avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Donatário: Leicimar José da Silva, brasileiro, solteiro, maior e capaz, declara não convivente em união estável, autônomo, portador da cédula da CNH 04483581604 Detran/MG e inscrito no CPF sob o nº 081.843.026-57;

XXIII- um terreno urbano, designado por lote 04, da quadra 58, no Bairro Vila Nova, inscrição municipal 3286, com área total de 300,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00 metros de frente para a Avenida Coronel Glicério Pereira; 25,00 metros pela lateral direita com Clelio Jose Rafael; 25,00 metros pela lateral esquerda com Amarildo José Rodrigues; e 12,00 metros pelo fundo com Feliciana Jacó. Avaliado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Donatário: Luiz Broleze, brasileiro, agricultor, portador da CNH 02616282312 Detran/MG e inscrito no CPF sob o nº 472.339.909-72; e América Xavier Broleze, brasileira, agricultora, portadora do RG MG-10.170.517, inscrita no CPF sob o nº

033.000.276-75, casados, desde 23 de maio de 1985, sob o regime da separação de bens;

XXIV- um terreno urbano, designado por lote 06, da quadra 01, no Bairro Centro, inscrição municipal 4, com área total de 383,11 metros quadrados com as seguintes medidas e confrontações: 10,75 metros de frente para a Rua Marechal Deodoro; 30,70 metros pela lateral direita com o RH Transito e Transportes Ltda ME; 29,70 metros pela lateral esquerda com José Honório Dias Filho; ao fundo em 2 seguimentos 7,31 metros com Cleicione Gledson Dias, mais 7,59 metros confrontando com os Sebastião N. Ribeiro. Avaliado em R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Donatário: Gilmar Borges da Silva, brasileiro, empresário, portador da CNH 00521678915 Detran-MG e inscrito no CPF sob o nº 796.290.326-00, casado, desde 10 de dezembro de 2015, sob o regime da comunhão parcial de bens com Mariana Aparecida da Silva, brasileira, do lar, portadora da CNH 04567161086 Detran/MG e inscrita no CPF sob o nº 064.609.716-41;

XXV- um terreno urbano, designado por lote 09, da quadra 03, do Loteamento Morada Nova, no Bairro Centro, inscrição municipal 1257, com área total de 277,55 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 10,70 metros de frente com a Rua Joaquim de Oliveira Carvalho, 10,70 metros de fundo com o Lote 11; medindo 26,10 metros pela lateral direita com o Lote 10; e 25,80 metros pela lateral esquerda com o Lote 08, objeto da matrícula 54.344 do CRI de Araguari-MG. Avaliado em R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Donatário: Antônio Vieira Fernandes, brasileiro, produtor rural, viúvo, portador do RG M-2.077.541 SSP/MG e inscrito no CPF 191.802.926-15.

Art. 2º As despesas com a lavratura da escritura pública de transferência de domínio dos imóveis de que trata esta Lei e do respectivo registro imobiliário ficarão a cargo do donatário.

Art. 3º A Responsabilidade pelo pagamento/desoneração do Imposto sobre Transmissão Causa *Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direito (ITCD), incidente sobre a doação do imóvel, será única e exclusiva do donatário.

Art. 4º Os imóveis descritos nos incisos I ao XXIV, do art. 1º, desta Lei, serão destacados da Transcrição n.º 4.723, Livro 3 B, Folhas 194, do Cartório de Registro de Imóveis de Araguari-MG.

Art. 5º Fica o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG autorizado a realizar todas as averbações necessárias, inclusive abertura de matrícula, para realização do registro dos imóveis descritos nos incisos I ao XXIV, do art. 1º, desta Lei.

Art. 6º Ficam revogados o inciso IX, do art. 1º, da Lei Municipal n.º 956, de 30 de dezembro de 1992; o inciso XXVIII, do art. 1º, da Lei Municipal n.º 1.267, de 24 de maio de 2000; e o inciso XXIII, do art. 1º, da Lei Municipal n.º 1.255, de 19 de outubro de 1999.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 10 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:23E4AB59

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 8º TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018

Contratante: Município de Indianópolis. Contratado: **RH TRANSPORTES E TRANSPORTADORA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.024.576/0001-82. Objeto: Constitui objeto do presente aditamento reestabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que o valor do serviço abaixo relacionado sofreu aumento durante o período de vigência da contrato em virtude do aumento no preço do óleo diesel, que compõe a planilha de custos do referido serviço. Data da assinatura: 23/02/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
001	KM	QUILÔMETRO RODADO PARA CATEGORIA VAN NO MÍNIMO 16 ALUNOS POR VEÍCULO	R$ 2,27	R$ 2,90

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A33541FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Concorrência Pública nº 001/2022-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal 8.987/95**,** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Federal 12.3015, de 02 de agosto de 2010, pelo Decreto 10.936 e 12 de janeiro de 2022 e Lei Municipal n.º 2.053 de 09 de novembro de 2021, fará realizar a Concorrência Pública nº 001/2022, do tipo "maior lance", visando a delegação, por intermédio de permissão dos serviços de "processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos provenientes dos serviços de coleta seletiva pública do Município de Indianópolis, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva n° 42 Centro, no dia 12 de abril de 2022, às 08h:30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:FE773E4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 19/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 06/2022 cujo objeto é ***Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação serviços de assessoria e consultoria na área de Gestão de Convênios e Contratos constituindo em: Elaboração de projetos para captação de recursos em âmbito Estadual e Federal, acompanhamento de implantação de execução de projetos técnicos, prestação de contas de convênios, contratos e programas de educação, saúde e assistência social junto aos órgãos competentes para a Prefeitura Municipal de Inhaúma, com um mínimo de duas visitas presenciais semanais em horário integral, podendo de acordo com a necessidade da contratante, ser acrescido mais uma visita presencial.***

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio

eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br , bem como através do site www.inhauma.mg.gov.br.

Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:29 min do dia 30/03/2022.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 10/03/2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:89D4F055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

GABINETE MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

TERMO ADITIVO Nº 06/2022TERMO ADITIVO Nº 06/2022 AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA E ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL LOÇAINE MARIA DE CARVALHO – APAE.A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA e a ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL LOÇAINE MARIA DE CARVALHO – APAE IPANEMA, consoante Termo de Convênio nº. 01/2015, e ainda com base na Lei 8.666/93, resolvem de comum acordo a proceder ao TERMO ADITIVO nº. 06/2022 ao convênio firmado no dia 01 de janeiro de 2015, e o fazem mediante as cláusulas seguintes:**CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**O objeto do presente Termo de Convênio/Termo Aditivo é a cooperação técnica administrativa ao convenente através de cessão de servidores e custeio de despesas de materiais de limpeza, consumo e merenda, transporte escolar com motorista, em favor das crianças excepcionais do Município de Ipanema/MG.**CLÁSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**Nos termos de "CLÁUSULA QUINTA", o presente termo de convênio/Termo de Aditivo terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.**CLÁSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da dotação orçamentária nº 02.04.01.12.367.0075.2276-319004/319011/319013/319016/319094/339030/339036/339039/339092 (ficha 328 a 336).**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**O valor do Termo de convênio para o exercício de 2022 é de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para gêneros alimentícios/limpeza; R$ 241.480,00 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta reais) com Pessoal; R$ 13.000,00 (treze mil reais) com transporte; Pessoa Jurídica R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); para o exercício financeiro de 2022.Totalizando os custos com funcionários (pagamento/salários), despesas de consumo/limpeza/merenda e transporte R$ 292.980,00 (duzentos e noventa e dois mil novecentos e oitenta reais).**CLÁSULA QUINTA – DO CONTRATO PRIMITIVO**As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual forma e teor, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Ipanema, 30 de dezembro de 2021.

Prefeito Municipal de Ipanema MG
Convenente.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL LOÇAINE MARIA DE CARVALHO APAE DE IPANEMA
Concedente

Publicado por:
Juliana Furtado Ferreira Pinto
Código Identificador:F7236916

GABINETE MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

MANDADO DE INTIMAÇÃOProcesso Administrativo Disciplinar nº. 003/2021.CITANDO: RUI QUIEL PEREIRA Secretaria Municipal de Habitação UrbanismoNa qualidade de Presidente da Comissão de inquérito designada pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Ipanema - MG, conforme Portaria nº. 295 de 17 de novembro de 2021, publicada no salão principal da Prefeitura Municipal em 17/11/2021, **IMTIMA-O** pelo presente mandado, para **APRESENTAR E ESPECIFICAR SE DESEJA PRODUZIR OUTRAS PROVAS além das que nos autos constam, no prazo de 5 (cinco) dias do recebimento desta intimação**.Salientamos que lhe é assegurado durante o horário de expediente normal da Comissão de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00, que se encontra instalada na Prefeitura Municipal de Ipanema, na Av. Sete de Setembro, nº. 751 – Centro, sendo-lhe facultada, ainda, a extração de cópias, às suas expensas.

Ipanema, 11 de fevereiro de 2022.

MARCIO LUIZ DA GAMA OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Juliana Furtado Ferreira Pinto
Código Identificador:7BB23F14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO Nº 37/2021– Decorrência: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS EM FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE DANÇA DE RUA PARA DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE SAÚDE,** com a **SRA. SAYONARA BARBOSA.** Data da assinatura: 07 /03/2022. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº** 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.36.00 – Ficha nº 447 – Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Física.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:C7E885EC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL -ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 170/2021– Decorrência: CHAMADA PÚBLICA nº 13/2021- Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAR PRESTADORES DE SERVIÇO (PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICA), COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUIÚNA/MG.- **Contratada: LABOMINAS LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTARIA EIRELI EPP,** no item **PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR** o contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 300,00 (Trezentos reais),do valor atualmente cobrado; no item **PRÓTESE TOTAL MAXILIAR** o contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 300,00 (Trezentos reais),do valor atualmente cobrado do valor do contrato inicial, no item **PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL** o contratante pagará a Contratada, a

importância de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais),do valor atualmente cobrado do valor do contrato inicial, no item **PRÓTESE PARCIAL MAXILIAR REMOVIVEL** o contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais),do valor atualmente cobrado do valor do contrato inicial, no item **PRÓTESES CORONAIS/INTRA-RADICULARES FIXAS / ADESIVAS (POR ELEMENTOS)** o contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais),do valor atualmente cobrado do valor do contrato inicial; **Dotação Orçamentária nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.36.00 – Fichas 448 e 452 – Fontes 159 e 102 – Manutenção das Atividades de Atenção Primária– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:E351C6BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 33/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 29/2022. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA (PARTE 2).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 33/2022 Pregão Eletrônico 29/2022 – LICITAÇÃO EXCLUSIVA MPE - Aviso de licitação – Objeto:Aquisição eventual e parcelada de materiais de papelaria (papel de ceda e outros tipos, percevejo, régua, pasta de papelão e outros tipos e ainda outros materiais) atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara.Edital completo e realização através do sitewww.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 29/03/2022, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítiowww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 09/03/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:18271012

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 012/2022 – PROCESSO nº 021/2022

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 021/2022 – Pregão Presencial nº 012/2022, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **SD COMERCIAL LTDA - CNPJ: 44.199.521/0001-95 no VALOR TOTAL de R$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 10 de março de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 012/2022 – PROCESSO nº 021/2022

Objeto: Aquisição de uma máquina de pintura viária (airless) motor 5,5hp, vazão 2,7 l/min, com pistola para demarcação viária com dispensador de micro esferas, para uso na revitalização da sinalização viária do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.

Empresa Vencedora:

SD COMERCIAL LTDA
CNPJ: 44.199.521/0001-95
VALOR TOTAL: R$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais).

Condição de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da nota fiscal pelo setor competente.

Data da assinatura da homologação: 10/03/2022.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:913D3034

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022

Contrato nº 011/2022. Processo nº 011/2022. Tomada de Preços nº 002/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de Construção da Escola Municipal que será localizada a Rua Olivier Cândido Gomes, Centro, Itambé do Mato Dentro/MG, com fornecimento de Materiais, Mão de Obra e Equipamentos necessários à execução, de acordo com projetos e documentos anexos, referente ao convenio nº 1261000063/2022 firmado com a Secretaria de Estado de Educação - SEE. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Construtora Hura Ltda, CNPJ 20.815.063/0001-03. Valor contratual: R$ 1.407.482,42 (um milhão quatrocentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 09/03/2022 a 09/03/2024.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:142BA2B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.484 DE 10.03.2022

LEI Nº 1.484, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 11.229,26, por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 11.229,26 (onze mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da **fonte 100 – Recursos Ordinários, referente a conta bancária 5-4** (Arrecadação), na seguinte rubrica orçamentária:

02.03.00.04.122.0008.1131 – AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO PAÇO MUNICIPAL.
02.03.00.04.122.0008.1131.3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercício Anterior ..... R$ 11.229,26

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 3.368,78) do valor deste crédito.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 10 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:37C3CFD5

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.485, DE 10 DE MARÇO DE 2022

LEI Nº 1.485, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 281.089,38, por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 281.089,38 (duzentos e oitenta e um reais e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos das **fonte 124 – Outras Transferências de Convênios ou Repasse da União, referente a conta bancária 647043-5** (R$ 280.945,20) e **fonte 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos, referente a conta 5-4** (R$ 144,18). Criando a ação de governo tipo ação Operação Especial: 0013 – DEVOLUÇÃO DO SALDO DO CONVÊNIO Nº. 839766/2016, com meta física administrativa. E a dotação:

02.05.01.28.846.0000.0013 – DEVOLUÇÃO DO SALDO DO CONVÊNIO Nº. 839766/2016.
02.05.01.28.846.0000.0013.4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos: 224 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (Recursos de Exercícios Anteriores...R$ 280.945,20
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) .... R$ 144,18

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 10 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:5F84B649

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.486, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 1.486, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 3.538,11, por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 3.538,11** (três mil, quinhentos e trinta e oito reais e onze centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundo da **fonte 162 – Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)**, na conta corrente **19.197-3**. Criando a ação de governo tipo ação Operação Especial: 0014 – DEVOLUÇÃO DO SALDO DE RECURSOS REFERENTES À LEI ALDIR BLANC, com meta física administrativa. E a dotação:

02.11.01.28.846.0000.0014 – DEVOLUÇÃO DO SALDO DE RECURSOS REFERENTES À LEI ALDIR BLANC.
02.11.01.28.846.0000.0014.3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos: 262 – Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc) (Recursos de Exercícios Anteriores ..... R$ 3.538,11

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 10 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:557CD64B

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.487, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 1.487, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 10.803,00 por anulação de dotação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º.Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial de R$ 10.803,00 (dez mil, oitocentos e três reais), na fonte de recurso: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação, criando a ação de governo tipo

projeto 1023 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Meta física: 03 CPU e 03 Monitores), criando a seguinte rubrica orçamentária:

02.09.03.12.122.0008.1023 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.09.03.12.122.0008.1023.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação ..... R$ 10.803,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.09.03.12.361.0033.2097 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL
02.09.03.12.361.0033.2097.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação ..... R$ 10.803,00

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 3.240,09) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 10 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:7DFC40B9

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.488, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 1.488, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 208.508,75, por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 208.508,75** (duzentos e oito mil, quinhentos e oito reais e setenta e cinco centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundo da **fonte 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos**, na conta corrente **71.019-1** (Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA). Criando a dotação:

02.04.02.08.243.0014.2129 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMCA).
02.04.02.08.243.0014.2129.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 208.508,75

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 62.552,62) do valor deste crédito.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 10 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:A656D341

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.489, DE 10 DE MARÇO DE 2022

LEI Nº 1.489, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 19.822,67, por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 19.822,67** (dezenove mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundo da **fonte 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos**, na conta corrente **71.025-6** (Fundo Municipal do Idoso). Criando a dotação:

02.04.04.08.241.0014.2130 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSA (FMI).
02.04.04.08.241.0014.2130.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 19.822,67

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 5.946,80) do valor deste crédito.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 10 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:FDFB4D2D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2021 - Pregão Eletrônico 011/2021. Partes: Município de Itanhandu e Qualin Serviços Ltda, CNPJ 10.526.703/0001-01, Três Corações/MG. Objeto: prorrogação de vigência até 08/03/2023 e reajuste de 10,379440%, de acordo com a variação do IPCA dos últimos 12 meses. Valor total: R$ 10.486,08.

Dotações do orçamento vigente. Data: 08/03/2022. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:641E0573

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata n° 030/2022 – Pregão Eletrônico 06/2022 – Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda, CNPJ02.553.064/0001-45. Objeto: reajuste de preços de combustíveis passando para: Diesel BS500 R$ 5,988 e Diesel S-10 R$ 6,068; Data: 04/03/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:07D3933E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Presencial 008/2021 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, com fornecimento de materiais, para atender as demandas das secretarias municipais de Itanhandu. **Contrato nº 09/2022** - Kohnpassos Eletro-Mecanica Ltda, CNPJ 00.905.417/0001-01. Valor do contrato: R$ 5.980,00. vigência de 03 meses. Dotação: 592. Fonte 170.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:3382E6DE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contratos – Pregão Presencial 014/2021 para serviços de limpeza para retirada de lixos, entulhos e transportes em geral com caminhões. Contrato nº 10/2022: Denilson da Silva Inácio 01605741612, CNPJ 29.376.553/0001-25. Valor: R$ 18.800,00. Contrato nº 11/2022: Gabrielli Aparecida Maciel 06526240658, CNPJ 32.438.825/0001-89. Valor R$ 18.800,00. Data: 07/03/2022. Vigência de 03 meses. Dotação: 592. Fonte 170.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E138E4E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 24/03/2022, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 008/2022 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 24/03/2022. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais esportivos para implantação, no Município de Itanhomi, do Programa Geração Esporte da Subsecretaria Estadual de Esportes. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 23/03/2022, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 10/03/2022.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:8D74007C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 25/03/2022, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 009/2022 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 25/03/2022. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o transporte de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 24/03/2022, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 10/03/2022.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:08A2AC29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 28/2022 – processo licitatório nº 28/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 17/2022 para registro de preços. Torna público que às 08h30min do dia 23/03/2022, fará realizar o pregão eletrônico nº 17/2022 para registro de preços, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de construção, ferramentas e afins, para fornecimento parcelado, em conformidade com a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), **com lotes para ampla concorrência e lotes exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas e Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e

Desenvolvimento Econômico, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 23/03/2022, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:2595B08E

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 150/2021 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021 DO ICISMEP - CONTRATO Nº 240/2021

Decisão Procedimento Administrativo **44.875/2022** decorrente de Inexecução do Instrumento contratual nº 240/2021 – Processo Administrativo nº 150/2021 – Adesão à ata de Registro de preços nº 25/2021 do ICismep. Partes: Município de Itatiaiuçu e **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.905.076/0001-90**.Objeto: Compra (art. 6º III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993) de medicamentos, tópicos e soluções , para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 25/2021, do processo nº 21/2021 modalidade pregão eletrônico nº 15/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, observando os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no processo licitatório que deu ensejo à contratação. A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, após regular processo administrativo para apuração de responsabilidade RESOLVE: **Rescindir unilateralmente** o Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 240/2021 e aplicar as seguintes penalidades, nos termos dos artigos 78, inciso I, e artigo 79, inciso I ambos da Lei de Licitações, aplicando concomitantemente:
- **Multa de 30 % sobre o valor global do contrato**, conforme previsto no instrumento contratual em sua cláusula decima quinta, item 15, subitem 15.2.3 e 15.4.
- **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itatiaiuçu,** por prazo de **04 (quatro) meses** a contar da publicação da decisão final do presente processo Administrativo, tendo em vista a expressa previsão no art. 87, III, da Lei 8.666/93, representando penalidade menos gravosa em relação àquela estabelecida no inciso IV dom esmo dispositivo legal, sendo suficiente a punição aplicada, com fundamentos nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como no caráter pedagógico da sanção.
Fica a empresa notificada sobre os termos da presente decisão, concedendo à mesmo **prazo de 05 (cinco) dias para apresentar recurso**, caso seja de seu interesse.

Publique-se no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:18FE6209

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ato de ratificação de Dispensa de licitação n° 08/2021 – Processo de Compras nº 35/2022 - Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviços com substituição de peças para realização da revisão de 80.000 quilômetros do veículo VW/Gol placa RMQ3H51 e revisão de 100.000 quilômetros do veículo VW/Gol placa RFQ8C60, do Departamento de Saúde, que estão no período de garantia técnica. Valor estimado em R$ 2.426,43 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos) que será pago à empresa Sovemar Sociedade de Veículos Máquinas e Representações Ltda., CNPJ: 23.272.792/0001-59, com sede na Av. Juca Stockler, n° 1777, Bairro Belo Horizonte, na cidade de Passos, Minas Gerais.

Jacuí/MG, 09 de Março de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:0D9CD261

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 01/2022
LEI Nº 13.019/14

O Prefeito Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social definida através de audiência publica, conforme determina a Lei Orgânica do Município e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 01/2022 com a entidade LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE JACUÍ, com sede a Rua Josias Mário Chaves, 55, Centro, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 20.933.198/0001-73, com objetivo de proporcionar atendimento e acolhida de pessoas idosas cuja situação social, familiar, económica e ou de saúde, não permita resposta alternativa, proporcionando serviços adequados à satisfação das necessidades dos residentes, prestação de serviços de apoio necessários às famílias dos idosos, no sentido de preservar e fortalecer os laços familiares, em especial e na prevenção e combate ao Covid-19.
.

Jacuí – MG, 08 de março de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:3700CAF0

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público Processo de Compras nº 031/2022, Pregão ELETRÔNICO n° 14/2022, tipo menor preço unitário. Objeto Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, recurso de emenda parlamentar, proposta: 19174.262000-1200-02. Abertura 23/03/2022, 12:30. Edital completo: site www.jacui.mg.gov.br – tel. (35) 3593-1255.

MAYKE MAGELA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:02296C8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Respaldado no inciso XVII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica do município de Japaraíba - MG, objeto do Processo Administrativo nº 080/2022, **AUTORIZO** a Contratação de concessionaria autorizada da Mercedes para revisão do veículo Mercedes Bens, modelo 20 lugares, placa RMH 9E79 de uso da Secretaria Municipal de Educação, do município de Japaraíba, junto a empresa Prodoeste Veículos e Serviços LTDA , no valor de R$ 1.236,00 (hum mil duzentos e trinta e seis reais).
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba - MG, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Japaraíba, 10 de março de 2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:8926BDA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 048/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para acompanhamento junto a Secretaria de Estado da Fazenda, na apuração do Valor Adicional Fiscal – VAF, fator determinante no índice de participação dos Municípios – ICMS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Assessora Serviços de Assessoria Ltda.
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal deste contrato é de R$ 1.400,00 (hum mil, quatrocentos reais) e valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
PRAZO DE VALIDADE: 10 meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 07 de março de 2022.

ROBSON GERALDO FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:B3E29C90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público a abertura da **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022, Credenciamento nº 004/2022,** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, sendo o objeto deste certame, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o Credenciamento de pessoas físicas autônomas e jurídicas especializadas na realização de consultas medicas de **PSIQUIATRIA** para atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Japaraíba, mediante adesão às condições previstas neste Edital e seus anexos. O credenciamento dos interessados encontra-se aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando no dia 11/03/2022. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 10 de março de 2022.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:BEFA4BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.152/2022

Lei n° 1.152/2022

"Dispõe sobre a doação de imóvel público para a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japaraíba e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
Art. 1º. Fica o poder executivo, nos termos desta Lei, autorizado a doar à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jáparaíba, inscrita no CNPJ sob o nº 04.014.664/0001-60, com sede á rua Joaquim José Lopes, 555, bairro centro desta cidade, o seguinte imóvel:
"433,26 m2 (quatrocentos e trinta e seis metros e vinte e seis centímetros quadrados) de um terreno de formato irregular, situado na Rua Emílio Lopes, Bairro André e Chiquinha, na Cidade de Japaraíba, conforme matrícula 41.566, do CRI desta Comarca, Livro 2-RG.
§ 1º. A área doada destina-se à construção de 02 (duas) salas de atendimento e 01 (uma) quadra coberta.
§ 2º. A certidão do imóvel, bem como o mapa da área constituem anexos desta Lei.
Art. 2º. A propriedade do imóvel será outorgada por escritura pública de doação e o competente registro.
Art. 3º. Do contrato de doação e da escritura pública constarão os seguintes encargos:
I – O imóvel não poderá ser, sob nenhuma forma, alienado, cedido em comodato, ou alugado no prazo de até 20 (vinte anos);
II – O imóvel doado deverá ser utilizado exclusivamente para atender a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japaraíba – APAE.
III – As obras referidas no § 1°, do Art. 1°, deverão ser concluídas pela donatária, obrigatoriamente, em um prazo de 04 (quatro) anos, contados da data da escritura de doação.
Art. 4º. Não cumprido o encargo, o imóvel será revertido ao patrimônio público municipal, incorporando-se ao mesmo quaisquer benfeitorias nele realizadas, sejam elas úteis, necessárias ou voluptuárias.
Art. 5º. A doação autorizada por esta Lei será feita sem licitação, nos termos do art. 17, §1º da Lei 8.666/93, tendo em vista o evidente interesse público na sede própria para a donatária, que é uma sociedade civil, filantrópica, de caráter educacional, cultural, assistencial, de saúde, e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tendo sede e fora em Japaraíba, Estado de Minas Gerais.
Art. 6º. A cláusula de inalienabilidade prevista no art. 3º, inciso I, só poderá ser alterada por meio de Lei específica.
Art. 7º. Esta Lei será transcrita integralmente na escritura pública de doação, sob pena de nulidade do ato.
Art. 8º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do município, através das dotações orçamentárias vigentes.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Japaraíba (MG), 22 de fevereiro de 2.022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:7C363593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 032 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 032 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA, SEM VENCIMENTO, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, Luiz Carlos Pinheiro, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando, o disposto no artigo 64 da Lei Municipal nº 028, de 03 de outubro de 2005;

Considerando, o requerimento da servidora pública efetiva;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder licença, sem remuneração, para tratar de interesse particular a servidora pública municipal Victoria Araújo Santos, ocupante do cargo de Enfermeira I, pelo período de 01(um) ano, a partir de 01 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Jequitibá,10 de Março de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:AE0A5C5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, a se apresentar na Sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Divisão de Recursos Humanos, sito, Rua Palmas nº 214, Bairro Baú, João Monlevade, em dia útil, de 7h às 10h e de 13h às 16h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como **APTO**, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
MONITOR DE ATIVIDADES (FUNDAÇÃO)	1º	ICARO OLIVEIRA CARDOSO

1°. Documentação a ser apresentada:
01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
Fotocópia da Carteira de Trabalho, páginas de identificação, acompanhada da original;
Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº 001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);
Comprovante de conta na Agência da Caixa Econômica Federal; (a carta para abertura de conta será disponibilizada, pelo setor de Recursos Humanos, após apresentação de todos os documentos, inclusive apresentação de atestado admissional).
2° Exame Médico Pré-Admissional:
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde indicado pela Fundação Municipal Crê-Ser, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
Hemograma completo;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame);
Glicemia de jejum.
Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Lei Municipal Nº 402/75, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 11 de março de 2022.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretor Executivo da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:F6127BF0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 43/2022–GRÁFICA E EDITORA BELA VISTA-OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de impressão gráfica, confecção e instalação de lona

vinílica (faixa/banner), confecção e instalação de adesivos, confecção e instalação de outdoor, confecção e instalação de placas e confecção de camisas, em atendimentos às demandas da Assessoria de Comunicação. Decorrente do Processo Licitatório nº nº. 539/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 65/2021 -VIGÊNCIA: 12 MESES-DATA: 07/03/2022.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:C7C0097D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 22/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE COLETE E JALECO, para atender os Profissionais de Saúde e os Agentes Comunitários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Data de abertura: 31/03/2022 às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 10 de março de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:CC16CDFD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 23/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR DIGITAL COM FONE DE OUVIDO, PORTÁTIL, BIDIRECIONAL, em atendimento ao Setor der Trânsito e Transportes/SETTRAN e a Defesa Civil do Município de João Monlevade. Data de abertura: 30/03/2022 às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 10 de março de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:4C4C0BFB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 38/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022

"INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ARBOVIROSES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Artigo 1° - Fica instituído o COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ARBOVIROSES DE JOÃO MONLEVADE, Estado de Minas Gerais.
Artigo 2° - A composição, finalidade e funcionamento do COMITÊ, se dará na forma do Regimento Interno constante no Anexo I deste Decreto Municipal.
Artigo 3° Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 09 de março de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, aos nove dias do mês de março de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo.

ANEXO I
REGIMENTO DO COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ARBOVIROSES DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ESTADO DE MINAS GERAIS.
CAPÍTULO I
DO OBJETIVO DO REGIMENTO INTERNO
Art. 1° - O regimento interno tem por objetivo disciplinar a composição e o funcionamento do Comitê Municipal de Mobilização Social de Prevenção e Controle das Arboviroses em João Monlevade, MG.
CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS E DAS FINALIDADES
Art. 2° - O Comitê Municipal de Mobilização Social de Prevenção e Controle das Arboviroses tem por finalidade:
Propor estratégias de combate às arboviroses com ênfase na promoção das ações de mobilização social para promover a efetiva participação da população na eliminação de criadouros e dos focos de Aedes aegypti,, mantendo o ambiente doméstico e demais ambientes de convívio, livre do mosquito e assim reduzir o número de casos e a ocorrência de epidemias;
Programar integralmente as ações de educação em saúde e mobilização social e, particularmente, aquelas relacionadas ao Dia da Dengue e outras arboviroses;
Propor ações de educação em saúde e mobilização social nas atividades de trabalho dos Agentes de Controle de Vetores, dos Agentes Comunitários de Saúde e Equipes do Programa de Saúde da Família, visando, principalmente, a mudança de hábitos da comunidade que contribuam para manter o ambiente livre do Aedes aegypti;;
Incentivar /divulgar amplamente as formas de prevenção para a eliminação dos criadouros e sinais dos sintomas da doença através dos meios de comunicação, nas escolas, creches, feiras livres, quadras de esportes, entre outros;
Articular permanentemente ações com os diversos setores da sociedade para mobilização da população no combate às arboviroses;
F) Divulgar e informar os boletins da dengue e das outras arboviroses;
G) Implementar o desenvolvimento de ações educativas para a mudança de comportamento e a adoção de práticas para a manutenção do ambiente domiciliar;
H) Elaborar formas de promover a remoção de recipientes nos domicílios que possam se transformar em criadouros de mosquitos e ainda a vedação de caixas d'água e desobstrução de calhas, lajes e ralos;
I) Implementar medidas preventivas para evitar a proliferação do Aedes aegypti em imóveis especiais (escolas, creches, cemitério, empresas, etc);
J) Implementar ações educativas contra a Dengue e outras arboviroses na rede de ensino infantil, fundamental e médio.

CAPITULO III

DA COMPOSIÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMITÊ
Art. 3° - O Comitê Municipal de Mobilização Social de Prevenção e Controle das Arboviroses será composto por 02 representantes, titular e suplente, dos nove setores abaixo:
Secretaria de Saúde;
Vigilância em saúde;
Assistência laboratorial;
Comunicação;
Mobilização social;
Controle vetorial;
Conselho Municipal de Saúde;
Profissionais da gestão administrativa;

Profissionais do atendimento;
Art. 4° - O Comitê Municipal de Mobilização Social de Prevenção e Controle das Arboviroses terá a seguinte estrutura administrativa:
I- Diretoria Administrativa.
II- Assessoria Técnica.
III- Assembleia Colegiada.
Art. 5° - A Diretoria Administrativa será composta por Presidente, Vice Presidente, 1° Secretário e 2° Secretário, e será escolhida pelas pessoas presentes no dia da primeira reunião de orientação para a formação do comitê, sendo que os escolhidos poderão permanecer no cargo por até dois anos, podendo ser substituído a qualquer tempo através de decisão de dois terços de seus membros.

Parágrafo único. Nas eleições subsequentes, a eleição da Diretoria Administrativa será feita e escolhida pelos membros da Assembléia Colegiada e Assessoria Técnica presentes, através de votação secreta por maioria simples, com apresentação das chapas até 48 horas antes do horário designado para a reunião, e quando não houver mais de uma chapa, poderá ser por aclamação, para mandato por período de 02 (dois) anos, podendo ser substituídas a qualquer tempo através de decisão de 2/3 de seus membros.
Art. 6° - As funções com as suas respectivas atribuições dos representantes da diretoria administrativa serão os seguintes:
I- Presidente.
Compete :
a) coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;
b) convocar as reuniões ordinárias segundo o calendário anual pré-estabelecido, e as reuniões extraordinárias com, pelo menos, 48 horas de antecedência;
c) representar o comitê em reuniões, em convocações por autoridades e em eventos, cujos temas estejam relacionados direta ou indiretamente ao combate à Dengue e outras arboviroses no município.

II- Vice - Presidente.
Compete:
a) Substituir o presidente em suas faltas e eventuais impedimentos.

III- 1° Secretário.
Compete:
a) Redigir as atas das reuniões e cuidar para que cópias das mesmas sejam encaminhadas aos membros para o prévio conhecimento, até uma semana após o dia das reuniões;
b) Atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde para a compilação, arquivamento e tramitação de documentos e correspondências do Comitê, a fim de obter conhecimento e providências das partes interessadas;
c) Substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos.

IV- 2° Secretário.
Compete:
a) Substituir o 1° secretário em suas faltas e eventuais impedimentos.
Art. 7° - O Comitê Municipal de Mobilização Social de Prevenção e Controle das arboviroses poderá criar subcomitês de áreas afins.
ASSESSORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
Art. 8° - A assessoria Técnico-Científica será composta por servidores da Secretaria Municipal de Saúde, da seguinte forma:
- Gestor Municipal de Saúde;
- Enfermeiras das ESF;
- Coordenador de vetores;
- Responsável pela Vigilância Epidemiológica;
- Responsável pela Vigilância Sanitária.
ASSEMBLEIA COLEGIADA
Art. 9° - A Assembleia Colegiada será constituída ainda por membros voluntários das diversas representações do município e comunidade, podendo permanecer no Comitê por tempo indeterminado ou ser substituído a qualquer tempo por decisão da maioria simples dos membros eleitos da diretoria administrativa, ou através da própria instituição, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, que designará outro membro. São eles:
- Representante da Polícia Militar;
- Representante da Associação Comercial;
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
-Representante do Conselho Municipal de Saúde;
- Representante de clubes de serviços;
- Representante da Câmara Municipal;
-Representante da Associação Médica de João Monlevade;
- Representante de associações de bairros.
- Além de outros representantes que o presidente do comitê julgar conveniente e/ou necessário.
DA COMPETÊNCIA
Art. 10° - O Comitê será coordenado pelo Presidente, com indicação de seu substituto.
Art. 11 - As instituições deverão formalizar a indicação do(s) seu(s) representante(s) junto ao Comitê Municipal de Mobilização Social de Prevenção e Controle das Arboviroses.
Art. 12 - Na impossibilidade de comparecimento dos membros indicados, as instituições deverão formalizar a indicação de seus substitutos junto a esse mesmo Comitê.
Art. 13 - Será de competência do Presidente, presidir e coordenar as reuniões e deliberar quando houver impasse nas decisões;

Parágrafo único. As decisões do Comitê serão aprovadas por maioria simples.
Art. 14 - Compete também ao 1° Secretário do Comitê, agendar e convocar membros para as reuniões, elaborar pautas, registrar ata, dar providências às questões discutidas e rotinas administrativas do comitê, atendendo aos seguintes critérios:
I. Reuniões:
a) Período Epidêmico: quinzenalmente e/ou extraordinariamente;
b) Período Não-epidêmico: bimestralmente, às primeiras terças-feiras de cada mês e/ou extraordinariamente.
II. Ata circunstanciada, com registro das decisões acordadas;
III. Relação dos presentes.
Art. 15 - Compete ao Comitê Municipal, promover amplas reuniões, para avaliação dos resultados obtidos e eventuais redirecionamento ou adequação das estratégias adotadas de educação em saúde desenvolvidas pelo município no combate à dengue e outras arboviroses.
Art. 16 - Os membros deverão participar do planejamento das ações do dia “D” da Dengue e outras arboviroses.
Art. 17- O Comitê Municipal deverá:
I. Articular com órgãos federais, estaduais e municipais, bem como com as entidades civis, com o objetivo de programar rotineiramente as ações de educação e mobilização social, em especial as relativas ao Dia Nacional de Mobilização Contra a Dengue e outras arboviroses;
II. Participar de entrevistas coletivas com gestor e demais interessados da área de saúde e de outros segmentos de sociedade organizada, para divulgar o Plano Nacional de Combate à Dengue – PNCD e do Comitê Municipal de Mobilização Social de Prevenção e Controle das arboviroses;
III - Contribuir com conteúdos de educação em saúde, prevenção e controle da Dengue e outras arboviroses, na mídia, através de programas de rádio e quaisquer outros meios de formação da opinião pública;
IV. Orientar a organização das atividades de educação em saúde, prevenção e controle da Dengue e outras arboviroses, com base em estratégias realizadas pelo Ministério da Saúde;
V. Manter a mídia permanentemente informada, por meio de comunicados ou notas técnicas, quanto à situação atual das ações integradas de educação em saúde, comunicação e mobilização social e resultados alcançados.

Art. 18- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 09 de março de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, aos nove dias do mês de março de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:3CA1C2F5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 39/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022

"INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE TRANSMISSÃO VERTICAL DE SÍFILIS/HIV/HEPATITES B E C DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE MG, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990,
DECRETA:
Artigo 1° - Fica instituído o COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE TRANSMISSÃO VERTICAL DE SÍFILIS/HIV/HEPATITES B E C DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, Estado de Minas Gerais e dá outras providências, de acordo com a deliberação CIB-SUS/MG No. 2690, de 20 de março de 2018.
Artigo 2° - A composição, finalidade e funcionamento do COMITÊ, se dará na forma do Regimento Interno constante no Anexo I deste Decreto Municipal.
Artigo 3° Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 10 de março de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, aos dez dias do mês de março de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo.

ANEXO I - REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE TRANSMISSÃO VERTICAL DE SÍFILIS/HIV/HEPATITES B E C DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE MG

De acordo com Deliberação CIB-SUS/MG Nº 2690, de 20 de março de 2018.

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1° - O Município de João Monlevade, MG, através da Secretaria Municipal de Saúde institui o Comitê Municipal de Investigação de Transmissão Vertical da Sífilis/HIV/Hepatite B E C de caráter interinstitucional, multiprofissional, técnico-científico de natureza consultiva, normativa, vinculado à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.
Parágrafo único – O Comité Municipal de Prevenção e Investigação de Transmissão Vertical de Sífilis/HIV/Hepatites B e C do Município de João Monlevade, visa analisar eventos relacionados a agravos evitáveis e apontar medidas de intervenção para sua redução na região de abrangência.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 2° - O Comitê Municipal de Investigação de Transmissão Vertical de
Sífilis/HIV/Hepatites B e C terá as seguintes competências:

- assessorar o município na discussão sobre os agravos relacionados à transmissão vertical da Sífilis/HIV/Hepatites B e C;
– avaliar a investigação dos casos de transmissão vertical do HIV/Aids, Sífilis e Hepatites B e C no município de João Monlevade, subsidiando intervenções, visando à eliminação destes agravos como problema de saúde pública;
– propor medidas para redução dos casos de transmissão vertical do HIV/Aids, Sífilis e Hepatites B e C no âmbito municipal, visando a melhoria da qualidade da vigilância, assistência e gestão;

- colaborar para a qualificação dos registros de casos de transmissão vertical das infecções sexualmente transmissíveis nos Sistemas de Informação sobre Notificação – SINAN, e Sistema de Informação de Mortalidade – SIM, Registro de Eventos em Saúde Pública;
- realizar monitoramento permanente dos casos de transmissão vertical das doenças sexualmente transmissíveis no município de João Monlevade enfocando os múltiplos aspectos de seus determinantes;
- construir relatórios que possam constituir subsídios para aperfeiçoamento das políticas de redução da transmissão vertical de doenças sexualmente transmissíveis;
- propor medidas e recomendações, após as análises das investigações dos casos de transmissão vertical de doenças sexualmente transmissíveis, para gestores de saúde;

- sensibilizar os diversos setores da sociedade envolvidos com a prevenção da transmissão vertical de doenças sexualmente transmissíveis;
IX - divulgar aos órgãos competentes os resultados dos trabalhos desenvolvidos propondo-lhes sugestões quando necessário.
Parágrafo único. É facultado ao Comitê Municipal propor a realização de seminários ou encontros sobre temas relacionados à transmissão dos agravos.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O Comitê Municipal de Investigação de Transmissão Vertical de Sífilis/HIV/Hepatites B e C será composto por titulares e suplentes, dos seguintes setores:
Representante da Vigilância Epidemiológica.
Representante de IST/Aids.

Representante da Atenção Primária.
Representante do Hospital Margarida
Representante da Associação Médica

Art. 4° - Eventualmente poderão ser convidadas outras Instituições e/ou profissionais que o Comitê municipal julgar necessárias para o desenvolvimento e colaboração dos trabalhos.

Parágrafo único - Os convidados terão direito à voz, mas não ao voto.

Art. 5º Todos os integrantes do Comitê municipal de Investigação de Transmissão Vertical da Sífilis/HIV e Hepatites B e C deverão indicar um suplente.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 6 – As reuniões do Comitê Municipal de Investigação da Transmissão Vertical da Sífilis/HIV e hepatites B e C ocorrerão bimestralmente se houver investigações a serem analisadas, em data em que seja oportuna para o maior numero de integrantes e/ou suplentes.
Art. 7 - As reuniões obedecerão ao seguinte procedimento:
- Informes ou avisos considerados relevantes para o interesse geral do Comitê de Investigação de Transmissão Vertical da Sífilis/HIV/Hepatites B e C;
- Leitura da ata da reunião anterior visando ao acompanhamento e à avaliação dos encaminhamentos eventualmente existentes;
- Discussão dos casos para investigação dos agravos de Sífilis/HIV e Hepatites B e C, incluindo os encaminhamentos correspondentes;
– Relatório de Conclusão dos casos analisado;

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 8 - A participação nas reuniões do Comitê Municipal de Investigação de Transmissão Vertical da Sífilis/HIV e Hepatites B e C não será remunerada sob nenhuma espécie, sendo considerado trabalho de relevância pública.
Art. 9 - Os produtos e os resultados da atuação do Comitê Municipal serão devidamente divulgados, em cumprimento ao princípio da publicidade e da transparência.

Parágrafo único. Na ata da primeira reunião de cada Comitê Municipal de Investigação da Transmissão Vertical deverá também ser indicado um responsável pelas atividades administrativas necessárias à organização e continuidade dos trabalhos do Comitê.

Art. 10 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão submetidos à apreciação do Comitê.
Art. 11 - Este Regimento deverá ser submetido a aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária pautada para esse fim.
Art. 12 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 10 de março de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, aos dez dias do mês de março de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:EB84057F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 40 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispensa a obrigatoriedade de utilização de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca em ambientes abertos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

CONSIDERANDO, a redução dos casos de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) que exigem internações hospitalares;

CONSIDERANDO, que a redução significativa no número médio de transmissão da covid-19 por infectado (RT) em João Monlevade encontra-se em queda, estando na data de hoje na taxa de transmissão de 0,43 abaixo da média do Estado de Minas Gerais.

CONSIDERANDO, que na data de 10 de março de 2022, conforme o vacinômetro Municipal, 157.049 (cento e cinquenta e sete mil e quarenta e nove) doses de vacinas já foram distribuídas.

CONSIDERANDO, a existência de interesse local nos termos dos art. 30, inciso I, da Constituição Federal Brasileira;

CONSIDERANDO, que as evidências científicas demonstram que os espaços abertos possuem menor probabilidade de transmissão da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º – Fica dispensado o uso de máscaras faciais ou cobertura facial sobre o nariz e a boca em espaços abertos, tais como ruas, praças e similares, no município de João Monlevade – MG.

Parágrafo único – Fica estabelecido, que regras específicas, constantes em protocolos de saúde publicados pela Secretaria Municipal de Saúde, podem estabelecer exigências para uso de máscara em determinadas atividades em locais abertos, bem como poderá dispensar o uso de máscara para práticas esportivas em locais fechados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no decimo dia do mês de março de 2022.

GENTIL LUCAS BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:321ACD74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ANULAÇÃO DE ITENS CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

TERMO DE ANULAÇÃO DE ITENS DE LICITAÇÃO
REF.: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ITENS COM VALOR ABAIXO DO MERCADO.
OBJETO: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Centro de Atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG.
Inicialmente, esclareço que, durante o credenciamento da Chamada Pública nº 002/2022 Processo Licitatório nº 026/2022, com início de credenciamento em **17 de fevereiro de 2022**, nos horários de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30; no Setor de Licitação, os profissionais se recusarem a realizar o serviço pelo valor vigente. Não havendo profissionais disponíveis, a instituição fica impossibilitada de ter uma escala com fechamento integral.
ITENS A SER CANCELADOS:

28	225	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu MG	R$ 600,00
29	55	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 800,00
40	720	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 200,00

Desta forma, sabendo conforme consta no item 02 do Edital, a adjudicação dos itens aos licitantes vencedores, ocorrerá após a conclusão de diligência promovida para apuração dos preços ofertados que forem considerados inexequíveis ou acima do preço de mercado.
Assim sendo, nos termos do item 02 do Edital, que os itens acima descritos, serão cancelados e deverão ser licitados novamente. Devendo antes disso, ser promovida nova pesquisa de preço de mercado, para que possam ser feito um novo Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos.

João Pinheiro, 09 de março de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:08BF0646

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 134/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 134/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Aptus Saúde Ltda - ME** empresa sediada à Pc. Coronel Hermógenes, Nº 280, Bairro Centro, CEP: 38.770-000, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.075.556/0001-59. Neste ato representada pelo sr(a) **Iascara Pereira Costa**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.746-34. RG nº 1.300.419 SSP-DF. Residente e domiciliado(a) na Rua Maria Terezinha Gonçalves Silva, Nº 350, Bairro Bela Vista, CEP: 38.770-000, João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Maio de 2021 o Instrumento de Contrato 134/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no Município de João Pinheiro MG**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Aptus Saúde LTDA - ME
IASCARA PEREIRA COSTA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:625E1C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 175/2021

2º Termo Aditivo do Contrato 175/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Maria da Glória Nunes da Silva**, sediada(o) na Fazenda Vargem Bonita, Santa Luzia, Zona Rural – João Pinheiro - MG, inscrito no CPF nº 052.928.546-03, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Maio de 2021 o Instrumento de Contrato 175/2021 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**.**

1.As partes acima qualificadas firmaram em 27 de Maio de 2021 o Instrumento de Contrato 175/2021 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 06 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 06 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

MARIA DA GLÓRIA NUNES DA SILVA
CPF nº 052.928.546-03

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:248B2A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 184/2020

2º Termo Aditivo ao Contrato 184/2020. Pelo presente instrumento particular de Locação de imóvel, de um lado como **LOCADOR** o(a) Sr(a). **Tânia Aparecida de Araujo**, brasileira, portadora do CPF 712.731.586-87 e RG M-8.846.811-SSP/MG, e de outro lado como **LOCATÁRIO** a **PREFEITURA MUNICICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG**, pessoa de direito publico, CNPJ 16.930.299/0001-13, com sede a Praça Coronel Hermógenes, 60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 01 de Julho de 2020 o Instrumento de Contrato 184/2020 no qual ajustaram a locação de um imóvel urbano localizado na Rua Pedro Gonçalves Souza, 420, Distrito de Luizlândia do Oeste, na cidade de João Pinheiro - MG, mediante as cláusulas deste instrumento contratual. O imóvel objeto deste contrato, destina-se a guardar as mobílias do Programa Mais Médicos.

2. Atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Dezembro de 2020 e os ditames das Leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Março de 2022.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Locatario

TÂNIA APARECIDA DE ARAUJO
CPF 712.731.586-87

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:829316C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 279/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 279/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Distribuidora Alves e Lima Ltda - ME**, empresa sediada na Avenida Juca Cordeiro, 2.000, Bairro Floresta, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.838.980/0001-85; neste ato representada pelo **Sr. Vagner Alves de**

Lima, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 005.535.156-59, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 16 de Novembro de 2021 o Instrumento de Contrato 279/2021 no qual ajustaram o fornecimento pela contratada de material de expediente (Papel A4) destinados as Secretarias Municipais do município de João Pinheiro - MG.
2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
Item 01 -PAPEL SULFITE IMPRESSÃO BRANCO ALCALINO, OFF SET 75 G/M², TAMANHO A 4 ,210 X 297 MM, SEM TIMBRE - Marca Copimax, passará para o valor de R$ 220,00 a caixa.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 24 de Fevereiro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Distribuidora Alves e Lima LTDA – ME
SR. VAGNER ALVES DE LIMA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AA89F23B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2021-03

1º Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-03, Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **JE Transporte Escolar Ltda-ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na Rua Vitalina Francisca Medeiros, nº 427, dist. Cana Brava, João Pinheiro/MG – CEP 38773-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.642.002/0001-59, neste ato representada pelo sr**. Edmar Aparecido da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 084.761.396-83, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em a Ata de Registro de Preços nº **023/2021-03** no qual ajustaram o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 18 de Fevereiro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica acrescido a linha 05 a quilometragem diária de 21km**.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 18 de Fevereiro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

JE Transporte Escolar LTDA-ME
SR. EDMAR APARECIDO DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CE407CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2021-27

1º Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-27, Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Marques e Mota Transportes e Serviços Eireli**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na rua Luzia Geralda Oliveira Silva, nº 1411, b. Bouganville, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.199.082/0001-33, neste ato representada pela srta**. Camila Mota Marques Felício**, inscrita no CPF sob o nº 102.364.176-30, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em a Ata de Registro de Preços nº **023/2021-27** no qual ajustaram o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 18 de Fevereiro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica acrescido a linha 16 a quilometragem diária de 26 km**.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 18 de Fevereiro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Marques e Mota Transportes e Serviços EIRELI
CAMILA MOTA MARQUES FELÍCIO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B7EE26BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2021-11

1º Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-11, Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Marques e Mota Transportes e Serviços Eireli**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na rua Luzia Geralda Oliveira Silva, nº 1411, b. Bouganville, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.199.082/0001-33, neste ato representada pela srta**. Camila Mota Marques Felício**, inscrita no CPF sob o nº 102.364.176-30, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em a Ata de Registro de Preços nº **023/2021-11** no qual ajustaram o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 18 de Fevereiro

de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica acrescido a linha 35 a quilometragem diária de 25 km**.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 18 de Fevereiro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Marques e Mota Transportes e Serviços EIRELI
SRTA. CAMILA MOTA MARQUES FELÍCIO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0BB0A1BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2021-14

1º Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-14, Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Ueslei José de Araújo Moura 01246247666**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na Rua Ezequiel Lourenço de Lima, nº 47, centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 43.590.787/0001-00, neste ato representada pelo Sr**. Ueslei José de Araújo Moura**, inscrito no CPF sob o nº 012.462.476-66, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em a Ata de Registro de Preços nº **023/2021-14** no qual ajustaram o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 18 de Fevereiro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica acrescido a linha 29 a quilometragem diária de 08 km**.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 18 de Fevereiro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Ueslei José de Araújo Moura 01246247666
SR. UESLEI JOSÉ DE ARAÚJO MOURA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:09B0BF79

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2021-15

1º Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-15, Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Alaíde Ferreira Neves Júnior 04944094108**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na rua Nego Laura, nº 510, b. Jardim Bouganville, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 43.694.851/0001-94, neste ato representada pelo sr**. Alaíde Ferreira Neves Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 049.440.941-08, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em a Ata de Registro de Preços nº **023/2021-15** no qual ajustaram o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 18 de Fevereiro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica acrescido a linha 31 a quilometragem diária de 6,8 km**.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 18 de Fevereiro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Alaíde Ferreira Neves Júnior 04944094108
SR. ALAÍDE FERREIRA NEVES JÚNIOR

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A34BC2E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2021-0

1º Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-02, Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Viação Pinheirense Ltda-ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na Faz. Boa Esperança, nº 100, dist. Veredas, João Pinheiro/MG – CEP 38775-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.107.540/0001-18, neste ato representada pelo sr. **José Carlos da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 897.582.936-72, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em a Ata de Registro de Preços nº **023/2021-02** no qual ajustaram o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 18 de Fevereiro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica acrescido a linha 04 a quilometragem diária de 19,200 (dezenove quilômetros e duzentos metros)**.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 18 de Fevereiro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Viação Pinheirense LTDA-ME
SR. JOSÉ CARLOS DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:15548C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2021-18

1º Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-18, Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **G.P Silva Transporte Eireli-ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na St SHA conjunto 06, chácara 17, lote 19, Unidade, b. Águas Claras, Brasília/DF – CEP 71.735-506, inscrita no CNPJ sob o nº 26.079.228/0001-02, neste ato representada pelo Sr**. Gaspar Pacheco da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 843.931.736-00, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em a Ata de Registro de Preços nº **023/2021-18** no qual ajustaram o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 18 de Fevereiro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica acrescido a linha 09 a quilometragem diária de 41km**.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 18 de Fevereiro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

G.P Silva Transporte EIRELI-ME
SR. GASPAR PACHECO DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C30D552E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 214/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 214/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Sandra Soares de Souza Barbosa,** brasileira, psicóloga, inscrito(a) no CPF sob o nº 030.166.226-61, RG nº MG 11.346.596, residente e domiciliado na Rua Joaquim Murtinho, 266, aptº 08, Centro, Paracatu – MG. CEP 38.600-000, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 214/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;

2.Atendendo a uma solicitação do Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2021, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Junho de 2022.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 22 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

SANDRA SOARES DE SOUZA BARBOSA
CPF nº 030.166.226-61

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6B97C932

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 REALIZADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA-CODAP

TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que aderiu como **"carona"** à Ata de **Registro de Preços** oriunda do **Pregão Presencial nº 012/2021, Processo licitatório nº 025/2021,** - via Sistema de Registro de Preços, realizado pelo **Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba-CODAP**, situado à Praça Barão de Queluz nº 77, Centro, Município de Conselheiro Lafaiete/MG. - Gerenciador do Registro de Preços, que tem como objeto a prestação de serviços especializados em mecânica, para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios para frota de veículos, maquinas e equipamentos, empresa AUTOMINAS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELE - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.690.124/0001-08, com sede na Rua Cornélio Cerqueira, nº615, Padre Eustáquio, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.730.482 nº 731, Centro ARAGUARI-MG, CEP 38.440-128.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO	Porcentagem a aderir da Ata	VALOR TOTAL
1	2	Aquisição de peças através de desconto na tabela eletrônica de peças para veículos/equipamentos leves.	17%	60%	R$398.400,00
2	2	Aquisição de peças através de desconto na tabela eletrônica de peças para veículos/equipamentos semi-leves.	17%	50%	R$332.000,00
3	2	Aquisição de peças através de desconto na tabela eletrônica de peças para veículos/equipamentos semi-pesados.	17%	50%	R$332.000,00

Valor total de R$ 1.062.400,00 (Um milhão sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

João Pinheiro, 08 de março de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
08/03/2022

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:499FBCB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 226/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 226/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Serquip Tratamento de Resíduos MG LTDA**, empresa sediada na Av. Lincoln Alves dos Santos, 740, Distrito Industrial, Montes Claros MG, CEP 39.404-005, inscrita no CNPJ sob o nº

05.266.324/0003-51; neste ato representada pelo(a) **Sr(a). Osvaldo Saturnino Campillo**, inscrito no CPF sob o nº 014.051.164-47, RG nº V570963M – MJ – DPF - MG, residente e domiciliado(a) na Alameda dos Colibris, 120, Bloco 05, Apto 102, bairro Cabral Contagem MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Julho de 2021 o Instrumento de Contrato 226/2021 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, Material de expediente destinado as Secretarias do Município de João Pinheiro- MG;

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 07 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 07 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Serquip Tratamento de Resíduos MG LTDA
OSVALDO SATURNINO CAMPILLO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C217741B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 03/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 03/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Osvânia Reis de Araujo Dornelas de Carvalho
Objeto: - Constituí objeto deste contrato a locação de um imóvel urbano localizado na Rua Geraldo Rios, 527, Centro, mediante as cláusulas deste instrumento contratual. O imóvel objeto deste contrato, destina-se atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a instalação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU neste município.;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Dispensa de Licitação nº 01/2022, publicado em 13/01/2022, com base no que preceitua a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: O aluguel convencionado é de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) mensais **Dotações Orçamentárias:**
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações:
Ficha 272 da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 31/01/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E8C46387

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EDITAL 002/2022 – A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Municipal 002/2022 torna público que está aberto o Processo Seletivo Simplificado 002/2022, tendo como objeto a contratação temporária de 01 (um) cargo, sendo 01 Vaga para Coordenador Geral, para atuar junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, à frente do Projeto Seleção do Futuro. Prazo de inscrições: de 16/03/2022 a 22/03/2022. O Edital poderá ser acessado no sitewww.joaopinheiro.mg.gov.br(processo seletivo). Maiores informações p/ fone (38) 3561-5437 ou diretamente na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo- das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h.

JP/MG, 11/03/2022.

BRUNO DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:836979EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ORDEM DE SERVIÇO - ALAMBRADO

ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à contratação de empresa para Implantação de alambrado no campo de futebol do distrito de Cana Brava, no Município de João Pinheiro, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, anexos ao processo licitatório.

Referência:
Tomada de Preços: 017/2020
Contrato n.º: 267/2020
Valor do Contrato R$ 102.116,73 (Cento e dois mil cento e dezesseis reais e setenta e três centavos)

A empresa **Disthac Construções e Engenharia Ltda,** proponente vencedora da Tomada de Preços 017/2020, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **08.686.882/0001-00** com sede e administração na Rua 01, Chácara 06, Lote 5 A, Colônia Agrícola Vicente Pires, Brasília – DF, CEP 72.005,130, neste ato representada pelo Sr. **Elcio Francisco Rocha**, portador do CPF nº **031.982.766-67**, residente e domiciliado na cidade de Brasília - DF.
As obras deverão ser iniciadas no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento pela CONTRATADA, da ordem de início dos serviços, com prazo máximo para a conclusão da obra de 60 (sessenta) dias consecutivos de acordo com cronograma físico - financeiro e conformecontrato firmado entre as partes.
Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa **Disthac Construções e Engenharia Ltda** a iniciar na data de **10 de março de 2022** os serviços que menciona o contrato acima epigrafado conforme cláusula 4.3, celebrado entre a administração municipal de João Pinheiro-MG e a empresa supracitada.

João Pinheiro, 10 de março de 2022.

Atenciosamente,

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

VINÍCIUS AUGUSTO GRADIM
Engenheiro Civil - Fiscal da Obra - CREA – 189.237/D

Publicado por:
Vinicius Augusto Gradim
Código Identificador:945225FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, abertura dia 29/03/2022, às 09h00, tipo menor preço global, que tem por objeto da presente licitação a contratação, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de **construção de centro de comercialização, Mercado Municipal no Município de João Pinheiro MG**. O Edital poderá ser retirado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (editais de licitações) ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

JP/MG, 10/03/2022,

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:2329501B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 015/2022. Processo nº 011/2022 – Tomada de Preço nº 003/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x PORTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 10.590.234/0001-90. Objeto: Execução de obra de recapeamento asfáltico da Rua Lero Gomes na sede do município de Jordânia-MG. Valor: R$341.597,31 (trezentos e quarenta e um reais, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos). Assinatura: 10/03/2022 – Vigência: 90 dias, a partir da data da Ordem de Serviço. Jordânia/MG. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 016/2022. Processo nº 003/2022 – Tomada de Preço nº 001/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x CALCULAR ENGENHARIA LTDA CNPJ: 37.841.676/0001-18. Objeto: Execução de obra de pavimentação asfáltica de trecho da Avenida João Anastácio Filho na sede do município e pavimentação em piso de concreto pré-moldado intertravado da Rua Juvêncio Pinheiro e Praça Ápio Barbosa no Distrito de Estrela e Rua Boa Vista no Povoado de Ribeira do Capim Assú no município de Jordânia-MG. Assinatura: 10/03/2022 – Vigência: 180 dias, a partir da data da Ordem de Serviço. Jordânia/MG. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:E1745D4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO 016-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR –MG Torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 006/2021.

Processo Licitatório nº 005/2021
Carta Convite nº 001/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil pública para atender as necessidades da Secretária Municipal de Fazenda do Município de Lagamar-MG.

Contratada:
APR CONTABILIDADE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Valor total estimado com o aditivo passa a ser: R$ 107.406,00 (cento e sete mil quatrocentos e seis reais).

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:A7815676

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO ATRASO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADA: XAVI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 31.903.360/0001-27, com sede na Rua Uberlândia, nº 62, Centro, Lagamar/MG.
Representante Legal: Sr. JONATAS XAVIER DA SILVA

Lagamar/MG, 10 de março de 2022.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagamar – MG, Sra. LUANA CRISTINA BRAGA, vem respeitosamente, perante V. Sra., NOTIFICAR do descumprimento do contrato nº 15/2021 celebrado com o Município de Lagamar/MG.
Pelo não cumprimento da obrigação pactuada no contrato nº 15/2021, a **NOTIFICADA** deu causa ao descumprimento do contrato, eis que não foram cumpridas a cláusula primeira (do objeto), cláusula quarta (das responsabilidades), a cláusula quinta (dos prazos para a prestação dos serviços), bem como a cláusula sexta (das penalidades e sanções administrativas).
A **NOTIFICADA** não emitiu nenhum comunicado sobre a falha no fornecimento dos itens constantes das NAFs emitidas pela Administração Municipal até o presente momento.
Ademais, encontram-se mais de uma centena de chamados em aberto, desde o início da vigência contratual, o que comprova a inexecução quase total do serviço.
Desde já, **NOTIFICAMOS** a empresa **XAVI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** representada por V.Sa., com fundamento nas Penalidades e Sanções Administrativas e no § 2º do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, de que lhe é **facultada defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, pela infringência do disposto no art. 87 da Lei 8.666/93 – descumprimento de cláusula contratual, o que autoriza a administração a aplicar-lhe sanções de advertência e multa de 20% (vinte por cento) – sobre o valor do contrato e demais penalidades constantes na cláusula 6.1 do contrato nº 15/2021.
Poderá V. Sa. apresentar defesa por si ou por intermédio de advogado regularmente constituído, devendo vir este munido de instrumento de procuração.
Pela presente, fica a empresa **XAVI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, representada por V. Sª, notificada a promover a prestação do serviço, **RESOLVENDO TODAS AS ORDENS DE SERVIÇO, QUE SÃO MAIS DE UMA CENTENA**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de abertura de processo administrativo para a apuração das penalidades contratuais cabíveis, constantes na cláusula 6.1 do contrato nº 15/2021.

Atenciosamente,
LUANA CRISTINA BRAGA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Lagamar/MG

Ilmo. Sr.
JONATAS XAVIER DA SILVA

DD. Representante Legal da Empresa Xavi Serviços e Comércio LTDA, Empresa Inscrita No CNPJ nº 31.903.360/0001-27, com sede na Rua Uberlândia, nº 62, Centro, Lagamar/MG.

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:E5839733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 051/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 001/2022
Modalidade: Pregão nº. 001/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 11.308.834/0001-85.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECTAR QUALITATIVAMENTE O ANTIGENO (AG) DO VIRUS SARS-COV-2, AGENTE DA COVID-19, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Valor do Contrato: **R$ 66.960,00 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais).**
Dotações orçamentárias: 12.02.10.301.1202.8.080.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, a contar do dia de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 04 de março de 2022.

Lagoa da Prata, 10 de março de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:833A0274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 052/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 002/2022
Modalidade: Pregão nº. 002/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MARCELO RODRIGUES ROCHA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 21.978.416/0001-59.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, ELETRICO E ALINHAMENTO /BALANCEAMENTO, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: **R$ 11.088,00 (onze mil, e oitenta e oito reais).**
Dotações orçamentárias:
01.01.04.122.0301.4.002.3.3.90.39
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.39
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.39
01.02.06.181.0302.4.007.3.3.90.39
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.39
03.01.04.122.0301.4.086.3.3.90.39
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.39
04.02.08.243.0409.8.016.3.3.90.39
04.02.08.244.0408.8.007.3.3.90.39
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.39
06.02.20.606.0602.4.029.3.3.90.39
06.01.11.333.0604.4.027.3.3.90.39
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.39
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.39
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.39
08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.39
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.39
11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.39
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39
12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.39
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.39
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.39
13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.39
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.39
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 04 de março de 2022.

Lagoa da Prata, 10 de março de 2022.

IVANIR JUNIOR REZENDE TRINDADE
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Urbana

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:F4084E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 053/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 002/2022
Modalidade: Pregão nº. 002/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LUCAS RAFAEL CARVALHO PINTO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º09.610.554/0001-85

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, ELETRICO E ALINHAMENTO /BALANCEAMENTO, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: **R$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais).**
Dotações orçamentárias:
01.01.04.122.0301.4.002.3.3.90.39
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.39
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.39
01.02.06.181.0302.4.007.3.3.90.39
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.39
03.01.04.122.0301.4.086.3.3.90.39
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.39
04.02.08.243.0409.8.016.3.3.90.39
04.02.08.244.0408.8.007.3.3.90.39
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.39
06.02.20.606.0602.4.029.3.3.90.39
06.01.11.333.0604.4.027.3.3.90.39
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.39
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.39
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.39
08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.39
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.39
11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.39
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39
12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.39
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.39
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.39
13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.39
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.39
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 04 de março de 2022.

Lagoa da Prata, 10 de março de 2022.

IVANIR JUNIOR REZENDE TRINDADE
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Urbana

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:9E0EB46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 054/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 002/2022
Modalidade: Pregão nº. 002/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SILVA & LOPES COMERCIO DE PEÇAS LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 13.060.341/0001-02.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, ELETRICO E ALINHAMENTO /BALANCEAMENTO, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: **R$ 8.642,00 (oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais).**
Dotações orçamentárias:
01.01.04.122.0301.4.002.3.3.90.39
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.39
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.39
01.02.06.181.0302.4.007.3.3.90.39
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.39
03.01.04.122.0301.4.086.3.3.90.39
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.39
04.02.08.243.0409.8.016.3.3.90.39
04.02.08.244.0408.8.007.3.3.90.39
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.39
06.02.20.606.0602.4.029.3.3.90.39
06.01.11.333.0604.4.027.3.3.90.39
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.39
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.39
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.39
08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.39
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.39
11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.39
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39
12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.39
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.39
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.39
13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.39
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.39
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 04 de março de 2022.

Lagoa da Prata, 10 de março de 2022.

IVANIR JUNIOR REZENDE TRINDADE
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Urbana

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:A367D853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 055/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 002/2022
Modalidade: Pregão nº. 002/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SILAS HENRIQUE BORGES 09188475670 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º40.152.935/0001-08.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, ELETRICO E ALINHAMENTO /BALANCEAMENTO, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: **R$ 42.411,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e onze reais).**
Dotações orçamentárias:
01.01.04.122.0301.4.002.3.3.90.39
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.39
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.39
01.02.06.181.0302.4.007.3.3.90.39
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.39
03.01.04.122.0301.4.086.3.3.90.39
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.39
04.02.08.243.0409.8.016.3.3.90.39
04.02.08.244.0408.8.007.3.3.90.39
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.39
06.02.20.606.0602.4.029.3.3.90.39
06.01.11.333.0604.4.027.3.3.90.39
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.39
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.39
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.39
08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.39
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.39
11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.39
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39
12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.39
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.39
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.39
13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.39
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.39
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 04 de março de 2022.

Lagoa da Prata, 10 de março de 2022.

IVANIR JUNIOR REZENDE TRINDADE
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Urbana

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:583BF802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 056/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 027/2022, Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2022, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LAGOA DA PRATA, inscrito no CNPJ N.º 20.664.157/0001-29.

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LAGOA DA PRATA PARA ATENDER À NECESSIDADE NO SETOR DE PATRIMÓNIO PARA DAR CONTINUIDADE ÀS SUAS ATIVIDADES DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO.

Valor do Contrato: R$ 6.043,84 (seis mil, quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
Dotações orçamentárias: 03.03.04.122.0301.4.128.3.3.90.39
Vigência: 03 (três) meses, a contar do dia de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 07 de março de 2022.

Lagoa da Prata, 10 de março de 2022.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:A1D1653F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 057/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 275/2021
Modalidade: Pregão nº. 136/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 37.532.344/0001-51.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 (ZERO) KM FURGÃO VAN PASSAGEIRO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 (VINTE) LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: **R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).**
Dotações orçamentárias:
12.03.10.302.1203.8.037.4.4.90.52
12.03.10.302.1203.8.037.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, a contar do dia de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 07 de março de 2022.

Lagoa da Prata, 10 de março de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:BBE40223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 173/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 123/2021
Modalidade: Pregão 031/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SEMPRE TELECOMUNICACOES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.605.227/0001-29.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 102,08 (cento e dois reais e oito centavos)**; valor corresponde a 02 serviço de mudança de endereço de Link de Conexão de Internet para os pontos: Ouvidoria – Corregedoria GCM e Junta Militar, localizada no Terminal Rodoviário, Rua Santa Catarina, nº. 395, Centro, nesta cidade; e, CRAS Américo Silva, localizado na Rua Belo Horizonte, nº. 362, bairro Américo Silva, nesta cidade. O acréscimo equivale a aproximadamente **0,1701%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica atendendo à solicitação da GCM - Guarda Civil Municipal de Lagoa da Prata, Gabinete do Prefeito, através do Ofício nº. 26/2022; e à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Ofício nº. 109/2022/SMAS.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar, com a seguinte redação:
O preço global deste contrato é de R$ 61.383,81 (sessenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos).

Data da assinatura do termo aditivo: 03 de março de 2022.

Lagoa da Prata, 10 de março de 2022.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:E1DF0A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 295/2021

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 267/2021, Inexigibilidade nº. 57/2021, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93, de acordo com o **Edital de Credenciamento 005/2020.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: NORONHA CHAVES SERVICOS MEDICOS LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 40.620.153/0001-56
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**; o valor correspondente ao credenciamento de profissionais médicos para realização de consultas de clínica médica junto à Policlínica I. O acréscimo equivale a aproximadamente **14,584346%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica devido ao numero de consultas hoje não está sendo suficiente para atender aos usuários do SUS, frente a demanda de atendimentos por consultas clínicas , conforme Ofício nº. 052/2022, da Sec. Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula quinta, item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:
5.1 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 128.060,68 (cento e vinte e oito mil, e sessenta reais, e sessenta e oito centavos). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.

Data da assinatura do termo aditivo: 03 de março de 2022.

Lagoa da Prata, 10 de março de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:522AEF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 258/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 282/2020, Inexigibilidade nº. 83/2020, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93, de acordo com o **Edital de Credenciamento 005/2020.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MELO SAUDE CLINICA MEDICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.022.666/0001-50
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**; o valor correspondente ao credenciamento de profissionais médicos para realização de consultas de clínica médica junto à Policlínica I. O acréscimo equivale a aproximadamente **12,5%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica devido ao numero de consultas hoje não está sendo suficiente para atender aos usuários do SUS, frente a demanda de atendimentos por consultas clínicas , conforme Ofício nº. 052/2022, da Sec. Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula quinta, item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:
5.1 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 128.069,08 (cento e vinte e oito mil, sessenta e nove reais e oito centavos). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.

Data da assinatura do termo aditivo: 03 de março de 2022.

Lagoa da Prata, 10 de março de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:0E3A58E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 255/2020

Fundamentação Legal Processo Administrativo nº. 279/2020, Inexigibilidade nº. 80/2020, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93, de acordo com o **Edital de Credenciamento 005/2020.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SVETLANA TOBIAS NOVIKOFF DA CUNHA RIBEIRO - ME, CNPJ sob o nº. 23.721.631/0001-03
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**; o valor correspondente ao credenciamento de profissionais médicos para realização de consultas de clínica médica junto à Policlínica I. O acréscimo equivale a aproximadamente **12,5%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica devido ao numero de consultas hoje não está sendo suficiente para atender aos usuários do SUS, frente a demanda de atendimentos por consultas clínicas , conforme Ofício nº. 052/2022, da Sec. Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula quinta, item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:
5.1 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 128.069,08 (cento e vinte e oito mil, sessenta e nove reais e oito centavos). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.

Data da assinatura do termo aditivo: 03 de março de 2022.

Lagoa da Prata, 10 de março de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:3117FF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 256/2020

Fundamentação Legal Processo Administrativo nº. 280/2020, Inexigibilidade nº. 81/2020, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93, de acordo com o **Edital de Credenciamento 005/2020.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.431.419/0001-09
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**; o valor correspondente ao credenciamento de profissionais médicos para realização de consultas de clínica médica junto à Policlínica I. O acréscimo equivale a aproximadamente **12,5%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica devido ao numero de consultas hoje não está sendo suficiente para atender aos usuários do SUS, frente a demanda de atendimentos por consultas clínicas , conforme Ofício nº. 052/2022, da Sec. Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula quinta, item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:
5.1 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 128.069,08 (cento e vinte e oito mil, sessenta e nove reais e oito centavos). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.

Data da assinatura do termo aditivo: 03 de março de 2022.

Lagoa da Prata, 10 de março de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:9E0EC6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 259/2020

Fundamentação Legal Processo Administrativo nº. 283/2020, Inexigibilidade nº. 85/2020, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93, de acordo com o **Edital de Credenciamento 005/2020.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ROGANAMEDCLINICAMEDICALTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.839.368/0001-80
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**; o valor correspondente ao credenciamento de profissionais médicos para realização de consultas de clínica médica junto à Policlínica I. O acréscimo equivale a aproximadamente **12,5%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica devido ao numero de consultas hoje não está sendo suficiente para atender aos usuários do SUS, frente a demanda de atendimentos por consultas clínicas , conforme Ofício nº. 052/2022, da Sec. Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada cláusula quinta, item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:
5.1 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 128.069,08 (cento e vinte e oito mil, sessenta e nove reais e oito centavos). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.

Data da assinatura do termo aditivo: 03 de março de 2022.

Lagoa da Prata, 10 de março de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:FDE6A3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 257/2020

Fundamentação Legal Processo Administrativo nº. 281/2020, Inexigibilidade nº. 84/2020, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93, de acordo com o **Edital de Credenciamento 005/2020.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSISTENCIA MEDICA BESSASMED LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.255.531/0001-59
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**; o valor correspondente ao credenciamento de profissionais médicos para realização de consultas de clínica médica junto à Policlínica I. O acréscimo equivale a aproximadamente **12,5%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica devido ao numero de consultas hoje não está sendo suficiente para atender aos usuários do SUS, frente a demanda de atendimentos por consultas clínicas , conforme Ofício nº. 052/2022, da Sec. Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula quinta, item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:
5.1 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 128.069,08 (cento e vinte e oito mil, sessenta e nove reais e oito centavos). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.

Data da assinatura do termo aditivo: 03 de março de 2022.

Lagoa da Prata, 10 de março de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:FD98C949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 044/2021

Fundamentação Legal Processo Administrativo nº. 025/2021, Inexigibilidade nº. 03/2021, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93, de acordo com o **Edital de Credenciamento 005/2020.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LUANE VARGAS MIRANDA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº. 091.781.256-50
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**; o valor correspondente ao credenciamento de profissionais médicos para realização de consultas de clínica médica junto à Policlínica I. O acréscimo equivale a aproximadamente **17,14285%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica devido ao numero de consultas hoje não está sendo suficiente para atender aos usuários do SUS, frente a demanda de atendimentos por consultas clínicas , conforme Ofício nº. 052/2022, da Sec. Municipal de Saúde.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula quinta, item 5.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:
5.1 - O valor estimado do presente contrato é de R$ 109.640,68 (cento e nove mil, seiscentos e quarenta reais, e sessenta e oito centavos). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.

Data da assinatura do termo aditivo: 03 de março de 2022.

Lagoa da Prata, 10 de março de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:33E1B7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

TORNA PÚBLICO O EDITAL Nº 001/2022 DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE LAGOA DA PRATA – MG.

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS de Lagoa da Prata/MG torna público O EDITAL Nº 001/2022 DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, referente ao processo de escolha de representantes da área não governamental para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE LAGOA DA PRATA – MG, cujo processo de eleição para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, biênio 2022/2024. A eleição ocorrerá dia 25/03/2022, das 15:30h às 16:30h no salão Social do Umuarama, localizado na Rua Rômulo Amorim, nº 11, nesta cidade.

Edital em sua totalidade se encontra no site: https://lagoadaprata.mg.gov.br/edital-no-001-2022-conselho-municipal-dos-direitos-da-mulher-de-lagoa-da-prata-mg/

Lagoa da Prata, 01 de Março de 2022.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:AF817509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2022

Homologação da Dispensa de Licitação 013/2022. Contratada: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, CNPJ: 05.475.103/0001-21. Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" - DOMG-e,

de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993.

Valor total de R$ 4.429,50.

Lagoa Santa 10/03/2022

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:CC0DBA55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 030/2022

Segunda Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico 030/2022, para o dia 24/03/2022 com recebimento das propostas comerciais até 9h. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, para atendimento às demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. A Errata e Prorrogação na íntegra estarão disponíveis nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C6017738

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2022

Homologação e Ratificação da Dispensa de Licitação 015/2022.

Contratada: FABIANA DAS DORES AVELAR 08864970606. - CNPJ: 39.904.301/0001-85. Objeto: compra de 14 placas de inauguração de obras executadas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Fundamentação: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor total de R$ 11.606,00.

Lagoa Santa 10/03/2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:DEB8DC43

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.787, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Inclui no Calendário Oficial do Município de Lagoa Santa/MG o evento anual a ser realizado na data do dia 13 de março, destinado a exposição de veículos equipados com som automotivo e Wheeling - Grau, na forma que especifica e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do Município de Lagoa Santa/MG, o evento anual destinado a exposição de veículos equipados com som automotivo e Wheeling - Grau, a ser realizado anualmente na data do dia 13 de março em homenagem a Misael Lima dos Santos, um dos idealizadores do Wheeling - Grau, no Município de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º Em qualquer atividade comemorativa para a data, deverão ser observadas as normas e legislação municipal e estadual relativas a utilização de som automotivo em vias públicas, especialmente no que tange à regularidade dos veículos, equipamentos e volume permitido.

Art. 3º Para consecução das diretrizes traçadas no artigo anterior, poderão se mobilizar entidades da sociedade civil organizada e particulares para a realização do evento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de março de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:2F175466

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.788, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Altera o Anexo III (Mapa) da Lei Municipal nº 2.862/2008, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III (mapa) da Lei Municipal n° 2.862/2008 que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Lagoa Santa, para constar que o zoneamento da rua Melo Viana no Bairro Várzea passe de Zona Residencial 1 (ZR-1), para Zona Comercial 1 (ZC-1).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de março de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:2A9EBD4E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.789, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Institui no Município de Lagoa Santa, os Deveres de Acessibilidade Linguística e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos, no Município de Lagoa Santa, os Deveres de Acessibilidade Linguística.

§ 1º Essa Lei tem como objetivo dispor sobre a forma de comunicação, linguagem e divulgação de informações por todas as Repartições Públicas do Município de Lagoa Santa.

§ 2º Para fins desta lei, considera-se:

I - Acessibilidade Linguística: o conjunto de práticas, instrumentos e sinais usados para transmitir informações de maneira simples e objetiva, a fim de facilitar a compreensão de textos;

II - Texto em Linguagem Simples: o texto em que as ideias, palavras, frases e estrutura linguística são organizadas para que o leitor encontre facilmente o que procura, compreenda o que encontrou de forma rápida e seja capaz de utilizar a informação divulgada;

III - Linguagem sexista: é aquela que possui notório objetivo de rebaixar, insultar, menosprezar, ofender, supervalorizar, enaltecer, preferir ou sobrepor, alguém ou um grupo de indivíduos em função de sua orientação sexual;

IV - Linguagem racista: é a linguagem que possui notório objetivo de rebaixar, insultar, menosprezar, ofender, supervalorizar, enaltecer, preferir ou sobrepor uma determinada raça de pessoas.

Art. 2º Os Deveres de Acessibilidade Linguística compreendem, dentre outros:

I - A comunicação simples e clara, livre de elementos textuais dificultadores e/ou incompreensíveis pelos populares;

II - A elaboração de textos em Linguagem Simples, empregando técnicas visuais, sonoras, táteis, dentre outras, que sejam adequadas ao público alvo;

III - O acesso à informação, livre de obscuridades textuais ou condições não divulgadas nos dados publicados;

IV - Não utilizar linguagem sexista, racista, ou que, notoriamente, seja capaz de fomentar discurso de ódio;

V - Utilizar linguagem que observe e considere os valores e opiniões do público alvo a respeito do tema abordado.

§ 1º São titulares dos deveres constantes no *caput:*

I - Repartições Públicas Municipais;

II - Servidores Públicos de todas as repartições públicas municipais, quando no exercício de sua função;

III - Concessionárias de serviços públicos municipais;

IV - Funcionários de Concessionárias de serviços públicos municipais;

V - Qualquer pessoa, jurídica ou física, que seja incumbida de exercer função pública municipal;

VI - Qualquer pessoa, jurídica ou física, que seja subvencionada por recursos públicos municipais.

§ 2º Todos os munícipes são titulares dos direitos que decorrem dos deveres constantes no *caput*;

Art. 3º A aplicação das diretrizes estabelecidas por esta Lei não prejudicará a disponibilização integral das informações pelas repartições públicas.

Parágrafo único. Esta Lei deve ser interpretada em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e, no que couber, suplementada por suas disposições.

Art. 4º Os poderes Executivo e Legislativo, em âmbito de suas repartições internas, poderão elaborar normas e procedimentos específicos para divulgação de informação, aplicáveis aos seus órgãos, sem prejuízo da observância das disposições desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de março de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:E6A5DBE7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022321000759
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **DEMOSTENES DE SALES** portador do CPF nº 118.765.656-91 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua São João, S/N°, Centro, (lote 620, quadra 23), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Fevereiro de 2022 , às 11 horas e 06 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000759
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **JOAO VIRGILIO UCHOA FIGUEIRO** portador do CPF nº 000.000.000-00 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Dona Quita, S/N°, Recanto da Lagoa, (lote 13, quadra 16), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Fevereiro de 2022 , às 12 horas e 05 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000760
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **JOAO VIRGILIO UCHOA FIGUEIRO** portador do CPF nº 000.000.000-00 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Dona Quita, S/N°, Recanto da Lagoa, (lote 12, quadra 16), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Fevereiro de 2022 , às 12 horas e 00 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o

mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000756

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CPF nº 008.713.706-20 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Ala do Ipe Amarelo, N°95, Residencial Visao, (lote 9, quadra 27), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Fevereiro de 2022 , às 11 horas e 55 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000757

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CPF nº 008.713.706-20 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Ala do Ipe Amarelo, N°95, Residencial Visao, (lote 11, quadra 41), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Fevereiro de 2022 , às 12 horas e 16 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022321000757

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MARIA DE CARVALHO LAGE** portador do CPF nº 360.190.707-00 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Dona Ieda, N°0, Novo Santos Dumont, (lote 8, quadra 11), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Fevereiro de 2022 , às 10 horas e 59 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022321000758

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA** portador do CPF nº 037.719.126-44 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Antonio Fernandes, N°0, Alto do Joa, (lote 17, quadra 12), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Fevereiro de 2022 , às 11 horas e 03 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000753

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **PAULO ROBERTO DE AMORIM DE PAULA** portador do CPF nº 052.816.296-97 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Barao de Macaubas, S/N°, Novo Santos Dumont, (lote 23, quadra 23), conforme Auto de Infração lavrado no dia 09 de Fevereiro de 2022 , às 11 horas e 09 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000752

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **THIAGO ROSA APOLLO,** portador do CPF nº 050.509.786-96 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Itajuba, N°30, Coronel Ovidio Guerra, (lote

22, quadra 30), conforme Auto de Infração lavrado no dia 09 de Fevereiro de 2022 , às 10 horas e 56 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000772
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **BERNARDO DE SOUSA FILHO,** portador do CPF nº 195.261.726-04 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Firmino Gonçalves, S/N°, Palmital, (lote 6C, quadra C), conforme Auto de Infração lavrado no dia 21 de Fevereiro de 2022 , às 09 horas e 27 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000773
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **BERNARDO DE SOUSA FILHO,** portador do CPF nº 195.261.726-04 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Firmino Gonçalves, S/N°, Palmital, (lote 5C, quadra C), conforme Auto de Infração lavrado no dia 21 de Fevereiro de 2022 , às 09 horas e 31 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202232100779
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MARCUS VINICIUS NOGUEIRA,** portador do CPF nº 001.391.336-07 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Pinto Alves, S/N°, Moradas da Lapinha II, (lote 3, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Fevereiro de 2022 , às 08 horas e 37 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B88E955B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO MROSC 001/2022

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSCS, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ART. 2º, INC. III-B DA LEI 13.019/2014, NO EXERCÍCIO DE 2022, DEVIDAMENTE REGISTRADAS E INSCRITAS RESPECTIVAMENTE NOS CONSELHOS MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA PARA EXECUTAR PROJETOS SÓCIO EDUCATIVOS, CONFORME PRIORIDADE DESSE CMDCA.

ENTREGA DOS ENVELOPES DE PLANO DE TRABALHO E HABILITAÇÃO:

Dia 08/04/2022 até 09h30min

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Dia 08/04/2022 às 09h30min.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento dos envelopes e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado na Rua Antônio Pinto Coelho, nº 47, Bairro Sobradinho, Lagoa Santa.

CONSULTAS AO EDITAL:
Pela internet, no site deste Município, no endereço www.lagoasanta.mg.gov.br e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa sito na Rua São João, n° 290, Centro, bem como no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2500, Santos Dumont.

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E5327A5A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - TERMO DE CESSÃO - IMPRESSORAS - TJMG - CONTRATO 005-2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** - CNPJ n° 21.154.554/0001-13.

Finalidade: alterar a Cláusula Sexta, bem como incluir as Cláusulas Nona e Décima ao Contrato firmado em 09/03/2021

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:A6930363

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 065/2021 - TOMADA DE PREÇOS 05/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI** - CNPJ n° 05.047.662/0001-30.

Finalidade: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por 03 (três) meses, nos termos dos artigos 57, §1°, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93,

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:23B4D402

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 052/2021 - TOMADA DE PREÇOS 03/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI** - CNPJ n° 05.047.662/0001-30.

Finalidade: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por 03 (três) meses, nos termos dos artigos 57, §1°, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93,

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:D8ACDF23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço Informática para Manutenção Preventiva e Corretiva de Infraestrutura de REDE (Intranet), para o Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades da Secretarias Municipais.

REYVI INTERNET LTDA
CNPJ: 10.275.916/0001-08
RUA SERAFIM DE ALMEIDA COIMBRA, Nº 162 – BAIRRO CENTRO, RECREIO/MG
CEP: 36.740-000
ITEM 01.
Valor Global Total R$73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 10/03/2022.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B0F35139

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, REYVI INTERNET LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa juridica especializada na prestação de serviço Informática para Manutenção Preventiva e Corretiva de Infraestrutura de REDE (Intranet), para o Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades da Secretarias Municipais.
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022
VIGÊNCIA: 10/03/2022 até 10/03/2023
VALOR ESTIMADO: R$73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 031/2022, Pregão Presencial nº 007/2022, Registro De Preço nº 011/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e João Batista Moreira Carneiro pela Contratada Reyvi Internet LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:876389F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a Dias E Alvarenga LTDA representada pela Srª Celeste Aida Alvarenga Dias, partes já qualificadas no Processo Licitatório 003/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - Os itens abaixo ficam com seu preço aumentado do valor constante, da maneira que se segue:

DIESEL BS10 passando de R$5,65 para R$5,82

2º - O aumento acima descritose justifica no art. 65, II, “d” da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrioeconômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 10 de março de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

CELESTE AIDA ALVARENGA DIAS
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5CA1A4C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

EXTRATO PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 PRC Nº 013/2022

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 002/2022 – PRC n.º 013/2022. Objeto: Contratação de empresas para aquisição de materiais permanentes de acordo com a Nota Técnica nº 15/SES/SUBPAS-SRAS-DAE/2021 e Resolução SES/MG Nº 7.363, de 28 de dezembro de 2020 para atender ao Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE, administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata-CISUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura dia**29/03/2022 às 09:30 horas**. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br, no portal Compras Net ou através de solicitação por e-maillicitacaocisum@gmail.com.Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 10 de março de 2022.

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA
Pregoeira.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:62808D2A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, PRC 0135/2022.

Objeto: contratação de serviços profissionais técnicos especializados de
Consultoria e Assessoria para operacionalização do SICONV – Plataforma Mais Brasil, e demais portais de gestão de instrumentos de repasse do Governo Federal e do Governo Estadual, compreendendo atividades de assessoria na elaboração e cadastramento de planos de trabalho, monitoramento da divulgação dos programas disponíveis, gerenciamento da execução das transferências voluntárias, capacitação e treinamento de profissionais, incluindo a cessão de uso e instalação de sistema informatizado (software) para o desenvolvimento das atividades conforme o presente Termo de Referência, Dia da Licitação: 28/03/2022, às 14:00 horas. Local:www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 10 de março de 2022.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO
Pregoeira Oficial..

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:57947446

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 43, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Edital de Processo Seletivo Simplificado – SMAS nº 001/2022, visando acontratação temporária de profissional para desempenhar a função de Assistente Técnico do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, para atuar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como compor o quadro de reserva de profissionais para o referido programa.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Edital de Processo Seletivo Simplificado – SMAS nº 001/2022, para contratação temporária de profissional para desempenhar a função de Assistente Técnico do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, para atuar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como compor o quadro de reserva de profissionais para o referido programa, publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos aprovados são os listados no Anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, 09 de março de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SMAS N°001/2022

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Lorenna Medeiros Campos Assis	18,8
Dayane lara de Mendonça	18,0
Maria Célia Iennaco de Moraes	17,9
Lucimélia de Jesus	17,5
Meirielle Badaró Silva	17,0
Sônia Aparecida de Oliveira Lamoia	16,9
Palloma de Cássia Badaró Agostinho	14,8
Ravena Nogueira da Silva	14,4
Mariana Ferreira Martins	12,7
Renata Cardoso Gonçalves	10,7
Roberta Coelho Sant'Anna	DESCLASSIFICADO
Michelle Gama Menezes Lima	DESCLASSIFICADO
Maria Eduarda souza F. Madaleno	DESCLASSIFICADO
Alan Villela Barroso	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A1CD62B3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022, PRC 0191/2022.

Objeto: aquisição de RETROESCAVADEIRA (nova) sendo NOTA FISCAL em nome do município de Leopoldina/MG, para atender ao Convênio nº 1231000238/2021/SEAPA, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEAPA e a Prefeitura de Leopoldina, com contra partida do Município no valor de R$ 150.375,19, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. Dia da Licitação: 24/03/2022, às 14:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 09 de março de 2022.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4CEB6DD2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
REVOGAÇÃO DO 5º. TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02-2018.

A Secretaria Municipal de Saúde torna público que encontra-se revogado o 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 02-2018 com oGRUPO DE AUXÍLIO E ORIENTAÇÃO A DEPENDENTES QUÍMICOS E FAMILIARES LEVANTA DE NOVO, publicado no Diário Oficial dos MunicípiosMineiros - AMM na data de 09/02/2022 da Edição nº 3196.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A8252200

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
I SUPERCOPA LEOPOLDINA DE FUTEBOL AMADOR
REGULAMENTO GERAL

I – DOS OBJETIVOS
Art. 1º A I Supercopa Leopoldina de Futebol Amador tem como objetivos a congregação dos distritos; o fortalecimento dos laços de amizade e a camaradagem sadiamente disputada; bem como o resgate de legendas tradicionais do futebol municipal.
§ 1: Para tanto, será reservada uma vaga para cada distrito oficial do município e outras três para equipes da região central; totalizando oito vagas para os participantes.
§ 2: Havendo número de candidatos superior ao numero de vagas, serão obedecidos os seguintes critérios de seleção:
1º - Data de fundação da equipe e anos de atividade.
2º - Número de participações em campeonatos de futebol na cidade.
3º - Ordem de inscrição.

II – DA ORGANIZAÇÃO
Art. 2º A I Supercopa Leopoldina de Futebol Amador é um evento idealizado e realizado pela Prefeitura Municipal de Leopoldina, através de sua Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo. (SMELT)
§ ÚNICO: A Liga Esportiva Leopoldinense é parceira no evento, se responsabilizando pela administração do mesmo nas questões relativas à arbitragem, boletins, sanções a infratores e cumprimento das regras oficiais do futebol.

III – DA FORMA DE DISPUTA
Art. 3
º A I Supercopa Leopoldina de Futebol Amador será disputada por oito equipes convidadas, divididas em dois grupos com quatro participantes, denominados CHAVE A e CHAVE B.
Art. 4º Os membros de cada chave serão decididos por sorteio.
Art. 5º As equipes se enfrentarão diretamente em suas respectivas chaves em dois turnos classificatórios. A tabela de classificação será definida pela seguinte distribuição de pontos: Vitória = 3 pontos; Empate = 1ponto; Derrota = 0 pontos.

Art. 6º As duas equipes que mais somarem pontos ao final dos turnos classificatórios dentro de cada chave, se classificarão para a disputa das semifinais. Caso duas ou mais equipes somem o mesmo número de pontos, serão observados os seguintes critérios de desempate:
1º Maior número de vitórias
2º Saldo de Gols
3º Gols pró
4º Menor número de cartões vermelhos sofridos
5º Menor número de cartões amarelos sofridos
6º Sorteio
Art. 7º Na fase semifinal, as equipes classificadas se enfrentarão em dois jogos, tendo a prerrogativa de realizar o segundo jogo em casa aquelas que se classificarem em primeiro lugar nas suas chaves. Os confrontos das semifinais serão: 1ª colocada da CHAVE A versus 2ª colocada da CHAVE B e 1ª colocada da CHAVE B versus 2ª colocada da CHAVE A.
§ ÚNICO Nas fases semifinal e final, caso não haja um vencedor no tempo regulamentar da partida, esse será definido através da cobrança de cinco penalidades. Persistindo o empate, as penalidades passam a ser alternadas, sendo declarada vitoriosa a equipe que possuir um gol de vantagem sobre a outra.
Art.8º Durante as disputas das fases semifinal e final, as equipes com melhor pontuação na fase classificatória terão a vantagem de jogar por dois resultados iguais ou empate de gols na somatória das duas partidas.
§ ÚNICO Caso os adversários possuam a mesma pontuação na fase classificatória, a ordem dos jogos será definida por sorteio.
Art. 9º As finais serão disputadas em dois jogos, mantendo a prerrogativa do mando de campo da segunda partida ser da equipe que conseguiu melhor pontuação na fase classificatória. Caso as equipes finalistas possuam a mesma pontuação, a ordem dos jogos será definida por sorteio.

IV – DAS INSCRIÇÕES
Art.10º Na primeira edição da Supercopa, as equipes inscritas serão aquelas que atenderem ao edital e obedecerem aos objetivos do evento, dentro do número de vagas disponível. Estarão, portanto, inscritas, as oito primeiras equipes que se manifestarem favorável à sua participação nas reuniões para a organização dessa edição e entregarem dentro do prazo regulamentar toda a documentação exigida.
Art.11º As equipes serão compostas por atletas maiores de 18 anos, do sexo masculino e com residência fixa em Leopoldina por pelo menos seis meses. Essas informações deverão constar na ficha individual do atleta e no comprovante de residência.
§ ÚNICO O atleta, leopoldinense de nascimento, mas que reside fora do município por questões de trabalho, poderá representar o time da localidade em que seus familiares comprovadamente residem.
Art.12º A apresentação de RG ou CNH será obrigatória para a participação do atleta nas partidas. Seus dados serão confrontados com os dados apresentados nas fichas de inscrição individual.

Art.13º Cada equipe poderá inscrever na Supercopa um mínimo de 15 e um máximo de 25 atletas até o dia da última rodada da fase classificatória. A partir da fase semifinal não serão aceitas novas inscrições.
Nas partidas, cada equipe poderá inscrever um mínimo de 15 e um máximo de 20 atletas.
§ ÚNICO Em cada partida poderão ser efetuadas até 5 substituições de atletas.
Art. 14º Um atleta não poderá participar de duas equipes, mesmo que em chaves e fases diferentes.
Art.15º O representante de cada equipe, deverá entregar à SMELT, o número mínimo de fichas de inscrição devidamente preenchidas e assinadas até 48 horas antes do jogo inaugural da competição.

V – DOS JOGOS E EQUIPAMENTOS
Art.16º Os jogos terão duração de 90 minutos, divididos em dois tempos de 45 minutos com acréscimos
de acordo com a interpretação do árbitro. O intervalo entre os tempos é de 15 minutos.
Art.17º Os campos deverão possuir medidas oficiais, com medidas máximas de 120x 68m e mínimas de 90x45m, devendo estar corretamente marcados para a realização de cada partida. Essa marcação é de responsabilidade é da equipe mandante.
Art.18º As equipes deverão se apresentar devidamente uniformizadas para as partidas, sendo seu uniforme composto por camisas padronizadas e numeradas, calções e meiões padronizados.
Art.19º Os goleiros devem se apresentar com uniforme diferente dos demais jogadores.
Art.20º O uso de caneleiras e chuteiras é obrigatório.
Art21º Não será permitido ao atleta usar piercings, brincos, cordões metálicos, alianças e anéis durante as partidas.
Art.22º Em caso de coincidência de cores predominantes nos uniformes das equipes em jogo, a equipe mandante deverá se apresentar com outro uniforme com cores diferentes, mas previamente registrado na ficha de inscrição da Supercopa.

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES
Art.23º Todos os casos de infrações técnicas, disciplinares ou protocolares serão julgados pelos organizadores da Supercopa e terão suas penalidades publicadas em boletins após 24 horas da realização do último jogo de cada rodada.

Art.24º As equipes deverão apresentar ao delegado da partida, a escalação e documentação de seus atletas até 15 minutos antes do início do jogo. A tolerância para o cumprimento dessa norma será de até 15 minutos após o horário previsto para o início da partida. Após esse tempo, os atletas sem documentação, serão impedidos de participarem da partida e ficando a equipe com número inferior a sete jogadores aptos à disputa, essa será considerada perdedora por W.O.
Art.25º A equipe que não se apresentar com o número mínimo de sete jogadores devidamente uniformizados e regularmente inscritos na partida até 15 minutos após o início será considerada perdedora por W.O.

Art.26º A equipe vencedora por W.O. será creditada com o placar de 1x0 na tabela de classificação.
Art.27º A equipe que perder propositadamente por W.O. será desclassificada da competição e perderá todos os seus pontos.
Art28º A equipe que promover mais de um resultado W.O. será punida com a exclusão da próxima edição da supercopa.
Art29º O atleta, membro da comissão técnica e ou dirigente que se envolver em agressão física contra adversário ou qualquer pessoa envolvida na partida, será automaticamente excluído da supercopa.
Mesmo que não estejam uniformizados e em suas partidas, esses poderão ser citados em súmula pelo árbitro que flagrar o delito.
Art30º O atleta que acumular 3 cartões amarelos em partidas distintas ou receber um cartão vermelho será automaticamente suspenso da partida seguinte e estará sujeito a maiores penalidades impostas pela organização, caso ela julgue enquadrá-lo no artigo 29 deste regulamento.
Art31º Cada cartão amarelo recebido por uma equipe deverá ser convertido 1 quilo de alimento não perecível e entregue na partida seguinte ao delegado da partida. Cada cartão vermelho será convertido em 3 quilos de alimentos não perecíveis como forma de punição. Os alimentos serão doados a entidades filantrópicas da cidade ou diretamente a famílias necessitadas.

VII – DA PREMIAÇÃO
Art.32º A premiação da primeira Supercopa Leopoldina de Futebol Amador, será composta:
- Equipe Campeã: Troféu, medalhas e R$3.000,00 (três mil reais)
- Equipe Vice-campeã: Medalhas e R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
- Equipe terceiro colocada: Medalhas
- Serão premiados com troféus individuais, o goleiro que menos sofrer gols, o atleta que marcar o maior número de gols.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.33º A Supercopa seguirá em seu regulamento as regras oficiais do Futebol, observando maior severidade quanto a indisciplina de atletas, comissão técnica e dirigentes. Os envolvidos em brigas e agressões físicas serão impedidos de continuar na copa.
Art. 34º As torcidas poderão ser impedidas de assistir aos jogos de seu time, caso seja relatado incidentes graves como brigas, cantos e gritos racistas e ou homofóbicos. Esses dois últimos se feitos de forma coletiva e persistente, poderão acarretar a perda do mando de campo.
Art.35º O árbitro é a autoridade competente para adiar ou suspender um jogo, caso haja motivo de relevância, e sendo maior autoridade, não terá sua decisão revogada.
Art.36º O árbitro escalado pela organização não poderá ser impugnado pelas equipes.

Art.37º As equipes participantes serão isentas de taxas de inscrição ou arbitragem, devendo, no entanto, se responsabilizarem pelas despesas de transporte, uniformização, material esportivo e segurança extra quando mandante.
Art.38º A cada edição, a Supercopa prestará homenagem à leopoldinenses ilustres, emprestando seus nomes ao troféu de campeão. Na primeira edição da Supercopa, o troféu de campeão receberá o nome Troféu Dr. Ferraz; em homenagem a trajetória e vida desse grande leopoldinense.
Art.39º Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela organização (SMELT e LEL), e sua decisão será final e irrecorrível.
Art.40º O presente regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelos representantes das equipes, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7BE1F4D8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.012, DE 10 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA FISCALIZAÇÃO DOS ATOS REFERENTES AO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), MANUTENÇÃODA ONDA VERDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Leopoldina em Saúde Pública declarada através do Decreto nº. 4.606, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a adesão ao Minas Consciente, através do Decreto Municipal nº. 4635, de 18 de maio de 2020, e as DELIBERAÇÕES DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, expedidas pelo Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a classificação do Município para **ONDA VERDE**, sendo condição para a manutenção das atividades dos empreendimentos:

§1º. Estar ciente das condições e diretrizes do programa "Minas Consciente" para funcionamento de seu tipo de empreendimento e da obrigatoriedade na adoção tanto dos protocolos básicos para todos os estabelecimentos em funcionamento, bem como do protocolo específico da respectiva atividade previsto nos programas disponíveis na página https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios, as quais serão efetivamente fiscalizadas pelo Poder Executivo;

§2º. Adoção das demais medidas estabelecidas nas normas de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19;

Art. 2º. O protocolo de distanciamento que deverá ser aplicado a todo e qualquer espaço, público ou privado, de qualquer natureza, salvo as exceções trazidas neste decreto, é o da **ONDA VERDE**, que consiste no seguinte:
I - Distância linear de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;
II - Metragem de referência de 1 (uma) pessoa a cada 4 m² (quatro metros quadrados);

III - Limite de ocupação em 100% da capacidade máxima (hotéis e atrativos culturais/naturais);

§1º. Para os locais fechados ou abertos a ocupação deverá observar 100% da capacidade, tomando por base a regra do inciso II;

§2º. Os requisitos desse artigo são de observância cumulativa.

Art. 3º. É obrigatório o uso de máscaraspara ingresso e permanência em estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviço ou qualquer outra pessoa jurídica que estiver em funcionamento, pelo empregador, funcionário, cliente, fornecedor e entregador, enquanto perdurar o Estado de Emergência declarado em razão da pandemia da COVID-19.

Parágrafo único: Entende-se como máscaras a cobertura com tecido que cubra a boca e o nariz de forma a conter partículas de saliva, evitando a transmissão da Corona vírus (COVID-19) e, se produzidas de forma caseira, deverão observar preferencialmente as orientações do Ministério da Saúde.

Art. 4º.As instituições de ensino deverão seguir os protocolos específicos lançados pelo Estado de Minas Gerais e pelo Município.

Art. 5º. As festas, eventos públicos e privados, cerimônias religiosas, atividades de lazer e desportivas, em espaços públicos e privados deverão respeitar o disposto no artigo 2º deste decreto.

Parágrafo único: Os locais que permitirem a realização de festas ou eventos fora das determinações do protocolo estadual e as exigências deste decreto sofrerão multa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo o dobro na reincidência, multa que será aplicada ao proprietário do local (salões, boates, sítios, residências, etc.).

Art.6º.No transporte de passageiros coletivo ou individual, o motorista não poderá permitir a entrada de pessoas sem o uso da máscara, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Decreto.

§1º. Os ônibus das concessionárias de transporte coletivo urbano e distrital de passageiros no âmbito do Município de Leopoldina deverão circular com lotação máxima de 80% (oitenta por cento) de sua capacidade total.

§2º. As concessionárias de transporte coletivo urbano e distrital de passageiros no âmbito do Município de Leopoldina deverão observar as seguintes práticas sanitárias:

I - Realização de limpeza minuciosa diária dos veículos e, a cada turno, das superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, com utilização de produtos de assepsia que impeçam a propagação do vírus;
II - Higienização do sistema de ar condicionado se houver;
III - Manutenção, quando possível, de janelas destravadas e abertas de modo a possibilitar a plena circulação do ar;
IV - Praticar a instrução e a orientação dos seus empregados, em especial motoristas e cobradores, de modo a reforçar a importância e a necessidade de higiene e proteção.

§3º. As empresas de ônibus que desrespeitarem as determinações deste decreto estão sujeitas a multa mínima de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme previsto no artigo 2º, §1º e incisos da Lei 6.437/77.

Art. 7º. A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas sanitárias determinadas neste Decreto ficará a cargo da Comissão de Enfrentamento Sanitário do Município, com a colaboração irrestrita dos órgãos de segurança pública local, especialmente da Polícia Militar, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Corpo de Bombeiros Militar e Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 8º. Além das penalidades já previstas nos artigos anteriores, ficam ainda estipuladas as seguintes:

I - Advertência;
II - Multa mínima de R$ 2.000,00 (dois mil reais), consoante previsto no artigo 2º, §1º e incisos da Lei 6.437/77; e,
III - Interdição, a ser aplicada aos estabelecimentos que advertidos reincidam na infração, obstem ou dificultem a ação fiscalizatória das autoridades sanitárias;

§1º. Caberá advertência quando o estabelecimento for flagrado pela primeira vez em conduta infracional leve, com sanção não prevista nos artigos anteriores e, a pedido da fiscalização, ou voluntariamente, cessar a irregularidade;

§2º. Caberá a interdição quando o estabelecimento for flagrado funcionando fora do horário permitido, ou de maneira não permitida para aquele horário; e também quando for reincidente na situação prevista no parágrafo anterior;

§3º. Caberá a interdição com aplicação de multa, quando o estabelecimento for reincidente em qualquer das condutas proibidas por este decreto;

Art. 9º. Os estabelecimentos interditados ficarão com as atividades suspensas por, no mínimo,7 (sete) dias, devendo nesse período assinar termo de ajuste de conduta (TAC), comprometendo-se a adequar os trabalhos às normas sanitárias previstas nesse Decreto, sendo que as atividades só poderão retornar após a assinatura do TAC.

§1º. Em caso de reincidência, será aplicado prazo de interdição em dobro; e a cada nova reincidência, aplicar-se-á mais 50% (cinquenta por cento) do prazo anterior para interdição das atividades.

§2º. Considera-se reincidência a repetição da infração a um mesmo dispositivo legal, pela mesma pessoa física ou jurídica, no período de vigência do estado de emergência.

§3º. As infrações sanitárias que também possam configurar ilícitos penais serão comunicadas à autoridade policial e ao Ministério Público.

Art. 10. A desobediência ou descumprimento das medidas insertas neste Decreto poderá sujeitar, ainda, os infratores às sanções penais previstas no artigo 268 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, se o fato não constituir crime mais grave, conforme previsto no artigo 5º da Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, do Governo Federal, que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 11. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a determinar a realização compulsória de exames médicos, testes laboratoriais, coleta de amostras clínicas, vacinações ou tratamentos médicos específicos, isolamento e quarentena compulsórios, observados os preceitos da Lei Federal 13.979/2020; como também solicitar a listagem de colaboradores das empresas, em caso de denúncia ou investigação de surtos.

Parágrafo único - As medidas previstas no parágrafo anterior serão executadas com o apoio das Polícias Civil, Militar e Corpo de Bombeiros Militar para fins de efetivação.

Art. 12. As medidas previstas nesse Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, em consonância com as diretrizes da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 13. Ficam mantidas as penalidades e advertências praticadas na vigência dos decretos anteriores, assim como seus efeitos.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário, inclusive os Decretos nº4984/22 e 4999/22.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de março de 2022. 167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:EDA4DA65

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Leopoldina, por meio da SMELT - Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo – divulga procedimento de normas para premiação em dinheiro da 1ª Supercopa Leopoldina de Futebol Amador – 2022.
1) DE QUE SE TRATA ESTE EDITAL:
a) Este é um edital da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, que tem por objetivo apoiar o futebol amador, visando promover a integração entre os distritos e toda a municipalidade.
b) Especificamente, este edital trata da premiação em dinheiro para as equipes campeã, vice campeã e 3ª colocada da 1ª Supercopa Leopoldina de Futebol Amador.
c) Será declarada campeã, a equipe que após se classificar nas fases classificatórias e semifinais, melhor pontuar nos dois jogos finais, de acordo com o regulamento da competição.
d) Será declarada vice-campeã, a equipe que após se classificar nas fases classificatórias e semifinais, menos pontuar nos dois jogos finais, de acordo com o regulamento da competição.
e) Será declarada 3ª colocada, a equipe que entre as derrotadas nos jogos semifinais; apresentar maior pontuação na fase classificatória. Sendo ainda observados os critérios de desempate previstos no regulamento da competição.
2) DA PREMIAÇÃO:
a) As equipes campeã e vice-campeã receberão as premiações nos seguintes valores:
- Campeã: R$3.000,00 (três mil reais)
- Vice-campeã: R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
b) A premiação complementar consiste em troféu e medalhas para a equipe campeã, troféu e medalhas para a equipe vice-campeã e medalhas para a equipe terceira colocada na tabela de pontuação.
c) Ainda serão ofertados um troféu para a equipe mais disciplinada e troféus individuais para o melhor goleiro e o artilheiro da Supercopa.

3) PARTICIPANTES DA 1ª SUPERCOPA LEOPOLDINA DE FUTEBOL AMADOR:
a) Estarão aptas a participar deste Edital as equipes que preencherem as disposições previstas no regulamento formulado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo em conjunto com a Liga Leopoldinense de esportes (em anexo).
4) DAS INSCRIÇÕES:
a) As inscrições são gratuitas, e acontecerão de 14/03/2022 até 18/03/2022.
NÃO serão aceitas inscrições após esse período.
b) As inscrições serão realizadas presencialmente, através de formulário próprio, dentro da data em vigência.
c) Para finalizar a inscrição, as equipes deverão enviar junto ao formulário de inscrição, os documentos exigidos no regulamento da competição na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, localizada no Centro Cultural Mauro de Almeida Pereira na Rua João Lamarca, nº 44, Centro – Leopoldina-MG

5) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido com declaração de liberação de uso de direitos autorais das imagens da equipe, seus dirigentes e atletas.
b) Ao Formulário de Inscrição deve ser anexado: cópia dos documentos RG,
CPF e comprovantes de residência atual dos atletas inscritos, além das fichas individuais devidamente assinadas.

6) ONDE SERÁ REALIZADA A 1ª SUPERCOPA LEOPOLDINA DE FUTEBOL AMADOR:
a) Dentro dos limites do município de Leopoldina, nos campos de responsabilidade das equipes inscritas.

7) CALENDÁRIO:
a) Liberação do Edital: 10/03/2022.
b) Inscrições das equipes: de 14/03/2022 a 18/03/2022.
c) Início dos jogos: 27/04/2022
d) Final/Realização do evento de Premiação: 17/07/2022.

8) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
a) O envio do formulário de inscrição significa inteira e completa concordância, por parte das equipes, com este Edital e regulamento. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
b) O pagamento da premiação será efetuado via DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA ou com um CHEQUE NOMINAL e ocorrerá em até, no máximo, 45 dias após a cerimônia de premiação.
c) O resultado final da Supercopa será publicado no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina e em outros meios de comunicação, físicos ou digitais, determinados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.
d) As equipes participantes autorizam, desde já, a utilização de seu nome e imagens produzidas para fins de divulgação e promoção da Supercopa.
e) A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, em conjunto com a Liga Esportiva Leopoldinense, será responsável para resolver, a qualquer tempo, todos os casos não previstos neste edital.
f) A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo estará disponível para sanar quaisquer dúvidas, de segunda-feira a sexta-feira, pelo telefone (32) 3694-4277 (no horário das 09:00 às 18:00) ou, ainda, pelo e-mail smesportelazereturismo@gmail.com

Leopoldina, MG, 09 de março de 2022.

HUDSON RODRIGUES DE JESUS
Secretário de Esportes Lazer e Turismo de Leopoldina

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7DDC6012

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Lilian Barros de Paula (020/2022) / Ana Carolina Carraro Tony (021/2022) / Paula Portella Muniz de Souza (022/2022) / Paula Barbosa Freitas (023/2022) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Enfermeiro Covid Temp
Vigência: 01.02.2022 a 31.07.2022 Valor: R$ 2.163.16
Dotação orçamentária: 02111030100222403319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Decreto 4.987 DE 17/01/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante Lilian Barros de Paula / Ana Carolina Carraro Tony / Paula Portella Muniz de Souza / Paula Barbosa Freitas – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Bruna Stylita Duarte (024/2022) / Fernando Monteiro Barbosa (026/2022) / Marcele Lima de Almeida (027/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Médico Covid Temp
Vigência: 01.02.2022 a 31.07.2022 Valor: R$ 8.390.40
Dotação orçamentária: 02111030100222403319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Decreto 4.987 DE 17/01/2022

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante Bruna Stylita Duarte / Fernando Monteiro Barbosa / Marcele Lima de Almeida – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Fábio Ruback Lopes Reis (025/2022) -
contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Médico Saúde da Família
Vigência: 21.02.2022 a 20.08.2022 Valor: R$2.262,39 + adicional ext. jornada 100% R$2.262,39 + gratificação dedicação PSF R$9.550,54
Dotação orçamentária: 02111030100222403319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital De Processo Seletivo Simplificado SMS Nº14/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante Fábio Ruback Lopes Reis – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Josilene Pimentel de Freitas Domingues (028/2022) / Janice Pereira Santana (030/2022) / Lucrécia dos Santos Rocha (031/2022) / Cristina de Fátima do Nascimento (035/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor de Educação Básica II EJA Temp
Vigência: 07.02.2022 a 06.08.2022 Valor: R$ 2.077.96
Dotação orçamentária: 02101236500012371319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME 07/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante Josilene Pimentel de Freitas Domingues / Janice Pereira Santana / Lucrécia dos Santos Rocha / Cristina de Fátima do Nascimento – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Bárbara Aparecida Pimentel de Freitas Guimarães (029/2022) / Adélia Paz Gonçalves Garcia (032/2022) / Veridiane Bulsoni Montan (034/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor de Educação Básica II EJA Temp
Vigência: 07.02.2022 a 06.08.2022 Valor: R$ 2.077.96
Dotação orçamentária: 02101236100012036319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME 07/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante Bárbara Aparecida Pimentel de Freitas Guimarães / Adélia Paz Gonçalves Garcia / Veridiane Bulsoni
Montan – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Edneia da Silva Freitas Montes (033/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor de Educação Básica II EJA Temp
Vigência: 07.02.2022 a 06.08.2022 Valor: R$ 2.077.96
Dotação orçamentária: 02101236500012337319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME 07/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante Edneia da Silva Freitas Montes – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Flávia da Silva Carvalho Vieira (036/2022) / Josete de Almeida Machado Ferraz (037/2022) / Betânia de Souza Barbosa Brandão (038/2022) / Luciana Tissi Fonseca (039/2022) / Mariana Pereira da Silva Flites (040/2022) / Queilla Guimarães Lacerda Santos (043/2022) / An Maria de Souza de Almeida (044/2022) / Leda Aparecida de Souza Fonseca (054/2022) / Sandra Aparecida Simões Carvalho (056/2022) / Bruna Siqueira Rezende (057/2022) / Cláudia Aparecida Medeiros do Amaral (061/2022) / Karla de Oliveira Daniel Pimentel (062/2022) / Mayra Batista Bonifácio Ramos (063/2022) / Emanuela Miranda de Moura (064/2022) / Ariane Nunes Meira (065/2022) / Jussara Aparecida da Costa B. Bronzato (066/2022) / Brigida Rossi Paiva Gonzalez (067/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor de Educação Básica II EJA Temp
Vigência: 08.02.2022 a 07.08.2022 Valor: R$ 2.077.96
Dotação orçamentária: 02101236100012036319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME 07/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante Flávia da Silva Carvalho Vieira / Josete de Almeida Machado Ferraz / Betânia de Souza Barbosa Brandão / Luciana Tissi Fonseca / Mariana Pereira da Silva Flites / Queilla Guimarães Lacerda Santos / Ana Maria de Souza de Almeida / Leda Aparecida de Souza Fonseca / Sandra Aparecida Simões Carvalho / Bruna Siqueira Rezende / Cláudia Aparecida Medeiros do Amaral / Karla de Oliveira Daniel Pimentel / Mayra Batista Bonifácio Ramos / Emanuela Miranda de Moura / Ariane Nunes Meira / Jussara Aparecida da Costa B. Bronzato / Brigida Rossi Paiva Gonzalez – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Viviane Pereira (041/2022) / Daniela Pimentel de Freitas (045/2022) / Valéria de Oliveira Mariano Ribeiro (047/2022) / Renata Lopes da Silva (048/2022) / Beatriz Inês de Souza Marques (050/2022) / Ana Paula de Paiva Paes (052/2022) / Taís Nascimento Reis (058/2022) / Maria das Graças Silva de Castro (059/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor de Educação Básica II EJA Temp
Vigência: 08.02.2022 a 07.08.2022 Valor: R$ 2.077.96
Dotação orçamentária: 02101236500012371319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME 07/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante Viviane Pereira / Daniela Pimentel de Freitas / Valéria de Oliveira Mariano Ribeiro / Renata Lopes da Silva / Beatriz Inês de Souza Marques / Ana Paula de Paiva Paes / Taís Nascimento Reis / Maria das Graças Silva de Castro – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Maryane Ramos Cunha (042/2022) / Marcelina Aparecida Almeida Bonin Silva (046/2022) / Aldanir Rodrigues Higino (049/2022) / Priscila Marques de Souza (051/2022) / Karyne Ramalho Carrara (053/2022) / Elza Norte (055/2022) / Andrea Aparecida de Almeida Machareth (060/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor de Educação Básica II EJA Temp
Vigência: 08.02.2022 a 07.08.2022 Valor: R$ 2.077.96
Dotação orçamentária: 02101236500012337319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME 07/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante Maryane Ramos Cunha / Marcelina Aparecida Almeida Bonin Silva / Aldanir Rodrigues Higino / Priscila Marques de Souza / Karyne Ramalho Carrara / Elza Norte / Andrea Aparecida de Almeida Machareth – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Luciana Lacerda Montes (068/2022) / Eliane do Carmo Netto L. Furtado (069/2022) / Ana Eliza Pimentel Netto (070/2022) / Tamara Correa de Mendonça (071/2022) / Veridiane Bulsoni Montan (072/2022) / Adenilton Paula da Silva (073/2022) / Iago Pereira Valverde (074/2022) / Andrea Almeida Rodrigues (075/2022) / Edson Mateus Inácio (076/2022) / Thiago Marinato Gonçalves (077/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor de Educação Básica III

Vigência: 09.02.2022 a 08.08.2022 Valor: R$ 2.077.96
Dotação orçamentária: 02101236100012036319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME 07/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante Luciana Lacerda Montes / Eliane do Carmo Netto L. Furtado / Tamara Correa de Mendonça (071/2022) / Veridiane Bulsoni Montan / Adenilton Paula da Silva / Iago Pereira Valverde / Andrea
Almeida Rodrigues / Edson Mateus Inácio / Thiago Marinato Gonçalves – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Izabela Pereira César (078/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Téc. Nível Superior (Enfermeiro) Temp
Vigência: 09.02.2022 a 08.08.2022 Valor: R$ 2.466.00
Dotação orçamentária: 02111030200252414319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital De Processo Seletivo Simplificado SMS Nº03/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante Izabela Pereira César – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Michelle Lacerda Ramos Mariano (079/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Téc. Enfermagem PSF Temp
Vigência: 09.02.2022 a 08.08.2022 Valor: R$ 1.558.56
Dotação orçamentária: 02111030100222403319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital De Processo Seletivo Simplificado SMS Nº07/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante Michelle Lacerda Ramos Mariano – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Helio Newton Pereira França (080/2022)- contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Médico Psiquiatra
Vigência: 09.02.2022 a 08.08.2022 Valor: R$ 2.466,00 + adicional especialização R$ 2.466,00
Dotação orçamentária: 02111030200252414319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital De Processo Seletivo Simplificado SMS Nº03/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante Helio Newton Pereira França – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Dilsa Helena Rogel do Vale Martins (081/2022) / Berenice da Silva Dias (082/2022) / Neuma Neto Siqueira (083/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor de Educação Básica III
Vigência: 14.02.2022 a 13.08.2022 Valor: R$ 2.077.96
Dotação orçamentária: 02101236100012336319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME 07/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante Dilsa Helena Rogel do Vale Martins / Berenice da Silva Dias / Neuma Neto Siqueira – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Patrícia Araújo da Silva (084/2022) / Márcia Helena Severo Anselmo Carneiro (085/2022) / Geizzia Almeida Oliveira Bulsoni (086/2022) /
Josélia Aparecida Silva Ferreira (091/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor de Educação Básica II EJA Temp
Vigência: 14.02.2022 a 13.08.2022 Valor: R$ 2.077.96
Dotação orçamentária: 02101236500012371319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME 07/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante Patrícia Araújo da Silva / Márcia Helena Severo Anselmo Carneiro / Gezzia Almeida Oliveira Bulsoni /
Josélia Aparecida Silva Ferreira – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Marcilia de Fátima Pimenta (087/2022) / Angélica de Andrade Lacerda (088/2022) / Doriana Dias Neto Machado (089/2022) / Márcia Santos Silva (090/2022) / Gabriela de Souza César Elias (092/2022) / Pricila de Freitas Miranda Bonin (093/2022) / Luciane Aparecida de Souza Carlos (095/22) / Lucia de Oliveira de Carvalho (097/2022) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor de Educação Básica II EJA Temp
Vigência: 14.02.2022 a 13.08.2022 Valor: R$ 2.077.96
Dotação orçamentária: 02101236500012337319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME 07/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante Marcília de Fátima Pimenta / Angélica de Andrade Lacerda / Doriana Dias Neto Machado / Márcia Santos Silva / Gabriela de Souza César Elias / Pricila de Freitas Miranda Bonin / Luciane Aparecida de Souza Carlos / Lucia de Oliveira de Carvalho – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Andreia Morais Pereira Medeiros (094/2022) / Joelma Silva Miranda (098/2022)- contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor educação Basica III Temp
Vigência:14.02.2022 a 13.08.2022 Valor: R$2.077,96
Dotação orçamentária: 02101236500012371319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME 007/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante Andreia Morais Pereira Medeiros/ Joelma Silva Miranda – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Eduarda Machado Ferraz carvalho (096/2022) / Davilla Araujo Pinto (099/2022) / Mariley Carvalho de Souza Candido (100/2022)- contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Professor educação Básica II EJA Temp
Vigência:14.02.2022 a 13.08.2022 Valor: R$2.077,96
Dotação orçamentária: 02101236100012336319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME 007/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante Eduarda Machado Ferraz carvalho/ Davilla Araujo Pinto / Mariley Carvalho de Souza Candido – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Roberta Coelho Santanna (101/2022)- contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de tec. Nível Sup. Assistente Social TEMP
Vigência:15.02.2022 a 14.08.2022 Valor: R$2.466,00
Dotação orçamentária: 02150824400162384319004

Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei
Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de processo Seletivo Simplificado SMAS 02/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante Roberta Coelho Santanna – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Ana Carolina Brito Azevedo (102/2022)- contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de FarmaceuticoTEMP
Vigência:21.02.2022 a 20.08.2022 Valor: R$2.466,00
Dotação orçamentária: 02111030200242410319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei
Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado
SMS 14/2021 Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante Ana Carolina Brito Azevedo – contratada(o)

_____

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:8E5EA9B7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – FEVEREIRO 2022PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE LEOPOLDINA/MG (CONTRATANTE) E FLAVIANA ALMEIDA AZEVEDO – CONTRATADO(A). DATA DA PRORROGAÇÃO: 01/02/2

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Flaviana Almeida Azevedo – contratado(a).

Data da prorrogação: 01/02/2022
Objeto:Prorrogação do contrato original até a data de 31/07/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Izabela de Oliveira Almeida, Daiana Cerqueira Santos Cozini – contratado(a).
Data da prorrogação: 02/02/2022
Objeto:Prorrogação do contrato original até a data de 01/08/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Maria Célia Iennaco de Moraes – contratado(a).
Data da prorrogação: 06/02/2022
Objeto:Prorrogação do contrato original até a data de 05/08/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Lucimelia de Jesus – contratado(a).
Data da prorrogação: 09/02/2022
Objeto:Prorrogação do contrato original até a data de 08/08/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Meirielle Badaró Silva – contratado(a).
Data da prorrogação: 11/02/2022
Objeto:Prorrogação do contrato original até a data de 10/08/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Miguel Ângelo de Souza Marinho – contratado(a).
Data da prorrogação: 13/02/2022
Objeto:Prorrogação do contrato original até a data de 12/08/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Rodrigo Fonseca Oliveira – contratado(a).
Data da prorrogação: 27/02/2022
Objeto:Prorrogação do contrato original até a data de 26/08/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e José Roberto de Oliveira – contratado(a).
Data da prorrogação: 28/02/2022
Objeto:Prorrogação do contrato original até a data de 26/08/2022

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:CD956959

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES- FEVEREIRO 2022

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Marcia de Almeida Villela Barroso – contratada (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Artesão (CAPS III)
Data da rescisão: 08.02.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Cristiana de Andrade – contratado(a).
Objeto Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Técnico em Enfermagem
Data da rescisão: 09.02.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Roberta Coelho Sant'Anna – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Assistente Técnico do Programa Primeira Infância no Suas/Criança Feliz
Data da rescisão: 10.02.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Alinne Salomão Pimentel, Hebe Schneider Hamouche – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Médico (Centro Covid- 19)
Data da rescisão: 14.02.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Patrícia Gonçalves Boline – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Enfermeiro
Data da rescisão: 14.02.2022

_____Carolina Brito Azevedo – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Farmacêutico (Farmácia Para Todos)
Data da rescisão: 18.02.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Fábio Ruback Lopes Reis – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Médico (Centro Covid- 19)
Data da rescisão: 18.02.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Hélio Newton Pereira França – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Médico Psiquiatra CAPS III
Data da rescisão: 22.02.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Bruna Fajardo E Fajardo Alvim– contratada (a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Técnico de Nível Superior – Psicólogo (CAPS III)
Data da rescisão: 28.02.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Elaine Pereira Bonfim – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Técnico do Programa Primeira Infância no Suas/Criança Feliz
Data da rescisão: 28.02.2022

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Renata Oliveira – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Técnico de Enfermagem (Centro Covid-19)
Data da rescisão: 28.02.2022

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:49B8845E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°020/2022

Processo Nº 031/2022
Dispensa de Licitação Nº 020/2022
Data: 04/03/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.° 145/2022** de 04 de Março de 2022, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a **"Contratação de Prestação de Serviços de Internação Compulsória de M. L. F. S em estabelecimento adequado para o tratamento de alcoolismo e dependência química, conforme determinação judicial n° 5000199-31.2022.8.13.0388,** autorizo o empenho das despesas em favor da empresa abaixo:

· **ADAIR RODRIGO PACHECO DA SILVA**
CNPJ: 19.120.791/0001-11

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global: R$11.700,00(onze mil e setecentos reais).

Publique-se.

Luz, 04 de Março de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:547AF4EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022)

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 20.921.664/0001-09, com sede na Rua Dez de Abril, nº 721, centro, na cidade de Luz/MG, torna pública a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 03/2022, através do Sistema de Registro de Preços nº 03/2022 (Processo Licitatório nº 03/2022), no dia 29 de março de 2022, às 14h30min, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Dez de Abril, nº 721, centro, Luz/MG, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios derivados de padaria para utilização no café dos servidores e nas reuniões ordinárias e extraordinárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Luz durante o exercício financeiro de 2022, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I - Termo de Referência do edital. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta poderão ser entregues no endereço acima citado, até as 14h20min do dia 29/03/2022. Os interessados poderão obter o edital no endereço acima citado ou no site www.camaramunicipaldeluz.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas no horário de 08hs às 18hs horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3421 3089.

MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI –
Diretora Geral da Câmara Municipal de Luz.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A351A912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022)

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 20.921.664/0001-09, com sede na Rua Dez de Abril, nº 721, centro, na cidade de Luz/MG, torna pública a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 04/2022, através do Sistema de Registro de Preços nº 04/2022 (Processo Licitatório nº 04/2022), no dia 29 de março de 2022, às 15h, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Dez de Abril, nº 721, centro, Luz/MG, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para uso da Câmara Municipal de Luz - MG, para o exercício financeiro de 2022, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I - Termo de Referência do edital. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta poderão ser entregues no endereço acima citado, até as 14h50min do dia 29/03/2022. Os interessados poderão obter o edital no endereço acima citado ou no site www.camaramunicipaldeluz.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas no horário de 08hs às 18hs horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3421 3089.

MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI –
Diretora Geral da Câmara Municipal de Luz.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E7D46528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 253, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

INSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS PATRIMONIAIS NO EXERCÍCIO DE 2021, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, e o Artigo 189, inciso III, alínea "*b*", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes do inventário físico dos bens móveis e imóveis, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:

I –PABLO PACHECO SILVA,servidor efetivo, portador da Carteira de Identidade N.º MG-12.173.280-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o N.º 048.920.176-80;

II –SABRINA THIANE VELOSO DA SILVA,servidora ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Setor, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-18.693.116-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o N.º 122.654.156-93;

III –JUSCÉLIA DA CRUZ MENDES,servidora efetiva, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-11.607.538-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o N.º 037.757.826-64.

§ 1º.A coordenação da Comissão instituída e nomeada através desta Portaria ficará ao encargo da Sra. Juscélia da Cruz Mendes.

§ 2º. Fica ao encargo da Sra. Sabrina Thiane Veloso da Silva, a relatoria dos trabalhos realizados pela Comissão instituída e nomeada por esta Portaria.

Art. 2º. Caberá à Comissão designada no artigo anterior, elaborar certidões e/ou relatórios da situação verificada, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

§ 1º.A Comissão apresentará à Coordenadoria de Controle Interno, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria, as certidões e/ou relatórios mencionados no *caput* deste artigo, que vão integrar o Relatório Final da Prestação de Contas de 2021.

§ 2º.Não é competência Comissão fazer levantamento inventariante, cabendo-lhe apenas, a conferência de valores conforme mencionado Artigo 1º desta Portaria.

§ 3º. Nos termos do Artigo 74, inciso IV, da CR/88, as certidões e relatórios emitidos por esta Comissão serão validadas pela Controladoria Interna do Município, antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Em obediência aos prazos de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis e a respectiva depreciação, amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável, definidos na Portaria STN N.º 548/2015, fica determinado à Comissão Especial designada por esta Portaria, que tome providências para a elaboração de Regulamento de Gestão de Patrimônio Público Municipal, que terá como finalidade, estabelecer um plano de organização e conjunto de regras, métodos e procedimentos que visam assegurar, de forma ordenada, a gestão e o controle patrimonial, permitindo aferir o seu real valor e conhecimento integral e rigoroso da sua composição e evolução, a ser apresentado na prestação de contas de 2022.

Parágrafo Único.A Comissão Especial designada por esta Portaria definirá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o cronograma de ações relativo aos procedimentos contábeis patrimoniais que serão adotados gradualmente até o final do exercício de 2022, observando ao disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Art. 4º. Os registros patrimoniais no âmbito do Município de Luz observarão as orientações contidas no Regulamento mencionado no artigo anterior e no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) adotando-se os Procedimentos Contábeis Patrimoniais, sem prejuízo do atendimento dos instrumentos normativos vigentes.

Parágrafo Único. As variações patrimoniais serão reconhecidas pelo regime contábil da competência patrimonial, visando garantir o reconhecimento de todos os ativos e passivos do Município, com a finalidade de ampliar a transparência sobre as contas públicas, demonstrando os bens tombados por:

I –aquisição;
II –comodato;
III –cessão;
IV –doação;
V –fabricação, construção ou produção;
VI –incorporação por avaliação;
VII –dação em pagamento;
VIII –permuta ou troca;
IX –transferência;
X –encampação.

Art. 5º. Fica determinado aos Secretários Municipais, à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno e ao Procurador Geral do Município, que indiquem, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria, os demais servidores responsáveis pela avaliação e elaboração de inventário setorial, que deverão, se possível, possuírem conhecimentos notórios nas áreas de Contabilidade, de Direito Administrativo, de Economia, de Administração, de Engenharia Civil, Mecânica e Sistemas de Informática.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria N.º 249/2022.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 09 de março de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:947E42D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE LANÇAMENTO DE TRIBUTO N.º 01/2022
"IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS CONEXAS – IPTU 2022"

O**MUNICÍPIO DE LUZ,**com sede na Avenida Laerton Paulinelli, nº. 153, Bairro Monsenhor Parreiras, em Luz/MG, através do Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 78 e seguintes da Lei Municipal N.º 827/93 – Código Tributário Municipal e demais previsões legais aplicáveis; torna público e notifica aos contribuintes proprietários ou demais responsáveis pelos imóveis urbanos neste Município de Luz/MG, o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2022, tendo por base os seguintes:

1. A Planta de Valores vigente, Decreto N.º 3199/2022, está de acordo com a Legislação Tributária.
2. O lançamento do IPTU/2022 e taxas conexas obedecem à Lei Municipal N.º 827/93.
3. O pagamento do IPTU 2022, de acordo com o Calendário Tributário, Decreto N.º 3197, de 18 de janeiro de 2022: vencimento em cota única,para pagamento à vista até o dia30/06/2022. Vencimentos para parcelamento em 06 (seis) pagamentos, vencendo se em dias úteis, sendo a primeira parcela no dia 14/07/2022, a segunda parcela no dia 15/08/2022, a terceira parcela no dia 14/09/2022, a quarta parcela no dia 14/10/2022, a quinta parcela no dia 16/11/2022 e a sexta parcela no dia 14/12/2022.
4. A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento se reserva no direito de cobrar as dívidas advindas de exercícios anteriores.
5. As taxas aqui designadas como conexas estão previstas nos artigos 172 inciso II, 174, 175, 228 e seguintes, todos do Código Tributário Municipal e na Lei Municipal N.º 2.397/2015.
6. O contribuinte que pagar o IPTU 2022 à vista – parcela cota única, até o dia 30/06/2022, terá desconto de 10% e concorrerá à premiação concedida, na forma da lei autorizativa, como instrumento de incentivo aos contribuintes.
7. As regras e procedimentos da premiação concedida como instrumento de incentivo aos contribuintes que pagarem a cota única até o vencimento do IPTU 2022, reger-se-ão por regulamento próprio, estabelecido pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
8. O IPTU não quitado dentro do prazo será lançado em Dívida Ativa e cobrado na forma da Lei, com os devidos acréscimos.
9. O pagamento do IPTU 2022 será feito junto aos estabelecimentos bancários e comerciais credenciados pelo Município de Luz.
10. Sobre o cálculo do IPTU, o Código Tributário Municipal, artigos 70 ao 73, são consideradas as características do imóvel: localização, metragens do terreno e área da construção, se construção em andamento, paralisada ou concluída; tipo de acabamento, qualidade e destinação da construção, condições dos elementos estruturais, existência de muro e passeio.
11. O contribuinte que não receber em seu endereço, o carnê do IPTU 2022, até o dia 15/06/2022, deverá dirigir-se ao Serviço Municipal de

Cadastro, Tributação e Fiscalização, sala 105, no Centro Administrativo, no horário de atendimento de 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00, e solicitar as guias de segunda via.
12. A obtenção de segunda via de guias também pode ser realizada pela internet, no link *Serviços OnLine* no site do Município:www.luz.mg.gov.br .

Para fins de direito, consideram-se lançados, o tributo e taxas conexas, aqui tratados como "IPTU 2022", ficando os contribuintes notificados para impugnação deste Edital, caso queiram, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação.

Luz, 07 de março de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOÃO RENATO SANTOS CAMPOS
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:22438DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GUARDA E A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINÓIDES (LISTA C2 – SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS)

Luz, 10 de Março de 2022

A Vigilância Sanitária do Município de Luz por meio do processo n°**0003** autoriza a empresa **Real Lux Ltda. Epp Filial. – Farmaluz,** CNPJ: 25.201.203/0002-58, localizada à Rua Treze de Maio n° 166B, Bairro Rosário, no Município de Luz/MG, a guarda e a dispensação de medicamentos Retinóides (Lista C2 – Substâncias Retinóicas) constantes da Portaria n° 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações.

JULIANA SOUSA LEITE
Coordenadora Visa Luz - MG

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A3B072DD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 09 DE MARÇO DE 2022 - NOMEAÇÃO MARTA CONCEIÇAO

NOMEIA A SRA. MARTA CONCEIÇÃO MENDES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município, a Sra. **MARTA CONCEIÇÃO MENDES**, portadora da Carteira de Identidade N.º 3.853.987 e inscrita no CPF sob o N.º 565.414.816-87, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 10 de março de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 09 de março de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2D3E9D21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES
O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO 020/2022** – **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 -TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Prestação de serviços de engenharia elétrica para execução de modificação ou extensão de rede de distribuição de energia elétrica, com instalação e/ou substituição de iluminação pública, incluindo fornecimento de mão de obra e materiais, para atender aos municípios participantes consorciados ao CIESP. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 11/04/2022 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:0C067C50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

O Município de Materlândia, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado decorrente de histórico profissional e análise curricular, para fins de seleção de pessoal, destinado à contratação de Coordenador e Estagiário para atuarem no Programa Geração Esportes. Período de Inscrição: 11/03/2022 a 18/03/2022. Resultado Final: 31/03/2022. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na sede da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e lazer, sito a Praça Francelino Pereira, 207, Centro – Materlândia- MG, de 12:00 as 17:00hs, ou pelo e-mail: cultura@pmmaterlandia.mg.gov.br,

Materlândia-MG, 10/03/2022.

DELIA BARBOSA PORTILHO NAZARETH
Secretária Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.

Publicado por:
Mario Jorge Neto
Código Identificador:F71714EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº048/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº048/2022 Processo Licitatório Nº017/2022 – Pregão Presencial nº05/2022.Contratado: **IMPULCETTO SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 13.601.773/0001-75 com sede à Rua Coronel João Franco, nº 637 Centro Leme/SP. Objeto: prestação de serviços de **adequação de tarifas das contas de energia do Município de Matutina e devolução dos valores indevidamente**

cobrados, conforme previsto nas Resoluções nº 414/2010 e 768/2017 da ANEEL e suas atualizações. Valor:**R$40.000,00 (quarenta mil reais).**Prazo:07.03.2022 a 06.03.2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:762626E1

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De conformidade as especificações contidas Processo Licitatório 017/2022, na modalidade Pregão Presencial 05/2022 nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo, para os efeitos legais o julgamento do Pregoeiro desta Prefeitura Municipal de Matutina/MG, no qual sagra-se vencedora do Pregão Presencial 05/2022, instaurado com vistas a prestação de serviços de **adequação de tarifas das contas de energia do Município de Matutina e devolução dos valores indevidamente cobrados, conforme previsto nas Resoluções nº 414/2010 e 768/2017 da ANEEL e suas atualizações**, a empresa **IMPULCETTO SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 13.601.773/0001-75 com sede à Rua Coronel João Franco, nº 637 Centro Leme/SP. Valor do presente pregão foi de **R$40.000,00 (quarenta mil reais).**

Prefeitura Municipal de Matutina, 07 de março de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E461846A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO DESPACHO DE **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022,** OBJETO: **LOCAÇÃO DE 04 CAMINHÕES CAÇAMBA (BASCULANTE) EM ATENDIMENTO AO DECRETO 135 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**, ATRAVÉS DA EMPRESA **HERMANO JOSE VIEIRA – 92830331672, CNPJ: 27.718.040/0001-20**, COM SEDE À RUA SEBASTIÃO LEANDRO DE CASTRO, Nº59, CENTRO, MEDEIROS/MG, NESTE INSTRUMENTO REPRESENTADO POR HERMANO JOSÉ VIEIRA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF 928.303.316-72 E RG M5871750 SSP/MG. **VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 720.000,00.** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2022, DISPENSA Nº 011/2022**,** DE ACORDO COM INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:2815CE03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO I, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel torna público que intenciona em realizar a contratação de empresa para realização de sondagem a percussão, conforme termo de referência, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Informamos que a Prefeitura tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

• Limite para Apresentação da Proposta de Preços: até as 16h do dia 16/03/2022.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel-MG, sito a Praça Benedito Quintino, nº 15, Centro, Mendes Pimentel-MG, CEP: 35.270-000, no horário das 8h às 11h e 13h às 16h, em dias uteis ou pelo e-mail compras@mendespimentel.mg.gov.br até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária de Custos e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no Site Oficial do Município na aba editais/licitação no endereço eletrônico: www.mendespimentel.mg.gov.br.

Mendes Pimentel/MG, 10 de março de 2022.

CELSO DIAS JÚNIOR
Agente de Contratação
Decreto nº 1020/2022

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:0839446D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL Nº 139/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 135/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 139/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2020. OBJETO TERMO ADITIVO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PASSANDO A VIGORAR NO SEGUINTE VALOR: ÓLEO DIESEL S-10: VALOR UNITÁRIO R$5,43, REALINHADO PARA R$5,99. CONTRATADO(S): POSTO MATOS E MARQUES LTDA.. CNPJ: N° 23.748.593/0001-74. ADITIVO ASSINADO 10/03/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:598836A3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços n°. 006/2022, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de 18 (dezoito) módulos sanitários domiciliares, convênio nº 847960/2017, firmado entre a FUNASA, Ministério da Saúde e Prefeitura Municipal de Minas Novas - MG**, com abertura às 08h30min do dia 28/03/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião Leme do Prado, nº15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min as 17h00min.

Minas Novas (MG), 10 de Março de 2022.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:3BCE090B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 013/2022 – Pregão Presencial 003/2022. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE BOMBEIRO/ENCANADOR, ELETRICISTA, GESSEIRO, JARDINEIRO, PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E SERRALHEIRO, EM ATENDIMENTO DAS GERENCIAS MUNICIPAIS DE MIRABELA/MG. EXTRATO DE ARP nº 011/2022** – Detentora: **ELLEVEN COMERCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS EIRELI (CNPJ:** nº 30.081.833/0001-95), Valor R$ **396.600,00**. Vigência até 09/03/2023; **EXTRATO DE ARP nº 012/2022** – Detentora: **WESLEY DOS S. XAVIER (CNPJ:** nº 41.598.859/0001-21), Valor R$ **728.440,00**. Vigência até 09/03/2023.

Mirabela, 10 de março de 2022.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO –
Gerente Municipal de Administração.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B28A1BEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 004/2022 – Processo nº 033/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Itens: 12 e 13**; Através do credenciamento 003/2021 - Empresa Contratada**: LUCAS RAMOS SOUZA EIRELI,** inscrita no CNPJ: 28.455.652/0001-30, para os itens: 12 e 13, valor global R$ 105.000,00.

Mirabela, 10 de março de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:0CED2639

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 004/2021. CONVITE N.º 001/2021. EMPRESA: EDUARDO REIS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Valor Contratual: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de Licitações e Contratos Administrativos. Vigência do 1º Aditivo ao Contrato: 11/03/2022 a 10/03/2022. Data da Assinatura do 1º Aditivo ao Contrato: 10/03/2022.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:7520C440

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 503 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

"Nomeia Chefe de Gabinete"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de prover o cargo de Chefe de Gabinete;

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora Walquíria Dutra Augusto Oliveira, como Chefe de Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 10 de março de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:FF364BBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 504 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

"Nomeia Secretário de Administração e Fazenda"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de prover o cargo de Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **Francisco de Assis Paiva Sobrinho,** como Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 10 de março de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:49216AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 012/2022. DISPENSA N.º 006/2022. EMPRESA: **Brasil Cloud Serviços de Computação em Nuvem LTDA**. Valor: R$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de armazenamento do E-sus em nuvem. Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:EDBDC582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 04/2022 – Processo 0103/2022, cujo objeto trata da aquisição de produtos médico hospitalares para manutenção das atividades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Licitantes vencedores: Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ nº 04.889.013/0001-14 – Valor R$16.440,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais); Ibituruna Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda – CNPJ nº 35.909.317/0001-20 – Valor R$19.138,22 (dezenove mil, cento e trinta e oito reais, vinte e dois centavos); Multimedic Comercial Ltda – ME – CNPJ nº 00.207.500/0001-07 – Valor R$63.072,40 (sessenta e três mil e setenta e dois reais, quarenta centavos); Procir Produtos para Saúde Eireli – CNPJ nº 19.188.783/0001-07 – Valor R$37.690,30 (trinta e sete mil, seiscentos e noventa reais, trinta centavos) – Data da Homologação e Adjudicação 09/03/2022. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:4C53BE65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 22/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 22/2022 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 23 de março de 2022, às 09:00 horas o Pregão SRP n° 22/2022 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Papel A4, para atender diversas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Regionalizada, com Cota Reservada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 11/03/2022 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 23/03/2022 às 09:20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 08 de março de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:4294B6A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.325 / 2022

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de placas informativas contendo normas de segurança em escadas rolantes e em todos os elevadores, dos prédios comerciais e residenciais, e prédios públicos localizados no município de Muriaé, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Será obrigatória a afixação de placas informativas contendo normas de segurança em escadas rolantes e todos os elevadores dos prédios comerciais e residenciais, e prédios públicos localizados no Município de Muriaé.

Art. 2º As referidas placas informativas serão instaladas nas cabines dos elevadores e escadas rolantes, em local visível e de fácil leitura.

Art. 3º As placas serão confeccionadas com material plástico, acrílico ou metálico, contendo os seguintes dizeres:

"Atenção para evitar acidentes, obedeça e exija o cumprimento das seguintes normas:
1 – Respeite as regras do equipamento;
2 – Crianças menores de 12 anos não podem utilizar o equipamento desacompanhadas;
3 – Só pessoas ou empresas credenciadas podem fazer os reparos no equipamento."

Parágrafo único: A critério do responsável, os cartazes podem ser substituídos por tecnologias, mídias digitais e audíveis, desde que assegurado, nos dispositivos utilizados para consulta, exibição ou audição, o mesmo teor do informativo.

Art. 4º Ao responsável pelo edifício, administrador ou síndico, competem a divulgação e estrito cumprimento das normas ditadas por esta lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de Março de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FFDD1173

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.327 / 2022

Dá denominação de Rua Albina Mescolin a logradouro público denominado Rua Projetada Um, localizada no bairro Dornelas

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializada e denominada, por força dessa lei, de "Rua Albina Mescolin" a "Rua Projetada Um", localizada no bairro Dornelas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de Março de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A66837C2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.321 / 2022

"Dispõe sobre a apresentação de ações intersetoriais de prevenção e enfrentamento às consequências das chuvas no Município de Muriaé e dá outras providências"

Art. 1º O Poder Executivo fica responsável por apresentar ações intersetoriais de prevenção e enfrentamento às consequências das chuvas no Município de Muriaé.
§ 1º As Ações de prevenção e enfrentamento às consequências das chuvas deverão ser apresentadas em Audiência Pública, na Câmara Municipal de Muriaé, no mês de setembro de cada ano.
§ 2º O agendamento da Audiência Pública poderá ser solicitado pela Secretaria de Governo, ou quando esta não o fizer, por qualquer vereador.
Art. 2º Além da apresentação das ações intersetoriais de prevenção e enfrentamento às consequências de índices pluviométricos elevados no Município de Muriaé, o Poder Executivo apresentará, entre outras, as seguintes informações:
I - pontos de alagamento do ano anterior;
II - ações de prevenção e enfrentamento do ano anterior, especificando quais ações foram bem sucedidas e em quais localidades;
III - ações de prevenção e enfrentamento às enchentes e desmoronamentos de encostas para o ano vigente e para o primeiro trimestre do ano seguinte;
IV - cronograma das ações de prevenção e enfrentamento às enchentes e desmoronamentos de encostas, especificando quais ações serão executadas, quando serão executadas, qual secretaria será responsável pela ação e quais os resultados esperados por ação; e
V - apontar quais serão as alternativas de contato entre a população e a Prefeitura de Muriaé, para solicitação de emergência no período de chuvas.

Art. 3º Deverão ser convocados e convidados: Secretaria de Governo, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Obras, Secretaria de Comunicação, Defesa Civil, Departamento Municipal de Saneamento Urbano (DEMSUR), Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social, e outras entidades representantes interessadas na temática.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de Março de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A7278A3C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.330 / 2022

Institui a Semana da Educação Digital no município de Muriaé dá outras providências

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Muriaé a Semana da Educação Digital.
Parágrafo único – O evento realizar-se-á sempre na primeira quinzena do mês de março.

Art. 2º - O evento será realizado com o objetivo de orientar as crianças, adolescentes e idosos sobre os riscos existentes no universo digital.
Parágrafo único – Caberá à Secretaria Municipal de Educação do Município, com a colaboração de entidades municipais vinculadas ao Poder Público Municipal e à sociedade em geral, a coordenação das atividades, com a finalidade de promover palestras e materiais educativos.

Art. 3º - O Poder Público Municipal poderá definir local apropriado para a realização de tais eventos, bem como dar ampla divulgação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de Março de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:020AED50

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº: 03/2022 VAGAS VOLUNTÁRIAS(OS) – TEMPO DE APRENDER

A Secretária Municipal de Educação do município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de vaga para voluntários, com base na Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, para atendimento às escolas municipais participantes do programa "**TEMPO DE APRENDER"**, criado pela Portaria MEC nº 280 / 2020, devendo ser utilizado como critério o disposto no edital nº 001/2022.
DIA: 11 /03/2022
HORÁRIO:16h15
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURMA	TURNO
EM Maria Hastenreiter Dornelas	3	Vespertino
EM Profª Stella Fideles	2	Vespertino
EM Profª Terezinha Mª O. Ribeiro	2	Vespertino

Muriaé, 10 de março de 2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BA5092CA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 04, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Revoga o art. 1º, da Portaria n. 03/2022

O Prefeito de Muriaé, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe conferem os incisos III e VIII, do art. 94, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a vacinação contra a COVID-19 foi amplamente disponibilizada a toda população pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do Programa Nacional de Imunizações – PNI;

CONSIDERANDO que à população adulta já foi disponibilizado o ciclo vacinal completo, inclusive a dose de reforço;

CONSIDERANDO a significativa diminuição dos novos casos de COVID no município, o que vem mantendo o número de pacientes ativos em patamares reduzidos, conforme consta do "Boletim Covid – 09/03" emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o art. 1º, da Portaria n. 03, de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 10 de março de 2022

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7E38FD49

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 35 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 04/2021 para fins de contratação.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado utura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 14 de março de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 04/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Função Pública: MÉDICO ESF

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
123	Joana Sampaio Fialho Miranda	25/05/1991

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 10 de março de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:40303F75

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 36 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2021 para fins de contratação.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, regido pelo Edital n.º 02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 14 de março de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 02/2021, a fim de firmar termo de contratação.:

Função Pública: ACS Zona Sul

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
257	Joseli Martins Rocha de Lacerda	22/06/1976

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 10 de março de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A370D909

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 27, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 007/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para as funções públicas a serem desempenhadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, regido pelo Edital n.º 007/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 03, de 06 de janeiro de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 14 de março de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munido dos documentos constantes do Edital n.º 007/2021, a fim de firmar termo de contratação.

FACILITADOR DE OFICINA – MÚSICA	
N.º	CANDIDATO
2º	MARCELO BITTENCOURT RAMOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 10 de março de 2022.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:38C349EC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.974, DE 10 DE MARÇO DE 2022

"Torna sem efeito as nomeações dos candidatos que não tomaram posse no prazo legal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**JOSÉ BRAZ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOa homologação do resultado final do Concurso Público Edital 001/2019 promovida pelo Decreto n. 9.535, de 03 de março de 2020;

CONSIDERANDOas nomeações realizadas pelo Decreto n. 10.910, de 24 de Janeiro de 2022;
CONSIDERANDOo disposto nos §1º e §9º, do artigo 15, da Lei n. 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõe sobre o prazo legal para posse dos candidatos nomeados;

DECRETA

Art. 1º. Torna sem efeito as nomeações dos candidatos abaixo relacionados, realizadas através do Decreto n. 10.910, de 24 de Janeiro de 2022, em razão do decurso do prazo legal sem que os mesmos tenham tomado posse, nos termos do disposto nos §1º e § 9º, do artigo 15, da Lei Municipal n. 3.824, de 1º de dezembro de 2009.

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL ELEMENTAR – CLASSIFICAÇÃO GERAL CARGO AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
CANDIDATOS	
81	NELÇY DE SOUZA SILVEIRA
82	CELINA LACERDA DE SOUZA PINHEIRO
100	LUCINEIA MARTINS MASSAME BARBOSA

CLASSIFICAÇÃO – NÍVELSUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL CARGO PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
CANDIDATOS	
181	MAELI DUARTE SILVA
183	GISELLY DE MEDEIROS CORREIA REIS
185	PATRÍCIA SILVA PAIVA
191	ANDRÉ LUIZ DIAS

CLASSIFICAÇÃO – NÍVELSUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL CARGO PROFESSOR – ENSINO RELIGIOSO	
CANDIDATO	
5	DANIEL SOARES FERREIRA

CLASSIFICAÇÃO – NÍVELSUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL CARGO PROFESSOR – GEOGRAFIA	
CANDIDATO	
4	LIGIA FANTON RIBEIRO

CLASSIFICAÇÃO – NÍVELSUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL CARGO PROFESSOR – HISTÓRIA	
CANDIDATO	
9	MATHEUS LEONARDO BARBOSA CAETANO

CLASSIFICAÇÃO – NÍVELSUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL CARGO PROFESSOR – LÍNGUA INGLESA	
CANDIDATO	
3	THAÍS RIBEIRO DE FIGUEIREDO BORGES

CLASSIFICAÇÃO – NÍVELSUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL CARGO PROFESSOR – CIÊNCIAS	
CANDIDATO	
5	LÍGIA ARAÚJO SILVA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé (MG), 10 de Março de 2022

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FE5AF039

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 10, DE 10 DE MARÇO DE 2022

"Altera a lotação de servidores públicos municipais."

O**Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo disposto no Art. 225, da Lei 3.824/2009, que permite a alteração de lotação de servidores públicos municipais pertencentes ao seu quadro de pessoal, desde que não haja desvio de função ou redução de vencimento do servidor, e que lhe seja dado amplo conhecimento dos motivos de alteração;

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a lotação dos servidores públicos municipais, conforme a seguir:

NOME	MASP	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL	DATA
ERLEY DE LIMA	713-001	AUX. GERAL SERV. E OBRAS	DEMUTTRAN	SMA	01/03/2022
VICTOR CÉSAR FERNANDES BARROS	7176-001	MOTORISTA	SMOP	SME	09/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 10 de Março de 2022.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:24EC4D38

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.976, DE 10 DE MARÇO DE 2022

"Anula o Decreto n. 10.963, de 03 de março de 2022."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 94, VIII da Lei Orgânica do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que, de acordo com o Anexo I, da Lei Municipal n. 4.723, de 1º de julho de 2014, a carreira do Professor Especialista tem como teto de vencimento o padrão NPR17;

CONSIDERANDO o teor do Ofício ADM/RH nº 011/2022, do Setor de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever de ofício seus próprios atos, em consonância com o princípio da autotutela, com as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e com o Art. 54 da Lei n.º 4.643/2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica anulado o Decreto n. 10.963, de 03 de Março de 2022, publicado na Edição n. 3213 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de 04 de Março de 2022, Código Identificador 1FF40A7E.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 10 de Março de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A40980D5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMUPLAN DIA 14/03/2022

Ofício Externo – SMUMA – 20/2022
Para: Membros do COMUPLAN
Assunto: Convocação para Reunião do COMUPLAN dia 14/03/2022

Muriaé, 10 de março de 2022.

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste convocar para a reunião no dia **14 de março de 2022, segunda-feira**, onde será discutida a pauta:

• Análise e Consulta de Processos Administrativos de Legalização em decorrência da aprovação da Lei 5.836/2019 – Lei de Regularização;

• Apresentação final de EIV – de Edifício de Uso Misto, situado entre as ruas Desembargador Canedo com Major Martins, bairro centro;

• Apresentação final de EIV – Edifício de Uso Misto, situado entre as Ruas Barão do Monte Alto e Alfredo Bicalho, bairro Centro;

Apresentação inicial de EIV – Edifício de Uso Misto, situado entre as Ruas Dr. Alves Pequeno e Desembargador Canedo, bairro Centro

Informamos que a reunião será realizada, presencialmente, no auditório da Sala Amarela, Avenida Maestro Sansão, n. 236, 1° andar – centro, às 13:30 horas.

Atenciosamente,

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Presidente
Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano
COMUPLAN

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1171845A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA CONJUNTA SMOP/SMUMA N. 06, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 197, da Lei Municipal 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE E DE OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições na forma da Lei, etc.,
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo determinado no art. 3º da Portaria Conjunta SMOP/SMUMA nº 25 de 07 de dezembro de 2022, a fim de possibilitar a regular tramitação e a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar número 005/2022 instaurado para apurar o suposto ilícito administrativo atribuído à servidora D. C. C., MASP: 001.239.005.

RESOLVE

Art. 1º – Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2022, a partir do término do prazo estatuído do artigo 3º da Portaria Conjunta SMOP SMUMA nº 25 de 07 de dezembro de 2022 do então Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente e de Obras Públicas do Município de Muriaé.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 10 de março de 2022.

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Sec. Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Sec. Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EE19D0D7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA PATERNIDADE JANEIRO/2022

LICENÇA PATERNIDADE DO MÊS DE JANEIRO - 2022
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
DENILSON FERREIRA DE SOUZA	0815	17/12/2021	20 DIAS	NASCIMENTO DA FILHA
LEANDRO COELHO DE OLIVEIRA	1064	25/01/2022	20 DIAS	NASCIMENTO DO FILHO

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:FEEC7F67

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA FALECIMENTO JANEIRO/2022

LICENÇA FALECIMENTO
SERVIDORES DO DEMSUR
jan/22

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
BRENDA LACERDA BERTUSSI	1291	15/01/2022	08 DIAS	FALECIMENTO DO PAI
LEONARDO SCALLA DE SOUZA PEREIRA	1648	24/01/2022	08 DIAS	FALECIMENTO DA MÃE

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:E6263A2D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
QUINQUÊNIO PAGO EM JANEIRO/2022

QUINQUÊNIOS CONCEDIDOS NO MÊS DE JANEIRO - 2022
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	CONCESSÃO	QUANTIDADE
ARISTIDES DONZELIS VIANNA	0952	janeiro/22	03
ANDRÉ PEREIRA DE JESUS	1067	janeiro/22	02
CARLOS AUGUSTO S. FERREIRA	0792	janeiro/22	04
ISAÍAS NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR	1323	janeiro/22	01
IVO GONÇALVES DOS SANTOS	1326	janeiro/22	01
WELLINGTON COUTINHO DIAS DE SOUZA	1327	janeiro/22	01
JOÃO BATISTA CARLOS DA SILVA	0465	janeiro/22	05
SEBASTIÃO FERNANDES ROQUE	0667	janeiro/22	05
MARCELO GOMES DE LIMA	1596	janeiro/22	01

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:007A1EE7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 7° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR PROFISSIONAL PARA USO CONTÍNUO E EVENTUAL, A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÃO DOS SETORES DESTA AUTARQUIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 168,00 (CENTO E SESSENTA E OITO REAIS) NO VALOR DO REFERIDO CONTRATO - CONTRATADA: **P. J. TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ N° 22.016.067/0001-57 - DATA: 01/02/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do Demsur.

Item	Quant	Un	Objeto	Valor unitário anterior ao reequilíbrio.	Valor unitário após reequilíbrio
9485	4	DIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR PROFISSIONAL, PARA USO EVENTUAL - EQUIPADA COM HORÍMETRO, DOIS TAMANHOS DE CONCHA, TRAÇÃO 4X2, INCLUSO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES; PRAZO DO CONTRATO DE 12 MESES; O USO EVENTUAL, DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, SENDO QUE A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS; JORNADA DE TRABALHO DE 7:00 ÀS 11:00H E DE 12:30 ÀS 17:00H; EQUIPAMENTO ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012; O BOM ESTADO DE USO SERÁ AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA.	R$ 411,21	R$ 459,50
Valor total				R$ 168,00	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:7F930C07

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 029/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no Art. 24 da Lei 2.165/1997 e no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG), da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;
CONSIDERANDO o Art. 24 da Lei 4.183/2011 que define que o servidor que substituir outro na função gratificada por período igual ou superior a 15 (quinze) dias fará jus à gratificação paga ao substituído, proporcionalmente;
CONSIDERANDO que o servidor Gilberto Zeferino de Farias, matrícula nº 1.016, designado para função gratificada de Coordenador de Serviços de Manutenção de Esgoto Sanitário, estará de licença médica no período de 04 a 18 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DANIEL CAETANO DE PAULA**, matrícula nº 1.110, para substituir o servidor Gilberto Zeferino de Farias, matrícula nº 1.016, na função gratificada de Coordenador de Serviços de Manutenção de Esgoto Sanitário com 70% (setenta por cento) de gratificação, proporcionalmente, durante o período de licença médica de 04 a 18 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta substituição correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2022.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 14 de fevereiro de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:82EB84BB

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - PREGÃO Nº 002/2022 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR QUILOMETRAGEM PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE E DE TODOS SEUS SETORES - CONTRATADA: TRANSPORTE COLETIVO VIACAO NOVO HORIZONTE MG LTDA - VALOR: R$ 96.750,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 10/03/2022 E ENCERRA-SE EM 10/03/2023 - DOTAÇÕES: 04.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364-034;
04.01.03-3390.39.00-08.243.0007-1.014-072;
04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647-107;
04.01.06-3390.39.00-27.812.0006-2.019-124; 04.01.06-3390.39.00-27.812.0006-1.008-147; E
04.01.06-3390.39.00-27.812.0006-1.010-152 -

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E8BDEFA2

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - PREGÃO Nº 002/2022 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR QUILOMETRAGEM PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE E DE TODOS SEUS SETORES - CONTRATADA: A.S.A TURISMO LTDA - VALOR: R$ 74.250,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 10/03/2022 E ENCERRA-SE EM 10/03/2023 - DOTAÇÕES:
04.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364-034;
04.01.03-3390.39.00-08.243.0007-1.014-072;
04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647-107;
04.01.06-3390.39.00-27.812.0006-2.019-124;
04.01.06-3390.39.00-27.812.0006-1.008-147; E
04.01.06-3390.39.00-27.812.0006-1.010-152 -

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:4812D0DE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 15, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 15, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

*Dispõe sobre aposentadoria de **RENATO DEL PENHO PEREIRA.***

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 ao servidor **RENATO DEL PENHO PEREIRA,** Matrícula 665.001, CPF de nº 857.991.657-72, no cargo efetivo de Médico Clínico Geral.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de março de 2022.**

Muriaé – MG, 10 de março de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé- PREV
MASP - 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:C5397E47

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 14, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 14, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

*Dispõe sobre aposentadoria de **SILVIO SOTERO DA SILVA.***

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, ao servidor **SILVIO SOTERO DA SILVA,** Matrícula 001.150.001, CPF nº 514.560.876-49, no cargo efetivo de Oficial Geral de Serviços e Obras (Pedreiro).

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/03/2022**.

Muriaé – MG, 10 de março de 2002.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV
MASP - 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:7BB86CCC

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 16, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 16, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de ROGERIO DE FREITAS CALDAS.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, ao servidor **ROGERIO DE FREITAS CALDAS,** Matrícula 001.207.001, CPF nº 227.572.016-20, no cargo efetivo de Procurador Jurídico,

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Muriaé – MG, 10 de março de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:B46BBA2D

LICITAÇÃO
RETIFICA NA PUBLICAÇÃO 11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2014 - DISPENSA Nº 9/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ RETIFICA NA PUBLICAÇÃO 11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2014 - DISPENSA Nº 9/2013
ONDE LÊ-SE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2014 - DISPENSA Nº 9/2013 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO REFERENTE AO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. ALFREDO PEDRO CARNEIRO, S/Nº - PAVIMENTO TÉRREO, BAIRRO BOA VISTA, MURIAÉ-MG, SENDO PARTE DA SEDE DO SINDICATO RURAL COMPOSTA DE 03 (TRÊS) SALAS, PARA FUNCIONAMENTO DO IMA – INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - CONTRATADA: SINDICATO RURAL DE MURIAE –VIGÊNCIA: 01/03/2022 A 28/02/2023

LEIA-SE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2014 - DISPENSA Nº 9/2013 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO **E REAJUSTE DE PREÇO ANUAL**DO CONTRATO REFERENTE AO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. ALFREDO PEDRO CARNEIRO, S/Nº - PAVIMENTO TÉRREO, BAIRRO BOA VISTA, MURIAÉ-MG, SENDO PARTE DA SEDE DO SINDICATO RURAL COMPOSTA DE 03 (TRÊS) SALAS, PARA FUNCIONAMENTO DOIMA – INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA- CONTRATADA: SINDICATO RURAL DE MURIAE– **VALOR: R$ 1.677,92.**VIGÊNCIA: 01/03/2022 A 28/02/2023

MURIAÉ - MG, 10 DE MARÇO DE 2022

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:65073588

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 21/22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0044/2022
Dispensa de Licitação: nº 021/2022

OBJETO: Aquisição de cestas básicas. Em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 007 de 27 de

Janeiro de 2022, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Aquisição de cestas básicas. Em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque/MG. Como vencedora a empresa: RIVAINY MATOS DE ALMEIDA, CNPJ: 35.799.842/0001-30, com o menor valor de R$ 40.130,00 (quarenta mil e cento e trinta reais).

Naque, 04 de Março de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:F54BB800

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 22/22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0046/2022
Dispensa de Licitação: nº 022/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para a execução da Oficina de Maquiagem, Projeto Bela Chic. Em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 007 de 27 de Janeiro de 2022, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Aquisição de materiais de consumo para a execução da Oficina de Maquiagem, Projeto Bela Chic. Em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque/MG. Como vencedora a empresa: TEIXEIRA E FILHOS COSMETICOS EIRELI, CNPJ: 66.444.837/0001-38, com o menor valor de R$ 11.854,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais).

Naque, 04 de Março de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:E9F61A96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 23/22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0047/2022
Dispensa de Licitação: nº 023/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para a execução da Oficina de Manicure, do Projeto Embelezart. Em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 007 de 27 de Janeiro de 2022, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Aquisição de materiais de consumo para a execução da Oficina de Manicure, do Projeto Embelezart. Em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque/MG. Como vencedora a empresa: TEIXEIRA E FILHOS COSMETICOS EIRELI, CNPJ: 66.444.837/0001-38, com o menor valor de R$ 8.553,05 (oito mil e quinhentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).

Naque, 04 de Março de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:D0C46904

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 014/2022. Pregão Presencial nº 011/2022. Processo Licitatório nº 021/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual Prestação de Serviços de Locação de tendas 4 x 4 metros para serem utilizadas quando necessário em todas as apresentações de eventos artísticos e em festas tradicionais e comemorativas do Município, e para demais necessidades das diversas secretarias em todos os seguimentos da Administração Municipal. Vigência: 01 ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 265,00 (Duzentos e sessenta e cinco reais); Item 02, ao valor de R$ 265,00 (Duzentos e sessenta e cinco reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Demétrio Pierangeli Silva .

Nepomuceno, 10/03/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5177E464

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 021/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2022 POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 03
AVISO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial nº 013/2022, para o Sistema de Registro de Preços nº 03 , do tipo Menor Preço, para a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado à Quente, faixa D- DNIT, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 29/03/2022 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 10 de março de 2022..

Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:C1D73706

REURB
'REURB' - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG

REURB - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEI NACIONAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 004, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada para este fim; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §§2° a 6°e 9°, do art. 31, da Lei Nacional n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana (Reurb-S e/ou Reurb-E), a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
N° 472/2022	Lucia Helena dos Santos	Uma casa de morada, inserida no LOTE 20 - QUADRA 89B, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Onécio Caldeira de Brasão, n° 950, Bairro São Sebastião, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 15,00 metros de frente para a Rua Onécio Caldeira Brasão;15,00 metros de fundo, confrontando com o lote nº 16; 25,00 metros do lado direito, confrontando com a Rua Sebastião Eugênio de Andrade e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 19, com a área total de 375,00m², registrado na **Matrícula n° 4.652**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Nova Ponte, 10 de Março de 2022.

ENGº LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:6A704EB6

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA REURB'S

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida Presidente Vargas, nº 1.039, Bairro Rosário, Matrícula **4.399** no CRI local, na forma do art. 15, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 4º da Lei Municipal nº 1.962, de 02 de agosto de 2021; reconhecendo-se o direito de **legitimação fundiária** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Neila Aparecida Resende Silva**. Processo Administrativo nº **295/2020**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 10 de março de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:A96913F0

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA REURB'E

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua 17 de Dezembro, nº 1.253, Bairro Medalha, Matrícula **10.824** no CRI local, na forma do art. 15, XV, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 7º, I da Lei Municipal nº 1.962, de 02 de agosto de 2021; reconhecendo-se o direito de **venda direta ao ocupante** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Daniele Cristina Silva Cardoso**. Processo Administrativo nº **471/2022**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 10 de março de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:2FEE1089

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 046, DE 10 DE MARÇO DE 2022

PRORROGA A CESSÃO DO SERVIDOR CAIRO EDUARDO REZENDE BORGES À CÂMARA DOS DEPUTADOS, NA FORMA QUE MENCIONA

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 062, de 25.04.08,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 15 de março de 2022, a cessão do servidor **Cairo Eduardo Rezende Borges,** matrícula 3016, concedida pela Portaria nº 072, de 15 de março de 2021, à Câmara dos Deputados, sem ônus para o Município de Nova Ponte.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 10 de março de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:8582357E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE SESSÃO - JULGAMENTO FINAL - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE SESSÃO PÚBLICA REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 – PRC Nº 145/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO O ESTUDO, O PLANEAMENTO, A CONCEPÇÃO, A EXECUÇÃO E VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS E PEÇAS PUBLICITÁRIAS ON E OFF-LINE, E A EXECUÇÃO DE OUTRAS AÇÕES PERTINENTES AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO. Fica designada sessão de julgamento final da concorrência epigrafada. A sessão pública ocorrerá no dia 15/03/2022, às 14:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco/MG.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:4A363479

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO LEILOEIROS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 – PRC Nº 021/2022, QUE TEM COMO OBJETO O CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS INSCRITOS NA JUCEMG PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILÕES ADMINISTRATIVOS EM ATENDIMENTO À SECRETAIRA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Os envelopes poderão ser protocolados **a partir das 13:00hs do dia 14/03/2022**, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, em envelope lacrado, devidamente identificado externamente, sem rasuras, endereçado à Gerência de Suprimentos. A abertura dos envelopes protocolados será no **dia 28/03/2022, às 14:20 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco. O credenciamento permanecerá aberto a todos os laboratórios que porventura venham a se interessar posteriormente neste chamamento, durante toda a vigência contratual e suas prorrogações, com a condição que preencham os requisitos habilitatórios e atendam a todas as disposições constantes no Edital e nos seus anexos. A cópia do instrumento convocatório poderá retirada no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br ou diretamente na Gerência de Licitação da Prefeitura, localizada no Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, CEP 36.420-000, no horário de 13 às 18 horas, telefones: (031) 3938 - 1011 ou 3938-1006.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:EAC3C447

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – PRC Nº 022/2022, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECCÇÃO DE OUTDOORS, FAIXAS, ADESIVOS E BANNERS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. As propostas poderão ser enviadas do dia 14/03/2022 ao dia 24/03/2022. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 24/03/2022, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

KAREN NEIVA SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0357E67D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – PRC Nº 023/2022, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT´S DE SAÚDE BUCAL DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, EM ATENÇÃO AO PROGRAMA DE ESCOVAÇÃO NAS ESCOLAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. As propostas poderão ser enviadas do dia 14/03/2022 ao dia 25/03/2022. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 25/03/2022, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

ELISA CARVALHO BORGES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B5ADF6D2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – PRC Nº 038/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FRANCISCO NOGUEIRA. Os envelopes contendo habilitação e propostas deverão ser protocolados até as 17:00hs do dia 28/03/2022. A sessão publica para abertura dos envelopes contendo a habilitação ocorrerá às 08:30 do dia 29/03/2022, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco/MG. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F6297F01

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/018/2022, FIRMADO COM A EMPRESA ARTES & AÇO SERRALHERIA LTDA-ME, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020 – PRC Nº 184/2020, TENDO COMO OBJETO: prestação de serviços na confecção de adesivos, banner digital, faixas de tecido, faixas de plástico e outdoors, para manutenção das atividades das Secretarias Municipais. Valor: R$ 7.595,00 (sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais). Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 09/02/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A442CB14

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/021/2022, FIRMADO COM A EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020 – PRC Nº 184/2020, TENDO COMO OBJETO: prestação de serviços na confecção de adesivos, banner digital, faixas de tecido, faixas de plástico e outdoors, para manutenção das atividades das Secretarias Municipais. Valor: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 09/02/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8CAAC830

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/022/2022, FIRMADO COM A EMPRESA PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA, ORIUNDO

DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 – PRC Nº 025/2022, TENDO COMO OBJETO: prestação de serviços de manutenção e hospedagem de software para gerenciamento do acervo da biblioteca pública municipal, em atendimento a gerência de cultura e patrimônio histórico. Valor: R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 23/02/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A4511816

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/029/2022, FIRMADO COM A EMPRESA DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 016/2022 – PRC Nº 016/2022, TENDO COMO OBJETO: aquisição de compressor odontológico isento de ar, para atender às necessidades de atendimento nas unidades básicas de saúde. Valor: R$ 51.480,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 04/03/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6DFE791D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/032/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/032/2022, FIRMADO COM A EMPRESA FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 016/2022 – PRC Nº 016/2022, TENDO COMO OBJETO: prestação de serviços de restauração dos elementos artísticos móveis e imóveis da Capela Nossa Senhora Mãe dos Homens. Valor: R$ 148.821,06 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 09/03/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A709D1FD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DESPACHO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PUBLICA A REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2021 – PRC Nº 220/2021 – DISPENSA 080/2021, QUE TINHA COMO OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros, pães, biscoitos, provenientes da agricultura familiar para atender as necessidades das secretarias de saúde e educação. A revogação se da por superveniência do interesse publico, tendo em vista a necessidade de readequação da chamada a legislação aplicável. Data: 07/03/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:55753C2E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TP Nº 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 – PRC Nº 227/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA PARTE EXTERNA DA IGREJA MATRIZ DE SANTO ANTÔNIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 903900/202/MTUR/CAIXA. Após análise de propostas realizada pela secretaria solicitante, fica declarada vencedora a empresa FRANTEC COSNTRUÇÕES LTDA, no valor de R$ 216.101,64 (duzentos e dezesseis mil, cento e um reais e sessenta e quatro centavos). Fica concedido o prazo legal para interposição de recursos a partir da data desta publicação. Data: 10/03/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:2B645641

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/056/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/056/2018, FIRMADO COM A EMPRESA SERV SOLUÇÕES LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL 028/2018 – PRC Nº 045/2018. O objeto do aditivo é a concessão de reajuste no percentual de 10,74%; Data de assinatura: 08/02/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9DC60615

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/034/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/034/2019, FIRMADO COM A EMPRESA SERV SOLUÇÕES LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2019 – PRC Nº 009/2019. O objeto do aditivo é a concessão de reajuste no percentual de 10,74%; Data de assinatura: 08/02/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9BDD4812

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 005/2022 – PRC Nº 025/2022, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENAÇÃO, HOSPEDAGEM E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DO ACERVO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO. Fica ratificado o processo no valor de R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais); Data da assinatura: 15/02/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5E90308F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 079/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de alteração do Contrato nº 079/2021. Processo Licitatório Nº 188/2021. Inexigibilidade nº 005/2021 - Objeto: O objeto da alteração do contrato nº 079/2021 - Contratado: Clínica Veterinária Dra. Manfredi ltda, CNPJ nº 40.290.428/0001-30 – Valor Total de R$ 6.555,00(Seis mil, quinhentos e cincoenta e cinco reais). Data: 07/03/2022

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:93EFA710

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 080/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de alteração do Contrato nº 080/2021. Processo Licitatório Nº 188/2021. Inexigibilidade nº 005/2021 - Objeto: O objeto da alteração do contrato nº 080/2021 - Contratado: Patas de Ouro Comércio de Produto Veterinários ltda, CNPJ nº 03.674.352/0001-10 – Valor Total de R$ 6.935,00(Seis mil, novecentos e trinta e cinco reais). Data: 07/03/2022 -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:3A341819

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação. Processo Nº 087/2022, Dispensa de Licitação nº 015/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Fino/MG, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso X do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa. Objeto: Locação de Imóvel para abrigar o prédio do CREAS. Valor Mensal R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais). Locatários: Wilson Roberto de Lima. Assinatura: 10/03/2022. Vigência: 06(seis) meses.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:AF757AED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0011/2021

O O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras firmou contrato com a empresa Frederico de Souza Monteiro Moreira 07576115670, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, para a contratação de empresa para prestação de serviços de coordenação e assessoria em marketing digital na área de mídias digitais sociais, com ênfase no aspecto institucional, resultante do Processo Licitatório n.º 025/2022, modalidade Pregão Presencial n.º 009/2022. Valor: R$ 14.000,00. Vigência: 17/03/2022 até 31/12/2022. Assinatura: 10/03/2022.

Paineiras/MG, 11 de março de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:08115990

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2022, por meio de requisição do setor:

· Secretaria Municipal de Saúde

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 029/2022, modalidade Pregão Eletrônico Nº 0007/2022, cujo objeto é registro de preço para aquisição de material permanente hospitalar para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais. Data da Sessão: 24/03/2022 às 11:00 horas no Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do sitio: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.paineiras.mg.gov.br e/ou endereço eletrônico licitacao@paineiras.mg.gov.br. Maiores informações: (37)3545-1303. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 11 de março de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:90CF702A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 1975/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação do **NULCEO MÉDICO HOME -CARE EIRELI**, **CNPJ: N° 26.957.529/0001-91**, situada na Rua Doutor Almir Alaor Porto Adjuto, n°255 – A, bairro Jóquei Clube, Paracatu-MG, CEP 38.600-478, no valor de **R$354.258,84** (trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**,** para a **CONTRATAÇÃO DE HOME CARE DE FORMA CONTÍNUA PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL EM FAVOR DE ANA CLARA BARBOSA DE CASTRO, PROCESSO n° 0470.16.008110-0,** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 1975/2022**.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 10 de Março de 2022.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 1975/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS,** Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 10 de Março de 2022.

RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:5255902C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 02/2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Saúde nº 02/2022. Processo de Compra nº 466/2021** – Tipo: Menor Preço por Item Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **30-03-2022** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias- BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br e www.bbmnet.com.br.

Paracatu-MG, 10 de Março de 2022.

ANNELISA OLIVEIRA MOTA
Pregoeira.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:EEAF528B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2021 PRC: 054/2021 TP: 002/2021. Partes: Município de Paula Cândido e LM Construções e Pavimentações - EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491000377/2021/SEGOV/PADEM. Prazo de vigência do contrato: 01/03/2022 a 30/06/2022, consoante art. 57, da Lei 8.666/93.

Paula Cândido, 28 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:9CC23D4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2022.

CONTRATANTE	Município de Pedrinópolis-Mg
CONTRATADA	**JOAQUIM ANTÔNIO DE RESENDE**
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA E AVÍCOLA, conforme especificações constantes do anexo I, contidas no Termo de Referência**
PRAZO	**A validade desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência do dia 16/02/2022 até 31/12/2022 a partir da data de sua assinatura.**
VALOR	O preço registrado na presente Ata soma o valor total de**R$ 66.890,00 (sessenta e seis mil e oitocentos e noventa reais).**
RECURSOS FINANCEIROS	A despesa, decorrente da execução, objeto desta Ata, correrá a conta da dotação orçamentária nº:
LICITAÇÃO	Pregão Presencial n° 005/2022.

Código	Classificação	Saldo orçamentário R$
120	02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00	10.000,00
127	02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00	10.000,00
177	02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00	20.000,00
809	02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.00.00	120.000,00
226	02.03.00.08.244.0120.2.0054.00.00.3.3.90.32.00.00	30.000,00
229	02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00	5.000,00
544	02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00	60.000,00
545	02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00	80.000,00
594	02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00	45.000,00
TOTAL		**380.000,00**

Pedrinópolis, 16 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:969C42FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2022.

CONTRATANTE	Município de Pedrinópolis-Mg
CONTRATADA	**MARIA DA GLORIA INACIO & CIA LTDA**
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA E AVÍCOLA, conforme especificações constantes do anexo I, contidas no Termo de Referência**
PRAZO	**A validade desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência do dia 16/02/2022 até 31/12/2022 a partir da data de sua assinatura.**
VALOR	O preço registrado na presente Ata soma o valor total de**R$ 128.820,00 (Cento e vinte e oito mil e oitocentos e vinte reais).**
RECURSOS FINANCEIROS	A despesa, decorrente da execução, objeto desta Ata, correrá a conta da dotação orçamentária nº:
LICITAÇÃO	Pregão Presencial n° 005/2022.

Código	Classificação	Saldo orçamentário R$
120	02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00	10.000,00
127	02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00	10.000,00
177	02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00	20.000,00
809	02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.00.00	120.000,00
226	02.03.00.08.244.0120.2.0054.00.00.3.3.90.32.00.00	30.000,00
229	02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00	5.000,00
544	02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00	60.000,00
545	02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00	80.000,00
594	02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00	45.000,00
TOTAL		**380.000,00**

Pedrinópolis, 16 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:4408D7D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para locação e transporte de Caçambas Roll On/roll Off a serem utilizados na coleta e transbordo de resíduos sólidos, em atendimento a prefeitura municipal de Pedrinópolis, durante o ano de 2022, que serão entregue de forma parcelada, conforme Processo Licitatório nº 003/2022.

O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 001/2022 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal nº 043 de 18 de novembro de 2009, Decreto Municipal nº 017 de 02 de abril de 2020, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório às empresas **SOMA AMBIENTAL, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE**

RESÍDUOS S.A – CNPJ: 13.399.764/0001-43, no valor total de **R$ 112.800,00 (Cento e doze mil e oitocentos reais)** conforme descrito abaixo.

SOMA AMBIENTAL, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S.A					
Item	**QTD/MENSAL**	**Descrição dos materiais**	**QTD**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	02 Locações mensais	Locação de caçamba Roll on/off coletoras de resíduos, com capacidade de 10 Ton e/ou 39 m³.	24	1.250,00	30.000,00
2	1.000 Km mensais	Serviços de transporte com 02 (duas) caçambas Roll on/off, com capacidade de 10 Ton e/ou 39 m³.	12.000	6,90	82.800,00
TOTAL					**R$ 112.800.00**

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 01 de Fevereiro de 2022.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:50E6C8DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 17/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 49/2022 - Pregão Presencial nº 17/2022 - objeto: Registro de preço para prestação de serviços de serralheria em geral com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 23.03.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:40E4ABCB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 49//2022

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 49//2022
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A
Dia: 14/03/2022 Horário: 8h30 Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local	Vagas	Turno	Período
Escola Municipal Padre Pedro Machado	**01**	**Manhã/Tarde**	14/03/2022 a 10/04/2022

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4594/2021 de 12/11/2021
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII- ATESTADO DE TRABALHO DE NO MÁXIMO 60 DIAS DE EXPEDIÇÃO.
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.594/2021 e suas alterações. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 10 de março de 2022.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D2E7670A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 50//2022

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 50//2022
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de serviços educacionais
Dia: 14/03/2022 Horário: 9h Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local	Vagas	Turno	Período
Cemei Ana Rezende Pereira	**01**	**tarde**	09/03/2022 a 21/12/2022

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4594/2021 de 12/11/2021
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII- ATESTADO DE TRABALHO DE NO MÁXIMO 60 DIAS DE EXPEDIÇÃO.
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.594/2021 e suas alterações. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 10 de março de 2022.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:88D45BCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 18/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 50/2022 - Pregão Presencial nº 18/2022 - objeto: Registro de preço para contratação de exames especializados com abertura dos envelopes às 14:00 hs do dia 23.03.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7593F466

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.565/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO DE FOMENTO Nº 8.565/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022, PROCESSO Nº 16/2022. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: Lysia Maria Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 490.048.246-34, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2022, referente ao mês de março, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 9.230,45 (Nove mil duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente em conformidade com a planilha de trabalho e custos apresentada e/ou aquisição de material de custeio/consumo.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de março de 2022, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 Ficha 237.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 DE MARÇO DE 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

LYSIA MARIA FERNANDES
Presidente da APAE

Parecer Jurídico;
OSVALDO BATISTA PEREIRA
Procurador Adjunto
OAB/MG 41.380 Assessor Jurídico

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8EB678CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.298/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022.
"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA-2022) Nº 3.279/21."

LEI MUNICIPAL Nº 3.298/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA-2022) Nº 3.279/21."

O Município de Perdões, Estado de Minas de Gerais, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou, e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam criados na Lei Orçamentária Anual nº 3.279/2021 que Estima Receitas e Fixa Despesas para o exercício fiscal de 2022 os seguintes Créditos Especiais:
§ 1º - Primeiro Crédito Especial no valor de R$ 457.833,60 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos) com a seguinte dotação orçamentária:
02.Executivo
02.03.Secretaria de Administração e Recursos Humanos
02.03.01-Departamento de Recursos Humanos
02.03.01.04-Administração
02.03.01.04.122- Administração Geral
02.03.01.04.122.0406- Administração Municipal
02.03.01.04.122.0406.2022- Manutenção das atividades da Secretaria
02.03.01.04.122.0406.2022.3.3.91.97- Aporte p/ cobertura de déficit atuarial
Fonte 1.00.00
§ 2º - Segundo Crédito Especial no valor de R$ 1.000.312,80 (Um milhão, trezentos e doze reais e dezoito centavos) com a seguinte dotação orçamentária:
02. Executivo
02.07. Secretaria de Educação e Cultura
02.07.01-Departamento de Ensino
02.07.01.12-Educação
02.07.01.12.361-Ensino Fundamental
02.07.01.12.361.1201-Atendimento ao Ensino Fundamental
02.07.01.12.361.1201.2051-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
02.07.01.12.361.1201.2051.3.3.91.97 - Aporte p/ cobertura de déficit atuarial
Fonte 1.00.00
§ 3º - Terceiro Crédito Especial no valor de R$ 596.216,28 (Quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos) com a seguinte dotação orçamentária:
02-Executivo
02.06-Secretaria de Saúde
02.06.01-Fundo Municipal de Saúde
02.06.01.10- Saúde
02.06.01.10.122-Administração Geral
02.06.01.10.122.0402-Planejamento e Coordenação Geral
02.06.01.10.122.0402.2039- Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
02.06.01.10.122.0402.2039.3.3.91.97- Aporte p/ cobertura de déficit atuarial
Fonte – 1.00.00
§ 4º - Quarto Crédito Especial no valor de R$ 44.122,56 (Quarenta e quatro mil, cento e vinte dois reais e cinquenta e seis centavos) com a seguinte dotação orçamentária:
02- Executivo
02.13.Fundo Municipal de Assistência Social
02.13.01-Fundo Municipal de Assistência Social
02.13.01.08-Assistência Social
02.13.01.08.122- Administração Geral
02.13.01.08.122.0402-Planejamento e Coordenação Geral
02.13.01.08.122.0402.2117- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
02.13.01.08.122.0402.2117.3.3.91.97 - Aporte p/ cobertura de déficit atuarial
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de março de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 19/2022 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F0A31722

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.417/2022 - MÁRCIA APARECIDA PAULA DE ANDRADE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.417/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- MÁRCIA APARECIDA PAULA DE ANDRADE, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº

054.898.256-26, residente na Rua *Castor Tomas Pereira, n.º 180, Cohab I,* – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva *Márcia de Morais Garcia Belarmino*, que se encontra de licença maternidade;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **MÁRCIA APARECIDA PAULA DE ANDRADE,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2022 a 12 de agosto de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 art. 101.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA PAULA DE ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:14992DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 05/2022 AO CONTRATO Nº 8.200/2021 FIRMADO EM 13.10.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUDIMILA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 05/2022 AO CONTRATO Nº 8.200/2021 FIRMADO EM 13.10.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUDIMILA RODRIGUES

Termo aditivo nº **05/2022,** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na praça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado:
- LUDIMILA RODRIGUES, brasileira, ocupante do cargo de Agente de Combate à Endemias, portadora do CPF n.º 088.714.746-19, residente na Rua Dr. Duque da Rocha, Palestina - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis municipais n.º 2.469/06 e 2.642/10, e 1.927/97;, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.04 ficha 197, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **06.04.2022**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em substituição ao servidor efetivo *Alexsandro Santos* , que se encontra de férias regulamentar.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de março de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LUDIMILA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:099B0D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.799/22 - ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES

PORTARIA Nº 8.799/22, de 07 de março de 2022.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE, ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe de Seção de Meio Ambiente,** fica nomeado **ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES,** a partir de 10/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de março de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:063CCC5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Comunica o aviso de extrato de contrato nº.019/2022 de 03/03/2022 -Dispensa nº014/2022-processo licitatório №022/2022-. Objeto: Prestação de serviço hidráulico para manutenção de máquina, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos/ Estradas e Rodagens, abertura em 24/02/2022 ás 11:30hs. Contratado(a): Empresa:: **LIGIA DA SILVA MATOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.335.258/0001-68, com endereço na Rua R JACI, 90, IGUACU, CEP: 35.162-075, IPATINGA /MG, representada pela Sra. LIGIA D SILVA MATOS** - VALOR DE R$: **16.940.00(Dezesseis mil novecentos e quarenta reais),bruto.**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:33AA1D55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1921/2022

Dispõe sobre a Inspeção Industrial e Sanitária dos produtos de origem animal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei estabelece normas de fiscalização industrial e sanitária de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.
Art. 2º. A execução das normas previstas nesta lei é competência do Departamento Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Abastecimento de Piranga/MG.
Parágrafo único. Fica autorizada a realização de inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal por meio de consórcio público, conforme disposto no art. 10 desta Lei.
Art. 3º. Estão sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:
I – Os animais destinados a matança, seus produtos e subprodutos e matérias primas;
II – O pescado e seus derivados;
III – O leite e seus derivados;
IV – O ovo e seus derivados;
V – O mel, a cera de abelhas e seus derivados.
Art. 4º. A fiscalização será feita com estrita observância à competência privativa estadual ou federal:
I – Nos estabelecimentos industriais especializados e nas propriedades rurais com instalações adequadas para a matança de animais e seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma para o consumo;
II – Nos entrepostos de recebimento e distribuição e nas fábricas que o industrializarem;
III – Nas usinas de beneficiamento de leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e desnatagem do leite e ou de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nos respectivos entrepostos;
IV – Nos entrepostos de ovos e nas fábricas de produtos derivados;
V – Nos entrepostos que, de modo geral, recebam, manipulem, armazenam, conservam ou acondicionam produtos de origem animal;
VI – Nas propriedades rurais.
Art. 5º. É proibido o funcionamento no Município de qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal que não esteja previamente registrado na forma dos regulamentos municipais e conforme legislação estadual e federal vigente.
Art. 6º. Compete ao Departamento Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Abastecimento de Piranga/MG:
I – Observar as normas técnicas estaduais e federais de produção e classificação dos produtos de origem animal e para as atividades de fiscalização e inspeção dos produtos de origem animal;
II – Executar atividades de treinamento técnico de pessoal envolvido na fiscalização, inspeção e classificação;
III – Criar mecanismos de divulgação junto às redes pública e privada, bem como junto à população, objetivando orientar e esclarecer o consumidor;
IV – Estabelecer normas técnicas para o efetivo cumprimento desta Lei.
Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Saúde exercerá, no âmbito de sua competência, as atribuições previstas na Lei Federal nº 8080/90 e na legislação municipal de saúde.
Art. 7º. A fiscalização de que trata esta Lei será exercida de acordo com a Lei Federal n.º 1283/50 e com as demais normas que disciplinam o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.
Art. 8º. As infrações às normas estabelecidas nesta Lei serão classificadas em leves, graves e gravíssimas e sujeitam o infrator às seguintes sanções:

I – Advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II – Multa, nos casos não compreendidos no inciso anterior;
II – Apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV – Suspensão de atividades que causem risco ou ameaça de natureza higiênico- sanitária, ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
V – Interdição total ou parcial do estabelecimento quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias previstas em normas técnicas;
VI – Cancelamento do registro.
§2º. O regulamento desta Lei estabelecerá:
I – O procedimento de fiscalização;
II – O procedimento administrativo, as hipóteses e os critérios para aplicação de sanções;
III – Tipificação e a classificação das infrações;
IV – O valor das multas, os prazos de suspensão ou interdição e os critérios de aplicação das sanções.
Art. 9º. Fica autorizada a cobrança e a instituição de taxas relativas a serviços previstos nesta lei, em conformidade ao que dispõe o Código Tributário Municipal, bem como em legislação pertinente que a especifique no âmbito do Município de Piranga/MG.
Parágrafo único: Fica a critério do município a cobrança da taxa autorizada no caput do artigo, devendo sua execução ou isenção serem reguladas por decreto municipal.
Art. 10. Fica autorizada a celebração de contrato de programa, contrato de rateio ou instrumento equivalente com o CIMVALPI para implementação dos serviços de inspeção sanitária em consonância com o SUASA, ficando ainda autorizada a gestão associada com o CIMVALPI para a prestação dos serviços de inspeção e fiscalização sanitária e outras atividades, além de exercer outras competências relativas ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput*, competirá ao CIMVALPI, através de agentes vinculados ao consórcio, a adoção das

medidas de poder de polícia inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 11. Os casos omissos ou duvidosos na execução da presente lei, bem como de sua regulamentação, serão resolvidos através de instruções normativas do Departamento Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Abastecimento de Piranga/MG e/ou do CIMVALPI, conforme o caso, sem prejuízo da observância da legislação federal e estadual vigente, no que couber.
Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário a esta lei, em especial, a Lei Municipal nº 1242/2005.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 10 de março de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:748B5919

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 040/2022, Pregão Presencial nº 017/2022, Registro de Preços nº. 010/2022, Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E DE USO EM GERAL.**Data: 24/03/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: (pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes .

Piranga, 10/03/2022.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:74B07982

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROC. 022/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 25/03/2022.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atenção especializada em saúde.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 (doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
Pirapetinga, 10 de Março de 2022.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:14B89A78

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação n° 15/2022. Dispensa de Licitação nº 14/2022. Contrato Administrativo 005/2022. **Justificativa:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratado:** White Martins Gases Industriais LTDA. **Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento ininterrupto de gases medicinais (oxigênio liquido e gasoso), locação de tanque, comodato de cilindro, assistência técnica (manutenção corretiva e preventiva, inclusive troca de peças) e locação de sistema para controle e acompanhamento do nível de oxigênio. **Valor total:** R$ 55.080,00. **Dotação Orçamentária:**3.3.90.30.00.3.01.0010.302.0008.2.0102/ 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. **Vigência contratual**: Data de sua assinatura até 180 (cento e oitenta) dia. 22/02/2022.

CARINA DUARTE INOCÊNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:B20DF658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 060/2021 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 035/2021 – ***Extrato da Ata de Registro de Preços nº 023/2022 - Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI**, - CNPJ da Contratada: 27.656.480/0001-08 - ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. **Valor Total**: R$ 226.847,21 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos) - **Vigência**: 11/02/2022 a 11/02/2023.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:CD7042CA

DIRETORIA DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 019/2020– Credenciamento n° 001/2020 – Inexigibilidade n° 009/2020 - ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** INSTITUTO DE PATOLOGIA EDINE LTDA - CNPJ: 28.433.003/0001-38 - ***Objeto****: Retifica-se, em razão de erro material, o extrato do contrato de credenciamento nº 012/2022.* ***ONDE SE LÊ:****"Extrato do contrato de credenciamento n° 012/2022"–****LEIA-SE****: "Extrato do contrato de credenciamento n° 016/2022"****.***

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:088685A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO 042/2022 - TOMADA DE PREÇOS 002/2022

MUNICIPIO DE PITANGUI – MG, torna público o **PROCESSO LICITATORIO 042/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL,** abaixo do Valor de **R$ 283.017,62 (duzentos e oitenta e três mil, dezessete reais e sessenta e dois centavos).** Objeto: tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil para execução de obras de pavimentação e recapeamento de vias públicas do Município de Pitangui/MG, no âmbito do **Contrato de Repasse nº 891478/2019**, celebrado com o **Ministério de Desenvolvimento Regional/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. **Abertura dia 30/03/2022 as 09 horas**, na sede da prefeitura municipal, a Rua Padre Belchior, nº 51, Centro, Pitangui/MG. Mais informações pelo telefone 37-99975-0291. O edital encontra-se no site htps://Pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:DC531756

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO 043/2022 - TOMADA DE PREÇOS 003/2022

MUNICIPIO DE PITANGUI – MG, torna público o **PROCESSO LICITATORIO 043/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL,** abaixo do Valor de **R$ 399.850,89 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos).** Objeto: tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil para execução de obras de pavimentação e recapeamento de vias públicas do Município de Pitangui/MG, no âmbito do **Contrato de Repasse nº 893711/2019**, celebrado com o **Ministério de Desenvolvimento Regional/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. **Abertura dia 30/03/2022 as 15 horas**, na sede da prefeitura municipal, a Rua Padre Belchior, nº 51, Centro, Pitangui/MG. Mais informações pelo telefone 37-99975-0291. O edital encontra-se no site htps://Pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:BF103C20

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ORIGEM: **PAL 010/2022 – PREGÃO PRESENCIAL – 008/2022 – REGISTRO DE PREÇO 008/2022.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022
Data da Ata: **01/04/2022 a 31/03/2023**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
Contratado: **PADARIA E LANCHIONETE CHAPADÃO LTDA - ME**
Objeto: O objeto desta licitação é o registro de preços para uma futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios, botijão de gás, recarga de gás e água mineral, para atender a todas as secretarias municipais e entes conveniados, com entrega imediata **(em até 24horas após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento)**.
Valor contratado: **R$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais).**

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:268EBA12

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ORIGEM: **PAL 010/2022 – PREGÃO PRESENCIAL – 008/2022 – REGISTRO DE PREÇO 008/2022.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
Data da Ata: **01/04/2022 a 31/03/2023**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
Contratado: **ORGANIZAÇÃO SILVA BARCELOS LTDA - ME**
Objeto: O objeto desta licitação é o registro de preços para uma futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios, botijão de gás, recarga de gás e água mineral, para atender a todas as secretarias municipais e entes conveniados, com entrega imediata **(em até 24horas após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento)**.
Valor contratado: **R$ 135.900,00 (Cento e trinta e cinco mil e novecentos reais).**

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:C6167271

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ORIGEM: **PAL 010/2022 – PREGÃO PRESENCIAL – 008/2022 – REGISTRO DE PREÇO 008/2022.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022
Data da Ata: **01/04/2022 a 31/03/2023**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
Contratado: **PANIFICADORA JIREH LTDA - ME**
Objeto: O objeto desta licitação é o registro de preços para uma futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios, botijão de gás, recarga de gás e água mineral, para atender a todas as secretarias municipais e entes conveniados, com entrega imediata **(em até 24horas após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento)**.
Valor contratado: **R$ 213.550,00 (Duzentos e treze mil, quinhentos e cinquenta reais).**

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:03F69744

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ORIGEM: **PAL 010/2022 – PREGÃO PRESENCIAL – 008/2022 – REGISTRO DE PREÇO 008/2022.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022
Data da Ata: **01/04/2022 a 31/03/2023**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
Contratado: **MÁRCIO MOREIRA DE FARIA - ME**
Objeto: O objeto desta licitação é o registro de preços para uma futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios, botijão de gás, recarga de gás e água mineral, para atender a todas as secretarias municipais e entes conveniados, com entrega imediata **(em até 24horas após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento)**.
Valor contratado: **R$ 57.766,00 (Cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e seis reais).**

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:EBF2EF0B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: **PAL 126/2021 – PREGÃO PRESENCIAL – 074/2021**.
CONTRATO Nº 023/2022
Data do Contrato: **08/03/2022 a 07/03/2023**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
Contratado: **MACEDO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME**
Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada, compreendendo **01 (um) vigilante**, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos trabalhos, para atuar nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Pitangui.

Valor contratado: **R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais)**.

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:158810AE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO PAL 131/2019 – PREGÃO PRESENCIAL – 064/2019.
CONTRATO Nº 031/2020
Contratante: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
Contratado: **ORGANIZAÇÃO SILVA BARCELOS LTDA - ME**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 031/2020, pelo período de **31/01/2022** à **31/03/2022** e também pelo percentual de **5,00% (cinco pontos percentuais)** que corresponde ao valor de **R$ 1.872,00 (Mil oitocentos e setenta e dois reais)**.

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:86EB2B84

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUINTO TERMO ADITIVO PAL 131/2019 – PREGÃO PRESENCIAL – 064/2019.
CONTRATO Nº 032/2020
Contratante: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
Contratado: **PANIFICADORA JIREH LTDA - ME**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 032/2020, pelo período de **31/01/2022** à **31/03/2022**.

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:78F5FE72

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO PAL 131/2019 – PREGÃO PRESENCIAL – 064/2019.
CONTRATO Nº 033/2020
Contratante: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
Contratado: **MÁRCIO MOREIRA DE FARIA - ME**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 033/2020, pelo período de **31/01/2022** à **31/03/2022**.

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:E1B073AD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PAL 031/2021 – PREGÃO PRESENCIAL – 019/2021.
CONTRATO Nº 025/2021
Contratante: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
Contratado: **PROMOFEST LTDA - ME**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 025/2021, pelo período de **09/04/2022** à **08/04/2023,** e também exercer o reequilíbrio - econômico financeiro do **item nº 01** para o valor de **R$ 41,85 (quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**.

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:559AB6D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0085/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000056/22 - INEXIGIBILIDADE n° 0006/22 - credenciamento n° 00006/22
Objeto: Credenciamento para contratação de profissional (empresa / pessoa física) para prestação de serviços para limpeza de terrenos e retirada de entulhos em diversos locais do municipio, conforme solicitado durante o período de doze meses
Contratado: ALESSANDRA DE CARVALHO 27787016809. Para a execução do Objeto Contratual a CONTRATANTE pagará para o ítem nº 1, o valor de R$ 0,60 (sessenta centavos) por metro quadrado e para o ítem nº 2, o valor de R$ 100,00 (cem reais) por unidade (caçamba), valor global estimado de R$ 170.000,00. Data da assinatura: 04/03/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 03/03/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
295 2022 020601 15.451.2009.2022.0000 3.3.90.39.00
273 2022 020601 15.452.2009.2020.0000 3.3.90.39.00
324 2022 020602 18.541.2012.2026.0000 3.3.90.39.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B1831B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 21/22

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 55/2022, Pregão Eletrônico nº 21/2022, tendo como objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS EXISTENTES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.** A data de abertura deste certame será dia 05 de ABRIL de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CCD8C7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0090/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000044/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0014/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2022
Contratado: ZEFA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA. Valor global estimado de R$ 32.679,00. Data da assinatura: 10/03/2022.

Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:913F089F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0091/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000044/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0014/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2022
Contratado: D E M - MAQUINAS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA. Valor global estimado de R$ 15.512,40. Data da assinatura: 10/03/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A6B6A765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0092/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000044/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0014/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2022
Contratado: EVOLUTI LTDA. Valor global estimado de R$ 69.063,00. Data da assinatura: 10/03/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6E13D0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0093/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000044/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0014/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2022
Contratado: LYRON INFORMATICA LTDA. Valor global estimado de R$ 50.100,00. Data da assinatura: 10/03/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E1B85C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0094/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000044/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0014/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2022
Contratado: MINAS FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA. Valor global estimado de R$ 142.321,00. Data da assinatura: 10/03/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2BE7A0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0095/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000044/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0014/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2022
Contratado: ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA-ME. Valor global estimado de R$ 13.469,70. Data da assinatura: 10/03/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4A088613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0086/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000050/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0017/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ARBITRAGEM DE

JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO, SALÃO E SOCIETY ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E LAZER DURANTE O ANO DE 2022.
Contratado: ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA. Valor global estimado de R$ 50.000,00. Data da assinatura: 08/03/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:50954DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0087/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000050/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0017/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ARBITRAGEM DE JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO, SALÃO E SOCIETY ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E LAZER DURANTE O ANO DE 2022.
Contratado: VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS. Valor global estimado de R$ 12.375,00. Data da assinatura: 08/03/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F9DDFD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0088/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000051/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0018/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E LAZER DURANTE O ANO DE 2022
Contratado: SCÁPOLE MALHAS LTDA. Valor global estimado de R$ 22.440,00. Data da assinatura: 09/03/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D9305D35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 091 DE 09 DE MARÇO DE 2022

Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória e designa a competente Comissão Processante.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, §1º, alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica do Município e com o Art. 34 inciso XXXIX, da Lei Municipal Nº 5.881/2017.

Resolve:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo de Sindicância Investigatória para averiguação dos fatos relacionados à conduta do servidor público municipal, A. V. J., matrícula funcional nº 15988-1, motorista do Transporte Escolar, no desempenho de suas funções.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão Processante os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

Presidente: Elcyvânia Macedo Mendes, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula funcional sob nº 7.440-1;
Secretário: Jefferson Regis Gonçalves, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matricula funcional sob nº 15.845-1;
Assistente: Alessandra Cassemiro Pereira Patriota, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula funcional sob nº 16.908-3.

Art. 3º. Os trabalhos de instalação, instrução e elaboração de relatório, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Processante, ficando fixado o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão, apresentando relatório final conclusivo.

Art. 4° - Os trabalhos da comissão realizar-se-ão na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada à Rua Tupinambás, s/nº - Santo Antônio, Pouso Alegre - MG.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de março de 2022.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:02360D9B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.174, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Nomeia liquidante interina para as movimentações dos empenhos para pagamentos no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas Sociais no Município de Pouso Alegre/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear Artur Ferreira Galery, matrícula nº 20.505, na condição de liquidante no período durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar os processos licitatórios de sua Secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema IPM.

Art. 2º O liquidante fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. O liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 10 de março de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:822A97B8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.175, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino: Pedro Augusto Masiero.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear Pedro Augusto Masiero, interinamente, para o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura de 10/03/2022 a 18/03/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 10 de março de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1B616DEC

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.423, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Delega competências ao Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino **Pedro Augusto Masiero**, nomeado pela Portaria nº 4.175/2022, de 10/03/2022 a 18/03/2022, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, no artigo 34 da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º. Todos os atos referentes a presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.
Art. 3º. O Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre, 10 de março de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:2F5CD841

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 59/2022 CREDENCIAMENTO 30/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2022** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 30/2021. Processo Administrativo nº 317/2021. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 09/03/2022. Contratada: **GUILHERME ANDRADE PEREIRA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Zilda Andrade Amaral, nº 10, sala 01, Centro, CEP 37.610-000, Centro, Município de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 30.165.813/0001-00, Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1268 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00.1543083 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – FEDERAL; Ficha 1269 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00.1543083 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FEDERAL; Ficha 1059 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.36.00.1023000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PRÓPRIO; Ficha 1060 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00.1023000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PRÓPRIO; Ficha 1587 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.36.00.1593305 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA; Ficha 911 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.39.00.1593305 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:34890B14

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS 98 E 99/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 06/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO."** Valor: R$ 10.600,00(dez mil e seiscentos reais). Contratada: COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA . Vencedora do item: 06. Data da assinatura: 07/03/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.2064.0004.0122.0091.33390300 FICHA 366

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 06/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO."** Valor: R$ 171.260,00(cento e setenta e um mil, duzentos e sessenta reais). Contratada: DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI. Vencedora dos itens: 04,05,09. Data da assinatura: 07/03/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.2064.0004.0122.0091.33390300 FICHA 366

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:67260B1F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 27/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 27/2022 –- Objeto:" Locação de caminhões". A sessão pública será realizada no dia 06 de abril de 2022 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com– Luiz

GUSTAVO LIBÂNIO BORGES
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 10 de março de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1E320813

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇAO CONTRATO Nº 32/2021 - DISPENSA Nº 10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – **CONTRATO Nº 32/2021 - DISPENSA Nº 10/2021.** Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA LUCY DE VASCONCELOS TEIXEIRA, Nº 205, BAIRRO MIRANTE DO PARAISO, PARA SEDIAR O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 10/03/2023. Assinatura em 03/03/2022. **Valor mensal R$ 7.015,19 (sete mil quinze reais e dezenove centavos).** Locador: EMPREENDIMENTOS MARTINS MOREIRA LTDA. Dotação orçamentaria nº 02.011.010.0122.0002.2102.3.3.90.39.00 – FICHA 539.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:60332830

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇAO CONTRATO Nº 25/2018 - DISPENSA Nº 18/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – **CONTRATO Nº 25/2018 - DISPENSA Nº 18/2018.** Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TRES CORAÇÕES, Nº 753, BAIRRO SÃO JOÃO, PARA SEDIAR A FARMÁCIA COMUNITÁRIA.**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 16/03/2023. Assinatura em 04/03/2022. **Valor mensal R$ 2.565,88 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).** Locador: BENEDITA LUIZA SANDOVAL MENDES. Dotação orçamentaria nº 02.011.010.0122.0002.2102.3.3.90.39.00 – FICHA 472.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:92995654

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 - Processo administrativo nº 42/2022– "Contratação de empresa especializada para execução de reforma da caixa d'água do paço municipal, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra.". A sessão pública será realizada no dia 06 (seis) de abril de 2022 as 09h00min.Valor estimado da obra: R$ R$ 101.620,17 (cento e um mil seiscentos e vinte reais e dezessete centavos). O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:99E5FE30

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA TP 02/2022

ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
RECURSOS ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022** - Processo Administrativo nº 08/2022. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BACIA DE RETENÇÃO HIDRÁULICA DO JOÃO PAULO NO BAIRRO PRIMAVERA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA". Onde se lê**: acerca da habilitação, **leia-se**: acerca da FASE de habilitação. A CPL informa que a empresa RX CONSTRUTORA EIRELI, encontra-se INABILITADA Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

Pouso Alegre, 10 de Março de 2022.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

~~**Vanessa Moraes Skielka Silva**~~

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5ED02DCC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG - SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Eletrônico nº 12/2022 - Locação de Veículos - Fica suspensa a sessão pública que seria realizada no dia 14 (quatorze) de março de 2022, às 09h00min. As razões da suspensão estão disponíveis no site www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao. Mais informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com.

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FCE8D696

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE RESCISÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020. MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 009/2020. TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 335/2020.

Processo Licitatório nº 045/2020 – Modalidade Inexigibilidade por Credenciamento nº 009/2020.
Objeto: **RESCISÃO AMIGÁVEL**, a partir de **08/03/2022** o Termo de Credenciamento nº 335/2020 cujo objeto é **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2020, para as seguintes funções: médico pediatra, médico mastologista, médicos plantonistas e médico clínico geral para a Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar - EMAD.**
Partes: **MUNICÍPIO DO PRATA-MG** e **FELIX MIGUEL MARQUES GIL E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 31.685.138/0001-03**.**
Fundamento legal: Art. 78 inciso XII, da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 08/03/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:5485324A

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia dois de março de dois mil e vinte e dois (02/03/2022), das 17h30 às 19h 44, no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores e vereadora: Ane Rose Vieira Freitas, Artur Bruno Lemes Menezes, Cleiton Dias da Silva, Danilo Silva Vieira, Donilson Nunes Silva, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo, Tiago Nunes Menezes da Silva. Em seguida, o Vereador Ozanan realizou a leitura do Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais (TCE-MG), referente ao Processo n. 1072214, relativo à Prestação de Contas do Município do Prata do exercício de 2018, de forma que a Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor opinou favoravelmente em relação ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas. Posteriormente, o Vereador Ozanan realizou a leitura do Projeto de Lei n. 120/2021 que "Institui o Sistema Municipal de Esportes, na forma que especifica e dá outras providências" de autoria do Prefeito Municipal. Após a realização da leitura do Projeto de Lei n. 120/2021 o Vereador Tiago pediu o uso da palavra e disse que os projetos já haviam sido apresentados e lidos nas sessões ordinárias. Em seguida, o Técnico em Processo Legislativo (Rodolfo Marques Silva) questionou se todos os vereadores estavam de acordo com apenas discutir e dar parecer. O Vereador Danilo questionou se já havia sido dado parecer em relação aos Projetos de Lei n. 120/2021 e 121/2021, e o Técnico em Processo Legislativo informou que haveria a possibilidade de nulidade tendo em vista a ausência de publicidade com antecedência da primeira reunião realizada, de modo que seria necessário as Comissões se reunirem e dar parecer novamente antes do Projeto ser votado em Plenário. O Vereador Artur questionou com base no Roteiro da Reunião se seria lido apenas o Projeto e se não haveria a leitura do Parecer Jurídico e do Parecer Técnico Legislativo. Além disso, o Vereador Artur solicitou o Parecer Jurídico e Técnico Legislativo em todos os projetos que tramitam na Câmara Municipal. O Técnico em Processo Legislativo informou que não estava presente o Parecer Jurídico do Projeto de Lei n. 120/2021, 121/2021, 004/2022 e que poderiam ser lidos o Parecer Jurídico e o Parecer Técnico Legislativo dos seguintes Projetos: Projeto de Lei n. 005/2022, Projeto de Lei n. 007/2022 e Projeto de Resolução n. 003/2022. Em seguida, o Vereador Danilo solicitou para constar em Ata para que em todas as reuniões das Comissões Permanentes estivesse presente o Assessor Jurídico ou a Advogada da Câmara Municipal do Prata. Posteriormente, o Vereador Ozanan realizou a leitura do Projeto de Lei n. 005/2022, Projeto de Lei n. 007/2022 e Projeto de Resolução n. 003/2022. As Comissões Permanentes de forma unânime votaram a favor da tramitação do Projeto de Lei n. 005/2022 que "Altera a Lei n. 2418/2014 que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação dos nomes dos médicos e demais profissionais da saúde, especialidades, dias, horários e números e fichas de atendimento nas unidades de saúde da rede pública municipal e dá outras providências" de autoria do vereador Nevilson Ribeiro da Silva; e Projeto de Lei n. 007/2022 que "Denomina "LAERCE VIEIRA REIS" a ponte localizada sobre o Córrego Tamboril, na região de Três Barras no Município do Prata-MG" de autoria do vereador Tiago Nunes Menezes da Silva; e Projeto de Resolução n. 003/2022 que "Cria, no âmbito da Câmara Municipal do Prata, a Procuradoria Especial da Mulher, determina seus objetivos, sua estrutura organizacional e dá outras providências" de autoria da Mesa Diretora. Nada mais havendo a Presidenta da Comissão de Legislação Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Rodolfo Marques Silva, Técnico em Processo Legislativo, lavrei ata.

Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 02 de março de 2022.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:AB5F77F7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 264/2022

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 04/07/2019 A 03/07/2020 , para serem gozadas no período de 07/03/2022 A 05/04/2022, ao servidor **WENDERSON MACEDO FREITAS**, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE,matrícula 6097.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:33F7DE2F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2020 A 05/02/2021, para serem gozadas no período de 07/03/2022 A 26/03/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 27/03/2022 A 05/04/2022, a servidora **TALITA TAMBELLINI PIRES**, ocupante do cargo de COORDENADOR DA POLÍCLINICA CONCEIÇÃO APARECIDA RODRIGUES COSTA , matrícula nº 4171.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:B8018000

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 03/07/2019 A 02/07/2020, para serem gozadas no período de 11/03/2022 A 30/03/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/03/2022 A 10/03/2022, ao servidor **VITOR HUGO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA , matrícula nº 6079.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:E43A4DC4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 267/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 16/01/2021 A 15/01/2022 , para serem gozadas no período de 03/03/2022 A 01/04/2022, a servidora **ANA CARLA NOGUEIRA MENDES**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA, matrícula 5043.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:3256ABB4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 268/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 04/01/2021 A 03/01/2022 , para serem gozadas no período de 03/03/2022 A 01/04/2022, ao servidor **DONIZETE MARQUES VIEIRA**, ocupante do cargo de OPERÁRIO, matrícula 6975.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:0EABC1AE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 269/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 11/01/2021 A 10/01/2022 , para serem gozadas em 2 períodos, um no período de 31/03/2022 A 14/04/2022 e outra no período de 18/07/2022 a 01/08/2022, ao servidor **HUGO MENDES NASCIMENTO**, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, matrícula 5851.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:259D029D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 270/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 19/01/2021 A 18/01/2022, para serem gozadas no período de 07/03/2022 A 26/03/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 27/03/2022 A 05/04/2022, a servidora **MICHELLE RICARDO SILVA**, ocupante do cargo de MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR , matrícula nº 7118.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:7CB41498

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 271/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 01/02/2021 A 31/01/2022 , para serem no período de 02/03/2022 A 31/03/2022, a servidora **LORRAINE ANDRADE ALVES**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO, matrícula 5049.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:206439BE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 272/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 01/10/2020 a 30/09/2021 , para serem no período de 02/03/2022 A 31/03/2022, a servidora **VANIRA MARCELINO SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO, matrícula 5816.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:E6E8892B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 273/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 01/11/2020 A 30/10/2021 , para serem gozadas no período de 01/03/2022 A 30/03/2022, ao servidor **PAULO CESAR NASCIMENTO SOUZA**, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, matrícula 3557.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:78F9F2EE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 274/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 15/01/2021 A 14/01/2022, para serem gozadas no período de 11/03/2022 A 30/03/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/03/2022 A 10/03/2022, ao servidor **WELINGTON APARECIDO DA SILVA**, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULOS LEVE , matrícula nº 5859.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:0FA4DD2D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 275/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 25/03/2019 A 24/03/2020, para serem no período de 02/03/2022 A 31/03/2022, a servidora **AYLLA POLIANA BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo de SUPERIOR DE GESTÃO EM SAÚDE, matrícula 4454.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:A3F2C32B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 20/08/2020 A 19/08/2021, para serem gozadas no período de 11/03/2022 A 30/03/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/03/2022 A 10/03/2022, ao servidor **ABEL NUNES DE SOUZA RODRIGUES,** ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULOS LEVE , matrícula nº 5799.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:D4BBF5F5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 277/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 04/01/2021 A 03/01/2022 , para serem no período de 01/03/2022 A 30/03/2022, a servidora **DAIANE SILVA RIBEIRO**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO, matrícula 7054.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:FFE02FC8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 278/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 A 31/01/2022, para serem gozadas no período de 11/03/2022 A 30/03/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/03/2022 A 10/03/2022, ao servidor **LUIZ CARLOS CAMARGOS ARAÚJO**, ocupante do cargo de VIGIA , matrícula nº 6160.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:7024D50C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 279/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 A 03/01/2022, para serem gozadas no período de 18/03/2022 A 06/04/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 07/04/2022 A 16/04/2022, a servidora **LEILA CORREIA DA SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS , matrícula nº 6973.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:5E22576B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 280/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 03/02/2021 A 02/02/2022, para serem gozadas no período de 17/03/2022 A 05/04/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 07/03/2022 A 16/03/2022, a servidora **LEIDIANE DE SOUZA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS , matrícula nº 6168.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:B744E581

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 281/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 23/10/2020 A 22/10/2021 , para serem no período de 07/03/2022 A 05/04/2022, a servidora **ZELIA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula 3593.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:1D5DCC18

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 05/04/2020 A 04/04/2021 , para serem no período de 02/03/2022 A 31/03/2022, a servidora **MARIA COSTA SILVA DA LUZ**, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 4460.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:DE06DB34

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 283/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2019 A 22/10/2020, para serem gozadas no período de 02/03/2022 A 21/03/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 22/03/2022 A 31/03/2022, ao servidor **LIELSON INÁCIO SILVA**, ocupante do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, matrícula nº 3556.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:4FB9FA79

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2016 AQ 08/07/2021, para serem gozadas no período de 03/03/2022 A 01/04/2022, a servidora efetiva **STEFANY CAETANO RIBEIRO**, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula n° 6080.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:0362DB8F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2016 AQ 08/07/2021, para serem gozadas no período de 03/03/2022 A 01/04/2022, a servidora efetiva **STEFANY CAETANO RIBEIRO**, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula n° 6080.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:7A3A18EC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 285/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2021 A 04/01/2022, para serem gozadas no período de 10/03/2022 A 29/03/2022, a servidora **RAILENE SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Raio X, conforme Artigo 119 da Lei Complementar n° 002/2006, matrícula n° 4147.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:FD6850FB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 12/01/2021 A 11/01/2022 , para serem no período de 02/03/2022 A 31/03/2022, a servidora **ANDREZA ROSA DELFINO**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO, matrícula 5519.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:3B8D3DF5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 287/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 10/11/2018 A 09/11/2019, para serem gozadas no período de 01/03/2022 A 30/03/2022, ao servidor **SAMUEL CAMARGO VIEIRA** , ocupante do cargo de VIGIA, matrícula 4086.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:10443FBE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 288/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 05/01/2020 A 04/01/2021, para serem no período de 07/03/2022 A 05/04/2022, a servidora **SIRLEI FIRMINO SANTIAGO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 4142.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:B367B7C2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 01/02/2021 A 31/01/2022, para serem no período de 15/03/2022 A 13/04/2022, a servidora **MARIA LUCIA FRANCO RIBEIRO REZENDE**, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, matrícula 7128.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:5DEFA219

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 290/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 01/02/2021 A 31/01/2022, para serem gozadas no período de 01/03/2022 A 30/03/2022, ao servidor

CLEOMARDEN ALVES VILELA NETO , ocupante do cargo de EDUCADOR FÍSICO, matrícula 7124.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:F06ACE15

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 291/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 16/03/2020 A 15/03/2021, para serem no período de 01/03/2022 A 30/03/2022, a servidora **MARIA DAS DORES SILVA ARANTES**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 6112.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:52636591

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 16/03/2020 A 15/03/2021, para serem gozadas no período de 01/03/2022 A 30/03/2022, ao servidor **JOAQUIM LEÔNCIO DE ARAUJO** , ocupante do cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO, matrícula 3836.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:CEA21FD4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 293/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 07/07/2016 A 06/07/2021, para serem gozadas no período de 01/03/2022 A 30/03/2022 **LUDIMILA DIAS DE OLIVEIRA**, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula n° 6107.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:87D62754

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 294/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 23/10/2020 A 22/10/2021, para serem gozadas no período de 01/03/2022 A 30/03/2022, ao servidor **JAIR PIRES ,** ocupante do cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO, matrícula 3617.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:DE3176CF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 295/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias referente ao 3 meses de Licenças Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/08/2015 a 02/08/2020, para serem gozadas no período de 04/03/2022 a 01/06/2022 , **UALISSON DE SOUZA BRAGA**, cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO, matrícula n° 5688.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:A2097AC7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 296/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 04/02/2021 A 03/02/2022, para serem no período de 14/03/2022 A 12/04/2022, a servidora **JULIANA APARECIDA CARRIJO SOUZA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁTIO, matrícula 5876.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:F70D0B19

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 297/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 A 28/02/2021, para serem

gozadas no período de 11/03/2022 A 30/03/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/03/2021 A 10/03/2022, ao servidor **WILSON BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO, matrícula nº 3825.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:18FF85D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 298/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 05/09/2020 A 04/09/2021, para serem gozadas no período de 03/03/2022 A 01/04/2022, ao servidor **WALDERI DA SILVA FELIX** , ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULOS LEVES, matrícula 3885.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:E2E1E152

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 299/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 25/10/2020 A 24/10/2021, para serem no período de 10/03/2022 A 08/04/2022, a servidora **RENATA MENDES JUNQUEIRA SOUZA**, ocupante do cargo de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, matrícula 3597.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:4DEA129B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 300/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 02/05/2020 A 01/05/2021, para serem gozadas no período de 03/03/2022 A 01/04/2022, ao servidor **MAIKON DIVINO VIEIRA COSTA** , ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 6020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:998B5DD9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 301/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 09/01/2021 A 08/01/2022, para serem no período de 07/03/2022 A 05/04/2022, a servidora **SHEILA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 3684.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:97ABD831

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 302/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 06/05/2020 A 05/05/2021, para serem gozadas em 3 períodos, um no período de 07/03/2022 A 16/03/2022, a segunda no período de 21/03/2022 a 04/04/2022 e outrAMa no período de 02/05/2022 A 06/05/2022, a servidora **SAMIA APARECIDA SOUZA COSTA**, ocupante do cargo de ASSINTENTE SOCIAL , matrícula 6667.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:B85EE20F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 303/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 01/02/2021 A 31/01/2022, para serem gozadas em 3 períodos, um no período de 05/03/2022 A 14/03/2022, a segunda no período de 15/03/2022 A 28/03/2022 e outra no período de 25/07/2022 A 30/07/2022, a servidora **PAULA ALESSANDRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS , matrícula 7132.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:A6F37FA4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 25/04/2020 A 24/04/2021, para serem gozadas no período de 11/03/2022 A 30/03/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/03/2021 A 10/03/2022, ao servidor **DIEGO FREITAS NOGUEIRA**, ocupante do cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO, matrícula nº 6446.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:52DDE264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 44/2022 – Tomada de Preço: 03/2022. ***OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA 1261000240/2022/SEE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.*** *Data de entrega dos envelopes: dia 01/04/2022, até as 08h:00min. Abertura dos envelopes dia 01/04/2022 no mesmo horário. Informações (37) 3543-1216 –*

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 10/03/2022

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A4F16F9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO,(ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **SISTEMA ABAETE DE RADIODIFUSÃO LTDA** no valor global de R$ 8.000,00 (oito mi reais), devendo a comissão de contratação proceder o ato de convocação para assinatura do contrato no prazo previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021 devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 04 de março de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:587A3BBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 010/2022, (ART. 75, II DA LEI 14.133/2021)

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 032/2022, Dispensa de nº 010/2022, na forma que segue:

Contratante: Município de Quartel Geral/MG;
Contratada: SISTEMA ABAETÉ DE RADIODIFUSÃO LTDA
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais);
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO PARA O ANO DE 2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Data: 04 de março de 2022.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2D2E548B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL-MG; CONTRATADO:LEONEL CÉSAR DE OLIVEIRA;
A Prefeitura Municipal de Quartel Geral, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato nº 17/2021 consubstanciado no reajuste de preços no percentual de **10,898250**% em respeito ao art. 40, inciso XI da Lei 8.666/93 com base no INPC/IBGE em favor da empresa contratada.

CIBELE ASSIS CAMPOS;
Presidente da CPL;

Quartel Geral, 10 de março de 2022.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5CC8AD93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 147/2021
PROCESSO: 243/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO – JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MG – DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP) PA-RA AS EDIFICAÇÕES QUE COMPÕEM A UPA ACRIZIO MENEZES.

- **BLD ENGENHARIA LTDA**. Vencedora do único item constante no processo, perfazendo o valor total de R$ 2.089,93 (Dois mil, oitenta e nove reais e noventa e três centavos);

Ribeirão das Neves, 10 de Março de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:51AA346C

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária PROCESSO n.º 244/2020, ATAS de Registro de Preço 110/2021, LOCAÇÃO DE TENDA.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por seu titular **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

14 - SECRETARIA MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE
001 - GAB. DO SEC. SEGUR. E TRANSITO TRANSPORTE 06.122.0101-2270
MANUT. GAB. SEC. SEGURANCA TRANSITO TRANSPORTE 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FICHA 1107

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 09 de março 2022

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:39AF46E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: Termo de Retificação, para retificar o 1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE LOCAÇÃO 009/2021, PROCESSO 248/2020.

Pelo presente instrumento, retifico o erro material no cabeçalho do Contrato,

onde se lê:

PROCESSO 248/2021

leia se:

PROCESSO 248/2020

Claúsula PRIMEIRA – DO PRAZO, para que se façam constar :

• Onde se lê;

13/02/20222
• Leia-se;

15/02/2022

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado ADITIVO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assino o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais.

Ribeirão das Neves, em 10 de março de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8B751889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: Termo de Retificação, para retificar o Termo Rescisório, para Alteração de ERRO MATERIAL.

Pelo presente instrumento, retifico o erro material na **Claúsula segunda – DA RECISÃO, para que se façam constar :**

• Onde se lê;

CLÁUSULA 2° - Apresente rescisão se dá por conveniência da administração pública, nos termos da Cláusula segunda do contrato, sendo rescindido a partir da data de entrega das chaves do referido imóvel, o qual se deu no dia 07/03/2021.

• Leia-se;

CLÁUSULA 2° - Apresente rescisão se dá por conveniência da administração pública, nos termos da Cláusula segunda do contrato, sendo rescindido a partir da data de entrega das chaves do referido imóvel, o qual se deu no dia 07/03/2022.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado no TERMO RESCISÓRIO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assino o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais.

Ribeirão das Neves, em 08 de março de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:662C2A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2022 PROCESSO 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato de fornecimento nº 012/2022 referente ao Processo 035/2021 – Pregão nº 049/2021

Objeto: aquisição de café, com prazo de vigência por um período de 12 meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal De Saúde, Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Cidadania e a empresa **MULTICOM COMERCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA**, perfazendo o

valor total de R$ 227.495,00 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Assinatura do contrato: 08 de março de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretaria Municipal De Administração

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretaria Municipal De Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D91D890D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº Nº 012/2022 PROCESSO 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento nº nº 012/2022 referente ao Processo 035/2021 – Pregão nº 049/2021.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal De Saúde, Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Cidadania e a empresa **MULTICOM COMERCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA**
Objeto do aditivo: revisão dos preços, passa-se o contrato a ser no valor de R$ 318.194,00 (trezentos e dezoito mil, cento e noventa e quatro reais).

Assinatura do contrato: 08 de março de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretaria Municipal De Administração

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretaria Municipal De Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A787A90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 004/2022

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e o **INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL MARANATA.**

Objeto: Tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e a O.S.C, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto objetivando a capacitação para geração de renda aos moradores residentes próximo ao instituto, contribuindo com a inclusão social de adultos jovens e adolescentes, por meio de realização de cursos profissionalizantes(capacitação e treinamento).

Valor do repasse: R $ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Vigência: 6 (Meses) com início após o recebim ento integral do recurso.
Data da Assinatura: 09 de Março de 2022
Processo Administrativo nº. 8166/2021

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7555B93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 003/2022

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e o **INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL MARANATA.**

Objeto: Tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e a O.S.C, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto com finalidade de capacitação para geração de renda aos moradores residentes próximo ao instituto, contribuindo com a inclusão social de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, por meio de realização de cursos profissionalizantes.

Valor do repasse: R $ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Vigência: 6 (Meses) com início após o recebimento integral do recurso.
Data da Assinatura: 09 de Março de 2022
Processo Administrativo nº. 7215/2021

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F099335A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 002/2022

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES/APAE.**

Objeto: Objetiva-se a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e a O.S.C, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto com finalidade de atendimento/acompanhamento referente aos cuidados básicos utilizando o Plano de Atendimento dos usuários necessitados de convivência e fortalecimento de vínculos familiares.

Valor do repasse: R $ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Vigência: 6 (Meses) com início após o recebimento integral do recurso.
Data da Assinatura: 09 de Março de 2022
Processo Administrativo n.º 256/2022

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6487CE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N°0087 –2021

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação,denominado **DISTRATANTE,** resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o contrato de Locação de Imóvel firmado com o Sr. **CUSTÓDIO GONÇALVES FANE** e a Sra. **Maria Leite Silva Fane,**neste ato denominado **DISTRATADO**, conforme cláusulas a seguir:

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 1° - Fica rescindido administrativamente o contrato de Locação de Imóvel n°87/2021, firmado no dia 04/10/2021.

CLÁUSULA 2° - Apresente rescisão se dá por conveniência da administração pública, nos termos da Cláusula segunda do contrato, sendo rescindido a partir da data de entrega das chaves do referido imóvel, o qual se deu no dia 07/03/2021.

CLÁUSULA 3° - Por estarem assim, justos e acertados, firmam a presente rescisão contratual, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todos os fins legais e de direito.

Ribeirão das Neves, em 07 de março de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

CUSTÓDIO GONÇALVES FANE
Locador

MARIA LEITE DA SILVA FANE
Locador

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3E990670

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no **PROCESSO N° 244/2020, ATA 109/2021 PREGÃO 018/2021 LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA O EVENTO PREFEITURA NO BAIRRO.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão, por seu titular, **ERIK LUCAS DA FONSECA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 004SUP. RELACIONAMENTO COM O CIDADAO 08.122.0111.1817 HUMANIZACAO DO ATENDIMENTO AO CIDADAO 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 62

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves 08, de março de 2022

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento Com o Cidadão

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:00F589AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no **PROCESSO N° 244/2020, ATA 110/2021 PREGÃO 018/2021 LOCAÇÃO DE INSFRAESTRUTURA PARA O EVENTO PREFEITURA NO BAIRRO.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão, por seu titular, **ERIK LUCAS DA FONSECA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO 04.131.0111.1815 FORTALECIMENTO DOS ESPACOS DE COMUNICACAO 339039. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FICHA 52

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves 08, de março de 2022

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento Com o Cidadão

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:17D3F695

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 020/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 011/2022, Registro de Preços nº 007/2022, com vistas registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços estimados de produção e veiculação de áudio por meio de Propaganda Volante, para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos e convocações, de interesse da Prefeitura Municipal de Rodeiro e suas Secretarias, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor das seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
ALZIRA DE FREITAS MOREIRA, CNPJ 11.595.847/0001-82	R$ 90.720,00
CLAUDIONOR RIBEIRO MARCELLO 04563610658, CNPJ 14.647.230/0001-51	R$ 61.596,00

Rodeiro, 10 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:6A6C6BE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 DISPENSA Nº 018/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITAÇÃO 032/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 018/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 032/2022, Dispensa nº 018/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de reparo em telhado do Conselho Tutelar, pela Secretaria Municipal da Criança e Adolescente. Partes: Município de Rodeiro, CNPJ: 18.128.256/0001-44 e Alberto Jose Marangon & Cia Ltda, CNPJ: 04.026.979/0001-28. Valor total: R$ 4.672,00 (Quatro Mil e Seiscentos e Setenta e Dois Reais). Dotação Orçamentária: 02.0012.0000.08.243.108.2014.33903900. Vigência: 90 (noventa) dias. Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 10 de Março de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:E82A7BEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 DISPENSA Nº 018/2022

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 032/2022
Dispensa Nº 018/2022
Contrato Nº 039/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de reparo em telhado do Conselho Tutelar, pela Secretaria Municipal da Criança e Adolescente.
Vigência: 90 (noventa) dias.
Data da assinatura: 10/03/2022
Valor total: Valor total: R$ 4.672,00 (Quatro Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais).
Dotação Orçamentária: 02.0012.0000.08.243.108.2014.33903900.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e Alberto José Marangon & Cia Ltda.

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:AC1205D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 039/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2022 – Objeto:Aquisição de plataforma elevatória compatível para sepultamentos, para elevar os caixões até as gavetas mais altas do cemitério vertical biosseguro do Município de Santa Bárbara, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos conforme edital.Data do recebimento das propostas e documentos: **24/03/2022** às 09:00 horas na Plataforma de licitações licitar digital –www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 10/03/2022 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:1EBABC6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 017/2022

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimentos, para a servidora JOSELI MARIA FERREIRA, matrícula 200694-4, por um período de 02 (dois) anos e dois meses, com início em 15 de março de 2022 e término em 14 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2022, INCLUSIVE, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 10 de março de 2022.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:16B5E46F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5118/2022

"Designa agente público municipal para os fins que menciona"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentação

dos procedimentos rotineiros de movimentação de contas bancárias do Município de Santa Bárbara, inclusive de fundos especiais, **DECRETA:**

Art.1º. Fica designado para a realização de consultas nas contas bancárias de titularidade **do Município De Santa Bárbara, CNPJ 19.391.945/0001-00; do Fundo Municipal De Assistência Social, CNPJ 15.639.841/0001-10; do Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente, CNPJ 15.095.974/0001-73; e do Fundo Municipal Do Conselho Dos Direitos Da Pessoa Idosa CNPJ 26.043.538/0001-77**, a servidora Taynara Kerllaciana Lopes, Matrícula nº 101318 – 1, que fica investida de poderes para a prática das seguintes operações:

004 Solicitar Saldos, Extratos E Comprovantes
017 Solicitar Saldos/Extratos De Investimentos
018 Solicitar Saldos/Extratos Operação De Crédito
022 Consultar Depósitos Judiciais Via Internet
025 Solicitar Saldos/Extratos De Conta Judicial

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 10 de março de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:B08BB474

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 018/2022

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimentos, para a servidora LARISSA OLIVEIRA EVANGELISTA ROQUE, matrícula 200964-1, por um período de 03 (três) anos, com início em 01 de abril de 2022 e término em 31/03/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 10 de março de 2022.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:86E4ADBB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2042/2022

Prorroga o prazo do art. 2º, da Lei Municipal de n. 1.999/2021.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O prazo previsto no art. 2º, da Lei Municipal de n. 1.999/2021, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de janeiro de 2022.
§1º. O Poder Executivo, por meio de Decreto, poderá prorrogar o prazo previsto neste artigo por igual período e apenas uma vez, caso as demandas judiciais e administrativas não tenha a sua resolução.
§2º. A multa descrita no §2º, do art. 3º, da Lei Municipal de n. 1.999/2021, será dobrada durante o lapso temporal descrito no caput.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 10 de março de 2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:3DED6BD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 019/2022

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimentos, para o servidor PAULO TARSO XISTO, matrícula 200957-9, por um período de 03 (três) anos, com início em 15 de março de 2022 e término em 14/03/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2022, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 10 de março de 2022.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:D56E0DA6

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 49/2022

Contrato Administrativo n.º: 49/2022
Contratado(a): Rauene Barcelos do Nascimento
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais / Educação Infantil
Vencimento mensal: R$2.930,09 (dois mil, novecentos e trinta reais e nove centavos)
Vigência: 03/03/2022 à 02/03/2023
Data: 03/03/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:9D5DFF2D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 50/2022

Contrato Administrativo n.º: 50/2022
Contratado(a): Delzelina Costa Pires Ferreira
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais / Educação Infantil
Vencimento mensal: R$2.930,09 (dois mil, novecentos e trinta reais e nove centavos)
Vigência: 03/03/2022 à 02/03/2023
Data: 03/03/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:925537FB

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 51/2022

Contrato Administrativo n.º: 51/2022
Contratado(a): Geovana Roberta Gonçalves Silva
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais / Educação Infantil
Vencimento mensal: R$2.930,09 (dois mil, novecentos e trinta reais e nove centavos)
Vigência: 04/03/2022 à 03/03/2023
Data: 04/03/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:15C3D951

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 52/2022

Contrato Administrativo n.º: 52/2022
Contratado(a): Nadya Lyz Martins Guerra
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais / Educação Infantil
Vencimento mensal: R$2.930,09 (dois mil, novecentos e trinta reais e nove centavos)
Vigência: 08/03/2022 à 07/03/2023
Data: 08/03/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:30306379

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 53/2022

Contrato Administrativo n.º: 53/2022
Contratado(a): Gleise Geralda Maria Dias
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais / Educação Infantil
Vencimento mensal: R$2.930,09 (dois mil, novecentos e trinta reais e nove centavos)
Vigência: 03/03/2022 à 02/03/2023
Data: 03/03/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:EE37BC61

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 54/2022

Contrato Administrativo n.º: 54/2022
Contratado(a): Ivany das Mercês Fernandes Pinto
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais / Educação Infantil
Vencimento mensal: R$2.930,09 (dois mil, novecentos e trinta reais e nove centavos)
Vigência: 03/03/2022 à 02/03/2023
Data: 03/03/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:420DA7A5

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 55/2022

Contrato Administrativo n.º: 55/2022
Contratado(a): Elaine Cristina dos Reis Lima Ferreira
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais / Educação Infantil
Vencimento mensal: R$2.930,09 (dois mil, novecentos e trinta reais e nove centavos)
Vigência: 03/03/2022 à 02/03/2023
Data: 03/03/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:FCF458D9

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 56/2022

Contrato Administrativo n.º: 56/2022
Contratado(a): Ariane Bento Santiago
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Secretário Escolar
Vencimento mensal: R$1.589,23 (hum mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos)
Vigência: 03/03/2022 à 02/03/2023
Data: 03/03/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:19BF0483

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 57/2022

Contrato Administrativo n.º: 57/2022
Contratado(a): Andresa Gomes Rodrigues
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário
Vencimento mensal: R$1.468,02 (hum mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos)
Vigência: 08/03/2022 à 07/03/2023
Data: 08/03/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:D8AC9344

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO
EDITAL DE COMPOSIÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 001/2022 - RETIFICADO 02

COMPOSIÇÃO DE QUADRO RESERVA PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS COMERCIAIS DO MERCADO MUNICIPAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO altera o edital 001, para convocação para composição de quadro reserva para utilização dos espaços comerciais do mercado municipal, com os seguintes termos:

1. Fica alterado o **ANEXO I** com o seguinte cronograma:

ATIVIDADES	PRAZO
Publicação do Edital	3 de fevereiro
Período de inscrição	03/02 a 28/02
Publicação do resultado parcial de habilitação	04/03
Prazo de recurso do resultado de habilitação	3 dias úteis
Notificação dos candidatos para apresentação de documentação complementar	08/03
Prazo final para apresentação de documentação complementar	**18/03**
Análise dos documentos pelo setor técnico de assistência social	45 dias
Publicação do resultado final	**Até dia 3 dias úteis (Previsão de publicação a partir de 5 de abril)**
Prazo de recurso do resultado final	3 dias úteis
Convocação dos empreendedores para assinatura do Termo de Compromisso	A partir da disponibilidade do espaço comercial em até 30 dias.

Santa Bárbara, 10 de março de 2022.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:DBF62A17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços na parte elétrica dos veículos pertencentes à frota do município de Santa Margarida/MG, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as licitantes: **JORGE LUIS PEREIRA ODORICO**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.317.270/0001-03, com o valor total de R$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais); e **ANA ALICE HERCULANO 70558132634**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.623.955/0001-66, com o valor total de R$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais), por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 10 de Março de 2022

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:467DB122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 42/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 006/2022 – Processo Licitatório nº 42/2022. Objeto: **Registro de Preço para contratação de serviço de acesso à internet para diversas secretárias**. O Recebimento dos envelopes será a partir do dia 25/03/2022 às 08h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem/MG. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1510, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:A0424670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL CREDENCIAMENTO 002_2022 - RECOLHIMENTO DE GUIAS DA PREFEITURA - INSTITUIÇÕES FINANCEIRA OU COOPERATIVAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022
CREDENCIAMENTO N º 002/2022

O Município de Santana de Santana de Cataguases/MG, com sede à Praça Agostinho Alves Araujo, 26, Centro – Santana de cataguases – MG, inscrito no CNPJ sob o nº.17.702.515/0001-36, representada nesta ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Marcos Antônio Ferreira, i torna público para conhecimento dos interessados, que realizará nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos, credenciamento de Instituição financeira e/ou Cooperativas de Créditos Financeiras Públicas ou Privadas e/ou Cooperativas de Créditos para prestação de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos municipais (IPTU, ISS-FIXO, ITBI e TAXAS), da dívida ativa e de outras receitas municipais, através de guias de cobrança e/ou documento de arrecadação municipal (DAM), por intermédio de sua rede de atendimento, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, regula-se, por este Edital e seus anexos.
O referido credenciamento se realizará em consonância aos princípios elencados na Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações e demais exigências constantes do presente edital.

Os interessados deverão apresentar a documentação exigida, segundo especificações deste Edital, na sede da Prefeitura de Santana de Cataguases/MG, no setor de Licitações, situada a Pça agostinho Alves Araujo, 26, Centro – Santana de cataguases – MG, nos horários das 08h00min às 11h00min, e das 12h às 16h.
Os trabalhos da presente seleção serão processados pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 05/2022, de 27 de janeiro de 2022.
O Credenciamento ficará em aberto pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, contados a partir da data fixada no presente edital, podendo os interessados, a qualquer momento, se credenciar desde que observados os requisitos do edital.

Os interessados em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.santanadecataguases.mg.gov.br
Os interessados deverão entregar a documentação referida no item 5 deste edital em envelope lacrado, a partir do dia 15/03/2022, das 08h às 11h das 13h às 16h, no setor de **Licitação da Prefeitura de Santana de Cataguases**, localizada Praça Agostinho Alves araujo, 26, Centro, Santana de Cataguases - MG – CEP 36.795-000 conforme preâmbulo.

Santana de Cataguases/MG, 03 de Março de 2022.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

WALLBER LUIZ SILVA SOUZA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

JOSE CLAUDIO RODRIGUES
Membro da Comissão Permanente de Licitação

MARIA ANGELA MACHADO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:57CB127E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022. DATA DA ABERTURA: 23 de março de 2022, às 13:00horas. OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (DNIT 031/2006-ES E DNER-313/97) e LIGANTE DE SUPERFÍCIE, para execução de operação tapa buraco em vias públicas do município de Santa Vitória/MG, sob regime de execução direta, conforme especificações constantes do Anexo I e IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA E OUTROS ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - E-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 11 de março de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:D0466CAC

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. ABERTURA: 07 de abril de 2022 às 13:00 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal. OBJETO: Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, no Bairro Dom Alexandre, com Recursos Próprios do Município, município de Santa Vitória/MG. Conforme projetos básico e executivo, memoriais descritivos, planilha orçamentária de quantitativos e preços, cronograma físico financeiro e especificações, descritos nos Anexos deste edital. Informações: fone (34) 3251-8531 das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h e-mail comissao.permanente@santavitoria.mg.gov.br. Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória aos 11 dias do mês de março de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:E7022BB5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA - LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 015/2022, PL Nº 023/2022 - O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, ante a ausência de proponentes, a licitação em epígrafe, de objeto "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de INSUMOS AGRÍCOLAS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, município de Santa Vitória/MG", foi considerada *DESERTA*.

Município de Santa Vitória, em 11 de março de 2022.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:F8BF9AE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 010/2022. Tomada de Preços Nº 001/2022. Contrato Administrativo Nº 021/2022. Contratada: Lema Construção Civil Ltda. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado, drenagem pluvial e construção de meio-fio nas Ruas Altivo Furtado Pires e Manoel Gomes localizadas no Distrito de São Domingos. Valor Total: R$ 398.262,42. Prazo de Execução: 05 (cinco) meses. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 208.00.15.451.0011.1.0025 (00.01.00)...4.4.90.51. 10/03/2022.

MATEUS SILVA ROCHA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:62E48E1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 023/2022. Pregão Presencial Nº 007/2022. Contrato Administrativo Nº 022/2022. Contratada: 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda. - EPP. Objeto: Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis. Valor Total: R$ 50.560,00. Vigência contratual: 10/03/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 207.01.10.301.0013.2.0054...3.3.90.32 (00.01.02). 10/03/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7C68F6AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 101/2021, originário do Processo Licitatório nº 096/2021 – Pregão Presencial nº 056/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 06/12/2021, Ano XIII, nº 3149, página 155.

ONDE SE LÊ: " Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 096/2021 – Pregão Presencial n.º 056/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 122.430,00 (Cento e vinte e dois mil e quatrocentos e trinta reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. ASSINATURA: 02/12/2021 – VIGÊNCIA: 02/12/2021".
LEIA-SE: " Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 096/2021 – Pregão Presencial n.º 056/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 122.430,00 (Cento e vinte e dois mil e quatrocentos e trinta reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. ASSINATURA: 02/12/2021 – VIGÊNCIA: 02/12/2022".

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de março de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:37619673

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 A Nº 012/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 014/2022 – Pregão Presencial n.º 008/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LARA SILVA CANDIDO 11760971642**.** Ata no valor Global de: R$ 134.700,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2022**. ASSINATURA: 14/02/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 014/2022 – Pregão Presencial n.º 008/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA 09032075675**.** Ata no valor Global de: R$ 411.792,00 (quatrocentos e onze mil e setecentos e noventa e dois reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2022**. ASSINATURA: 16/02/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 014/2022 – Pregão Presencial n.º 008/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ARI FERREIRA CAMPOS 12797618653. Ata no valor Global de: R$ 408.420,00 (quatrocentos e oito mil e quatrocentos e vinte reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2022. ASSINATURA: 14/02/2022 – VIGÊNCIA: 14/02/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 014/2022 – Pregão Presencial n.º 008/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ILDERSON MARQUES NICOLAU 06867434665**.** Ata no valor Global de: R$ 143.840,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos e quarenta reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2022**. ASSINATURA: 16/02/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 014/2022 – Pregão Presencial n.º 008/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X NIVALDO PEREIRA DA FONSECA 03472814608**.** Ata no valor Global de: R$ 184.170,00 (cento e oitenta e quatro mil e cento e setenta reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2022**. ASSINATURA: 16/02/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 014/2022 – Pregão Presencial n.º 008/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TRANS-REI

LTDA**.** Ata no valor Global de: R$ 267.288,00 (duzentos e sessenta e sete mil e duzentos e oitenta e oito reis). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2022**. ASSINATURA: 16/02/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 014/2022 – Pregão Presencial n.º 008/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X WAGNER DE OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES**.** Ata no valor Global de: R$ 326.910,00 (trezentos e vinte e seis mil e novecentos e dez reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2022**. ASSINATURA: 16/02/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de fevereiro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1D216F34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 13/2022

CONTRATO Nº13/2022

PROCESSO: 104/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, artigo 75, da Lei 14.133/202 e suas posteriores alterações

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Maike Pereira Messias Santos 11449806660

OBJETO: Prestação de serviços de animador de festa independente, compreendendo a interação com o público e desenvolvimento de atividades recreativas, por até 5(cinco) horas por evento conforme orientações enviadas com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência

VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), sendo cada serviços no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: 04/03/2022 a 31/12/2022

Santo Antônio do Monte, 09 de março de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:A9CCCBAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 191/2021

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 191/2021 PREGÃO PRESENCIAL 147/2021

OBJETO: Aquisição de computador e diversos equipamentos e materiais de uso médico hospitalar e de fisioterapia em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 143/2021, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Atuante Comercial Ltda**, CNPJ: 03.479.428/0001-57 no valor total de R$6.539,60 (seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), **Cirurgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda** CNPJ: 07.626.776/0001-60 no valor total de R$28.550,00 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta reais), **Pilarmed Eireli EPP** CNPJ: 20.421.441/0001-74 no valor total de R$4.217,00 (quatro mil, duzentos e dezessete reais), **TCA Minas Informática Ltda** CNPJ: 07.371.029/0001-29 no valor total de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), **Health Santa Luzia Eireli** CNPJ: 27.602.131/0001-39 no valor total de R$14.475,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Santo Antônio do Monte, 04 de março de 2022.

HELDER JUNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:48DA5421

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 191/2021

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 191/2021 PREGÃO PRESENCIAL 147/2021

OBJETO: Aquisição de computador e diversos equipamentos e materiais de uso médico hospitalar e de fisioterapia em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 07 de março de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:E9433656

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte e Município de Araújos.

OBJETO: Previsão de transferência bancária direta da contraprestação firmada pelos Municípios de Santo Antônio do Monte- MG e Araújos-MG

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2022

VALOR: R$ 43.314,57 (quarenta e três mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos)

Santo Antônio do Monte, 02 de março de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:BF96961E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 28/2022 PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 28/2022 Pregão 008/2022, vem ADJUDICAR à empresa: SHIRLEY APARECIDA DE SOUZA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 20.858.164/0001-61, os itens classificados, referente à licitação de objeto: Registro de Preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO ABADE-MG; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 28/2022, à empresa: SHIRLEY APARECIDA DE SOUZA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 20.858.164/0001-61, com o valor estimado registrado de R6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:8D8C785C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2022

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Ata de Registro de Preços 19/2022, referente ao Processo Licitatório 008/2022, Pregão Presencial 008/2022, conforme informações que se seguem: SHIRLEY APARECIDA DE SOUZA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 20.858.164/0001-61, os itens classificados, referente à licitação de objeto: Registro de Preços para possível e futura AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO ABADE-MG. Valor estimado registrado de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).VIGÊNCIA: 10/03/2022 a 10/03/2023.

São Bento Abade, 10 de fevereiro de 2022,

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:265853FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. Processo Licitatório nº 007/2022 - Pregão Eletrônico nº 003/2022. Objeto: Aquisição de Veículos 0km (primeiro emplacamento) destinados a Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Educação. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, torna público para conhecimento dos interessados que, "Considerando as razões expostas na Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 003/2022, realizado no dia 07/03/2022, tendo em vista a rejeição da proposta apresentada pelo único participante do certame o qual o item não correspondia ao apresentado no edital, na qualidade de Autoridade Máxima Competente, ratifico a decisão do Pregoeiro Oficial e declaro como **FRACASSADA** a licitação referente ao Processo Licitatório nº 007/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022. Arquive-se o presente processo, pois foram cumpridas todas as formalidades legais".

São Francisco/MG, 07 de Março de 2.022.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:BA3F5AE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE RETIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que retifica a data do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2018 do Pregão Presencial Nº 003/2018, cujo objeto é Contratação de empresa para Publicação de Atos Municipais para atender a demanda do Setor de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: Pág.: 245 do dia 06/01/2022. Onde se lê: "Data do Quinto Termo Aditivo: 23 de Dezembro de 2021". Leia-se: "Data do Quinto Termo Aditivo: 30 de Dezembro de 2021".

São Francisco/MG, 10 de Janeiro de 2.022.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:017C5176

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da dispensa nº 012/2022 – Processo Licitatório nº 020/2022**. Objeto: Contratação de Serviços de energia elétrica para atender o Município de São Francisco. **Contratada**: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Contratante: Município de São Francisco/MG**.

São Francisco/MG, 10 de Março de 2022.

Ass.: Alair José Mendes – Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:5C4AEF34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 014/2022 - LOCAÇÃO DE IMOVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2022** nos termos do art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 com suas alterações. Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento do posto de Saúde da Família no povoado Mocambo a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, junto à Pessoa Física: **Amilton Rodrigues da Cruz** no valor **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) Mensais**.

São Francisco, 10 de março de 2022.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:F11EBC45

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato dos contratos da **Inexigibilidade nº 01/2022 - Credenciamento n° 01/2022** – **Processo Licitatório nº 002/2022**. Objeto: Contratação de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos (presenciais ou sobre aviso) e exames, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos. CONTRATADOS: **NSG Clinica Medica LTDA/ME** no valor de **R$ 16.390,00** (dezesseis mil trezentos e noventa reais), **RONDINELLY DANTAS CANGUSSU MENDES** no valor de **R$ 55.700,00** (cinquenta e cinco mil e setecentos reais), **MARIA FERNANDA CRUZ SILVEIRA** no valor de **R$ 51.100,00** (cinquenta e um mil e cem reais), **LD SERVIÇOS MEDICOS LTDA** no valor de **R$ 98.800,00** (noventa e oito mil e oitocentos reais), **CARD PLUS CONSULTAS E EXAMES LTDA** no valor de **R$ 104.000,00** (cento e quatro mil reais), **CLV CLINICA MÉDICA LTDA/ME** no valor de **R$ 239.500,00** (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais). Contratante: Município de São Francisco/MG. Prazo de vigência: Da data de sua assinatura até 31/12/2022.

São Francisco/MG, 10 de Março de 2022.

Ass.: Walderiz Vieira Leitão – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:8A252EA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 42/2022 "DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 42/2022

"*Designa Pregoeira e Equipe de Apoio para realização de Pregão no âmbito do Município de São Francisco do Glória e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520, datada de 17 de julho de 2002 e nos termos do Decreto Municipal nº. 700/2009, datado de 02 de janeiro de 2.009,

RESOLVE:

Art.1º. Fica designada como Pregoeira a Servidora ***FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES***, para atuar na realização da licitação nas modalidades de Pregão no âmbito do Município de São Francisco do Glória, com as seguintes atribuições:
a) credenciar os participantes;
b) receber as propostas;
c) analisar a aceitabilidade das propostas;
d) classificar as propostas;
e) receber os lances;
f) analisar a aceitabilidade dos lances;
g) classificar os licitantes segundo o critério constante de Edital Convocatório;
h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentar a melhor proposta nos termos do Edital Convocatório;
i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital;
j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º. Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores:
a) Fabio Marques Pedrosa;
b) Paulo Cesar de Souza;
c) Erlândia Claudia Abraão Pio.

Parágrafo Único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar a Pregoeira em todas as suas atribuições.
Art. 3º. Fica ainda investido como suplente da equipe de apoio, o servidor Davi Luiz Miranda Azevedo.
Art. 4º. Fica revogada disposições em contrário.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, em 10 de março de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito – São Francisco do Glória/minas Gerais

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:4A870F7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 43/2022 "INVESTE COMO MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OS SERVIDORES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 43/2022

"Investe como membros da Comissão Permanente de Licitação os servidores que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam investidos na forma de que trata o Artigo 51 c/c Parágrafo 4º da Lei 8.666/93 os servidores que abaixo são nomeados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação no ano de 2022:
I - Erlândia Claudia Abraão Pio;
II – Paulo Cesar de Souza;
III – Fabio Marques Pedrosa.
Art. 2º - Fica ainda investido como suplente da Comissão Permanente de Licitação de que trata o Artigo 1º, o servidor Davi Luiz Miranda Azevedo.
Art. 3º - Fica revogada disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 10 de março de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito – São Francisco do Glória/ Minas Gerais

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:FAAE512A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 001/2022

Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional

Edital de Seleção de Beneficiários nº 001/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, torna pública que estarão abertas, no período abaixo especificado, as inscrições para o processo seletivo de beneficiários do Programa

Social Bolsa Aprendizagem Profissional, conforme as seguintes disposições.

1 – DO OBJETO DA SELEÇÃO

O Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional, instituído pela Lei Municipal nº 638, de 13 de outubro de 2021, destina-se à concessão de incentivo financeiro a estudantes de nível superior regularmente matriculado em instituição de ensino na modalidade à distância, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, para efeito de auxilio mensal no valor de R$299,00 (duzentos e noventa e nove reais) para pagamento de mensalidade nos cursos de administração ou pedagogia, com início do curso no 1º semestre de 2022 e duração de 04 (quatro) anos.

2 – DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente Edital, estudantes interessados em ingressar em curso de nível superior, Administração ou Pedagogia, em Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada perante o Ministério da Educação, na modalidade à distância, e receber o benefício ofertado pelo Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional os estudantes que comprovem:

2.1 – não ser portador de Diploma de outro curso de nível superior.
2.2 – possuir domicílio no Município de São Gonçalo do Rio Preto.
2.3 – não possuir renda familiar mensal superior a 03 (três) salários-mínimos.

3 – DAS VAGAS

Os candidatos inscritos e selecionados deverão ser submetidos à prova de vestibular pela Instituição Credenciada e após o resultado da prova, serão selecionados um total de até 100 (cem) estudantes que preencham os requisitos estabelecidos no item anterior, mediante os seguintes critérios de desempate:
3.1 - Maior Nota obtida no vestibular;
3.2 - Média Geral no Ensino médio, apurada no Histórico Acadêmico;
3.3 - Ter sido selecionado no programa na seleção anterior;
3.4 - Menor renda familiar.

4 – DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA

Os estudantes selecionados e aprovados no vestibular, após apresentada toda a documentação exigida no presente Edital, receberão mensalmente a importância de **R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais)**, a ser depositada em conta bancária de titularidade do estudante, ou do seu responsável, no caso de menor de idade que ainda não possua conta bancária ou ainda diretamente à Instituição de Ensino mediante prévia autorização do beneficiário.

5 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os interessados em participarem do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional deverão enviar o seu requerimento e documentação comprobatória para o seguinte endereço, no seguinte período:
Endereço: Rua da Saudade, nº 659, Centro, São Gonçalo do Rio Preto;
Período: De 14/03/2022 até 25/03/2022.

5.1 – Requerimento de Inscrição devidamente preenchido conforme descrito no Anexo I do presente Edital. No caso de requerente absoluta ou relativamente incapaz para os atos da vida civil, o requerimento deverá ser subscrito pelo responsável legal;
5.2 – Documento de identificação, que poderá ser a cédula de identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou qualquer documento de identificação aceito nacionalmente, e que possua foto do portador;
5.3 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
5.4 - Comprovante de domicílio no Município de São Gonçalo do Rio Preto/MG, em nome do requerente, ou dos seus responsáveis;
5.5 – Declaração, devidamente assinada pelo interessado, informando tratar-se o curso atual da sua primeira graduação (Anexo II);
5.7 – Relação do Grupo Familiar do interessado, devidamente preenchida, sendo nesse rol compreendidos: o pai e/ou a mãe do interessado, ou o cônjuge ou companheiro do responsável pelo interessado, bem como os irmãos que efetivamente residam no grupo. Não se incluem no conceito de Grupo Familiar, para os fins do presente Edital, os seguintes parentes: sobrinhos, cunhados, avós e tios. Apenas integrarão o grupo familiar terceiros que efetivamente residam no mesmo domicílio do requerente por ordem judicial (guarda, tutela ou curatela), sendo certo que, nessa hipótese, a renda do terceiro também deverá ser computada no grupo.
5.8 – Cópia digitalizada de documentação que comprovem a renda mensal do grupo familiar, assim entendidos como: cópia da Carteira de Trabalho (CTPS); cópia dos três últimos contracheques; cópia de Carta de Concessão de benefício previdenciário, emitida pelo INSS; Declaração atualizada emitida pelo empregador, informando a renda do integrante do grupo familiar; no caso de autônomo, Declaração firmada sob as penas da lei, informando a sua renda mensal aproximada; bem como quaisquer outros documentos que demonstrem a veracidade do total da renda informada na relação de componentes exigida no subitem 5.7, conforme anexo III.
5.9 – Histórico Acadêmico do ensino médio, a fim de possibilitar eventual desempate na classificação dos inscritos, conforme subitem 3.1 do presente Edital;
5.10 - Comprovante de conta bancária, mediante documento idôneo que informe o nome da instituição da bancária, o número da agência e da conta, e o nome de identificação do correntista;
5.11 – Declaração firmada pelo candidato ou seu representante legal, afirmando não estar em gozo de qualquer outro benefício ou auxílio de incentivo ao ensino superior, recebido de instituição pública ou privada, similar ao benefício em referência, nos termos da Lei Municipal nº 638, de 13 de outubro de 2021, conforme Modelo do Anexo IV.

6 – DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO

6.1 – Findo o prazo estabelecido no item anterior, os requerimentos de inscrição recebidos serão imediatamente analisados pela Comissão de Seleção, nomeada nos termos da Portaria nº 014/2022, a qual providenciará a publicação de resultado preliminar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições.
6.2 – A relação preliminar será divulgada no Portal da Associação Mineira de Municípios – AMM, site da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e no painel existente no prédio da Prefeitura Municipal.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Divulgada a relação preliminar dos selecionados, qualquer dos inscritos poderá impugnar o resultado, interpondo recurso administrativo, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da divulgação.
7.2 – Protocolado o recurso, também no endereço constante no item 5, no prazo estabelecido no subitem anterior, será o mesmo imediatamente encaminhado à Comissão de Seleção.
7.3 – Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá retratar-se imediatamente, acolhendo o recurso e, em sendo o caso, alterar o resultado preliminar outrora divulgado.
7.4 – Caso não haja retratação, a Comissão de Seleção deverá encaminhar o recurso, bem como os fundamentos para manutenção do resultado preliminar, para a Junta de Recursos, que o apreciará.
7.5 – A Junta de Recursos será composta: pelo Secretário Municipal de Educação; pelo Secretário Municipal de Assistência Social; e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, que a presidirá;
7.6 – Depois de finalizado o prazo de recebimentos dos recursos, a Junta deverá apreciá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias.
7.7 – Apreciados os recursos, com ou sem provimento pela Junta, será publicado o Resultado Definitivo para que o estudante seja submetido à prova de vestibular pela Instituição credenciada.
7.8 – No prazo de até 48 horas após a realização da prova de vestibular, a Instituição de Ensino encaminhará o resultado do processo seletivo para a Comissão Municipal de Seleção que divulgará a lista final no Portal da Associação Mineira de Municípios – AMM, site da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e no painel existente no prédio da Prefeitura Municipal, conforme critérios fixados neste edital, em até 02 (dois) dias.
7.9 – Os estudantes selecionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por ordem de classificação conforme Lista Final, para assinar o Termo de Adesão ao Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional. O não-

comparecimento do candidato selecionado no prazo fixado neste Item, elimina-o automaticamente, devendo ser chamado o próximo aprovado na ordem de classificação.
7.10 – A matrícula de algum candidato classificado na lista de espera ou dentre os excedentes para realizar o curso superior como pagante o elimina a participar do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 – São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato de inscrição, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas previstas no Decreto-Lei nº 2.848/1942 – Código Penal.
8.2 – **Para a manutenção do subsídio e para agregar valor à teoria estudada e adquirida em sala de aula, o beneficiário irá desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional nos setores administrativos e pedagógicos do município, com carga horária de até 20 horas semanais**.
8.3 - Os casos omissos e as dúvidas oriundas do presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, cujas decisões poderão ser revistas, na forma do item 7.

São Gonçalo do Rio Preto, 10 de março de 2022.

_____
Secretária de Educação

_____
Secretaria de Assistência Social

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Seleção do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
FILIAÇÃO:_____
ENDEREÇO: _____
_____CURSO: _____

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO, REQUERER A SUA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2021. PARA TANTO, O REQUERENTE DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

a) Não é portador de Diploma de outro curso de nível superior;
b) Possui domicílio no Município de _____
c) Possui renda familiar mensal de R$ _____,____ (_____).

E, por preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº _____ e no Edital de Seleção de Beneficiários nº 01/2021, requer o processamento e deferimento da sua inscrição.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Requerente

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ÚNICA GRADUAÇÃO

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2022, E DA LEI MUNICIPAL Nº _____, QUE NUNCA CONCLUIU CURSO DE GRADUAÇÃO, EM QUALQUER ÁREA DE CONHECIMENTO, ESTANDO CURSANDO O SEU PRIMEIRO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Requerente

ANEXO III – RELAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2022, E DA LEI MUNICIPAL Nº _____, QUE O SEU GRUPO FAMILIAR É COMPOSTO PELOS SEGUINTES MEMBROS:

NOME	CPF	VÍNCULO DE PARENTESCO	RENDA MENSAL
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
Renda Total da Família:			

ASSIM, E CONFORME RELAÇÃO, A RENDA FAMILIAR MENSAL DO REQUERENTE É DE **R$** _____,____ **(**_____, ATENDENDO, PORTANTO, AO SUBITEM 5.8 DO EDITAL.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Requerente

ANEXO IV – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE GOZO DE BENEFÍCIO SIMILAR

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2022, E DA LEI MUNICIPAL Nº _____, QUE NÃO ESTÁ EM GOZO DE QUALQUER BENEFÍCIO OU INCENTIVO FINANCEIRO AO ENSINO SUPERIOR, NOS TERMOS DA MENCIONADA LEI.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Requerente

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão de Seleção do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO QUANTO A(O) _____,
CONFORME OS SEGUINTES MOTIVOS:

(Expor os motivos)
POR ESSAS RAZÕES, PUGNA O REQUERENTE SEJA CONHECIDO E PROVIDO O SEU RECURSO.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Requerente

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:FBB840A8

ASSESSORIA GABINETE
"INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 014/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO - MG

"Institui e Nomeia Membros da Comissão do Processo Seletivo de Beneficiários do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional no Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG) e dá outras providências"

A Prefeitura do Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei de Organização Administrativa:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão do Processo Seletivo de Beneficiários do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional, para acompanhamento do procedimento traçado pelo Edital.
Art. 2º - Os membros de que trata o artigo anterior desta Portaria ficam assim nomeados:
Presidente: Mariana Vieira da Rocha
Secretária: Irene da Conceição Santos Rocha
Membro: Cristiane Aparecida Lopes
Membro: Vera Lúcia Moreira e Leite
Parágrafo Único: A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros.
Art. 3º - À presente Comissão compete promover a realização do Edital, receber pedidos de inscrições, analisar documentos, julgar e deliberar sobre os casos omissos.
Art. 4º - As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos.
Art. 5º - Compete à Presidente conduzir as reuniões.
Art. 6º - Compete à Secretária da Comissão:
I- lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
II- coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
III- propor à Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
IV- elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;
V- publicar resultados das inscrições;
Art. 7º - Compete à Comissão, por maioria de votos, deliberar sobre os recursos.
Art8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 10 de março de 2022

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:70BF1AC0

ASSESSORIA GABINETE
EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

PORTARIA N.º15, DE 10 DE Março DE 2022.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE Provimento de comissão de Chefe de Divisão de Obras Públicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar o servidor Edelço Aparecido Saraiva , matrícula 1412, inscrita no CPF sob o registro de n.º 120.817.436-39 do cargo de provimento de comissão de Chefe de Divisão de Obras Públicas.

Artigo 2.º Esta portaria entra em vigor na data de 10 de Março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 10 dias do mês de Março de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:5E8BE46D

ASSESSORIA GABINETE
EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

PORTARIA N.º16, DE 10 DE Março DE 2022.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE Provimento de comissão de Chefe de Divisão de serviços de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar o servidora Larrissa de Fatima Guimarães da Cunha , matrícula 1535, inscrita no CPF sob o registro de n.º 113780416-58 do cargo de provimento de comissão de Chefe de Divisão de serviços de Saúde.

Artigo 2.º Esta portaria entra em vigor na data de 10 de Março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 10 dias do mês de Março de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:E3F693D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de proposta do Pregão Presencial n.º 008/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento estimado de refeições preparadas, tipo "self-service", destinadas ao atendimento dos servidores municipais quando de seu deslocamento à cidade de Diamantina, MG, no desenvolvimento de suas atividades administrativas, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: JOSÉ FLORÊNCIO RIBEIRO ME; CNPJ: 14.921.665/0001-4. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: JOSÉ FLORÊNCIO RIBEIRO ME. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 10 de março de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:78073C91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 008/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento estimado de refeições preparadas, tipo "self-service", destinadas ao atendimento dos servidores municipais quando de seu deslocamento à cidade de Diamantina, MG, no desenvolvimento de suas atividades administrativas, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado a licitante: JOSÉ FLORÊNCIO RIBEIRO ME; CNPJ: 14.921.665/0001-42. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 10 de março de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:C756F955

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2022

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 015/2022, Pregão Presencial n.º 008/2022, destinado à contratação de empresa para fornecimento estimado de refeições preparadas, tipo "self-service", destinadas ao atendimento dos servidores municipais quando de seu deslocamento à cidade de Diamantina, MG, no desenvolvimento de suas atividades administrativas, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado a licitante: JOSÉ FLORÊNCIO RIBEIRO ME (R$ 108.150,00). Fica convocado o referido licitante para aceitação da Ordem de Fornecimento e/ou Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 10/03/2022. Data do Despacho de Homologação: 10/03/2022. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 10 de março de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria Nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:F0E4D45A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 016/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2021. Processo n.º 016/2021 – Pregão Presencial n.º 012/2021. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Jessyca Laurensy dos Santos de Jesus. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 15/03/2022 a 14/03/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.02.12.361.0020.2059 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. ASSINATURA: 25/02/2022. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:994D7DFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2021. Processo n.º 024/2021 – Pregão Presencial n.º 018/2021. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Ipe Iluminação e

Eletrificação Eireli EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 22/03/2022 a 21/03/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.01.03.25.752.0030.2139 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública Municipal/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 23/02/2022. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:72B3D501

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

01
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Aos dias 24(vinte e quatro) de fevereiro de 2022, às 13h,na sede da Secretaria Municipal de Saúde, a secretária representante,em observância ao art. 141e seguintes da Lei Municipal nº 2.290/2018,profere a seguinte decisão:
Diante de todo conteúdo explanado acima, considerando as provas juntadas no presente processo administrativo, **RECONHEÇO**a dívida existente junto a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, e, assim, com fundamento no art. 59, da Lei nº 8666/93 e art. 139, da Lei Municipal nº 2.290/2018, **determino o pagamento**do valor de R$ R$ 23.846,40 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)
No mais, ratifico todos os argumentos sustentados pela assessoria jurídica do município através do parecer próprio.
Intime-se a empresainteressada dessa decisãoparaque,caso queira, apresente recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, conforme descrito no art. 54, §1º, da Lei do Processo Administrativo Municipal.
Transcorrido o prazo sem manifestação, determino a remessa dos autos aos setores competentes para que providenciem o pagamento do montante acima descrito.

CRISTINE ALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Magno da Silva Bessa
Código Identificador:078CBA0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 007/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 007/2022, VIA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 E 08/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021, PERTENCENTE AO CISPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANÁIBA, DESTINADA À "LOCAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E COMBUSTÍVEL". EM DECORRÊNCIA DO EXPOSTO NO PROCESSO DE ADESÃO A MIM APRESENTADO, HOMOLOGO O SEU OBJETO ÀS EMPRESAS: TF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 492.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS) E RV TERRAPLANAGEM LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.938.750,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/03/2022. CÉSAR JOSÉ BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:374C941D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 041 E 42/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG - EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 041 E 42/2022 – SOLICITAÇÕES DE DESPESA Nº. 312 E 313/2022, OBJETO: LOCAÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E COMBUSTÍVEL, VIA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 E 08/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021, PERTENCENTE AO CISPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANÁIBA. DATA DE ASSINATURA: 09/03/2022. VIGÊNCIA: 03/03/2022 A 09/03/2023. CONTRATADAS: TF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 492.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS) E RV TERRAPLANAGEM LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.938.750,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:D7332E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 053, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **ANA PAULA ALVES MENDES,** brasileira, portadora do RG: MG-18.155.622 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 307.655.006-12, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR I**, em substituição à servidora titular **ANA CAROLINA RESENDE GOMES,** durante o período de afastamento preconizado pela Lei Federal 14.151/2021 e demais licenças pertinentes, a partir de 03 (três) de março de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de março de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:B4AF6BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 054, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **BIANCA CECILIA ALBERTINO DE ARAÚJO,** brasileira, portadora do RG: MG-15.602.303 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 077.616.736-75, para exercer o cargo, em comissão, de **VICE-DIRETOR ESCOLAR I**, a partir de 03 (três) de março de 2022, em substituição à servidora titular **MARCIA RESENDE DE ARAÚJO,** durante o período de férias prêmio, a partir de 03 (três) de março de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e na Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de março de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:E29F012A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº011/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N°008/2022

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 011/2022 – Processo Licitatório Nº 013/2022 – Pregão Eletrônico n° 008/2022, que tem como objeto a Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da LC123/2006, com exceção dos **itens 01 e 02 que serão abertos para ampla competitividade,** objetivando o**fornecimento de veículo zero quilômetro, tipo Pick- Up e 06 (seis) Motocicletas, ano fabricação – modelo 2022/2022**, por meio das Resoluções SES/MG nº 7.733 e 7.734 de 22 de setembro de 2021; Resolução CIB-SUS/MG N° 7.732 de 22 setembro de 2021 e resolução SES/MG Nº 6.962 de 04 de Dezembro de 2019, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de São João da Ponte,em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, as empresas: **KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 44.403.694/0001-83. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$95.300,00 (NOVENTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS). VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 12.939.753/0001-46. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$112.835,00 (CENTO E DOZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 07 de Março de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7FD436BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº011/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N°008/2022

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através da Portaria n°: 015 de 01 de Fevereiro de 2022, torna se público o extrato dos contratos administrativos do Edital de Licitação nº011/2022 – Processo Licitatório nº013/2022 – Pregão Eletrônico n°008/2022, que tem como objeto a Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da LC123/2006, com exceção dos **itens 01 e 02 que serão abertos para ampla competitividade,** objetivando o**fornecimento de veículo zero quilômetro, tipo Pick- Up e 06 (seis) Motocicletas, ano fabricação – modelo 2022/2022**, por meio das Resoluções SES/MG nº 7.733 e 7.734 de 22 de setembro de 2021; Resolução CIB-SUS/MG N° 7.732 de 22 setembro de 2021 e resolução SES/MG Nº 6.962 de 04 de Dezembro de 2019, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de São João da Ponte,em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADAS: Contrato Administrativo nº016/2022 – KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 44.403.694/0001-83. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$95.300,00 (NOVENTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS).**
Contrato Administrativo nº017/2022 – VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.939.753/0001-46. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$112.835,00 (CENTO E DOZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).**
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: **07/03/2022 à 06/03/2023.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 07 de Março de 2022.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C0F616C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº012/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N°009/2022

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 012/2022 – Processo Licitatório Nº 014/2022 – Pregão Eletrônico n° 009/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada **no fornecimento de veículo zero quilômetro, tipo pick-up ano fabricação – modelo 2021**, por meio da Resolução SEDESE 057/2021 – aprovada pela Resolução CEAS 722/2021 de 19 de Março de 2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social SEDESE e o Município de São João da Ponte, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, conforme solicitado pela Secretaria de Assistência Social, a empresa: **KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 44.403.694/0001-83. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$106.000,00 (CENTO E SEIS MIL REIAS).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 08 de Março de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:36DE9760

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº012/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N°009/2022

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através da Portaria n°: 015 de 01 de Fevereiro de 2022, torna se público o extrato do contrato administrativo do Edital de Licitação nº012/2022 – Processo Licitatório nº014/2022 – Pregão Eletrônico n°009/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada **no fornecimento de veículo zero quilômetro, tipo pick-up ano fabricação – modelo 2021**, por meio da Resolução SEDESE 057/2021 – aprovada pela Resolução CEAS 722/2021 de 19 de Março de 2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social SEDESE e o Município de São João da Ponte, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, conforme solicitado pela Secretaria de Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: Contrato Administrativo nº018/2022 – KIVEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 44.403.694/0001-83. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$106.000,00 (CENTO E SEIS MIL REIAS).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: **08/03/2022 à 07/03/2023.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 08 de Março de 2022.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3AAA1900

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de SÃO JOÃO DA PONTE/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com esteio na Lei N.º 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.024 de 14 de dezembro de 2015, Lei Municipal nº 2087/2017, e demais legislações aplicáveis, torna público o Edital de Chamamento Público Nº 001/ 2022, objetivando a recepção e seleção de Propostas Técnicas/Planos de Trabalho de Organizações sem fins lucrativos visando a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, tendo por objeto a realização de Eventos Esportivos que tenham como característica essencial a promoção e o desenvolvimento do esporte no Município de São João da Ponte - MG, no exercício de 2022. Envio dos envelopes de: Propostas de Parceria/Plano de Trabalho **(Envelope I)**Documentação (**Envelope II)** pelas OSCs: Até o dia 28/03/2022, até ás 08h:00min.

LUCÍLIO WELIKS DE SOUZA.
Presidente da Comissão de Seleção / Avaliação e Julgamento.

Edital disponível no site oficial do Município.

São João da Ponte/MG, 10 de Março de 2022.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C78E7E4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0061/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0033/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda portadora do CNPJ: 04.582.480/0001-05 com o valor de R$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0061/2022, Pregão Eletrônico nº 0033/2022.

São Lourenço, 03 de março de 2022.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0061/2022, Pregão Eletrônico nº 0033/2022, que tem como objeto Aquisição de veículo de transporte sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante), beneficiado através da Resolução SES/MG nº 7791, de 21 de outubro de 2021, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 03 de março de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F29F7A86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0058/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0030/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Andreia Aparecida de Oliveira CPF 034.152.006-39 - ME portadora do CNPJ:15.413.146/0001-36 com o valor de R$ 2.638,80 (dois mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), Comercial Paes Ltda portadora do CNPJ:32.415.661/0001-74 com valor de R$ 829,90 (oitocentos e vinte e nove reais noventa centavos), Nine Digital Bank - Cert. Digital e Sol. Empresariais Ltda portadora do CNPJ:30.977.140/0001-85 com valor de R$ 920,60 (novecentos e vinte reais e sessenta centavos), Vilson da Silva Brum - ME portadora do CNPJ:11.038.785/0001-08 com valor de R$ 62,61 (sessenta e dois reais e sessenta e um centavos, licitante vencedor do processo licitatório nº 0058/2022, Pregão Eletrônico nº 0030/2022. São Lourenço, 09 de março de 2022.
Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial
Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0058/2022, Pregão Eletrônico nº 0030/2022, que tem como objeto Aquisição de equipamentos e utensílios para a copa/cozinha, que serão utilizados pelos servidores do prédio da Prefeitura, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento.

São Lourenço, 09 de março de 2022.

WALTER JOSE LESSA
Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:53953CC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0015/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0010/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Bella´s Gráfica Eirelli - ME portadora do CNPJ: 17.915.708/0001-75 com o valor de R$ 61.559,90 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI portadora do CNPJ: 28,097.727/0001-58 com o valor de R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA portadora do CNPJ: 02.472.396/0002-86 com o valor de R$ 6.170,00 (seis mil, cento e setenta reais), JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 234.688.156-

20 portadora do CNPJ: 44.819.140/0001-61 com o valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0015/2022, Pregão Eletrônico nº 0010/2022.

São Lourenço, 02 de março de 2022.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0015/2022, Pregão Eletrônico nº 0010/2022, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de gráfica para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 02 de março de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4B2DA60F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0064/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0035/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Unilider Distribuidora Ltda portadora do CNPJ: 39.810.350/0001-59 com valor de R$ 101.919,00 (cento e um novecentos e dezenove reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0064/2022, Pregão Eletrônico nº 0035/2022.

São Lourenço, 08 de março de 2022.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0064/2022, Pregão Eletrônico nº 0035/2022, que tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do Fundo de Habitação de Interesse Social, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 08 de março de 2022.

WALTER JOSE LESSA
Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B246CD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.701 EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

DECRETO Nº. 8.701

Exonera Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **Salatiel Correa da Silva** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de "**Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico "** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, nesta data.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de março de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4D31677C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.702 EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DECRETO Nº. 8.702

Exonera Secretário Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. Márcio Fernando de Oliveira** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de "**Secretário Municipal de Infraestrutura"** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, nesta data.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de março de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0D912F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.699 EXONERA GERENTE DE CONVÊNIOS.

DECRETO Nº. 8.699

Exonera Gerente de Convênios.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei

Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o pedido de exoneração protocolizado na Secretaria Municipal de Planejamento na data de 04/03/2022; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido a **Srª. Manola Sousa Abranches** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Convênios"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de março de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FF1F82EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.703 NOMEIA SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

DECRETO Nº. 8.703

Nomeia Secretário de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. Márcio Fernando de Oliveira,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de " **Secretário de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico "** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir de 08/03/2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de março de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E99C0AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.704 NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DECRETO Nº. 8.704

Nomeia Secretário Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. Salatiel Correa da Silva,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de "**Secretário Municipal de Infraestrutura"** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir de 08/03/2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de março de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0E107638

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.705 - NOMEIA GERENTE DE CONVÊNIOS.

DECRETO Nº. 8.705

Nomeia Gerente de Convênios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. Márcio Fernando de Oliveira,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Convênios"** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico"** a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de março de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B233FE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.137 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.137

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o evento tem por objetivo a realização de show de prêmios em prol do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Saúde – Pequeno Mundo, com intuito de angariar fundos para a manutenção desse local o que justifica o interesse público para a concessão da isenção de pagamento de preço público; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 59.618 de 18/02/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no qual fica a requerente obrigado a seguir o protocolo sanitário do Plano Minas Consciente - Onda Verde, nos termos da Deliberação nº. 177, de 05/08/2021 - Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os termos do Decreto Municipal nº 8.691, de 25/02/2022 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DA SAÚDE – PEQUENO MUNDO**, inscrito no CNPJ 03.480.940/0001-13, localizado à Av. Getúlio Vargas 1409, Vila Carneiro, representado pela **Maria José Severino**, portadora da Carteira de Identidade nº MG-1.305.241 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 214.916.156-72, residente à Rua Justino Gulart, 87, Vila Carneiro, São Lourenço/MG, a autorização de uso do espaço referente à área pertencente a quadra poliesportiva Pedro Melo localizada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização do Show de Prêmios em Prol do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Saúde – Pequeno Mundo, no dia 13 de março de 2022, a partir das 14:00h.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.137
Folha 02

§ 1º. O evento será realizado a fim de angariar fundos para melhorias e bem-estar dos usuários do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Saúde – Pequeno Mundo, o que justifica o interesse público e, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento esportivo.

Art.7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de março de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E0B3AF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.141 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.141

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento cultural; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº.

59.923, de 04/03/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura através do despacho datado de 08/03/2022; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **PULCE**, inscrito no CNPJ 43.682.810/0001-88, localizado à Rua Cambuquira nº. 245, Santa Mônica, representado pelo **Sr. João Teixeira de Oliveira Junior**, portador da Carteira de Identidade nº 11.283.565 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 075.808.716-02, residente à Rua Cambuquira, nº 245, Santa Mônica, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte do espaço da Praça Dr. Humberto Sanches a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização da Arena da Rima, no dia 14 de maio de 2022, de 18h00min às 01h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.141
Folha 02

§ 1º. O evento será realizado com intuito sociocultural, com entrada gratuita, proporcionando entretenimento e lazer aos moradores e visitantes o que justifica o interesse público e, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento esportivo.

Art.7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de março de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:784E8D0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE PREÇOS PRATICADOS E RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL AMIGÁVEL PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato Termo de Cancelamento Parcial de Preços Praticados e Rescisão Contratual Parcial Amigável. Pregão Presencial 045/2021, Registro de Preços nº 029/2021. Processo Administrativo nº 1041/20210. Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a locação de diversos maquinários pesados, caminhões e tratores, os quais serão destinados as manutenções das atividades da Sec. Mun. de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Constitui objeto deste o **CANCELAMENTO PARCIAL DOS PREÇOS REGISTRADOS** e a **RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL AMIGÁVEL** entre a partes, referente apenas ao item 03 – locação de escavadeira sobre esteira destinada aos serviços de manutenção de estradas rurais, vias urbanas e em ações a serem executadas nos Distritos de Guardinha e Termópolis, salientando que ficará mantido o contrato e os preços registrados para os itens 13, 14 e 15 relativos à locação das escavadeiras e pá carregadeira destinadas a manutenção do aterro sanitário, objeto do Pregão Presencial nº 045/20210, Registro de Preços nº 029/2021.

Contratada:
QUIMIBRAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal – 10/03/2022.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:9845EBD8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. Vistos, etc. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através do Exmo. Sr. Prefeito, ratifica o Processo Administrativo de "Dispensa de Licitação nº 002/2022", com fundamento no artigo 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de junho de 1994, a favor de **TRANSPORTADORA ABREU E SOUZA LTDA, CNPJ Nº 03.037.450/0001-47**, para prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros do Município de São Sebastião do Paraíso – MG, pelo período de 12 (doze) meses, LOTE Linha Rural, de acordo com as linhas estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I), que é parte integrante ao processo, vez que o processo se encontra devidamente

instruído. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 10 de Março de 2.022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:EF7C1F18

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022. Processo Administrativo nº 219/2022. A Prefeitura Municipal, através do Exmo. Sr. Prefeito, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da contratação da Pessoa Jurídica: **PÁDUA E SAFATLE, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA ESPECIALIZADA E PROCEDIMENTOS, A QUAL FOI CREDENCIADA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2021 PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, NOS TERMOS DO ART. 25 CAPUT DA LEI 8.666/93, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado a critério da Administração. **Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo, vez que se encontra devidamente instruído**. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 10 de Março de 2.022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:B1D8A6D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL N° 014/2022, Pregão Presencial n° 002/2022, que tem como objeto **Aquisição de Aparelhos Concentradores de Oxigênio, para uso da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal São Tomé das Letras.** Contrato n° 010/2022 AIR LIQUIDE BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 00.331.788/0030-53. No valor de R$ 30.415,00. Contrato n° 011/2022 ALFAGAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 24.030.552/0001-00. No valor de R$ 43.400,00. Contrato n° 012/2022 OXIMEDI COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 26.959.683/0001-00. No valor de R$ 59.57,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:65C9711F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO PRESENCIAL 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 006/2022. Extrato da ata. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos, lotes remanescentes. Empresa participante do certame: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31. Foi declarada vencedora a empresa: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, pelo valor total de R$ 50.674,12 (cinquenta mil seiscentos e setenta e quatro reais e doze centavos).

Sem Peixe, 10 de março de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:71930201

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 004/2022. Extrato da adjudicação. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de serviço especializado, em publicidade institucional da Prefeitura Municipal de Sem Peixe. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: ABECE EMPREENDIMENTOS JORNALÍSTICOS LTDA – EPP, CNPJ/MF 18.096.707/0001-09, pelo valor total de R$ 39.480,00 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta reais) e P.H.D JORNALISMO LTDA - ME, CNPJ/MF 01.021.726/0001-73, pelo valor total de R$ 138.580,00 (cento e trinta e oito mil quinhentos e oitenta reais).

Sem Peixe, 10 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 004/2022. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor das seguintes empresas: ABECE EMPREENDIMENTOS JORNALÍSTICOS LTDA – EPP, CNPJ/MF 18.096.707/0001-09, pelo valor total de R$ 39.480,00 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta reais) e P.H.D JORNALISMO LTDA - ME, CNPJ/MF 01.021.726/0001-73, pelo valor total de R$ 138.580,00 (cento e trinta e oito mil quinhentos e oitenta reais).

Sem Peixe, 10 de março de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:F76D040A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE RP PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico nº. 003/2022. Extrato da ata de registro de preço. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de reagentes para tratamento de água. Validade da Ata: 12 meses. Empresas fornecedoras: SANIGRAN LTDA, CNPJ/MF 15.153.524/0001-90 e AVANA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI, CNPJ/MF 08.990.721/0001-06.

Sem Peixe, 10 de março de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:AFC5B34B

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 5º ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico 010/2021. Objeto: Realização de acréscimos de quantitativos na ata de RP originalmente firmada. Contratado: **MARCONE DANIEL MOREIRA FARIA**, CNPJ/MF nº 32.046.248/0001-80. O valor da presente ata de RP passa a ser de R$ 207.734,87 (duzentos e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Sem Peixe, 09 de março de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D251768F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 017/2022

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de dispensa nº 017/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para revisão de veículo em garantia conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratada **MAXMOTO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 17.064.783/0001-70 , pelo valor estimado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Sem Peixe, 09 de Março de 2022.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 017/2022: Contratação de empresa para prestação de serviço para revisão de veículo em garantia conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratada: **MAXMOTO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 17.064.783/0001-70, pelo valor estimado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) .

Sem Peixe, 09 de Março de 2022.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:38E3B3FE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa No. 017/2022 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para revisão de veículo em garantia conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratada: **MAXMOTO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 17.064.783/0001-70, com sede na Av. Custodio Silva, nº 1465, Centro, cep: 35430-026. Valor estimado R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Sem Peixe, 09 de Março de 2022.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:71E18BD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 029/2022 PP 018/2022

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 24/03/2022, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°018/2022, Processo 029/2022. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, NAS CIDADES DE SERRA AZUL, GUANHÃES E DIAMANTINA, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br.OEdital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:452AE537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO O Município de Tapira/MG torna pública a **RATIFICAÇÃO** do processo nº. 03/2021 - FMS, Inexigibilidade de licitação nº. 05.001/2021 - FMS, conforme ato datado de 01 de junho de 2.021, exarado pela Prefeita, visando a contratação de empresa para a **Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG**, a favor da empresa, **NEOORTO NUCLEO DE ESPECIALIDADES ORTOPEDICAS LTDA** no valor global de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais),** com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Tapira/MG, 01 de Fevereiro de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:941674A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO

EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO - O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 02/2022 - FMS, do processo licitatório nº. 03/2021, sob modalidade de inexigibilidade nº. 05.001/2021. Objeto: **Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG**. Contratada: **NEOORTO NUCLEO DE ESPECIALIDADES ORTOPEDICAS.** Valor **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)** Global: com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Tapira/MG, 01 de Fevereiro.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:D3998EFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE INTENÇÃO DE CARONA

Aviso de intenção de Carona

Aviso de intenção de Carona a Ata de Registro de Preços nº 13/2021 – AMESP, Resultante da Concorrência Pública nº 01/2021, Processo de Licitação nº 40/2021.

O Município de Tapira-MG vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preços nº 13/2021 – AMESP, Resultante da Concorrência Pública nº 01/2021, Processo de Licitação nº 40/2021, que tem por objeto: Seleção de Sociedade Empresária especializada para execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no índice de iluminamento de Vias Públicas e manutenção do Sistema de Iluminação dos Municípios que compõem a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

Tapira, 10 de março de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:837E59C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO DA SME - CRIANÇAS 0 A 3 ANOS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 – PARCERIA Nº 01/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BELA VISTA – CNPJ nº 26.218.222/0001-79 para o repasse do valor de R$419.763,87 (quatrocentos e dezenove mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), em doze parcelas no valor de R$ 34.980,32 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), oriundo do Fundeb – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo integral. Ano de Referência: 2022.

Teófilo Otoni/MG, 08/03/2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022 – PARCERIA Nº 02/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS E MORADORES DO DISTRITO DE TOPAZIO – CNPJ nº 22.057.525/0001-04 para o repasse do valor de R$ 460.015,20 (quatrocentos e sessenta mil, quinze reais e vinte centavos), em doze parcelas no valor de R$ 38.334,60 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), oriundo do Fundeb – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo integral. Ano de Referência: 2022.

Teófilo Otoni/MG, 08/03/2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022 – PARCERIA Nº 03/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: AMCA - APOIO A MULHER A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE– CNPJ nº26.218.065/0001-00 para o repasse do valor de R$ 1.259.291,61 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos), em doze parcelas no valor de R$ 104.940,97 (cento e quatro mil, novecentos e quarenta reais e noventa e sete centavos), oriundo do Fundeb – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo integral. Ano de Referência: 2022.

Teófilo Otoni/MG, 08/03/2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022 – PARCERIA Nº 04/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – CNPJ nº 21.084.322/0001-36 para o repasse do valor de R$ 51.751,71 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), em doze parcelas no valor de R$4.312,64 (quatro mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos),oriundo do Fundeb – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo integral. Ano de Referência: 2022.

Teófilo Otoni/MG, 08/03/2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022 – PARCERIA Nº 05/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: CENTRO COMUNITARIO ESTRELA DA ESPERANÇA – CNPJ nº 22.695.589/0001-22 para o repasse do valor de R$ 678.522,42 (seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), em doze parcelas no valor de R$ 56.543,54 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), oriundo do Fundeb – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo integral. Ano de Referência: 2022.

Teófilo Otoni/MG, 08/03/2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2022 – PARCERIA Nº 06/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: CESPROCTO- CENTRO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE E CULTURAL DE TEOFILO OTONI – CNPJ nº 26.217.679/0001-69, para o repasse do valor de R$ 391.012,92 (trezentos e noventa e um mil, doze reais e noventa e dois centavos), em doze parcelas no valor de R$ 32.584,41 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), oriundo do Fundeb – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo integral. Ano de Referência: 2022.

Teófilo Otoni/MG, 08/03/2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2022 – PARCERIA Nº 07/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: CRECHE CANTINHO DA SOLIDARIEDADE – CNPJ nº 05.265.884/0001-20, para o repasse do valor de R$ 442.764,63 (quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), em doze parcelas no valor de R$36.897,05 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinco centavos), oriundo do Fundeb – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo integral. Ano de Referência: 2022.

Teófilo Otoni/MG, 08/03/2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2022 – PARCERIA Nº 08/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: FRATERNIDADE ESPIRITA JOAQUIM PORTUGAL – CNPJ nº 25.116.906/0001-05, para o repasse do valor de R$ 310.510,26 (trezentos e dez mil, quinhentos e dez reais e vinte e seis centavos), em doze parcelas no valor de R$ 25.875,86 (vinte e cinto mil, oitocentos e setenta e cinto reais e oitenta e seis centavos), oriundo do Fundeb – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo integral. Ano de Referência: 2022.

Teófilo Otoni/MG, 08/03/2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2022 – PARCERIA Nº 09/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: LAR DA CRIANÇA – CNPJ nº 20.836.508/0001-31, para o repasse do valor de R$ 966.031,92 (novecentos e sessenta e seis mil, trinta e um reais e noventa e dois centavos), em doze parcelas no valor de R$ 80.502,66 (oitenta mil, quinhentos e dois reais e sessenta e seis centavos),oriundo do Fundeb – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo integral. Ano de Referência: 2022.

Teófilo Otoni/MG, 08/03/2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2022 – PARCERIA Nº 10/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: NINHO - CENTRO DE ACOLHIMENTO E DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE– CNPJ nº22.057.632/0001-24, para o repasse do valor de R$ 862.528,50 (oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), em doze parcelas no valor de R$ 71.877,38 (setenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), oriundo do Fundeb – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo integral. Ano de Referência: 2022.

Teófilo Otoni/MG, 08/03/2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2022 – PARCERIA Nº 19/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: lINSTITUTO EDUCACIONAL RAIO DE LUZ – CNPJ nº22.701.858/0001-16, para o repasse do valor de R$ 655.521,66 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), em doze parcelas no valor de R$ 54.626,81 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte seis reais e oitenta e um centavos), oriundo do Fundeb – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo integral. Ano de Referência: 2022.

Teófilo Otoni/MG, 08/03/2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:EB738135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO DA SME - CRIANÇAS 4 E 5 ANOS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022 – PARCERIA Nº 11/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BELA VISTA – CNPJ nº 26.218.222/0001-79 para o repasse do valor de R$ 273.797,95 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), em doze parcelas no valor de R$ 22.816,50 (vinte e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 4 e 5, em tempo parcial. Ano de Referência: 2022.

Teófilo Otoni/MG, 08/03/2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2022 – PARCERIA Nº 12/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS E MORADORES DO DISTRITO DE TOPAZIO – CNPJ nº 22.057.525/0001-04 para o repasse do valor de R$ 159.426,65 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), em doze parcelas no valor de R$ 13.285,55 (treze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 4 e 5, em tempo parcial. Ano de Referência: 2022.

Teófilo Otoni/MG, 08/03/2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2022 – PARCERIA Nº 13/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: AMCA - APOIO A MULHER A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE– CNPJ nº26.218.065/0001-00 para o repasse do valor de R$ 575.322,27 (quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), em doze parcelas no valor de R$47.943,52 (quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos) . Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 4 e 5, em tempo parcial. Ano de Referência: 2022.

Teófilo Otoni/MG, 08/03/2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2022 – PARCERIA Nº 14/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: CENTRO COMUNITARIO ESTRELA DA ESPERANÇA – CNPJ nº 22.695.589/0001-22 para o repasse do valor de R$ 270.332,15 (duzentos e setenta mil, trezentos e trinte e dois reais e quinze centavos), em doze parcelas no valor de R$ 22.527,68 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) . Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 4 e 5, em tempo parcial. Ano de Referência: 2022.

Teófilo Otoni/MG, 08/03/2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2022 – PARCERIA Nº 15/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: CESPROCTO- CENTRO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE E CULTURAL DE TEOFILO OTONI – CNPJ nº 26.217.679/0001-69, para o repasse do valor de R$ 294.592,73 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos), em doze parcelas no valor de R$ 24.549,39 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos) . Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 4 e 5, em tempo parcial. Ano de Referência: 2022.

Teófilo Otoni/MG, 08/03/2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2022 – PARCERIA Nº 16/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG –

Entidade Parceira: CRECHE CANTINHO DA SOLIDARIEDADE – CNPJ nº 05.265.884/0001-20, para o repasse do valor de R$ 117.837,09 (cento e dezessete mil, oitocentos e trinta e sete reais e nove centavos), em doze parcelas no valor de R$ 9.819,76 (nove mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos) . Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 4 e 5, em tempo parcial. Ano de Referência: 2022.

Teófilo Otoni/MG, 08/03/2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2022 – PARCERIA Nº 17/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: LAR DA CRIANÇA – CNPJ nº 20.836.508/0001-31, para o repasse do valor de R$ 239.139,98 (duzentos e trinta e nove mil, cento e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), em doze parcelas no valor de R$19.928,33 (dezenove mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos) .Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 4 e 5, em tempo parcial. Ano de Referência: 2022.

Teófilo Otoni/MG, 08/03/2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2022 – PARCERIA Nº 18/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: NINHO - CENTRO DE ACOLHIMENTO E DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE– CNPJ nº22.057.632/0001-24, para o repasse do valor de R$ 294.592,73 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos), em doze parcelas no valor de R$ 24.549,39 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), oriundo do Fundeb – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 4 e 5, em tempo parcial. Ano de Referência: 2022.

Teófilo Otoni/MG, 08/03/2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2022 – PARCERIA Nº 20/2022 - Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: lINSTITUTO EDUCACIONAL RAIO DE LUZ – CNPJ nº22.701.858/0001-16, para o repasse do valor de R$ 142.097,67 (cento e quarenta e dois mil, noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), em doze parcelas no valor de 11.841,47 (onze mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos) . Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 4 e 5, em tempo parcial. Ano de Referência: 2022.

Teófilo Otoni/MG, 08/03/2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:35D82C20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** WHITE MARTINSGASES INDUSTRIAIS LTDA**. Referência**: Pregão Eletrônico nº 100/2020. **Data da Assinatura:** 15/02/2022. **Objeto:** O presente Termo tem como objeto **alteração do Valor** do contrato 104/2020. **Do Valor:** O valor inicial do contrato nº 104/2020 é **R$ 261.814,00** (duzentos e sessenta e um mil oitocentos e quatorze) e no dia 30/12/2021 foi protocolado solicitação de Reequilíbrio de preço, deferido conforme tabela abaixo:

Valor total doContrato	Reajuste (%)	Valor total do Contrato Reequilibrado	Diferença do Reequilíbrio
R$ 261.814,00	17,93%	R$ 308.787,24	R$ 49.973,24
VALOR REEQUILIBRADO PARA R$** R$ 308.787,24a contar da data da solicitação reequilíbrio 30/12/21**			

Teófilo Otoni/MG,

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5C9FC809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Referência**: Pregão Eletrônico nº 100/2020. **Data da Assinatura:** 21/01/2022. **Objeto: "FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL, OXIGÊNIO E CORRELATOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**. **Do Valor: Do Prazo** O prazo de vigência do Contrato nº 018/2021 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 27 de Janeiro de 2022. Teófilo Otoni/MG,

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:02D1E749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE/MG, Associação Beneficente de Assistência Social**, CNPJ nº 21.728.779/0001-36 **- Referência**: Pregão Presencial nº 069/2019 **- Data de Assinatura:** 28/01/2022 **– Do Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERACIONALIZAR O PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI''**. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 005/2020 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 13 de fevereiro de 2022. Teófilo Otoni/MG.

KATIANE EMANUELLE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:812965B2

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.627

Lei Municipal nº 7.627

"Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Educação Infantil *Maria José Haueisen Freire*."

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a criação do Centro Municipal de Educação Infantil "**Maria José Haueisen Freire"**, educandário com aulas em tempo integral, a ser sediado na rua Raul Torres Filho, nº 40, bairro São Jacinto, CEP: 39.801-246, Teófilo Otoni /MG.

Parágrafo Único – A Instituição tem pretensão de atendimento inicial de, aproximadamente, 200 (duzentos) alunos na modalidade de Educação Infantil (creche de 0 a 3 anos e, pré-escola de 04 e 05 anos).

Art. 2º - Para fins de direção do referido educandário, fica ainda autorizada a criação de 01 cargo de Diretor Escolar (40 horas semanais com dedicação exclusiva) e 02 cargos de vice-diretor (30 horas semanais sem dedicação exclusiva, cada), alterando-se assim, o disposto no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 001, de 23 de junho de 1993.

Art. 3º - O referido Centro de Educação Infantil ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Teófilo Otoni/MG, 07 de março de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni MG

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:69DE751F

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.626

Lei Municipal nº 7.626

Dispõe sobre a criação do programa municipal de doação de padrões de energia elétrica para famílias carentes e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica instituído o programa de doação de padrões de energia elétrica no Município de Teófilo Otoni visando fornecer padrões de energia elétrica de uma ou duas caixas e, ainda, monofásico ou bifásico (área rural), destinados à população carente do Município.
Parágrafo único - As famílias a serem contempladas com as doações a que se refere o artigo 1º desta lei, serão selecionadas a partir da avaliação social, realizada pela parte técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, priorizando aquelas que não participem de nenhum programa social de renda mínima.
Art. 2º. - Para inclusão dessas famílias no benefício objeto do art. 1°, será considerado o caráter humanitário do direito à dignidade humana em ter acesso a energia elétrica para melhoria da qualidade de vida da população, priorizando:
I - Famílias com crianças em situação de risco e desnutrição;
II - Famílias com idosos e/ou portadores de necessidades especiais, ensejadores de cuidados especiais;
III - Famílias inscritas no CadÚnico que se encontrem em situação de risco social e, momentaneamente, não conseguem adquirir tal equipamento sem prejuízo do sustento próprio.
Parágrafo único - A comprovação da situação socioeconômica das famílias será realizada antes de cada ato de entrega, através do cadastro existente e, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
Art. 3º. - Fica autorizada a captação de doações feitas por instituições privadas, com ou sem fins lucrativos ou, ainda, diretamente por pessoas físicas, de alimentos próprios para consumo humano de acordo com as regras sanitárias.
Parágrafo único - Poderão ser realizadas campanhas de publicidade para incentivar as doações de terceiros junto aos canais de comunicação de mídia.
Art. 4º. – Fica autorizada a aquisição de tais equipamentos pelo Poder Público municipal, via de Secretaria Municipal competente, utilizando-se de recursos consignados no orçamento municipal vigente e, na forma indicada no artigo 1º desta lei, para doação a munícipes que se enquadrem como beneficiários, de acordo com os critérios definidos nessa norma.
Parágrafo único - Cria-se uma Comissão para acompanhar e fiscalizar a compra e distribuição destes alimentos, sendoessa comissão composta por:
I-Um representante indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
II- Um representante indicado pelas Associações Empresariais de Teófilo Otoni;
III-Um representante indicado pela Câmara Municipal de Teófilo Otoni;
IV-Um representante pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
V-Um representante indicado do Sindicato dos empegados do Comércio de Teófilo Otoni.
Art. 5º. - Fica autorizada a suplementação de dotação orçamentária municipal, se necessário, para fazer frente à despesa com a execução da presente lei.
Art. 6º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de junho de 2021.

Teófilo Otoni/MG, 07 de março de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:90F0C21C

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.622

Lei Municipal nº 7.622

Dispõe sobre o dia da Conscientização sobre o Tratamento do Vitiligo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e, o Prefeito sanciona a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído no município de Teófilo Otoni o "Dia de Conscientização Sobre Tratamento do Vitiligo", a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de junho que é celebrado o Dia Mundial da Conscientização do Vitiligo.
Parágrafo Único: O "Dia de Conscientização Sobre o Tratamento do Vitiligo" passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.
Art. 2° Na data instituída nesta lei, o Poder Executivo poderá promover eventos para esclarecer a sociedade quanto ao vitiligo, buscando combater o preconceito, desmistificar a doença e reforçar que o vitiligo não é contagioso e, conscientizar acerca da prevenção para evitar o avanço da doença.
Art. 3º O Poder Executivo poderá buscar parcerias junto às entidades, associações, psicólogos, sociólogos e pedagogos, para realização dos eventos de que trata esta lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 08 de março de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:49FEA30F

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.623

Lei Municipal nº 7.623

Dispõe sobre a criação da funcionalidade "Transparência na Qualidade do Ensino das escolas públicas municipais no Portal do Cidadão do município de Teófilo Otoni-MG, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e, o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. Fica criado junto ao Portal do Cidadão do município de Teófilo Otoni - MG a funcionalidade de Transparência na Qualidade do Ensino das escolas públicas do município de Teófilo Otoni - MG.
Art. 2º. A funcionalidade de Transparência da Qualidade do Ensino das Escolas públicas da rede municipal deverá garantir ampla transparência de todas as informações, viabilizando o controle social e assegurando a ampla participação da sociedade civil na avaliação da qualidade do ensino público municipal.
Art. 3º. Para os fins estabelecidos nesta Lei, a funcionalidade da Transparência da Qualidade do Ensino das escolas públicas da rede municipal divulgará as seguintes informações:
I - os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e dos demais índices existentes;
II- a taxa de evasão do ano anterior;
III- a taxa de repetência do ano anterior, quando for o caso;
IV- as matrículas do ano anterior e do ano em curso;
V – a média de alunos por turma;
VI – o número de Professores necessários e em efetivo exercício em sala de aula;
VII – os equipamentos de apoio pedagógico necessários e existentes;
VIII - o número de Professores necessários por disciplina;
IX - o número de Professores em efetivo exercício em sala de aula por disciplina
X - o número de funcionários necessários nas áreas administrativas e serviços gerais e os em efetivo exercício;
XI - a qualificação de cada Professor, indicando seu grau de ensino e Especializações, se houver; e
XII - o quadro com os recursos financeiros repassados para a Unidade de Ensino pela União, pelo Estado e pelo Município, especificando a sua destinação e aplicação.
§ 1º As informações contidas na funcionalidade da Transparência da Qualidade do Ensino das escolas públicas da rede municipal deverão:
I - ser disponibilizadas em sítio eletrônico próprio e especifico, de fácil e pronto acesso;
II - ser organizadas de forma a permitir a consulta por Unidade Escolar; e
III - ser disponibilizadas em um link de acesso no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo Municipal, garantindo a ampla visibilidade por parte do cidadão.
§ 2º O acesso às informações dispostas neste artigo será garantido em conformidade com o disposto nos art's. 3°, 4° e 7º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Art. 4° Toda Unidade Pública Municipal de Ensino deverá manter em local de fácil acesso e visualização as informações constantes do art. 3º desta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni - MG, 08 de março de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: João Paulo Ferreira do Nascimento.

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:7893E1B7

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.621

Lei Municipal nº 7.621

Dispõe sobre a instituição do Selo empresa incentivadora da educação de funcionários no âmbito do municipio de Teófilo Otoni - MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e, o Prefeito em exercício sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Selo Empresa Incentivadora da Educação de Funcionários, destinado às empresas que desenvolvam programas de incentivos à conclusão do Ensino Fundamental, Técnico, Médio ou Superior de seus empregados.
Parágrafo único: Para efeitos desta Lei, considera-se Empresa Incentivadora da Educação de Funcionários a pessoa jurídica que adota política interna permanente destinada a incentivar que seus funcionários concluam o Ensino Fundamental, Técnico, Médio ou Superior.
Art. 2º. A obtenção do Selo Empresa Incentivadora da Educação de Funcionários somente será outorgada a pessoas jurídicas que estejam em dia com suas obrigações fiscais e tributárias perante o Município e estabelecidas no municipio de Teófilo Otoni – MG.
Art. 3º. São objetivos desta certificação:
I - distinguir e homenagear empresas que incentivem o desenvolvimento pessoal de seus colaboradores por meio de uma política contínua de apoio à conclusão de sua educação escolar;
II - estimular as empresas a concederem ao trabalhador a oportunidade e as condições para elevar sua escolaridade e concluir sua educação formal.
Art. 4º. O pedido do selo deverá ser realizado preferencialmente pela internet, sendo emitido por meio eletrônico, acompanhado de certificado.
Art. 5º. Os critérios para a certificação serão estabelecidos pelo órgão competente, mediante regulamentação do Poder Executivo do município de Teófilo Otoni – MG.
Art. 6º. A empresa agraciada com o Selo Empresa Incentivadora da Educação de Funcionários fica autorizada a divulgá-lo.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni MG, 08 de março de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:6B9CC0A9

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 26

PORTARIA Nº 26, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia Comissão Técnica do Processo Seletivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Técnica do Processo Seletivo 02/2022 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para contratação de Auxiliar de Serviços Gerais, visando atender necessidade pública.

a) Aline Rodrigues da Silva – Assessora Técnica do Gabinete do Prefeito;
b) Juliana Silva Sarmento – Chefe de Seção – Secretaria de Administração;
c) Vitor Rodrigues – Assessor – Assessoria Técnica da Procuradoria Jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 08 de Março de 2022.

Teófilo Otoni, 08 de Março de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Anna Luiza de Andrade Lemos
Código Identificador:B568C983

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 061/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 0040/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12
CONTRATADA: ESTRELA CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.745.484/0001-60

OBJETO: Acesso a portal web na modalidade saas (software as a service), com implantação e treinamento, voltado à gestão da fiscalização própria municipal e auditoria do movimento econômico-fiscal e valor adicionado fiscal de icms (vaf-icms) relativos a operações e prestações do icms incorridas no território do município, realizadas por pessoas jurídicas inscritas no cadastro estadual de contribuintes do icms no regime periódico de apuração e simples nacional, conforme termo de referência.

FUNDAMENTO LEGAL: pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

VALOR MENSAL: **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reias).**

VALOR ANUAL: **R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reias).**

VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses, contando a partir da data de assinatura.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de julho de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:A27A998A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 127/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 007/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12
CONTRATADA: CIA MINEIRA DE SANEAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.606.521/0001-12

OBJETO: Recapeamento asfáltico: balneário lago - nf nº 94 - r$ 270.039,55
Rua viena e rua guararapes - nf nº 95 - r$ 161.489,96
Rua n.s. fátima, genoveva cristina, sta luzia e lagoa da prata - nf nº 97 - r$ 209.457,27 - total r$ 640.986,78

FUNDAMENTO LEGAL: pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

VALOR GLOBAL: R$778.129,92 (setecentos e setenta e oito mil, cento e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA: por 04 (quatro) meses, contando a partir da data de assinatura.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de outubro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:69820712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 138/2020 – TOMADA DE PREÇO N° 005/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12
CONTRATADA: PAESAN- PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI, CPF sob o nº. 03.691.134/0001-94

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em vias públicas do Município de Três Marias, conforme Convênio de Saída nº 1301000508/2020, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (SEINFRA) e o Município de Três Marias/MG, bem como o Recurso de Transferência Especial do Ministério da Economia – Emenda Parlamentar nº 202024880009 – Plano de Ação nº 0903-003461/20/CEF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: **R$ R$305.185,05 (trezentos e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e cinco centavos)**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será **de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato**.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 21 de agosto de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:26B93F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 080/2020 – DISPENSA N° 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12
CONTRATADA: ITAMAR DIAS DA CRUZ 01223963675, CPF sob o nº. 19.598.666/0001-11

OBJETO: Contratação da empresa ITAMAR DIAS DA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 19.598.666/0001-11, com sede à Rua Osvaldo Carvalho, nº 221 - Bairro Comercial/Jardim dos Pescadores, Três Marias/MG, para prestação de serviço de limpeza urbana com roçadeira, conforme especificações da Requisição de Compras nº 1532/2020, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

VALOR: **R$ R$5.230,00 (cinco mil duzentos e trinta reais)**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será **de 10 (dez) dias, contados a partir de 12 de maio de 2020**.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 12 de maio de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:BB817FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 060/2020 – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12
CONTRATADA: PAESAN- PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI , CPF sob o nº. 03.691.134/0001-94

OBJETO: RECAPEAMENTO DAS RUAS OLINTO GONÇALVES DE MELO, EVANDRO DE OLIVEIRA MELO, UBERABA, SANTO ANTÔNIO E AV. FELINTO MULLER NO BAIRRO IPIRANGA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

VALOR: **R$ R$271.789,51 (duzentos e setenta e um mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos)**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será **de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato**.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 30 de abril de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:62218648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 015/2022 – PROCESSO N.º 043/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recape e Recauchutagem de Pneus.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h30min do dia 24 de março de 2022**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 10 DE MARÇO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D3D6D008

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
DECISÃO - PREGÃO Nº 004/2022 - PROCESSO Nº 008/2022

Na qualidade de autoridade competente, na forma estabelecida na Lei Federal nº 10.520/02, tendo em conta o recurso administrativo interposto em face do julgamento do Pregão nº 004/2022– Processo Licitatório nº 008/2022, e em decorrência da manutenção pela Pregoeira da decisão recorrida, a mim submetido, e considerando os fundamentos já integrantes do julgamento retro, ACOLHO e RATIFICO o julgamento proferido pela mesma, para o fim de conhecer do recurso interposto pela empresa Sarmento Concursos LTDA., para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a decisão atacada como se apresenta, bem como os atos do julgamento do pregão em referência, visto inexistir incongruência ou ilegalidade que possa conduzir a alteração ou anulação da mesma.

Três Pontas/MG, 09 de março de 2022.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1F46D0C6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE SESSÃO DE SORTEIO – CONCORRÊNCIA Nº 005/2022 – PROCESSO Nº 041/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a relação dos nomes, profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuam na área, para compor ao sorteio da subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas em licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, que será publicada pela Prefeitura Municipal de Três Pontas, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010. O sorteio será realizado no dia **23 de março de 2022, às 15 (quinze) horas**, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, situada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, Centro, em Três Pontas, e contará com os seguintes nomes: Ana Luiza Figueiredo Leite Piedade; Arlene Gilciara Brito; Cleusa Gleite Figueiredo; Denis Pereira dos Santos; Francisco de Paula Vitor Barros; Gilmar Aparecido de Souza; Keyre Kelly Ferreira; Leonardo Figueiredo Veiga; Loui Jordan; Mauro Sérgio Silva; Paulo Alberto Prado e Roger Campos.

TRÊS PONTAS (MG), 10 DE MARÇO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C98480A8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2022 - PROCESSO N.º 039/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a aquisição emergencial dos itens: *copo descartável*, que será fornecido pela empresa Miele de Souza Botrel; e do item *balde plástico 15*, cujo fornecimento se dará pela empresa Moema Comercial Ltda.**,** com a finalidade de serem utilizados na manutenção e conservação dos locais públicos desta municipalidade, objetivando o andamento às suas atividades rotineiras. O valor total dos produtos será de R$ R$ 5.761,00 (cinco mil e setecentos e sessenta e um reais), conforme orçamentos anexos aos autos, que correrá à conta das dotações orçamentárias do exercício vigente sob as rubricas: 02.013.0008.0244.2065.2156.3339030 - Ficha n.º 755 (Secretaria Municipal de Assistência Social); 02.004.0004.0122.2052.2023.3339030 - Ficha n.º 289 (Secretaria Municipal de Transportes e Obras); 02.005.0004.0122.2000.2026.3339030 - Ficha n.º 329 (Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos); 02.007.001.0010.0301.2000.2035.3339030 - Ficha n.º 439 (Secretaria Municipal de Saúde); 02.003.0012.0361.2006.2020.3339030 - Ficha n.º 178 (Secretaria Municipal de Educação), nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 10 de março de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:636D3425

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO – RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022.

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO e ADJUDICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da empresa **SF AUDITORIA E CONSULTORIA EIRELI -EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.544.303/0001-99, localizada na Rua Carlos Gomes, 283, Santa Rita na cidade de Boa Esperança– MG, para **Contratação de empresa para ministrar treinamento para dois servidores da autarquia, referente as próximas fases do eSocial: envio dos eventos periódicos e não periódicos**, no valor de R$700,00 (setecentos reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 10 de março de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:32BC8A70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
ATO ADMINISTRATIVO
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Contratante: Câmara Municipal de Tupaciguara-MG.
Contratado: Daniela Gonçalves Pacheco
OBJETO: Contratada para prestar serviços no cargo de auxiliar administrativo 07/03/2022 a 05/04/2022.
Valor estimado: R$ 2.666,00 (dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais)

Tupaciguara, 07 de março de 2022.

KEZIA NOEMI GOMES
Presidente da Câmara de Tupaciguara-MG

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:BD2F2FD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 190/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO OBJETIVANDO A INCLUSÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.02.01.04.122.0002.20.941.3.3.30.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Ficha 64 - 01.0070.0070.0070
02.02.01.04.122.0002.20.941.3.3.30.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Ficha 64 - 01.0084.0084.0084
02.02.01.04.122.0002.20.941.3.3.30.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Ficha 64 - 01.0086.0086.0086

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:FF2323A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE SESSÃO REFERNTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2022. OBJETIVANDO À AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA PORTARIA GM/MS Nº3391 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS PARTICIPANTES:
HEALTH SANTA LUZIA LTDA CNPJ 27.602.134/0001-39
BH DENTAL COMERCIAL EIRELI CNPJ 29.312.896/0001-39
DENTAL BH BRASIL CNPJ 31.401.798/0001-07
EMPRESA VENCEDORA
BH DENTAL COMERCIAL EIRELI CNPJ 29.312.896/0001-39
REALIZAÇÃO DA SESSÃO:
10/03/2022.

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:838626D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021

Aos 10 (dez) dias do mês de Março de 2022, às 08:30, no auditório Professor Antônio Carlos do Vale localizado na Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, reuniu-se o Presidente e membros da equipe de apoio, nomeados pelo decreto nº. 014/2022, para realização do julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes do Processo Licitatório nº. 136/2021, modalidade Concorrência Pública nº 008/2021.
Como houve a necessidade, devido à complexidade e quantidade de envelopes de habilitação, foram abertos e rubricados em sessão pública, mas foram julgados em sessão reservada da qual só participaram os membros da comissão de licitação e, assessoria, sem a participação dos licitantes, conforme suspensão aludida na ata do dia 08/02/2022.
Após análise da Comissão Permanente de Licitação, o resultado dos documentos de habilitação, sendo assim emitido a ata de julgamento sobre habilitação ou inabilitação das empresas participantes nos referidos lotes concorridos, segue abaixo o resultado a análise da documentação de habilitação:
1 - Baudani Serviços De Saneamento E Construções EIRELI – CNPJ: 17.559.916/0001-89 – Apta a concorrer em todos lotes

2 - BV Ambiental Ltda. – CNPJ: 40.212.199/0001-36 - Apta a concorrer em todos lotes

3 - Delurb Ambiental Ltda. – CNPJ: 24.219.106/0001-49 - Apta a concorrer em todos lotes

4 - Evolução Serviços E Soluções Ambientais Ltda. – CNPJ: 27.740.311/0001-43 – Inabilitada para Varrição mecanizada (lote 02)

5 - Golden Ambiental e Construções Eireli – CNPJ: 09.410.984/0001-53 - Inabilitada para Varrição mecanizada (lote 02)

6 - Liarth Resíduos EIRELI – CNPJ: 04.578.889/0001-40 - Inabilitada para Varrição mecanizada (lote 02)

7 - Limpebras Engenharia Ambiental Ltda. – CNPJ: 00.609.820/0001-85 - Apta a concorrer em todos lotes

8 - Sanetran Saneamento Ambiental Eireli – CNPJ: 95.391.876/0001-12 - Apta a concorrer em todos lotes

9 - THV Saneamento Ltda. – CNPJ: 08.571.302/0001-21 - Apta a concorrer em todos lotes

10 - SM Comercio E Serviço EIRELI – CNPJ: 14.567.322/0001-21 – Apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, conjunta, com prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) não vigente na data da sessão e o Balanço não atende requisitos do edital.

11 - Transvias Construções E Terraplanagem Ltda. – CNPJ: 54.883.194/0001-40 - Apta a concorrer em todos lotes

Com essa decisão o Presidente da Comissão Permanente de Licitação concede prazo legal para apresentação de recursos, caso queiram, referente a fase de julgamento dos envelopes habilitação. Os autos do processo estão à disposição dos interessados para vista franqueada, a partir desta publicação. Neste ato, esta Comissão decide encerrar os seus trabalhos, e fica no aguardo do transcorrer do prazo recursal para posterior abertura do envelope nº 02 - Proposta.

Tupaciguara / MG, 10 de Março de 2022.

TIAGO GONÇALVES GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:20641D0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO E ATA Nº: 013/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO PRESENCIAL PRP Nº 005/2022

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/ Adjudicação e Ata nº: 013/2022, Processo Licitatório nº 009/2022, Pregão Presencial PRP nº 005/2022. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISÇÃO URNAS MORTUARIAS, COROAS, VESTUARIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Contratada: W.J FERRERA PORTO LTDA-ME Valor R$: 542.500,00, Vigência: 09/03/2022 A 09/03/2023.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:0B995C88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Aviso de Homologação **Dispensa de Licitação nº 003/2022** - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022** através da pessoa jurídica: MITRA DIOCESANA DE JANUÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.463.187/0016-16, pelo valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) divididos em 12 parcelas mensais de R$: 1.500,00 (mil quinhentos reais).

Urucuia/MG, 10 de Março de 2021

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:35FFFE9E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022, do tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição, de forma parcelada, de materiais de consumo de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para a administração pública em suas diversas secretarias. Data e horário do recebimento das Propostas: até as 08h00min horas do dia 24/03/2022. Data e horário do início da Disputa: 08h30min horas do dia 24/03/2022. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bll.org.br e site http://www.urucuia.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

Urucuia-MG, 10 de Março de 2022.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1A74E6D4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,** tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento programado de remessas, destinadas à Agência Transfusional da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento da rotina de exames pré-transfusionais, para atender necessidade imediata e indispensável em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ: 04.365.798/0001-26** no Valor Total de R$ 4.854,00(quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais), Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 10 de Março de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:5EF3C162

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 005/2022, Inexigibilidade nº 019/2021, Credenciamento nº 014/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **CENTRO TERAPEUTICO NEW MIND LTDA,** inscrita no CNPJ nº **31.659.150/0001-35.** Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA OU COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESPECIALIZADA EM REABILITAÇÃO/RECUPERAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL DE PACIENTES COM TRANSTORNOS PSÍQUICOS, MENTAIS, DEPENDÊNCIA QUÍMICA OU ÁLCOOL, PARA TRATAMENTO VOLUNTÁRIO, INVOLUNTÁRIO E COMPULSÓRIO EM

ADOLESCENTES, ADULTOS E TERCEIRA IDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EM ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS. Valor Global R$ 327.600,00 (Trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais).Vigência: de 25/02/2022 até 24/02/2023.

Urucuia-MG, 25 de Fevereiro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:22A7D332

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 004/2022, Dispensa nº 001/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ROSA HELENA SOARES DA SILVA,** inscrita no CNPJ nº **03.603.045/0001-49.** Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vigotas 5X11 para a reforma do telhado da Unidade Escolar de Educação Infantil (Pro Infância), para atender a Secretaria Municipal de Educação. Valor Global R$ 6.172,10 (Seis mil cento e setenta e dois reais e dez centavos).Vigência: de 27/01/2022 até 11/02/2022.

Urucuia-MG, 27 de Janeiro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI
Filho Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C431BA2E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022. ADJUDICANDO AS EMPRESAS: **SMART MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 31.022.161/0001-00, Item: 01: R$ 255.500,00. **TAGUAMOTORS AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA**, CNPJ nº 01.412.845/0001-57, Item: 02: R$ 431.000,00.

Urucuia/MG, 10 de Março de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3FFDF367

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 003/2022 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 003/2022. Adjudicando as Pessoas Jurídicas: **ANTONIA LOPES DE SOUZA - ME,** CNPJ nº 10.953.561/0001-69, Item: 01 - R$ 38,00. **HELEN TAINA SOARES FILHO 15785641666,** CNPJ nº 33.672.061/0001-54, Item: 02 - R$ 17,90.

Urucuia/MG, 10 de Março de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F104F1D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 004/2022 - PE SRP 001/2022. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de panelas e utensílios de cozinha, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Homologo o objeto do certame às empresas DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME para os lotes 0004, 0005, 0006, 0007, 0008 e 0009, no valor de R$ 51.469,00, CME COMERCIAL MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP para o lote 0016, no valor de R$ 49.454,00 e SILENE ALVES LIMA SOARES – ME para os lotes 0001, 0002, 0003, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014 e 0015, no valor de R$ 212.610,00.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:439D264C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 034/2022 - PE SRP 008/2022. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Início de acolhimento de propostas: às 9h00 do dia 21/03/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h30 do dia 23/03/2022. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E5FD3B62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 124/2021 – PE 036/2021 – RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual aquisição de EPI's (material de proteção individual) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, às empresas FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, para o lote 0001, no valor de R$ 57.669,56, PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDI para os lotes 0002 e 0004 no valor de R$ 90.503,40, MASTER MINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, para o lote 0003 no valor de R$ 87.059,80 e COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME, para o lote 0005 no valor de R$ 20.700,00.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B47CB407

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 240/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 019/2021 – EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

N° 006/2022 - Município de Vespasiano e **GUSTAVO NEVES DE OLIVEIRA**, na modalidade 13, no valor de até R$ 54.000,00 *Compartilhado entre os credenciados*. **FDO:** 628.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E747819C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 036/2022 – DISPENSA 018/2022 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a LOCJET MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$5.314,00, visando a aquisição de aspirador de pó.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:267B6684

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 039/2022 – DISPENSA 019/2022 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI, no valor de R$15.500,00, visando a contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de licença de uso de sistema de ouvidoria digital por tempo determinado, instalação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:68078FD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou 2º Termo aditivo a ATA REGISTRO PREÇO 32/2021, Contratado: **ROSELIA FERREIRA DOS SANTOS,** ***Objeto: REALINHAMENTO DE PREÇO.***

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:49D79320

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
10º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou 10º Termo aditivo a ATA REGISTRO PREÇO 51/2021, Contratado: **POSTO E POUSADA CAIÇARA LTDA,** ***Objeto: REALINHAMENTO DE PREÇO.***

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:E629FB76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021

Extrato de Contrato
Contrato n° 021/2022
Processo n° 021/2022
Modalidade de Dispensa n° 014/2022

Contratante: Município de Volta Grande
Contratada: VIVIANE JUSTO DOS SANTOS ROCHA 05572165670
LOGRADOURO: Rua Mário Américo Bittencourt, nº 594 Loja 2
VOLTA GRANDE-MG – CEP.: 36.720-000
CNPJ: 23.570.451/0001-60

Objeto: Aquisição de pão francês para os funcionários das Secretarias de Administração, Obras e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses.

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	0249	PÃO FRANCÊS	KG	870,0000	11,89	10.344,30

Valor: R$ 10.344,30
Vigência: 09/03/2023

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013	00.01.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 4.504,50
3.3.90.30.00.2.03.00.15.451.0003.2.0019	00.01.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, MEIO AMB E REC. HID	R$ 5.148,00
3.3.90.30.00.2.11.00.08.244.0016.2.0093	00.01.00	MANUT. ATIVIDADES DO CRAS	R$ 1.544,40

Data da Assinatura 09/03/2022

CHRISTIANE FERREIRA PERACIO SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:C4F04529

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 13/2022

Processo n° 020/2022

Dispensa n° 013/2022

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel "Casa Lar", situado na Praça Bernardino Rocha, n°100, bairro centro em volta grande-mg, a fim de atender uma família que vive sob cuidados de poder público municipal.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso X da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

ANNA RITA SANT ANNA ALVIM - CPF: 425.037.367-34
Valor Total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

VOLTA GRANDE, 09 de Março de 2022.

LUCIA HELENA GUALTER CORREA SALLES
Secretaria da Ass. Social

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:57EC3323

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 13/2022

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 20/2022
Modalidade de Dispensa n° 13/2022

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel "Casa Lar", situado na Praça Bernardino Rocha, n°100, bairro centro em volta grande-mg, a fim de atender uma família que vive sob cuidados de poder público municipal.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e ANNA RITA SANT ANNA ALVIM (CPF: 425.037.367-34)

Nº Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO TIPO ALUGUEL SOCIAL PARA ABRIGAR A CASA LAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	Mês	12,00	900,00	10.800,00

Valor Total: 10.800,00
Data da Assinatura: 09/03/2022

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:B1D5DD2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Alpercata, torna público o extrato de contrato n. 20/2022 da Tomada de Preços n. 01/2022, referente a Contratação de empresa especializada para execução de calçamento em bloquete nas Ruas Celia Rodrigues e Rua Maria Luisa Marques, no Bairro Era Nova no Município de Alpercata, proveniente do Convênio n. 1301001517/2021 firmado com o SEINFRA, em conformidade com projetos e especificações, a favor da CONSTRUTORA POLIPISO GV ME, CNPJ 40.461.572/0001-92, julgada como vencedora do certame com o valor global de R$ 239.281,66 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos). Data da assinatura do contrato 10/03/2022. Vigência 12 meses –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:F17B4B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial nº 12/2022
Do tipo menor preço item, abertura no dia 24/03/2022, as 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua João Massoriol, n.55, Bairro Vila Eugenio. Objeto; Prestação de serviços para elaboração, execução e realização do Programa de Aprimoramento das Ações dos Processos de Ensino e Aprendizagem da Educação Básica da Rede Municipal de Educação. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 16h.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:6C0F6F32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial para registro de preços nº 13/2022
Do tipo menor preço item, abertura no dia 24/03/2022, as 10h:00min, localizada à Rua João Massoriol, n.55, B. Vila Eugenio. Objeto; Registro de preço para futuro e eventual aquisição de fogos de artifícios, para serem usados em shows pirotécnicos a realizar em datas comemorativas no Município. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, no horário de 13h às 17h.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:608D9846

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, **RATIFICA o** Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 06/2022, referente a Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Desenvolvimento Municipal, com objetivo de efetuar levantamento de apuração do VAF - VALOR ADICIONADO FISCAL do ano base de 2021, ano de exercício 2022, a favor de LISTER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 21.102.653/0001-51, sendo o valor global de R$ 17.000,00. Dotação orçamentaria – ficha 65.

Data 10/03/2022

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:D62CDE5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, **Torna público o Extrato de Contrato n. 24/2022 do** Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 06/2022, referente a Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Desenvolvimento Municipal, com objetivo de efetuar levantamento de apuração do VAF - VALOR ADICIONADO FISCAL do ano base de 2021, ano de exercício 2022, a favor de LISTER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 21.102.653/0001-51, sendo o valor global de R$ 17.000,00. Data do contrato 10/03/2022. Vigência até 31/12/2022

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:E2298E89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 011/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 010/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHES PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS REPARTIÇÕES, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATADO: HÉLIO MARTINS DE PAULA 027593596-54 – ME, CNPJ 18.552.822/0001-40. VIGÊNCIA: 10/03/2022 À 31/12/2022. VALOR R$ 101.081,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:F226E2D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO

DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVARENGA E GILMAR SANTOS DE OLIVEIRA.

Considerando o contrato originado do PAL 024/2019 – Inexigibilidade 003/2019, do contrato nº 046/2019, contrato que tem por objeto serviços de **transporte de coletivo rural** em **ônibus** e **similares**, com capacidade a partir de **40** (quarenta) assentos (lugares), por adesão a preços previamente fixados pela Administração, sendo hipótese de **credenciamento** através de **Inexigibilidade** de licitação, mediante habilitação dos interessados e **proposta de adesão**, conforme especificações do **Anexo I** e adesão, no valor de **R$ R$ 4,60** por quilômetro rodado (carro vazio ou cheio), previstas as despesas até R$**101.200,00** ao ano, por comunicação do contratante de não suportar os preços ante a alta dos preços do combustíveis nos últimos meses, e não poder repassar o custo para o preço dos serviços, a contratante e o contratado resolvem firmar o distrato amigável do contrato, firmado a partir de 17/06/2019.

CLÁUSULA I – DAS PARTES
1.1 O CONTRATANTE – O **MUNICÍPIO DE ALVARENGA** (**MG**), pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ 19.770.288/0001-01, com sede administrativa na Praça Prefeito José Carlos Martins, 30, centro, Alvarenga/MG, CEP 35.249-000, neste ato representado pelo Prefeito, **DIOCÉLIO FERNANDO RIBEIRO**, brasileiro, produtor rural, casado, Cédula de Identidade M- 3.675.671, SSP/MG, inscrição no CPF 677.385.246-34, residente e domiciliado na Rua 1º de Março, 24 – centro, nesta cidade, CEP 35.249-000;

1.2 O CONTRATADO – GILMAR SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF 093.763.706-86, com endereço no Córrego Alvarenguinha dos Mutucas, zona rural, na cidade de Alvarenga-MG.

CLÁUSULA II – DO DISTRATO
2.1 As partes, tendo em vista o mencionado no CONSIDERANDO acima, RESOLVEM amigavelmente, com fundamento no que dispõe o art. 79, II da Lei Federal 8.666/93, em celebrar o *Distrato do Contrato* originado do PAL 024/2019 – Inexigibilidade 003/2019, não mais havendo possibilidade da continuação dos serviços, dando-se as obrigações por findas.
2.2 Quaisquer obrigações anteriores pendentes do Contrato ora terminado serão resolvidas pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Alvarenga.

CLÁUSULA III – DO FORO
3.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Tarumirim (MG) para dirimir qualquer pendência que decorra deste termo, com exclusão de qualquer outro.

Prefeitura Municipal de Alvarenga, 29 de Dezembro de 2021.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Contratante

GILMAR SANTOS DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:B13BBB80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2022
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2022, PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS, PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FICANDO, PORTANTO, **ADJUDICADO** PARA AS EMPRESAS **ALCIONE MOTINHA FERREIRA 18284816881** e **DONATA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**; PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:308802DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2022

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:041040A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO – CONTRATO Nº 001/2019

Município de Borda da Mata – MG. Contrato 001/2019 - Processo nº 311/2018. Pregão Presencial nº 094/2018. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: Lara Central de Tratamentos de Resíduos Ltda. Objeto: destinação final de resíduos sólidos urbanos provenientes da limpeza pública do município – lixo urbano – lixo comum a. Reequilíbrio de Preço do seguinte item: SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO para R$ 141,88 (Cento e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos) a tonelada. O novo valor passa a vigorar a partir do dia 09 de março de 2022. Data de assinatura: 09/03/2022.

Borda da Mata/MG, 09 de março de 2022.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:71C19BFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas: **AAZ SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.455/001-42, no valor de R$ 15.347,00 (quinze mil trezentos e quarenta e sete reais); AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.676.091/0001-94, no valor de R$ 1.595,32 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos); MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.012.033/0001-26, no**

valor de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais); e ATUANTE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.479.428/0001-57 no valor de R$ 3.372.69 (três mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 099/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **fornecimento de equipamentos de fisioterapia**.
Borda da Mata – MG, 10 de março de 2022.
Marco Antonio Rocha Villibor
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 099/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 10 de março de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1D13AAA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos oftalmológicos. **CONTRATADA:** AAZ SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.455/001-42, no valor de R$ 15.347,00 (quinze mil trezentos e quarenta e sete reais)**. ASSINATURA:** 10/03/2022. **VIGÊNCIA:** 10/03/2022 a 31/12/2022.

Borda da Mata – MG, 10 de março de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0223003B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos oftalmológicos. **CONTRATADA:** AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.676.091/0001-94, no valor de R$ 1.595,32 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)**. ASSINATURA:** 10/03/2022. **VIGÊNCIA:** 10/03/2022 a 31/12/2022.

Borda da Mata – MG, 10 de março de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:DCC02AE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos oftalmológicos. **CONTRATADA:** ATUANTE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.479.428/0001-57 no valor de R$ 3.372.69 (três mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**. ASSINATURA:** 10/03/2022. **VIGÊNCIA:** 10/03/2022 a 31/12/2022.

Borda da Mata – MG, 10 de março de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E9014FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos oftalmológicos. **CONTRATADA:** MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.012.033/0001-26, no valor de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)**. ASSINATURA:** 10/03/2022. **VIGÊNCIA:** 10/03/2022 a 31/12/2022.

Borda da Mata – MG, 10 de março de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6645449A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **fornecimento de material didático para os alunos da rede municipal de ensino, incluindo os materiais para os professores e coordenadores, assim como serviços técnicos pedagógicos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 28/03/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 10 de março de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4E673BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 167/2022 – LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 004/2022

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço 004/2021 – Processo nº 16/2021 - Pregão Presencial 004/2021 do órgão gerenciador Associação dos Municípios da Macrorregião do Médio Sapucaí - AMESP para aquisição de concreto usinado FCK 25 Mpa e serviço de bombeamento. **CONTRATADA:** Duro Na Queda Construções Ltda, CNPJ nº 26.614.327/0001-47. **VALOR:** R$ 14.360,35 (quatorze mil trezentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação por compartilhada, com fundamento na Lei Municipal nº 2.271/2021 e **HOMOLOGO** o presente processo de registro de preço externo.

Borda da Mata – MG, 10 de março de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B45B4677

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço 004/2021 – Processo nº 16/2021 - Pregão Presencial 004/2021 do órgão gerenciador Associação dos Municípios da Macrorregião do Médio Sapucaí - AMESP para aquisição de concreto usinado FCK 25 Mpa e serviço de bombeamento. **CONTRATADA:** Duro Na Queda Construções Ltda, CNPJ nº 26.614.327/0001-47. **VALOR:** R$ 14.360,35 (quatorze mil trezentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos)**. ASSINATURA:** 10/03/2022. **VIGÊNCIA:** 10/03/2022 a 30/04/2022.

Borda da Mata – MG, 10 de março de 2022.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2A9A19AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de luvas descartáveis**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 29/03/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 10 de março de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F7CEFFD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2022 - PRC nº 009/2022 –09/03/2022.Objeto: manutenção em equipamentos e acessórios do som do Plenário desta Câmara Municipal.Contratado:Agilize Soluções e Engenharia Ltda.Vigência: 09/03/2022 a 08/03/2023.Valor: R$ 8.200,00.Luiz P. Nepomucenia, 09/03/2022.

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:BDDDC08C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 2.984 DE 2022

"Revoga dispositivo da Lei Municipal nº 2146, de 10 de agosto de 2010".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Tales Tadeu Tavares, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o inciso III, do art. 8º da Lei Municipal nº 2146, de 10 de agosto de 2010.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de março de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:4E3C3881

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Retificação PAL 035/2022 – Pregão Eletrônico 006/2022 - Aquisição de leite UHT para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Cambuquira, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Nova data para credenciamento: até as 10h00min do dia 23/03/2022. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 23/03/2022. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. A retificação na íntegra pode ser baixada no endereço eletrônico https://cambuquira.mg.gov.br/.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro.

Cambuquira, 10/03/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:1AAFC049

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 060/2022 – Pregão 010/2022 – Aquisição de refeições prontas (marmitex) para atender as Secretarias de Desenvolvimento Urbano e Desenvolvimento Social, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Data para recebimento e abertura dos envelopes: 06/04/2022 às 10h00min.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro. Cambuquira, 10/03/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:EABCD432

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PAL 040/2022 – Pregão Presencial 005/2022 - Aquisição de gêneros alimentícios de panificação a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Vencedor: Roberta Aparecida Alckmin Baptista; valor: R$ 57.200,00.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro. Cambuquira, 10/03/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:3ECB058E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICA N° 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a aquisição de cestas básicas a serem distribuídas para as famílias em vulnerabilidade social deste município por intermédio do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) conforme critério estabelecido através de levantamento feito pelos profissionais que atuam na rede. DATA DA SESSÃO: 24 de março de 2022, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 10 de março de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:BF0DAD62

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto – Aquisição de urgência de insumo de saúde para o paciente Gustavo Cunha de Deus, diagnosticado com paralisia cerebral, em cumprimento a determinação judicial – autos nº 0024253-52.2015.8.13.0143. **Contratada: Nutry Soluções Nutricionais Ltda. - ME.** CNPJ: 06.034.253/0001-62, no valor total de **R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).** C

armo do Paranaíba, 10 de agosto de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:934420F9

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de recapeamento asfáltico, para fornecimento dos agregados, equipamentos e mão de obra necessários na execução de recapeamento asfáltico do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), visando a manutenção, valorização e apropriação de acessos, conforme Convênio de Saída nº 1301001153/2021/SEINFRA. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 01/04/2022. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 13h10min. **SESSÃO PÚBLICA:** após credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 10 de março de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D834DF1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 011/2022 PRC 021/2022

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para Locação e Recarga de oxigênio e gás medicinal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data de recebimento das propostas e documentação: 25/03/2022 ás 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br.*

Catas Altas da Noruega, 10 de março de 2022.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:86AD2FB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO Nº 036/2022 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 006/2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 036/2022

PROCESSO Nº 036/2022 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 006/2022.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador -MG. A Comissão de Licitação, através de sua Presidente, torna público a realização do Processo nº 036/2022 – Inexigibilidade (Credenciamento) nº 006/2022, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (INSTRUTOR DE MÚSICA), EM ATENDIMENTO À COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA**. O recebimento dos envelopes contendo a documentação dos interessados poderá ser recebido à partir das **10:00 hs, do dia 11/03/2022**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS.
Presidente da CPL.

Chiador – MG, 10 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:DB2683EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO Nº 036/2022 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 006/2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 036/2022

PROCESSO Nº 036/2022 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 006/2022.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador -MG. A Comissão de Licitação, através de sua Presidente, torna público a realização do Processo nº 036/2022 – Inexigibilidade (Credenciamento) nº 006/2022, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (INSTRUTOR DE MÚSICA), EM ATENDIMENTO À COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA**. O recebimento dos envelopes contendo a documentação dos interessados poderá ser recebido à partir das **10:00 hs, do dia 11/03/2022**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS.
Presidente da CPL.

Chiador – MG, 10 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:D8A61147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº: 027/2022

Pregão Presencial nº: 014/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de reforma na Estação Ferroviária de Coimbra com material incluso, conforme os padrões estabelecidos no projeto, na planilha orçamentária, memorial descritivo e na documentação técnica apresentada em anexo ao edital, que deverão obedecer, rigorosamente, as normas pertinentes.

Valor estimado: R$ 81.433,80 (oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos)

Acolhimento de propostas: Até às 08:00h do dia 25/03/2022.

Abertura da sessão pública: 08:00h do dia 25/03/2022.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:439A842A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

ERRATA DO EDITAL
Processo Licitatório nº 014/2022 ao Pregão Presencial nº 002/2022

O Município de Confins/MG torna Público a **RETIFICAÇÃO**do edital:**ONDE SE LÊ: Valor estimado de R$ 334.175,00. LEIA-SE: Valor estimado de R$ 178.095,00. Processo Licitatório nº 014/2022 ao Pregão Presencial nº 002/2022**fica mantido a realização da Licitação para o dia **18 de março de 2022 ás 09:00hs,** cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA AGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS,COM SEUS RESPECTIVOS MOTORISTAS E OPERADORES, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE E MANUTENÇÃO UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.Os envelopes de documentação e proposta de preço serão protocoladas até 09:00hs no Setor de protocolo da Sede da Prefeitura. A **abertura dos envelopes será às 09:30hs do dia 18 de março de 2022**, no Setor de Licitação da Prefeitura à Rua Gustavo Rodrigues, 265, centro, Confins/MG. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:085BC9D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO EDITAL

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0125/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 28 de março de 2022 ás 09:15hs, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de revitalização paisagística e comunicação visual da rotatória de acesso principal da cidade de Confins/MG, conforme Termo de Referência, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais projetos Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.O valor global estimado é R$ 199.416,47. Os envelopes de documentação e proposta de preço serão protocoladas até 09:15hs no Setor de protocolo da Prefeitura no dia 28/03/2022. A abertura dos envelopes será às 09:30hs do dia 28/03/2022 no Setor de Licitação da Sede da Prefeitura, Rua Gustavo Rodrigues, 265, centro, Confins/MG. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7F7AE038

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2022 – PROCESSO N° 030/2022 – DISPENSA N° 019/2022 – CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG

Extrato do Contrato n° 017/2022– Processo n° 030/2022– Dispensa n° 019/2022– Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Prius Representações Ltda CNPJ 03.361.851/0001-58**.Objeto:contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicados nos diários eletrônicos e de interesse da prefeitura do município de Cordislândia, no valor de R$2.340,00 (Dois mil trezentos e quarenta reais).- Vigência 01/02/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:2CF044C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 10/03/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2022, PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 10/03/2022 do Processo Licitatório 002/2022, Pregão Presencial 001/2022, modalidade **Menor Preço Global**. Objeto: registro de preços paraeventual e futura aquisição e instalação de um reservatório de água para suprir a necessidade de abastecimento dos bairros Vitória e Bela Vista.Empresa: **Grandi Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda CNPJ 17.090.332/0001-07**sendo assim homologo em nome da vencedora.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:2D3FF2E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2022 – PROCESSO N° 002/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 018/2022 – Processo n° 002/2022 – Pregão Presencial n° 001/2022 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Grandi Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda CNPJ 17.090.332/0001-07.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: registro de preços paraeventual e futura aquisição e instalação de um reservatório de água para suprir a necessidade de abastecimento dos bairros Vitória e Bela Vista, no valor de R$126.483,60(Cento e vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) - Vigência 10/03/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:C8FBB853

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 026/2022 – Pregão Presencial nº015/2022 – Tipo Menor Preço por Item – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas e Gêneros Alimentícios. A realização do Processo Licitatório se dará no dia **24** de **março** de **2022**, às **09:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel dos Santos Alves
Código Identificador:A45BEC8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2022, na data de 23/03/2022, às 10h00min, Processo Licitatório nº. 047/2022, destinado à aquisição de 01 (uma) máquina Retroescavadeira tipo seminova, ano de fabricação não inferior a 2021 conforme descrita e especificada no anexo I, destinada a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503, Ervália/MG, 10/03/2022. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:CC5EA22A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ervália, com endereço na Praça Artur Bernardes, nº 01, Bairro Centro, Ervália - MG, por intermédio de sua Pregoeira o Sra. Marina Lopes Paulo, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 044/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na modalidade Pregão Presencial nº 024/2022, na data de 25 de março de 2022 às 09h00min, objetivando a contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos, assim como reparo de pneus, conforme descritos e especificados no anexo I. Informações no Setor de Licitações do município de Ervália/MG, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro ou pelo telefone (32) 3554-1124. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br.

Ervália/MG 10/03/2022.

MARINA LOPES PAULO –
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:CC4BAC76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2022
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PERTENCENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19.000.004491.2020, DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DA PARAÍBA - SEAD/PB.
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ERVÁLIA/MG

CONTRATADA: GE HEALTCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

Objeto da licitação: Adesão a Ata de Registro de Preço, referente ao Processo Licitatório nº 19.000.004491.2020, Pregão Presencial nº 141/2022 da Secretaria de Estado da Administração da Paraíba - SEAD/PB, visando à aquisição de 01 (um) aparelho Ultrassom e Ecocardio, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Ervália/MG.
Do Valor: Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: 02.007.001.10.301.0006.1.235 REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BASICA - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
Vigência: 10 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Assinatura: 10 de março de 2022.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO,
Prefeito Municipal.

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, ao presente **EXTRATO**.

Ervália/MG, 10 de março de 2022.

MARINA LOPES PAULO
Presidente da CPL

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:20E2F9E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 011/2021- PREGÃO 005/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA TERCEIRIZA BRASIL, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 – PREGÃO Nº 005/2021.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, e a empresa **Felipe Rezende Ferreira (Terceiriza Brasil)**, inscrita sob o CNPJ nº35.042.474/0001-80 com sede na Rua Jose Goulart, nº60, Area 53- Bairro Condominio Flamboyants, CEP 37.200-000, Lavras-MG, neste ato representada por Felipe Rezende Ferreira portador da cedula de identidade MG17.862.246, inscrito no CPF sob o nº130.827.826-80, residente domiciliado na Rua Jose Goulart, nº60, Area 53- Bairro Condominio Flamboyants, CEP 37.200-000, Lavras-MG., RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2021, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 014/2021, a partir do dia 01 de março de 2022 e término previsto para 01 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 25 de fevereiro de 2021.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ANGÉLICA FERREIRA GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MG 88.153

Terceiriza Brasil
FELIPE REZENDE FERREIRA
Contratado

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:2F1079BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação empresa especializada em Construção Civil para contratação empresa especializada em Construção Civil para construção da 2ª Etapa do Parque Linear Urbano, na Linha Férrea, no Bairro Campo Redondo em Maria da Fé, MG, com o fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:
CONTRATO Nº 076/2022
ROCHA FAGUNDES EMPREENDIMENTOS LTDA, - CNPJ sob o nº 28.859.739/0001-72
Valor Total de R$ 297.027,22 (duzentos e noventa e sete mil, vinte sete reais e vinte e dois centavos)

Vigência: 10/03/2022 a 31/12/2022

Processo Licitatório nº026/2022 – Tomada de Preço nº001/2022

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:FDE1BC3A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – DISPENSA Nº019/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLAS PARA DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: ESPORTE VALE COMERCIAL E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 10.852.944/0001-40
VALOR TOTAL: 15.144,00 (quinze mil e cento e quarenta e quatro reais)
DATA: 09/03/2022
BASE LEGAL: Art.25, II da Lei nº8.666/93 (Atualizado pela Lei n° 14.039/2020) e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:7C65A24E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a republicação do Edital referente ao "**Pregão Eletrônico 04/2022",** cujo objeto é Contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais para Rede Municipal de Saúde de Mateus Leme. A abertura está prevista para o dia **25/03/2022, às 09:00 horas**. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia **23/03/2022**, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 09 de março de 2022.

O Pregoeiro.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:B3C77406

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC– 93/22 CONCORRÊNCIA:09/22

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 93/22 CONCORRÊNCIA:09/22
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para ampliação da Escola Municipal Dona Camila do Bairro Rio Claro, com recursos próprios do município de Nova Resende-MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, obedecendo as demais especificações constantes nos Anexos deste Edital, Memorial Descritivo, projetos e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
REALIZAÇÃO: 28/04/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 86/22 PREGÃO ELETRÔNICO: 04/22
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos Médicos Hospitalares para uso no Hospital Municipal Santa Rita de Nova Resende/MG, com recursos próprios do município,conforme especificações do Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 14/03/2022 às 08h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 29/03/2022 às 08h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 29/03/2022 às 09h30min
SITES PARA CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: LOCAL: PROVEDOR DO SISTEMA: Bolsa de Licitações do Brasil – BLLwww.bll.org.br ewww.novaresende.mg.gov.br, telefone (35) 3562-3750 a partir das 08h30min as 16h30min ou na sala da Divisão de Licitações, à Rua Coronel Jaime Gomes, nº 58, centro, Nova Resende/MG, CEP37860-000. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.bll.org.br

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:325A4671

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC– 93/22 TOMADA DE PREÇOS :09/22

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 93/22 TOMADA DE PREÇOS :09/22
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para ampliação da Escola Municipal Dona Camila do Bairro Rio Claro, com recursos próprios do município de Nova Resende-MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, obedecendo as demais especificações constantes nos Anexos deste Edital, Memorial Descritivo, projetos e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
REALIZAÇÃO: 28/04/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:54B07804

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI 601/2022

LEI 601/2022

"Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA de Oratórios - MG"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, MG, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
Dos Aspectos Gerais
Art. 1º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA é órgão colegiado autônomo, normativo, deliberativo e executivo, encarregado de assessorar o Poder Público Municipal em assuntos referentes à proteção, à conservação e a melhoria do meio ambiente.

§ 1º O CODEMA de Oratórios é diretamente ligado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente que é responsável pelo suporte estrutural, pessoal e executivo, ou em sua falta, daquela que exercer as funções de órgão executivo da gestão ambiental local.

§ 2º As sessões do Conselho serão públicas e os atos por ele praticados, amplamente divulgados, salvo quando, por motivo justificado, assim reconhecido pela Plenária, houver necessidade de discussão sigilosa ou necessidade de cautelas com segurança.

Art. 2º A função de membro do CODEMA é considerada como relevante serviço prestado à comunidade, portanto, exercida gratuitamente e não podendo ser caracterizada como político-partidária.

Art. 3º O mandato dos membros cessará um ano após a data da posse do Prefeito Municipal, permitida sua recondução.

Art. 4º O CODEMA fica vinculado hierarquicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II
Das Atribuições

Art. 5º São princípios que norteiam as atividades do CODEMA:

I- respeito à política nacional e estadual de proteção ao meio ambiente, observando a hierarquia legal e a fiscalização do cumprimento das normas vigentes;
II- respeito aos princípios gerais de direito administrativo, (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, preponderância do interesse público sobre o particular, indisponibilidade do interesse público, proporcionalidade, continuidade);
III- respeito aos princípios gerais de direito ambiental, (precaução, pru- dência ou cautela, prevenção, equilíbrio, limite, responsabilidade, poluidor pagador, coope- ração, equidade inter geracional, informação, participação);

IV- incentivo e realização de educação ambiental formal e não formal transversal, continuada e integrada;

V- esclarecimento de denúncias ou fatos que tenha conhecimento;

VI- ação, comando e controle contra atividades públicas ou privadas, corporativas ou pessoais, degradadoras ou poluidoras;

VII- construção, pela recuperação, manutenção, conservação e gestão adequada, de meio ambiente local ecologicamente equilibrado, indispensável à sadia quali- dade de vida do cidadão oratoriense;

VIII- respeito ao meio ambiente como um bem de direito difuso;

IX- cooperação mútua e integrada, com quaisquer outros órgãos ou en- tes, públicos ou privados, direcionados à proteção ambiental e à sustentabilidade local..

Art. 6º Compete ao CODEMA:

I- propor aos poderes públicos competentes, a edição de normas voltadas à construção das políticas públicas municipais, de gestão do meio ambiente local ou elaborá-las, quando de sua competência;

II- contribuir na implementação de programa local amplo de gestão am- biental integrada, respeitando e incentivando a participação dos diferentes segmentos do Poder Público e da Sociedade Civil;

III- avaliar e sugerir alterações aos Projetos de Lei, que tenham conteúdo integral ou parcial, voltado a questões ambientais locais;

IV- opinar e emitir pareceres, quando consultado pela administração pública, por órgãos dos poderes legislativo e judiciário, por entidades públicas ou privadas ou por munícipes, sobre questões ambientais gerais ou especiais, bem como, sobre quaisquer diretrizes pertinentes ao meio ambiente;

V- emitir pareceres em processos ou estudos, voltados à construção ou alteração de planos de zoneamento ambiental e ecológico-econômico, plano diretor, plano orçamentário, plano plurianual, plano de desenvolvimento sustentável ou qualquer outro plano estratégico de gestão municipal, em matérias relacionadas à gestão ambiental local;

VI- aprovar plano de ação ambiental, elaborado pela Secretaria de Meio Ambiente ou, à sua falta, pela Secretaria Municipal responsável pela gestão ambiental local, sugerindo alterações, acréscimos e supressões, acompanhando sua implantação e execução;

VII- expedir, após análise técnica, declaração de cumprimento de normas ambientais municipais, para o licenciamento, a regularização ou instalação de empreendimentos, potencialmente poluidores ou degradadores e em parcelamentos de solo urbano, estabelecendo condicionantes, medidas mitigadoras e medidas compensatórias;

VIII– estabelecer normas para licenciamento de empreendimentos, potencialmente poluidores ou degradadores e de parcelamentos de solo urbano, quando de competência do Município ou mediante convênio;

IX– classificar empreendimentos potencialmente poluidores ou degradadores e ações de parcelamento de solo urbano, quanto à necessidade de licenciamento local;

X- aprovar licenciamento de empreendimentos, potencialmente poluidores ou degradadores e de parcelamento de solo urbano, quando de competência do Município ou mediante convênio;

XI– exigir de empreendimentos potencialmente poluidores ou degradadores e nos casos de parcelamentos de solo urbano, o cumprimento de condições para concessão de alvará de localização e funcionamento, inclusive estudos e relatórios de impacto ambiental e de impacto de vizinhança e outros documentos pertinentes;

XII- exercer o controle permanente das atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que provoque impacto ou desequilíbrio ambiental;

XIII- aprovar planos e projetos de cunho ambiental do Município, inclusive de arborização urbana e disposição final de resíduos;

XIV- propor, incentivar e sugerir, após análise técnica cabível, a criação de áreas municipais especialmente protegidas, principalmente, unidades de conservação e áreas de preservação ambiental;

XV- julgar, em primeira instância, recursos contra penalidades administrativas ambientais, após relatório conclusivo e motivado;

XVI- solicitar dos órgãos públicos responsáveis, o cumprimento e a aplicação de normas administrativas ou legais, acompanhando as respectivas ações, se necessário;

XVII - comunicar aos órgãos competentes, inclusive ao Ministério Público, o descumprimento de normas administrativas ou legais, assim como, a ocorrência de crimes ou outras infrações ambientais;

XVII - deliberar, em caráter normativo, sobre:

padrões e índices de degradação e poluição locais, fixando limites eventualmente permitidos;

exigências ambientais mínimas para o estabelecimento, de empreendimentos potencialmente poluidores ou degradadores, de significativo impacto ambiental e de parcelamento do solo urbano;

regras de redução ou preventivas, contra a emissão de poluentes de qualquer natureza ou de degradação ambiental em todo meio urbano, inclusive em áreas protegidas;

regras para corte, poda e supressão de vegetação;

regras que definam o enquadramento de ações poluentes ou degradadoras nas sanções legais aplicáveis;

interpretação de normas e outros textos legais, nos aspectos voltados à questão ambiental;

normas de regulamento para utilização de produtos poluentes ou degra dadores, respeitadas as determinações legais federais, estaduais e municipais.

XIX- cumprir de forma exclusiva, no âmbito das penalidades emitidas em matéria ambiental, as funções de comissão prevista em dispositivos legais, pertinentes e

relativa à conversão de penalidades administrativas, em medidas de caráter educativo, esta- belecendo, através de ato normativo, as hipóteses da incidência legal dessa conversão;

XX- requisitar aos órgãos municipais competentes, levantamento topográfico, inventário detalhado e estudos técnicos que se refiram aos recursos naturais e áreas especialmente protegidas, existentes no Município;

XXI- aprovar projetos e ações que devam ser financiadas pelo Setor Público;
XXII- exigir de empreendimentos, dos órgãos da administração pública ou de particulares, quando entender necessário ou verificar a ocorrência de riscos à qualidade ambiental, a elaboração de planos de recuperação ambiental, projetos de compensação ou mitigação, relatórios de impacto e outros documentos técnicos pertinentes e necessários;

XXIII- celebrar termos de acordo ou de ajuste de conduta, estabelecendo regras de conduta, compensação e mitigação de danos ambientais e estipulando valores como título executivo extrajudicial, em caso de agressão ou ameaça de agressão à qualidade ambiental do Município;

XXIV- fiscalizar o cumprimento das normas protetoras do meio ambiente, requisitando junto aos poderes públicos responsáveis, a aplicação de penalidades e a adoção de medidas necessárias ao encerramento ou inibição de atividades poluidoras ou de degradação ambiental;

XXV- apresentar anualmente, nas épocas apropriadas, à administração pública:

relatório anual de atividades;

planilha orçamentária das necessidades econômicas do Conselho e de outros órgãos ambientais, respeitados os limites de sua competência;

relatório de programas, projetos e ações ambientais necessárias, que devam ser incluídos em planos estratégicos políticos municipais;

esboço de plano de sustentabilidade ambiental, para elaboração de normas ou adoção de ações, necessárias ao plano de sustentabilidade municipal;

XXVI - colaborar com os demais órgãos públicos nos programas, projetos e ações de proteção ambiental;

XXVII - expedir moções de repúdio, aplauso ou apoio;

XXVIII - requerer a exibição de documentos, ainda que técnicos, ou a to mada de medidas e providências a empreendimentos locais, para verificação ou restauração de regularidade ou qualidade ambientais;

XXIX- prestar homenagens a pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que se destaque na proteção ambiental, independentemente do homenageado pertencer ao Conselho;

XXX- elaborar seu Regimento Interno, estabelecendo normas internas de funcionamento, delegação de atribuições e regulamentando a presente Lei.

CAPÍTULO III
Da Composição

Art. 7º O CODEMA de Oratórios é composto por Conselheiros assim designados:
I- Corpo deliberativo, votante, formado por:
Conselheiros natos, com direito a voto facultativo;
Conselheiros eleitos, com obrigatoriedade de voto;

II - Corpo honorário, formado por:

Conselheiros da Comissão de Apoio;
Conselheiros honorários;

§ 1º São conselheiros natos, aqueles expressamente indicados por esta ou por Lei diversa, respeitando-se, sempre, a paridade entre poder público e sociedade civil e o número máximo nunca superior a 1/3 dos integrantes do Conselho deliberativo votante.

§ 2º São conselheiros eleitos, aqueles que após provocação por edital público e cumprindo os requisitos nele exigidos, indicando seu interesse em participar do Conselho, forem para tanto, eleitos em reunião plenária do Conselho.

§ 3º São conselheiros da Comissão de Apoio, aqueles que a qualquer tempo, manifestando seu interesse em integrar o Conselho, tiverem seu nome por ele aprovado, independentemente da provocação por edital ou do cumprimento de data eletiva.

§ 4º São conselheiros honorários, aqueles que pelo exercício de ações relevantes na preservação ambiental, fizerem por merecer, a critério do Conselho e segundo regras definidas no Regimento Interno, título dessa natureza.

§ 5º O CODEMA de Oratórios, no que se refere a seu corpo deliberativo é obrigatoriamente, paritário, constituindo-se igualmente de membros do poder público e da sociedade civil organizada, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 6º O corpo deliberativo do CODEMA de Oratórios é composto de, no máximo, 20 (vinte) segmentos, sendo cada um deles, por sua vez, composto por um primeiro representante e por dois representantes adjuntos, que poderão ser da mesma ou de instituições diferentes, observando-se a paridade e a fidelidade de representação.

§ 7º É garantida, no corpo deliberativo, a participação mínima, não obrigatória, de:

– 05 (cinco) representantes do Município, sendo quatro da administração direta e um do legislativo;

– 04 (quatro) representantes do Estado de Minas Gerais, da administração direta ou indireta, ou oriundos dos poderes judiciário ou legislativo;

- 01 (um) representante da União.

§ 8º A sociedade civil será representada no corpo deliberativo do Conselho, por instituições que possuam comprovado interesse ou finalidades socioambientais, atuantes nessa área, observando-se, dentro do melhor critério possível, a variedade de segmentos representativos.

§ 9º Os conselheiros natos, de voto não obrigatório, serão indicados pelas respectivas instituições originárias, podendo ocupar as atribuições de primeiro representante ou de representantes adjuntos, sem que seja descaracterizada sua condição de membro nato.

§ 10 O CODEMA poderá prestar homenagem a pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que se destaque na proteção ambiental, independentemente de o homenageado pertencer ao corpo honorário de Conselheiros.

Art. 8º O Conselho instalar-se-á, em quórum simples, com a presença mínima de um terço dos Conselheiros do corpo deliberativo, de voto obrigatório e, em quórum qualificado, com a presença mínima de metade mais um dos Conselheiros do corpo deliberativo, de voto obrigatório, deliebrando, sempre, pelo quórum minimo de maioria simples dos presente

§ 1º Será sempre incentivada a formação de consenso nas decisões do Conselho, passando-se à votação apenas na sua impossibilidade;

§ 2º Depois de instalado o Conselho, a retirada de membros não prejudicará a deliberação de qualquer matéria, que será apreciada e decidida pela maioria simples dos presentes;

§ 3º As reuniões serão instaladas com quórum qualificado, para deliberação, sempre que tiverem por finalidade:

alteração do regimento interno;
aprovação de normas regulamentares, resoluções ou deliberações normartivas.

exclusão, punição ou substituição de Conselheiro;
dissolução da diretoria, exclusão ou substituição de qualquer um de seus membros.

concessão de título honorário ou prestação de homenagem;

§ 4º Nas demais atribuições do Conselho, as deliberações serão tomadas em reunião com quorum simples.

Art. 9º O Regimento Interno preverá as hipóteses e os requisitos de ad- missão e eleição dos Conselheiros de Voto Obrigatório, bem como, as respectivas regras eleitorais.

Art. 10. São membros nato do Conselho
I - poder público:

02 (dois) representantes da Secretaria de Meio Ambiente e da Secretaria de Obras.

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II - sociedade civil:

03 (três) representantes oriundos da sociedade civil, na Plenária dos Conselhos Comunitários;

01 (um) representante do Sindicato Rural.

01 (um) representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Oratórios.

Parágrafo único. Os segmentos detentores do direito de ocuparem cargo de membros natos do Conselho, serão no mesmo prazo da escolha dos segmentos de voto obrigatório, convidados, por ofício, a assumir seu direito e seu silêncio ou manifestação ex pressa de desinteresse, importará em renúncia do mandato vigente ou a se constituir.

Art. 11. O segmento, dentre aqueles componentes do corpo deliberativo, de voto obrigatório que não for representado em 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativa adequada do primeiro representante ou dos representantes adjuntos, perderá seu mandato.

Parágrafo único. No caso de perda de mandato de segmento, a Plenária poderá declarar a posição vaga e convocar a apresentação de novos segmentos para suprir a vaga, observadas as regras eleitorais gerais, ou deixá-la vaga, se isso não prejudicar o princípio da paridade de representação.

Art. 12. Os conselheiros de voto obrigatório, eleitos pelo Conselho, ocupando a posição de primeiro representante, perderão o mandato na hipótese de 3 (três) ausências consecutivas ou 5 (cinco) alternadas no ano, ainda que outro representante responda, nessas ocasiões, pelo segmento.

§ 1º Na hipótese de perda do mandato do primeiro representante, um representante adjunto será convocado a assumir a respectiva posição no Conselho.

§ 2º Presentes à reunião o primeiro representante e um dos representantes adjuntos da mesma instituição, na hipótese da necessidade de manifestação por voto, será colhido um único voto do segmento representado e, inexistindo consenso entre os respectivos representantes, o voto do primeiro representante, exceto quando se abstenha de votar e, nessa hipótese, o voto será proferido pelo representante adjunto presente.

§ 3º No caso de ausências não justificadas do primeiro representante, o segundo e, da mesma forma, no de suas ausências, o terceiro representante, poderá requerer ao Conselho, a inversão dos respectivos status de representação.

Art. 13. São Direitos dos Conselheiros:

- votar e ser votado para cargos eletivos;

- usar do direito de voz ou voz e voto nas deliberações, dependendo do corpo a que pertencer;

- participar de Câmaras, Comissões e outros;

- declarar, unicamente para fins curriculares, sem intuitos econômicos ou políticos partidários, sua condição de Conselheiro;

- propor e sugerir à Plenária, ações ou medidas pertinentes à proteção ambiental, que serão necessariamente submetidas a votação;

- propor ações educativas e concessão de homenagens;

- usar de outros direitos e prerrogativas que lhe forem conferidos por Lei, regimento ou norma interna do Conselho.

Art. 14. São deveres dos Conselheiros:

- zelar pelo bom andamento das atividades do Conselho;

- participar, exceto quanto ao corpo honorário, de participação facultati- va, das reuniões do Conselho, da Diretoria, de Câmaras ou de Comissões para as quais for convocado;

- exercer o direito de voz individual e, quando representante de segmento do corpo deliberativo, de um voto por segmento representado, respeitando os mo- mentos apropriados e o direito de pronunciamento dos demais participantes, nas reuniões do Conselho;

- obedecer à ordem de discussão e de pronunciamento estabelecida pelo Conselho, prevista em Regimento Interno ou em outro dispositivo legal ou regulamen- tar;

- respeitar o ambiente de reunião, comportando-se e trajando-se de ma- neira adequada, guardando silêncio durante o pronunciamento de outrem e mantendo desli- gados telefones celulares ou aparelhos eletrônicos que possam perturbar o andamento dos trabalhos;

- tratar seus pares, auxiliares, requerentes, membros da Diretoria, das Câmaras Técnicas, de Comissões, ou qualquer cidadão que esteja, por qualquer motivo, em contato com o CODEMA, com respeito, urbanidade, cordialidade e boa educação;

- cumprir e zelar pelo cumprimento das normas legais e regimentais, estabelecidas para o CODEMA, bem como, dos atos administrativos ou normativos, oriun- dos do Conselho ou da Diretoria;

- respeitar e zelar pelo bom nome, pela dignidade e pela probidade administrativa do Conselho ou dos segmentos representativos que o compõem;

- colaborar com a Diretoria, com as Câmaras, com comissões ou com pessoas físicas ou jurídicas, auxiliares nas atribuições de competência do Conselho, sempre que solicitado, exceto se pertencer ao corpo honorário, de colaboração facultativa;

- representar o Conselho em ocasiões específicas, sempre que para isso por ele autorizado;
- respeitar as demais diretrizes previstas em norma legal, regimental ou em deliberação do Conselho.

Art. 15. Perderá o cargo de Conselheiro, aquele que, integrante de qual- quer categoria, por qualquer motivo:

- infringir as regras de comportamento ético instituídas pelo Conselho;

- ofender de maneira incisiva o espírito de proteção ambiental que norteia o Conselho;

- descumprir ou ofender quaisquer normas legais, regulamentares ou administrativas vigentes, voltadas à preservação ambiental;

- usar abusivamente ou em proveito próprio ou de terceiros, pessoa física ou jurídica, da condição de Conselheiro ou dos poderes em que, nessa condição, for investido pelo Conselho;

Parágrafo único. O Regimento Interno do Conselho, estabelecerá as regras de conduta ética a ser observada pelos conselheiros.

CAPÍTULO IV
Da organização administrativa do Conselho

Art. 16. O CODEMA de Oratórios tem a seguinte organização administrativa:

I - Plenária;
II - Diretoria;
III - Câmaras;
IV - Comissões permanentes ou provisórias.

Art. 17. A Plenária é constituída pela assembleia geral dos Conselheiros, prévia e regularmente convocada, sendo o órgão máximo de decisão do Conselho.

Parágrafo único. São atribuições da Plenária:

- deliberar sobre assuntos de competência do Conselho;

- aprovar resoluções, deliberações e outros atos normativos ou adminis trativos de competência do Conselho;

- referendar decisões da Diretoria ou da Presidência do Conselho, quando tomadas em caráter de urgência;

- aprovar pareceres, vistorias, aconselhamentos, autorizações e outros documentos produzidos pelo Conselho;

- aprovar o Regimento Interno e seus acréscimos e alterações;

- eleger os segmentos de composição do Conselho que cumprirão novo mandato;

- aprovar a indicação de representantes dos Segmentos;

- eleger os cargos de Presidente Coordenador, Presidente Adjunto, Secretário e Secretário Adjunto;

- aprovar a indicação dos nomes de Coordenadores e Secretários de Câmaras;

- aprovar a nomeação de Comissões Especiais;

- aprovar nomes de entidades públicas ou da sociedade civil, de seus representantes ou de particulares, para Conselheiros do corpo honorário;

- destituir a Diretoria ou cassar o cargo de membros da Diretoria;

- nomear comissão administrativa provisória, para transição no caso de destituição de toda diretoria;

- aprovar a exclusão de membros do Conselho;

- aprovar a concessão de títulos honoríficos e a prestação de homenagem;

- aprovar moções de aplauso, repúdio e apoio;

– aprovar expedição de requerimentos, solicitando informações, exibição de documentos, inclusive técnicos, providências ou outras medidas pertinentes de responsabilidade de órgãos públicos e de empreendimentos locais;

- exercer outras atribuições que lhe forem destinadas em Regimento Interno.

Art. 18. A Diretoria é composta por Presidente Coordenador, Presidente Adjunto, Secretário e Secretário Adjunto, eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, permi- tida uma única reeleição, coincidente com o mandato dos membros do Conselho.

§ 1º Cabe à Diretoria do CODEMA:

- criar Comissões Especiais de apoio ou técnicas, permanentes ou tem porárias, para assessoramento das funções da Diretoria ou do Conselho;

- nomear cargos de assessoramento do Conselho ou da Diretoria;

- determinar data, local e horário das reuniões do Conselho e da Dire toria;

- convocar reuniões extraordinárias do Conselho;

- expedir normas internas, sob a forma de portarias, instruções, recomendações ou outras necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos do Conselho ou adequação de suas atribuições às previsões legais aplicáveis;

- cumprir outras delegações que lhe forem atribuídas pela Plenária e previstas no Regimento Interno.

§ 2º São atribuições do Presidente Coordenador:

- representar o CODEMA e a Diretoria junto à coletividade ou a entida des públicas ou privadas, bem como, em eventos ou atividades nas quais seja o Conselho chamado a participar, delegando, quando necessário, por escrito, tal representação;

- presidir as reuniões do Conselho e da Diretoria;

- dar posse às comissões criadas pela Diretoria ou pelo Conselho;
IV - organizar as pautas de reuniões;
- encaminhar processos, solicitações ou quaisquer outros documentos às Câmaras respectivas ou ao Setor Executivo Ambiental da Administração Municipal, cobrando-lhes retorno e manifestações, por escrito, sob a forma de pareceres, nos prazos estipulados em Regimento Interno;

- encaminhar processos, solicitações ou quaisquer outros documentos para deliberação do Conselho, respeitados os prazos estipulados no Regimento Interno;

- solicitar à Administração Pública, o apoio previsto no art. 1º, § 1º, desta lei.

- zelar pela observância do rito processual adequado, pela ordem nas reuniões, pelo cumprimento dos prazos estipulados em Lei, pelo cumprimento das normas legais aplicáveis, pela observância dos princípios de Direito Administrativo, pela celeridade dos atos e pela eficácia das decisões do CODEMA, restritas às atribuições do Conselho e bem assim, por qualquer outro ato administrativo típico, do exercício do cargo que exerce;

- decidir as questões de ordem propostas nas reuniões do Conselho;

- assinar a correspondência expedida pelo Conselho ou pela Diretoria ou atribuir ao Secretário, poderes para assiná-la;

- assinar, juntamente com o Secretário, as deliberações e outros atos oficiais do Conselho ou da Diretoria;

- convocar reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho e da Diretoria.

- assinar, juntamente com o respectivo coordenador, as correspondências, requisições e outros atos oficiais das Câmaras ou Comissões do CODEMA;

- delegar atribuições, dentre as de sua competência, ao Presidente Adjunto.

- praticar outros atos que lhe forem atribuídos por normas legais ou pela Plenária do Conselho e previstos em Regimento Interno.

§ 3º São atribuições do Presidente Adjunto:

- substituir o Presidente Coordenador em seus impedimentos ou ausências.

- cumprir as atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente Coordenador.

- auxiliar o Presidente Coordenador no cabal e eficaz cumprimento de suas atribuições.

- cumprir outras atribuições da Plenária do Conselho, ou previstas em normas legais ou regimentais.

§ 4º São atribuições do Secretário:

- cuidar da guarda e do registro dos livros e anotações, responsabilizan- do-se diretamente por lavrar atas circunstanciadas, das reuniões do Conselho ou da Direto- ria;

- cuidar da guarda e do registro dos processos, requisições, requerimen- tos, correspondências e outros documentos, pertinentes às atribuições do Conselho;

- fiscalizar o cumprimento dos procedimentos e prazos aplicáveis às demandas submetidas ao CODEMA;

- cuidar da guarda e do registro de processos findos e de correspondências e documentos arquivados;

- anotar o andamento e o encaminhamento e processos e documentos relativos ao Conselho, em livro próprio, fiscalizando o cumprimento dos prazos concedidos ou estabelecidos em Regimento Interno;

- assinar correspondências, quando para tanto, receber atribuição específica da Presidência;

- assinar, com o Presidente, as deliberações e outros atos oficiais do Conselho;

- receber processos, requerimentos, requisições, correspondências e quaisquer outras solicitações ou documentos relativos ao CODEMA, registrá-los em livros apropriados, direcioná-los ao Presidente e executar o encaminhamento que por este for de- terminado;

- assessorar o Presidente, nos atos e atribuições, descritos nos incisos V, VI e VII do art. 14 supra, cuidando da execução das respectivas ações apropriadas ou necessárias;

- zelar pela publicidade dos atos do Conselho, encaminhando pautas de reuniões, decisões e outras informações de interesse da comunidade a órgãos da imprensa local;

- redigir as deliberações de votação dos processos pelo Conselho e encaminhar cópia do resultado aos interessados;

- ocupar a Presidência, nos impedimentos ou ausências conjuntas do Presidente Coordenador e do Presidente Adjunto;

- delegar atribuições, dentre as de sua competência, ao Secretário Adjunto;

- praticar outros atos que lhe forem atribuídos por normas legais ou regimentais, pela Diretoria ou pela Plenária do Conselho.

§ 5º São atribuições do Secretário Adjunto:

I - substituir o Secretário em suas ausências ou impedimentos; II - colaborar com o Secretário na execução de suas atribuições;
- cumprir as atribuições que lhe forem delegadas pelo Secretário;

- cumprir outras atribuições da Plenária do Conselho, ou previstas em normas legais ou regimentais.

Art. 19. A Diretoria ou seus membros individualmente serão destituídos do cargo, quando:

- não cumprirem as obrigações legais e regimentais de sua competência;

- suas ações resultarem em práticas que contrariem os objetivos do Conselho.

- sofrerem condenação judicial criminal, em sentido amplo ou condenação judicial civil, em questões ambientais;

- sofrerem processo ou inquérito para apuração de crime ambiental;

- deixarem dolosamente de cumprir deliberação da Plenária ou cumpri- la de maneira diversa do que foi deliberado;

- cometerem abuso no exercício de poder, inerente ao cargo em que foi investido.

- enquadrarem-se em qualquer um dos motivos que levam o Conselheiro à perda de mandato;

– enquadrarem-se em outras disposições penais, previstas em Regimento.

- solicitarem desligamento por renúncia ao mandato.

§ 1º Na hipótese de destituição ou renúncia de membros individuais da Diretoria, os membros remanescentes convocarão, no prazo máximo de trinta dias, eleições para suprir, em caráter de transitoriedade, os cargos vagos.

§ 2º Na hipótese de destituição ou renúncia de toda a Diretoria, a Plenária nomeará Comissão de Transição, convocando eleições, no prazo máximo de trinta dias, para constituição de nova Diretoria.

§ 3º Os membros da Diretoria, eleitos em caráter de transição, em razão da contagem do mandato transitório, não se sujeitam à regra de impedimento de reeleição consecutiva.

§ 4º A reunião da Plenária para deliberação sobre a destituição de Direto- ria, ou de membro que a componha, deverá ter caráter extraordinário, pauta específica e única e poderá ser convocada:

pelo Prefeito Municipal;

pela Mesa Diretora da Câmara Municipal;

por, no mínimo, metade da Diretoria;

por requerimento de, no mínimo, 1/3 do Conselheiros votantes.

Art. 20. As Câmaras, em número que o Conselho entender necessário, serão instituídas por provocação da Diretoria ou de mais da metade dos Conselheiros votantes e aprovadas pela Plenária.

§ 1º São obrigatórias, pelo menos, a Câmara de Proteção de Áreas Verdes e Educação Ambiental, a Câmara de Controle de Poluição e de Direito e Justiça.

§ 2º As Câmaras se organizarão por ato interno próprio, aprovado pela Plenária.

§ 3º As Câmaras serão geridas por um Coordenador e um Secretário, eleitos internamente, sujeitando-se os nomes aprovados ao referendo da Plenária e seu mandato será coincidente com o da Diretoria do Conselho.

§ 4º As Câmaras serão constituídas por Conselheiros que manifestarem seu interesse em delas participar, independentemente de limite do número de participantes.

§ 5º As atribuições das Câmaras Obrigatórias, serão previstas no Regimento Interno do Conselho e as atribuições de Câmaras que forem criadas posteriormente, serão previstas na Resolução do Conselho que as criar.

§ 6º Sempre que necessário, as Câmaras, por seus coordenadores, poderão solicitar estudos técnicos especializados de profissionais alheios ao quadro de Conselheiros, ressaltando-se que, caso haja necessidade de custeio econômico ou de auxílio pessoal ou material alheio ao Conselho, tais estudos somente poderão ser solicitados após aprovação da plenária e verificação da possibilidade do custeio pela Administração Pública.

Art. 21. As Comissões poderão ser permanentes ou provisórias e serão nomeadas, sempre que necessário, pela Plenária, por provocação da Diretoria, da Presidência ou da coordenação de Câmaras, permitida a participação de técnicos ou colaboradores que não componham o Conselho.

Art. 22. A Diretoria e as Câmaras se reunirão sempre que houver necessidade, a pedido de qualquer um de seus integrantes e suas decisões serão convalidadas pela Plenária.

Art. 23. Em situações emergenciais, caracterizadas e definidas em Regimento Interno ou norma interna do Conselho, a Presidência poderá, ad referendum da Plenária, após provocação pela Diretoria ou por uma das Câmaras, adotar medidas de reconhecida necessidade.

Parágrafo único. O abuso na adoção de medidas nesse sentido, reconhecido pela Plenária, levará à perda do cargo de direção e da condição de Conselheiro, sem pre juízo de sanções civis ou penais, previstas em Lei, quando aplicáveis.

Art. 24. O Presidente da Plenária, no exercício dessa atribuição, além do voto ordinário, se componente do Corpo Deliberativo, votante, exercerá também o voto de qualidade, na hipótese de empate de votação.

CAPÍTULO IV
Disposições finais e transitórias

Art. 25. O mandato do Conselho e da sua Diretoria é de dois anos, iniciando-se sempre em 01 de março dos anos ímpares e encerrando-se no último dia do mês de fevereiro.

Art. 26. O Decreto do executivo aprovará o Regimento Interno do Conselho, após aprovado pela Plenária, no prazo máximo de 180 dias, regulamentando a presente Lei.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a lei 322/2003.

Oratórios, 09 de março de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:DF40B40F

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI Nº 602/2022

Autoriza a adesão do Município de Oratórios ao Consórcio Intermunicipal de Saúde para o Gerenciamento da Rede de Urgência e de Emergência da Macro Sudeste - CISDESTE e dá outras providências.

O Povo do Município de Oratórios, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica autorizada a adesão do Município de Oratórios ao Consórcio Intermunicipal de Saúde para o Gerenciamento da Rede de Urgência e de Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE.
Parágrafo único. A adesão a que se refere o ***caput*** será materializada mediante assinatura do Contrato de Consórcio do CISDESTE, devidamente alterado, conforme previsto em sua Cláusula 2ª, §§ 1º e 4º.
Art. 2º Fica dispensada a ratificação do Contrato de Consórcio do CISDESTE, bem como alterações posteriores pela Câmara Municipal de Oratórios, conforme previsto no art. 5º, § 4º, da Lei nº 11.107/2005, c/c art. 6º, § 7º, do Decreto nº 6.017/2007.
Art. 3º O município de Oratórios promoverá, anualmente, a assinatura de contrato de rateio das despesas do consórcio, obedecidas as normas estatutárias.
§ 1º Para atender ao disposto no ***caput***, deverão ser consignadas, nas leis orçamentárias futuras, dotações próprias para a mesma finalidade.

§ 2º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto, exclusivamente, projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou preços públicos.
§ 3ª Excepcionalmente, para viabilizar a implantação das novas unidades do CISDESTE nos municípios consorciados, fica o Município de Oratórios autorizado a repassar ao CISDESTE parcelas de custeio de implantação, devidamente disciplinadas no contrato de rateio, mediante dotação orçamentária específica.
Art. 4º O período de vigência da adesão do Município de Oratórios ao CISDESTE será por tempo indeterminado, ressalvadas as disposições estatutárias da entidade.
Art. 5º A partir da celebração do Contrato de Consórcio, conforme previsto no art. 1º, parágrafo único, da presente Lei, passará o CISDESTE a pertencer à Administração Indireta do Município de Oratórios.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 10 de março de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:E6497305

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI 603/2022

"Institui o Programa "Dignidade - Novo Lar" que dispõe sobre a melhoria da qualidade habitacional no munícipio de Oratórios - MG"

Verifica-se que a lei recebeu uma emenda versando acréscimo de benfeitorias contempladas pelo programa habitacional, o que não pode ocorrer, pelos motivos que serão aqui apontados.

Verifica-se que a nova redação introduzida no art. 17, alínea h do projeto de lei aprovado, **PROVOCA AUMENTO DE DESPESA**, a ser suportada pelo Poder Executivo.
Desta forma, temos que, há inconstitucionalidade na proposição em comento, na medida em que há ofensa ao art. 2º da Constituição Federal, bem como aos artigos 6º e 173 da Constituição do Estado de Minas Gerais, visto que os Poderes Legislativo e Executivo são independentes e harmônicos entre si.
De acordo com os princípios Constitucionais Estadual e Federal, também a Lei Orgânica do Município, elegeram em seu art. 6º, a **harmonia** e a **independência de seus Poderes** – Legislativo e Executivo como um de seus pilares.
Atendendo os princípios constitucionais, os artigos 88 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, dispõe que compete exclusivamente ao Prefeito iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos em lei, bem como vetar, no todo ou em parte, projeto de lei, na forma prevista.
Conferiu a lei municipal legitimação privativa ao Chefe do Executivo para que pudesse iniciar o processo legislativo naqueles assuntos alcançados pelas suas atribuições exclusivas, não se admitindo nos seus projetos a alteração de valores, aumentando, consequentemente, as suas despesas.
Assim, temos que a emenda aprovada por esta Casa Legislativa revela-se como inconstitucional, contrariando de maneira frontal os mais primários princípios que regem nosso ordenamento jurídico.
O regramento contido na Lei Orgânica Municipal, que **não admite aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal,** está em sintonia com o disposto no art. 63, I da Constituição Federal e no art. 68, I da Constituição Mineira.
Com relação ao assunto, é do saudoso **HELY LOPES MEIRELLES** o seguinte ensinamento:
(...)
Nessa conformidade, pode o Legislativo apresentar emendas supressivas e restritivas, ***não lhe sendo permitido, porém, oferecer emendas ampliativas, que importem em aumento da despesa prevista, ressalvadas as emendas aos projetos que dispõem sobre matéria orçamentária****. Todavia, mister se faz que tais emendas indiquem os recursos necessários à ampliação da despesa, admitindo-se, apenas, os recursos provenientes de anulação de despesa, excluídas as relativas às dotações para pessoal e seus encargos e aos serviços das dívidas. Negar sumariamente o direito de emenda à Câmara é reduzir esse órgão a mero homologador da lei proposta pelo prefeito, o que nos parece incompatível com a função legislativa que lhe é própria.* ***Por outro lado, conceder à Câmara o poder ilimitado de emendar a proposta de iniciativa exclusiva do prefeito seria invalidar o privilégio constitucional estabelecido em favor do Executivo*** (os grifos não são do texto).
Na mesma linha de raciocínio encontramos as decisões já proferidas pelo egrégio **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**. Confira-se:
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. EMENDA DO LEGISLATIVO. Aumento de despesas sem previsão de receita. Ofensa à lei de Responsabilidade Fiscal. Ofensa ao princípio da separação dos poderes. Representação acolhida.
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei Municipal. Piedade do Caratinga. Emenda ao Estatuto do Magistério e Plano de Cargos e Salários do Município. Promulgação pelo Legislativo. ***Matéria de iniciativa privativa do Executivo. Aumento de despesa. Representação acolhida****. Inconstitucionalidade declarada*.
CONSTITUCIONAL - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL - CONCESSÃO DO DIREITO DE PROMOÇÃO A SERVIDORES ESTABILIZADOS - VÍCIO DE INICIATIVA - AUMENTO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA - PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO - INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 66, III, 'B' E 'H' E 173 AMBOS DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Demonstradas as alegadas violências ao texto da Constituição Estadual, é de rigor a procedência da representação de declaração de inconstitucionalidade de Lei Municipal. ***Padece de vício de inconstitucionalidade dispositivo resultante de emenda de Lei Complementar Municipal, de iniciativa da Câmara Municipal, que estende aos servidores estabilizados o direito à promoção, com conseqüente aumento de despesas, tendo em vista a configuração flagrante de usurpação da competência que é privativa do Executivo***.
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO - ***EMENDAS DO LEGISLATIVO QUE AUMENTAM A DESPESA DO EXECUTIVO - INCONSTITUCIONALIDADE*** *- DECLARAÇÃO DA INCONSTITUCIONALIDADE APENAS DAS EMENDAS - NÃO CABIMENTO. - Não se tem como declarar a inconstitucionalidade de emendas, apenas, mas tão-somente do texto de lei. -* ***É inconstitucional dispositivo legal resultante de lei da iniciativa privativa do Poder Executivo que, emendada pela Edilidade, passou a prever aumento de despesa para a Administração***.
LEI MUNICIPAL - CONSTITUCIONALIDADE - FÉRIAS-PRÊMIO - EXTENSÃO DO BENEFÍCIO A SERVIDORES CELETISTAS - ***AUMENTO DE DESPESA - INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO - VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 61, §1º, II, 'A' E 'C', E 63, I E II, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, E AO ARTIGO 66, III, 'B' E 'C', DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****. - É inconstitucional emenda incluída por vereadores em lei de iniciativa do Chefe do Executivo e que gera aumento de despesa para a Administração*.
Ação Direta de Inconstitucionalidade. Iniciativa Privativa do Chefe do Poder Executivo. Emenda do Legislativo. Aumento de despesas sem previsão de receita. Ofensa à Lei de Responsabilidade Fiscal. Ofensa ao princípio da separação dos poderes. Representação acolhida.
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - ***LEI DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO - EMENDA PARLAMENTAR - INGERÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM AUMENTO DE DESPESA NÃO PREVISTA - INCONSTITUCIONALIDADE*** *- REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. -* ***É inconstitucional dispositivo de lei decorrente de emenda da Câmara de Vereadores a projeto de lei de iniciativa privativa do Poder Executivo que importa em ingerência da***

Edilidade na administração municipal e em um aumento de despesa não prevista no orçamento.
Para arrematar, corroborando as razões expendidas, colaciona-se decisão do egrégio **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**: *(...) **as matérias reservadas à iniciativa do Poder Executivo somente podem ser objeto de emenda na hipótese de não representarem aumento de despesas. Parâmetro de observância cogente pelos Estados da Federação, à luz do princípio da simetria***.

Diante das razões expostas acima fica vetado a emenda de lei aprovada pela Câmara.
O povo do município de Oratórios por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica instituído no município de Oratórios o Programa "Dignidade – Novo Lar", com objetivo único de oferecer apoio institucional visando a melhoria das unidades residências familiares, ocupadas por famílias em situação de vulnerabilidade e a melhoria das condições habitacionais, além da adequação e ampliação de espaços de moradia.
Art. 2° - Para fins desta Lei considera-se unidade residencial familiar e edificação utilizada para abrigo de pessoas, exclusivamente com função de moradia ou conjugada a habitação com atividade de provimento econômico da família.
Parágrafo Único – Não constituem público-alvo do programa as unidades edificadas em áreas de conflito possessório, invasão ou de risco, salvo se incluídas previamente em programas de regularização fundiária.
CAPITULO I
DO PROGRAMA DIGNIDADE – NOVO LAR
Art. 3° - Define-se o programa "Dignidade – Novo Lar" como um conjunto de ações promovidas ou implementadas pelo poder público municipal, por si ou por interposta pessoa, como instrumento de atuação da política pública de combate às causas da pobreza e melhoria das condições de moradia de famílias carentes que cumprirem os requisitos previstos nesta lei, tendo por alvo as edificações habitadas com propósitos domésticos, que careçam de intervenções físicas para adequação dos espaços, garantia de salubridade e conforto aos usuários, atendidos os requisitos previstos na legislação federal para atendimento das famílias.
Art. 4° - O programa que trata o artigo anterior congrega um conjunto de ações que tem por objetivo, entre outros resultados esperados:
Atender às famílias residentes em moradias improvisadas ou precárias, com ou sem título de domínio, desde que não se qualifiquem como área de conflito possessório, invasão ou ocupação de área de risco;
Promover ações que propiciem a melhoria das condições habitacionais, higiene e conforto nas unidades habitadas por famílias;
Oferecer condições de moradia adequada a famílias que se encontram sob a tutela do município em abrigos provisórios ou aluguel social, permitindo o retorno a sua residência de origem ou a sua permanência no lar habitual;
Propiciar a requalificação ou readaptação dos espaços habitacionais ocupados por famílias, oferecendo condições dignas de ocupação, conforto, segurança e privacidade aos espaços internos das moradias;
Proporcionar poio técnico e institucional para a adequada ocupação do solo, de maneia a evitar a construção de unidades inadequadas ou improprias, que possam se converter em risco futuro.
CAPITULO II
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA
Art. 5° - O programa ora instituído será operacionalizado pelo Município de Oratórios, por seus próprios meios ou recursos amealhados noutras fontes, e gerenciado pela secretaria de assistência social tendo por parceiros a secretaria municipal de obras.
Art. 6° - Compete à secretaria de assistência social:
I – Realizar o cadastramento das famílias que demandam intervenções físicas em suas moradias, classificando-as de acordo com o grau de risco apresentado e definido o grau de prioridade da intervenção, evidenciando as condições sociais e econômicas da unidade familiar.
II – Adquirir o material necessário para a intervenção, conforme especificado pela secretaria municipal de obras.
Art. 7° - Compete à secretaria de municipal de assistência social por sua unidade responsável pela defesa civil, proceder ao levantamento das unidades habitacionais em risco, apontando a necessidade de intervenção e a sua natureza, classificando em grau de prioridade.
Art. 8° - Compete à secretaria de obras, por meios próprios ou mediante contratação de terceiros, realizar as obras e serviços necessários à recuperação das moradias apontadas, conforme grau de prioridade.
Art. 9° - Havendo dificuldade em se aferir o grau de prioridade da intervenção, será ouvido o conselho municipal de assistência social, a quem competirá apontar a famílias mais necessitada ou a intervenção urgente.
Art. 10° - Nenhuma intervenção será iniciada sem que seja apresentado o diagnóstico de situação socioeconômica da família e a planilha de serviço apontando detalhes da intervenção, o que será acompanhado pelas unidades administrativas da secretaria municipal de assistência social.
Art. 11° - As intervenções serão identificadas com número sequencial, data de início e término, e valor do investimento por unidade, para fins de controle da administração municipal.
Art. 12° - Serão considerados prioritárias, para fins de intervenção imediata, as moradias pertencentes às famílias que se encontram desalojadas ou abrigadas em imóveis de terceiros custeados pelo município.
CAPITULO III
DAS INTERVENÇÕES FISICAS E DISTRIBUIÇÃO MATERIAL
Art. 13° - As intervenções físicas nas moradias serão coordenadas pela secretaria municipal de obras, precedidas, em todo caso, de projeto executivo que evidenciará a natureza da intervenção e quantificação de material e mão de obras necessários.
Art. 14° - A secretária de obras poderá realizar a intervenção por si, com mão de obra própria dos seus quadros, por intermédio de terceiro contratado para o mister ou gerenciar mutirão promovido pelos próprios interessados, oportunidade e que oferecerá suporte técnico para garantir a qualidade de serviços e boa utilização dos matérias alocados.
Art. 15°- A distribuição de material para fins de mutirão obedecerá ao critério de prioridade definido pela secretaria de assistência social e a designação de acompanhamento técnico por parte da secretaria de obras, de modo a impedir o extravio ou a sua utilização indevida.
CAPITULO IV
DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS

Art. 16º - O núcleo familiar para serem beneficiadas pela presente lei, deverão cumprir os seguintes requisitos:
I - que o lote onde se pretende obter a aplicação dos materiais e a colaboração tenha sobre ele ou se pretenda construir um só imóvel residencial;
II - não ser proprietário ou possuidor, a qualquer título, de mais de um lote de terreno na zona urbana do Município de Oratórios, além de não possuir outro imóvel quer na zona rural do município ou fora dele;
III - residir no Município de Oratórios;
VI- não fazer parte de programa de lote urbanizado ou de outro tipo qualquer de moradia, inclusive fora do Município de Oratórios;
V - não ter já sido beneficiado, tanto no Município de Oratórios quanto fora dele, em qualquer outro programa de moradia;
VI - O núcleo familiar não poderá ter a renda maior que R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), considerados para esse cálculo todos os membros da família, inclusive idosos e incapazes e crianças de qualquer idade.
Parágrafo Único- Não será contabilizado para fins de renda per capita da família, que trata o inciso VI, valores de até um salário mínimo mensal recebidos a título de benefício previdenciários ou assistenciais.
SEÇÃO I
DAS OBRAS CONTEMPLADAS E NÃO CONTEMPLADAS
Art. 17 ° - Serão contempladas as obras essências à habitação da unidade, assim compreendidas:
Estrutura física da moradia, incluindo alicerces, pisos e paredes;
Acessos, escadas e adequação de passeios;
Muros de contenção;
Portas, janelas, trancos e forros;
Telhados;
Instalações hidros sanitárias e elétricas, incluindo instalação de padrão de energia elétrica e redes de distribuição, sanitários e áreas de serviços;
Reboco interno e externo, incluindo pintura;
Art. 18° - Não serão contempladas pelo programa as obras de embelezamento, instalações consideradas supérfluas ou adequação de

espaços externos não prioritários, telheiros, garagens, terraços, áreas de recreação e lazer, abrigos de animais, obras de ajardinamento, limpeza de quintais e congêneres.
CAPITULO V
DA DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
Art. 19° - Na disponibilização de mão de obra para as intervenções, o município poderá contratar mão de obra terceirizada, mediante processo licitatório ou mão de obra própria.
CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 20° - As despesas criadas pela lei serão custeadas através de recurso próprio da Assistência Social.
Art. 21° - A finalização do programa Dignidade – Novo Lar é de responsabilidade do conselho municipal de assistência social.
Art. 22° - O poder executivo, por decreto, poderá regulamentar as disposições desta lei, objetivando melhor alcance das disposições nela contidas e conferir maior eficiência ao programa.
Art. 23° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Oratórios, 10 de março de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:24F9384B

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA. Retifica Edital Processo licitatório nº 014/2022 – Pregão autuado sob o nº: ---011/2022, Tendo como objeto, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atendimento de demanda à Secretaria de Saúde do Município. **RETIFICAÇÃO: "ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**," com data de abertura do certame para **24/03/2022,** (vinte quatro de março de 2022). Sessão de Pregão com início às 09:00 h. O Edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31) 3876-9195 – (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:B2849C88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG

Contrato nº 002/2022

Data da publicação 14/02/2022

Razão social			CNPJ/CPF
JDQ NOVAIS COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS			34.406.957/0001-54
Endereço:			
Avenida Santa Cruz, 1960, Prolongamento Vila Santa Cruz, na cidade de Franca - SP, CEP 14403-600			
Espécie	Numero	Valor	Modalidade
Contrato	002	R$ 201.600,00	PREGAO
Resumo do objeto:			
AQUISIÇÃO DE 02 VEICULOS TIPO PICK-UP UTILITÁRIO - CABINE SIMPLES E OU ESTENDIDA - ZERO QUILOMETRO ANO/MODELO 2021/2022, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE PASSABÉM/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL			
Data da assinatura: 14/02/2022		Vigência: 14/06/2023	

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG

Contrato nº 013/2022

Data da publicação 24/02/2022

Razão social			CNPJ/CPF
B&F VEICULOS ESPECIAIS LTDA			22.310.550/0001-40
Endereço:			
Rua Antônio Moisés Saadi, 470, Lagoinha, na cidade de Ribeirão Preto - SP, CEP 1409523			
Espécie	Numero	Valor	Modalidade
Contrato	013	R$ 264.900,00	PREGAO
Resumo do objeto:			
AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO OU SEMINOVO MAS ZERO QUILÔMETRO, TIPO VAN OU MICRO-ONIONIBUS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7791/2021, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL			
Data da assinatura: 24/02/2022		Vigencia: 24/02/2023	

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG

Contrato nº 019/2022

Data da publicação 07/03/2022

Razão social			CNPJ/CPF
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI			25.165.749/0001-10
Endereço:			
Alameda Rio Negro, 503, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, na cidade de Barueri - SP, CEP 06454-000			
Espécie	Numero	Valor	Modalidade
Contrato	019	R$ 1.100.000,00	PREGAO
Resumo do objeto:			
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio de sistema eletrônico, disponível em todo Estado de Minas Gerais para a frota dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Passabém/MG, manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retifica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição genuínos e aquisição de combustível.			
Data da assinatura: 07/03/2022		Vigencia: 06/03/202	

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG

Contrato nº 022/2022

Data da publicação 08/03/2022

Razão social			CNPJ/CPF
POSITIVO TENCOLOGIA S.A.			81.243.735/0001-48
Endereço:			
Rua João Bettega, nº 5.200 – Bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, CEP 81350000 – PR			
Espécie	Numero	Valor	Modalidade
Contrato	022	R$ 77.987,00	PREGAO
Resumo do objeto:			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES PARA LECIONAREM A DISCIPLINA DE ROBÓTICA E COMPRA DE BRINQUEDOS DE MONTAR PARA INTRODUÇÃO DAS AULAS PRÁTICAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA DISCIPLINA DE ROBÓTICA			
Data da assinatura: 08/03/2022		Vigencia: 07/03/2023	

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:F9015E53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 09/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 07 EDITAL Nº: 08/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 09/2022
Modalidade: Pregão Presencial - RP 07
Edital nº: 08/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de rolamentos e materiais de vedação, para atender as necessidades do setor de manutenção de motores e bombas do DAEPA.
O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 24 de março de 2022, as 09:00 horas**, na sala de licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 08 de março de 2022.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A559AFCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Presencial Nº 001/22 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de pré-moldados e outros para a manutenção das atividades das Secretarias deste Município. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 24/03/22 às 08:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 14/03/22 – (32) 3726-1939 –

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:3D0F9662

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Presencial Nº 002/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de roçadeira para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 25/03/22 às 08:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 14/03/22 – (32) 3726-1939

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:804C4D08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2022. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG, CNPJ sob o nº 18.414.565/0001-80 E A APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDRA AZUL MG), CNPJ Sob o nº 66.227.190/0001-92. Termo de Colaboração com entidade de direito privado, sem fins lucrativo, qualificada como entidade da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com o município de Pedra Azul, para a consecução de finalidades de interesse público mediante repasse de recursos financeiros advindos da Portaria 2.601/2018, recursos transferidos fundo a fundo pelo MDS, no valor de R$25.000,00 Cota Única. DATA DE ASSINATURA: 24/02/2022.

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:5F367411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2022. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG, CNPJ sob o nº 18.414.565/0001-80 E A APER (ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PROMOCIONAL E EDUCACIONAL RESSURREIÇÃO), CNPJ Sob o nº 47.073.911/0027-41. Termo de Colaboração com entidade de direito privado, sem fins lucrativo, qualificada como entidade da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com o município de Pedra Azul, para a consecução de finalidades de interesse público mediante repasse de recursos financeiros advindos da Portaria 2.601/2018, recursos transferidos fundo a fundo pelo MDS, no valor de R$25.000,00 Cota Única. DATA DE ASSINATURA: 24/02/2022.

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:FF38DEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 010/2022. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG, CNPJ sob o nº 18.414.565/0001-80 E A APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDRA AZUL MG), CNPJ Sob o nº 66.227.190/0001-92. Termo de Fomento com entidade de direito privado, sem fins lucrativo, qualificada como entidade da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com o município de Pedra Azul, para a consecução de finalidades de interesse público mediante repasse de recursos financeiros para pagamento do único veículo que faz transporte de 80(oitenta) alunos assistidos pela APAE de Pedra Azul/MG, no valor de R$20.000,00 Cota Única. DATA DE ASSINATURA: 17/02/2022.

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:F861CC1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna publico que realizará Pregão Presencial 019/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Microempresas-ME, empresas

de pequeno Porte-EPP ou Equiparadas**,** para o fornecimento de camisas em malha e conjunto de uniformes, tecidos, canecas, botas e equipamentos de segurança dentre outros. Data de abertura das propostas, dia 23/03/2022 às 08:00h. maiores informações pelo e-mail: licitacaopintopolis@yahoo.com.

NALDENE CORDEIRO PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:CB4274EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.411, DE 10 DE MARÇO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Mútua com o Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais- Campus Barbacena e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Prados aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Prados – MG, através do respectivo Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Cooperação Mútua com ***o Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais- Campus Barbacena,*** inscrito no CNPJ nº 10.723.648/0005-73, com sede à Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, Barbacena- MG, CEP: 36.205-018.

Parágrafo Único – Para os efeitos decorrentes desta Lei e da futura celebração de Termo de Compromisso dela resultante, ***o Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais- Campus Barbacena***, também denominado Instituição de Ensino, será representado por aquele que conste nas respectivas normas estatutárias ou regimentais.

Art. 2º. O objeto do Termo de Cooperação Mútua referido no art. 1º desta Lei tem por escopo a execução do programa de estágio curricular aos alunos matriculados no cursos superiores pertencentes à instituição de ensino que, estando regularmente matriculados manifestem opção em realizá-lo no Município de Prados – MG.

§1º – A realização de estágio pelos alunos regularmente matriculados na instituição de ensino referida no art. 1º desta Lei visa promover ambiente preparatório para o trabalho produtivo mediante atividade integrante do correspondente projeto pedagógico.

§2º – A Instituição de Ensino referida no art. 1º desta Lei poderá indicar até 20 (vinte) por cento dos alunos integrantes de seu quadro pedagógico proporcional ao quadro de pessoal, para atuarem como estagiários no Município de Prados – MG.

Art. 3º. Em nenhuma hipótese a relação decorrente da celebração do Termo de Compromisso, visando à execução do estágio de que trata esta Lei, configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo tanto o Município de Prados – MG quanto a Instituição de Ensino referida no art. 1º desta Lei observarem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – promover a matrícula e fiscalizar a frequência regular do educando em curso de Pedagogia pertencente à Instituição de Ensino;

II – promover a celebração de Termo de Compromisso entre o educando, o Município de Prados – MG e a Instituição de Ensino referida no art. 1º desta Lei;

III – imprimir observância quanto à compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso.

§ 1º – O Município de Prados – MG promoverá a contratação de seguro contra acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com os valores praticados no mercado.

Art. 4º. A jornada de atividade dos estagiários não poderá ultrapassar 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, ressalvando-se o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 10 da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal, sob o fundamento da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, autorizado a celebrar Termo de Cooperação Mútua com a Instituição de Ensino e os estagiários, visando à implantação e execução das correspondentes atividades de estágio.

Parágrafo único- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações já existentes no orçamento vigente.

Art. 6º. Fica o objeto da presente Lei incluído no Plano Plurianual, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual vigente no exercício financeiro de 2022.

Art. 7º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 10 de março de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:0226CDC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 073/2021
Pregão Presencial nº 020/2021
Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 067/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Gente Seguradora S.A
Objeto: Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro total e contra terceiros, incluindo assistência 24h (vinte e quatro horas) em todo território nacional, para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Prados, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes.
Valor total do aditivo: R$ 5.758,00 (Cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais)
Data:09 de março de 2022

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:5C9D0359

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ERRATA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 8.858 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** vem retificar o Extrato de Publicação da Portaria publicado em 03 de março de 2022, onde lê-se:
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 8.859 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022
Ler-se-á:
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 8.858 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022
JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO: Ocorre que houve um erro de digitação ao elaborar o Extrato de Publicação da Portaria.
Por tratar-se de um erro, o qual não importa em alteração na formulação do extrato.

Prefeitura Municipal de Prados, 10 de março de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:0EEBDFF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 041/2019 – Pregão Presencial n. 019/2019 - Foi firmado em 09.12.2021, o 3º aditivo para acréscimo de quantitativo de serviços Contratada: Bruno Branquinho de Paulo

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:50603BFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 080/2021 – Pregão Presencial n. 030/2021 - Foi firmado em 02.03.2022, o 4º aditivo para acréscimo de quantitativos de itens. Contratada: Comercial Casa do Construtor Material para Construção Eireli

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:D00C7BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 217/2021 – Dispensa de Licitação n. 009/2021 - Foi firmado em 21.02.2022, o 2º aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de março até 31 de março de 2022. Contratada: Abrahão & Fiumari Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:AC174440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 09/2022

Licitação n° 046/2022 - PP n° 09/2022 - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 09h00min do dia 23 de Março de 2022, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA PARA ATENDER A ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:BA5B2BB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N 010/2022
ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2021 – MUNICIPIO DE JOAQUIM PIRES DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos da Lei Federal 8.666/93, e com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município, ratifico o Processo Administrativo de Compras nº 010/2022 - Adesão ao Pregão Eletrônico "SRP" nº 017/2021 – Município de Joaquim Pires em favor da empresa Konica Minolta Healthcare do Brasil, CNPJ 71.256.283/0001-85 destinado à adesão objetivando a aquisição de aparelhos de Raio-X e Ultrassonografia para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme proposta apresentada extraída da Ata de Registro de Preços celebrada entre as partes, conforme relatório de necessidades elaboradas pelo setor competente, pelo valor global de R$ 148.000,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Reais).

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:8C45C299

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PROCESSO LICITATÓRIO. PLT Nº 012/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022

O Município de Santo Antônio do Grama – MG, por meio de sua pregoeira, torna público a alteração da data e abertura do julgamento do certame, cuja fundamentação decorre de alterações consignadas no item do certame, bem como em atendimento às exigências consignadas no § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93 para o seguinte dia e horário a saber: 24/03/2022 às 09h00min, Local: Rua Padre João Coutinho nº 121 – Centro – Santo Antônio do Grama– MG. Maiores informações pelo Tel: (031) 3872-5005 pelo e-mail compraselicitacaograma@gmail.com.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:907B86FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0050/2022 –

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG / PODER EXECUTIVO.** O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.saogoncalodosapucai.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br. As Propostas Serão Recebidas até as 09h30min do dia 22 de março de 2022, e sua abertura sera ás 09h30 do dia 22 de março de 2022.

São Gonçalo do Sapucaí (MG), 10 de março de 2022.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Augusto Azevedo Murta
Código Identificador:7B00868D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 020/2022

Pregão Presencial n° 010/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento á Secretaria Municipal de Educação.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO 11880638630 - CNPJ: 22.712.662/0001-27
Valor Total de R$ 119.375,00 (cento e dezenove mil e trezentos e setenta e cinco reais)

JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 54395690653 ME - CNPJ: 17.684.753/0001-66
Valor Total de R$ 58.350,50 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 08 de Março de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:823957C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 26/2022, PP 14/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 23/03/2022 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:D8381425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022.
PA Nº 020/2022
O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber que estará realizando no dia **25 de Março de 2022, às 09h:30 ho**ras, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 006/2022, do Processo Administrativo nº 020/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTOS, ESCOLAS, CRECHE E PROGRAMAS SOCIAIS**. O edital poderá ser acessado no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço: Av. Rio Amazonas, 700 - centro.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 10/03/2022.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA-
Pregoeira –

IRAN PACHECO CORDEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:0E8654E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.802, DE 09 DE MARÇO DE 2022.*

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, **GILSON CARDOSO DA SILVEIRA,** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV,** com lotação na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos,** sigla **SEARH**.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 09 de março de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

_____
*Republicado por erro material.

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:4BA66FB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 023/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 0232022.
Pregão (Eletrônico) N° 016/2022.
Objeto: Futura e eventual prestação de serviço de caminhão basculante, retroescavadeira e trator agrícola.por meio do sistema de registro de preços.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por item.
Data da abertura: 30/03/2022 às 08h00s.
Site de realização do Pregão: www.tiradentes.pregaonet.com.br
Modo de disputa: Aberto.

Lei N°10.520/02 e Lei N° 8.666/93.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.bre www.tiradentes.pregaonet.com.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SIL.VA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:A56F09B0

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo à Licitação **0017/2022** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **0010/2022**, de **09/03/2022**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Futuro e eventual fornecimento contínuo e fracionado de combustível, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG por meio do sistema de registro de preços.

Fornecedor	Valor Total	Situação
01501 - AUTO POSTO N N LTDA	R$ 1.601.300,00	Vencedor

Tiradentes, 09 de março de 2022.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:DF08C582

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 017/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2022.
Objeto: Futuro e eventual fornecimento contínuo e fracionado de combustível automotor, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG, por meio do sistema de registro de preços.

Ata de Registro de Preços (SRP) N°: 004/2022.
Vigência: De 10/03/2022 a 10/03/2023.
Valor da ARP: R$ 1.601.300,000 (Um milhão e seiscentos e um mil e trezentos reais).

Detentora: Auto Posto N.N. Ltda.
CNPJ: 03.343.330/0001-78. **Insc. Estadual:** 688091769.00-94
Endereço: Rua Fogo Simbólico, nº 493, Bairro: Centro, CEP: 36.325-000, na Cidade de Tiradentes/MG.
Contatos: Tel (32) 3355-1950.

Os itens adjudicados são os descritos no quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R$ UNIT
01	100.000	LT	Gasolina Comum	**ALESAT**	**7,290**
02	90.000	LT	Etanol	**ALESAT**	**5,150**
03	70.000	LT	Óleo Diesel Comum	**ALESAT**	**5,840**

A íntegra da ARP estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 10 de março de 2022.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:4FAA168E

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 024/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 0242022.
Pregão (Eletrônico) N° 017/2022.
Objeto: Futura e eventual prestação deserviços de calceteiro (m²), para execução de calçamentos e reparos nos calçamentos (pedras "pé de moleque", paralelepípedos e poliédrico) e assentamento de meio fio, em diversos logradouros do Município de Tiradentes/MG,por meio do sistema de registro de preços.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por item.
Data da abertura: 31/03/2022 às 08h00s.
Site de realização do Pregão: www.tiradentes.pregaonet.com.br
Modo de disputa: Aberto.

Lei N°10.520/02 e Lei N° 8.666/93.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.bre www.tiradentes.pregaonet.com.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SIL.VA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:07AE51C8

LICITAÇÃO TIRADENTES
ERRATA AO EDITAL N° 013/22 PL N° 018/2022.

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE N° 013/2022

PROCESSO N° 018/2022.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) N° 011/2022.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Cestas Básicas, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do sistema de Registro de Preços.

Após verificação de erro de digitação na descrição da composição dos lotes de n° 01 e 02, fica o Edital alterado nos seguintes termos a partir da presente data:

No Anexo I do Edital na coluna "Descrição" dos Lotes de n° 1 e 02 inclua-se o seguinte item:

01 Pct de 500gr de Macarrão do tipo espaguete n.º 08.

A data de abertura do pregão permanecerá inalterada pois a mudança não alterou o valor da licitação e tão pouco afeta a elaboração da proposta uma vez que o Macarrão já estava previsto na Tabela "DESCRIÇÃO DETALHADA DA CESTA BÁSICA E MÉDIA DOS VALORES PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTO REFERENTE A 01 CESTA BÁSICA", logo não houve de fato uma INCLUSÃO de item e sim uma correção descritiva.

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Tiradentes, 10 de março de 2022.

(assinado no Original Anexo Aos Autos)
CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO DOS SANTOS SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:A6B03F57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
RESULTADO PREGOES 003 E 005

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 006/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 003/2022
DESPACHO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Ubaporanga – MG TORNA PÚBLICO que homologou o resultado deste processo o qual se destinou a contratação das empresas Giovanni Martins de Oliveira – MEI, CNPJ 40.369.967/0001-60 pelo valor global de R$ 72.468,00 e L & V Varejo Atacado e Serviços Ltda, CNPJ 26.941.470/0001-43 pelo preço global de R$ 766.946,00 objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção em geral das atividades da Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitação. Ubaporanga – MG 08 de março de 2022. Gleydson Delfino Ferreira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 008/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Aquisição de um rolo compactador em bom estado de conservação para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitação. **Resultado Final**: Processo prorrogado para ocorrer no dia 31/03/2022 às 08h30min em decorrência do não comparecimento de interessados no certame.

Ubaporanga – MG 17 de fevereiro de 2022.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:7D305826

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PUBLICAÇÃO PREGOES 013 014 015

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 028/2022 – Pregão Presencial "SRP" nº 013/2022. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de lâmpadas fotovoltaicas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitação. Abertura: 24/03/2022 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 029/2022 – Pregão Presencial "SRP" nº 014/2022. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de grama tipo esmeralda para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitação. Abertura: 24/03/2022 às 10h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 030/2022 – Pregão Presencial "SRP" nº 015/2022. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de cadeira odontológica completa (montagem por conta da vencedora) para atendimento à demanda requerida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação. Abertura: 24/03/2022 às 13h15min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:D1C1F79F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 19/2022, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, sendo os itens 15 e 20 de ampla concorrencia e os demais destinados a participaçao de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas. Data e horário de fim de recebimento das propostas: **dia 23/03/2022 as 9 horas**. Data e horário do início da disputa: dia 23/03/2022 às 9h10min na Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br. Mais informações pelo telefone(42)3026-4550 e (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 10/03/2022.

TAMARA TATIANE PEREIRA
Pregoeira (Portaria 002/2022).

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:A3AB02E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 07/2022 - CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO, EXERCÍCIO DE 2021.

PORTARIA Nº 07, de 09 de março de 2022.

CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO, EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Existência de Materiais em Almoxarifado e controle eficientes.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos materiais constantes em almoxarifado, que refletem valores no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:

I - Flaviana Lima Teixeira. Matricula: 8.857- Coordenador;
II - Núbia Pereira de Souza. Matricula: 11.175 - Subcoordenador;
III - Edina Maria Pires. Matricula: 488- Relator;
IV - Cristiane de Paula Souza Baesso. Matricula: 9.379 - Membro.

Art. 2º. Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar certidão dos valores analíticos dos bens constantes no almoxarifado e o valor sintético no Balanço Patrimonial, verificando, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.
§1º. A Comissão apresentará a Controladoria Geral, em 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria certidão mencionada no caput deste artigo.
§2º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. A Comissão funcionará no período de 09 de março a 31 de março de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco - MG, 09 de março de 2022.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:921B7789

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS PORTARIA Nº 08/2022 - CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOS VALORES CONSTANTES DO PASSIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL, EXERCÍCIO DE 2021.

PORTARIA Nº 08, de 09 de março de 2022.

CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOS VALORES CONSTANTES DO PASSIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL, EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Existência de Materiais em Almoxarifado e controle eficientes.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:
I - Edna Pereira Rodrigues Pires.Matricula: 11.195- Coordenador;
II - Paula Aline de Oliveira Nascimento . Matricula: 2.523 - subcoordenador;
III - Gisele de Castro Antonucci. Matricula: 12.030- Relator;
IV - Marcelo Henrique Verissimo. Matricula: 11.173 - Membro.

Art. 2º. Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborará certidão dos valores constantes do passivo constantes no Balanço Patrimonial, verificando, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso à informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.
§1º. A Comissão apresentará a Controladoria Geral, em 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria certidão mencionada no caput deste artigo, constando as informações dos valores que compõe o Passivo Circulante e Não Circulante do Balanço Patrimonial de 2021.
§2º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. A Comissão funcionará no período de 09 de março a 31 de março de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco - MG, 09 de março de 2022.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:25F9C87C

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS PORTARIA Nº 09/2022 - CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS, EXERCÍCIO DE 2021.

PORTARIA Nº 09, de 09 de março de 2022.

CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS, EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Atos Potenciais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais constantes do Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:
I - Edna Pereira Rodrigues Pires. Matricula: 11.576 - Coordenador;
II - Paula Aline de Oliveira Nascimento. Matricula: 2.523 - Subcoordenador;
III - Gisele de Castro Antonucci. Matricula: 12.030 - Relator;
IV - Marcelo Henrique Verissimo. Matricula: 11.173 - Membro.

Art. 2º. Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborará certidão dos valores constantes do Balanço Patrimonial, quanto a execução dos atos potenciais, verificando, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.
§1º. A Comissão apresentará a Controladoria Geral, em 20 (vinte) dias a contar da publicação desta Portaria certidão mencionada no caput deste artigo, constando as informações dos valores que compõe o Balanço Patrimonial de 2021.
§2º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º A Comissão funcionará no período de 09 de março a 31 de março de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco - MG, 09 de março de 2022.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:610A83C0

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 010/2022 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONFERÊNCIA DE VALORES EM TESOURARIA, EXERCÍCIO DE 2021.

PORTARIA Nº 010, de 09 de março de 2022.

Designa Membros da Comissão Especial de Conferência de Valores em Tesouraria, Exercício de 2021.

O Prefeito do Município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de valores em Tesouraria.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes em tesouraria, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:
I - Flaviana Lima Teixeira. Matricula: 8.857- Coordenador;
II - Jair Ruela da Silva. Matricula: 11.576 - subcoordenador;
III - Felipe da Costa Rinco. Matricula: 9.003- Relator;
IV - Gisele de Castro Antonucci. Matricula: 12.030 - Membro.

Art. 2º. Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar certidão que constará as divergências da conta tesouraria se referem à diferença entre o saldo registrado pela contabilidade (conta caixa e equivalente de caixa) e os valores e bens constantes em tesouraria (numerários em espécie, posição financeira em poder de instituições financeiras; existência de ordens de pagamento, cheques emitidos ou a depositar não liquidados; títulos e outros documentos).
§1º. Os Membros da Comissão designada por esta Portaria terão livre acesso a toda documentação incluindo extratos bancários e as conciliações bancárias.
§2º. A Comissão apresentará a Controladoria Geral, em 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria certidão constando os valores apurados e as divergências e diferença de valores, verificadas nas contas bancárias e nas respectivas conciliações bancárias.
§3º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral do Muni3cípio antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º A Comissão funcionará no período de 09 de março a 31 de março de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco - MG, 09 de março de 2022.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:8559A47A

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 011/2022 - CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS PATRIMONIAIS, EXERCÍCIO DE 2021.

PORTARIA Nº 011, de 09 de março de 2022.

CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS PATRIMONIAIS, EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Portarias STN nº. 448/2002 e 548/2015 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP;

Considerando a edição do **Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019**, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Inventário e a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade pelo detentor de todo e qualquer bem pertencente ao Patrimônio Municipal e assegurar a gestão e controle eficientes.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes do inventário físico dos bens móveis e imóveis, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:
I - Júlio César da Silva Reis . Matricula: 6.924 - Coordenador;
II - Marli das Graças de Paula Barletta. Matricula: 11.576 - Subcoordenador;
III - Washington Luiz da Silva Costa. Matricula: 11.210 - Relator;
IV - Núbia Pereira de Souza. Matricula: 11.175 - Membro.

Art. 2º. Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar relatório da situação verificada, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.
§1º. Quando verificado que os inventários analíticos dos bens das unidades administrativas não estiverem devidamente elaborados ou regulamentados, mencionará tal ocorrência e encaminhará ao Controlador Geral do Município para as providências cabíveis.
§2º. Não é competência desta comissão fazer levantamento inventariante, cabendo a conferência de valores conforme mencionado art. 1º desta Portaria.
§3º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, as certidões emitidas por esta comissão serão validadas pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Em obediência aos prazos de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis e a respectiva depreciação, amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável, definidos na Portaria STN nº. 548/2015, fica determinada a Comissão Especial designada por esta portaria que tome providências para a elaboração de Regulamento de Gestão de Patrimônio Público Municipal, que terá como finalidade estabelecer um plano de organização e conjunto de regras, métodos e procedimentos que visam assegurar, de forma ordenada, a gestão e o controle patrimonial, permitindo aferir o seu real valor e conhecimento integral e rigoroso da sua composição e evolução, a ser apresentado na prestação de contas de 2021.

Parágrafo único. A Comissão Especial designada por esta Portaria definirá em 10 (dez) dias o cronograma de ações relativo aos procedimentos contábeis patrimoniais que serão adotados gradualmente até o final do exercício de 2021, observando ao disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Art. 4º. Os registros patrimoniais no âmbito do Município observarão as orientações contidas no Regulamento mencionado no artigo anterior e no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) adotando os Procedimentos Contábeis Patrimoniais, sem prejuízo do atendimento dos instrumentos normativos vigentes.

Parágrafo único. As variações patrimoniais serão reconhecidas pelo regime contábil da competência patrimonial, visando garantir o reconhecimento de todos os ativos e passivos do Município, com a finalidade de ampliar a transparência sobre as contas públicas, demonstrando os bens tombados por:
I - aquisição;
II - comodato;
III - cessão;
IV - doação;
V - fabricação, construção ou produção;
VI - incorporação por avaliação;

VII - dação em pagamento;
VIII - permuta ou troca;
IX - transferência;
X - encampação.

Art. 5°. Fica determinado aos Secretários Municipais, Controlador e Procurador do Município que indiquem no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria, os nomes dos demais Servidores responsáveis pela avaliação e elaboração de inventário setorial, que deverá, se possível, servidor com conhecimentos notórios nas áreas de contabilidade, de direito administrativo, de economia, de administração, de engenharia civil, mecânica e informática.

Art. 6º. A Comissão funcionará no período de 09 de março a 31 de dezembro de 2022.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco - MG, 09 de março de 2022.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:FB120114

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 183

DECRETO Nº 00183/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 1º da Lei Municipal 1575/2021 de 13/10/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Especial no valor total de R$ 2.134,00 (dois mil , cento e trinta e quatro reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....:	10 - SAUDE	
Subfunção.....:	301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....:	2.296 - ESTRUTURACAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE RES	
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....:	R$ 2.134,00	Ficha: 01007

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Especial no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 2.134,00 (dois mil , cento e trinta e quatro reais), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:18061C8D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 185

DECRETO Nº 00185/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no LIMITE DE SUPLEMENTACAO da Lei Municipal 1539/2020 de 28/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 174.405,98 (cento e setenta e quatro mil , quatrocentos e cinco reais e noventa e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 25 - ENERGIA	
Subfunção.....: 752 - ENERGIA ELETRICA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.069 - MANUT.SERV ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 117 - COSIP	
Valor.....: R$ 174.405,98	Ficha: 00241

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 174.405,98 (cento e setenta e quatro mil , quatrocentos e cinco reais e noventa e oito centavos), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 15 DE DEZEMBRO DE 2021

_____

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:39D86BB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO.

O Município De Diogo De Vasconcelos MG, torna público a quantos possam interessar, o extrato de adjudicação, homologação e contrato.

Processo nº 19/2022 – Dispensa de Licitação nº 06/2022 - Contrato nº 20/2022. Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NO MONITORAMENTO DE PLATAFORMAS ELETRÔNICAS DE PROJETOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE JUNTOS AOS GOVERNOS DO ESTADO E UNIÃO.*

Empresa Contratada: CAGEPP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 08.576.086/0001-07.

Valor do Contrato: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Vigência: 11/03/2022 à 10/03/2023.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:9D158907

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por item,** nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas no ato convocatório e anexos**.

OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual locação de caminhão pipa, com capacidade mínima de 8000 litros, para realização de transporte de água potável, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA: 08:30 horas do dia 23/03/2022

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Local: Site de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.comprasgovernamentais.gov.br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br

Lambari, 10 de março de 2022.

MAÍRA CASTILHO VITORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:B10B8365

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE EDITAL RETIFICADO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO.PROCESSO 015/2022-PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 001/2022.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO – MG

AVISO DE EDITAL RETIFICADO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório n° 015/2022 - Pregão Presencial Registro de Preços n° 001/2022. O SAAE Campo do Meio torna pública a abertura de procedimento licitatório, contratação de empresa especializada para locação de uso de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas, recadastramento e informações comerciais, emissão de comunicado em separado das faturas, rastreamento via GPS, transmissão de leituras online; locação de uso de software para automação, gerenciamento, programação, supervisão, acompanhamento e controle das ordens/solicitações de serviços e licenciamento de uso de software para recadastramento imobiliário, tendo por critério de julgamento "Menor Preço Global", com valor estimado em R$52.820,00 na **data 24/03/2022 às 10:00hs.** O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292 –

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:92D8D527

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO CONTRATO 007/2022

Extrato do Contrato 007/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Watson-Marlow Bredel Indústria e Comércio de Bombas Ltda. Objeto: Aquisição de cabeçote para bomba dosadora de flúor da ETA A.Porto. Valor: R$ 2.214,74. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138-3390-30. Processo: 039/2022 Inexigibilidade: 005/2022.

Passos, 21 de fevereiro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:E5F43F23

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n ° 008/2022

Pregão Presencial n° 001/2022

Registro de Preço nº 003/2022

Pelo presente Despacho, o **- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO (SAAE)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Leopoldina, Nº 177, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 24.115.255/0001-68, por intermédio da Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 004 de 03 de Janeiro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Combustível para abastecimento de veículos da frota para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio- MG, a seguinte empresa:

AUTO POSTO INOVAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.578.026/0001-26

VALOR: R$32.128,00 (trinta e dois mil e cento e vinte e oito reais)

Recreio- MG, 09 de março de 2022.

WELLINGTON FERREIRA DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:556C5FD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 48/2022 - AGENTE DE ENDEMIAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 48 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGAS COM ALTERAÇÕES NO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 011/2011, COM AS MODIFICAÇÕES NAS LEIS COMPLENTARES Nº 027/2014, 031/2014, 032/2016 e 034/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas características (Número de vagas: de 02 para 04 vagas; Escolaridade: de Ensino Fundamental para Ensino médio) do cargo de Agente de Controle Endemias, presente no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, Lei Complementar nº 011/2011, conforme Anexo I da Presente Lei.

Art. 2º. As atribuições, condições de trabalho e requisitos para ingresso, do cargo de Agente de Combate às Endemias são as definidas, respectivamente, no Anexo l desta Lei, que passam a integrar o ANEXO ll da Lei Complementar nº 011/2011, Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos, Quadro do Pessoal Efetivo Exceto Magistério.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente as introduzidas pelas Leis Complementares 027 de 10 de setembro de 2014; 031 de 02 de março de 2016; 032 de 11 de abril de 2016 e 034 de 23 de fevereiro de 2018,

Alvorada de Minas, 22 de fevereiro de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR 001 / 2022
ALTERA LEI COMPLENTAR Nº 011/2011 (Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos, Quadro do Pessoal Efetivo Exceto Magistério)
ANEXO I

PASTA / SECRETARIA ORIGEM	CARGOS CLASSE	VAGAS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO	CARGO HORÁRIA SEMANAL	FORMA DE INGRESSO AO CARGO PÚBLICO
SAÚDE	Agente de Controle de Endemias	04	Ensino Médio	R$ 1.550,00	40 horas semanais	Processo Seletivo Público

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:E87B190D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 641, DE 10 DE MARÇO DE 2.022

Altera o quadro de conselheiros municipais do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, para a gestão 2.021/2.2023, previsto no Decreto nº 603, de 30 de novembrol de 2.021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e art. 90, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a necessidade de alteração de um representante do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam renomeados, na forma do art. 2º da Lei Municipal nº 896, de 1º de junho de 2007, os conselheiros municipais do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, indicados para a Gestão 2.021/2.023, sendo eles:

NOME	CPF	SITUAÇÃO	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Rodrigo Gonçalves	072.622.596-79	Titular	Poder Executivo
Luís Fernando Duarte	141.470.246-96	Suplente	Poder Executivo
Marlene Vicentina de Oliveira Santos	900.408.646-34	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Gilmara Geralda dos Santos	061.151.996-89	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Sandra Aparecida de Oliveira Cardoso	000.939.496-69	Titular	Professores
Marcia Divina de Oliveira Silva	042.230.186-80	Suplente	Professores
Raquel Ferreira de Melo Guimarães	000.890.066-31	Titular	Diretores das Escolas do Ensino Fundamental
Ágda Maria Duarte Medeiros	994.307.626-72	Suplente	Diretores das Escolas do Ensino Fundamental

Silvânia Aparecida Freitas Silva	880.640.696-53	Titular	Servidores das Escolas Publicas
Maria Aurora Ferreira	705.651.556-87	Suplente	Servidores das Escolas Publicas
Rosemere Cristina Coelho	064.009.456-28	Titular	Escolas Rurais
Mírian Margareth de Araújo	667.176. 636- 34	Suplente	Escolas Rurais
Henelice Aparecida de Oliveira	697.783.456-00	Titular	Conselho Municipal de Educação
Elenilda Duarte de Castro	057.929.606-74	Suplente	Conselho Municipal de Educação
Adriana Rodrigues Duarte Moreira	000.939.656-05	Titular	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araújos
Maria de Lourdes Mesquita Silva	871.575.006-04	Suplente	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araújos
Fatima Aparecida dos Santos	014.618.406-86	Titular	Casa da Criança Santa Terezinha do Menino Jesus
Naiara Cristina de Oliveira Silva	079.699.576-17	Suplente	Casa da Criança Santa Terezinha do Menino Jesus
Andréa Alves Nunes	043.656.396-76	Titular	Pais de Alunos
Mara Eduarda Silva da Paz	068.222.296-80	Suplente	Pais de Alunos
Janiana Gabriela de Almeida Silva	063.201.526-80	Titular	Pais de Alunos
Melissa Meireles Santos e Silva	074.793.546-73	Suplente	Pais de Alunos
Ana Claudia Mendes Camargo	108.986.676-31	Titular	Alunos
Cecília Amaral Viana Alves	127.564.256-05	Suplente	Alunos
Monique Emanuely Martins Mesquita	148.980.886-86	Titular	Alunos
Letícia Gontijo Silva	149.791.466-35	Suplente	Alunos
Janaina Gonçalves	053.799.040-10	Titular	Conselho Tutelar
Hortência Cabral de Souza	000.108.836-06	Suplente	Conselho Tutelar
Marília Rodrigues Rocha	066.328.976-90	Sec. Executiva	Casa dos Conselhos

Parágrafo único: A designação dos membros para os respectivos cargos de gestão e secretariado seguirão o rito da Lei Municipal nº 896/2.007, bem como o Regimento Interno do Conselho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 603, de 30 de novembro de 2.021.

Araújos/MG, 10 de março de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:DBB84B47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 642, DE 10 DE MARÇO DE 2.022

Altera o quadro de conselheiros municipais do Conselho Municipal de Educação - CME, para a Gestão 2.021/2.023, previsto no Decreto nº 560, de 17 de agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso VI, e, art. 90, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de alteração de um representante de pais de alunos do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam renomeados, na forma do art. 2º da Lei nº 791, de 21 de dezembro de 1998, os conselheiros municipais do Conselho Municipal de Educação - CME, indicados para a Gestão 2021/2023, sendo eles:

NOME	CPF	SITUAÇÃO	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Juliana Magna Duarte Nunes	994.308.786-20	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Marli Ferreira Dias	000.890.036-16	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Flavia Cristina Alves Vieira	040.353.936-65	Titular	Diretores das Escolas do Ensino Fundamental
Tatiana Teodora Silva	939.750.586-68	Suplente	Diretores das Escolas do Ensino Fundamental
Silvana Aparecida dos Santos Silva	712.716.436-34	Titular	Professores das Escolas do Ensino Fundamental
Henelice Aparecida de Oliveira	697.783.456-00	Suplente	Professores das Escolas do Ensino Fundamental
Maria Luisa da Paz Gontijo	985.803.616-72	Titular	Pais de Alunos
Daniela Aparecida de Sousa Nunes	064.007.536-30	Suplente	Pais de Alunos
Elenilda Duarte de Castro	057.929.606-74	Titular	Servidores das Escolas Publicas do Ensino Fundamental
Meire de Fatima Santos Amaral	025.422.606-05	Suplente	Servidores das Escolas Publicas do Ensino Fundamental
Maria Lúcia da Paz	036.376.016-48	Titular	Do Povo
Joelma do Nascimento Silva	262.041.628-02	Suplente	Do Povo
Marília Rodrigues Rocha	066.328.976-90	Sec. Executiva	Casa dos Conselhos

Parágrafo único: A designação dos membros para os respectivos cargos de gestão e secretariado seguirão o rito da Lei nº 791/1998, bem como o Regimento Interno do Conselho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 560, de 17 de agosto de 2022.

Araújos (MG), 10 de março de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:58EDA465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6166/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.166 – 09/03/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE crédito adicionaL especiaL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 075, de 07/03/2022:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos adicionais especiais:

UND ORÇAMENTÁRIA	AÇAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	144219029.2.452000 Parceria com a SEJUSP-MG	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	200	20.000,00
02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	144219029.2.452000 Parceria com a SEJUSP-MG	3.3.90.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	200	200.000,00
02.08 SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	154519019.1.215000 Construcao de bacia de acumulação de água pluvial	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	200	1.000.000,00
02.08 SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	175129036.1.199000 Instalaçao Caixas d'agua Tipo Taca	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	200	150.000,00
02.08 SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	175129036.1.201000 Obras de Saneamento do Rio Arcos	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	200	500.000,00
02.11 SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	133929020.1.216000 Implantacao de canais digitais de televisao	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	200	600.000,00
TOTAL				**2.470.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, o superávit financeiro no valor R$2.470.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 09 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.166 de 09/03/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 075/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 09 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:566B2BE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ***JOVANI DUARTE MENEZES***,

doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DEDETIZADORA CONTROLMINAS EIRELI** com sede à Rua Alagoas nº 290, bairro Amaro Lanari, na cidade de Coronel Fabriciano/MG, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.233.849/0001-64, representada pelo procurador Sr. JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA GONÇALVES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 466.726.726-72, RG nº 6.003.469 SSPMG, doravante denominada **DETENTORA**, com fundamento no **Processo Licitatório nº 002/2022, sob a Modalidade Pregão Presencial nº 002/2022**, celebram o presente Contrato, conforme disposições a seguir:

I - DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços visando à contratação de empresa especializada em serviço de dedetização e desinsetização contra todos os tipos de insetos, fumacê e serviços de limpeza de caixa d'agua e caixa de gorduras, para atendimento das diversas secretarias municipais, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de **Pregão Presencial nº 002/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

LOTE 01 - SERVIÇO DE DESINTETIZAÇÃO COM APLCAÇÃO DE FUMACÊ				
Item	**Descrição**	**Qtd**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização com aplicação de fumacê, em TODAS AS RUAS da zona urbana, em Braúnas/MG. Distância máxima a ser percorrida - 10 (dez) km	04	11.625,00	46.500,00

LOTE 02- SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM RESIDÊNCIAS URBANAS				
Item	**Descrição**	**Qtd**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	Dedetização em residências urbanas, contra o mosquito da Aedes Aegypti. Serviço apenas nas áreas externas das residências, todas na zona urbana, na qual estimamos todos os lotes em aproximadamente 360m2, podendo haver variações pra mais ou menos do espaço de um lote para outro	1.200	10,66	12.792,00

LOTE 03- SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃOE DESINSETIZAÇÃO				
Item	**Descrição**	**Qtd**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	Serviço de dedetização e desinsetização contra todos os tipos de insetos, dentre eles, ratos, baratas, escorpiões, formigas, lacraia, mosquito da dengue, pernilongos, barbeiros e piolhos, nas quadras poliesportivas, e dos arredores sendo: -Palco e galpão da área de eventos - Centro - 524,88m2 -Quadra Poliesportiva Fernando Moreira Pinto - Centro - 912,00m2 -Quadra Poliesportiva próximo ao campo de Futebol - Centro - 1.000,00m2 -Quadra Poliesportiva Barroadas - Comunidade de Barroadas - 611,065m2 Obs.: Os produtos a serem utilizados deverão ser certificados pelos órgãos competentes e estar totalmente em conformidade com a Legislação vigente.	04	1.102,10	4.408,40
02	Serviço de dedetização e desinsetização contra todos os tipos de insetos, dentre eles, ratos, baratas, escorpiões, formigas, lacraia, mosquito da dengue, pernilongos, barbeiros e piolhos, das paredes e telhados existentes de todas, do pátio e dos arredores, sendo: - Pátio de garagem da Prefeitura Municipal - centro - 2.060,40 m2. Obs.: Os produtos a serem utilizados deverão ser certificados pelos órgãos competentes e estar totalmente em conformidade com a Legislação vigente.	04	704,12	2.816,48
03	Serviço de dedetização e desinsetização contra todos os tipos de insetos, dentre eles, ratos, baratas, escorpiões, formigas, lacraia, mosquito da dengue, pernilongos, barbeiros e piolhos, das paredes e telhados da mesmas, de todas as salas, do pátio e dos arredores, sendo: - Telecentro Barroadas - Comunidade de Barroadas - 120,31m2 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Centro - 168,60m2. Obs.: Os produtos a serem utilizados deverão ser certificados pelos órgãos competentes e estar totalmente em conformidade com a Legislação vigente	04	506,31	2.025,24
04	Serviço de dedetização e desinsetização contra todos os tipos de insetos, dentre eles, ratos, baratas, escorpiões, formigas, lacraia, mosquito da dengue, pernilongos, barbeiros e piolhos, das paredes e telhados as salas do pátio e dos arredores, sendo: -Centro Social Mauser Ader Pacheco - Centro - 324,75m2 -Secretaria de Assistência Social - Centro - 170,00m2 -Prédio do CRAS - Centro - 60,00m2 Obs.: Os produtos a serem utilizados deverão ser certificados pelos órgãos competentes e estar totalmente em conformidade com a Legislação vigente	04	567,54	2.270,16
05	Serviço de dedetização e desinsetização contra todos os tipos de insetos, dentre eles, ratos, baratas, escorpiões, formigas, lacraia, mosquito da dengue, pernilongos, barbeiros e piolhos, das paredes e telhados das mesmas, de todas as salas e dos arredores, sendo: - Prédio da Prefeitura Municipal (02 pisos) - Centro - 406,92m2 - Sala de Compras e Licitações - Centro - 42,50m2 -Sala da PROGER - Centro - 44,80m2 Obs.: Os produtos a serem utilizados deverão ser certificados pelos órgãos competentes e estar totalmente em conformidade com a Legislação vigente	04	678,22	2.712,88
06	Serviço de dedetização e desinsetização contra todos os tipos de insetos, dentre eles, ratos, baratas, escorpiões, formigas, lacraia, mosquito da dengue, pernilongos, barbeiros e piolhos, na rede municipal de ensino, das paredes e telhados das mesmas, de todas as salas, do pátio, e dos arredores, sendo -Escola Municipal Fernando Moreira Pinto - Centro - 1.073,05m2 -Escola Municipal Arthur da Costa e Silva - Povoado - Santa Rita - 407,91m2 -Escola Municipal Augusto Teófilo - Povoado Vargem Grande - 109,45m2 -Escola Municipal Córregodos Geronimos - Povoado Gerônimos - 123,06m2 -Escola Municipal Dimas Pereira de Souza - Povoado do Gaspar - 123,06m2 -Escola Estadual Maria Izabel Moreira Pinto - Pov. de Barroadas - 935,00m2 Obs.: Os produtos a serem utilizados deverão ser certificados pelos órgãos competentes e estar totalmente em conformidade com a Legislação vigente	04	1.566,02	6.264,08
07	Serviço de dedetização e desinsetização contra todos os tipos de insetos, dentre eles, ratos, baratas, escorpiões, formigas, lacraia, mosquito da dengue, pernilongos, barbeiros e piolhos, na rede municipal de ensino, das paredes e telhados das mesmas, de todas as salas, do galpão, e dos arredores, sendo: -Galpão CMDRS/AGROBRÁS - Centro - 227,00m2 -Secretaria de Agricultura/EMATER - Centro - 140,00m2 Obs.: Os produtos a serem utilizados deverão ser certificados pelos órgãos competentes e estar totalmente em conformidade com a Legislação vigente	04	322.62	1.290,48
08	Serviço de dedetização e desinsetização contra todos os tipos de insetos, dentre eles, ratos, baratas, escorpiões, formigas, lacraia, mosquito da dengue, pernilongos, barbeiros e piolhos, nas Unidades de Saúde do Municípoo, das paredes e telhados das mesmas, de todas as salas, do pátio, e dos arredores, sendo elas: -Unidade Básica de Saúde do Dr. Antônio Olímpio da Silva - Centro - 274,56m2 -Unidade da Saúde da Família de Barroadas - Pov. De Barroadas - 120,27m2 -Unidade de Saúde Felisbina Moreira Soares - Pov. De Sta. Rita - 288,22m2 - Secretaria Municipal de Saúde - Centro - 1º piso 190,27 e 2º piso 167,73m2 -Prédio do TFD e proximidades - Centro - 124,00m2 -Farmácia de Minas - Centro - 79,57m2 -Prédio da Fisioterapia - Centro - 162,24m2 Obs.: Os produtos a serem utilizados deverão ser certificados pelos órgãos competentes e estar totalmente em conformidade com a Legislação vigente	04	1.912,18	7.648,72
09	Serviços de dedetização e desinsetização contra todos os tipos de insetos, dentre eles, ratos, baratas, formigas, lacraia, mosquito da dengue, pernilongos, barbeiros e piolhos, em especial ESCORPIÃO, de ruas, área externa de casas e lotes vagos no Bairro Loteamento Fazenda Mariquita, no Centro. Aproximadamente 6.000m2 de área plana	04	1.910,77	7.643,08
10	Serviços de dedetização e desinsetização contra todos os tipos de insetos, dentre eles, ratos, baratas, formigas, lacraia, mosquito da dengue, pernilongos, barbeiros e piolhos, em especial ESCORPIÃO, de ruas, área de loteamento vago ao lado da Rua Benedito Luiz Pinto, aproximadamente 1.500m2 de área plana.	04	850,12	3.400,48

LOTE 04- SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA E DE GORDURA				
Item	**Descrição**	**Qtd**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	Serviço de limpeza de caixa d'agua, capacidades variando entre 1000L e 20.000L, com a aplicação de produtos para remoção de sujeiras, lodo e demais impurezas existentes na estrutura interna da caixa. As caixas deste item, são de poços artesianos (total de 08) nas comunidades abaixo relacionadas: Comunidade de Barroadas; Comunidade de Barretina; Comunidade do Buracão; Comunidade de Cedro; Comunidade de Córrego dos Candinhos; Comunidade de Córrego Grande; Comunidade do Gerônimo; Comunidade de Santa Rita	02	2.037,25	4.074,50
02	Serviço de limpeza de caixa d'agua, capacidades variando entre 250L e 1000L, com a aplicação de produtos para remoção de sujeiras, lodo e demais impurezas existentes na estrutura interna da caixa	100	87,93	8.793,00
03	Serviço de limpeza de caixa de gordura/caixa de passagem nas dependências dos prédios públicos municipais, com a aplicação dos produtos para remoção de sujeiras e limpeza completa do local. Obs.: Os produtos a serem utilizados deverão ser certificados pelos órgãos competentes e estar totalmente em conformidade com a Legislação vigente.	25	73,30	1.832,50

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata, caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, juntamente com o responsável de cada secretaria que utilizem os serviços, procederão o controle de utilização dos mesmos, inclusive quanto a qualidade dos serviços.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para DETENTORA pelo CONTRATANTE através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas ordens de compra.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à DETENTORA, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos serviços.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2. Os serviços com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo CONTRATANTE.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Os preços dos serviços, objeto da ata, permanecerão irreajustáveis durante a vigência da ata;

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, utilizando como base o INPC/IBGE.

5.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição (se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.6. Fica facultado ao CONTRATANTE, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.7. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Município, porém contemplará os serviços realizados a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.8. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender os serviços, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.9. Após a autorização de reajuste pelo Município, será lavrado termo Aditivo/apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A empresa DETENTORA deverá ser chamada com antecedência, para agendamento dos serviços, conforme disponibilidade.

7.2. Os produtos saneantes desinfetantes utilizados na execução dos serviços deverão estar devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme Resolução-RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009.

7.3. Os serviços deverão ser realizados entre os horários das 09:00h às 18:00h, preferencialmente aos fins de semana, caso seja necessário horário diferenciado durante os dias úteis, devido às peculiaridades do serviço, deverá ser realizado com autorização prévia dos integrantes da fiscalização. A CONTRATADA deverá tomar todas as cautelas para não expor ao risco de danos à saúde de servidores e munícipes ou quaisquer outros usuários dos órgãos públicos, bem como a vizinhança envolvida.

7.4. Objetivos da contratação:

7.4.1. Eliminar e prevenir a proliferação de ratos, formigas, baratas, escorpiões, pulgas, carrapatos, moscas, mosquitos, traças, aracnídeos, quilópodes, diplópodes, abelhas, vespas, marimbondos e quaisquer outras pragas e vetores que infestem ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde da população do Município de Braúnas;

7.4.2. As metodologias utilizadas deverão causar o mínimo de impacto possível ao meio ambiente;

7.4.3. Exterminar ou remover colônias e impedir a formação e surgimento de novos insetos, pragas ou vetores;

7.4.4. Não colocar em risco a saúde das pessoas que transitam nas instalações;

7.4.5. Não contaminar o ambiente com cheiro, vapores e/ou fumaças que possam causar danos às pessoas e animais (biotérios);

7.4.6. Não interferir na rotina do ambiente de funcionamento dos Órgão Públicos

7.4.7. Os produtos deverão ser aplicados por profissionais treinados, qualificados e identificados, com formação específica para realização de tais atividades;

7.5. Produtos pertinentes à execução dos serviços

7.5.1. Quanto aos produtos a serem aplicados, deverão cumprir os seguintes requisitos:

7.5.1.1.Todos os produtos, bem como seu uso e aplicações deverão cumprir as orientações legais;

7.5.1.2. Os produtos não deverão ser tóxicos, não conter odor, não manchar paredes e mobiliários existentes nos setores onde serão executados os serviços;

7.5.1.3.Todos os produtos, materiais, equipamentos e complementos a serem efetivamente utilizados para o controle das pragas urbanas serão de competência exclusiva da DETENTORA;

7.5.1.4. Os produtos químicos domissanitários, utilizados na execução dos serviços, deverão estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde e seguir demais normas vigentes.

7.6. Métodos de Combate: Aplicação por meio de técnicas modernas e especiais e eficaz ao combate e extermínio de insetos rasteiros, voadores e roedores (ratos, formigas, baratas, escorpiões, pulgas, carrapatos, moscas, mosquitos, traças, aracnídeos, quilópodes, diplópodes e outras pragas e vetores);

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O faturamento será feito mediante a execução dos serviços, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela secretaria solicitante e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela DETENTORA, nos termos desta ata.

8.5. No caso de compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos, previsto no art. 40, Inciso XIV da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, será conforme cálculo contábil do setor de contabilidade do CONTRATANTE.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Garantir condições de segurança à integridade física e saúde de seus empregados, atendendo todas as legislações pertinentes à prevenção de acidentes de trabalho, principalmente a Portaria nº 3214 de 08 de Junho de 1978 e suas Normas Regulamentadoras, no que couber. O não atendimento das exigências constantes nas legislações pertinentes poderá resultar na aplicação de penalidades e rescisão do contrato.

9.2. Os produtos utilizados pela DETENTORA, deverão possuir certificação da ANVISA e não poderão causar danos à saúde humana.

9.3. A DETENTORA deverá dar garantia dos serviços prestados, utilizar produtos certificados e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

9.4. Ter um responsável técnico de nível superior ou de nível médio profissionalizante, devidamente registrado no conselho profissional, com treinamento específico na área em que assumir a responsabilidade técnica, mantendo-se sempre atualizada, devidamente habilitada pelo respectivo conselho profissional que é responsável diretamente: pela execução dos serviços; treinamento dos operadores; aquisição de produtos saneantes desinfestantes e equipamentos;

9.5. Orientação da forma correta da aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao controle de vetores e pragas urbanas; e por possíveis danos que possam vir ocorrer à saúde e ao meio ambiente, conforme Resolução-RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009

9.6. A DETENTORA não deverá expor seus funcionários e/ou terceiros a contato direto com os produtos aplicados.

9.7. A DETENTORA assumirá total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados às pessoas e ao patrimônio do CONTRATANTE, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da DETENTORA esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços.

9.8. A DETENTORA assumirá total responsabilidade pela execução e cumprimento dos prazos e garantias da Ata.

9.9. A aprovação/aceitação dos serviços, por parte do CONTRATANTE, não exime a DETENTORA de quaisquer das responsabilidades estipuladas na ata, e se a Administração julgar necessário, deverá a mesma corrigir falhas, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem que tal fato represente ou importe em ônus para a DETENTORA.

9.10. A DETENTORA assume a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão qualquer vínculo com o CONTRATANTE; e ainda todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, foram vítimas seus empregados durante a execução do objeto; todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; os encargos fiscais e comerciais resultantes deste registro.

9.11. A inadimplência da DETENTORA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto do contrato, razão pela qual a DETENTORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

9.12. São vedadas à DETENTORA contratar servidor pertencente ao quadro do CONTRATANTE durante a vigência deste instrumento e veicular publicidade acerca do contrato, salvo se obtida expressa autorização escrita;

9.13. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.

9.14. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

9.15. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

9.16. A DETENTORA deve retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte.

9.17. Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 002/2022**, durante toda a execução do contrato.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Receber os serviços quando da entrega da DETENTORA;

10.2. Comunicar e exigir correção imediata de qualquer anormalidade nos serviços da DETENTORA;

10.3. Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste termo;

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da DETENTORA;

10.5. Rejeitar os serviços que não estiverem de acordo com o registrado;

10.6. Fornecer à DETENTORA todas as ordens de serviços relativas aos serviços solicitados;

10.7. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste instrumento;

10.8. A Administração se reserva o direito de rejeitar ou exigir a substituição de qualquer funcionário da DETENTORA que esteja executando serviços objeto deste termo, obrigandose a mesma a providenciar, imediatamente, substituto para o pessoal rejeitado de maneira que o serviço contratado não sofra interrupção ou atraso.

XI - DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

11.2. Durante a execução do contrato, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

11.3. 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o trigésimo dia, de atraso, nos serviços;

11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da DETENTORA.

11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;

11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo CONTRATANTE de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação dos serviços.

11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.

11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.

11.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela Contratante, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da Contratada/Detentora, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A DETENTORA não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A DETENTORA não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo CONTRATANTE.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

13. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei Federal Nº 8.666/93.

XIV - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

14.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento e a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços.

14.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da pasta à qual pertencer a setor requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

14.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do CONTRATANTE.

14.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

14.5. As contratações adicionais durante a vigência da ata de registro de preços, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador não poderão exceder, por órgão ou entidade, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e Decreto Municipal n° 031/2014 (que regulamenta o SRP).

14.6. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. A DETENTORA da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

15.3. Fica a DETENTORA ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

15.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

15.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Pregão Presencial nº 002/2022,** seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XVI - DA DIVULGAÇÃO

16.1. Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Braúnas/MG, em 24 de fevereiro de 2022.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA GONÇALVES
Dedetizadora Controlminas EIRELI
Contratada

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais

Visto Jurídico:

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Testemunhas:

1. _____CPF:_____

2. _____CPF:_____

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:988961EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7396 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 7396
de 15 de FEVEREIRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 113.252,92 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LAZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no
uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3378, de 15 de DEZEMBRO de 2021,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 113.252,92 (Cento e Treze Mil
Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
4.008 - MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP
170.00 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS

04.128.0004 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
4.008 - MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP
186.00 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Valor: 3.250,00 (Três Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 1,92 (Um Real e Noventa e Dois Centavos)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 18.700,00 (Dezoito Mil Setecentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REVITALIZAÇÃO, REFORMA, MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 6.284,00 (Seis Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 5.205,00 (Cinco Mil Duzentos e Cinco Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 14.270,00 (Quatorze Mil Duzentos e Setenta Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.250,00 (Três Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 3.142,00 (Três Mil Cento e Quarenta e Dois Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.150,00 (Dois Mil Cento e Cinquenta Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.110 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)

Adiciona: 113.252,92

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.01 - CONTABILIDADE
04.121.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 27.055,00 (Vinte e Sete Mil Cinquenta e Cinco Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 1,92 (Um Real e Noventa e Dois Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.048 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 9.284,00 (Nove Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 37.520,00 (Trinta e Sete Mil Quinhentos e Vinte Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.064 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
186.00 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Valor: 3.250,00 (Três Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.096 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ACOLHIMENTO E RECUPERAÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 3.142,00 (Três Mil Cento e Quarenta e Dois Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

4.110 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0031 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.015 - CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS TURÍSTICOS E CULTURAIS
170.00 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Reduz: 113.252,92

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:1A1B98C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: **TRANSPORTADORA GEROLIM LTDA ME.**

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5M³ PARA RECOLHIMENTO DE LIXO/ENTULHOS, INCLUINDO O DESLOCAMENTO PARA DISPOSIÇÃO E REMOÇÃO DAS CAÇAMBAS, COM COLETA (RETIRADA) EFETUADA SEMANALMENTE, OU CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, SENDO QUE OS LOCAIS E A DISTÂNCIA ESTÃO DETALHADAS NO EDITAL, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE, E TABELA ABAIXO:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
01	56 SV	LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONARIAS DESTINADA AO CONDOMINIO AGUAS DA RIBALTAcom capacidade mínima de 5m³ para recolhimento de lixo/entulhos, incluindo o deslocamento para disposição e remoção das caçambas, com coleta (retirada) efetuada semanalmente ouconforme solicitação da secretaria Municipal de Obras, DISTANCIA DE 34KM	416,60	23.329,60
02	112 SV	LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONARIAS DESTINADA AO DISTRITO DE JUBAIcom capacidade mínima de 5m³ para recolhimento de lixo/entulhos, incluindo o deslocamento para disposição e remoção das caçambas, com coleta (retirada) efetuada semanalmente ouconforme solicitação da secretaria Municipal de Obras, DISTANCIA DE 22 KM	336,60	37.699,20
03	112 SV	LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONARIAS DESTINADA AO DISTRITO DE GUAXIMAcom capacidade mínima de 5m³ para recolhimento de lixo/entulhos, incluindo o deslocamento para disposição e remoção das caçambas, com coleta (retirada) efetuada semanalmente ouconforme solicitação da secretaria Municipal de Obras, DISTANCIA DE 14KM	270,00	30.240,00
04	56 SV	LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONARIAS DESTINADA A FAZENDA SANTA MARIAcom capacidade mínima de 5m³ para recolhimento de lixo/entulhos, incluindo o deslocamento para disposição e remoção das caçambas, com coleta (retirada) efetuada semanalmente ouconforme solicitação da secretaria Municipal de Obras, DISTANCIA DE 12,5 KM	255,00	14.280,00
05	56 SV	LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONARIAS DESTINADA AO PORTO FELICIOcom capacidade mínima de 5m³ para recolhimento de lixo/entulhos, incluindo o deslocamento para disposição e remoção das caçambas, com coleta (retirada) efetuada semanalmente ouconforme solicitação da secretaria Municipal de Obras, DISTANCIA DE 8 KM	210,00	11.760,00
06	56 SV	LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONARIAS DESTINADA AO PERIMETRO URBANOcom capacidade mínima de 5m³ para recolhimento de lixo/entulhos, incluindo o deslocamento para disposição e remoção das caçambas, com coleta (retirada) efetuada semanalmente ouconforme solicitação da secretaria Municipal de Obras, DISTANCIA DE 3 KM	145,00	8.120,00
07	112 SV	LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONARIAS DESTINADA A LOCAL FORA DO PERIMETRO URBANO com capacidade mínima de 5m³ para recolhimento de lixo/entulhos, incluindo o deslocamento para disposição e remoção das caçambas, com coleta (retirada) efetuada semanalmente ouconforme solicitação da secretaria Municipal de Obras, SENDO 1,3 KM DE IDA E 1,3 KM DE VOLTA, NUM TOTAL DE 2,6 KM DE PERCURSO.	145,00	16.240,00

PRAZO**: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, COM EFICÁCIA LEGAL DA PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022PROCESSO DE - LICITAÇÃO Nº 015/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022. CONQUISTA/MG, 10 DE MARÇO DE 2022.**

GUILHERME BOVE CANASSA

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:1C2622AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 8/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT EDITAL - 8/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 619/2016 e 845/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) DMTT, à Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT), à Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HGA6I69	AG05758928	04/02/2022	7625-1
GZY4G85	AG05759591	04/02/2022	5541-3
HDQ7A96	AG05759592	04/02/2022	5550-0
PUN4H94	AG05760414	04/02/2022	7366-2
FIW8437	AG05760415	04/02/2022	7366-2
GUG4C86	AG05760416	04/02/2022	5550-0
HJA3748	AG05760417	04/02/2022	5550-0
GRR8872	AG05760418	04/02/2022	7633-2
QNS7B67	AG05760560	04/02/2022	5550-0
GZY5803	AG05762230	05/02/2022	7684-2
GZY5803	AG05762232	05/02/2022	5207-0
GZY5803	AG05762233	05/02/2022	5835-0
DMY3225	AG05758857	06/02/2022	5550-0
GLE9656	AG05758643	07/02/2022	5452-1
PXF7518	AG05758642	07/02/2022	5738-0
QNW7759	AG05762235	08/02/2022	5738-0
OOZ8537	AG05762234	09/02/2022	5738-0
HFS7I85	AG05758929	10/02/2022	5380-0
HJE2672	AG05759594	10/02/2022	5550-0
QMV8750	AG05758930	10/02/2022	7625-1
RNT2I81	AG05759597	10/02/2022	5380-0
PZA7793	AG05758858	10/02/2022	5460-0
RFR1C92	AG05758859	11/02/2022	5525-0
FKZ4627	AG05760561	12/02/2022	7625-1
OPA6119	AG05762236	12/02/2022	5746-1
QUF4I72	AG05762237	12/02/2022	5746-1
GPJ2942	AG05762238	12/02/2022	5746-1
HAL4077	AG05760748	13/02/2022	7056-1
OQP7747	AM01405072	20/02/2022	5401-0
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 9 de março de 2022 – Total de registros: 29			

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:DCF89407

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEGOV Nº 001 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

DETERMINA A UTILIZAÇÃO DE PLANILHA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR PARA CONTROLE DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG.

A Secretária Municipal de Governo, Janete Aparecida Silva Oliveira, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade de controle dos veículos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, sejam eles de propriedade do município ou locados;
Considerando a necessidade de identificação dos condutores para as devidas responsabilizações, caso necessárias;
Considerando a necessidade de padronizar planilha para controle dos veículos municipais;

RESOLVE:
Art. 1º Fica determinada a obrigatoriedade de utilização da planilha de identificação veicular, conforme anexo desta Portaria;
§ 1º O motorista deverá obrigatoriamente preencher a planilha de identificação correspondente ao veículo no início e fim de cada uso, completando todos os campos disponíveis.
§ 2º Caso os dados não sejam preenchidos corretamente de forma que possibilite a correta identificação do condutor e das atividades, a chefia imediata será responsabilizada pelo período não identificado.
Art. 2º Cada Secretaria ficará responsável por encaminhar mensalmente as planilhas de identificação veicular digitalizadas para a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.
Parágrafo único – As planilhas deverão ser encaminhadas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente para o email frotaterceirizada@divinopolis.mg.gov.br, de forma unificada de todos os veículos das respectivas secretarias.
Art. 3º Fica determinado o envio obrigatório pela SEMSUR de relatório mensal das manutenções realizadas nos veículos próprios, discriminada por veículo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente para o email frotaterceirizada@divinopolis.mg.gov.br.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 18 de fevereiro de 2022.

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

FICHA DE MOVIMENTO DE VEÍCULO								
SIGLA SECRETARIA:					ATIVIDADES			
PLACA:		MARCA:						
DATA DA SAÍDA	QUILOMETRAGEM		HORAS		DESTINO	OBJETIVO DA SAIDA	MATRÍCULA DO CONDUTOR	NOME DO USUARIO
	SAIDA	CHEGADA	SAIDA	CHEGADA				

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D4FFB17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2022- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2022 - SEMUSA:

MÉDICO PSIQUIATRA – 12HS/ SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação exp. Profissional	Pontuação Total
1	KELLY MARIA FONSECA	18/08/1981	0	0	0	25	25
2	RAFAELA ARIADNI DOS SANTOS OLIVO	04/01/1991	0	0	5	5	10

MÉDICO GENERALISTA PSF – 20HS/ SMEANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação exp. Profissional	Pontuação Total
1	FABIANO FERNANDES DE PINHO TAVARES FERNANDES	03/05/1979	0	0	10	25	35
2	EDUARDO LASMAR	16/04/1970	0	0	0	25	25
3	ANA CAROLINA MARIANI	25/08/1986	0	15	5	0	20
4	MARCUS VINICIUS DE SOUZA	08/08/1977	0	0	0	5	5
5	VINICIUS ASSIS ARAUJO	01/12/1982	0	0	0	5	5
6	RAQUEL CARLA DE SOUZA	18/11/1987	0	0	0	5	5
7	PEDRO HENRIQUE ROCHA CALDEIRA	20/02/1993	0	0	0	5	5
8	LAIS DUARTE CABRAL	25/05/1994	0	0	0	5	5
9	EMERSON LIMA GONDIM FILHO	10/04/1992	0	0	0	0	0
10	BÁRBARA NAZARÉ CASTRO	25/03/1997	0	0	0	0	0
11	ISABELLA DE MACEDO GARCIA	18/04/1998	0	0	0	0	0

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/ SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação exp. Profissional	Pontuação Total
1	JOSÉ MASCI LAPONEZ MAIA	29/07/1954	0	0	10	25	35
2	AMANDA MOTA FERNANDES	28/07/1989	0	0	5	25	30
3	KDNER VINICIUS LIMA ANDRADE VALADARES	10/12/1978	0	0	0	25	25
4	ALINE ALVES DE CARVALHO	25/09/1989	0	0	0	25	25
5	LETÍCIA VIEIRA CAMPOS	28/09/1983	0	0	10	0	10
6	VINICIUS ASSIS ARAUJO	01/12/1982	0	0	0	5	5
7	RAQUEL CARLA DE SOUZA	18/11/1987	0	0	0	5	5
8	NATANA NADEJJE SOARES FIGUEIREDO	09/01/1992	0	0	0	5	5
9	MARINA GABRIELA DE ALMEIDA ARANTES	28/07/1992	0	0	0	5	5
10	PEDRO HENRIQUE ROCHA CALDEIRA	20/02/1993	0	0	0	5	5
11	MARIA CLARA RIBEIRO GONTIJO	20/12/1993	0	0	0	5	5
12	LAÍS DUARTE CABRAL	25/05/1994	0	0	0	5	5
13	DOUGLAS PEREIRA DAMAS	13/05/1986	0	0	0	0	0
14	CAMILA CRISTINA ELOI CONSTANTINO	18/06/1989	0	0	0	0	0
15	EMERSON LIMA GONDIM FILHO	10/04/1992	0	0	0	0	0
16	RODOLFO AUGUSTO DE OLIVEIRA MANO	21/02/1993	0	0	0	0	0
17	GUSTAVO NOGUEIRA COELHO	29/11/1994	0	0	0	0	0
18	LETÍCIA THAIS DE OLIVEIRA ALVES	17/04/1995	0	0	0	0	0
19	CAMILA TAVARES DE SA	24/11/1995	0	0	0	0	0
20	DAN REUTER FERRAZ DE ARAÚJO	18/04/1996	0	0	0	0	0
21	ISABELLA DE MACEDO GARCIA	18/04/1998	0	0	0	0	0

MÉDICO INFECTOLOGISTA – 12HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	ALEXANDRE MAURICIO CASTRO BRAGATO	25/02/1982	0	0	5	15	20
2	CRISTIANO DA SILVA PEREIRA	16/05/1977	0	0	0	5	5
3	LEONARDO VINICIUS DE MORAES	31/12/1993	0	0	0	5	5

Divinópolis, 10 de março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CE6D47C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **013/2022**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **003/2022**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 013/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022, objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes do Município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme Anexo I deste Edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
20	UN	400,00000			SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRISON SOYA LATA 800GRAMAS - REVOGADO
21	UN	30,00000			SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRISON SOYA MULTIFIBER® LATA 800 GRAMAS - REVOGADO
Total para Este Fornecedor:					
BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
7	UN	75.000,00000	1,07000	80.250,00	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO MEDIO - formato anatômico, barreira laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção ou distribuição do líquido, flocos de gel superabsorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. A medida da cintura deverá atender entre 80,0cm a 120,0cm. Deverá atender ao peso entre 40,0Kg a 70,0Kg. Máximo de 30 unidades de fraldas por pacote. Com registro no Ministério da Saúde. HOME CARE / BIOBASE
Total para Este Fornecedor: 80.250,00					
CIRURGICA UNIAO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	8.000,00000	0,44000	3.520,00	ABSORVENTE DESCARTAVEL GERIATRICO MAXI CONFORT
Total para Este Fornecedor: 3.520,00					
DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
8	UN	20.000,00000	1,20000	24.000,00	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO PEQUENO - formato anatômico, barreira laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção ou distribuição do líquido, flocos de gel superabsorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. A medida da cintura deverá atender até 80,0cm. Deverá atender ao peso de 10,0Kg a 40,0Kg. Máximo de 30 unidades de fraldas por pacote. Com registro no Ministério da Saúde. SENIOR LIFE / FRALDASUL
Total para Este Fornecedor: 24.000,00					
DIGUINHO INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
5	UN	160.000,00000	1,20000	192.000,00	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO EXTRA GRANDE - formato anatômico, barreira laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção ou distribuição do líquido, flocos de gel superabsorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. A medida da cintura deverá atender entre 150,0cm a 170,0cm. Deverá atender ao peso acima de 80,0Kg. Máximo de 30 unidades de fraldas por pacote. Com registro no Ministério da Saúde. DIGUISEC PRATICA
6	UN	200.000,00000	1,15000	230.000,00	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO GRANDE - formato anatômico, barreira laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção ou distribuição do líquido, flocos de gel superabsorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. A medida da cintura deverá atender entre 130,0cm a 150,0cm. Deverá atender ao peso de 70,0Kg a 90,0Kg. Máximo de 30 unidades de fraldas por pacote. Com registro no Ministério da Saúde. DIGUISEC PRATICA
Total para Este Fornecedor: 422.000,00					
ESPACO VIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	UN	2.500,00000	3,53200	8.830,00	FIBRA ALIMENTAR RESOURCE FIBER MAIS SACHE 5gramas RESOURCE FIBER MAIS / NESTLE
18	UN	60,00000	26,22000	1.573,20	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN ACTIVE® LATA 400 GRAMAS SABOR BAUNILHA NUTREM ACTIVE / NESTLE
19	UN	500,00000	40,90000	20.450,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN SENIOR® LATA 370 GRAMAS NUTREM SENIOR / NESTLE
Total para Este Fornecedor: 30.853,20					
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
13	UN	450,00000	70,92000	31.914,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR GLUCERNA® LATA 400gramas ABBOTT
Total para Este Fornecedor: 31.914,00					
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	UN	30,00000	50,57000	1.517,10	ALBUMINA 80% PROTEINAS PCT. 500 GRAMAS NATUROVOS
25	UN	700,00000	24,53000	17.171,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR TROPHIC BASIC® FRASCO 1000 ML EM EMBALAGEM CARTONADA TROPHIC BASIC / PRODIET
Total para Este Fornecedor: 18.688,10					
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
10	UN	200,00000	33,57000	6.714,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR APTAMIL® SOJA 2 LATA 400 GRAMAS DANONE
11	UN	350,00000	52,42000	18.347,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR APTAMIL®PEPTI LATA 400grs DANONE
12	FR	120,00000	20,35000	2.442,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR CALOGEN® SEM SABOR FRASCO 200 ML DANONE
14	LA	300,00000	60,93000	18.279,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFATRINI LATA 400GRAMAS DANONE
15	UN	120,00000	33,55000	4.026,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR MILNUTRI® LATA 800GRAMAS DANONE
16	UN	600,00000	92,00000	55.200,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NEOCATE® LATA 400GRAMAS SUPPORT

22	UN	1.300,00000	75,00000	97.500,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR PREGOMIN® PEPTI LATA 400 GRAMAS DANONE
23	UN	400,00000	23,05000	9.220,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR SOUVENAID® FRASCO 125mL DANONE
Total para Este Fornecedor: 211.728,00					
WHITNEY COMERCIAL LTDA - EPP CRC 23/06					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
4	UN	4.000,00000	2,56250	10.250,00	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA BIGFRAL PLUS OU CONFORT TAMANHO G BIGFRAL PLUS / ONTEX
9	UN	7.000,00000	0,47000	3.290,00	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GRANDE - descartáveis, higiênicas, atóxicas, foegel, formato anatômico, barreira laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema de absorção. Para crianças com peso de 9,0Kg a 14,0Kg. Com registro no Ministério da Saúde. NANNY BABY
17	UN	1.000,00000	17,89000	17.890,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR NINHO® INTEGRAL LATA 380gramas NINHO / NESTLE
24	UN	80,00000	61,75000	4.940,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR SOYMILK® PACOTE 1 KG SOYMILK / OLVEBRA
Total para Este Fornecedor: 36.370,00					
Valor Total: 859.323,30					

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 9 de março de 2022

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira Da Equipe De Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0638A598

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 234/2022

NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pelo servidor **RODRIGO GONTIJO,** matrícula 9703433-9, detentor do cargo efetivo de Enfermeiro (P.S.F.), ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de ter havido erro no lançamento no ano de 2009, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
35	B	09	01/07/2009
35	B	12	01/07/2012
35	B	15	01/01/2016
35	B	18	01/01/2019
35	B	21	01/01/2022

Por causa do fato citado anteriormente, terá a promoção horizontal por merecimento discriminada na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
35	B	09	01/07/2012
35	B	12	01/01/2016
35	B	15	01/01/2019
35	B	18	01/01/2022

Divinópolis, 10 de março de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DCB9992

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 051/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Encaminhamento datado de 07/03/2022	9901874-3	ANDREA LUCIA INACIO SOARES	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	07/03/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de março de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B4B8A32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO Nº 02/2022

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis / MG, com fulcro no artigo 4º, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 13.194/2019, notifica aos proprietários / responsáveis legais dos veículos / chassis / carcaças em situação de abandono nas áreas públicas do município, concedendo-lhes prazo de 10 (dez) dias consecutivos para retirada e destinação adequada do referido veículo, observados os artigos 6º, 7º e 9º do referido decreto.

Nº da NVA	Placa / Chassi	Data	Local do abandono
11.228	NÃO IDENTIFICADO	07/03/2022	RUA DUARTE, OPOSTO AO N°143 – B. :CATALÃO.
11.229	NÃO IDENTIFICADO	07/03/2022	RUA DUARTE, OPOSTO AO N°143 – B.: CATALÃO.
11.230	GOA 2705	07/03/2022	RUA FORTALEZA, Nº 20 – BAIRRO: INDUSTRIAL.
11.231	CSR 0643	07/03/2022	RUA SANTA MARIA, OPOSTO AO Nº 330 – BAIRRO: DAS OLIVEIRAS.
11.232	NÃO IDENTIFICADO	07/03/2022	RUA SANTA MARIA, OPOSTO AO Nº 301 – BAIRRO DAS OLIVEIRAS.
11.233	KNS 3907	07/03/2022	RUA JOSUÉ JOÃO RIBEIRO, N° 171 – BAIRRO RESIDENCIAL FONTE BOA.
11.241	MUV 1344	09/03/2022	RUA PARAGUAI, Nº 1110 – BAIRRO: SANTA ROSA.
11.242	GVS 5533	09/03/2022	RUA PARAGUAI, OP. AO Nº 1110 – B.: SANTA ROSA.

Divinópolis, 10 de março de 2022

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E60D3A36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.151/2022

Lei nº 1.151/2022.

"Altera o Anexo II da Lei nº 659/2005 que dispõe sobre o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais"

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo II, da Lei Municipal 659, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM

CLASSE	DIÁRIA		VALOR (R$)
Servidores ocupantes de cargos de confiança, cargos em comissão e função gratificada	PA PH		66,00 230,00
Demais Servidores	PA PA PH	Deslocamento fora do município até 60KM Deslocamento fora do município acima de 60KM	33,00 66,00 150,00

PA – Parcela de Alimentação
PH – Parcela de Hospedagem

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Lei 920/14.

Japaraíba, 22 de fevereiro de 2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:4BDEE0E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2022 (PARTE 1)

A Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Getúlio Vargas, 4.798, Carneirinhos– João Monlevade / MG – CEP 35930-003, publica o presente Edital de convocação para preenchimento de vagas temporárias, em conformidade com os Editais 07/2021SME, 01/2022 SME, 003/2022 SME e Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.
Carga horária, turno e número de vagas divulgadas na página 3.
O candidato deverá apresentar-se munido de toda a documentação necessária para a contratação, na Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Getúlio Vargas, 4798 - 2 º Andar - Bairro Carneirinhos, João Monlevade, conforme item 14.3.1. "O edital de convocação deverá conter a relação de documentos a serem apresentados no ato da contratação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirmem os dados informados."
Esta convocação se dá de forma geral podendo comparecer qualquer candidato inscrito.
ATENÇÃO!

No ato da contratação, o candidato deverá apresentar, sob pena de desclassificação:
original e xerox de documento de Identidade; comprovante de escolaridade: diploma ou declaração acompanhada de histórico e pós-graduação Lato Sensu específica da área conforme o edital; **original e xerox de Cartão de Vacina, considerando o Decreto nº 121/2021 de 01/10/2021, que dispõe sobre a compulsoriedade da imunização por meio da vacinação contra o covid-19.**

original para comprovação de dados fornecidos:certificado de pós-graduação Stricto Sensu, curso de extensão, aperfeiçoamento ou atualização, certidão de contagem de tempo de serviço conforme especificado no item 10 do edital.

Atenção!
O não comparecimento no ato da designação confirma o desinteresse do candidato pelas vagas oferecidas por este edital.
No ato da designação deverá ser preenchida declaração de horário de trabalho se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e acúmulo legal de cargo de acordo com a ConstituiçãoFederal.
Após a chamada, nenhum candidato poderá incluir quaisquer outrosdocumentos.
Após a designação, o candidato deverá apresentar-se ao RH da Prefeitura com o anexo deste edital devidamente preenchido e acompanhado dos respectivosdocumentos.
Ao escolher a vaga, assinar a ata de designação, o candidato se compromete a preencher a vaga e fica ciente de que a desistência acarretará a não participação em nova designação no prazo de 90dias.
No horário estipulado, o acesso ao local será fechado.

João Monlevade, 10 de março de 2022

MARIA DO SAGRADO CORAÇÃO RODRIGUES SANTOS
Secretário Municipal De Educação

(PARTE 2)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2021SME, 01/2022 SME, 003/2022 SME – PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

Cargo	Vagas	Data da pré-contratração	
Professor Geografia	**02**	**11/03/2022**	**7h30**
Supervisor Pedagógico	**01**	**11/03/2022**	**7h45**
Monitor para aluno com deficiência	**2**	**11/03/2022**	**8h**
Professor de Inglês	**1**	**11/03/2022**	**8h30**
Professor Instrutor de Braile	**1**	**11/03/2022**	**9h**
Professor de Ensino Religioso	**1**	**11/03/2022**	**9h30**
Professor de Anos Iniciais	**1**	**11/03/2022**	**10h**

O número de vagas pode ser alterado em razão de matrículas e/ou diminuição de turmas.

João Monlevade, 10 de março de 2022

MARIA DO SAGRADO CORAÇÃO RODRIGUES SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Vagas

ESCOLA	QTDE	TURNO	CH	CARGO	SEGMENTO	MOTIVO	DISCRIMINAÇAO DAS HORAS DE TRABALHO
DIVULGADO NO LOCAL	2	Diuno	40h	Monitor para aluno com deficiência	Ed. Inf/Anos Iniciais e Finais	-	40h
EM GERMIN LOUREIRO	01	Matutino	15h/a	Professor Ensino Religioso	Anos Finais	Atendimento demanda	10h/a+2CAP+2HA+1R
EM GERMIN LOUREIRO/CEJM	01	Matutino/Vespertino	21h/a	Professor Inglês	Anos Finais	Substituição	CEJM (V) 10h/a+2CAP+2HA+1R Germin (M) 4h/a+2CAP
CENTRO EDUCACIONAL DE JOAO MONLEVADE	01	Vespertino	23h/a	Professor Geografia	Anos Finais	Substituição	15h/a+2CAP+5HA+1R
EM CONEGO JOSÉ HIGINO DE FREITAS	01	Matutino	23h/a	Professor Geografia	Anos Finais	Substituição	15h/a+2CAP+5HA+1R
EM CONEGO JOSÉ HIGINO DE FREITAS	01	Diurno	40h	Supervisor Pedagógico	Anos iniciais	Atendimento demanda	15h/a+2CAP+5HA+1R
EM EUGENIA SCHARLE	01	Vespertino	25h/a	Professos Instrututor de Braile	Anos Iniciais	Atendimento demanda	25h/a
EM PROFESSOR CICINHA MOURA SIMON	01	Vespertino/Matutino	24h/a	Professor Anos Iniciais	Anos Iniciais	Atendimento demanda	16h/a+2CAP+5HA+1R

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:8931E450

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022

ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas: **GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, REVESTE MAIS TINTAS E REVESTIMENTOS ACRILICOS LTDA, SERRARIA CABRAL LTDA ME**:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI						
0030	CABO FLEXIVEL (FIO ELETRICO) 2,5 MM ROLO COM 100 M	ZATFLEX ZATFLEX	2	UN	175,00	350,00
0031	CABO FLEXIVEL (FIO ELETRICO) 1,5MM ROLO COM 100 M	ZATFLEX ZATFLEX	3	UN	120,00	360,00
Total do Fornecedor: 710,00						
MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI						
0014	LIXA Nº 100	CONDOR 100	750	UN	1,58	1.185,00
0015	LIXA Nº 120	CONDOR 120	1.000	UN	1,58	1.580,00
0016	ROLO LÃ DE CARNEIRO	COMPEL LÃ	60	UN	6,00	360,00
0017	ROLO ANTIGOTAS	PAG ANTIGOTAS 23CM	30	UN	12,95	388,50
0020	ESMALTE SINTETICO 3,6 L PARA PAREDES	DACAR ESMALTE	120	gl	99,40	11.928,00
0021	ESMALTE SINTETICO 3,6 L PARA ESQUADRIAS METALICAS	DACAR ESMALTE	30	gl	99,40	2.982,00
0025	FACA DE AÇO INOX, ESPÁTULA DE RASPAR PINTURA 10 CM	ROMA ESPATULA	10	UN	6,40	64,00
0029	LAMPADA TUBULAR LED 40 W	PHILBRA TUBULAR LED	60	UN	21,80	1.308,00
0032	TOMADA 2P 4X 2 + INTERRUPTOR	MECTRONIC TOMADA	50	UN	8,12	406,00
0033	TOMADA DUPLA 2 P	MECTRONIC TOMADA	50	UN	12,40	620,00
0034	INTERRUPTOR SIMPLES 4 X 2	MECTRONIC INTERRUPTOR	50	UN	6,80	340,00
0035	TORNEIRA METALICA FIXA COZINHA /JARDIM	KHROMO METÁLICA FIXA COZINHA	20	UN	41,40	828,00
0036	TORNEIRA METALICA BICA LAVATORIO	KHROMO METÁLICA BICA	30	UN	58,50	1.755,00
0040	ASSENTO SANITARIO BRANCO	METASUL ASSENTO	10	UN	34,74	347,40
0044	SIFÃO EXTENSIVEL UNIVERSAL	DELFLEX SIFÃO	30	UN	6,70	201,00
0053	MARTELO UNHA 25MM	AP 25MM	10	UN	28,80	288,00
0054	MARTELO DE BORRACHA 40 MM	EDA 40MM	10	UN	10,40	104,00
0059	REBITE DE REPUXO 4 X 10 MM PACOTE COM 100	WFA PACOTE	10	UN	13,40	134,00
0060	ALICATE REBITADOR MANUAL	FERTAK ALICATE	3	UN	45,80	137,40
0062	BUCHA Nº 8 MM COM ANEL	ECO LIDER ANEL	500	UN	0,10	50,00
0066	DOBRADIÇA PARA PORTA DE FEERO POLIDO 3	SCHILD FERRO	50	UN	2,60	130,00
0070	LINHA DE NYLON 100 M	TANITEX 100M	10	UN	6,44	64,40
0071	COLHER DE PEDREIRO Nº 10	FERTAK DE	10	UN	22,20	222,00
0078	LAMPADA BULBO LED 40 W	KIAN BULBO LED	50	UN	33,95	1.697,50
Total do Fornecedor: 27.120,20						
REVESTE MAIS TINTAS E REVESTIMENTOS ACRILICOS LTDA						
0013	TINTA ACRILICA SEMIBRILHO 18 L	REVESTE MAIS	90		473,00	42.570,00
0023	MASSA ACRÍLICA 25 KG	REVESTE MAIS	10		147,00	1.470,00
0024	MASSA CORRIDA PVA 25 KG	REVESTE MAIS	50		78,00	3.900,00
Total do Fornecedor: 47.940,00						
SERRARIA CABRAL LTDA ME						
0001	Cimento CP II - 32 (saco c/ 50 kg)	CAMPEÃO	200	saco	38,38	7.676,00
0002	AREIA LAVADA FINA	DRAGA RESENDE	25	UN	192,97	4.824,25
0003	BRITA Nº 0	MORRO AGUDO	15		224,63	3.369,45
0004	Areia vermelha	ABEL POLINO	15	UN	67,41	1.011,15
0005	PISO CERAMICO BRANCO ANTIDERRAPANTE 40 X 40 CM	EMBRAMACO	200	MT	39,27	7.854,00
0006	PISO CERAMICO CREME RETIFICADO 40 X 40 CM	EMBRAMACO	300	MT	41,60	12.480,00
0007	AZULEJO BRANCO 40 X40	EMBRAMACO	50	MT	38,90	1.945,00

0008	ARGAMASSA AC 3 PACOTE 20 KG	PRECON	12	PC	42,93	515,16
0009	ARGAMASSA AC - 02, 20 KG	PRECON	165	SC	33,88	5.590,20
0010	REJUNTE CERAMICO 5 KG	PRECON	20	UND	48,20	964,00
0011	ESPAÇADOR NIVELADOR DE PISO 2 MM PCT COM 50 UNID.	CORTAG	20	UN	38,33	766,60
0012	CUNHA PARA NIVELAMENTO PACOTE COM 50 UNIDADES	FUTURA	2	UN	68,07	136,14
0018	SOLVENTE PARA TINTAS 5L	ANJO	30	UN	92,04	2.761,20
0019	Água raz 5 lt	ANJO	15	UN	85,40	1.281,00
0022	VERNIZ 3,6 L PARA MADEIRAS	FUTURA	5	gl	130,30	651,50
0026	PORTA DE AÇO LAMINADA REFORÇADA 80 X 210 CM	HAIALA	30	UN	563,40	16.902,00
0027	FECHADURA EXTERNA METAL	PADO	50	UN	66,00	3.300,00
0028	ALICATE UNIVERSAL 8	TRAMONTINA	5	UN	27,00	135,00
0037	TORNEIRA METALICA ESFERA	FICO	20	UN	20,50	410,00
0038	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA DE PLASTICO	DOCOL	50	UN	43,50	2.175,00
0039	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2	DOCOL	20	UN	113,00	2.260,00
0041	Telha plan	BOM SUCESSO	10.000	UN	1,95	19.500,00
0042	TELHA FIBROCIMENTO 5 MM 244 X 110 CM	PRECON	20	UN	87,83	1.756,60
0045	VASO SANITARIO CONVENCIONAL	CELITE	20	UN	225,20	4.504,00
0046	LAVATORIO COM COLUNA	CELITE	20	UN	208,33	4.166,60
0047	PORTA DE MADEIRA REFORÇADA 80 X 210 CM	RANDA	25	UN	313,33	7.833,25
0048	CAIBRO DE MADEIRA 6 M 7 X 4 CM	MAÇARANDUBA	100	UN	125,65	12.565,00
0049	RIPA DE MADEIRA 2,50 M 2,5 X 5 CM	MAÇARANDUBA	300	UN	18,86	5.658,00
0052	TANQUE DE LAVAR 3 BACIAS (180 X 60 CM)	FIBRANTE	5	UN	503,52	2.517,60
0055	MARRETA QUADRADA 1 KG	TRAMONTINA	10	UN	35,00	350,00
0056	PICARETA CHIBANCA CABO 90 CM	TRAMONTINA	10	UN	115,00	1.150,00
0057	TALHADEIRA 5/8 X 12	TRAMONTINA	10	UN	25,23	252,30
0058	TALHADEIRA 1/2 X 12	TRAMONTINA	10	UN	27,26	272,60
0063	PARAFUSO PHILLIPS Nº 8	CISER	500	UN	0,44	220,00
0064	SILICONE ADESIVO PU 310 ML	REFOC	30	UN	26,97	809,10
0065	SILICONE NEUTRO TRANSPARENTE 280 G	REFOC	30	UN	26,22	786,60
0067	PREGO DE AÇO TEMPERADO 17 X 27	GERDAU	5	UN	26,23	131,15
0068	ENXADA LARGA COM CABO	TRAMONTINA	5	UN	81,67	408,35
0069	PÁ DE BICO COM CABO 71 CM	TRAMONTINA	5	UN	59,67	298,35
0072	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA REFORÇADA 50 L	ESFERA	10	UN	406,67	4.066,70
0073	TRENA DE BOLSO 5 M	ATLAS	10	UN	20,00	200,00
0074	KIT RELFETOR + LAMPADA + REATOR 400 220 V	PHILIPS	30	UN	72,50	2.175,00
0075	TIJOLO CERÂMICO 9X19X29CM	SANTA CLARA	1.000	UN	1,43	1.430,00
0077	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 1/8 110 MM	REFOC	10	UN	17,00	170,00
Total do Fornecedor: 148.228,85						
Total Geral: 223.999,05						

João Pinheiro/MG, 08 de março de 2022.

Pregoeiro E Equipe De Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F8A33F94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
47ª CONVOCAÇÃO NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO EDITAL 001/2018, CONCURSO PÚBLICO, PARA EFEITOS DE NOMEAÇÃO.
Comparecimento: **15/03/2022 e 16/03/2022**
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500/Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples.
- 01 foto 3x4 RECENTE;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Cartão PIS/PASEP;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo);

- Registro profissional em conselho de classe (conforme exigência do cargo);
- Carteira nacional de habilitação - CNH (conforme exigência do cargo);
- Carteira de trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de órgão competente que comprove a condição de cidadão naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros (no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado; o candidato possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CANDIDATOS APROVADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA					
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data da Convocação**	**Observação**
2514466	123	REGINA APARECIDA COELHO	SERVENTE ESCOLAR	10/03/2022	**Comparecer em 15/03/2022**
2513574	124	BRENA KAROLINE DE ARAUJO LOPES	SERVENTE ESCOLAR	10/03/2022	**Comparecer em 15/03/2022**
2524351	125	CAMILIA FERNANDA ARAUJO BARBOSA	SERVENTE ESCOLAR	10/03/2022	**Comparecer em 15/03/2022**
2517305	126	BRENDA MOREIRA GONCALVES	SERVENTE ESCOLAR	10/03/2022	**Comparecer em 15/03/2022**
2504252	127	ROZANA OLIVEIRA DE CARVALHO	SERVENTE ESCOLAR	10/03/2022	**Comparecer em 15/03/2022**
2505598	128	NEUZIMAR DIAS FREITAS BARBOZA	SERVENTE ESCOLAR	10/03/2022	**Comparecer em 15/03/2022**
2508098	129	ELIANA APARECIDA SIMOES	SERVENTE ESCOLAR	10/03/2022	**Comparecer em 15/03/2022**
2517671	130	MARIA DAJUDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR	10/03/2022	**Comparecer em 15/03/2022**
2511370	131	JANE PEREIRA ALMEIDA	SERVENTE ESCOLAR	10/03/2022	**Comparecer em 15/03/2022**
2530679	132	NERIVANIA DA SILVA PEREIRA	SERVENTE ESCOLAR	10/03/2022	**Comparecer em 15/03/2022**
2532029	133	LARISSA RODRIGUES VENANCIO	SERVENTE ESCOLAR	10/03/2022	**Comparecer em 15/03/2022**
2520964	134	PATRICIA BORGES ALVES	SERVENTE ESCOLAR	10/03/2022	**Comparecer em 15/03/2022**
2520417	135	POLIANA LAURENTINO DE OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR	10/03/2022	**Comparecer em 15/03/2022**
2511716	136	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	SERVENTE ESCOLAR	10/03/2022	**Comparecer em 15/03/2022**
2509019	137	MIRIAM REGINA DOS SANTOS MARTINS	SERVENTE ESCOLAR	10/03/2022	**Comparecer em 15/03/2022**
2512824	138	JULIANA ERNESTINA SIMAO	SERVENTE ESCOLAR	10/03/2022	**Comparecer em 15/03/2022**
2523198	139	IEDA DE SOUZA FRANCA	SERVENTE ESCOLAR	10/03/2022	**Comparecer em 15/03/2022**
2523554	88	IDELVES CAMPOS	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	10/03/2022	**Comparecer em 16/03/2022**
2530325	89	DAYANA MARIA GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	10/03/2022	**Comparecer em 16/03/2022**
2529736	90	ANDREIA TEIXEIRA DOS ANJOS VIANA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	10/03/2022	**Comparecer em 16/03/2022**
2506910	91	RENATA FABIANA FERREIRA MOL	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	10/03/2022	**Comparecer em 16/03/2022**
2514915	92	JORDANA RODRIGUES BATISTA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	10/03/2022	**Comparecer em 16/03/2022**
2519804	93	MARLENE FERREIRA TELES RODRIGUES COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	10/03/2022	**Comparecer em 16/03/2022**
2508498	94	MIRIAN PEREIRA DE ALMEIDA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	10/03/2022	**Comparecer em 16/03/2022**
2509053	95	ETHEL CANDIDA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	10/03/2022	**Comparecer em 16/03/2022**
2511181	96	MARIA LUIZA DOS SANTOS LUZ	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	10/03/2022	**Comparecer em 16/03/2022**
2528230	97	MARIA ELISABETE LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	10/03/2022	**Comparecer em 16/03/2022**
2529367	98	TATIANE NOGUEIRA SILVA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	10/03/2022	**Comparecer em 16/03/2022**
2532763	99	CAROLINA GONCALVES	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	10/03/2022	**Comparecer em 16/03/2022**
2516731	100	JAQUELINE MACHADO SOARES PINHO	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	10/03/2022	**Comparecer em 16/03/2022**
2524007	101	IEDA MARCELA ALVES SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	10/03/2022	**Comparecer em 16/03/2022**
2516433	102	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	10/03/2022	**Comparecer em 16/03/2022**
2533332	103	RENATA NATALIA PESSANHA SIPAUBA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	10/03/2022	**Comparecer em 16/03/2022**
2531053	104	URSSULA DANIELA SOARES DE OLIVEIRA BARCELOS	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	10/03/2022	**Comparecer em 16/03/2022**
2535907	105	BRUNA KARINE VASCONCELOS SOARES MENDES	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	10/03/2022	**Comparecer em 16/03/2022**
2530281	106	LISIANE GURIEVA FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	10/03/2022	**Comparecer em 16/03/2022**
2508466	107	RAQUEL ANTUNES LAFETA MOURA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	10/03/2022	**Comparecer em 16/03/2022**
2524585	108	JOSIANE MAGELA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	10/03/2022	**Comparecer em 16/03/2022**
2509827	109	LEONE FREITAS DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	10/03/2022	**Comparecer em 16/03/2022**
2510977	110	ALINE DIAS SILVESTRE FERNANDES	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	10/03/2022	**Comparecer em 16/03/2022**
2531975	111	FLAVIANE PRISCILA REZENDE COSTA MELO	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	10/03/2022	**Comparecer em 16/03/2022**
2510293	112	WEBERSON HENRIQUE PEREIRA LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	10/03/2022	**Comparecer em 16/03/2022**

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:152A8AB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 123/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021. OBJETO*: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE P*RESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Contrato nº	Prestador	Item/Rota	Dias letivos	Km dia	Valor km R$	Valor total R$
002/2022	MÁRIO APARECIDO FERNANDES	ROTA 18 - 05:30 – SAÍDA DE BAIXA QUENTE, SITIO, SETÚBAL ACIMA, RETORNA A BAIXA QUENTE; 11:30 – SAI DE BAIXA QUENTE, SITIO, SETÚBAL ACIMA, RETORNA A BAIXA QUENTE; 16:40 - SAI DE BAIXA QUENTE, SITIO, SETÚBAL ACIMA, RETORNA A BAIXA QUENTE. IDA E VOLTA. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 52,80KM	164	52,80	5,48	R$47.452,42
005/2022	FAGNER CORDEIRO XAVIER & CIA LTDA-ME	ROTA 29 -05:40 - SAÍDA DE BEM POSTA, SENTIDO BOA VISTA, CAPÃO URUBU, RETORNANDO A BEM POSTA; 09:30 SAI DE BEM POSTA ATÉ O PONTO DE TIÃO BATISTA, ADRIÃOZINHO, LAGOINHA E RETORNA A BEM POSTA; 11:40 SAI DE	164	164,2	4,48	R$120.641,02

		BEM POSTA, SENTIDO BOA VISTA, CAPÃO URUBU, RETORNANDO A BEM POSTA ; 17:00 SAI DE EM POSTA SENTIDO LAGOINHA, BOA VISTA, MIGUEL LEVINO, ADRIÃOZINHO, TIÃO BATISTA, RETORNANDO A BEM POSTA. IDA E VOLTA. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 153,6KM				
007/2022	JOÃO BARBOSA DE ALMEIDA	ROTA 10 - 05:00H – SAI DO BURITI/BOA VISTA, ALEIXO, ANGICOS E RETORNA A BURITI/BOA VISTA; 11:00 – BURITI/BOA VISTA, ALEIXO, PONTE DO ARAÇUAÍ (IDA E VOLTA); 12:20 – SAI DO BURITI/BOA VISTA, ALEIXO, ANGICOS E RETORNA A BURITI /BOA VISTA; 16:15 BURITI/BOA VISTA, ALEIXO, PONTE DO ARAÇUAÍ. IDA E VOLTA. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 64,40KM	164	64,40	4,25	R$44.886,80

DATA DE ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2022. PRAZO:31/12/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:274A1012

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 23, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Convoca o candidato aprovado no Edital n.º 2, de28 de dezembro de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação Ciências , Letras ,Pedagogia,Geografia ,História Matemática,Educação Física,Psicologia e Serviço Social para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, às Instituições da Rede Municipal de Ensino e ao Núcleo de Tecnologia e Educação – NTE Muriaé.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, em conformidade com o Edital de Processo Público Seletivo Simplificado nº 01 de 28 de dezembro de 2021 e no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de graduação em Ciências ,Letras, Pedagogia, Geografia, História, Matemática, Educação Fisica, Psicologia e Serviço Social para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 01 de 28 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 26 de 22 de Abril de 2021; e
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações.
RESOLVE
1 – Fica o candidato aprovado, de acordo com o quadro previsto no Anexo IV, convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro - Muriaé, no dia 17 de Fevereiro de 2022 às 10 horas (Anexo I), munido dos documentos necessários:
a. Ficha de Inscrição impressa, datada e assinada (recebida no e-mail do candidato);
b. Declaração escolar contendo período letivo e curso;
c. Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
d. Declaração que não é servidor público ativo do Município de Muriaé (Anexo III);
e. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
f. Original e cópia do CPF e da Identidade;
g. 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
h- Fotocópia de comprovante de residência;
i. Comprovante de abertura de conta no Bradesco
j. Se declarado, documento/declaração, emitido pela Instituição de Ensino, que comprove a atividade de monitoria realizada;
l. Se declarado, Termo de Estágio que comprove a experiência como estagiário na área de seleção;
m. Autodeclaração de saúde (anexo II).
2 - No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.
3 - Contatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido.

Muriaé-MG, 07 de Março de 2022.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E ESCOLHA DE VAGAS
DATA: 08/03/2022
HORÁRIO: 15:00 h

ESCOLA	Nº DE VAGAS
E. M. Irene Pereira Dias	02
E. M. Maria Aleluia Soares Bittencourt	02
E.M. Profª Stella Fideles	02
E. M. Profª Edmen Macedo Germano Alvarenga	02
E. M. Ionyr Bastos Dias	02
E. M. Profª Terezinha Mª Oliveira Ribeiro	02
E.M.Joaquim Ribeiro de Carvalho	01
E.M. Clara de Castro Rogério	02
E.M.Ricardo Moraes de Azevedo	03
E.M. Alzira Chaves Lacerda	03

E.M. Prof. Zuleima César de Araújo	03
E.M. Maria do Carmo Cerqueira Castro	02

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____ (nome completo), candidato(a) ao Programa de Estágio junto à Secretaria de Educação do Município de Muriaé, declaro, para todos os fins, não possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, não ser gestante e/ou lactante, não ser possuidor de comorbidades e/ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves do COVID-19. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informações falsas me sujeitará às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.

Muriaé, __ de _____ de 2022

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Eu,_____, brasileiro, residente e domiciliado no município de _____, estado de _____, portador do CPF _____ e cédula de identidade _____, declaro, para os devidos fins que não sou agente ou servidor público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Muriaé Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé, ____ de _____ de 2022

Nome do Proponente:_____
CPF do Proponente:_____

ANEXO IV
CONVOCADOS

162	Maria Madalena Azevedo de Freitas
163	Josiane de Souza Martins
166	Renata Minarini Soares
167	Dhioneimar Ventura Vaz
168	Cristina Aparecida da Silva
171	Beatriz Lomeu Bastos Falci
176	Ilara da Silva Areal
178	Rafaela Basilio Resende
179	Samara Ondina de Souza
181	Gean Carlos Luis de Freitas
183	Júlia Silveira Medeiros
185	Aline Aparecida de Treitas
186	Isabella de Oliveira Henriques
189	Mikelle Machado de Souza Paula
190	Ana Paula da Silveira Nunes
193	Cássia Regina Alves Moreira
194	Sandra Regina Soares Silva
195	Edvania Rodrigues Silva
196	Josiane Correa Motta
197	Juliana das Graças Ventura Satil Braz
198	Viviane Silva
199	Maria Augusta Silva
200	Ana Amélia Pereira de Castro
201	Alezangelo José Bonifácio
204	Marina dos Santos Eleutério
207	Renan Moreira Carneiro

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4D2C4856

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA MÉDICA DEZEMBRO/2021

LICENÇAS MÉDICAS
SERVIDORES DO DEMSUR

dezembro/2021			
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**
RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA	1664	29/11/2021	07 DIAS
MAURÍCIO BANI FONSECA	1582	02/12/2021	02 DIAS
ARTUR GONÇALVES L. DOS SANTOS	1571	28/11/2021	15 DIAS
ROSEMARY ANACLETA BARBOSA	0773	16/11/2021	01 DIA
ROSEMARY ANACLETA BARBOSA	0773	06/12/2021	01 DIA
ELIAS SILVA MONTEIRO	0673	23/11/2021	01 DIA
WALTER DE PAULA	1624	03/12/2021	01 DIA
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	06/12/2021	01 DIA
FERNANDO CARNEIRO DA R. AGUIAR	1165	30/11/2021	02 DIAS

AMANDA MARQUES DE JESUS MARTINS	0784	02/12/2021	03 DIAS
DIEGO SILVA FERREIRA	1297	29/11/2021	05 DIAS
EVERALDO ALVES FERREIRA	1603	29/11/2021	05 DIAS
MARCOS RIBEIRO DA SILVA	1094	26/11/2021	01 DIA
JOÃO WICTOR HENRIQUES	1598	13/12/2021	02 DIAS
ADALBERTO DO NASCIMENTO	0487	02/12/2021	02 DIAS
ADALBERTO DO NASCIMENTO	0487	09/12/2021	04 DIAS
EVERALDO ALVES FERREIRA	1603	10/12/2021	01 DIA
WELLINGTON JOSÉ VILELA	1104	10/12/2021	01 DIA
ENY ROMUALDO DIAS	0641	08/12/2021	15 DIAS
JOCELI DE OLIVEIRA	0407	09/12/2021	02 DIAS
ANDRÉ PEREIRA DE JESUS	1067	09/12/2021	01 DIA
ELIAS SILVA MONTEIRO	0673	09/12/2021	03 DIAS
WESLEY SANDRO DE ASSIS M	1629	02/12/2021	01 DIA
LUCIANO MACHADO DA SILVA	0535	11/12/2021	10 DIAS
TIAGO JOSÉ CARNEIRO	1658	07/12/2021	03 DIAS
ANTÔNIO JOSÉ ANACLETO ANTUNES	0376	06/12/2021	02 DIAS
DOUGLAS WERICKSON D. OLIVEIRA	1574	29/11/2021	01 DIA
EDYOMAR VARGAS DE O. NETO	1670	07/12/2021	04 DIAS
ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	0501	06/12/2021	01 DIA
ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	0501	07/12/2021	04 DIAS
TIELE MARIA MIRANDA DOS PASSOS	1294	01/12/2021	14 DIAS
AULIO TOMAZ DE AQUINO	1572	07/12/2021	02 DIAS
WILLIAN LOURENÇO GARCIA	1333	09/12/2021	02 DIAS
WILLIAN LOURENÇO GARCIA	1333	13/12/2021	10 DIAS
CARLOS MAGNO DE SOUZA	1665	10/12/2021	01 DIA
AMANDA MARQUES DE JESUS MARTINS	0784	13/12/2021	03 DIAS
MARCOS RIBEIRO DA SILVA	1094	13/12/2021	03 DIAS
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**
MÁRIO LÚCIO BERNARDES GONÇALVES	0639	13/12/2021	05 DIAS
PABLO ANDRÉ DE OLIVEIRA MILAGRE	1628	13/12/2021	02 DIAS
ROSEMARY ANACLETA BARBOSA	0773	13/12/2021	03 DIAS
AILSON PAULO DE LAIA	0777	14/12/2021	04 DIAS
JÚLIO DE PAULA SILVA	0647	14/12/2021	01 DIA
PAULO ROBERTA DA SILVA	0165	14/12/2021	05 DIAS
ADALBERTO DO NASCIMENTO	0487	21/12/2021	15 DIAS
DARCIEL JÚNIOR DA SILVA SANTOS	0804	21/12/2021	04 DIAS
DARCIEL JÚNIOR DA SILVA SANTOS	0804	30/12/2021	11 DIAS
ROSEMARY ANACLETA BARBOSA	0773	27/12/2021	02 DIAS
TIAGO RODRIGO BIZARRO	1304	02/12/2021	02 DIAS
CLEYTON SILVA PONTES	1590	13/12/2021	01 DIA
CLEYTON SILVA PONTES	1590	29/12/2021	03 DIAS
LUIZ DA SILVA RIBEIRO	0769	14/12/2021	04 DIAS
DARCY JOSÉ CUSTÓDIO	0767	17/12/2021	01 DIA
LUCIMAR DE CARVALHO	0409	14/12/2021	04 DIAS
LUCIMAR DE CARVALHO	0409	20/12/2021	02 DIAS
JOÃO PAULO DE SOUZA	1076	17/12/2021	01 DIA
PRISCILA MUNIZ	1608	20/12/2021	03 DIAS
WALTER DE PAULA	1624	20/12/2021	02 DIAS
JOSÉ HERIVELTO RAMOS	0625	21/12/2021	03 DIAS
JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA FERREIRA	1138	21/12/2021	02 DIAS
NATHÁLIA QUEIROZ MAGALHÃES	1613	17/12/2021	01 DIA
JOSÉ ANTÔNIO SILVA	0620	21/12/2021	03 DIAS
JOSÉ BRÁULIO C. M. NETO	1577	22/12/2021	03 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	22/12/2021	02 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	27/12/2021	05 DIAS
LUIZ CARLOS SOARES JÚNIOR	1654	22/12/2021	01 DIA
ELIAS SILVA MONTEIRO	0673	22/12/2021	02 DIAS
ROSEMARY SILVA MACHADO	1634	23/12/2021	01 DIA
JOSÉ ONOFRE MARINHO	1123	24/12/2021	07 DIAS
ELIAS SILVA MONTEIRO	0673	24/12/2021	04 DIAS
JOÃO VITOR DE OLIVEIRA FERREIRA	1637	20/12/2021	01 DIA
JOÃO VITOR DE OLIVEIRA FERREIRA	1637	30/12/2021	01 DIA
REINALDO SANTOS ROSA	1012	25/12/2021	01 DIA
MARIA INÊS DE OLIVEIRA	1118	27/12/2021	02 DIAS
JOSÉ DOS REIS SOUZA	0814	27/12/2021	01 DIA
LUIZ CARLOS DE SOUZA	1096	27/12/2021	05 DIAS
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**
THIAGO DA SILVA VITOR	1569	27/12/2021	03 DIAS
ANDRÉ LUIZ FERREIRA	0631	27/12/2021	05 DIAS
WELTON ALVES PEREIRA	1105	27/12/2021	01 DIA
SILVANA SILVA GOMES	1650	27/12/2021	01 DIA
ODIONER PINHEIRO DA SILVA	1293	28/12/2021	01 DIA
JEFFERSON ADRIANO DE OLIVEIRA	1660	28/12/2021	02 DIAS
JÚLIO CÉSAR PRATA	0786	28/12/2021	01 DIA
THAÍS ROCHA VARGAS	1645	28/12/2021	03 DIAS
BALBINA BRITO DOS SANTOS	1134	29/12/2021	02 DIAS
EUNICE APARECIDA PAULA NOGUEIRA	0401	07/12/2021	01 DIA
DOUGLAS VENÂNCIO DE A. SILVA	1609	22/12/2021	02 DIAS
PAULO MATOS AMARAL	1295	29/12/2021	03 DIAS
ÂNGELO CUSTÓDIO NETO	0778	30/12/2021	01 DIA
ROSEMARY SILVA MACHADO	1634	23/12/2021	01 DIA

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:62A1711A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS REGULAMENTARES JANEIRO/2022

RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR

janeiro/2022

NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO
ALINE MELO CAMARA	1549	01/01/2021 A 31/12/2021
BRENDA LACERDA BERTUSSI	1291	01/04/2020 A 31/03/2021
FABIANO LEITE SILVA	0597	03/03/2019 A 02/03/2020
FLÁVIA RENATA DE OLIVEIRA SUHETT	0346	02/06/2019 A 01/06/2020
JAYME DA SILVA PORTES	1152	08/03/2020 A 07/03/2021
MARIA DA CONSOLAÇÃO T. PAMPOLINI FREITAS	1545	01/01/2021 A 31/12/2021
MARIA JOSÉ OLIMPIA RIBEIRO GOMES	1556	01/01/2021 A 31/12/2021
RONALDO MOISÉS PEREIRA	0933	03/12/2019 A 02/12/2020
SANDRO ORLANDI STOQUE GOMES	0182	27/05/2020 A 01/10/2021
ANTÔNIO CARBONE DA SILVA	0076	08/02/2020 A 07/02/2021
ANTÔNIO JOSÉ CORTES	0503	15/06/2019 A 14/06/2020
CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA	0792	02/09/2019 A 01/09/2020
CLÉBER MARTINS AUGUSTO	1090	01/10/2020 A 30/09/2021
DENILSON FERREIRA DE SOUZA	0815	19/03/2020 A 18/03/2021
GILBERTO VILLAS CAMPBELL	0591	03/03/2020 A 02/03/2021
JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA	0684	20/11/2018 A 19/11/2019
JOÃO BATISTA VENDRAMINI	0644	08/03/2020 A 04/08/2021
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA FILHO	0650	08/03/2020 A 07/03/2021
JOSÉ GERALDO DE MORAIS	0613	02/11/2019 A 01/11/2020
JOSÉ HERIVELTO RAMOS	0625	04/03/2020 A 03/03/2021
JOSÉ MANOEL VENTURA	0612	03/03/2020 A 02/03/2021
JOSÉ ONOFRE MARINHO	1123	05/06/2020 A 04/06/2021
JOSÉ PEREIRA DA SILVA	0682	03/05/2020 A 02/05/2021
JOSÉ ROGÉLIO GOMES	0456	28/09/2019 A 27/09/2020
JOSMAR JOAQUIM DA SILVA	0940	01/11/2020 A 30/11/2021
LUIS CARLOS SOARES PINTO	1014	01/04/2020 A 31/03/2021
OLCIONE PINHEIRO DA SILVA	1114	16/03/2020 A 15/03/2021
RILDO ANTÔNIO VARDIERO NERY	0935	01/09/2019 A 31/08/2020
ROBERTO GALDINO DA SILVA	0132	01/09/2019 A 31/08/2020
SÉRGIO SCHIMITH DE NOVAES	0162	30/12/2019 A 29/12/2020
WALACE DO NASCIMENTO BANNI	1335	07/08/2020 A 06/08/2021
WILLIAN LOURENÇO GARCIA	1333	04/11/2020 A 03/11/2021
ANTÔNIO TOMAZ GARCIA	0756	02/05/2020 A 01/05/2021
DAVID BARBOSA SILVA	0623	04/03/2018 A 03/03/2019
ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO	1051	14/03/2020 A 13/03/2021
ANDRÉ LUIZ FERREIRA	0631	27/06/2019 A 26/08/2020
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA EUZÉBIO	0374	14/10/2018 A 13/10/2019
DIEGO EMANUEL BALD ALVES	1087	16/07/2020 A 18/08/2021
EDSON VANDER BERNARDO ROSA	0511	20/03/2020 A 19/03/2021
EUGÊNIO LINO FABIANO DE ANDRADE	0471	28/08/2020 A 27/08/2021
JORGE LUIZ DA SILVA	0736	07/12/2020 A 06/12/2021
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERREIRA	1138	31/10/2020 A 30/10/2021
JOSÉ ANTÔNIO SILVA	0620	04/03/2020 A 03/03/2021
MARCOS RIBEIRO DA SILVA	1094	18/10/2020 A 17/10/2021
ANTÔNIO JOSÉ ANACLETO ANTUNES	0376	12/08/2020 A 11/08/2021
CARLOS ROBERTO DE SOUZA	0027	01/01/2020 A 31/12/2020
CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS	0521	01/05/2019 A 30/04/2020
CRISTINA MARIA DA COSTA	0835	11/08/2019 A 11/02/2021
DULCINÉIA ANGELINA DE AGUIAR SILVA	0837	09/03/2019 A 08/03/2020
EDMAR BRITO	1320	20/05/2020 A 19/05/2021
EMY FAGUNDES DA CRUZ	0929	31/10/2019 A 30/10/2020
FABIANA QUINUPA ALVES	0635	04/05/2018 A 03/05/2019
GILMAR BRAZ	0802	10/12/2020 A 09/12/2021
IVAN GERALDO DA ROCHA	0509	16/02/2020 A 15/02/2021
IVÂNIA FRANCISCA DA CRUZ GONÇALVES	1137	21/10/2020 A 20/10/2021
IVO GONÇALVES DOS SANTOS	1326	09/06/2020 A 08/06/2021
JESUS FRANCISCO DOS SANTOS	0479	02/02/2020 A 01/02/2021
JERFERSON SALMOS DE FARIAS	1331	15/07/2020 A 14/07/2021
JOSÉ DOS ANJOS RIBEIRO	0273	02/04/2019 A 01/04/2020
JOSÉ MARIA LOPES MACHADO	0915	20/07/2020 A 19/07/2021
JOSÉ MÁRIO DO ESPÍRITO SANTO	1302	15/04/2020 A 14/04/2021
JRUACY CORREA DA SILVA	0910	19/06/2020 A 18/06/2021
LÚCIA HELENA MARIA DOS SANTOS MARINHO	1073	18/05/2020 A 17/05/2021
LUCIANO MACHADO DA SILVA	0535	08/09/2020 A 07/09/2021
LUIZ CARLOS MARINHO DIAS	1097	20/09/2020 A 19/09/2021
MARCOS MIGUEL DE CASTRO	0923	09/11/2020 A 08/11/2021
MARIA APARECIDA DE BEM	0809	15/03/2019 A 14/03/2020
MAYRLA PAULA DE OLIVEIRA BRITO	1155	19/03/2020 A 18/03/2021
MILLEDI COURI JÚNIOR	0924	22/07/2017 A 21/07/2018
NILCEA MARIA DE OLIVEIRA BRAZ	0808	10/12/2020 A 09/12/2021
REGINALDO BATISTA DE ALVARENGA	0312	27/01/2020 A 26/01/2021
RENATO RAMOS	0345	30/09/2018 A 29/09/2019
ROSELANE RODRIGUES DA ROCHA	0772	01/07/2019 A 30/06/2020
RUTH MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA	1148	26/04/2019 A 25/04/2020
SÉRGIO RODRIGUES GUIMARÃES	0774	08/07/2020 A 07/07/2021

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:5BAD64D9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇAS MÉDICAS JANEIRO/2022

LICENÇAS MÉDICAS
SERVIDORES DO DEMSUR
janeiro/2022

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO
JÚLIO DE PAULA SILVA	0647	04/01/2022	15 DIAS
ROSEMARY SILVA MACHADO	1634	23/12/2021	01 DIA
DARCIEL JÚNIOR DA SILVA JÚNIOR	0804	12/01/2022	15 DIAS
VILMAR VIEIRA VASCONCELOS	0473	03/01/2022	15 DIAS
AMANDA MARQUES DE JESUS SOUZA	0784	05/01/2022	03 DIAS
CLEYTON SILVA PONTES	1590	03/01/2022	07 DIAS
LUCIMAR DE CARVALHO	0409	13/01/2021	04 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	17/01/2022	03 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	25/01/2022	01 DIA
NATHÁLIA QUEIROZ MAGALHÃES	1613	06/01/2022	15 DIAS
MARIA INÊS DE OLIVEIRA	1118	10/01/2022	07 DIAS
MARIA INÊS DE OLIVEIRA	1118	18/01/2022	02 DIAS
JOSÉ DOS REIS SOUZA	0814	04/01/2022	02 DIAS
THIAGO DA SILVA VITOR	1569	10/01/2022	05 DIAS
REINALDO SANTOS ROSA	1012	20/01/2022	03 DIAS
JOSÉ DOS REIS SOUZA	0814	18/01/2022	01 DIA
BALBINA BRITO DOS SANTOS	1134	13/01/2022	02 DIAS
BALBINA BRITO DOS SANTOS	1134	19/01/2022	05 DIAS
THIAGO RODRIGO BIZARRO	1304	19/01/2022	02 DIAS
SILVANO ANDRADE OLIVEIRA	0128	13/01/2022	05 DIAS
LUCAS ARMANDO DE CARVALHO	1588	26/01/2022	15 DIAS
VILMAR DE LOURDES ROSA EVARISTO	1142	17/01/2022	05 DIAS
ELIAS SILVA MONTEIRO	0673	24/01/2022	04 DIAS
ELIAS SILVA MONTEIRO	0673	28/01/2022	03 DIAS
JOÃO BATISTA CARLOS DA SILVA	0465	03/01/2022	05 DIAS
ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA	1652	21/01/2022	07 DIAS
ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA	1652	03/01/2022	02 DIAS
ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA	1652	05/01/2022	02 DIAS
WESLEY SANDRO DE A. MATHEUS	1629	05/01/2022	03 DIAS
VICTOR MARTINS GALVÃO DA SILVA	1589	14/01/2022	04 DIAS
DOUGLAS VENÂNCIO DE A. SILVA	1609	20/01/2022	08 DIAS
DANIEL EVANDERSON NAZIOZENO	1573	05/01/2022	02 DIAS
LUCIANO JOSÉ DE SOUZA	1316	24/01/2022	04 DIAS
ELIZEU RICARDO FERREIRA DA SILVA	1640	17/01/2022	03 DIAS
ESTER CESÁRIO DIONÍSIO CUSTÓDIO	1074	11/01/2022	09 DIAS
ALTAIR SIMÃO FERREIRA	1669	14/01/2022	08 DIAS
JOCELI DE OLIVEIRA	0407	03/01/2022	05 DIAS
EVERALDO ALVES FERREIRA	1603	24/01/2022	05 DIAS
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	1113	21/01/2022	01 DIA
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	1113	24/01/2022	05 DIAS
NATHÁLIA QUEIROZ MAGALHÃES	1613	21/01/2022	15 DIAS
MAURÍCIO BANI FONSECA	1582	18/01/2022	02 DIAS
MAURÍCIO BANI FONSECA	1582	05/01/2022	03 DIAS
MAURÍCIO BANI FONSECA	1582	26/01/2022	02 DIAS
KELLY CHRISTINI EMÍLIO MARTINS	1354	24/01/2022	05 DIAS
JULIANA NERY DE SOUZA	0932	11/01/2022	05 DIAS
MARCELO GOMES DE LIMA	1596	17/01/2022	07 DIAS
JOSÉ FABRÍCIO RODRIGUES	0717	20/01/2022	14 DIAS
ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	0501	29/01/2022	02 DIAS
JANAINA MARTINS DE FREITAS	1615	24/01/2022	01 DIA
ISAÍAS NASCIMENTO DA S. JÚNIOR	1323	18/01/2022	03 DIAS
JOÃO DAMIÃO MACHADO	0260	20/01/2022	02 DIAS
GERALDA MARIA DE ASSIS	0634	18/01/2022	04 DIAS
ANDRÉ LUIZ DA SILVA JÚNIOR	1329	10/01/2022	02 DIAS
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	0674	07/01/2022	10 DIAS
LUIS HENRIQUE DA SILVA	0926	10/01/2022	03 DIAS
DERLY MARINHO DE PAULA	0381	12/01/2022	01 DIA
ADENEIR RIBEIRO DE OLIVEIRA FERREIRA	0074	20/01/2022	04 DIAS
EDSON VINÍCIOS SIMÃO VILELA	1676	20/01/2022	06 DIAS
EUCLIDES JOSÉ DA SILVA NETO	0523	04/01/2022	04 DIAS
RODOLPHO VASQUES SOARES	1568	05/01/2022	02 DIAS
EUSILAINE SIMÕES DE PAULA	1610	24/01/2022	05 DIAS
CLAUDINEI DA SILVA FARIA	1307	06/01/2022	03 DIAS
EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS	1601	03/01/2022	07 DIAS
CRISTINA MARIA DA COSTA	0835	25/01/2022	07 DIAS
ROSILENE PANCOTTI BRUM	0690	24/01/2022	06 DIAS
GUSTAVO GORETTI RODRIGUES	1100	21/01/2022	07 DIAS
EDMILSON GONÇALVES JÚNIOR	1673	21/01/2022	07 DIAS
JOSÉ JÚLIO VILELA	0008	21/01/2022	05 DIAS
JÉSIKA DE SOUZA GUIMARÃES	1128	12/01/2022	07 DIAS
JÉSIKA DE SOUZA GUIMARÃES	1128	19/01/2022	03 DIAS
FAUSTO DA SILVA COSTA	1102	18/01/2022	05 DIAS
RAPHAEL VENTURINI DE O. LIMA	1567	20/01/2022	10 DIAS

CAROLINA BARROS SOUZA	1662	14/01/2022	08 DIAS
DOUGLAS WERICKSON DIAS OLIVEIRA	1574	20/01/2022	07 DIAS
BRENDA LACERDA BERTUSSI	1291	26/01/2022	06 DIAS
ROBERTO CARLOS DE SOUZA	0183	26/01/2022	08 DIAS
MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINIFREITAS	1545	31/01/2022	10 DIAS
ISMAEL JORGE LARANJEIRA DE ARAÚJO	1592	24/01/2022	05 DIAS
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**
ISMAEL JORGE LARANJEIRA DE ARAÚJO	1592	21/01/2022	01 DIA
TIARLEY EDUARDO POGIANELLI	1312	28/01/2022	06 DIAS
SÍLVIA LETÍCIA LUCIANO	1675	17/01/2022	07 DIAS
MARIANA BERGAMASCHI GUEDES	1099	29/01/2022	10 DIAS
ROBERTA KELLY SILVA SANTOS	1093	18/01/2022	07 DIAS
SÔNIA SILVA FIALHO DE LANES	0354	25/01/2022	06 DIAS
SÔNIA SILVA FIALHO DE LANES	0354	31/01/2022	02 DIAS
GENÉSIO DO NASCIMENTO ALVARENGA	1357	31/01/2022	04 DIAS
ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO	0728	21/01/2022	07 DIAS
RODINEI LACERDA BERBERT	1072	20/01/2022	05 DIAS
LEONARDO DE O. VILLELA	1018	20/01/2022	06 DIAS
HENRIQUE CERQUEIRA LA GATTA	1678	12/01/2022	06 DIAS
SIMONE MARIA DA SILVA ANDRADE	1179	12/01/2022	10 DIAS
ROSEMARY SILVA MACHADO	1634	29/01/2022	07 DIAS
CAROLINA BARROS SOUZA	1662	03/01/2022	01 DIA
FABIANO LEITE SILVA	0597	24/01/2022	01 DIA
FELIPE MOREIRA LISBOA	1339	31/01/2022	06 DIAS
HERCOLEM SILVA MACHADO	0500	18/01/2022	03 DIAS
HERCOLEM SILVA MACHADO	0500	25/01/2022	04 DIAS
DAVID ORONDINO	1343	21/01/2022	04 DIAS
JOSÉ DOS REIS SOUZA	0814	18/01/2022	01 DIA
ANA LÚCIA MARIA DA COSTA	0836	24/01/2022	03 DIAS
EUNICE APARECIDA DE PAULA NOGUEIRA	0401	11/01/2022	04 DIAS
JOÃO BATISTA RORIZ SILVA	1315	20/01/2022	02 DIAS
JOÃO BATISTA RORIZ SILVA	1315	24/01/2022	07 DIAS
FLÁVIA RENATA OLIVEIRA SUHETT	0346	15/01/2022	07 DIAS
LUIZ CÉSAR GARCIA	0826	19/01/2022	02 DIAS
GENÉSIO DO NASCIMENTO ALVARENGA	1357	26/01/2022	03 DIAS
GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA	0922	31/01/2022	01 DIA
GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA	0922	25/01/2022	03 DIAS
SYDNEY ANTÔNIO LEVATE	1338	13/01/2022	09 DIAS
WILSON MARTINS	0025	20/01/2022	07 DIAS
WILLIAN ROZEMBERG FERNANDES	1559	10/01/2022	05 DIAS
ROMEU ANACLETO BARBOSA	1026	24/01/2022	03 DIAS

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:C4B55FF9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LAUDO TÉCNICO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO E COLETA DE LEITURA E OS ONLINE - REFERENTE AO P.P 011/2022

CNPJ: 02.318.396/0001-45

LAUDO TÉCNICO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO E COLETA DE LEITURA E OS ONLINE

REF.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de software para automação de coleta de leituras com opção de impressão simultânea de contas em equipamento móvel e sistema de ordem de serviço on-line, através de cessão temporária, não exclusiva do direito de uso, abrangendo instalação, implantação, e manutenção no gerenciamento das informações do banco de dados do DEMSUR. COM LOTE DE AMPLA CONCORRENCIA E LOTE EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017

1. TEMPESTIVIDADE E APRESENTAÇÃO:

A empresa INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA, CNPJ Nº 04.225.153/0001-98 realizou a apresentação da Prova de Conceito, conforme orientação da Nota Técnica nº 04/2008/TCU, visando dar segurança mínima a contratação do Software para Automação e Coleta de Leitura e OS Online, ora adjudicado para a referida empresa na Ata da Sessão do referido pregão dentro do prazo estipulado no Instrumento Convocatório.

2. ATENDIMENTO DE REQUISITOS TÉCNICOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição	**ATENDIMENTO**
IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO NO SISTEMA DE COLETA DE LEITURAS COM A OPÇÃO DE IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE CONTAS. **(ENCARGO INICIAL)** -	ATENDIDO
IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO DE SOFTWARE PARA EXECUÇÃO DE ORDENS DE SERVIÇO ON-LINE EM CAMPO E ACOMPANHAMENTO. **(ENCARGO INICIAL) -**	ATENDIDO
SERVIÇO MENSAL DE DIRETÓRIO DE USO PARA SOFTWARE AUTOMAÇÃO NO SISTEMA DE COLETA DE LEITURAS COM OPÇÃO DE IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE CONTAS - SENDO COM FORNECIMENTO DE 10 LICENÇAS PARA CAMPO, 10 COLETORES DE DADOS ROBUSTOS EM REGIME DE COMODATO E 10 IMPRESSORAS TÉRMICAS EM REGIME DE COMODATO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	ATENDIDO
SERVIÇO MENSAL DE DIRETÓRIO DE USO PARA SOFTWARE PARA EXECUÇÃO DE ORDENS DE SERVIÇO ON-LINE EM CAMPO E ACOMPANHAMENTO - SENDO COM FORNECIMENTO DE 20 LICENÇAS PARA CAMPO, 20 SMARTPHONES EM REGIME DE COMODATO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	ATENDIDO

Prova de Conceito para sistema de Leitura

PARÁGRAFO	ATENDIMENTO
1) Deverá ser apresentado um arquivo modelo de grupo de leitura, no formato TXT. Deverá ser apresentado o layout deste arquivo contemplando as informações para atendimento a todas funcionalidades especificadas para o software;	ATENDIDO
2) Deverá demonstrar a integração ao sistema gestor utilizado na empresa;	ATENDIDO
3) Deverá ser demonstrado a estrutura do Gerenciador Web, suas telas, seu banco de dados utilizado e demonstrado o atendimento a especificação técnica;	ATENDIDO
4) O Gerenciador Web deverá ser demonstrado comprovando sua execução nos navegadores (browsers) Chrome, Firefox, Safari e Edge, sem a instalação de ferramentas de acesso remoto ou emuladores, bem como deverá ser comprovado que o gerenciador está localizado num ambiente na nuvem;	ATENDIDO
5) Deverá ser demonstrado recurso de segurança de criptografia de dados pessoais e sensíveis alocados no banco de dados. Sendo que as informações deverão estar visíveis no gerenciador Web e criptografadas no banco de dados para impossibilitar a identificação dos dados caso houver acesso diretamente ao banco de dados;	ATENDIDO
6) Deverá ser demonstrado relatório/documento compatível com o "RIPD" (Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais), esse referente a aplicação que está em sendo contratada.	ATENDIDO
7) Deverá ser demonstrada a parametrização geral de:	ATENDIDO
a. Opções de leitura, cálculo e impressão de faturas;	ATENDIDO
b. Fontes para a impressora;	ATENDIDO
c. Alerta diferenciado para leitura fora da faixa;	ATENDIDO
d. Opção de alteração de data de leitura no coletor;	ATENDIDO
e. Alerta ocorrência anterior e observações no coletor;	ATENDIDO
f. Mensagens de comunicado de débito emitido em documento a parte;	ATENDIDO
g. Mensagens de comunicado de consumo alterado emitido em documento a parte;	ATENDIDO
h. Mensagens de comunicado por ocorrência emitido em documento a parte;	ATENDIDO
i. Mensagens de quitação anual de débitos emitido em documento a parte;	ATENDIDO
j. Rotina de recadastramento no ato da leitura;	ATENDIDO
k. Uso de recursos de fotos no ato da leitura;	ATENDIDO
8) Deverá ser demonstrada a parametrização por agente de leitura de opções de leitura, equipamentos e recursos gerais;	ATENDIDO
9) No gerenciador deverá ser demonstrado o recurso de controle de usuários, senhas e acessos;	ATENDIDO
10)No gerenciador deverá ser demonstrado recursos para gerenciamento do banco de dados e para instalação automática do software nos coletores;	ATENDIDO
11)No gerenciador deverá ser demonstrada a importação do grupo de leitura do arquivo modelo apresentado;	ATENDIDO
12)No gerenciador deverá ser demonstrada a distribuição do grupo de leitura para vários leituristas com opção automática, por rota e por bloco;	ATENDIDO
13)No gerenciador deverá ser demonstrada a tela de gerenciamentos de grupos distribuídos, não distribuídos, exportados, importados, dentre outros, com o detalhamento por blocos/tarefas e separação de status por cores;	ATENDIDO
14)No gerenciador deverá ser demonstrada a exportação para o coletor da rota distribuída;	ATENDIDO
15)Demonstrar 05 (cinco) leituras com cálculo e impressão simultânea em faturas modelo em Equipamento Android;	ATENDIDO
16) Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de débitos em atraso com código de barras para pagamento de uma ou várias contas em atraso por este documento;	ATENDIDO
17)Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de consumo alterado;	ATENDIDO
18)Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de ocorrência;	ATENDIDO
19)Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;	ATENDIDO
20)Demonstrar a leitura com impressão da fatura, documento (a parte) de comunicado de débitos, documento (a parte) de comunicado de consumo alterado e documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;	ATENDIDO
21) Demonstrar a realização de 03 (três) leituras com impressão simultânea de faturas com transmissão online de dados para o gerenciador utilizando o chip de dados e o Webservice da própria proponente com captura de coordenas GPS. Em no máximo 5 (cinco) minutos as leituras devem ser visualizadas no gerenciador de acordo com os valores digitados, bem como visualizadas em mapa no gerenciador o ponto de leitura da coordenada GPS, a leitura realizada e o valor da fatura;	ATENDIDO
22)Demonstrar a realização de 03 (leituras) por telemetria fazendo o giro do hidrômetro a cada leitura e realizando a impressão simultânea das respectivas faturas;	ATENDIDO
23)Demonstrar leituras com ocorrências e as possibilidades de cálculo por consumo mínimo, por consumo médio por consumo definido ou a não impressão da fatura, deve ser demonstrado em Equipamento Android;	ATENDIDO
24) Demonstrar a possibilidade de lançar até 3 ocorrências;	ATENDIDO
25)No coletor deverá ser demonstrado o backup automático dos dados no cartão SD;	ATENDIDO
26)No coletor deverá ser demonstrado a tela de visualização de estatística de leituras com as seguintes informações: Quantidade de leituras, Quantidade de visitas efetuadas e percentual, Quantidade de visitas não efetuadas e percentual, Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual, Quantidade de faturas impressas e percentual, Quantidade de vias impressas, Tempo total de leitura, Tempo médio de leitura, Maior tempo de Leitura, Menor tempo de leitura, Hora da primeira leitura, Hora da última leitura, deve ser demonstrado em Equipamento Android, devendo possuir recursos de gráficos.	ATENDIDO
27)No coletor deverá ser demonstrado a consulta de visitas por ocorrência, consulta de consumidores na forma de grade, consulta de dados detalhados dos consumidores, consulta de contas não impressas por ocorrência;	ATENDIDO
28)No coletor demonstrar localização de consumidores por rua, número do endereço, hidrômetro, matrícula, rota e código do consumidor, deve ser demonstrado em Equipamento Android;	ATENDIDO
29)No coletor demonstrar controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;	ATENDIDO
30) No coletor demonstrar o lançamento do tipo de entrega e do motivo de não entrega;	ATENDIDO
31)No coletor demonstrar recurso de mudança de ordem de leituras por rota, endereço, par/ímpar com opção crescente e decrescente;	ATENDIDO
32)Demonstrar recurso de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura, deve ser demonstrado em Equipamento Android;	ATENDIDO
33)Demonstrar recurso de telas completas com o maior número de informações possíveis e telas simplificadas com menos informações e fontes de letras maiores;	ATENDIDO
34)Demonstrar a impressão da fatura após digitada a leitura em tempo menor ou igual a 10 segundos incluindo a realização de backup, logs e todos procedimentos de segurança;	ATENDIDO
35)Demonstrar a captura de fotos de hidrômetros, fachadas e adulterações de hidrômetros;	ATENDIDO
36)Demonstrar rotina de captura de foto por observação de leitura;	ATENDIDO
37)Demonstrar a impressão de uma das fotos na própria fatura;	ATENDIDO
38)Demonstrar o recadastramento na rotina de leituras;	ATENDIDO
39)Demonstra rotina para lançar ocorrência para toda a rota ou para parte da rota durante a leitura;	ATENDIDO
40)No gerenciador deverá ser demonstrada a importação do coletor da rota distribuída com as leituras acima realizadas;	ATENDIDO
41)No gerenciador deverá ser demonstrada a rotina de visualização de leituras com a possibilidade de:	ATENDIDO
a. Visualizar fotos capturadas de acordo com as leituras acima realizadas;	ATENDIDO
b. Visualizar uma fatura em formato gráfico similar a impressão em campo;	ATENDIDO
42)No gerenciador deverá ser listado e apresentado os relatórios de	ATENDIDO
a. Estatística de Leitura;	ATENDIDO
b. Listagem de tarefas;	ATENDIDO
c. Log;	ATENDIDO
d. Planilha de leituras;	ATENDIDO
e. Relação de serviços;	ATENDIDO
f. Valores calculados;	ATENDIDO
g. Resumo de faturamento	ATENDIDO
h. Histórico de Consumo	ATENDIDO
i. Consumidores por ocorrência;	ATENDIDO
j. Faturamento;	ATENDIDO
k. Leituras não efetuadas;	ATENDIDO
l. Resumo de ocorrências por leiturista;	ATENDIDO
m. Resumo quantitativo de leituras;	ATENDIDO
43)No gerenciador deverá ser demonstrada a rotina de visualização do log de leituras com o detalhamento de todas ações do leiturista em cada leitura;	ATENDIDO
44)No gerenciador deverá ser demonstrado recursos para criação de relatório pelo próprio usuário;	ATENDIDO
45) No gerenciador deverá ser demonstrada a rotina de recebimento e envio online de leituras;	ATENDIDO
46) No gerenciador deverá ser demonstrado a visualização da rota percorrida pelo leiturista através das coordenadas GPS com apresentação dos dados em Mapa de cada ponto de leitura realizado com informações da leitura efetuada, ocorrências, data/ hora da leitura e valores da fatura;	ATENDIDO
47)No gerenciador deverá ser demonstrado a possibilidade de identificação da localização do leiturista através das coordenadas GPS da última leitura realizada com apresentação da localização de cada leiturista no Mapa;	ATENDIDO

48)No gerenciador deverá ser demonstrada a exportação do grupo de leitura para o sistema gestor apresentando layout gerado de acordo com as leituras acima realizadas;	ATENDIDO
49)Deverá ser demonstrado no gerenciador e no mobile, sistema de chat que permita ao operador enviar informações (mensagens) aos leituristas em campo podendo ser enviado para um leiturista específico ou para todos. Deverá ser demonstrado no mobile a possibilidade do leiturista responder e enviar mensagem ao operador como forma de comunicação devendo manter o histórico de mensagens do dia leitura para o operador e para o leiturista. Recurso a ser demonstrado dentro do próprio sistema de leitura.	ATENDIDO

Prova de Conceito do Sistema de ordens de Serviço

PARÁGRAFO	ATENDIMENTO
1) Deverá ser apresentado um arquivo modelo de grupo de Serviços, no formato TXT. Deverá ser apresentado o layout deste arquivo contemplando as informações para atendimento a todas funcionalidades especificadas para o software;	ATENDIDO
2) Deverá demonstrar a integração ao sistema comercial utilizado na empresa;	ATENDIDO
3) Deverá ser demonstrada a estrutura do gerenciador Web, suas telas, seu banco de dados utilizado e demonstrado o atendimento a especificação técnica;	ATENDIDO
4) No gerenciador Web Deverá ser demonstrada a parametrização geral e a possibilidade de parametrização individual por equipe de Serviço, permitindo configurações diferentes para cada equipe bem como o uso de diversos equipamentos entre as equipes;	ATENDIDO
5) No gerenciador Web deverá ser demonstrado o recurso de controle de usuários, senhas e acessos;	ATENDIDO
6) No gerenciador Web deverá ser demonstrado recursos para gerenciamento do banco de dados e para instalação automática do software nos Equipamentos Mobile;	ATENDIDO
7) No gerenciador Web deverá ser demonstrada a importação do grupo de Serviço do arquivo modelo apresentado;	ATENDIDO
8) No gerenciador Web deverá ser demonstrada a distribuição do grupo de Serviços para várias equipes/agentes com opções automáticas e manuais e ajustes de rota;	ATENDIDO
9) No gerenciador Web deverá ser demonstrado o gerenciamento dos tipos de Serviços e motivos de impedimento;	ATENDIDO
10)No gerenciador Web deverá ser demonstrada rotinas de exportação dados local e on- line para o equipamento mobile;	ATENDIDO
11)No gerenciador Web deverá ser demonstrada a rotina de recebimento online dos Serviços;	ATENDIDO
12)No gerenciador Web deverá ser demonstrada manutenção cadastral dos Serviços;	ATENDIDO
13)No gerenciador Web deverá ser demonstrado visualização dos Serviços;	ATENDIDO
14)No gerenciador Web deverá ser demonstrado monitoramento on-line das equipes;	ATENDIDO
15)No gerenciador Web deverá ser demonstrado exportação on-line de Ordens de Serviço avulsas;	ATENDIDO
16)No gerenciador Web deverá ser demonstrado rastreamento das equipes de Serviço na rota e visualização por mapa das equipes através dos recursos de GPS;	ATENDIDO
17)No gerenciador Web deverá ser demonstrado relatórios de:	ATENDIDO
a. Execução dos Serviços;	ATENDIDO
b. Quantitativo de Serviços por grupo;	ATENDIDO
c. Quantitativo de Serviços por equipe;	ATENDIDO
d. Faturamento;	ATENDIDO
e. Analise de Serviços em repasse;	ATENDIDO
f. Analise de geral de grupos e Serviços em campo;	ATENDIDO
18)No gerenciador Web deverá ser demonstrado recurso para gerenciamento de tempo de execução, possibilitando a analise por Equipe ou por Serviço, constando informações como:	ATENDIDO
· Código da Ordem de Serviço	ATENDIDO
· Serviço	ATENDIDO
· Bairro	ATENDIDO
· Data e Hora da Solicitação do Serviço	ATENDIDO
· Data e Hora do envio da Ordem de Serviço para campo	ATENDIDO
· Data e Hora de inicio da Execução do Serviço	ATENDIDO
· Data e Hora do Final da Execução do Serviço	ATENDIDO
· Tempo Total de Execução	ATENDIDO
· Tempo Total de paralisação, quando houver	ATENDIDO
· Tempo Total de Atendimento do Serviço	ATENDIDO
19) No gerenciador Web deverá possibilitar a visualização de dados como:	ATENDIDO
· Tempo de paralisação no Serviço	ATENDIDO
· Maquinário utilizado na execução da ordem de Serviço	ATENDIDO
· Matérias utilizados na execução	ATENDIDO
· Agentes que executaram a ordem de Serviço;	ATENDIDO
· Serviços que foram solicitados	ATENDIDO
· Fotos da execução da ordem de Serviço;	ATENDIDO
20)No gerenciador web demonstrar a distribuição de Serviços através da ferramenta de mapa, permitindo ao operador selecionar a O.S no mapa e direciona-la para equipe mais próxima do local.	ATENDIDO
21)No gerenciador web demonstrar a parametrização e cadastro de setores e subsetores, tanto para equipes quanto para os tipos de Serviços.	ATENDIDO
22)No gerenciador web demonstrar a Tela de Critica de O.S, onde possibilita aprovar, reprovar e editar as informações de execução.	ATENDIDO
23)No gerenciado web demonstrar distribuição de Serviços, possibilitando receber uma massa de dados, com várias ordens de serviço e distribui-las para as equipes.	ATENDIDO
24)No Equipamento mobile demonstrar controle de usuário e senha para acesso;	ATENDIDO
25)No Equipamento mobile demonstrar a execução de 05 (cinco) Serviços e não execução por impedimento de 2 (dois) Serviços;	ATENDIDO
26)No Equipamento mobile demonstrar a execução de pelo menos 02 (dois) tipos de Serviços diferentes;	ATENDIDO
27)No Equipamento mobile demonstrar a realização de 03 (três) Serviços com captura de fotos com transmissão online de dados para o gerenciador utilizando o chip de dados e o Webservice da própria proponente com captura de coordenas GPS. Em no máximo 5 (cinco) minutos os Serviços devem ser visualizados no gerenciador de acordo com a execução, bem como visualizadas em mapa no gerenciador o ponto de Serviço da coordenada GPS e informações relativos aos Serviços;	ATENDIDO
28)No Equipamento mobile demonstrar recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;	ATENDIDO
29)No Equipamento mobile demonstrar visualização de grade de Serviços;	ATENDIDO
30)No Equipamento mobile demonstrar recurso de mudança de ordem da rota;	ATENDIDO
31)No Equipamento mobile demonstrar recurso de pesquisa de OS's por logradouro, número, número da ligação, número da OS, número do hidrômetro e lacre;	ATENDIDO
32)No Equipamento mobile demonstrar visualização de informações detalhadas da OS;	ATENDIDO
33)No Equipamento mobile demonstrar estatística de Serviços com as seguintes informações:	ATENDIDO
· Quantidade de Serviços executados	ATENDIDO
· Quantidade de Serviços não executados	ATENDIDO
· Quantidade de Serviços com impedimento	ATENDIDO
· Quantidade de Serviços pendentes de envio online	ATENDIDO
· Tempo total de trabalho	ATENDIDO
· Tempo médio por ordem de Serviço	ATENDIDO
· Maior tempo de execução de uma ordem de Serviço	ATENDIDO
· Menor tempo de execução de uma ordem de Serviço	ATENDIDO
· Dados de data/hora da primeira e última ordem de Serviço executada	ATENDIDO
34)No Equipamento mobile demonstrar destaque e localização de Ordens de serviço prioritárias;	ATENDIDO
35)No Equipamento mobile demonstrar semáforo de execução de Serviços, impedimentos e prioridades;	ATENDIDO
36)No Equipamento mobile demonstrar visualização de fotos;	ATENDIDO
37)No Equipamento mobile demonstrar captura de fotos do Serviço executado;	ATENDIDO
38)No Equipamento mobile demonstrar recurso de transmissão online de Serviços;	ATENDIDO
39)No Equipamento mobile demonstrar recurso de captura de coordenadas GPS para rastreamento;	ATENDIDO
40)No Equipamento mobile demonstrar controle de materiais utilizados e seu quantitativo;	ATENDIDO
41)No Equipamento mobile demonstrar controle de dados técnicos de localização, distancia, profundidade, dentre outros, de redes e ramais;	ATENDIDO
42)No Equipamento mobile demonstrar recurso de questionário customizável de vistoria;	ATENDIDO
43)No Equipamento mobile demonstrar recurso de classificação de ordens de Serviço;	ATENDIDO
44)No Equipamento mobile demonstrar recurso de exame predial;	ATENDIDO
45)No Equipamento mobile demonstrar a utilização de maquinário;	ATENDIDO
46)No Equipamento mobile demonstrar a opção de paralisação do Serviço;	ATENDIDO

47)No Equipamento mobile demonstrar a opção de visualização de anexos;	ATENDIDO
48)No Equipamento mobile demonstrar recurso de captura de assinatura do cliente;	ATENDIDO
49)No Equipamento mobile demonstrar a emissão do comunicado de débitos, comunicado de corte e comunicados de mensagens gerais;	ATENDIDO

3. CONCLUSÃO:

Após demonstração realizada em 07/03/2022 de 09:30 às 10:50horas na modalidade reomota nos termos do item 4.12.5.1 do Termo de Refereência do Edital Convocatório, o SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO E COLETA DE LEITURA E OS ONLINE apresentado pela empresa INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA, CNPJ Nº 04.225.153/0001-98 está APROVADO, por atender a todos os requisitos mínimos previstos no Instrumento Convocatório.

Muriaé, 08 de março de 2022

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo

MÁRIO LÚCIO MEDINA LEITE
Coordenador de Informática

ALEX LOURENÇO DE OLIVEIRA
Chefe do Setor de Tecnologia da Informação

GLADSON RODRIGUES GOMES CAMPOS
Coordenador de Serviços de CPD

RONALDO RODRIGUES DE SOUZA
Coordenador de Serviços Administrativos

GLAUCO CAMPOS RIBEIRO
Coordenador de Serviços de Dívida Ativa

NILTON CÉSAR DE SOUSA
Coordenador de Serviços de Leitura

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:2823238C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBO DE PVC A SEREM UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EM OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: **F.E.B. LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO - ME**, CNPJ N° 18.317.483/0001-18, VALOR: R$ R$ 34.999,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 26/02/2022 E ENCERRANDO-SE NO DIA 25/02/2023 - DATA: 25/02/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

F.E.B. LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO - ME CNPJ Nº 18.317.483/0001-18						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
43062	100	UN	TUBO PVC PBA CLASSE 20 JEI DN 75 / DE 85MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	FÊNIS TUBOS	R$ 349,99	R$ 34.999,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:535B0A9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2022.

CONTRATANTE	Município de Pedrinópolis-Mg		
CONTRATADA	**ANATAME COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL**		
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA E AVÍCOLA, conforme especificações constantes do anexo I, contidas no Termo de Referência**		
PRAZO	**A validade desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência do dia 16/02/2022 até 31/12/2022 a partir da data de sua assinatura.**		
VALOR	O preço registrado na presente Ata soma o valor total de**R$ 100.665,60 (cem mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).**		
RECURSOS FINANCEIROS	A despesa, decorrente da execução, objeto desta Ata, correrá a conta da dotação orçamentária nº:		
	Código	**Classificação**	**Saldo orçamentário R$**

	120	02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00	10.000,00
	127	02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00	10.000,00
	177	02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00	20.000,00
	809	02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.00.00	120.000,00
	226	02.03.00.08.244.0120.2.0054.00.00.3.3.90.32.00.00	30.000,00
	229	02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00	5.000,00
	544	02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00	60.000,00
	545	02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00	80.000,00
	594	02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00	45.000,00
	TOTAL		**380.000,00**
LICITAÇÃO	Pregão Presencial n° 005/2022.		

Pedrinópolis, 16 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:1D6A78D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2022.

CONTRATANTE	Município de Pedrinópolis-Mg		
CONTRATADA	**JOÃO EURIPEDES DA SILVA & CIA LTDA**		
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA E AVÍCOLA, conforme especificações constantes do anexo I, contidas no Termo de Referência**		
PRAZO	**A validade desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência do dia 16/02/2022 até 31/12/2022 a partir da data de sua assinatura.**		
VALOR	O preço registrado na presente Ata soma o valor total de**R$ 67.853,00 (sessenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e três reais).**		
RECURSOS FINANCEIROS	A despesa, decorrente da execução, objeto desta Ata, correrá a conta da dotação orçamentária nº:		
	Código	**Classificação**	**Saldo orçamentário R$**
	120	02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00	10.000,00
	127	02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00	10.000,00
	177	02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00	20.000,00
	809	02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.00.00	120.000,00
	226	02.03.00.08.244.0120.2.0054.00.00.3.3.90.32.00.00	30.000,00
	229	02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00	5.000,00
	544	02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00	60.000,00
	545	02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00	80.000,00
	594	02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00	45.000,00
	TOTAL		**380.000,00**
LICITAÇÃO	Pregão Presencial n° 005/2022.		

Pedrinópolis, 16 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:909C0CF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022.

CONTRATANTE	Município de Pedrinópolis-Mg		
CONTRATADA	**GRAFICA EDITORA GUTENPLAN LTDA**		
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA AOS PROFESSORES E GESTORES PARA SUA MELHOR UTILIZAÇÃO E ACESSO AO PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes do anexo I, contidas no Termo de Referência**		
PRAZO	**A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.**		
VALOR	O preço registrado na presente Ata soma o valor total de**R$ 128.760,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos e sessenta reais).**		
RECURSOS FINANCEIROS	A despesa, decorrente da execu**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022.**		
	CONTRATANTE	Município de Pedrinópolis-Mg	
	CONTRATADA	**GRAFICA EDITORA GUTENPLAN LTDA**	
	OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA AOS PROFESSORES E GESTORES PARA SUA MELHOR UTILIZAÇÃO E ACESSO AO PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes do anexo I, contidas no Termo de Referência**	
	PRAZO	**A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.**	
	VALOR	O preço registrado na presente Ata soma o valor total de**R$ 128.760,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos e sessenta reais).**	
		A despesa, decorrente da execução, objeto desta Ata, correrá a conta da dotação orçamentária nº:	
		Código / **Classificação** / **Saldo orçamentário R$**	
	RECURSOS FINANCEIROS	12 — 02.01.00.12.361.0216.2.0029.00.00.3.3.90.30.00.00 — 100.000,00	
		20 — 02.01.00.12.365.0216.2.0062.00.00.3.3.90.30.00.00 — 60.000,00	
		25 — 02.01.00.12.366.0216.2.0078.00.00.3.3.90.30.00.00 — 2.000,00	
		TOTAL: — **162.000,00**	
	LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico n° 001/2022.	
	Pedrinópolis, 02 de Fevereiro de 2022.ção, objeto desta Ata, correrá a conta da dotação orçamentária nº:		

	12	02.01.00.12.361.0216.2.0029.00.00.3.3.90.30.00.00
	20	02.01.00.12.365.0216.2.0062.00.00.3.3.90.30.00.00
	25	02.01.00.12.366.0216.2.0078.00.00.3.3.90.30.00.00
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 001/2022.	

Pedrinópolis, 02 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:72C8DBEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 399/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021 - F

Aos sete dias do mês de março do ano de 2022, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, devido a solicitação do cancelamento da prestação de serviços da empresa **SEBASTIAO JUNIO SILVA MAIA,** a qual foi vencedora do item nº 02 do presente processo licitatório, RESOLVE registrar os preços da empresa classificada em 2º lugar para o item nº 02, **C & C MOURA VILELA LTDA-ME**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação tipo: rolo compactador, caminhão caçamba, retro escavadeira, pá carregadeira e motoniveladora para atender as necessidades do Município.**
1.2- Os preços que serão registrados:

Empresa Contratada: **C & C MOURA VILELA LTDA-ME** (CNPJ sob o **nº 09.273.593/0001-34**), vencedora para o item nº: **02**, perfazendo o valor total de **R$91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).**

C & C MOURA VILELA LTDA-ME					
Item	**Qtd**	**UN**	**Descrição**	**R$/Un**	**R$/Total**
2	1000	HS	Locação de equipamento * CAMINHÃO CAÇAMBA, com as especificações mínimas: Caminhão Truck caçamba com capacidade de 12m³,em perfeitas condições de trabalho, sem nenhum defeito estrutural, mecânico ou elétrico e com pneus em bom estado de conservação. O equipamento será locado por horas trabalhadas, conforme a necessidade da Secretaria de Agricultura, sendo no mínimo 06 (seis) horas trabalhadas por locação. Vale ressaltar que podem ser utilizados um ou mais veículos, desde que atendam as exigências estabelecidas no edital. **As despesas com combustível motorista e manutenção ficam por conta do contratado.**	93,00	93.000,00
VALOR TOTAL					**R$93.000,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 049/2021 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - Os serviços serão prestados conforme as demandas da Secretaria, após emissão da respectiva requisição.
4.2 - O prazo para execução dos serviços será pelo prazo vigência da ATA, dando início aos serviços imediatamente, a partir da emissão da requisição emitida pelo servidor responsável da Secretaria da Prefeitura Municipal de Prata.
4.3 - Os serviços serão prestados em até 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento pela Licitante vencedora da respectiva Requisição a ser emitida pela Secretaria competente, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal.
4.4 - As despesas com manutenção, equipamentos necessários, impostos e eventuais deslocamentos dos equipamentos, serão por conta da licitante vencedora;
4.5 - Os equipamentos constantes dos itens nº 02 a 05 serão utilizados conforme as necessidades da Secretaria respectiva.

4.6 - Em caso de paralização dos serviços em razão de Manutenção do Equipamento as horas não serão computadas para pagamento, no caso de contratação por horas, bem como será descontado o dia, no caso de contração por mês.
4.7 - Os equipamentos a serem utilizados nos serviços, deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras e emissão de poluentes, bem como a legislação de trânsito, inclusive deverá possuir as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência, inclusive com relação às capacidades de carga e operação.
4.8 - O equipamento deverá estar devidamente regularizado, em dia com toda e qualquer documentação exigida conforme o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, não cabendo ao Município quaisquer ônus em decorrência de autuações e multas inerentes à sua ausência ou irregularidades que não tenha dado causa.
4.9 - Os itens **(02, 03, 04, 05)** os custos com mão de obra e combustível ficarão a cargo da Licitante vencedora.
4.10 - No caso de fornecimento de mão-de-obra (**ITENS 02, 03, 04, 05**), correrão por conta do Contratado os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, bem como indenização por acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo a licitante vencedora pelos danos causados por seus empregados e prepostos ao patrimônio público ou a outrem.
4.10 - A licitante vencedora que fornecerá mão de obra (**ITENS 02, 03, 04, 05**) deverá disponibilizar motoristas/operadores, que saibam operar os equipamentos, e ainda ter condições e qualificações que o capacite a executar os serviços inerentes ao objeto da presente licitação, além de possuir a devida habilitação e treinamento específico adequado, quando necessário;
4.11 - Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, por parte do pessoal da licitante vencedora, a execução de outras tarefas que não as especificadas;
4.12 - Será terminantemente proibido ao(s) empregado(s) da licitante vencedora, ingerir quaisquer tipo de bebidas alcoólicas em serviço ou no intervalo deste, pedir gratificações ou donativos de qualquer espécie;
4.13 - Devem ser considerados na proposta comercial os limites mínimos de salários definidos nas convenções coletivas por categoria profissional sempre que necessário.
4.14 - A licitante vencedora deverá no curso da execução do contrato, no que se refere ao motorista, atender todas as normas e legislações pertinentes à segurança do trabalho, devendo fornecer todos os EPI's necessários para os funcionários e seguro de vida.
4.15 - A Locação do Rolo compressor será por mês, sendo que caso não haja locação no mês ou o a mesma seja parcial o pagamento será proporcional aos dias locados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
216 – 02.06.03.17.512.0015.2023.3.3.90.39.00

215 – 02.06.03.17.512.0015.2023.3.3.90.36.00
592 – 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.39.00
591 – 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.36.00

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- A prestação de serviços nesta Ata será requisitada pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade da prestação de serviços;
8.1.3. Descrição da prestação de serviços;
8.1.4. Local e condições de fornecimento;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 049/2021 e a proposta da empresa abaixo relacionada.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 07 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

C & C MOURA VILELA LTDA-ME
Contratada

RUDYERO NUNES MACHADO
Secretário Municipal de Serviço Público

CRISTIANO HILARINDO CAMILO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Infraestrutura Rural

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:

Nome:_____
CPF:

Visto em 07/03/2022

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Secretária da Procuradoria Geral
OAB/MG 151.390

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:20468196

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - PSS EDITAL Nº 004/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a convocação de candidatos aprovados - Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 004/2021 destinado a selecionar candidatos para os cargos especificados

no Anexo I, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público prevista nos incisos II, IV, V e VI do artigo 2º da Lei Municipal 3261/2010, observadas as disposições do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, o artigo 39 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 3261/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3413/2011, alterada pela Lei Municipal Lei nº 4171/2021, alterada pela Lei nº 3977/2019, bem como as normas constantes deste edital e seus anexos. Rodrigo Augusto Rocha Vieira / Secretário Municipal de Saúde.

CONVOCAÇÕES PSS 004/2021 – 2022 MODALIDADE B			
CLASSIFICAÇÃO	**CARGO**	**NOME**	**DATA E HORÁRIO**
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			
01	**AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**	KELLY CRISTINA CARVALHO SILVA CARDOSO	**15/03/2022 – 08:30**
ASSISTENTE SOCIAL			
01	**ASSISTENTE SOCIAL**	JAYANE ARAUJO BANDEIRA	**15/03/2022 – 08:30**
ENFERMEIRO 30 HORAS			
01	**ENFERMEIRO 30 HORAS**	THAÍS MESQUITA SILVA	**15/03/2022 – 08:30**
02	**ENFERMEIRO 30 HORAS**	LARISSA STEFANY SANTOS GUEDES BENTO	**15/03/2022 – 08:30**
03	**ENFERMEIRO 30 HORAS**	FAITH DE ABREU EVANGELISTA	**15/03/2022 – 08:30**
04	**ENFERMEIRO 30 HORAS**	DEZIRRE CAMPOS PEREIRA	**15/03/2022 – 09:00**
05	**ENFERMEIRO 30 HORAS**	LINE FERREIRA DA SILVA COUTINHO	**15/03/2022 – 09:00**
06	**ENFERMEIRO 30 HORAS**	GRAZIELA MARA RODRIGUES AGUIAR	**15/03/2022 – 09:00**
FARMACÊUTICO			
01	**FARMACÊUTICO**	BRENO ALMEIDA NUNES	**15/03/2022 – 09:00**
FISIOTERAPEUTA			
01	**FISIOTERAPEUTA**	MARIANA ALVES RIBEIRO TACIANO	**15/03/2022 – 09:00**
FONOAUDIÓLOGO			
01	**FONOAUDIÓLOGO**	JOSIANE CELIA DE LIMA	**15/03/2022 – 09:30**
NUTRICIONISTA			
01	**NUTRICIONISTA**	ANA MARIA COSTA BARRETO	**15/03/2022 – 09:30**
02	**NUTRICIONISTA**	JESSIKA MARIA CARVALHO NEVES	**15/03/2022 – 09:30**
TERAPEUTA OCUPACIONAL			
01	**TERAPEUTA OCUPACIONAL**	ALESSANDRA RAFAELA CARDOSO AMARAL	**15/03/2022 – 09:30**
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA			
01	**MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**	WAGNER SOARES COUTINHO	**15/03/2022 – 09:30**
02	**MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**	VALERIA FARIA DIAS	**15/03/2022 – 10:00**
03	**MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**	WESDRA ALVES DA SILVA	**15/03/2022 – 10:00**
04	**MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**	GERSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	**15/03/2022 – 10:00**
05	**MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**	ENZZO CAMARGO AZEVEDO	**15/03/2022 – 10:00**
06	**MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**	ROBERTO DOS SANTOS	**15/03/2022 – 10:00**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
1	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	FERNANDA CAROLINE PEREIRA BITTENCOURT	**15/03/2022 – 10:30**
2	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	LUCIA HELENA DOS SANTOS	**15/03/2022 – 10:30**
3	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	MISLENE AUGUSTO QUELES DOS SANTOS	**15/03/2022 – 10:30**
4	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	ANGELA MARIA FERREIRA	**15/03/2022 – 10:30**
5	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	VICENCIA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	**15/03/2022 – 10:30**
6	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	LADYANNE GOMES SOUZA	**15/03/2022 – 11:00**
7	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	LIEIDI MARTINS FERREIRA	**15/03/2022 – 11:00**
8	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	JAQUELINE VERISLAYNE RUBIM SANTOS	**15/03/2022 – 11:00**
9	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	VIVIAN NUNES DE SOUZA CAMPOS FERREIRA	**15/03/2022 – 11:00**
10	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	SANDRA GONÇALVES DA COSTA	**15/03/2022 – 11:00**
11	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	LAUIENE LAUBE LACERDA	**15/03/2022 – 11:30**
12	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	SIRLENE CRISTINA DE SOUZA	**15/03/2022 – 11:30**
13	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	PRISCILLA TATIANE MENDES DA SILVA SANTIAGO	**15/03/2022 – 11:30**
14	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	UERLENE ARAUJO	**15/03/2022 – 11:30**
15	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	BRUNA CAROLINE LOPES BENTO ALVES	**15/03/2022 – 11:30**
16	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	LUCIANA APARECIDA MAIA	**15/03/2022 – 13:30**
17	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	NAIANE CLAUDIA LOPES	**15/03/2022 – 13:30**
18	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	LILIAN DE JESUS GÓIS SILVA	**15/03/2022 – 13:30**
19	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	FERNANDA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	**15/03/2022 – 13:30**
20	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	SELMA MARIA LOPES DA SILVA	**15/03/2022 – 13:30**
21	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	SILVANIA APARECIDA DAMASCENO FALCAO	**15/03/2022 – 14:00**
22	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	VIRGINIA PAULA DE FARIA PIRES	**15/03/2022 – 14:00**
23	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	CLEITON DE LIMA MELO	**15/03/2022 – 14:00**
24	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	PAULA CRISTINA GRIGORIO CLAUDIO	**15/03/2022 – 14:00**
25	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	KÁTIA FIGUEIREDO ALVES FERREIRA	**15/03/2022 – 14:00**
26	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	LAURA STEFANNY OLIVEIRA E SILVA	**15/03/2022 – 14:30**
27	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	SANDRA PERPETUA ALVES DE ASSIS	**15/03/2022 – 14:30**
28	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	TATIANE GAIA PACHECO	**15/03/2022 – 14:30**
29	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	ANA PAULA MARTINS BORGES	**15/03/2022 – 14:30**
30	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	GISELLE GONÇALVES MADUREIRA VIEIRA	**15/03/2022 – 14:30**
31	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	ELAINE APARECIDA MARTINS CHAVES	**15/03/2022 – 15:00**
32	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	REGIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	**15/03/2022 – 1500**
33	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	FERNANDA REGINA SILVA GUGLIELMELLI	**15/03/2022 – 15:00**
34	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	AUREA LOPES DA PAIXAO	**15/03/2022 – 15:00**
35	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	DANIEL SANTANA DE OLIVEIRA	**15/03/2022 – 15:00**
36	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	MÁRCIA MARIA PEREIRA	**15/03/2022 – 15:30**
37	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	SÔNIA CORDEIRO ALVES	**15/03/2022 – 15:30**
38	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	CRISTIANE APARECIDA DA ROCHA	**15/03/2022 – 15:30**
39	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	GLEIZIANE SANTANA SANTOS	**15/03/2022 – 15:30**
40	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	PRISCILA SOUZA DA SILVA	**15/03/2022 – 15:30**
41	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	THALYTA KARINE OLIVEIRA DE PAULA	**15/03/2022 – 16:00**
42	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	ARIADALZA CAMILA PEREIRA NOVAIS SILVA	**15/03/2022 – 16:00**
43	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	FLÁVIA DA SILVA MAGNANE	**15/03/2022 – 16:00**
44	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	MARISA DOS SANTOS	**15/03/2022 – 16:00**
45	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	GILSARA DE ARAUJO	**15/03/2022 – 16:00**
46	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DE SOUSA	**15/03/2022 – 16:30**
47	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	TATIELE DE OLIVEIRA	**15/03/2022 – 16:30**
48	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	ELAINE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	**15/03/2022 – 16:30**
49	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	NILZA PEREIRA SOUZA	**15/03/2022 – 16:30**
50	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	NUBIA PEREIRA GOMES	**15/03/2022 – 16:30**

51	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	ELIZABETH RICARDO DA ROCHA	**16/03/2022 – 08:30**
52	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	ÉLIDA CRISTINA SOARES	**16/03/2022 – 08:30**
53	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	FLÁVIA LOURENÇO OLIVEIRA	**16/03/2022 – 08:30**
54	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	AMANDA LOIOLA RODRIGUES	**16/03/2022 – 08:30**
55	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	VERA LUCIA FERNANDES	**16/03/2022 – 08:30**
56	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	FERNANDA CRISTINA CASTILHO DE SOUZA	**16/03/2022 – 09:00**
57	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	SAMARA MICAELE SOUZA LARA	**16/03/2022 – 09:00**
58	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	YASMIM KETLEN BARBOSA LOPES	**16/03/2022 – 09:00**
59	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	VIVIANE AMERICO DA SILVA	**16/03/2022 – 09:00**
60	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	ELIAS FERREIRA BENICIO JUNIOR	**16/03/2022 – 09:00**
TÉCNICO EM LABORATÓRIO			
01	**TÉCNICO EM LABORATÓRIO**	ANGELA MARIA FERREIRA	**16/03/2022 – 09:30**
TÉCNICO EM RADIOLOGIA			
01	**TÉCNICO EM RADIOLOGIA**	LAIS CLEMENTE DOS SANTOS	**16/03/2022 – 09:30**
02	**TÉCNICO EM RADIOLOGIA**	ALEXANDRE TRAJANO ARAUJO	**16/03/2022 – 09:30**
03	**TÉCNICO EM RADIOLOGIA**	ADRIENE APARECIDA GOMES	**16/03/2022 – 09:30**
04	**TÉCNICO EM RADIOLOGIA**	EDUARDO ANTÔNIO TORRES DO AMARAL	**16/03/2022 – 09:30**
TÉCNICO EM FARMÁCIA			
01	**TÉCNICO EM FARMÁCIA**	ROSÂNGELA PEREIRA RIBEIRO	**16/03/2022 – 10:00**
02	**TÉCNICO EM FARMÁCIA**	POLIANA CHRISTIANE SALDANHA	**16/03/2022 – 10:00**
03	**TÉCNICO EM FARMÁCIA**	MARIZA DE ANDRADE RODRIGUES	**16/03/2022 – 10:00**
04	**TÉCNICO EM FARMÁCIA**	TATIANE GAIA PACHECO	**16/03/2022 – 10:00**
05	**TÉCNICO EM FARMÁCIA**	GISLENE IRIAS DE PAULA	**16/03/2022 – 10:00**
06	**TÉCNICO EM FARMÁCIA**	EVERTON DINIZ PATROCINIO	**16/03/2022 – 10:30**
07	**TÉCNICO EM FARMÁCIA**	MARIA DAS GRAÇAS JANUÁRIO	**16/03/2022 – 10:30**
08	**TÉCNICO EM FARMÁCIA**	ALEXANDRA RODRIGUES MAIA	**16/03/2022 – 10:30**
09	**TÉCNICO EM FARMÁCIA**	POLIANE MARA DA SILVA RESENDE	**16/03/2022 – 10:30**
10	**TÉCNICO EM FARMÁCIA**	BRUNA LUISA MARTINS ARAGÃO	**16/03/2022 – 10:30**
11	**TÉCNICO EM FARMÁCIA**	DANYELA NORENLAY DE OLIVEIRA GUEDES DO NASCIMENTO	**16/03/2022 – 11:00**
12	**TÉCNICO EM FARMÁCIA**	KASSIA FERNANDA MIRANDA	**16/03/2022 – 11:00**
13	**TÉCNICO EM FARMÁCIA**	PATRÍCIA FERREIRA MARIANO VIDAL	**16/03/2022 – 11:00**
14	**TÉCNICO EM FARMÁCIA**	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	**16/03/2022 – 11:00**
15	**TÉCNICO EM FARMÁCIA**	ISABEL ELIAS WERNER	**16/03/2022 – 11:00**
16	**TÉCNICO EM FARMÁCIA**	NIELLI TAMES GARAJAU DE JESUS	**16/03/2022 – 11:30**
17	**TÉCNICO EM FARMÁCIA**	CAMILA AMARAL MEIRA SANTOS	**16/03/2022 – 11:30**
18	**TÉCNICO EM FARMÁCIA**	LÍDIA RIBEIRO DA SILVA	**16/03/2022 – 11:30**

Diante da classificação no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, solicitamos o comparecimento dos candidatos listados, na data e horário informados acima na Superintendência de Gestão de Pessoas, localizada à Avenida dos Nogueiras, nº 136, Centro, Ribeirão das Neves, munido de toda a documentação comprobatória dos títulos e experiência apresentados no ato da inscrição, de acordo com o ítem 8.2.2 do edital:

DOCUMENTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS

Serão aceitos os seguintes documentos para fins de comprovação da experiência profissional e da participação em cursos:

Comprovante de Experiência Profissional: documento oficial da repartição pública e/ou privada, devidamente identificado, contendo contagem de tempo na função descrita, ou comprovação pela carteira de trabalho, com data de início e término das atividades, ou somente início quando o candidato permanece contratado. Nos casos de contrato de trabalho não registrados em carteira, deve-se apresentar certidão de contagem de tempo expedida pelo contratante, com assinatura e carimbo com o CNPJ do contratante. Não são aceitas cópias de contrato ou publicação de nomeações para comprovação da experiência profissional. contrato iniciativa privada apresentar declaração da pessoa jurídica e comprovação dos atendimentos feitos ou estrato de convênios. **É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a solicitação de contagem de tempo junto aos órgãos, na qual fique comprovada a experiência profissional para o cargo pleiteado**.

Certificado de conclusão de curso, conforme quadro apresentado no **Subitem 4.1:** deve constar no certificado o nome completo do(a) candidato(a), o nome do curso, carga-horária, período de realização e nome da instituição responsável pela realização do curso. Deverá conter ainda a assinatura do responsável pela instituição, carimbo e CNPJ da instituição, ou código para conferência da autenticidade da emissão.

Para fins de comprovação do diploma de graduação, mestrado e doutorado, só serão aceitos diplomas ou certificados emitidos por instituição reconhecida pelo MEC, com nome completo do candidato, data, assinatura e carimbo do representante legal da instituição, ou código para conferência de assinatura e autenticidade da emissão.

Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado, e devidamente validados pela autoridade competente.

Para fins de comprovação da conclusão de curso de especialização na área de atuação do cargo ao qual concorre ou em áreas de Saúde Pública/Saúde Coletiva, deve constar no certificado o nome completo do(a) candidato(a), o nome do curso, carga-horária, período de realização e nome da instituição responsável pela realização do curso, assinatura do responsável pela instituição, carimbo e CNPJ da instituição, ou código para conferência da autenticidade da emissão, com reconhecimento pelo MEC ou órgão autorizados.

Somente são aceitos comprovantes de Residência profissional ou multiprofissional, na área de competência do cargo ao qual concorre ou em áreas de atuação em Saúde Pública / Saúde Coletiva, que tenham sido **concluídas até à data do último dia de inscrição.** Deve constar no certificado o nome completo do(a) candidato(a), o nome do curso, carga-horária, período de realização, nome da instituição responsável pela realização, assinatura do responsável pela instituição, carimbo e CNPJ da instituição, ou código para conferência da autenticidade da emissão.

DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Além da comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar-se para comprovação das condições abaixo, no ato da contratação, munidos de documentos originais e cópias:

Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos (comprovados até a data da contratação);

Idoneidade moral comprovada mediante atestado de bons antecedentes fornecido por Instituto de identificação de Secretarias dos Estados em que o (a) candidato (a) tenha residido no último ano;

Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

Apresentar aptidão física e mental para o desenvolvimento das atividades do cargo, comprovada através de atestado médico (ASO- Atestado de Saúde Ocupacional) emitido pela Medicina do Trabalho contratada pelo candidato; sendo de reponsabilidade do candidato à procura de clínica para tal exame.

Atestado psicológico para o cargo emitido por psicólogo contratado pelo candidato; sendo de reponsabilidade do candidato à procura de clínica para tal avaliação.

Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício da função a que concorre, constante no ANEXO I deste edital, devendo apresentar os respectivos comprovantes de escolaridade.
Declaração de Responsabilidade, Cartão de Vacinação ou documentação equivalente comprobatória do ciclo vacinal da COVID-19."

Deverão ser fornecidas, no ato da contratação, **CÓPIAS AUTENTICADAS OU ORIGINAIS COM CÓPIAS SIMPLES**, para comprovação dos seguintes documentos:
DOCUMENTOS PESSOAIS
Carteira de Trabalho (duas primeiras páginas, foto e verso e página contendo o último contrato);
Comprovante da situação cadastral regular no CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);
Carteira de identidade;
PIS/PASEP (Extrato);
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias);
Certificado de Reservista (somente para homens);
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos, se for o caso;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
CPF dos filhos menores de 12 (doze) anos;
Atestado de antecedentes criminais (wwws.pc.mg.gov.br/atestado/);
Certidão de Nascimento (caso seja solteiro);
Certidão de Casamento ou Certidão de Óbito do cônjuge, quando for o caso de viúvo (a);
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Resultado de exame médico pré-admissional realizado pela Medicina do Trabalho da Prefeitura de Ribeirão das Neves ou entidade contratada para este fim;
Certidões do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (cível e criminal);
Certidões do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (cível e criminal);
Certidão negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais;
Relatório do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade do CNJ;
Declaração negativa de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas vedados em Lei. (ART 15, INCISO VI e ART 23 da Lei 3261/2010), **preenchida no ato da contratação, OU:**
Declaração de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções e comprovação formal da compatibilidade de horários nos moldes do artigo 37, Incisos XVI e XVII, da CF/88 e do parágrafo único do artigo 19 da Lei 3261/2010, **preenchida no ato da contratação**.
Declaração de saúde de que não se enquadra no denominado grupo de risco (anexo V)
Cópia do cartão de vacinação ou declaração de responsabilidade pela não vacinação (anexo VI)
Observação: Para fins de comprovação dos documentos acima mencionados, será considerado o prazo de validade informado no próprio documento. O prazo de validade das certidões mencionadas nas alíneas "p", "q", "r" e "s" do item 8.2.1 é de 30 dias, bem como nos casos omissos.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:B54AFA86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 020/2022 PREGÃO PRESENCIAL 011/2022 REGISTRO DE PREÇOS 007/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços estimados de produção e veiculação de áudio por meio de Propaganda Volante, para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos e convocações, de interesse da Prefeitura Municipal de Rodeiro e suas Secretarias.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		ALZIRA DE FREITAS MOREIRA, CNPJ 11.595.847/0001-82			TOTAL	R$ 90.720,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	399869	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO) - PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE AUDIO.	1200	HR	R$ 75,60	R$ 90.720,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		CLAUDIONOR RIBEIRO MARCELLO 04563610658, CNPJ 14.647.230/0001-51			TOTAL	R$ 61.596,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
2	399871	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE (MOTOCICLETA) - PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE AUDIO.	1200	HR	R$ 51,33	R$ 61.596,00

Rodeiro, 10 de março de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:60C83B26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022.
Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços estimados de produção e veiculação de áudio por meio de Propaganda Volante, para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos e convocações, de interesse da Prefeitura Municipal de Rodeiro e suas Secretarias.
Vigência: 10/03/2022 a 10/03/2023.
Assinatura: 10/03/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		ALZIRA DE FREITAS MOREIRA, CNPJ 11.595.847/0001-82			TOTAL	R$ 90.720,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	399869	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO) - PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE AUDIO.	1200	HR	R$ 75,60	R$ 90.720,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Alzira de Freitas Moreira - ALZIRA DE FREITAS MOREIRA 24760870687 - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		CLAUDIONOR RIBEIRO MARCELLO 04563610658, CNPJ 14.647.230/0001-51			TOTAL	R$ 61.596,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
2	399871	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE (MOTOCICLETA) - PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE AUDIO.	1200	HR	R$ 51,33	R$ 61.596,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Claudionor Ribeiro Marcello - CLAUDIONOR RIBEIRO MARCELLO 04563610658 - Detentor

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:6B9C54A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 010/2022, Processo n.º 023/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 08/03/2022, cujo objeto é o registro de preços para possível compra de material escolar de uso coletivo de estudantes da educação básica da Rede Municipal de Educação, conforme especificações do Edital e seus anexos, tendo sida adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor: ALIANCA COMERCIO DISTRIBUICAO LTDA						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	31	MARCADOR P/QUADRO BRANCO	CJ	400,0000	26,0000	10.400,00
1	58	PRENDEDOR DE PAPEL DE METAL 42MM	CX	100,0000	13,0000	1.300,00
Total do Fornecedor						11.700,00

Fornecedor: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	7	PAPEL KRAFT	FL	4.000,0000	0,7600	3.040,00
1	9	PINCEL ATOMICO	UN	4.000,0000	1,6300	6.520,00
1	12	ROLO DE ESPUMA 15 CM	PC	1.300,0000	6,6400	8.632,00
1	15	BRILHO COLA C/90GR	TU	1.500,0000	7,2400	10.860,00
1	16	PINCEL DE PELO No10	UN	1.300,0000	1,4200	1.846,00
1	17	PAPEL SULFITE A4 C/ 5000 FL.	CX	15,0000	206,8000	3.102,00
1	20	CORRETIVO CANETA	UN	100,0000	3,6500	365,00
1	22	T.N. T	MT	50,0000	92,5000	4.625,00
1	29	PAPEL SULFITE COLORIDO	PT	400,0000	5,3100	2.124,00
1	33	PAPEL 60K	PT	100,0000	7,9500	795,00
1	36	PAPEL CAMURCA	FL	3.000,0000	0,8900	2.670,00
1	37	TINTA GUACHE 250 ML.	UN	4.000,0000	3,8900	15.560,00
1	44	PAPEL COLORSET	FL	1.000,0000	0,7100	710,00
1	45	PAPEL CREPOM.	UN	3.000,0000	1,7400	5.220,00
1	46	TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO	UN	250,0000	124,4900	31.122,50
1	48	GRAMPEADOR DE PAREDE	UN	70,0000	59,5000	4.165,00
1	49	PISTOLA P/COLA QUENTE R. GROSSO	UN	250,0000	20,0000	5.000,00
1	53	TINTA GUACHE 15ML	CX	1.500,0000	3,2500	4.875,00

1	60	PAPEL APERGAMINHADO	PT	40,0000	76,7500	3.070,00
Total do Fornecedor						114.301,50

Fornecedor: Big Mais Eireli						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	GRAMPEADOR 26/6	UN	70,0000	11,7500	822,50
1	18	PAPEL LAMINADO	FL	5.000,0000	0,7400	3.700,00
1	25	PAPEL CARTAO	FL	5.000,0000	0,8200	4.100,00
1	27	GRAMPO P/GRAMPEADOR	CX	70,0000	8,9000	623,00
1	57	PRENDEDOR DE ROUPAS	PT	150,0000	2,1400	321,00
1	59	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO	UN	1.000,0000	1,0000	1.000,00
Total do Fornecedor						10.566,50

Fornecedor: Comercial Roma Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria Eireli						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	GRAMPO 26/6	CX	70,0000	4,7000	329,00
1	4	TESOURA CABO PLAST. GRANDE	UN	50,0000	4,3000	215,00
1	6	FITA ADESIVA P/EMBALAGENS	RL	5.000,0000	3,6000	18.000,00
1	8	FITA CREPE 19 X 50 MTS	RL	5.000,0000	3,1000	15.500,00
1	10	CLIPS 6/0 (CX 500 GR.)	CX	50,0000	10,0000	500,00
1	11	CLIPS 4/0 (CX 500 GR)	CX	50,0000	10,0000	500,00
1	14	PASTA DE CARTOLINA	UN	140,0000	1,6000	224,00
1	19	CARTOLINA COLORIDA	FL	10.000,0000	0,5200	5.200,00
1	21	ENVELOPE PARDO	CX	30,0000	59,5000	1.785,00
1	23	FITA ADESIVA	RL	3.000,0000	0,9500	2.850,00
1	28	CAIXA BOX	UN	300,0000	2,8000	840,00
1	32	PALITO P/PICOLE	PT	1.000,0000	4,0000	4.000,00
1	35	FOLHA DE EVA ESTAMPADO	FL	1.500,0000	4,4000	6.600,00
1	39	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30	RL	5.000,0000	4,0800	20.400,00
1	43	FOLHA DE EVA.	FL	1.500,0000	1,9500	2.925,00
1	47	PISTOLA PARA COLA QUENTE R FIN	UN	250,0000	17,0000	4.250,00
1	50	PAPEL CONTACT 45X25	RL	150,0000	49,0000	7.350,00
1	56	BASTÃO DE COLA QUENTE	UN	1.200,0000	24,4000	29.280,00
Total do Fornecedor						120.748,00

Fornecedor: DUBAI DISTRIBUIDORA EIRELI						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	41	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	UN	1.500,0000	3,6200	5.430,00
1	51	COLA QUENTE - BASTAO QUENTE	UN	1.200,0000	23,5000	28.200,00
Total do Fornecedor						33.630,00

Fornecedor: NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	13	CANETA ESFEROGRAFICA	UN	250,0000	1,3800	345,00
1	24	ENVELOPE BRANCO TAM. OFICIO	CX	60,0000	66,7500	4.005,00
1	40	COLA DE EVA E ISOPOR	VD	350,0000	3,9000	1.365,00
1	54	PAPEL PARANÁ N.º 80	UN	3.000,0000	7,8000	23.400,00
1	55	ENVELOPE KRAFT A2	CX	60,0000	59,0000	3.540,00
Total do Fornecedor						32.655,00

Fornecedor: Pintando e Bordando Comercio Ltda						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	CLIPS 2/0 500 GR.	CX	50,0000	11,0000	550,00
1	5	COLA BRANCA 1 LITRO	LT	200,0000	8,9400	1.788,00
1	26	APAGADOR	UN	500,0000	6,3000	3.150,00
1	30	COMPASSO	UN	1.300,0000	5,3000	6.890,00
1	34	MASSA P/ MODELAR C/ 06 UNID.	CX	9.000,0000	1,8800	16.920,00
1	42	FOLHA DE EVA COM GLITER.	FL	1.500,0000	4,3500	6.525,00
1	52	PRENDEDOR METALICO PARA PAPEL	EB	100,0000	16,5000	1.650,00
Total do Fornecedor						37.473,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 361.074,00 (trezentos e sessenta e um mil, setenta e quatro reais)

Santa Bárbara, 09 de março de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:7AE5C4D3

CONTROLADORIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo Administrativo de Monitoramento de n. 1081/03/2022

Trata-se de processo administrativo de monitoramento da Inspeção de n. 005/2020, para a avaliação do cumprimento das recomendações exaradas em seu relatório final e aprovadas pelo Controlador-Geral do Município.
A instauração do processo se deu em razão de ata de reunião enviada (anexo 1) pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, na qual o titular da pasta aponta uma série de irregularidades na execução da fiscalização das Atas de Registro de Preço de n. 108/2020, 021/2021, 112/2021

e 114/2021, todas referentes a execução de serviços de máquinas pesadas; cientificando e solicitando, pois, à CGM, a adoção das providências cabíveis.

Verificando, preliminarmente, que o objeto do presente procedimento já havia sido inspecionado no ano de 2020, o Controlador-Geral do Município entendeu por bem instaurar procedimento para monitorar se as recomendações e deliberações lá expedidas estão sendo cumpridas.

É o relatório do necessário. Passo a decidir.

Analisando a ata encaminhada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, entendo que algumas medidas cautelares devem ser adotadas a fim de se resguardar o patrimônio público e aprimorar os mecanismos de controle existentes.

O referido documento menciona que, na fiscalização das Atas de Registro de Preço de n. 108/2020, 021/2021, 112/2021 e 114/2021, os boletins diários de acompanhamentos dos serviços

"não possuem a assinatura do operador do equipamento, não foi feita a identificação para qual secretaria estariam prestando o referido serviço, além de que em todos os boletins consta uma descrição superficial dos serviços prestados, inexistindo qualquer relatório fotográfico, documentos e outros instrumentos que se fazem necessários para comprovar a efetiva prestação de serviços."

Esse trecho se repete em vários pontos da Ata de Reunião, indicando ser um problema sistêmico na execução da fiscalização dos contratos acima citados.

Por outro lado, analisando o relatório final da inspeção, juntado no anexo 7 dos autos às fls. 775/784, consta que esse ponto foi achado de inspeção, recebendo recomendação específica. Cito-o:

"5. Da falta de nomes e assinaturas nas partes diárias

Os boletins diários de acompanhamento dos serviços (partes diárias), que foram enviados para inspeção, não apresentam os nomes e assinaturas, da fiscal e dos operadores das máquinas. O edital de licitação contém anexado o modelo do boletim, que deve ser seguido de forma satisfatória. A ausência dos nomes e assinaturas dificulta para terceiros a identificação dos atores envolvidos no processo. Caso ocorra alguma eventualidade, inerente ao serviço, a ausência deste controle dificultaria a comprovação, principalmente do operador que estaria controlando a máquina.

***Recomendação**: Manter o nome completo do operador e da fiscal nos boletins diários, além das assinaturas, e até mesmo um controle semanal à parte, constando uma lista com os operadores das máquinas e suas identificações oficiais (número de identidade).*

(...)

***Recomendação**: Criar arquivo impresso, com dossiê documental numerado, reunindo todas as informações inerentes à execução da ata: Ordem de Serviço, fotos impressas, controles de produção, registro de ocorrências, medições, partes diárias, notas fiscais, comprovantes de regularidade, notificações, entre outros."*

Em análise perfunctória, observo que existem fortes indícios de que as recomendações não estão sendo cumpridas pela unidade inspecionada (o que está descrito textualmente na ata, conforme já citado anteriormente), as quais recomendaram a elaboração de mecanismos de controle interno preordenados à mitigação de ricos de fraude, erros e medições incondizentes com a realidade.

Fazendo-se um teste de controle, com base nas informações contidas na Ata de Reunião, a execução dos serviços de Caminhão Pipa 01, 02, 03, não potável, em um período de 17 (dezessete) dias – 3 a 19 de janeiro de 2022 – refletiram em 344,12 h, o que divido por 3 (três) caminhões e por dias, refletiu em 6,75 horas/dia sem pausas em dois finais de semana. Somados, os caminhões por dia de trabalho executaram 20,24 horas, o que, em uma primeira análise, demonstra uma probabilidade da realização de uma medição incondizente com a realidade ou, em uma visão mais rigorosa, a possível ocorrência de fraude por parte do contratado.

Nesse sentido, o Referencial de Combate à Fraude e Corrução, do Tribunal de Contas da União (2018), aponta que

"A fraude pode ser caracterizada por manipulação, falsificação ou alteração de registros ou documentos, de modo a modificar os registros de ativos, passivos e resultados; apropriação indébita de ativos; supressão ou omissão de transações nos registros contábeis; registro de transações sem comprovação; e aplicação de práticas contábeis indevidas."

Segundo a própria ata, não existe registro claro sobre a execução dos serviços, inexistência de relatório fotográfico, assinatura do operador do caminhão, placa do veículo, dentre outras ausências de controle. Então, sumariamente é possível ver que inexiste a aplicação de qualquer tipo de controle detectivo. A esse respeito, o citado manual do Tribunal de Contas da União (TCU) assevera:

"Assim como o gestor da atividade é o principal agente na prevenção por meio de controles internos, ele também é o principal responsável pelos controles internos detectivos. O propósito desses controles é verificar os registros em busca de fraudes e corrupções que já ocorreram ou estão ocorrendo."

Portanto, nesse momento processual, entendo ser prudente a adoção de medidas cautelares destinadas a mitigar eventuais danos ao erário até o final do processo de monitoramento da Inspeção de n. 005/2020, quais sejam: determinar a suspensão de qualquer pagamento cuja medição não tenha observado efetivamente as recomendações do citado procedimento de controle citadas nesta decisão administrativa.

Destaco que decisão se encontra respaldada pela legislação municipal, pois, conforme disciplina o art. 5º, §1º, da Lei Municipal de n.º 1910/2019, *"em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado,"* devendo a sua ação ser norteada pelo interesse público.

O risco no presente caso é o da realização de pagamento de serviços que não foram efetivamente realizados pelos prestadores de serviços contratados por meio das Atas de Registro de Preço de n. 108/2020, 021/2021, 112/2021 e 114/2021, o que pode ocasionar eventuais danos ao erário.

Anoto que o Supremo Tribunal Federal já se pronunciou nesse sentido, isto é, que a Administração goza de poder geral de cautela, podendo utilizá-lo em situações de risco iminente. A propósito, colaciona-se a ementa do julgado:

"*EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDORA PÚBLICA. INCORPORAÇÃO DE 'QUINTOS'. ATO CAUTELAR DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL: AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E SUSPENSÃO DO PAGAMENTO.* ***ALEGADA VIOLAÇÃO AO DEVIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NECESSIDADE DE CONTRADITÓRIO PRÉVIO: DESCABIMENTO. PODER GERAL DE CAUTELA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ART. 45 DA LEI 9.784/1999).*** *SITUAÇÃO DISTINTA DA ANALISADA NOS PRECEDENTES INVOCADOS. RECURSO ORDINÁRIO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO"* — grifei.

A redação do art. 45, da Lei Federal 9784/99, mencionado na ementa e que fora o fundamento legal da decisão colegiada, foi repetida pelo art. 5º, 1º, da Lei Municipal de n.º 1910/19, conforme já citado. Portanto, a *ratio decidendi* do precedente aplica-se perfeitamente ao presente caso, sendo um dos alicerces para a aplicação de uma tutela cautelar no âmbito do processo administrativo.

Dentre as medidas possíveis, o art. 5º, §2º, da Lei Complementar Municipal de n. 1910/2019, autoriza:

"Art. 5º. (...).

§ 2º Consideram-se providências cautelares:

I - determinação de obrigação de fazer ou não fazer;

II - aplicação de multa de 1 (um) a 30 (trinta) vezes o valor da Unidade Fiscal do Município, podendo ser ela diária;

III - retenção de pagamentos, quando se tratar de fornecedor ou prestador de serviços da Administração Pública;

IV - outras medidas que a autoridade administrativa considerar necessárias a efetivação da determinação cautelar, sempre observando os postulados da proporcionalidade e da razoabilidade. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 2003/2021)"

Como disse, a medida que pretendo implementar é a determinação da suspensão de qualquer pagamento cuja medição não tenha observado efetivamente as recomendações do citado procedimento de controle recomendados na Inspeção de n. 005/2020. Logo, adequa-se aos incisos I e III, do dispositivo citado.
Outro ponto que deve ser consignado, que os efeitos da presente decisão também devem se estender à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, considerando que também utiliza as atas de registro de preços já citadas.
Dessa forma, **DETERMINO às Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Agropecuária e Infraestrutura e Urbanismo**, nos termos do art. 5º, §1º, da Lei Complementar de n. 1910/2019 que procedam à suspenção de qualquer pagamento aos prestadores de serviços das Atas de Registro de Preço de n. 108/2020, 021/2021, 112/2021 e 114/2021, sem que se observe as seguintes recomendações da Inspeção de n. 005/2020, além das medidas acrescidas por esta decisão:
I - manter o nome completo do operador e do fiscal nos boletins diários, além das assinaturas, e até mesmo um controle semanal à parte, constando uma lista com os operadores das máquinas e suas identificações oficiais (número de identidade);
II - criar arquivo impresso e digital, com dossiê documental numerado, reunindo todas as informações inerentes à execução das atas: Ordem de Serviço, fotos impressas, controles de produção, registro de ocorrências, medições, partes diárias, notas fiscais, comprovantes de regularidade, notificações, entre outros.
III - acompanhamento de todos os serviços executados pelo fiscal do contrato, tirando-se fotos dos locais onde se utilizaram máquinas antes e depois dos serviços;
IV – criar arquivo (livro, caderno, pasta, arquivo eletrônico) de registro de ocorrências e nele reunir todos os assuntos inerentes ao fornecedor;
V – glosar qualquer pagamento de serviço que não fora comprovadamente executado, sob pena de responsabilidade solidária;
VI – notificar os fornecedores e solicitar à Secretaria Municipal de Administração Pública a instauração de processo administrativo para a aplicação das sanções descritas no Decreto Municipal de n. 3546/2018, quando houver descumprimentos contratuais;
O descumprimento das medidas acima implicará na aplicação de multa de 5 (cinco) UFISBA's por descumprimento, sem prejuízo da restituição de valores ao erário (art. 5, §2º, I, II, III e IV, da Lei Complementar Municipal de n. 1910/2019).

Comuniquem-se as secretarias. Publique-se.

Santa Bárbara/MG, 9 de março de 2022.

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Auditor-Geral do Município

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Referencial de combate à fraude e corrupção: aplicável a órgãos e entidades da Administração Pública / Tribunal de Contas da União. – Brasília: TCU, Coordenação-Geral de Controle Externo dos Serviços Essenciais ao Estado e das Regiões Sul e Centro-Oeste (Coestado), Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo (Semec), 2a Edição, 2018. Pág. 14.

Idem, pág. 68.

"RMS 31973, Relator(a): Min. CÁRMEN LÚCIA, Segunda Turma, julgado em 25/02/2014, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-117 DIVULG 17-06-2014 PUBLIC 18-06-2014."

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:9E16EE99

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO N.º 05/2022 - REMUNERADO/NÃO-OBRIGATÓRIO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS E DIREITO

O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;
FAZ SABER:
Encontram-se abertas, conforme os memorandos de n.º 017/2022/SMAP e de n.º 018/2022/SMAP, as inscrições para Processo Seletivo destinado para alunos regularmente matriculados e frequentes em Curso de Educação Superior, na forma da Lei Federal n.º 11.788/2008, da Lei Municipal n.º 1863/2018, da Lei Municipal n.º 1658/2013, do Decreto Municipal n.º 3496/2018 e demais normas complementares aplicáveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nas condições constantes nos seguintes itens do presente Edital de Processo Seletivo.
1. DA VAGA
1.1. O presente Edital de Processo Seletivo visa o preenchimento de vagas para **ESTÁGIO REMUNERADO / NÃO-OBRIGATÓRIO** nos Cursos de Educação Superior em:
CIÊNCIAS CONTÁBEIS ou;
DIREITO.
1.2. Os Estágios serão realizados nas Secretarias Municipais requerentes, quando houver necessidade e disponibilidade de vagas, obedecendo a ordem de classificação final por curso/área e o prazo de validade previsto neste Edital de Processo Seletivo.
1.3. Este Processo Seletivo é de caráter não eliminatório, ficando assim classificados todos os que cumprirem os requisitos mínimos exigidos e descritos nos itens presentes neste Edital, observando-se seu prazo de vigência.
2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
2.1. O Estágio Remunerado e Não-Obrigatório previsto neste Edital de Processo Seletivo destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva e comprovada nos Cursos de Educação Superior em **CIÊNCIAS CONTÁBEIS** ou **DIREITO**, vinculados ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC.
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições para os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas na modalidade online, conforme disposto no artigo 12º do Decreto Municipal n.º 4307/2020, no período de **16 de março de 2022 a 18 de março de 2022** e o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar a mesma de forma digitalizada/escaneada juntamente com os documentos válidos de CPF; RG; Comprovante de Residência; Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada emitida pela Instituição de Ensino, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando**; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico (e-mail): **processoseletivopmsb@gmail.com**

3.1.1. Ressalta-se que os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, devem estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período dos Cursos de Educação Superior em **CIÊNCIAS CONTÁBEIS** ou **DIREITO**.
3.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio pretendida(o) e seu nome completo. **Exemplo:** *Estágio em Direito – João Santos Silva.*
3.3. É de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos Documentos Obrigatórios (conforme item 3.1. e o quadro do item 3.11.) e dos Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.
3.4. Não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como todo o restante da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima.
3.5. Caso o candidato deixe de enviar algum dos Documentos Obrigatórios digitalizados/escaneados, conforme o item 3.1. e o quadro do item 3.11. do Edital de Processo Seletivo, não terá sua inscrição efetivada.
3.6. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) de forma digitalizada/escaneada, sob pena de não ter os pontos computados.
3.7. A inscrição será gratuita.
3.8. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos, e/ou avaliação de experiências anteriores, sem prejuízo de outras modalidades que, justificadamente, venham a ser exigidas, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n.º 3496/2018.
3.9. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.
3.10. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste Edital de Processo Seletivo.
3.11. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo de que trata este Edital deverá realizar a inscrição no prazo estabelecido no item 3.1. e seguindo todos os demais itens, para um(a) dos(as) cursos/áreas de Estágio que se apresenta a seguir:

Vagas	Curso Superior em	Requisitos Exigidos
01 + CR*	Ciências Contábeis	Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em Ciências Contábeis.
01 + CR*	Direito	Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em Direito.

***CR = Cadastro Reserva afins de atender as necessidades das Secretarias Municipais requerentes durante a vigência do Resultado Final do Edital de Processo Seletivo.**
3.12. A inscrição será conferida pela Divisão de Gestão de Pessoas e/ou pelas Secretarias Municipais requerentes, conforme modelo Anexo I, através de pessoal designado e treinado para o ato.
3.13. Não será admitida inscrição condicional, com falta de algum dos documentos obrigatórios, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citados neste Edital de Processo Seletivo.
3.14. Efetuada a inscrição, não será aceito nenhum pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao contato telefônico, endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial do candidato, os quais deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.
3.15. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição:
a) Não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;
b) Toda a documentação recebida através do endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** será encaminhada para a equipe técnica e designada, afins de avaliação e análise dos Títulos.
3.16. São requisitos específicos e obrigatórios para o ato da inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital:
a) Estar regularmente matriculado, com frequência efetiva e comprovada — a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período — nos Cursos de Educação Superior em **CIÊNCIAS CONTÁBEIS** ou **DIREITO**, vinculados ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC;
b) Enviar para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** os seguintes documentos obrigatórios digitalizados/escaneados: Ficha de Inscrição (Anexo I); CPF; RG; Comprovante de Residência; Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada emitida pela Instituição de Ensino, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando**; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.);
c) Sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio pretendida(o) e seu nome completo. **Exemplo:** *Estágio em Direito – João Santos Silva.*

4. DA BOLSA DE ESTÁGIO E DA JORNADA

4.1. Durante a realização do Estágio, o estudante fará jus a uma bolsa de Estágio no valor de R$1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais) mensais, com jornada de atividades de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
4.2. Nos termos da Lei Municipal n.º 2036/2021, fica alterado o art. 10 da Lei Municipal n.º 1658/2013, o qual passa a ter a seguinte redação: ***Art. 10.*** *Na hipótese de estágio não-obrigatório, o estagiário fará jus ao valor equivalente ao menor vencimento pago aos servidores municipais, observando o seguinte:* ***I*** *— 90% do valor será referente à bolsa; e* ***II*** *—10% do valor se cuidará ao auxílio-transporte*.
4.3. A concessão da bolsa de Estágio não caracteriza vínculo empregatício ou vínculo permanente de qualquer natureza.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção e a classificação dos estudantes interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, consistirá em análise de títulos, sendo que, será considerado como melhor classificado, o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

ESTÁGIO REMUNERADO/NÃO-OBRIGATÓRIO **CURSOS/ÁREAS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU DIREITO**		
TÍTULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	–	Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.
Curso de Informática Básica concluído, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, computando 20 (vinte) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado. **(Pontuação máxima: 20 pontos – 01 curso)**	**20**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.
Participação em cursos correlatos ao(à) curso/área que inscreveu-se (Ciências Contábeis ou Direito), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, computando 01 (hum) ponto a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 10 (dez) cursos pontuados. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 10 cursos)**	**10**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e com datas de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.

5.2. A avaliação dos Títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

5.3. A Declaração e/ou Certificado de Conclusão do Curso de Informática Básica com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, deve ser emitido e assinado pela Instituição Responsável e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo. Ressalta-se, que conforme o estipulado no quadro do item 5.1. do Edital de Processo Seletivo, será considerado e pontuado apenas 01 (hum) curso apresentado.
5.4. As Declarações e/ou Certificados de Conclusão referentes à participação em cursos correlatos ao(à) curso/área que inscreveu-se (Ciências Contábeis ou Direito) devem ser emitidos e assinados pela Instituição Responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e com datas de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo. Ressalta-se, que conforme o estipulado no quadro do item 5.1. do Edital de Processo Seletivo, serão considerados e pontuados até 10 (dez) cursos apresentados.
5.5. A classificação ocorrerá distintamente por curso/área de Estágio, conforme quadro do item 3.11., em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos pelos candidatos.
5.6. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:
a) Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) Não atender os requisitos obrigatórios necessários para o Estágio;
c) Descumprir qualquer item deste Edital de Processo Seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação de 02 (dois) ou mais candidatos no Processo Seletivo de que trata este Edital, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
a) Mais créditos (mais períodos/módulos já concluídos/cursados);
b) Maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com equipe técnica e designada das Secretarias Municipais requerentes, deverão, em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste Edital de Processo Seletivo, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos por curso/área pretendida de Estágio.
7.2. Será divulgada e publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, no site institucional da mesma e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a lista de classificação dos inscritos por curso/área pretendida de Estágio, a qual representará o resultado do Processo Seletivo.
7.3. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG reserva-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade de vaga de Estágio.

8. DOS RECURSOS

8.1. Dos candidatos que se sentirem prejudicados na classificação final, serão admitidas solicitações de recursos dirigidas para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
8.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail com o recurso, qual o(a) curso/área de Estágio pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Recurso – Estágio em Direito – João Santos Silva.*
8.3. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, constante no Anexo II, enviado de forma digitalizada/escaneada e contendo:
a) Nome completo do candidato;
b) Indicação de qual curso/área de Estágio do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato inscreveu-se;
c) Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.
8.4. Não serão aceitas as solicitações de recursos formuladas fora do prazo previsto no item 8.1., de forma inadequada, incompleta e ilegível ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste Edital de Processo Seletivo.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Publicado o Resultado Final do Processo Seletivo de que trata este Edital, o órgão ou entidade responsável convocará os candidatos, respeitando-se sempre e rigorosamente a ordem de classificação final por curso/área de Estágio.
9.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital de Processo Seletivo ocorrerá mediante contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail), os quais foram registrados pelo candidato no ato da inscrição.
9.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu contato telefônico e o seu endereço eletrônico (e-mail) para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.
9.4. Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias úteis, contados do dia da convocação, para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, n.º 122 – Centro, Santa Bárbara/MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos solicitados pela Divisão de Gestão de Pessoas.
9.5. Será considerado desistente e/ou eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:
Não comparecer no prazo estipulado no item 9.4.;
Não for localizado em decorrência de contato telefônico ou endereço eletrônico (e-mail) desatualizados, incompletos ou incorretos;
Não queira ou tenha algum impedimento de iniciar as atividades do Estágio na data, local e demais condições estipuladas pelas Secretarias Municipais requerentes.
9.6. A desistência e/ou eliminação do candidato resultará na convocação do próximo classificado da lista de classificação final por curso/área de Estágio, independentemente de quaisquer circunstâncias ou justificativas.
9.7. No ato da convocação o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais, aqueles exigidos pela Instrução Normativa n.º 010/2018. Ademais, deverá apresentar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE, o Plano de Atividades de Estágio e o Termo de Convênio de Estágio.
9.8. O início das atividades do Estágio pelo estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.
9.9. O candidato convocado ficará à disposição do Município, nos locais designados pelas Secretarias Municipais requerentes.
9.10. A submissão do candidato ao Processo Seletivo de que trata este Edital não gera direito adquirido à convocação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

10. DO ESTÁGIO

10.1. O Estágio não cria vínculo empregatício ou permanente de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.
10.2. A concessão do Estágio efetivar-se-á mediante a celebração e a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio – TCE, de um Plano de Atividades de Estágio e de um Termo de Convênio de Estágio, a serem firmados e assinados pela Concedente, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
10.3. O início das atividades do Estágio pelo estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.
10.4. O Estágio terá duração inicial de até 01 (hum) ano, podendo ser prorrogado por igual período, observando os critérios estipulados pela Lei Municipal n.º 1658/2013.
10.5. O Estágio será automaticamente cessado:

I – Quando expirado o prazo de duração constante no Termo de Compromisso de Estágio – TCE ou quando atingido o limite previsto na Lei Municipal n.º 1658/2013;
II – Pela conclusão (formatura/colação de grau) ou interrupção (trancamento de matrícula/abandono) do Curso de Educação Superior frequentado na Instituição de Ensino, caso ocorra antes do término do prazo final de vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
III – Pela verificação da ocorrência de inobservância a norma ou regulamento interno da unidade onde é realizado o Estágio;
IV – Pela ausência injustificada em período igual ou superior a 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no mês;
V – A pedido da Concedente, da Instituição de Ensino ou do Estagiário.
10.6. O Estágio terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em jornadas diárias de 06 (seis) horas.
10.7. O horário do Estágio deverá ser compatível com o horário das aulas em que esteja matriculado o estudante, podendo ser no turno da manhã ou no turno da tarde, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais requerentes, a ser informada no momento da convocação.
10.8. A Administração Municipal custeará seguro de acidentes pessoais aos estagiários, caso a Instituição de Ensino já não o tenha contratado. Ressalta-se, que no caso do custeio pela Administração Municipal, não haverá ônus para os estagiários e nem para a Instituição de Ensino.
10.9. A admissão de estagiários será realizada de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais requerentes, disponibilidades orçamentárias e de vagas, sendo que a classificação final não gera obrigação de convocação/admissão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada, assim como as demais documentações, verificando a exatidão das informações nelas contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
11.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.
11.3. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara/MG.
11.4. As Secretarias Municipais requerentes serão responsáveis por encaminhar o estagiário para os locais onde desempenhará as atividades, de acordo com sua necessidade, bem como definir o horário em que as atividades serão desenvolvidas.
11.5. As atividades a serem desenvolvidas serão definidas e acompanhadas pelo responsável designado pelas Secretarias Municipais requerentes.
11.6. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (hum) ano, contado a partir da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação final por curso/área de Estágio.
11.7. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.
11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração Pública e pela Procuradoria-Geral do Município.

Santa Bárbara, 09 de março de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública
Município de Santa Bárbara/MG

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 05/2022
CURSOS/ÁREAS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU DIREITO

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: _____CI: _____
Endereço: _____n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP: _____ Tel.: (__) _____ ( ) _____
E-mail: _____
Área de Estágio/Curso: _____ Período Atual: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:
( ) Ficha de Inscrição (Anexo I), CPF, RG e Comprovante de Residência;
( ) Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada emitida pela Instituição de Ensino, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.**
Títulos:

ESTÁGIO REMUNERADO/NÃO-OBRIGATÓRIO CURSOS/ÁREAS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU DIREITO		
TÍTULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	_	Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.
Curso de Informática Básica concluído, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, computando 20 (vinte) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado. **(Pontuação máxima: 20 pontos – 01 curso)**	**20**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.
Participação em cursos correlatos ao(à) curso/área que inscreveu-se (Ciências Contábeis ou Direito), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, computando 01 (hum) ponto a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 10 (dez) cursos pontuados. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 10 cursos)**	**10**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e com datas de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.

Declaro que as informações acima são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente Edital de Processo Seletivo, o qual preencho todos os requisitos nele previstos.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ATENÇÃO: O candidato deverá anexar cópia do CPF, RG, Comprovante de Residência, Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando e demais documentos necessários para a pontuação.

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA RECURSO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 05/2022
CURSOS/ÁREAS: CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU DIREITO

À
Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG
Prezados Senhores:

Eu, _____, Candidato(a) Inscrito(a) no Programa Municipal de Estágio Remunerado/Não-Obrigatório em _____ desta Prefeitura, Documento de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:

( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL

Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:

Motivo:_____
Item do edital _____.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2022.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do candidato (por extenso)

Telefone para Contato: _____
E-mail: _____

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:58EBC4DC

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

RESULTADO PARCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 001/2022

COMPOSIÇÃO DE QUADRO RESERVA PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS COMERCIAIS DO MERCADO MUNICIPAL

CÓD	NOME EMPREENDEDOR	SEGMENTO	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
001	AAZIZMODAS	Comercio Varejista	37.496.484/0001-11	CLASSIFICADO	
002	ALAN JUNIO DOS SANTOS SEVERINO	Comercio Varejista	38.195.263/0001-76	CLASSIFICADO	
003	ARTHUR HENRIQUE NASCIMENTO MOTA	Comercio Varejista	32.805.914/0001-16	CLASSIFICADO	
004	DEBORA DO CARMO RAMOS CASTOR RODRIGUES	Salão de Beleza e/ou Esmaltaria	29.348.246/0001-30	CLASSIFICADO	
005	DIEMERSON DIAS	Salão de Beleza e/ou Esmaltaria	39.852.209/0001-19	CLASSIFICADO	
006	GABRIELLY NASCIMENTO DA SILVA ANDRADE	Produtos artesanais e alimentício	40.110.607/0001-49	CLASSIFICADO	
007	IZABEL CRISTINA DA PAZ DOS SANTOS	Comercio Varejista	04.461.750/0001-11	CLASSIFICADO	
008	JENIFFER FONSECA DE CASTRO	Produtos artesanais e alimentício	40.474.896/0001-65	CLASSIFICADO	
009	JHEYNIFER MICAELLE REZENDE MARTINS	Comercio Varejista	28.460.288/0001-04	CLASSIFICADO	
010	LUCIANE MARIA ROTAVA ERCULIANI	Produtos artesanais e alimentício	26.082.944/0001-49	CLASSIFICADO	
011	MARIA APARECIDA SILVA AMARAL	Salão de Beleza e/ou Esmaltaria	21.688.796/0001-97	CLASSIFICADO	
012	MARIA DA PAZ DOS SANTOS	Comercio Varejista	31.162.296/0001-70	CLASSIFICADO	
013	MARIA GERALDA PEREIRA	Produtos artesanais e alimentício	38.197.779/0001-50	CLASSIFICADO	
014	MARIANA BEATRIZ COSTA FREITAS SILVA DE OLIVEIRA	Produtos artesanais e alimentício	41.790.140/0001-98	CLASSIFICADO	
015	MARILUCE L SANTOS	Comercio Varejista	34.170.440/0001-09	CLASSIFICADO	
016	MILENA AUXILIADORA CARNEIRO NEPOMUCENO	Produtos artesanais e alimentício	36.695.390/0001-09	CLASSIFICADO	
017	NAYARA CRISTINA PEREIRA ALVES	Salão de Beleza e/ou Esmaltaria	45.014.744/0001-01	CLASSIFICADO	
018	NAYARA GABRIELLI DE FREITAS BORGES	Comercio Varejista	38.194.476/0001-83	CLASSIFICADO	
019	NISIO AFONSO FERREIRA	Comercio Varejista	44.894.088/0001-08	CLASSIFICADO	
020	PAULA FELIX CALDEIRA ROSA	Comercio Varejista	29.904.468/0001-92	CLASSIFICADO	
021	RAQUEL MARIANA DE PAULA SOUZA	Salão de Beleza e/ou Esmaltaria	22.591.305/0001-58	CLASSIFICADO	
022	RENIA SILVA PEREIRA	Comercio Varejista	35.736.457/0001-43	CLASSIFICADO	
023	ROSELY ALVES DA SILVA	Comercio Varejista	12.613.573/0001-70	CLASSIFICADO	
024	SIDNEIA REGIANE DA SILVA	Salão de Beleza e/ou Esmaltaria	33.248.868/0001-64	CLASSIFICADO	
025	VANIA PENA CONFECÇÕES	Comercio Varejista	30.084.343/0001-42	CLASSIFICADO	
026	WANDER ASSIS DE SOUZA LUZ	Salão de Beleza e/ou Esmaltaria	45.335.904/0001-06	CLASSIFICADO	
027	WILIAN JOSE ROSA	Comercio Varejista	34.514.115/0001-16	CLASSIFICADO	
028	DELESALE VIGIANI SILVA	Salão de Beleza e/ou Esmaltaria	13.422.474/0001-73	**DESCLASSIFICADO**	SITUAÇÃO CADASTRAL CNPJ INAPTA
029	EMANUELE ROSS GOBBI FERRAZ	Produtos artesanais e alimentício	44.620.815/0001-49	**DESCLASSIFICADO**	NÃO enquadrado no SIMEI
030	GEICIMARA NEZIANE RAMOS JÚLIO	Comercio Varejista	29.935.701/0001-02	**DESCLASSIFICADO**	SITUAÇÃO CADASTRAL CNPJ INAPTA
031	GERALDO FLAVIO DA SILVA	Comercio Varejista	27.841.226/0001-71	**DESCLASSIFICADO**	NÃO enquadrado no SIMEI
032	IZABEL CRISTINA DA PAZ DOS SANTOS	Salão de Beleza e/ou Esmaltaria	04.461.750/0001-11	**DESCLASSIFICADO**	INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE
033	KENNEDYS BAR	Produtos artesanais e alimentício	15.339.990/0001-64	**DESCLASSIFICADO**	NÃO enquadrado no SIMEI
034	LUCIANA MATILDES BRANDÃO	Produtos artesanais e alimentício	27.941.523/0001-99	**DESCLASSIFICADO**	SITUAÇÃO CADASTRAL CNPJ INAPTA
035	RODRIGO SALLES MACHADO LOPES	Comercio Varejista	07.278.000/6020-22	**DESCLASSIFICADO**	CNPJ INVÁLIDO
036	SÉRGIO TAVARES JUNIOR	Produtos artesanais e alimentício	04.797.085/0001-31	**DESCLASSIFICADO**	NÃO enquadrado no SIMEI

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:9F058353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS - 2º SEMESTRE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO
VERSÃO: v9
VIGÊNCIA: 06/01/2021
Ente: 3159803 - Santa Vitória/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 6091 - Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG
Exercício: 2021
Periodicidade: SEMESTRAL
Período: 2º semestre
Grupo: Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral
Quadro: Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas
Rótulo: Padrão

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas			
Garantias Concedidas			
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)			155.002.215,16
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)			610.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			154.392.215,16
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
Contragarantias Recebidas			
Contragarantias Recebidas			
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

Grupo: Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral
Quadro: Notas Explicativas
Rótulo: Padrão

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	Tabela 3_1 Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores alteração dos valores das linhas RCL, Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas individuais e RCL ajustada para cálculo dos limites de endividamento.

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:C638FA43

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º SEMESTRE - 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO
VERSÃO: v9
VIGÊNCIA: 06/01/2021
Ente: 3159803 - Santa Vitória/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 6091 - Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG
Exercício: 2021
Periodicidade: SEMESTRAL

Período: 2º semestre		
Grupo: Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral		
Quadro: Operações de Crédito		
Rótulo: Padrão		
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Operações de Crédito		
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	1.130.524,44	1.130.986,14
Interna	1.130.524,44	1.130.986,14
Empréstimos	1.130.524,44	1.130.986,14
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.130.524,44	1.130.986,14

Grupo: Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral		
Quadro: Apuração do Cumprimento dos Limites		
Rótulo: Padrão		
Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Apuração do Cumprimento dos Limites		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	155.002.215,16	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	610.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	154.392.215,16	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.130.986,14	0,73
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	24.702.754,43	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	22.232.478,98	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.807.455,06	7,00

Grupo: Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral		
Quadro: Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada		
Rótulo: Padrão		
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada		
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

Grupo: Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral	
Quadro: Notas Explicativas	
Rótulo: Padrão	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2021
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	_Alteração de valor na tabela 4_1 Demonstrativo das operações de crédito, na coluna valor da tabela apuração do cumprimento dos limites nas linhas, receita corrente líquida, transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, receita corrente líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento, limite geral definido por resolução do senado federal para operações de crédito internas e externas, limite de alerta e para limite definido por resolução do senado federal para as operações de crédito por antecipação da receita orçamentária.

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:34035197

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 2º SEMESTRE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO
VERSÃO: v9
VIGÊNCIA: 06/01/2021
Ente: 3159803 - Santa Vitória/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 6091 - Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG
Exercício: 2021
Periodicidade: SEMESTRAL
Período: 2º semestre
Grupo: Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Quadro: Disponibilidade de Caixa
Rótulo: Padrão

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	30.209.778,29	511,76	939.395,12	84.802,43	582.710,17	0,00	28.602.358,81	10.624.845,48	0,00	17.977.513,33
Recursos Ordinários	30.209.778,29	511,76	939.395,12	84.802,43	582.710,17		28.602.358,81	10.624.845,48		17.977.513,33
Outros Recursos não Vinculados							0,00			0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	32.831.664,30	9.846,34	41.222,36	322.266,64	1.008,73	0,00	32.457.320,23	10.611.805,09	0,00	21.845.515,14
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação							0,00			0,00
Transferências do FUNDEB	200.251,34						200.251,34			200.251,34
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.251.766,02		214,40				1.251.551,62	42.812,96		1.208.738,66
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde							0,00			0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	9.029.620,43	0,00		0,00			9.029.620,43	113.768,80		8.915.851,63
Recursos Vinculados à Assistência Social	654.746,34	0,00	0,00	0,00			654.746,34	23.415,00		631.331,34
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	18.063.708,58	122,98	2.305,68		1.008,73		18.060.271,19	3.600,00		18.056.671,19
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro							0,00			0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	18.658,56	9.723,36		322.266,64			-313.331,44	9.690.649,14		-10.003.980,58
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	192.748,24						192.748,24			192.748,24
Outros Recursos Vinculados	3.420.164,79	0,00	38.702,28	0,00			3.381.462,51	737.559,19		2.643.903,32
TOTAL (III) = (I + II)	63.041.442,59	10.358,10	980.617,48	407.069,07	583.718,90	0,00	61.059.679,04	21.236.650,57	0,00	39.823.028,47

Grupo: Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar	
Quadro: Notas Explicativas	
Rótulo: Padrão	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	_ Tabela 5_0 _ Demonstrativo da Disponibilidade de caixa e dos Restos a Pagar, valores incluídos nas colunas Disponibilidade de Caixa Bruta na linha e Disponibilidade de caixa líquida _ antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício, Restos a pagar empenhados e não liquidados do exercício e disponibilidade de caixa líquida _ apos a inscrição em restos a pagar não processados do exercício na linha Recursos Vinculados a Assistência Social, e na coluna Demais obrigações financeira na linha recursos ordinários e recursos vinculados ao RPPS _ Plano Previdenciário, consequentemente alterado alguns valores das linhas Total recursos não vinculados, total dos recursos vinculados e Total.

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:F3273186

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - 2º SEMESTRE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO	
VERSÃO: v9	
VIGÊNCIA: 06/01/2021	
Ente: 3159803 - Santa Vitória/MG	
Poder: E - Executivo	
Instituição: 6091 - Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG	
Exercício: 2021	
Periodicidade: SEMESTRAL	
Período: 2º semestre	
Grupo: Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral	
Quadro: Receita Corrente Líquida	
Rótulo: Padrão	
Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	
Receita Corrente Líquida	155.002.215,16

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	154.392.215,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	154.392.215,16

Grupo: Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		
Quadro: Despesa com Pessoal		
Rótulo: Padrão		
Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal		
Despesa Total com Pessoal - DTP	61.426.866,48	39,79
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	83.371.796,19	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	79.203.206,38	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	75.034.616,57	48,60

Grupo: Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		
Quadro: Dívida Consolidada		
Rótulo: Padrão		
Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada		
Dívida Consolidada Líquida	-32.116.540,42	-20,80
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	185.270.658,19	120,00

Grupo: Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		
Quadro: Garantias de Valores		
Rótulo: Padrão		
Garantias de Valores	**Comparativo do Saldo de Garantia**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Garantias de Valores		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.966.287,33	22,00

Grupo: Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		
Quadro: Operações de Crédito		
Rótulo: Padrão		
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito		
Operações de Crédito Internas e Externas	1.130.986,14	0,73
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	24.702.754,43	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.807.455,06	7,00

Grupo: Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		
Quadro: Restos a Pagar		
Rótulo: Padrão		
Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar		
Valor Total	21.236.650,57	39.823.028,47

Grupo: Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral	
Quadro: Notas Explicativas	
Rótulo: Padrão	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2021
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	_ Alteração dos valores Anexo 6 Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal _ Tabela 6_4 Receita Corrente Líquida, _ Despesas com Pessoal, _ Dívida Consolidada, _Garantias de Valores _ Operações de Crédito, _ Restos a Pagar, referente aos saldos importados pela MSC.

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:6F583D5F

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 6º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO
VERSÃO: v9
VIGÊNCIA: 06/01/2021
Ente: 3159803 - Santa Vitória/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 6091 - Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG
Exercício: 2021
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 6º bimestre
Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Quadro: Função/Subfunção
Rótulo: Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**

				BIMESTRE (b)				BIMESTRE (d)			PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	167.615.676,27	174.235.326,24	32.370.256,20	149.182.305,64	93,49	25.053.020,60	30.904.179,23	127.945.655,07	92,49	46.289.671,17	21.236.650,57
Legislativa	8.739.345,00	8.506.165,00	1.553.131,08	7.917.265,17	4,96	588.899,83	1.827.508,58	7.917.265,17	5,72	588.899,83	
Ação Legislativa	7.421.845,00	7.382.945,00	1.328.785,59	6.888.714,72	4,32	494.230,28	1.592.138,64	6.888.714,72	4,98	494.230,28	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções	1.317.500,00	1.123.220,00	224.345,49	1.028.550,45	0,64	94.669,55	235.369,94	1.028.550,45	0,74	94.669,55	
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	42.165.919,94	44.340.915,48	7.497.361,61	40.829.755,72	25,59	3.511.159,76	8.470.983,66	39.187.743,97	28,33	5.153.171,51	1.642.011,75
Planejamento e Orçamento	7.538.107,08	9.221.552,15	1.690.983,20	9.094.914,60	5,70	126.637,55	1.815.380,07	9.081.414,60	6,56	140.137,55	13.500,00
FU04 - Administração Geral	33.300.412,75	33.844.861,22	5.648.073,26	30.616.149,04	19,19	3.228.712,18	6.398.427,13	29.017.178,61	20,98	4.827.682,61	1.598.970,43
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	229.200,12	236.423,12	44.818,75	181.933,21	0,11	54.489,91	44.818,75	181.933,21	0,13	54.489,91	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	1.098.199,99	1.038.078,99	113.486,40	936.758,87	0,59	101.320,12	212.357,71	907.217,55	0,66	130.861,44	29.541,32
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	563.017,32	590.812,32	-704,56	486.213,08	0,30	104.599,24	84.493,64	485.947,88	0,35	104.864,44	265,20
Policiamento	563.017,32	590.812,32	-704,56	486.213,08	0,30	104.599,24	84.493,64	485.947,88	0,35	104.864,44	265,20
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	6.513.700,00	6.753.772,24	1.065.856,74	5.488.721,48	3,44	1.265.050,76	1.387.044,74	5.437.006,38	3,93	1.316.765,86	51.715,10
Assistência ao Idoso	290.000,00	515.315,04	114.413,57	502.399,56	0,31	12.915,48	210.722,78	491.974,56	0,36	23.340,48	10.425,00
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.067.500,00	1.065.772,00	71.539,11	813.109,48	0,51	252.662,52	158.370,61	790.009,48	0,57	275.762,52	23.100,00
Assistência Comunitária	1.973.200,00	2.491.595,20	478.521,53	2.102.533,26	1,32	389.061,94	553.594,91	2.084.343,16	1,51	407.252,04	18.190,10
FU08 - Administração Geral	3.031.000,00	2.620.090,00	401.382,53	2.070.403,70	1,30	549.686,30	464.356,44	2.070.403,70	1,50	549.686,30	
FU08 - Demais Subfunções	152.000,00	61.000,00	0,00	275,48	0,00	60.724,52	0,00	275,48	0,00	60.724,52	
Previdência Social	16.281.500,00	17.548.490,00	3.915.126,54	17.265.490,21	10,82	282.999,79	3.952.190,56	17.261.890,21	12,48	286.599,79	3.600,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	15.640.900,00	16.907.890,00	3.840.874,06	16.745.132,42	10,49	162.757,58	3.840.874,06	16.745.132,42	12,10	162.757,58	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração	640.600,00	640.600,00	74.252,48	520.357,79	0,33	120.242,21	111.316,50	516.757,79	0,37	123.842,21	3.600,00

Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	33.418.057,38	38.221.368,28	5.652.024,04	35.618.557,20	22,32	2.602.811,08	8.156.038,15	35.425.023,39	25,61	2.796.344,89	193.533,81
Atenção Básica	7.359.021,68	8.405.106,87	1.761.877,35	7.734.746,87	4,85	670.360,00	1.843.441,83	7.729.273,91	5,59	675.832,96	5.472,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.663.510,88	23.055.148,62	3.092.223,84	21.759.411,80	13,64	1.295.736,82	5.187.669,60	21.601.137,95	15,62	1.454.010,67	158.273,85
Suporte Profilático e Terapêutico	1.050.000,00	1.280.846,32	61.174,42	1.214.567,84	0,76	66.278,48	86.249,68	1.213.899,73	0,88	66.946,59	668,11
Vigilância Sanitária	1.223.860,57	1.695.257,23	330.792,58	1.500.688,39	0,94	194.568,84	328.738,69	1.476.414,50	1,07	218.842,73	24.273,89
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	63.900,00	0,00	63.880,85	0,04	19,15	11.802,34	63.880,85	0,05	19,15	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	3.071.664,25	3.721.109,24	405.955,85	3.345.261,45	2,10	375.847,79	698.136,01	3.340.416,45	2,41	380.692,79	4.845,00
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	85.000,00	70.000,00	20.000,00	20.000,00	0,01	50.000,00	20.000,00	20.000,00	0,01	50.000,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	35.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Fomento ao Trabalho	40.000,00	40.000,00	20.000,00	20.000,00	0,01	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,01	20.000,00	
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	30.976.634,05	31.014.162,20	12.014.403,62	26.298.803,51	16,48	4.715.358,69	5.829.563,65	17.154.013,42	12,40	13.860.148,78	9.144.790,09
Ensino Fundamental	15.934.250,00	16.179.082,96	6.303.898,96	14.248.337,12	8,93	1.930.745,84	3.320.747,79	10.148.440,21	7,34	6.030.642,75	4.099.896,91
Ensino Médio											
Ensino Profissional	276.700,00	156.200,00	22.319,31	78.761,73	0,05	77.438,27	28.036,41	78.761,73	0,06	77.438,27	
Ensino Superior	2.122.500,00	1.672.500,00	-6.125,21	1.649.090,59	1,03	23.409,41	98.825,91	218.462,78	0,16	1.454.037,22	1.430.627,81
Educação Infantil	9.796.224,05	10.477.517,80	4.813.002,67	8.022.545,18	5,03	2.454.972,62	1.696.540,56	4.645.702,02	3,36	5.831.815,78	3.376.843,16
Educação de Jovens e Adultos	451.210,00	482.817,09	128.289,33	408.553,72	0,26	74.263,37	101.652,11	371.794,88	0,27	111.022,21	36.758,84
Educação Especial	464.750,00	552.256,35	243.821,21	513.906,58	0,32	38.349,77	45.216,46	313.274,89	0,23	238.981,46	200.631,69
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.931.000,00	1.493.788,00	509.197,35	1.377.608,59	0,86	116.179,41	538.544,41	1.377.576,91	1,00	116.211,09	31,68
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	2.756.088,27	1.338.554,58	101.737,50	171.890,07	0,11	1.166.664,51	108.458,15	171.890,07	0,12	1.166.664,51	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	2.676.088,27	1.258.554,58	101.737,50	171.890,07	0,11	1.086.664,51	108.458,15	171.890,07	0,12	1.086.664,51	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	80.000,00	80.000,00				80.000,00				80.000,00	
Direitos da Cidadania	11.000,00	11.000,00				11.000,00				11.000,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções	11.000,00	11.000,00				11.000,00				11.000,00	
Urbanismo	21.656.916,32	21.526.960,01	0,00	11.462.337,06	7,18	10.064.622,95	178.831,24	1.261.653,76	0,91	20.265.306,25	10.200.683,30
Infra-Estrutura Urbana	21.650.000,00	21.520.043,69	0,00	11.455.420,74	7,18	10.064.622,95	178.831,24	1.254.737,44	0,91	20.265.306,25	10.200.683,30
Serviços Urbanos	6.916,32	6.916,32	0,00	6.916,32	0,00	0,00	0,00	6.916,32	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	67.240,00	41.148,90	7.528,90	40.528,90	0,03	620,00	7.528,90	40.528,90	0,03	620,00	
Saneamento Básico Rural	67.240,00	33.620,00	0,00	33.000,00	0,02	620,00	0,00	33.000,00	0,02	620,00	
Saneamento Básico Urbano		7.528,90	7.528,90	7.528,90	0,00	0,00	7.528,90	7.528,90	0,01	0,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	10.000,00	39.814,00	0,00	39.813,75	0,02	0,25	39.813,75	39.813,75	0,03	0,25	
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	39.814,00	0,00	39.813,75	0,02	0,25	39.813,75	39.813,75	0,03	0,25	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											

FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.484.750,00	2.084.901,55	284.160,56	1.596.029,79	1,00	488.871,76	518.834,22	1.595.978,47	1,15	488.923,08	51,32
Abastecimento											
Extensão Rural	403.000,00	456.621,00	63.620,00	353.620,00	0,22	103.001,00	111.944,78	353.568,68	0,26	103.052,32	51,32
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	136.250,00	167.192,00	0,00	167.190,84	0,10	1,16	134.565,84	167.190,84	0,12	1,16	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	945.500,00	1.461.088,55	220.540,56	1.075.218,95	0,67	385.869,60	272.323,60	1.075.218,95	0,78	385.869,60	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	67.000,00	67.000,00	29.952,98	35.903,50	0,02	31.096,50	29.952,98	35.903,50	0,03	31.096,50	
Promoção Comercial	35.000,00	35.000,00	29.952,98	29.952,98	0,02	5.047,02	29.952,98	29.952,98	0,02	5.047,02	
Comercialização	32.000,00	32.000,00	0,00	5.950,52	0,00	26.049,48	0,00	5.950,52	0,00	26.049,48	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	136.120,00	136.120,00	0,00	135.233,50	0,08	886,50	0,00	135.233,50	0,10	886,50	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	136.120,00	136.120,00	0,00	135.233,50	0,08	886,50	0,00	135.233,50	0,10	886,50	
Desporto e Lazer	470.000,00	134.524,69				134.524,69				134.524,69	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	370.000,00	64.338,69				64.338,69				64.338,69	
Lazer	100.000,00	70.186,00				70.186,00				70.186,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	2.093.387,99	1.789.616,99	229.677,19	1.775.762,70	1,11	13.854,29	292.937,01	1.775.762,70	1,28	13.854,29	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida	2.093.387,99	1.789.616,99	229.677,19	1.775.762,70	1,11	13.854,29	292.937,01	1.775.762,70	1,28	13.854,29	

Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00				0,00				0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.429.282,70	10.821.351,01	2.152.398,19	10.389.481,54	6,51	431.869,47	2.268.160,13	10.389.481,54	7,51	431.869,47	
TOTAL (III) = (I + II)	177.044.958,97	185.056.677,25	34.522.654,39	159.571.787,18	100,00	25.484.890,07	33.172.339,36	138.335.136,61	100,00	46.721.540,64	21.236.650,57

Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Quadro: Função/Subfunção - Intra

Rótulo: Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.429.282,70	10.821.351,01	2.152.398,19	10.389.481,54	6,51	431.869,47	2.268.160,13	10.389.481,54	7,51	431.869,47	
Legislativa	129.000,00	177.900,00	40.024,10	175.597,72	0,11	2.302,28	40.024,10	175.597,72	0,13	2.302,28	
Ação Legislativa	109.000,00	147.900,00	32.678,78	146.027,43	0,09	1.872,57	32.678,78	146.027,43	0,11	1.872,57	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções	20.000,00	30.000,00	7.345,32	29.570,29	0,02	429,71	7.345,32	29.570,29	0,02	429,71	
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.684.800,00	6.952.020,00	1.523.071,50	6.733.748,29	4,22	218.271,71	1.523.071,50	6.733.748,29	4,87	218.271,71	
Planejamento e Orçamento	160.000,00	160.700,00	34.586,85	150.021,21	0,09	10.678,79	34.586,85	150.021,21	0,11	10.678,79	
FU04 - Administração Geral	5.494.800,00	6.757.120,00	1.481.735,85	6.554.972,99	4,11	202.147,01	1.481.735,85	6.554.972,99	4,74	202.147,01	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	25.000,00	29.200,00	6.748,80	28.754,09	0,02	445,91	6.748,80	28.754,09	0,02	445,91	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	61.500,00	41.500,00	8.341,83	38.806,51	0,02	2.693,49	8.341,83	38.806,51	0,03	2.693,49	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	500,00				500,00				500,00	
Assistência Comunitária	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
FU08 - Administração Geral	60.000,00	40.000,00	8.341,83	38.806,51	0,02	1.193,49	8.341,83	38.806,51	0,03	1.193,49	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											

FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	700.725,07	738.825,07	163.990,48	719.574,76	0,45	19.250,31	163.990,48	719.574,76	0,52	19.250,31	
Atenção Básica	278.000,00	281.000,00	62.053,26	270.451,05	0,17	10.548,95	62.053,26	270.451,05	0,20	10.548,95	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	367.725,07	381.125,07	84.873,67	373.491,34	0,23	7.633,73	84.873,67	373.491,34	0,27	7.633,73	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	30.000,00	35.300,00	8.072,97	34.789,89	0,02	510,11	8.072,97	34.789,89	0,03	510,11	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	25.000,00	41.400,00	8.990,58	40.842,48	0,03	557,52	8.990,58	40.842,48	0,03	557,52	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.308.700,00	1.258.547,31	244.946,71	1.071.576,22	0,67	186.971,09	244.946,71	1.071.576,22	0,77	186.971,09	
Ensino Fundamental	1.080.000,00	964.743,30	185.943,43	817.281,06	0,51	147.462,24	185.943,43	817.281,06	0,59	147.462,24	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	100,00	100,00				100,00				100,00	
Ensino Superior											
Educação Infantil	114.200,00	195.001,01	47.305,29	191.001,01	0,12	4.000,00	47.305,29	191.001,01	0,14	4.000,00	
Educação de Jovens e Adultos	55.500,00	40.203,00	6.845,94	29.894,88	0,02	10.308,12	6.845,94	29.894,88	0,02	10.308,12	
Educação Especial	2.400,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	56.500,00	56.500,00	4.852,05	33.399,27	0,02	23.100,73	4.852,05	33.399,27	0,02	23.100,73	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	47.000,00	47.000,00	10.683,81	46.359,10	0,03	640,90	10.683,81	46.359,10	0,03	640,90	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	47.000,00	47.000,00	10.683,81	46.359,10	0,03	640,90	10.683,81	46.359,10	0,03	640,90	
FU20 - Demais Subfunções											

Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.497.557,63	1.605.558,63	161.339,76	1.603.818,94	1,01	1.739,69	277.101,70	1.603.818,94	1,16	1.739,69	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.497.557,63	1.605.558,63	161.339,76	1.603.818,94	1,01	1.739,69	277.101,70	1.603.818,94	1,16	1.739,69	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção	
Quadro: Notas Explicativas	
Rótulo: Padrão	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2021
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:A7830985

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 6º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO
VERSÃO: v9
VIGÊNCIA: 06/01/2021
Ente: 3159803 - Santa Vitória/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 6091 - Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG
Exercício: 2021
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 6º bimestre
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Quadro: Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Rótulo: Padrão

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas		
RECEITAS CORRENTES (I)	15.757.900,00	12.870.184,77
Receita de Contribuições dos Segurados	2.688.930,00	2.214.132,76
Ativo	2.584.830,00	2.066.378,21
Inativo	101.000,00	141.916,44
Pensionista	3.100,00	5.838,11
Receita de Contribuições Patronais	9.656.850,00	9.932.018,74
Ativo	9.656.850,00	9.932.018,74
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	2.754.000,00	133.433,73
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	2.754.000,00	133.433,73
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	658.120,00	590.599,54
Compensação Financeira entre os Regimes	650.000,00	582.171,51
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	8.120,00	8.428,03
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	15.757.900,00	12.870.184,77

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Quadro: Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Rótulo: Padrão

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas					
Benefícios	16.783.340,00	16.620.606,26	16.620.606,26	16.620.606,26	
Aposentadorias	14.649.380,00	14.488.789,01	14.488.789,01	14.488.789,01	
Pensões por Morte	2.133.960,00	2.131.817,25	2.131.817,25	2.131.817,25	
Outras Despesas Previdenciárias	124.550,00	124.526,16	124.526,16	124.526,16	
Compensação Financeira entre os Regimes	10,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	124.540,00	124.526,16	124.526,16	124.526,16	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	16.907.890,00	16.745.132,42	16.745.132,42	16.745.132,42	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-1.149.990,00	-3.874.947,65	-3.874.947,65	-3.874.947,65	

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Quadro: Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores

Rótulo: Padrão

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	
VALOR	0,00

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Quadro: Reserva Orçamentária do RPPS

Rótulo: Padrão

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	
VALOR	117.000,00

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Quadro: Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS

Rótulo: Padrão

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Quadro: Bens e Direitos do RPPS

Rótulo: Padrão

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.884.639,95
Investimentos e Aplicações	9.366.371,47
Outros Bens e Direitos	0,00

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Quadro: Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Rótulo: Padrão		
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas		
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Rótulo: Padrão					
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas					
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Quadro: Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	
Rótulo: Padrão	
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS		
Quadro: Receitas da Administração - RPPS		
Rótulo: Padrão		
Receitas da Administração - RPPS	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas da Administração - RPPS		
RECEITAS CORRENTES	640.600,00	504.360,80
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	640.600,00	504.360,80

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Despesas da Administração - RPPS					
Rótulo: Padrão					
Despesas da Administração - RPPS	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas da Administração - RPPS					
DESPESAS CORRENTES (XIII)	613.600,00	520.357,79	516.757,79	514.452,11	3.600,00
Pessoal e Encargos Sociais	402.000,00	392.710,21	392.710,21	390.404,53	
Demais Despesas Correntes	211.600,00	127.647,58	124.047,58	124.047,58	3.600,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	27.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	640.600,00	520.357,79	516.757,79	514.452,11	3.600,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	-15.996,99	-12.396,99	-10.091,31	

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS		
Quadro: Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)		
Rótulo: Padrão		
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)		
Contribuições dos Servidores		

Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)					
Rótulo: Padrão					
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)					
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Quadro: Notas Explicativas	
Rótulo: Padrão	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2021
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:6C57FC04

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 6º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO		
VERSÃO: v9		
VIGÊNCIA: 06/01/2021		
Ente: 3159803 - Santa Vitória/MG		
Poder: E - Executivo		
Instituição: 6091 - Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG		
Exercício: 2021		
Periodicidade: BIMESTRAL		
Período: 6º bimestre		
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Quadro: Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		
Rótulo: Padrão		
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**Receita Orçamentária**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		
RECEITAS CORRENTES (I)	142.475.108,97	157.815.055,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.695.550,52	16.389.467,99
IPTU	913.000,00	1.127.643,18
ISS	5.673.000,00	5.427.739,15
ITBI	11.814.550,52	4.017.611,07
IRRF	4.665.000,00	5.093.318,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	630.000,00	723.156,01
Contribuições	5.309.670,72	4.665.292,10
Receita Patrimonial	2.845.204,66	1.221.650,12
Aplicações Financeiras (II)	2.835.204,66	1.197.505,19
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	24.144,93
Transferências Correntes	109.484.388,71	134.322.669,66
Cota-Parte do FPM	16.100.000,00	20.007.947,00
Cota-Parte do ICMS	62.400.000,00	78.327.258,38
Cota-Parte do IPVA	2.480.000,00	2.344.519,72
Cota-Parte do ITR	1.040.000,00	995.574,00
Transferências da LC 87/1996	300.000,00	
Transferências da LC nº 61/1989	560.000,00	921.636,31
Transferências do FUNDEB	9.379.250,00	12.775.265,42
Outras Transferências Correntes	17.225.138,71	18.950.468,83
Demais Receitas Correntes	1.140.294,36	1.215.975,81
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.140.294,36	1.215.975,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	139.639.904,31	156.617.550,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	24.389.400,00	5.833.856,83
Operações de Crédito (VI)	23.199.400,00	1.130.986,14
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	1.190.000,00	4.702.870,69
Convênios	1.190.000,00	1.292.591,71
Outras Transferências de Capital		3.410.278,98
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.190.000,00	4.702.870,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	140.829.904,31	161.320.421,18

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios
Quadro: Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias
Rótulo: Padrão

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
		Até o Bimestre / 2021					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias							
DESPESAS CORRENTES (XIII)	134.140.910,29	125.253.462,70	120.825.331,35	120.005.895,37	5.762.035,61	918.761,09	918.761,09
Pessoal e Encargos Sociais	83.796.266,45	80.602.909,65	80.602.909,65	80.588.999,62	4.226.200,66	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	296.373,00	283.290,69	283.290,69	283.290,69	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	50.048.270,84	44.367.262,36	39.939.131,01	39.133.605,06	1.535.834,95	918.761,09	918.761,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	133.844.537,29	124.970.172,01	120.542.040,66	119.722.604,68	5.762.035,61	918.761,09	918.761,09
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	40.094.415,95	23.928.842,94	7.120.323,72	6.959.142,22	180.342,90	1.376.677,35	1.825.736,17
Investimentos	38.601.171,96	22.436.370,93	5.627.851,71	5.466.670,21	180.342,90	1.376.677,35	1.825.736,17
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	1.493.243,99	1.492.472,01	1.492.472,01	1.492.472,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	38.601.171,96	22.436.370,93	5.627.851,71	5.466.670,21	180.342,90	1.376.677,35	1.825.736,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	172.445.709,25	147.406.542,94	126.169.892,37	125.189.274,89	5.942.378,51	2.295.438,44	2.744.497,26

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios
Quadro: Resultado Primário - Acima da Linha
Rótulo: Padrão

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XIIIc))	27.444.270,52

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios
Quadro: Meta Fiscal para o Resultado Primário
Rótulo: Padrão

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-8.906.940,00

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios
Quadro: Juros Nominais
Rótulo: Padrão

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.064.071,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	640.534,89

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios
Quadro: Resultado Nominal - Acima da Linha
Rótulo: Padrão

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	27.867.807,09

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios
Quadro: Meta Fiscal para o Resultado Nominal
Rótulo: Padrão

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.900.000,00

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios
Quadro: Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal
Rótulo: Padrão

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.867.403,95	12.094.997,69
DEDUÇÕES (XXIX)	6.669.818,17	44.211.538,11
Disponibilidade de Caixa	6.669.818,17	44.004.538,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.076.712,49	44.993.085,03

(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.406.894,32	988.546,92
Demais Haveres Financeiros		207.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.197.585,78	-32.116.540,42

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Resultado Nominal - Abaixo da Linha	
Rótulo: Padrão	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre**
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	39.314.126,20

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Ajuste Metodológico	
Rótulo: Padrão	
Ajuste Metodológico	**Até o Bimestre 2021**
	VALOR
Ajuste Metodológico	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	5.418.347,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	33.895.778,80

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Resultado Primário - Abaixo da Linha	
Rótulo: Padrão	
Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	33.472.242,23

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Informações Adicionais	
Rótulo: Padrão	
Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.256.636,38
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.256.636,38
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	10,00

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Notas Explicativas	
Rótulo: Padrão	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2021
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	Nas tabela 6_3 Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal_ Calculo Acima da Linha Despesas Primárias, foram preenchidas as colunas, Restos a Pagar Processados Pagos, Restos a Pagar não Processados Liquidados e Pagos. Na tabela Resultado Primário Acima da Linha, foi alterado o valor. Na Tabela Meta Fiscal para o Resultado Primário e Meta Fiscal para o Resultado Nominal, foram preenchidos os valores correntes das Linhas Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência, foi alterado valor na Tabela Resultado Nominal Acima da Linha. Na tabela Meta Fiscal para Resultado Nominal foi acrescentado o valor corrente. Na Tabela Cálculo Abaixo da Linha – Resultado Nominal, foram inseridos os valores do Saldo Em 31/12/2020 (a), e alterado valor Até o Bimestre 2021 (b), foi inserido o valor do campo DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII), e alterado valor do campo Restos a pagar processados, que alterou o valor do campo DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII – XXIX), Consequentemente alterou o valor do Resultado Nominal – Abaixo da Linha, do Ajuste Metodológico e do Resultado Primário – Abaixo da Linha.

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:7E093CD8

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 6º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO			
VERSÃO: v9			
VIGÊNCIA: 06/01/2021			
Ente: 3159803 - Santa Vitória/MG			
Poder: E - Executivo			
Instituição: 6091 - Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG			
Exercício: 2021			
Periodicidade: BIMESTRAL			
Período: 6º bimestre			
Grupo: Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
Quadro: Receitas			
Rótulo: Padrão			
Receitas	**Receitas de Operações de Crédito**		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
Receitas			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.899.400,00	252.814,40	19.646.585,60

(I)			

Grupo: Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
Quadro: Despesas			
Rótulo: Padrão			
Despesas	**Despesas de Capital**		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
Despesas			
DESPESAS DE CAPITAL	31.998.155,12	8.309.701,54	23.688.453,58
Investimentos	29.306.056,12	5.977.036,71	23.329.019,41
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	2.692.099,00	2.332.664,83	359.434,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	31.998.155,12	8.309.701,54	23.688.453,58

Grupo: Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
Quadro: Resultado para Apuração da Regra de Ouro			
Rótulo: Padrão			
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	**Resultado para Apuração da Regra de Ouro**		
	(d - a)	**(e - b)**	**(f - c)**
Resultado para Apuração da Regra de Ouro			
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	12.098.755,12	8.056.887,14	4.041.867,98

Grupo: Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
Quadro: Notas Explicativas	
Rótulo: Padrão	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2021
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:953558F0

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - PROJEÇÃO RPPS - 6º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO
VERSÃO: v9
VIGÊNCIA: 06/01/2021
Ente: 3159803 - Santa Vitória/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 6091 - Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG
Exercício: 2021
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 6º bimestre
Grupo: Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Quadro: Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
Rótulo: Padrão

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	**Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário**			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)**
2020	11.605.579,61	14.263.936,84	-2.658.357,23	30.251.759,86
2021	12.450.204,39	16.876.460,21	-4.426.255,82	25.825.504,04
2022	12.092.986,36	16.627.234,53	-4.534.248,17	21.291.255,87
2023	13.986.235,23	15.731.883,95	-1.745.648,72	19.545.607,15
2024	17.505.975,18	15.229.829,78	2.276.145,40	21.821.752,55
2025	16.593.949,95	14.923.507,42	1.670.442,53	23.492.195,08
2026	15.579.041,65	15.313.102,99	265.938,66	23.758.133,74
2027	14.708.806,95	15.215.063,75	-506.256,80	23.251.876,94
2028	14.110.642,75	14.950.780,13	-840.137,38	22.411.739,56
2029	12.603.088,81	14.494.911,28	-1.891.822,47	20.519.917,09
2030	11.742.487,05	14.136.203,17	-2.393.716,12	18.126.200,97
2031	11.260.028,16	13.560.544,71	-2.300.516,55	15.825.684,42
2032	10.752.527,80	13.163.193,78	-2.410.665,98	13.415.018,44
2033	10.078.542,14	12.725.167,03	-2.646.624,89	10.768.393,55
2034	9.658.441,30	12.143.527,66	-2.485.086,36	8.283.307,19
2035	9.270.454,63	11.481.658,32	-2.211.203,69	6.072.103,50
2036	8.891.911,96	10.859.186,61	-1.967.274,65	4.104.828,85
2037	8.549.089,59	10.158.888,90	-1.609.799,31	2.495.029,54
2038	8.210.228,68	9.535.112,68	-1.324.884,00	1.170.145,54
2039	7.884.779,54	8.941.611,57	-1.056.832,03	113.313,51
2040	7.571.294,80	8.380.860,69	-809.565,89	-696.252,38
2041	7.256.748,04	7.910.521,99	-653.773,95	-1.350.026,33
2042	6.954.117,69	7.452.774,74	-498.657,05	-1.848.683,38
2043	6.679.281,26	6.942.366,39	-263.085,13	-2.111.768,51
2044	6.432.482,82	6.397.116,76	35.366,06	-2.076.402,45
2045	6.194.929,57	5.882.099,76	312.829,81	-1.763.572,64
2046	5.963.981,71	5.412.811,05	551.170,66	-1.212.401,98
2047	5.742.582,16	4.968.984,16	773.598,00	-438.803,98
2048	5.538.729,99	4.521.035,49	1.017.694,50	578.890,52

2049	5.341.781,15	4.109.153,15	1.232.628,00	1.811.518,52
2050	5.155.376,98	3.715.320,41	1.440.056,57	3.251.575,09
2051	4.976.506,79	3.350.456,92	1.626.049,87	4.877.624,96
2052	4.805.623,03	3.006.187,64	1.799.435,39	6.677.060,35
2053	4.641.477,64	2.689.362,26	1.952.115,38	8.629.175,73
2054	4.483.787,22	2.399.986,39	2.083.800,83	10.712.976,56
2055	4.332.397,63	2.131.366,71	2.201.030,92	12.914.007,48
2056	84.204,93	1.885.752,52	-1.801.547,59	11.112.459,89
2057	72.203,83	1.661.940,15	-1.589.736,32	9.522.723,57
2058	61.606,51	1.458.708,94	-1.397.102,43	8.125.621,14
2059	52.294,62	1.274.888,81	-1.222.594,19	6.903.026,95
2060	44.151,87	1.109.346,54	-1.065.194,67	5.837.832,28
2061	37.068,45	960.958,56	-923.890,11	4.913.942,17
2062	30.940,73	828.547,62	-797.606,89	4.116.335,28
2063	25.670,48	710.929,32	-685.258,84	3.431.076,44
2064	21.164,97	606.987,55	-585.822,58	2.845.253,86
2065	17.337,16	515.697,10	-498.359,94	2.346.893,92
2066	14.105,55	436.007,18	-421.901,63	1.924.992,29
2067	11.394,00	366.782,38	-355.388,38	1.569.603,91
2068	9.132,65	306.896,25	-297.763,60	1.271.840,31
2069	7.259,02	255.323,68	-248.064,66	1.023.775,65
2070	5.718,05	211.155,51	-205.437,46	818.338,19
2071	4.460,60	173.566,44	-169.105,84	649.232,35
2072	3.442,48	141.759,75	-138.317,27	510.915,08
2073	2.624,66	114.982,48	-112.357,82	398.557,26
2074	1.974,08	92.562,04	-90.587,96	307.969,30
2075	1.462,77	73.911,99	-72.449,22	235.520,08
2076	1.066,56	58.504,00	-57.437,44	178.082,64
2077	764,68	45.861,86	-45.097,18	132.985,46
2078	539,08	35.570,02	-35.030,94	97.954,52
2079	373,95	27.266,62	-26.892,67	71.061,85
2080	255,69	20.631,41	-20.375,72	50.686,13
2081	172,74	15.384,57	-15.211,83	35.474,30
2082	115,50	11.283,74	-11.168,24	24.306,06
2083	76,41	8.117,77	-8.041,36	16.264,70
2084	49,84	5.711,28	-5.661,44	10.603,26
2085	31,75	3.918,55	-3.886,80	6.716,46
2086	19,51	2.616,49	-2.596,98	4.119,48
2087	11,39	1.696,38	-1.684,99	2.434,49
2088	6,21	1.064,11	-1.057,90	1.376,59
2089	3,07	641,77	-638,70	737,89
2090	1,30	369,06	-367,76	370,13
2091	0,44	200,04	-199,60	170,53
2092	0,11	100,19	-100,08	70,45
2093	0,02	45,34	-45,32	25,13
2094	0,00	17,67	-17,67	7,46

Grupo: Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Quadro: Projeção Atuarial do RPPS – Plano Financeiro

Rótulo: Padrão

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				

2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				

Grupo: Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Quadro: Notas Explicativas	
Rótulo: Padrão	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2021
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	Foram preenchidas todas as colunas da tabela 10 Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores_ Projeção Atuarial do RPPS Plano Previdenciário.

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:0415B794

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 6º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO
VERSÃO: v9
VIGÊNCIA: 06/01/2021
Ente: 3159803 - Santa Vitória/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 6091 - Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG
Exercício: 2021
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 6º bimestre
Grupo: Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Quadro: Receitas
Rótulo: Padrão

Receitas	**Execução da Receita**		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
Receitas			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	266,66	4.728,40	-4.461,74
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	266,66	4.728,40	-4.461,74

Grupo: Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							
Quadro: Despesas							
Rótulo: Padrão							
Despesas	**Execução da Despesa**						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**

Despesas							
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

Grupo: Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
Quadro: Saldo Financeiro a Aplicar			
Rótulo: Padrão			
Saldo Financeiro a Aplicar	**Saldo Financeiro a Aplicar**		
	2020 (i)	**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
Saldo Financeiro a Aplicar			
VALOR (III)	188.019,84	4.728,40	192.748,24

Grupo: Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
Quadro: Notas Explicativas	
Rótulo: Padrão	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2021
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	Na tabela 11_0 Foram preenchidos os valores do saldo financeiro a aplicar.

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:16001382

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - PPP - 6º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO
VERSÃO: v9
VIGÊNCIA: 06/01/2021
Ente: 3159803 - Santa Vitória/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 6091 - Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG
Exercício: 2021
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 6º bimestre
Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Quadro: Impactos das Contratações de PPP
Rótulo: Padrão

Impactos das Contratações de PPP	**Especificação de PPP**		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No Bimestre	**Até o Bimestre**
Impactos das Contratações de PPP			
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas											
Quadro: Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)											
Rótulo: Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)											
Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas											
Quadro: Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)											
Rótulo: Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)											
Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas											
Quadro: Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)											
Rótulo: Das Estatais Não-Dependentes (II.1)											
Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas											
Quadro: Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)											
Rótulo: Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)											
Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas											
Quadro: Total das Despesas de PPP											
Rótulo: Padrão											
Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	127.302.083,09	155.002.215,16									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas	
Quadro: Notas Explicativas	
Rótulo: Padrão	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	Na Tabela Total das Despesas de PPP foram inseridos os valores nas colunas Exercício Anterior e Exercício Corrente na linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV).

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:A3CE157C

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - 6º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO
VERSÃO: v9
VIGÊNCIA: 06/01/2021
Ente: 3159803 - Santa Vitória/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 6091 - Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG
Exercício: 2021
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 6º bimestre
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios
Quadro: Balanço Orçamentário
Rótulo: Padrão

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	177.161.958,97
Previsão Atualizada	177.161.958,97
Receitas Realizadas	174.068.755,80
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.256.636,38
DESPESAS	
Dotação Inicial	177.044.958,97
Dotação Atualizada	185.056.677,25
Despesas Empenhadas	159.571.787,18
Despesas Liquidadas	138.335.136,61
Despesas Pagas	137.354.519,13
Superávit Orçamentário	14.496.968,62

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Quadro: Despesas por Função/Subfunção	
Rótulo: Padrão	
Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	159.571.787,18
Despesas Liquidadas	138.335.136,61

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Quadro: Receita Corrente Líquida - RCL	
Rótulo: Padrão	
Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	

Receita Corrente Líquida	155.002.215,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	154.392.215,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	154.392.215,16

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios
Quadro: Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Rótulo: Padrão

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	12.870.184,77
Despesas Previdenciárias Empenhadas	16.745.132,42
Despesas Previdenciárias Liquidadas	16.745.132,42
Resultado Previdenciário	-3.874.947,65
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios
Quadro: Resultados Primário e Nominal
Rótulo: Padrão

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal			
Resultado Primário - Acima da Linha	-8.906.940,00	27.444.270,52	-308,12
Resultado Nominal - Acima da Linha	3.900.000,00	27.867.807,09	714,56

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios
Quadro: Restos a Pagar por Poder e Ministério Público
Rótulo: Padrão

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.358,10	0,00	0,00	10.358,10
Poder Executivo	10.358,10	0,00	0,00	10.358,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	409.369,07	0,00	0,00	409.369,07
Poder Executivo	407.069,07	0,00	0,00	407.069,07
Poder Legislativo	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	419.727,17	0,00	0,00	419.727,17

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios
Quadro: Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Rótulo: Padrão

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	36.992.502,42	25,00	25,79
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.620.113,61	70,00	75,05
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios
Quadro: Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Rótulo: Padrão

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
Receitas de Operações de Crédito	1.130.986,14	22.068.413,86
Despesa de Capital Líquida	24.764.130,66	16.165.574,00

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios
Quadro: Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência
Rótulo: Padrão

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	12.450.204,39	11.260.028,16	7.256.748,04	84.204,93
Despesas Previdenciárias	16.876.460,21	13.560.544,71	7.910.521,99	1.885.752,52
Resultado Previdenciário	-4.426.255,82	-2.300.516,55	-653.773,95	-1.801.547,59

Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios		
Quadro: Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
Rótulo: Padrão		
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
Receitas da Alienação de Ativos	4.728,40	-4.461,74
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Quadro: Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Rótulo: Padrão			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	30.078.070,03	15,00	21,25

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Quadro: Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Rótulo: Padrão	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Quadro: Notas Explicativas	
Rótulo: Padrão	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2021
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	Na tabela Receita Corrente Líquida RCL foram alterados os valores da coluna Até o Bimestre. Na tabela Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, PLANO PREVIDENCIÁRIO, alterou Despesas Previdenciárias Empenhadas, Liquidadas e Resultado Previdenciário. Na Tabela Resultado Primário e Nominal, colocado valores na Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a), e no % em relação à Meta (b/a), bem como alterou valores da coluna Resultado Apurado até o bimestre. Nas Tabelas Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência; e bem como Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, foram incluídos os devidos valores do Município.

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:BCB3A8B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2021

Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de lixeiras (gradil), para serem utilizadas nas atividades de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
TEBB EMPREENDIMENTOS EIRELI						
0001	Lixeira (gradil)		20	UN	2.050,00	41.000,00
Total do Fornecedor: 41.000,00						
Total Geral: 41.000,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 23 de novembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:689E905B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 0115/2021

Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de lanches e congêneres, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME						
0001	Pão de batata	Padaria Real	6.000	UN	3,00	18.000,00
0002	Bolo	Padaria Real	9.500	UN	2,50	23.750,00
0003	Bolo Sabores variados com cobertura de brigadeiro 30grs	Padaria Real	19.000	UN	1,20	22.800,00
0004	Bolo pedaço 60grs. Sabores Variados	Padaria Real	4.000	UN	2,30	9.200,00
0005	Bolo pedaço 30grs. Sabores Variados	Padaria Real	4.000	UN	1,20	4.800,00
0006	Biscoito frito de doce 30gr	Padaria Real	3.000	UN	1,30	3.900,00
0007	Bolo redondo 400gr sabores chocolate/milho caseiro	Padaria Real	300	UN	11,00	3.300,00
0008	Bolo redondo 400gr Sabores Variados	Padaria Real	300	UN	9,50	2.850,00
0009	Torta de frango 60 grs	Padaria Real	6.000	UN	2,55	15.300,00
0010	Pão de queijo	Padaria Real	14.000	UN	1,35	18.900,00
0011	Pão de Queijo Grande	Padaria Real	6.000	UN	2,70	16.200,00
0012	Sanduiche	Padaria Real	2.000	UN	4,50	9.000,00
0013	Salgados assados variados	Padaria Real	14.000	UN	1,00	14.000,00
0014	Salgados fritos pequenos variados	Padaria Real	14.000	UN	0,95	13.300,00
0015	Bolo de aniversário	Padaria Real	1.000	Kg	42,00	42.000,00
0016	Cachorro quente	Padaria Real	3.000	UN	7,00	21.000,00
0017	Biscoito de queijo	Padaria Real	8.000	UN	1,35	10.800,00
0018	Biscoito Parece mais não é - 30g	Padaria Real	2.000	UN	0,90	1.800,00
0019	Torta de pão de forma	Padaria Real	2.000	Unid.	2,40	4.800,00
0020	Broa Temperada 30gr	Padaria Real	4.000	UN	0,95	3.800,00
0021	Bauru(Recheio de presunto e mussarela) 30gr	Padaria Real	2.000	UN	1,00	2.000,00
0022	Croissant 30gr Sabores Variados	Padaria Real	4.000	UN	1,15	4.600,00
0023	Pão Francês 50gr c/ presunto e mussarela	Padaria Real	4.000	UN	4,20	16.800,00
0024	Café sem/ou c/ acuçar	Padaria Real	400	Lt	6,75	2.700,00
0025	Chá sem/ou c/ acuçar	Padaria Real	250	Lt	6,50	1.625,00
0026	Suco natural, em embalagem cartonada da Tetra Pak, alimentada por bobina para um desempenho assépico	Tial	1.500	Lt	6,25	9.375,00
0027	Pão Francês	Padaria Real	300	Kg	13,10	3.930,00
0028	02 Pães de sal c/ margarina(acondicionados em saco plástico tipo cachorro quente) acompanhado de (ca	Padaria Real	3.000	Kit	6,50	19.500,00
0029	Refrigerante 350 ml lata	Coca Cola	3.000	UN	3,90	11.700,00
0030	Chá mate natural a granel cx 250 gr	Leão	900	UN	9,50	8.550,00
0031	Refrigerante 2 litros	Coca Cola	600	UN	9,40	5.640,00
0032	Refrigerante 2lt	Fanta	600	UN	8,25	4.950,00
0033	Refrigerante	Antartica	600	UN	8,50	5.100,00
0034	Leite integral	Cotoches	2.500	UN	4,50	11.250,00
Total do Fornecedor: 367.220,00						
Total Geral: 367.220,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 26 de novembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:8B3DED42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO N.º 129/2021 – PROCESSO N.º 407/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: Edvaldo Donizeti Callegari EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.667.904/0001-79. **Objeto:** Altera-se o valor registrado para o item 03, 10, 13, 15, 35, passando a vigorar o disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR REGISTRADO	REEQUILÍBRIOCONCEDIDO
03	211	QUILO	LARANJA PERA	R$1,52	R$ 2,25
10	220	QUILO	REPOLHO BRANCO	R$1,19	R$2,35
13	224	QUILO	BANANA NANICA	R$1,69	R$4,00
15	226	QUILO	MAMÃO FORMOSA	R$2,19	R$3,50
35	2184	DUZIA	OVO DE GALINHA	R$2,99	R$5,40

Data:10/03/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3B6D78B9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 199/2021, DECORRENTE DO PREGÃO N.º 160/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços n.º **199/2021**, decorrente do Pregão n.º **160/2021** da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados – CSC, que tem por objeto a Compra Estadual de Medicamentos – Programa SES para Municípios de MG. Intenta-se a aquisição dos seguintes produtos e respectivos valores e fornecedores:

Medicamento/ Descrição ARP	Quantidade	Preço Unitário Registrado Atual	Valor Total	Nome Fornecedor e CNPJ
Ácido fólico 5mg - cp	10.000	0,0365	R$ 365,00	MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40
Ácido valproico 250mg - cp	30.000	0,1626	R$ 4.878,00	BH FARMA COMÉRCIO LTDA 42.799.163/0001-26
Amitriptilina 25mg - cp	42.000	0,0511	R$ 2.146,2000	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 03.945.035/0001-91

Amoxicilina – 250 mg/5mL - susp	600	1,85	R$ 1.110,0000	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA 02.814.497/0007-00
Amoxicilina – 500 mg – cp	6.300	0,1378	R$ 868,1400	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A 07.752.236/0001-23
Atenolol – 50 mg – cp	9.000	0,0568	R$ 511,20	MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40
Carvedilol – 3,125 mg – cp	12.000	0,0705	R$ 846,0000	MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES 21.681.325/0001-57
Ciprofloxacino – 500 mg – cp	3.000	0,1452	R$ 435,6000	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA73.856.593/0010-57
Diazepam – 10 mg – cp	30.000	0,0453	R$ 1.359,0000	MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40
Espironolactona – 25 mg –cp	42.000	0,1136	R$ 4.771,2000	SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA EPP 25.031.668/0001-27
Fenobarbital – 100 mg – cp	33.000	0,1250	R$ 4.125,0000	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. 18.269.125/0001-87
Furosemida – 40 mg – cp	45.000	0,0458	R$ 2.061,0000	MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40
Gliclazida – 30 mg – cp	42.000	0,1102	R$ 4.628,4000	SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA EPP 25.031.668/0001-27
Hidralazina – 25 mg – cp	17.600	0,2927	R$ 5.151,5200	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. 18.269.125/0001-87
Nortriptilina – 50 mg – cp	7.800	0,2716	R$ 2.118,4800	MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES 21.681.325/0001-57
Paracetamol – 200 mg/mL – gotas	200	1,0187	R$ 203,7400	MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40
Prednisolona – 3 mg/mL - sol	600	3,2205	R$ 1.932,3000	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0002-20
Prednisona – 20 mg – cp	4.800	0,1195	R$ 573,6000	MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40

Três Pontas, 09 de março de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B2B13EAE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EDITAL NÚMERO 2022/00003 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - SMTO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN n.º 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta)dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN(Conselho Nacional de Trânsito), n.º619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, á Rua Dr. Arthur Brandão, n.º 145,Bairro Botafogo,Três Pontas - MG - CEP. 37190-000, (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente na Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO ou retirado no sítio www.trespontas.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
OQT2329	AG02829691	04/12/2021	554-14
HEE8038	AG02829689	04/12/2021	736-62
GZT4021	AG02829584	04/12/2021	538-00
HOJ4712	AG02829690	05/12/2021	653-00
QPV1346	AG02829692	07/12/2021	554-14
OPZ5161	AG02829693	07/12/2021	545-26
OPE7782	AG02829694	07/12/2021	545-26
OLX7373	AG02829695	07/12/2021	545-26
EMG1E30	AG02829696	07/12/2021	736-62
HNT2419	AG02829697	07/12/2021	736-62
ETF7320	AG02818638	16/12/2021	518-51
FRT0B06	AG02818639	16/12/2021	554-14
NLL5D52	AG02818680	16/12/2021	554-11
RNG6G10	AG02818681	16/12/2021	518-51
HNY4297	AG02818640	16/12/2021	518-51
HNG0400	AG02818678	16/12/2021	518-51
OMC2194	AG02818679	16/12/2021	518-51
GZB1744	AG02818682	16/12/2021	518-51
GNG7595	AG02818683	17/12/2021	653-00
NLL1112	AG02818684	18/12/2021	548-70
HDT1482	AG02818685	18/12/2021	545-26
NYG1563	AG02818686	18/12/2021	562-22
PZK1301	AG02818689	18/12/2021	556-80
KRS8A49	AG02818687	18/12/2021	562-22
RFV7J52	AG02818688	18/12/2021	548-70
DDJ2501	AG02818690	18/12/2021	546-00
RNS6F38	AG02818614	19/12/2021	763-32
HBH5817	AG02818611	19/12/2021	518-51
RNZ6I63	AG02818613	19/12/2021	605-02
HBH5817	AG02818612	19/12/2021	518-51
OWY8771	AG02818692	19/12/2021	653-00
BTC9128	AG02818693	19/12/2021	653-00
ANI8029	AG02818694	21/12/2021	548-70
EYX1081	AG02818696	21/12/2021	562-22
MQX2460	AG02818697	21/12/2021	653-00
HFR7685	AG02818615	22/12/2021	554-11
DLN0G48	AG02818617	22/12/2021	573-80
RFV7J52	AG02818618	22/12/2021	554-11
FQG8168	AG02818719	22/12/2021	545-26
QQB9868	AG02818619	22/12/2021	736-62

EWQ3074	AG02818718	22/12/2021	550-90
DTN3023	AG02818620	22/12/2021	736-62
DPX2716	AG02818721	23/12/2021	548-70
HDK5761	AG02818661	23/12/2021	736-62
DIC8306	AG02818662	23/12/2021	736-62
NYC8997	AG02818663	23/12/2021	736-62
ESV4228	AG02818666	23/12/2021	762-52
OMP7525	AG02818665	23/12/2021	545-22
GMR6351	AG02818664	23/12/2021	519-30
GUK3A10	AG02818722	23/12/2021	653-00
GPV2B66	AG02818667	23/12/2021	653-00
HXL3095	AG02818668	23/12/2021	653-00
HFC1937	AG02818669	23/12/2021	653-00
FEU1301	AG02818670	23/12/2021	653-00
QUF6358	AG02818672	24/12/2021	573-80
PZV4507	AG02818723	24/12/2021	548-70
QQB2054	AG02818724	24/12/2021	572-00
RFQ4J87	AG02818676	26/12/2021	520-70
OLO1230	AG02819153	26/12/2021	541-00
EAT0529	AG02818728	26/12/2021	736-62
DVB1B22	AG02818729	26/12/2021	653-00
HMC7J28	AG02818730	26/12/2021	518-51
GHD1511	AG02818731	26/12/2021	546-00
BZA0A04	AG02818732	26/12/2021	548-70
PZF7096	AG02818725	27/12/2021	548-70
GNG1841	AG02818726	27/12/2021	605-01
EBV9041	AG02818727	27/12/2021	545-26
DRU5B88	AG02818778	27/12/2021	653-00
OPE7E35	AG02818779	27/12/2021	736-62
PVO7651	AG02818733	28/12/2021	736-62
QUL7J22	AG02818735	28/12/2021	548-70
RNG6G10	AG02818736	28/12/2021	548-70
JEC1451	AG02818734	28/12/2021	548-70
AVV6090	AG02818781	29/12/2021	548-70
PVB0539	AG02818782	29/12/2021	545-26
HMT6625	AG02818783	29/12/2021	763-31
OIJ5114	AG02818784	29/12/2021	548-70
DEX4946	AG02818785	30/12/2021	552-50
CTO0347	AG02818739	30/12/2021	518-51
CCG1444	AG02818788	30/12/2021	518-51
QOZ7356	AG02818786	30/12/2021	736-62
MRG3776	AG02818791	31/12/2021	736-62
GQO7254	AG02818792	31/12/2021	653-00
PXJ3683	AG02818790	31/12/2021	612-20
EYX2328	AG02818793	31/12/2021	556-80
AYJ7959	AG02818789	31/12/2021	557-60
NJQ6D74	AG02818794	31/12/2021	653-00
HID7I68	AG02818795	31/12/2021	548-70
HXL3095	AG02818740	01/01/2022	653-00
GRJ8A88	AG02818796	02/01/2022	653-00
RFA8B27	AG02819133	02/01/2022	605-01
OWL6212	AG02818797	03/01/2022	605-01
PZC5637	AG02818237	03/01/2022	736-62
RNN3E23	AG02818742	04/01/2022	562-22
PZK6627	AG02818752	04/01/2022	545-22
FCO2B42	AG02818743	04/01/2022	554-11
HCF5375	AG02818744	04/01/2022	762-52
RNJ5J63	AG02818748	04/01/2022	736-62
EJH6990	AG02818749	04/01/2022	554-11
LKY1367	AG02818741	04/01/2022	545-26
GZJ5511	AG02818745	04/01/2022	554-11
KIV0011	AG02818746	04/01/2022	736-62
RNZ6I63	AG02818642	04/01/2022	545-21
HBY0919	AG02818750	04/01/2022	545-22
GZB0834	AG02818747	04/01/2022	736-62
RNH8H75	AG02818643	06/01/2022	520-70
RNH8H75	AG02818644	06/01/2022	583-50
FLC2850	AG02818698	07/01/2022	538-00
GAM8I00	AG02818699	07/01/2022	545-26
PUL1216	AG02818700	07/01/2022	545-26
GMR8575	AG02818701	08/01/2022	653-00
RMZ1C47	AG02818757	08/01/2022	653-00
HNG0608	AG02818754	08/01/2022	557-60
QXZ0H79	AG02818755	08/01/2022	644-00
EMQ5G61	AG02818756	08/01/2022	548-70
JHB6508	AG02818758	10/01/2022	545-21
HMD7078	AG02818703	10/01/2022	518-51
PYJ9203	AG02818707	11/01/2022	736-62
HDT1635	AG02818708	11/01/2022	554-11
CMM4527	AG02818709	11/01/2022	554-11
PWH7H69	AG02818705	11/01/2022	554-14
GZB0432	AG02818706	11/01/2022	538-00
FZY5J04	AG02818704	11/01/2022	548-70
FXZ7H05	AG02818713	11/01/2022	554-11
GYB4509	AG02818714	11/01/2022	545-26
GUW9665	AG02818710	11/01/2022	554-11
HIP9249	AG02818711	11/01/2022	562-22
RER1J81	AG02818715	11/01/2022	545-21
PYE1835	AG02818712	11/01/2022	554-11

PVH0055	AG02818717	12/01/2022	556-80
MUA4338	AG02818716	12/01/2022	554-11
PXC8460	AG02819182	12/01/2022	736-62
PZG7C40	AG02819185	12/01/2022	605-01
OMG4246	AG02818763	15/01/2022	736-62
HGY5400	AG02818764	15/01/2022	541-00
EGT7J53	AG02818759	15/01/2022	736-62
PWL2998	AG02818765	15/01/2022	548-70
RTH3J85	AG02818648	15/01/2022	548-70
HAG9809	AG02818649	15/01/2022	763-31
RNW3H02	AG02818762	15/01/2022	573-80
QNS9423	AG02818645	15/01/2022	557-60
OQO2909	AG02818646	15/01/2022	653-00
DSH3316	AG02818650	15/01/2022	653-00
BNO9946	AG02818651	15/01/2022	557-60
FTL8263	AG02819187	15/01/2022	519-30
PVI5749	AG02818647	15/01/2022	556-80
DXW5C57	AG02819188	16/01/2022	605-02
KRQ0A29	AG02819189	16/01/2022	519-30
HDA9497	AG02819191	16/01/2022	520-70
QXM1151	AG02819195	18/01/2022	605-02
QXM1151	AG02819194	18/01/2022	583-50
QXM1151	AG02819193	18/01/2022	520-70
QXM1151	AG02819192	18/01/2022	704-81
FES5A85	AG02818767	20/01/2022	545-22
HNG0636	AG02818768	20/01/2022	545-26
QMD5F00	AG02818770	20/01/2022	545-22
QPH3B60	AG02818766	20/01/2022	653-00
HKV2662	AG02818652	20/01/2022	736-62
HBY0919	AG02818769	20/01/2022	545-22
NXY5369	AG02818653	21/01/2022	653-00
PYO7692	AG02819198	21/01/2022	545-22
ERP3894	AG02819197	21/01/2022	545-22
HFY4H30	AG02819199	22/01/2022	541-00
HJP5763	AG02819200	22/01/2022	541-00
DWR2617	AG02818249	24/01/2022	736-62
GZB0340	AG02818250	24/01/2022	545-26
PXJ3683	AG02818251	24/01/2022	562-22
QUG7184	AG02818771	24/01/2022	763-31
FAM3I45	AG02818252	24/01/2022	562-22
KCM4199	AG02818772	24/01/2022	538-00
DSX5D33	AG02818253	25/01/2022	736-62
QNX2H30	AG02818267	26/01/2022	763-31
FRV8784	AG02818773	27/01/2022	548-70
PYG0F69	AG02818296	28/01/2022	545-22
PYH2911	AG02818297	28/01/2022	545-22
NJS2904	AG02818298	28/01/2022	554-14
HMT1J62	AG02818299	28/01/2022	545-22
QOY1612	AG02818301	28/01/2022	763-32
BKI5544	AG02818300	28/01/2022	545-22
EYT0B55	AG02818774	28/01/2022	736-62
OXE0309	AG02818256	28/01/2022	562-22
RFF7C80	AG02818259	28/01/2022	736-62
IPD7829	AG02818257	28/01/2022	545-24
RNM2H77	AG02818258	28/01/2022	554-13
GZE7956	AG02818260	28/01/2022	518-51
ETH3D74	AG02818263	28/01/2022	736-62
EUN2893	AG02818261	28/01/2022	518-51
RNU8H88	AG02818264	28/01/2022	518-51
DNB4688	AG02818265	28/01/2022	653-00
NXY5369	AG02818305	29/01/2022	653-00
HGZ6213	AG02818304	29/01/2022	546-00
GWD2510	AG02818266	29/01/2022	548-70
HMT1972	AG02818306	29/01/2022	653-00
PUZ0469	AG02818312	31/01/2022	541-00
QOO4H12	AG02818313	31/01/2022	545-26
EWL4975	AG02818314	31/01/2022	545-26
RNM2H77	AG02818315	31/01/2022	541-00
HEM5475	AG02818316	31/01/2022	566-50
HGS4697	AG02818317	31/01/2022	562-22
QNQ6943	AG02818309	01/02/2022	763-32
GZH8230	AG02818310	01/02/2022	763-32
OLF3A82	AG02818307	01/02/2022	763-32
DGE9708	AG02818308	01/02/2022	519-30
RTF7F11	AG02818311	01/02/2022	545-22
HGQ5397	AG02818318	01/02/2022	605-02
PXQ0578	AG02818319	02/02/2022	545-26
ELV8897	AG02818269	03/02/2022	554-11
HNG0564	AG02818270	03/02/2022	545-22
EBA9D74	AG02818271	03/02/2022	548-70
BAF4366	AG02818321	04/02/2022	653-00
PVL5550	AG02818322	04/02/2022	545-21
QUZ3062	AG02818277	05/02/2022	736-62
CDU4069	AG02818274	06/02/2022	653-00
ERB5550	AG02818273	06/02/2022	653-00
GNU4189	AG02818276	06/02/2022	653-00
GPE7835	AG02818275	06/02/2022	653-00
HNG0517	AG02818238	07/02/2022	554-14
EBV7B85	AG02818323	08/02/2022	554-14

EQZ5A40	AG02818280	09/02/2022	573-80
GGE1102	AG02818278	11/02/2022	656-40
PXP8125	AG02818279	11/02/2022	554-12
HNX3153	AG02818283	12/02/2022	556-80
OOX8562	AG02818285	12/02/2022	556-80
PPM7146	AG02818284	12/02/2022	556-80
PVA1463	AG02818281	12/02/2022	562-22
PYG0F69	AG02818282	12/02/2022	557-60

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 09/03/2022 - Total de registros: 226

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4648FBD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DO PROCESSO Nº 021/2022

Processo n° 021/2022

Dispensa n° 014/2022

Objeto: Aquisição de pão francês para os funcionários das Secretarias de Administração, Obras e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses.

Ratificação

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

VIVIANE JUSTO DOS SANTOS ROCHA 05572165670 - CNPJ: 23.570.451/0001-60
Valor Total de R$ 10.344,30 (dez mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	0249	PÃO FRANCÊS	KG	870,0000	11,89	10.344,30

VOLTA GRANDE, 09 de Março de 2022.

CHRISTIANE FERREIRA PERACIO SILVEIRA
Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:16CFEE01

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 014/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Processo n° 021/2022
Modalidade de Dispensa n° 014/2022

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE E **VIVIANE JUSTO DOS SANTOS ROCHA 05572165670**

Objeto: Aquisição de pão francês para os funcionários das Secretarias de Administração, Obras e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses.

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	0249	PÃO FRANCÊS	KG	870,0000	11,89	10.344,30

Valor Total: 10.344,30
Data da Assinatura: 09/03/2022

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:8BAA4F65

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20/2022

Extrato de Contrato
Contrato n° 20/2022

Processo n° 20/2022
Modalidade de Dispensa n° 13/2022

Prefeitura Municipal De Volta Grande
Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e ANNA RITA SANT ANNA ALVIM
FAZENDA GLORIA, ZONA RURAL. MUNICÍPIO: VOLTA GRANDE - MG. CPF: 425.037.367-34

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel "Casa Lar", situado na Praça Bernardino Rocha, n°100, bairro centro em volta grande-mg, a fim de atender uma família que vive sob cuidados de poder público municipal.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO TIPO ALUGUEL SOCIAL PARA ABRIGAR A CASA LAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	Mês	12,00	900,00	10.800,00

Valor: R$10.800,00
Vigência: 09/03/2023

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.36.00.2.11.00.08.243.0016.2.0090	00.01.00	MAN. SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO – CASA LAR

Data da Assinatura: 09/03/2022

LUCIA HELENA GUALTER CORREA SALLES
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:5A8935E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 P. P. PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

EDITAL N.º 008/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Prados, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em sua sede, localizada na Rua José Silva filho, nº 11, Centro, em ato público, será realizada a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, previsto no art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto Federal n.º 7.892 de 28 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 3.381/2018, Decreto Municipal 3.972 de 26 de abril de 2021, pelas disposições da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e as exigências estabelecidas neste Edital, sendo observadas as seguintes datas e horários:
a) Credenciamento dos representantes e abertura dos envelopes de propostas das empresas interessadas: dia **23/03/2021** às **13:30 horas**;

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual locação de aparelhos concentradores de oxigênio destinados aos pacientes do Município de Prados pelo período de 12 meses, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência deste edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
2.1. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras com autorização para funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, não sendo permitida a participação:
a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;
b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
c) de interessados enquadrados nos casos do art. 9º da Lei 8666/93.
2.2. No caso de participação de consórcios, é impedida a participação das empresas consorciadas, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente. É fixada a responsabilidade solidária das empresas integrantes do consórcio pelos atos praticados tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
2.3. As licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, atendendo às disposições constantes nos artigos 42 a 45 do mesmo diploma legal, terão tratamento diferenciado das demais.
2.4. Os documentos necessários à participação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado **ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio. Não serão autenticados documentos de cópias autenticadas.**

3. DA REPRESENTAÇÃO (CREDENCIAMENTO)
3.1. Em cada sessão do procedimento licitatório, o licitante poderá se fazer representar por apenas um preposto, o qual, munido de documento que lhe outorga esta qualidade e de sua cédula de identidade, será o único autorizado a praticar atos necessários, respondendo, desta forma, para todo e qualquer efeito de direito do mesmo.
3.2. São considerados documentos comprobatórios de poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (consolidado ou acompanhado do original e demais alterações), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
b) Os requerentes formalizados na condição de Micro Empreendedor Individual até o ato da inscrição na atividade pretendida deverão apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
c) Procuração pública ou particular, com firma reconhecida, para representante não administrador da empresa, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
3.3. As empresas que enviarem propostas pelos Correios também deverão apresentar os documentos citados no item 3.2 fora dos envelopes de habilitação.
3.4. Os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, com os dizeres externamente:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG
A/C SRA. PREGOEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N.°: _____
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE, E-MAIL E ENDEREÇO DA EMPRESA

PROPOSTA DE PREÇOS
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG
A/C SRA. PREGOEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N.°: _____
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE, E-MAIL E ENDEREÇO DA EMPRESA

3.5. Fora dos envelopes deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III;
b) Declaração Formal, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, consoante o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante no Anexo V;
c) Documentos solicitados no item 3.2.
3.6. Na ausência de credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário. Nesse caso, será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4. DA HABILITAÇÃO
4.1. A habilitação à presente licitação será realizada mediante comprovação de:

4.1.1. Habilitação jurídica:
a) documentos apresentados no ato do credenciamento (não precisam ser inseridos no envelope de documentos de habilitação);
b) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
c) em se tratando de consórcio, comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados e indicação da empresa responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de empresa líder.
d) em se tratando de empresa S/A (Sociedade Anônima) de capital aberto, deverá apresentar número e data do Registro CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

4.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade para com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais, conforme dispõe a Portaria MF nº358, de 05 de setembro de 2014;
d) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante;
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação das respectivas certidões;
f) Certidão negativa de débitos trabalhistas (ou positiva com efeito de negativa), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo presente no Anexo IV.
h) Cédula de identidade.

4.1.2.1. A Pregoeira e Equipe de Apoio poderão consultar os *sites* dos órgãos emissores para comprovação da autenticidade da certidão.
4.1.2.2. A ausência de qualquer documento, ou a irregularidade na sua apresentação acarretará a inabilitação do licitante.

4.1.3. Qualificação econômico-financeira:
a) certidão negativa de pedido de falência, concordata e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica nos últimos 90 dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz. (Ex: FGTS).
4.3. No caso de participação de consórcios, deverão ser apresentados os documentos exigidos por parte de cada consorciado.
4.4. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro do prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica, que não estão sujeitos a prazo de validade.

4.5. Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante já prestou ou está prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação.
b) Atestados de Capacidade Técnica ou de Responsabilidade Técnica podem ser apresentados em nome e com número de CNPJ da matriz ou filial.
c) Autorização de Funcionamento da Empresa relativa à correlatos (equipamentos), em nome da licitante para armazenar, distribuir e expedir produtos para saúde;
d) Registro de equipamentos junto à Anvisa;
e) Autorização de Funcionamento Municipal relativo ao domicilio do licitante;

4.6. Os documentos de habilitação serão, preferencialmente, organizados na ordem em que estão citados neste edital.
4.7. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor deste órgão, devidamente identificado.
4.8. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, alterada pela lei complementar n° 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
4.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/00, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
4.8.3. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
4.8.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato/ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

5. DA PROPOSTA
5.1. A proposta de preços isenta de emendas ou rasuras, deverá ser elaborada, preferencialmente, digitada em papel timbrado da empresa, sendo a última folha assinada e todas as demais rubricadas pelo titular ou representante devidamente qualificado.
5.2. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preço ou vantagem com base nas ofertas das demais licitantes.
5.3. O preço deverá ser proposto em moeda nacional, sendo o valor total escrito obrigatoriamente por extenso e em algarismos, entendendo-se que, em caso de divergência entre os valores expressos por estas modalidades, prevalecerá o valor escrito por extenso.
5.4. O preço ofertado será absolutamente líquido, nele devendo estar computadas todas as despesas que incidam sobre o fornecimento, tais como: impostos, encargos sociais, etc., as quais ficarão a cargo da futura contratada.
5.5. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital, tais como: “condições gerais”, “cláusulas contratuais”, etc.
5.6. Superadas todas as etapas, consumada a homologação e procedida a competente assinatura da Ata de Registro de Preços, as empresas com preços registrados obrigar-se-ão ao fornecimento/prestação dos serviços dos itens, cotados em suas propostas de preços, durante o prazo de sua vigência, sempre que os pedidos lhes forem feitos.
5.7. As exigências de declaração de marca, fornecimento de amostra, folders e prospectos, certificados e documentos comprobatórios de aceitabilidade da proposta, dentre outros, serão definidos, quando for o caso, no Anexo I – Termo de Referência.

6. DA SESSÃO DO PREGÃO
6.1. Após o credenciamento das empresas presentes será declarada aberta a sessão.

Abertura das propostas de preços (classificação das propostas):
6.2. Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das proposições com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem:
a) em desacordo com este instrumento convocatório;
b) com preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;
6.3. Verificada a compatibilidade com o exigido no edital, serão classificadas a proposta de menor preço e as que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) da de menor preço.
6.4. Quando não existirem, no mínimo, três propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) do valor da menor proposta de preços, serão classificadas as melhores propostas subsequentes à de menor preço, até o limite máximo de três, quaisquer que sejam seus valores.
6.5. Havendo empate entre propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos incisos 6.3 e 6.4, serão todas classificadas.

Lances verbais:
6.6. <u>Não será permitido o uso de aparelhos celulares e equipamentos eletrônicos durante a fase de lances.</u>
6.7. Após a classificação das propostas, a pregoeira a divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes das licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
6.8. A desistência de apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todos os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida.
6.9. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes a pregoeira considerar necessário.
6.10. Se a primeira classificada for uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada no disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, será a vencedora da licitação.
6.11. Caso a primeira classificada seja uma empresa comum, será considerado empatado o certame se houver microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada no disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 que tenha oferecido lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance. Havendo, assim, o empate ficto descrito no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada no disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. O prazo de 5 (cinco) minutos só correrá após a intimação da microempresa/empresa de pequeno porte/sociedade cooperativa para apresentação de nova proposta. Caso a melhor classificada dentre as microempresas ou empresas de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada no disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 não ofereça novo lance serão convocados a oferecer lances as demais microempresas ou empresas de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada no disposto

no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 também empatadas fictamente, na ordem classificatória, sendo concedido a cada uma o prazo de 5 (cinco) minutos para apresentação da nova proposta.

Da aceitabilidade e julgamento das propostas:
6.12. As propostas de preços serão julgadas pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, dentro das especificações solicitadas.
6.13. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
6.14. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestadamente inexequível, assim considerado aquele que comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
6.15. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº8.666, de 1993, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
6.15.1. Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
6.15.2. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
6.15.3. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
6.15.4. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
6.15.5. Verificação de notas fiscais de serviços similares realizados pelo proponente;
6.15.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
6.16. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30%(trinta por cento) da média dos preços das propostas ofertadas para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será facultativa por parte do Pregoeiro a realização de diligências para o exame da proposta.
6.17. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
6.18. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada, com acompanhamento presencial de todos os participantes.
6.19. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
6.19.1. Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
6.20. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.
6.21. Não poderá haver desistência das propostas e dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes neste Edital.

Da habilitação:
6.22. Superada a fase de classificação, a pregoeira passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame.
6.23. Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, devendo, para tanto, considerar os preços efetivamente por eles oferecidos, desde que compatíveis com os valores de referência.
6.24. A pregoeira divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame.
6.25. Posteriormente, todos os licitantes serão consultados quanto à intenção de interposição de recursos, quando, então, dependendo do resultado da consulta, será seguido um dos caminhos constantes do item 9.
6.26. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes.
6.27. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricadas pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda da pregoeira, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
6.28. Terminada a habilitação, inexistindo manifestação recursal, a pregoeira adjudicará o(s) itens a(os) vencedor(es).

7. DOS RECURSOS
7.1. Os licitantes ou seus representantes devidamente credenciados que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo máximo de três dias para fazê-lo, a contar da data da lavratura da ata referente ao procedimento licitatório, ficando estabelecido idêntico prazo para a apresentação, pelos demais licitantes, de contrarrazões, contado a partir do dia de término do prazo concedido para recurso.
7.2. Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, via pregoeira, que poderá reconsiderar seu ato, ou então, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao endereçado na petição, que proferirá a decisão.
7.3. Os resultados dos recursos serão divulgados mediante publicação no site oficial do munícipio.
8. DA HOMOLOGAÇÃO
8.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.
8.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Ata de Registro de Preços/Contrato (Anexo VI) regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelos preceitos do direito público.
9.2. A Ata de Registro de Preços, poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindida pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.
9.3. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços as condições previstas neste Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.
9.4. A Ata de Registro de Preços, terá vigência até 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
9.5. É facultado à Prefeitura Municipal, quando o licitante vencedor não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos supra referidos, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar remanescentes, na ordem de classificação, devendo, para tanto, considerar os preços efetivamente oferecidos por eles, desde que compatíveis com os valores de referência.

9.5.1. Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá a pregoeira negociar diretamente com os considerados vencedores da licitação, buscando a obtenção de um melhor preço a ser contratado.
9.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o documento equivalente, implicará em multa de 2% (dois por cento) do valor do objeto adjudicado.

10. DO REGISTRO DE PREÇOS
10.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;
10.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas;
10.3. Órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;
10.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa do procedimento licitatório para Registro de Preços, bem como integrante da futura Ata de Registro de Preços;
10.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Prefeitura Municipal de Prados – Município de Prados, através da Seção de Licitações e Contratos;
10.6. O presente Registro de Preços terá validade de até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da respectiva ARP;
10.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições;
10.8. Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, e também por órgão não participante, de outras Administrações, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente;
10.9. A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Prados - MG será formalizada, por intermédio de instrumento contratual, ou outro similar;
10.10. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:
10.10.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
10.10.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
10.10.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
10.10.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
10.10.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Parágrafo único. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
10.11. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
10.12. Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, por quaisquer motivos, será convocado os demais licitantes participantes do processo, obedecendo a ordem de classificação da licitação, para que aceitando as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido, passe a ser detentor da nova Ata de Registro de Preços.

11. DAS PENALIZAÇÕES

11.1. Dos casos passíveis de penalização:
11.1.1. Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, os licitantes estarão sujeitos a penalidades, garantindo a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:
a) Recusa injustificada à assinatura do instrumento de registro (ata), no prazo estabelecido; e
b) Recusa em celebrar o contrato ou retirar o instrumento substitutivo (ordem de compra), quando convocado para tal;
c) O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, após o exercício da ampla defesa e devido processo legal, impedido de contratar com o Município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

11.2. Das sanções:
11.2.1. Em qualquer uma das hipóteses antes elencadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Prados, por prazo não superior a dois anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o faltoso ressarcir este Ministério pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.2.2. A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.3. Da aplicação das penalidades:
11.3.1. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

11.4. Da aplicação das multas:
11.4.1. Incorrendo o licitante em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b e c do subitem 11.1.1 será sancionado com a multa de 1% (um por cento) do valor por ele (faltoso) proposto, considerando-se a quantidade total pretendida do item.

11.4.2. Multa de mora no percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total estimado para a contratação na hipótese descrita na alínea b.

11.5. Da cumulatividade:
11.5.1. A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas no subitem 11.2.1, alíneas "c" e "d".

11.6. Da extensão das penalidades
11.6.1. As sanções dispostas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.2.1 poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:
a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

12. DA VISTA DOS AUTOS
12.1. Os autos do processo de licitação, inclusive a pesquisa de mercado previamente realizada, estarão com vista franqueada aos interessados na sala da Diretoria de Licitação, na sede da prefeitura, de segunda a sexta-feira, 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
13.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
13.2. As impugnações ao edital deverão ser feitas através de petição escrita protocolada perante o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Prados ou enviada pelos Correios.
13.3. Os pedidos de esclarecimentos e providências referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacao@prados.mg.gov.br.
13.4. A pregoeira decidirá sobre a petição no prazo de 3 (três) dias úteis no caso de impugnação feita pelo cidadão e no caso de impugnação feita por um licitante não há prazo, podendo a pregoeira decidir quando achar necessário.
13.5. Caso a impugnação seja acolhida, ou os esclarecimentos ou providências solicitadas determinem alterações no edital, será definida e publicada nova data para realização do pregão.
13.6. As respostas às impugnações serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO
14.1. O Prefeito Municipal poderá REVOGAR a presente licitação, existindo razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo ANULÁ-LA por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

15. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
15.1. A minuta do presente Edital foi examinada e aprovada juridicamente pela Procuradoria Geral do Município, sendo atendidas as recomendações constantes do Parecer constante nos autos, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.
15.2. As despesas referentes à publicação dos AVISOS DE LICITAÇÃO e dos extratos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na imprensa oficial, correrão por conta da Secretaria Municipal de Administração.
15.3. As condições contratuais, tais como as obrigações da CONTRATANTE (forma de pagamento, fiscalização da ata) e da CONTRATADA (prazo de entrega, obrigações) far-se-ão constantes no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo VI – Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.4. O certame será conduzido pela equipe abaixo discriminada, designada pela Portaria nº 8.815, de 18 de janeiro de 2022.

Pregoeira: Lívia Carvalho Chagas
Equipe de Apoio: Maria Aparecida de Oliveira / Maria do Livramento Melo

14.5. Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Modelo de Proposta
Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento
Anexo IV – Modelo de Declaração de Mão de Obra de Menores
Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Anexo VI – Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prados, 09 de março de 2022.

RILDO COSTA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO
1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual locação de aparelhos concentradores de oxigênio destinados aos pacientes do Município de Prados pelo período de 12 meses, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme discriminado na tabela abaixo:

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

Item	Quant./ mensal	Quant./ anual	Descrição	Valor Unit. (aparelho/mês)
01	40	480	Locação de aparelho concentrador de Oxigênio domiciliar, com capacidade de 0 a 5 litros por minuto de oxigênio terapêutico, possuindo filtro de partícula na entrada e filtro bacteriológico na saída, com baixo consumo de alimentação elétrica e fácil manutenção 120v CA +/-10%, 360W, 60 HZ, dotado de alarme para falta de energia, LEDS indicadores de fluxo de oxigênio, bloqueado e baixo nível de oxigênio, com acessórios: 01 copo umidificador,01 cateter nasal com extensor de no mínimo 1,5 metros.	R$ 403,33

3. DA JUSTIFICATIVA
3.1. Atender os pacientes que fazem uso deste aparelho e não têm condições de possuí-lo por recursos próprios.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS
4.1. Considerar-se-á para efeitos de adjudicação, a média atual de preço de mercado, ou seja, não será adjudicado valor maior que o praticado no mercado e a pregoeira se reserva o direito de negociar com a(s) empresa(s) participante(s) do certame até que o preço esteja dentro do preço de mercado pesquisado anteriormente.
4.2. Os concentradores de oxigênio serão entregues de forma parcelada em até 120 minutos da solicitação subscrita pelo setor de compras e licitações deste município, em locais definidos nas Autorizações, dentro do perímetro urbano e rural.
4.3. Os concentradores de oxigênio deverão ser entregues nas residências dos pacientes tendo acompanhamento de um responsável para orientar o uso correto do aparelho a família do paciente, sem causar quaisquer tipos de ônus aos pacientes.
4.4. A empresa vencedora deverá disponibilizar contato para manter assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia e pronto atendimento de 60 (sessenta) minutos.
4.5. O pagamento será efetuado apenas pelos os dias em que forem utilizados os aparelhos, tendo como base de cálculo o valor total mensal.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Pela execução do objeto da presente Licitação, a PREFEITURA efetuará os pagamentos à contratada, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da certidão de regularidade com FGTS. O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal da licitação pela contratante, mediante transferência bancária para conta do Banco do Brasil ou boleto bancário, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda. Caso o fornecedor deseje receber por meio de conta de outro banco deverá arcar com a tarifa TED/DOC desta operação.
5.2. Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo Setor de Compras, com o edital, com o contrato e com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à vencedora e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua reapresentação válida.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1. A fiscalização do contrato será exercida por um servidor representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Chefe de Gabinete.

Prados, 09 de março de 2022.

RILDO COSTA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

.....timbre ou identificação do licitante.....

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PREGÃO PRESENCIAL (RP) N.º _____

Atendendo ao Pregão Presencial acima citado, apresentamos nossa proposta, conforme abaixo alinhado:

Item	Quant./ mensal	Quant./ anual	Descrição	Valor Unit. (aparelho/mês)	Valor Total (aparelho/mês)	Valor Total (aparelho/12 meses)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: *R$ 00.000,00 (xxxxxxxxxxxxx)*
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

CONTATO PARA ENVIO DE ORDEM DE COMPRA:
( ) FAX: _____
( ) E-MAIL: _____

Declaramos que os preços consignados nesta proposta abrangem todas as despesas com equipamentos, transportes, leis sociais, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para fornecimento dos produtos citados no objeto.

Local e data

_____
Assinatura

OBS: OBEDECER RIGOROSAMENTE Á ORDEM APRESENTADA NO TERMO DE REFERÊNCIA.
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.

PREGÃO PRESENCIAL (RP) N.º _____

A empresa **(NOME DO LICITANTE)**, cadastrada no CNPJ sob n.º **(NÚMERO DO CNPJ)**, sito a **(ENDEREÇO COMPLETO)** por intermédio do seu representante ou procurador, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, declara, sob as penas da lei, para os devidos fins de direito, ao Município de Prados, que atende plenamente a todas as condições de habilitação estabelecidas no Edital do Pregão Presencial (RP) acima citado e seus anexos.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

Assinatura

Obs: Esta Declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES
PREGÃO PRESENCIAL (RP) N.º _____

_____(NOME DO LICITANTE)_____CNPJ/CPF n.º _____ sediada à _____(ENDEREÇO COMPLETO)_____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

----------, ----- de ---------- de 20__.

_____
Nome Completo do Declarante

_____
CPF do declarante

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICOREMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

DECLARAÇÃO

..... (*nome da empresa*)....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., sediada ..... (*endereço completo*)....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 ou cooperativa nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

( ) ME
( ) EPP
( ) Cooperativa

Local/Data

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Prados, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com endereço na Rua Ministro Gabriel Passos, 199, Centro, Prados, CEP: 36.320-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.557.538/0001-67, representada pelo Prefeito, Sr. Léster Rezende Dantas Junior, residente e domiciliado em Prados/MG, a seguir denominado ÓRGÃO GESTOR, **RESOLVE** registrar os preços para **contratação de empresa para futura e eventual locação de aparelhos concentradores de oxigênio destinados aos pacientes do Município de Prados pelo período de 12 meses, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde,** à empresa _____, CNPJ _____, representada legalmente por _____, estabelecida na _____, _____, _____ – _____/____, cuja proposta foi classificada no certame, Processo Licitatório nº. _____ – Pregão Presencial nº. _____, adiante denominada FORNECEDOR, nos termos da Lei nº 10.520/2005, pelo Decreto Federal n.º 7.892 de 28 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 3.381/2018, Decreto Municipal 3.972 de 26 de abril de 2021, pelas disposições da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual apresenta sequência de classificação, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste instrumento é o **Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual locação de aparelhos concentradores de oxigênio destinados aos pacientes do Município de Prados pelo período de 12 meses, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde**.

1.2. Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial e seus Anexos.
1.3. APRESENTAÇÃO: o serviço deverá ser prestado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Prados, nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento e de acordo com as normas da ABNT.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
2.2. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, **durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Prados NÃO será obrigada a contratar, exclusivamente por seu intermédio, o serviço referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.**
2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DO PREÇO E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para prestação dos respectivos serviços pela Prefeitura Municipal de Prados.
3.2. O preço total estimado está fixado em R$(...).
3.3. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão:

Item	Quant./ mensal	Quant./ anual	Descrição	Valor Unit. (aparelho/mês)	Valor Total (aparelho/mês)	Valor Total (aparelho/12 meses)

3.4. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.5. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregãopela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL, PRAZO E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
4.1. Os concentradores de oxigênio serão entregues de forma parcelada em até 120 minutos da solicitação subscrita pelo setor de compras e licitações deste município, em locais definidos nas autorizações, dentro do perímetro urbano e rural.
4.2. Os concentradores de oxigênio deverão ser entregues nas residências dos pacientes tendo acompanhamento de um responsável para orientar o uso correto do aparelho a família do paciente, sem causar quaisquer tipos de ônus aos pacientes.
4.3. A empresa vencedora deverá disponibilizar contato para manter assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia e pronto atendimento de 60 (sessenta) minutos.

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO
5.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Prados, por meio de crédito em conta corrente, da seguinte forma: em até 30 (trinta) dias, após a devida comprovação da definitiva prestação dos serviços nas condições exigidas e emissão da respectiva Nota Fiscal, mediante transferência bancária para conta do Banco do Brasil ou boleto bancário, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda. Caso o fornecedor deseje receber por meio de conta de outro banco deverá arcar com a tarifa TED/DOC desta operação.
.5.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
5.4. A Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a certidão de regularidade com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e a certidão de regularidade com FGTS, sob pena de retenção do pagamento.

CLÁUSULA VI – DO RECURSO FINANCEIRO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
6.1. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada contratação, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE COMPRA, instrumento substitutivo do contrato.

CLÁUSULA VII – CLÁUSULA QUINTA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
7.1. Integra o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Prados, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos públicos municipais.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES
8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no item 7 do presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal8.666/93, com as alterações que lhes foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.
8.2. O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
8.3. Ficam estabelecidas as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto a Prefeitura Municipal de Prados;
c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.4. O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.
8.5. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura ou depósito em conta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
8.6. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA IX – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS
9.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 ,da Lei Federal 9.069, de 29/06/1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, **é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes** como trata o art. 65, inciso II , alínea "d" da Lei 8.666/93, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão.
9.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES
10.1. Compete à CONTRATANTE:
10.1.1. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, como previsto nas cláusulas terceira e quinta.
10.1.2. Fiscalizar a realização dos serviços.
10.1.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.
10.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
10.1.5. Em caso de perda, roubo ou furto será cobrado o valor depreciado do aparelho na fatura e outro aparelho com as mesmas características será cedido em comodato.
10.1.6. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
10.2. Compete ao CONTRATADO:
10.2.1. Disponibilizar os equipamentos objeto do presente contrato, gradativamente, mediante requisição assinada pelo Setor de Compras, ou outro responsável por este expressamente autorizado, conforme as especificações e quantidades constantes da ordem de fornecimento;
10.2.2. Responsabilizar-se pela garantia dos equipamentos, com a substituição por outros, de qualidade, caso os fornecidos não se apresentem úteis ao fim a que se destinam;
10.2.3. Observar o prazo de validade dos materiais fornecidos e entregar ao COMPRADOR apenas materiais dentro do prazo de validade atribuído pelo fabricante;
10.2.4. Emitir os documentos fiscais correspondentes;
10.2.5. Comprovar os recolhimentos previdenciários, sob pena de cancelamento imediato do contrato;
10.2.6. Arcar com todas as despesas referentes ao pessoal de sua contratação, incluídos os encargos sociais, fiscais, previdenciários, trabalhistas e outros decorrentes da relação de trabalho;
10.2.7. Serão de responsabilidade exclusiva da vendedora todos os danos que vierem a ser causados ao COMPRADOR ou a terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, desde que originários da execução do presente contrato, responsabilizando-se civil e criminalmente pelos referidos danos, tanto por si quanto por seus prepostos.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
11.2. Pela Administração, quando:
11.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
11.2.2. A detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
11.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
11.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
11.2.5. Os preçosregistrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
11.2.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
11.2.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
11.2.7.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezesconsecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
12.1. A contratação dos serviços da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pela Prefeitura Municipal de Prados.
12.2. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão, seus anexos e a proposta da empresa retro qualificada classificada em 1º lugar no certame.
13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Prados para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal8.666/93 e suas alterações, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Prados, _____ de _____de 20____.

Prefeitura Municipal de Prados
CNPJ: 18.557.538/0001-67
LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
(Contratante)

_____
Detentora da Ata
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Representante
CPF
(Contratada)

Testemunha 1

CPF
Testemunha 2

CPF:

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:9EE6AA4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 182

DECRETO Nº 00182/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no LIMITE DE SUPLEMENTACAO da Lei Municipal 1539/2020 de 28/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 546.537,76 (quinhentos e quarenta e seis mil , quinhentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....: 181 - POLICIAMENTO	
Programa.....: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL	
Proj/Ativ.....: 2.028 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 101,00	Ficha: 00120
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 2.132,60	Ficha: 00190
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 36.906,00	Ficha: 00204
Função.....: 26 - TRANSPORTE	
Subfunção.....: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.071 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 40.526,00	Ficha: 00243
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 4.244,00	Ficha: 00263
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 30.799,02	Ficha: 00264
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 45,00	Ficha: 00325
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.009,00	Ficha: 00329
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 12.558,00	Ficha: 00329
Proj/Ativ.....: 2.098 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 173.287,80	Ficha: 00341
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00375
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 265,00	Ficha: 00391
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00398
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 4.351,04	Ficha: 00399
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 17.141,49	Ficha: 00402
Proj/Ativ.....: 2.115 - MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL -CAPS	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.016,00	Ficha: 00417
Proj/Ativ.....: 2.268 - MANUT. DAS ATIV. P.A.	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.262,00	Ficha: 00450
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 3.408,81	Ficha: 00505
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 22.088,00	Ficha: 00542
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 173.481,00	Ficha: 00546
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.152 - MANUT. SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR REC. PRÓPRIO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 200,00	Ficha: 00559
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 241,00	Ficha: 00616
Unid. Orc.....: 02.010.002 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 2.206 - MANUT. PROGRAMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 4.500,00	Ficha: 00762
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTOSOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.232 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	

Valor.....: R$ 685,00	Ficha: 00780
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	
Valor.....: R$ 400,00	Ficha: 00780
Proj/Ativ.....: 2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 300,00	Ficha: 00793
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.284 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CASA LAR	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 4.100,00	Ficha: 00808
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.241 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	
Valor.....: R$ 490,00	Ficha: 00836
Unid. Orc.....: 02.011.003 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.249 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAL	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00875

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 546.537,76 (quinhentos e quarenta e seis mil , quinhentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 300,00	Ficha: 00005
Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA	
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 560,00	Ficha: 00043
Conta.....: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 540,00	Ficha: 00045
Proj/Ativ.....: 2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 680,00	Ficha: 00052
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 1.265 - INSTALAÇÃO TIRO DE GUERRA	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 5,00	Ficha: 00054
Proj/Ativ.....: 2.010 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 5.429,52	Ficha: 00057
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 5.372,81	Ficha: 00066
Conta.....: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 600,00	Ficha: 00074
Subfunção.....: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.026 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 688,00	Ficha: 00110
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....: 181 - POLICIAMENTO	
Programa.....: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL	
Proj/Ativ.....: 2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OLHO VIVO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.590,00	Ficha: 00125
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.100,00	Ficha: 00126
Proj/Ativ.....: 2.030 - MANUT. CONV. COM A POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 522,80	Ficha: 00131
Função.....: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Subfunção.....: 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	
Programa.....: 0005 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Proj/Ativ.....: 0.033 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA	
Conta.....: 3.2.90.21.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.246,92	Ficha: 00133
Conta.....: 3.2.90.22.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 6.000,00	Ficha: 00134
Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃOFISCAL	.
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁ	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.467,32	Ficha: 00139
Proj/Ativ.....: 2.035 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 4.500,00	Ficha: 00143
Proj/Ativ.....: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 4.000,00	Ficha: 00163
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.041 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL MUNICÍPIO	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 2.101,60	Ficha: 00189
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00205
Função.....: 17 - SANEAMENTO	
Subfunção.....: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.065 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS/SEMI-ARTESIANO	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.009,00	Ficha: 00229
Proj/Ativ.....: 1.066 - CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E BARRAGEM	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 10.992,00	Ficha: 00230
Função.....: 25 - ENERGIA	
Subfunção.....: 752 - ENERGIA ELETRICA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.069 - MANUT.SERV ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00240
Função.....: 26 - TRANSPORTE	
Subfunção.....: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.072 - MANUT.RODOV E ESTRADAS C/ ENCASCALHAMENTO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 7.913,00	Ficha: 00246
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....: 182 - DEFESA CIVIL	
Programa.....: 0010 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUT. ATIV. COORD. DEF.CIVIL - COMDEC	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 8.728,00	Ficha: 00278
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa.....: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Proj/Ativ.....: 1.084 - OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA USINA/ATERRO SANITÁRIO	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.798,00	Ficha: 00283
Proj/Ativ.....: 2.088 - MANUT. CONVÊNIO POLICIA MILITAR MEIO AMBIENTE	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	

Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00293
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 7.400,00	Ficha: 00294
Proj/Ativ.....: 2.090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00297
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 7.320,00	Ficha: 00298
Proj/Ativ.....: 2.091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IBAMA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 2.469,00	Ficha: 00300
Função.....: 20 - AGRICULTURA	
Subfunção.....: 606 - EXTENSAO RURAL	
Programa.....: 0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC	
Proj/Ativ.....: 2.080 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER	
Conta.....: 3.3.30.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 15.000,00	Ficha: 00304
Proj/Ativ.....: 2.082 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO IMA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.242,70	Ficha: 00307
Proj/Ativ.....: 2.083 - MANUT. FORN. INSUMOS, SERV. EQUIP. AGROP.	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00309
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.700,00	Ficha: 00310
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NASF	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00380
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.212,00	Ficha: 00508
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.138 - MANUT. ATIV. FUNDO/CONS. ALIMENT. ESCOLAR-CAE	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.200,00	Ficha: 00519
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 600,00	Ficha: 00520
Conta.....: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 600,00	Ficha: 00521
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.200,00	Ficha: 00522
Proj/Ativ.....: 2.263 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00523
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BASICA	
Proj/Ativ.....: 2.141 - MANUT. PES. DOCENTE DO COLEGIO REC. PROPRIO	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 46.418,00	Ficha: 00533
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 79.080,00	Ficha: 00538
Proj/Ativ.....: 2.145 - MANUT. ATIVIDADES DO FUNDO/CONSELHO EDUCAÇÃO	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.225,00	Ficha: 00550
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.246,00	Ficha: 00551
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.172 - MANUT. PESSOAL DOCENTE COL. MUN. RIO BRANCO	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	

Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00564
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00566
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00567
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00569
Proj/Ativ.....: 2.173 - CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DOCENTE	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.870,00	Ficha: 00570
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 4.364,00	Ficha: 00572
Proj/Ativ.....: 2.174 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 28.629,00	Ficha: 00573
Proj/Ativ.....: 2.262 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.710,00	Ficha: 00575
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 18.399,50	Ficha: 00576
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.060,00	Ficha: 00577
Subfunção.....: 363 - ENSINO PROFISSIONAL	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.176 - MANUT. DO PESSOAL DOCENTE COM RECURSO PRÓPRIO	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 6.816,00	Ficha: 00580
Proj/Ativ.....: 2.177 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.039,00	Ficha: 00585
Proj/Ativ.....: 2.178 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O SENAI	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00588
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.156 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. PRÓP. - CRECHE	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 6.516,00	Ficha: 00595
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 18.610,00	Ficha: 00598
Proj/Ativ.....: 2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 43.733,00	Ficha: 00614
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.198 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00681
Subfunção.....: 695 - TURISMO	
Programa.....: 0020 - FOMENTO AO TURISMO	
Proj/Ativ.....: 2.203 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 600,00	Ficha: 00716
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 600,00	Ficha: 00717
Conta.....: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 600,00	Ficha: 00718
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 600,00	Ficha: 00719
Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER	
Subfunção.....: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	
Programa.....: 0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Proj/Ativ.....: 2.212 - MANUT. ATIV. INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Conta.....: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.039,00	Ficha: 00727

Proj/Ativ.....: 2.213 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 586,00	Ficha: 00729
Subfunção.....: 812 - DESPORTO COMUNITARIO	
Programa.....: 0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER	
Proj/Ativ.....: 1.267 - REF. E AMP. DO CAMPO DO BARREIRO	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 10.306,66	Ficha: 00736
Subfunção.....: 813 - LAZER	
Programa.....: 0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER	
Proj/Ativ.....: 2.218 - MANUT. ATIVIDADES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00740
Proj/Ativ.....: 2.219 - MANUTENÇÃO DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS	
Conta.....: 3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULT, CIENT, ARTIST, DESPORT, OUTR	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00743
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00744
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.246,92	Ficha: 00745
Proj/Ativ.....: 2.220 - MANUT. COMEMORAÇÃO FESTAS CIVICAS E TRADICION	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 7.055,00	Ficha: 00747
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.246,92	Ficha: 00748
Proj/Ativ.....: 2.221 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CARNAVAL	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.036,00	Ficha: 00751
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 4.048,79	Ficha: 00752
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FEMUP	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00753
Conta.....: 3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULT, CIENT, ARTIST, DESPORT, OUTR	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00754
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 710,00	Ficha: 00755
Proj/Ativ.....: 2.223 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FANFARRA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 788,70	Ficha: 00757
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00759
Unid. Orc.....: 02.010.002 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 1.204 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00760
Proj/Ativ.....: 2.207 - MANUT. BENS MATERIAIS E IMATERIAIS PROT. PATR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 590,60	Ficha: 00766
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.231 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 2.070,00	Ficha: 00776
Proj/Ativ.....: 2.232 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	
Valor.....: R$ 400,00	Ficha: 00782
Proj/Ativ.....: 2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	
Valor.....: R$ 490,00	Ficha: 00790
Proj/Ativ.....: 2.234 - MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM BOLSA DE ESTUDO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.820,00	Ficha: 00797

Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.251 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 600,00	Ficha: 00800
Proj/Ativ.....: 2.284 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CASA LAR	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 3.800,00	Ficha: 00805
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 4.000,00	Ficha: 00809
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 3.770,00	Ficha: 00810
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.242 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	
Conta.....: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 980,00	Ficha: 00842
Unid. Orc.....: 02.011.002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.253 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAL	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 11.750,00	Ficha: 00869

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 07 DE DEZEMBRO DE 2021

_____

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:3B525037

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 184

DECRETO Nº 00184/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no LIMITE DE SUPLEMENTACAO da Lei Municipal 1539/2020 de 28/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 960.595,48 (novecentos e sessenta mil , quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.386,00	Ficha: 00008
Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.006 - MANUT. PESSOAL PROCURADORIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 2.655,68	Ficha: 00031
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.264,79	Ficha: 00036
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.011 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 11.970,62	Ficha: 00058
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 9.026,10	Ficha: 00061
Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	

Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁ	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 601,86	Ficha: 00140
Proj/Ativ.....: 2.036 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 2.655,40	Ficha: 00145
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.039 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 34.316,64	Ficha: 00167
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 9.912,95	Ficha: 00170
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 6.434,80	Ficha: 00179
Proj/Ativ.....: 2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 54,00	Ficha: 00190
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.051 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 380,00	Ficha: 00197
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.076 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 4.249,04	Ficha: 00251
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 6.193,33	Ficha: 00257
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa.....: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Proj/Ativ.....: 2.085 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES USINA/ATERRO SANITARIO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 683,27	Ficha: 00285
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.094 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 870,00	Ficha: 00314
Proj/Ativ.....: 2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 55.519,71	Ficha: 00316
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 227.762,18	Ficha: 00318
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 16.181,00	Ficha: 00319
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 79.584,00	Ficha: 00322
Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 50,00	Ficha: 00336
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.280 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 154 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	
Valor.....: R$ 516,00	Ficha: 00346
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 154 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	
Valor.....: R$ 445,27	Ficha: 00348
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	

Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 36.749,00	Ficha: 00355
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 8.083,82	Ficha: 00358
Proj/Ativ.....: 2.104 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE BUCAL	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.015,00	Ficha: 00372
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 8.156,04	Ficha: 00394
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	
Conta.....: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00400
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 7.300,00	Ficha: 00402
Proj/Ativ.....: 2.268 - MANUT. DAS ATIV. P.A.	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 196,00	Ficha: 00450
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 4.962,69	Ficha: 00452
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 76,10	Ficha: 00458
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.714,94	Ficha: 00461
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 561,00	Ficha: 00464
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 24.474,46	Ficha: 00475
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 9.298,00	Ficha: 00478
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.130 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 624,62	Ficha: 00491
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 4.901,18	Ficha: 00493
Proj/Ativ.....: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.100,00	Ficha: 00498
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 194,25	Ficha: 00505
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.139 - MANUT. DO PESSOAL DO SETOR C/ RECURSO PRÓPRIO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 27.147,74	Ficha: 00529
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.608,14	Ficha: 00532
Proj/Ativ.....: 2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 736,26	Ficha: 00543
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.152 - MANUT. SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR REC. PRÓPRIO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	

Valor.....: R$ 3.400,00	Ficha: 00559
Subfunção.....: 363 - ENSINO PROFISSIONAL	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.178 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O SENAI	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 3.409,84	Ficha: 00588
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.156 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. PRÓP. - CRECHE	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 26.335,00	Ficha: 00597
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 10.455,77	Ficha: 00600
Proj/Ativ.....: 2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 5.534,73	Ficha: 00607
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.180 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DOCENTE - FUNDEB	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
Valor.....: R$ 11.210,00	Ficha: 00634
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
Valor.....: R$ 149.994,63	Ficha: 00636
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
Valor.....: R$ 54.831,00	Ficha: 00639
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.198 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.495,58	Ficha: 00683
Proj/Ativ.....: 2.199 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.482,40	Ficha: 00684
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 508,77	Ficha: 00687
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 2.271 - MANUT. DAS ATV DO MUSEU	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 275,98	Ficha: 00714
Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER	
Subfunção.....: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	
Programa.....: 0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Proj/Ativ.....: 2.212 - MANUT. ATIV. INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 3.757,53	Ficha: 00726
Subfunção.....: 813 - LAZER	
Programa.....: 0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER	
Proj/Ativ.....: 2.218 - MANUT. ATIVIDADES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 3.767,86	Ficha: 00740
Proj/Ativ.....: 2.220 - MANUT. COMEMORAÇÃO FESTAS CIVICAS E TRADICION	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 7.226,00	Ficha: 00747
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 788,00	Ficha: 00749
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.232 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 40.061,86	Ficha: 00779
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 3.285,65	Ficha: 00780
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 14.467,00	Ficha: 00783

Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.284 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CASA LAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 396,00	Ficha: 00807
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 4.800,00	Ficha: 00808

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 960.595,48 (novecentos e sessenta mil , quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.001 - MANUT. REMUN. PREFEITO	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 2.655,68	Ficha: 00002
Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 2.655,40	Ficha: 00005
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 925,26	Ficha: 00010
Proj/Ativ.....: 2.227 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO VICE-PREFEITO	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.482,40	Ficha: 00013
Unid. Orc.....: 02.002.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 124 - CONTROLE INTERNO	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.004 - MANUT. PESSOAL CONTROLE INTERNO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 440,00	Ficha: 00016
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 5.967,34	Ficha: 00018
Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.006 - MANUT. PESSOAL PROCURADORIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 55.519,71	Ficha: 00033
Proj/Ativ.....: 2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA	
Conta.....: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 624,62	Ficha: 00039
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.010 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 8.004,08	Ficha: 00055
Proj/Ativ.....: 2.011 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 22.636,76	Ficha: 00060
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 16.561,00	Ficha: 00063
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 16.181,94	Ficha: 00064
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 7.226,00	Ficha: 00073
Proj/Ativ.....: 2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO JUCEMG	
Conta.....: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 400,00	Ficha: 00087
Subfunção.....: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.026 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 508,77	Ficha: 00112
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	

Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00113
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....: 181 - POLICIAMENTO	
Programa.....: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL	
Proj/Ativ.....: 2.028 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.264,79	Ficha: 00121
Função.....: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Subfunção.....: 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	
Programa.....: 0005 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Proj/Ativ.....: 0.033 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA	
Conta.....: 4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 208.000,00	Ficha: 00135
Conta.....: 4.6.91.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 25.361,00	Ficha: 00136
Função.....: 99 - RESERVAS	
Subfunção.....: 999 - RESERVAS	
Programa.....: 9999 - RESERVAS	
Proj/Ativ.....: 2.034 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Conta.....: 9.9.99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 100.343,01	Ficha: 00137
Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.035 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 3.409,84	Ficha: 00142
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 9.026,10	Ficha: 00143
Proj/Ativ.....: 2.036 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 49.721,00	Ficha: 00147
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.495,58	Ficha: 00148
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 2.245,65	Ficha: 00149
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 11.970,62	Ficha: 00151
Proj/Ativ.....: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 4.719,00	Ficha: 00159
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADEURBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.038 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 9.034,00	Ficha: 00164
Proj/Ativ.....: 2.039 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 34.316,64	Ficha: 00172
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.076 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 9.344,73	Ficha: 00253
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa.....: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Proj/Ativ.....: 2.091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IBAMA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 797,86	Ficha: 00301
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 44.832,82	Ficha: 00320

Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 0,46	Ficha: 00325
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 50,00	Ficha: 00329
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.280 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 154 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	
Valor.....: R$ 961,27	Ficha: 00347
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.172 - MANUT. PESSOAL DOCENTE COL. MUN. RIO BRANCO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 13.152,00	Ficha: 00566
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 4.249,04	Ficha: 00567
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.181 - MANUT. PESSOAL DOCENTE COL. MUN. - FUNDEB	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
Valor.....: R$ 66.096,63	Ficha: 00640
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.190 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB PRE-ESCOLA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
Valor.....: R$ 59.939,00	Ficha: 00659
Proj/Ativ.....: 2.191 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB - CRECHE	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
Valor.....: R$ 90.000,00	Ficha: 00667
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.198 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 12.285,00	Ficha: 00681
Proj/Ativ.....: 2.199 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 6.193,33	Ficha: 00689
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.232 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 48.627,15	Ficha: 00777
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.284 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CASA LAR	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 870,00	Ficha: 00806

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:A01438B6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 186

DECRETO Nº 00186/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no LIMITE DE SUPLEMENTACAO da Lei Municipal 1539/2020 de 28/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 666.837,76 (seiscentos e sessenta e seis mil , oitocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....:	02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO	
Função.....:	04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....:	2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE	
Conta.....:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....:	R$ 1.656,00	Ficha: 00005
Unid. Orc.....:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....:	04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....:	R$ 9.300,00	Ficha: 00071
Proj/Ativ.....:	2.017 - MANUT. PROG. FORM. PATRIMONIO SERVIDOR-PASEP	
Conta.....:	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....:	R$ 66.278,61	Ficha: 00091
Função.....:	06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....:	181 - POLICIAMENTO	
Programa.....:	0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL	
Proj/Ativ.....:	2.028 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....:	R$ 1.197,00	Ficha: 00120
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....:	R$ 340,00	Ficha: 00122
Unid. Orc.....:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....:	04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....:	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....:	R$ 940,00	Ficha: 00176
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....:	R$ 986,00	Ficha: 00179
Proj/Ativ.....:	2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....:	R$ 34.970,29	Ficha: 00190
Função.....:	15 - URBANISMO	
Subfunção.....:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....:	2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....:	R$ 2.973,00	Ficha: 00204
Função.....:	26 - TRANSPORTE	
Subfunção.....:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa.....:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....:	1.071 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS	
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....:	R$ 78.000,00	Ficha: 00243
Unid. Orc.....:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....:	04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....:	2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....:	R$ 4.220,00	Ficha: 00260
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....:	R$ 141,00	Ficha: 00264
Função.....:	18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....:	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa.....:	0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Proj/Ativ.....:	2.085 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES USINA/ATERRO SANITARIO	
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....:	R$ 60.175,00	Ficha: 00285
Unid. Orc.....:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....:	10 - SAUDE	
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....:	2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....:	R$ 12.000,00	Ficha: 00329

Proj/Ativ.....:	2.098 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL	
Conta.....:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....:	R$ 150.000,00	Ficha: 00341
Subfunção.....:	301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....:	2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL	
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....:	R$ 5.900,00	Ficha: 00375
Subfunção.....:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....:	2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	
Conta.....:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....:	R$ 1.800,00	Ficha: 00398
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....:	R$ 8.546,00	Ficha: 00399
Conta.....:	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....:	R$ 500,00	Ficha: 00400
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....:	R$ 18.516,00	Ficha: 00402
Subfunção.....:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....:	R$ 757,00	Ficha: 00455
Unid. Orc.....:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....:	12 - EDUCACAO	
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....:	R$ 81,40	Ficha: 00499
Conta.....:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....:	R$ 28.056,46	Ficha: 00504
Subfunção.....:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....:	2.152 - MANUT. SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR REC. PRÓPRIO	
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....:	R$ 91,00	Ficha: 00559
Unid. Orc.....:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....:	12 - EDUCACAO	
Subfunção.....:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....:	2.184 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNDO/CONSELHO DO FUNDEB	
Conta.....:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	
Valor.....:	R$ 77.050,00	Ficha: 00655
Programa.....:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....:	2.189 - MANUT. SERV. TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	
Valor.....:	R$ 23.977,00	Ficha: 00657
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	
Valor.....:	R$ 77.050,00	Ficha: 00658
Unid. Orc.....:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....:	2.232 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	
Valor.....:	R$ 390,00	Ficha: 00780
Proj/Ativ.....:	2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....:	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte.....:	156 - TRANSFERENCIAS DO FEAS	
Valor.....:	R$ 500,00	Ficha: 00788
Subfunção.....:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....:	2.251 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....:	R$ 421,00	Ficha: 00801
Proj/Ativ.....:	2.284 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CASA LAR	
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....:	R$ 25,00	Ficha: 00807

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 666.837,76 (seiscentos e sessenta e seis mil , oitocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....:	02.002.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....:	04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....:	124 - CONTROLE INTERNO	
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....:	2.004 - MANUT. PESSOAL CONTROLE INTERNO	
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....:	R$ 218,00	Ficha: 00016
Unid. Orc.....:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....:	04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....:	2.011 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....:	R$ 23.220,00	Ficha: 00063
Proj/Ativ.....:	2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....:	R$ 6.502,00	Ficha: 00073
Unid. Orc.....:	02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.	
Função.....:	04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....:	2.035 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO	
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....:	R$ 3.000,00	Ficha: 00142
Unid. Orc.....:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....:	04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....:	2.038 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO	
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....:	R$ 106,40	Ficha: 00164
Proj/Ativ.....:	2.039 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....:	R$ 5.000,00	Ficha: 00172
Função.....:	26 - TRANSPORTE	
Subfunção.....:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....:	2.272 - MANUT. PAVIMENTAÇÃO EM ZONA URBANA	
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....:	R$ 9.710,00	Ficha: 00242
Unid. Orc.....:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....:	20 - AGRICULTURA	
Subfunção.....:	606 - EXTENSAO RURAL	
Programa.....:	0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC	
Proj/Ativ.....:	2.080 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER	
Conta.....:	3.3.30.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....:	R$ 47.465,00	Ficha: 00304
Unid. Orc.....:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....:	10 - SAUDE	
Subfunção.....:	301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....:	2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....:	R$ 132.740,00	Ficha: 00355
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....:	R$ 155.195,90	Ficha: 00357
Proj/Ativ.....:	2.103 - MANUT. ATIV. AGENTE COMUNIT. SAUDE - ACS	
Conta.....:	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....:	R$ 757,00	Ficha: 00366
Proj/Ativ.....:	2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL	
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....:	R$ 5.900,00	Ficha: 00373
Subfunção.....:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....:	2.116 - MANUT. PESSOAL CENTRO DE ATENÇÃO PSIC. - CAPS	
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....:	R$ 20.000,00	Ficha: 00421
Proj/Ativ.....:	2.268 - MANUT. DAS ATIV. P.A.	
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....:	R$ 50.000,00	Ficha: 00444
Unid. Orc.....:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Função.....:	12 - EDUCACAO	
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....:	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....:	R$ 4.056,46	Ficha: 00510
Subfunção.....:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....:	2.141 - MANUT. PES. DOCENTE DO COLEGIO REC. PROPRIO	
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....:	R$ 20.000,00	Ficha: 00533
Subfunção.....:	365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....:	1.163 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE ESCOLAR	
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	
Valor.....:	R$ 22.566,00	Ficha: 00593
Proj/Ativ.....:	2.156 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. PRÓP. - CRECHE	
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....:	R$ 4.000,00	Ficha: 00595
Unid. Orc.....:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....:	12 - EDUCACAO	
Subfunção.....:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....:	2.183 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR - FUNDEB	
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	
Valor.....:	R$ 77.050,00	Ficha: 00652
Subfunção.....:	365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....:	2.197 - MANUT. SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	
Valor.....:	R$ 78.461,00	Ficha: 00680
Unid. Orc.....:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....:	2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	
Valor.....:	R$ 390,00	Ficha: 00790
Subfunção.....:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....:	2.246 - MANUT. ATIVIDADES MEDIDAS SOCIOEDUC. PSC/LA	
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....:	156 - TRANSFERENCIAS DO FEAS	
Valor.....:	R$ 500,00	Ficha: 00855

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 15 DE DEZEMBRO DE 2021

_____

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:2D335EFF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 189

DECRETO Nº 00189/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no LIMITE DE SUPLEMENTACAO da Lei Municipal 1539/2020 de 28/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 388.051,76 (trezentos e oitenta e oito mil , cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.015 - MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 130,00	Ficha: 00084
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	

Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM BOLSA DE ESTUDO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 425,00	Ficha: 00342
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 7.052,00	Ficha: 00399
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 2.200,00	Ficha: 00504
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.146 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00552
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.152 - MANUT. SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR REC. PRÓPRIO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.979,26	Ficha: 00559
Subfunção.....: 367 - EDUCACAO ESPECIAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.168 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 318.580,00	Ficha: 00625
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.189 - MANUT. SERV. TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	
Valor.....: R$ 2.520,00	Ficha: 00658
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 40,50	Ficha: 00693
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.234 - MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM BOLSA DE ESTUDO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 425,00	Ficha: 00797
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.284 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CASA LAR	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 4.700,00	Ficha: 00808

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 388.051,76 (trezentos e oitenta e oito mil , cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 40,50	Ficha: 00005
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 555,00	Ficha: 00006
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.91.97.00 - APORTE P/ COBERTURA DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 156.875,75	Ficha: 00078

Função.....: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Subfunção.....: 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	
Programa.....: 0005 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Proj/Ativ.....: 0.033 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA	
Conta.....: 4.6.91.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 151.425,88	Ficha: 00136
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.038 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 2.625,00	Ficha: 00164
Proj/Ativ.....: 2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 10.278,37	Ficha: 00191
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 7.052,00	Ficha: 00329
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.139 - MANUT. DO PESSOAL DO SETOR C/ RECURSO	PRÓPRIO
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 4.700,00	Ficha: 00530
Proj/Ativ.....: 2.141 - MANUT. PES. DOCENTE DO COLEGIO REC. PROPRIO	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.979,26	Ficha: 00533
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.183 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR -FUNDEB	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00652
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.197 - MANUT. SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	
Valor.....: R$ 2.520,00	Ficha: 00680

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:F9D2B8D9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 191

DECRETO Nº 00191/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no LIMITE DE SUPLEMENTACAO da Lei Municipal 1539/2020 de 28/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 1.890.315,03 (um milhão , oitocentos e noventa mil , trezentos e quinze reais e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.146 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	
Valor.....: R$ 985.000,00	Ficha: 00552
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	

Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	
Valor.....: R$ 796.289,93	Ficha: 00620
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO- FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.183 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR - FUNDEB	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	
Valor.....: R$ 109.025,10	Ficha: 00653

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 1.890.315,03 (um milhão , oitocentos e noventa mil , trezentos e quinze reais e três centavos), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:1014574F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 192

DECRETO Nº 00192/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no LIMITE DE SUPLEMENTACAO da Lei Municipal 1539/2020 de 28/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 1.371.162,63 (um milhão , trezentos e setenta e um mil , cento e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.002 - MANUT. PESSOAL CHEFIA GABINETE	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 42,77	Ficha: 00004
Unid. Orc.....: 02.002.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 124 - CONTROLE INTERNO	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.004 - MANUT. PESSOAL CONTROLE INTERNO	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 667,78	Ficha: 00018
Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.006 - MANUT. PESSOAL PROCURADORIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 6.375,00	Ficha: 00031
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 5.223,85	Ficha: 00033
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.265,13	Ficha: 00036
Proj/Ativ.....: 2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA	
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 800,00	Ficha: 00044
Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 2.725,48	Ficha: 00047
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.011 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 35.055,57	Ficha: 00058
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 16.168,12	Ficha: 00061
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	

Valor.....: R$ 3.486,75	Ficha: 00062
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 5.623,79	Ficha: 00063
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 358,87	Ficha: 00065
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 6.177,99	Ficha: 00073
Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.036 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 6.375,00	Ficha: 00145
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 2.550,39	Ficha: 00150
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE	URBANA
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.038 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 752,08	Ficha: 00164
Proj/Ativ.....: 2.039 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 95.280,01	Ficha: 00167
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 20.183,89	Ficha: 00169
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 21.656,18	Ficha: 00170
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 16.735,18	Ficha: 00171
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 65.365,69	Ficha: 00172
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 987,29	Ficha: 00173
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 239,60	Ficha: 00174
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 6.242,55	Ficha: 00181
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.076 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 12.114,16	Ficha: 00251
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 110,33	Ficha: 00254
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 6.193,71	Ficha: 00257
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.094 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.402,05	Ficha: 00314
Proj/Ativ.....: 2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 45.861,23	Ficha: 00316
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 73.730,84	Ficha: 00318
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 13.978,27	Ficha: 00319
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	

Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 36.927,65	Ficha: 00321
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 10.895,44	Ficha: 00322
Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 409,74	Ficha: 00323
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.280 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 154 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	
Valor.....: R$ 25.785,72	Ficha: 00346
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 154 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	
Valor.....: R$ 5.673,05	Ficha: 00348
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.102 - MANUTENÇÃO PESSOAL AGENTE COMUNIT. SAÚDE-ACS	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 2.863,34	Ficha: 00364
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.130 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.500,00	Ficha: 00491
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 10.012,43	Ficha: 00493
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 5.761,00	Ficha: 00494
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 4.787,45	Ficha: 00496
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.031,83	Ficha: 00497
Proj/Ativ.....: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.999,46	Ficha: 00498
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.139 - MANUT. DO PESSOAL DO SETOR C/ RECURSO PRÓPRIO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 57.871,39	Ficha: 00529
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 11.981,27	Ficha: 00532
Proj/Ativ.....: 2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 270.668,31	Ficha: 00542
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 224.245,57	Ficha: 00546
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.172 - MANUT. PESSOAL DOCENTE COL. MUN. RIO BRANCO	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 2.496,13	Ficha: 00569
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.156 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. PRÓP. - CRECHE	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 50.164,61	Ficha: 00597
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 366,61	Ficha: 00599
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 10.392,80	Ficha: 00600
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.183 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR - FUNDEB	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	
Valor.....: R$ 45.614,00	Ficha: 00653

Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.198 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.495,67	Ficha: 00683
Proj/Ativ.....: 2.199 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 5.092,85	Ficha: 00684
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.163,33	Ficha: 00687
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 836,48	Ficha: 00688
Proj/Ativ.....: 2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 556,66	Ficha: 00700
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 2.277 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÃO DA CULTURA POR EDITA	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 9.651,91	Ficha: 00706
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.232 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 70.274,49	Ficha: 00779
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 4.511,84	Ficha: 00780
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.594,32	Ficha: 00782
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 14.703,04	Ficha: 00783
Proj/Ativ.....: 2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 204,69	Ficha: 00784
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.284 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CASA LAR	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 5.900,00	Ficha: 00808

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 1.371.162,63 (um milhão , trezentos e setenta e um mil , cento e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.002.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 124 - CONTROLE INTERNO	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.004 - MANUT. PESSOAL CONTROLE INTERNO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 6.500,00	Ficha: 00016
Proj/Ativ.....: 2.005 - MANUT. ATIVID. CONTROLE INTERNO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 770,68	Ficha: 00023
Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 061 - ACAO JUDICIARIA	
Programa.....: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Proj/Ativ.....: 0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Conta.....: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 866,68	Ficha: 00029
Subfunção.....: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 211,00	Ficha: 00037
Conta.....: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	

Valor.....: R$ 300,00	Ficha: 00040
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 428,00	Ficha: 00043
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 583,50	Ficha: 00048
Proj/Ativ.....: 2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 88,00	Ficha: 00049
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 124,50	Ficha: 00050
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 135,06	Ficha: 00052
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 1.265 - INSTALAÇÃO TIRO DE GUERRA	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 386,00	Ficha: 00054
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.091,89	Ficha: 00066
Conta.....: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.485,40	Ficha: 00068
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 3.181,20	Ficha: 00072
Função.....: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Subfunção.....: 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	
Programa.....: 0005 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Proj/Ativ.....: 0.033 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA	
Conta.....: 4.6.91.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 36.295,17	Ficha: 00136
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 8.417,48	Ficha: 00205
Função.....: 17 - SANEAMENTO	
Subfunção.....: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.064 - CONSTRUÇÃO/CANALIZAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 20.645,10	Ficha: 00228
Proj/Ativ.....: 1.065 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS/SEMI-ARTESIANO	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 19.773,00	Ficha: 00229
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 14.142,00	Ficha: 00262
Função.....: 20 - AGRICULTURA	
Subfunção.....: 606 - EXTENSAO RURAL	
Programa.....: 0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC	
Proj/Ativ.....: 2.080 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER	
Conta.....: 3.3.30.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 22.572,00	Ficha: 00304
Proj/Ativ.....: 2.083 - MANUT. FORN. INSUMOS, SERV. EQUIP. AGROP.	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 5.900,00	Ficha: 00309
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 15.000,00	Ficha: 00320
Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	

Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 26.275,76	Ficha: 00326
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 27.740,60	Ficha: 00330
Conta.....: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 6.184,00	Ficha: 00334
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.280 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 154 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	
Valor.....: R$ 31.458,77	Ficha: 00347
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 25.000,00	Ficha: 00358
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00360
Proj/Ativ.....: 2.106 - MANUTENÇÃO PESSOAL NASF	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 2.863,34	Ficha: 00379
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 69.437,72	Ficha: 00396
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 35.850,78	Ficha: 00398
Conta.....: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 8.470,00	Ficha: 00403
Proj/Ativ.....: 2.118 - MANUT. CONSORCIO REG. INTERMUNICIPAL-SIMSAÚDE	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 235.477,08	Ficha: 00431
Proj/Ativ.....: 2.119 - MANUT. ATIV. CENTRO ESPECIALIDADES ODONT- CEO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 10.057,85	Ficha: 00433
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 8.000,00	Ficha: 00436
Proj/Ativ.....: 2.268 - MANUT. DAS ATIV. P.A.	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00444
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 18.485,21	Ficha: 00447
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 6.760,00	Ficha: 00449
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.384,10	Ficha: 00459
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 7.000,00	Ficha: 00466
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 45.861,23	Ficha: 00483
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 5.597,34	Ficha: 00503
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	

Valor.....: R$ 17.991,66	Ficha: 00506
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.263 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 107.966,03	Ficha: 00523
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 21.890,89	Ficha: 00523
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.139 - MANUT. DO PESSOAL DO SETOR C/ RECURSO PRÓPRIO	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 366,61	Ficha: 00527
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 21.579,01	Ficha: 00530
Proj/Ativ.....: 2.141 - MANUT. PES. DOCENTE DO COLEGIO REC. PROPRIO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 128.325,89	Ficha: 00535
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.152 - MANUT. SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR REC. PRÓPRIO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 25.108,00	Ficha: 00558
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.172 - MANUT. PESSOAL DOCENTE COL. MUN. RIO BRANCO	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 26.360,10	Ficha: 00564
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 23.000,00	Ficha: 00566
Subfunção.....: 363 - ENSINO PROFISSIONAL	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.178 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O SENAI	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 10.914,39	Ficha: 00588
Subfunção.....: 364 - ENSINO SUPERIOR	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.179 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO UNIVERSITÁRIO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 14.379,37	Ficha: 00592
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.157 - CAPACITAÇÃO PESSOAL DOCENTE REC. PROP.	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 4.364,22	Ficha: 00604
Proj/Ativ.....: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 4.280,00	Ficha: 00620
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.184 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNDO/CONSELHO DO FUNDEB	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	
Valor.....: R$ 18.614,00	Ficha: 00655
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.197 - MANUT. SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	
Valor.....: R$ 27.000,00	Ficha: 00680
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.199 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 26.735,18	Ficha: 00686
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 33.262,38	Ficha: 00790

Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.284 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CASA LAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 14.257,43	Ficha: 00807
Unid. Orc.....: 02.011.002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.253 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAL	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 57.959,50	Ficha: 00869
Unid. Orc.....: 02.011.003 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.250 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTENCIA AO IDOSO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 5.007,53	Ficha: 00877

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:9D9B3EB8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 193

DECRETO Nº 00193/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 1º da Lei Municipal 1600/2021 de 16/12/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Especial no valor total de R$ 858.325,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil , trezentos e vinte e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.299 - PAGAMENTO ABONO FUNDEB 70%	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
Valor.....: R$ 56.094,50	Ficha: 01017
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
Valor.....: R$ 558.980,87	Ficha: 01018
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.300 - PAGAMENTO ABONO - FUNDEB 70%	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
Valor.....: R$ 15.956,50	Ficha: 01019
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
Valor.....: R$ 227.293,13	Ficha: 01020

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Especial no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 858.325,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil , trezentos e vinte e cinco reais), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:240EAB3B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 194

DECRETO Nº 00194/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1512/2020 de 04/08/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 63.442,49 (sessenta e três mil , quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.014,95	Ficha: 00318
Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 12.300,00	Ficha: 00329
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.104 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE BUCAL	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.961,82	Ficha: 00372
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 9.700,00	Ficha: 00391
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.500,00	Ficha: 00461
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.027,45	Ficha: 00464
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 4.901,54	Ficha: 00475
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 9.049,89	Ficha: 00478
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 5.486,85	Ficha: 00507
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.232 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 9.000,00	Ficha: 00779
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00782
Proj/Ativ.....: 2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 4.499,99	Ficha: 00792

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 63.442,49 (sessenta e três mil , quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 1.014,95	Ficha: 00318
Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 112 - SERVIÇOS DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 12.300,00	Ficha: 00329

Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.104 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE BUCAL	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 1.961,82	Ficha: 00372
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 9.700,00	Ficha: 00391
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 2.500,00	Ficha: 00461
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 1.027,45	Ficha: 00464
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 4.901,54	Ficha: 00475
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 9.049,89	Ficha: 00478
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
Valor.....: R$ 5.486,85	Ficha: 00507
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.232 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	
Valor.....: R$ 9.000,00	Ficha: 00779
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00782
Proj/Ativ.....: 2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	
Valor.....: R$ 4.499,99	Ficha: 00792

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:229E4C7B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 196

DECRETO Nº 00196/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no LIMITE DE SUPLEMENTACAO da Lei Municipal 1539/2020 de 28/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 691.209,26 (seiscentos e noventa e um mil , duzentos e nove reais e vinte e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.006 - MANUT. PESSOAL PROCURADORIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 117,85	Ficha: 00033
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.039 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	

Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 6.804,04	Ficha: 00169
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.015,00	Ficha: 00318
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 105.211,65	Ficha: 00321
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 92.465,81	Ficha: 00355
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 6.946,83	Ficha: 00357
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 20.281,19	Ficha: 00358
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 37.578,81	Ficha: 00399
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 843,10	Ficha: 00475
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.130 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
Valor.....: R$ 18.563,30	Ficha: 00496
Proj/Ativ.....: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
Valor.....: R$ 1.024,56	Ficha: 00498
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1,00	Ficha: 00546
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.172 - MANUT. PESSOAL DOCENTE COL. MUN. RIO BRANCO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.482,18	Ficha: 00566
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.180 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DOCENTE - FUNDEB	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
Valor.....: R$ 53.666,58	Ficha: 00634
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
Valor.....: R$ 284.666,42	Ficha: 00636
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
Valor.....: R$ 53.193,68	Ficha: 00639
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.191 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB - CRECHE	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
Valor.....: R$ 577,47	Ficha: 00669
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	

Valor.....: R$ 264,22	Ficha: 00693
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.232 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.369,65	Ficha: 00779
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 2.987,84	Ficha: 00780
Proj/Ativ.....: 2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	
Valor.....: R$ 102,40	Ficha: 00784
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 2.045,68	Ficha: 00786

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 691.209,26 (seiscentos e noventa e um mil , duzentos e nove reais e vinte e seis centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 8.537,33	Ficha: 00071
Proj/Ativ.....: 2.015 - MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 2.987,84	Ficha: 00084
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 37.578,81	Ficha: 00326
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.858,10	Ficha: 00328
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 40.000,00	Ficha: 00331
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.102 - MANUTENÇÃO PESSOAL AGENTE COMUNIT. SAÚDE-ACS	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 52.465,81	Ficha: 00363
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 105.211,65	Ficha: 00391
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 27.228,02	Ficha: 00456
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.676,40	Ficha: 00500
Conta.....: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 633,50	Ficha: 00503
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
Valor.....: R$ 73.831,91	Ficha: 00507
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.151 - CONSTR/AMPLIAÇÃO/REF. QUADRAS POLIESPORTIVAS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1,00	Ficha: 00526
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	

Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.190 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. FUNDEB PRE-ESCOLA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
Valor.....: R$ 337.860,10	Ficha: 00661
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 2.277 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÃO DA CULTURA POR EDITA	
Conta.....: 3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULT, CIENT, ARTIST, DESPORT, OUTR	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.236,39	Ficha: 00708
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	
Valor.....: R$ 102,40	Ficha: 00790

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 29 DE DEZEMBRO DE 2021

_____

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:D753CB5B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 197

DECRETO Nº 00197/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no LIMITE DE SUPLEMENTACAO da Lei Municipal 1539/2020 de 28/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 3.995,31 (três mil , novecentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 3.994,27	Ficha: 00357
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.130 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 0,64	Ficha: 00493
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.139 - MANUT. DO PESSOAL DO SETOR C/ RECURSO PRÓPRIO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 0,05	Ficha: 00529
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.156 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. PRÓP. - CRECHE	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 0,02	Ficha: 00597
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.180 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DOCENTE - FUNDEB	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
Valor.....: R$ 0,33	Ficha: 00636

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 3.995,31 (três mil , novecentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 3.994,27	Ficha: 00326
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 0,71	Ficha: 00498
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.180 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DOCENTE - FUNDEB	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
Valor.....: R$ 0,33	Ficha: 00637

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:2D8527F2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 198

DECRETO Nº 00198/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no LIMITE DE SUPLEMENTACAO da Lei Municipal 1539/2020 de 28/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 25.000,71 (vinte e cinco mil reais e setenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 0,71	Ficha: 00498
Unid. Orc.....: 02.011.003 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.249 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAL	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 25.000,00	Ficha: 00875

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 25.000,71 (vinte e cinco mil reais e setenta e um centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 061 - ACAO JUDICIARIA	
Programa.....: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Proj/Ativ.....: 0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Conta.....: 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 6.000,00	Ficha: 00028
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00076
Proj/Ativ.....: 2.015 - MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	

Valor.....: R$ 9.000,00	Ficha: 00084
Proj/Ativ.....: 2.266 - MANUT. ATIVIDADES TIRO DE GUERRA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00105
Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00156
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00158
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 0,71	Ficha: 00500

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:48366783



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEMESTRE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO
VERSÃO: v9
VIGÊNCIA: 06/01/2021
Ente: 3159803 - Santa Vitória/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 6091 - Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG
Exercício: 2021
Periodicidade: SEMESTRAL
Período: 2º semestre
Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Quadro: Despesa com Pessoal
Rótulo: Padrão

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)														
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.263.870,32	5.391.468,55	5.746.605,43	5.796.092,14	6.025.425,38	6.041.440,30	6.003.387,32	6.812.058,46	6.464.118,60	6.656.523,73	6.468.600,44	12.391.331,88	79.060.922,55	
Pessoal Ativo	4.058.081,58	4.181.097,37	4.532.605,37	4.574.077,58	4.789.182,24	4.808.204,06	4.768.232,84	5.144.772,90	5.197.380,52	5.342.377,82	5.188.227,10	9.856.076,91	62.440.316,29	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.488.063,62	3.599.306,71	3.900.634,41	3.930.163,09	4.132.068,60	4.154.839,10	4.108.014,28	4.419.560,53	4.461.069,22	4.590.990,31	4.441.935,65	8.447.844,27	53.674.489,79	
Obrigações Patronais	570.017,96	581.790,66	631.970,96	643.914,49	657.113,64	653.364,96	660.218,56	725.212,37	736.311,30	751.387,51	746.291,45	1.408.232,64	8.765.826,50	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.205.788,74	1.210.371,18	1.214.000,06	1.222.014,56	1.236.243,14	1.233.236,24	1.235.154,48	1.667.285,56	1.266.738,08	1.314.145,91	1.280.373,34	2.535.254,97	16.620.606,26	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.055.016,15	1.058.856,79	1.062.512,58	1.066.851,08	1.076.082,71	1.074.884,61	1.074.263,09	1.488.040,10	1.105.499,40	1.127.826,79	1.103.035,10	2.195.920,61	14.488.789,01	
Pensões	150.772,59	151.514,39	151.487,48	155.163,48	160.160,43	158.351,63	160.891,39	179.245,46	161.238,68	186.319,12	177.338,24	339.334,36	2.131.817,25	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.227.788,17	1.236.238,54	1.265.451,59	1.267.679,07	1.318.608,98	1.313.110,91	1.289.758,55	1.680.003,60	1.288.931,82	1.362.693,47	1.305.789,85	3.078.001,52	17.634.056,07	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	21.999,43	25.867,36	51.451,53	45.664,51	82.365,84	79.874,67	54.604,07	12.718,04	22.193,74	48.547,56	25.416,51	542.746,55	1.013.449,81	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.205.788,74	1.210.371,18	1.214.000,06	1.222.014,56	1.236.243,14	1.233.236,24	1.235.154,48	1.667.285,56	1.266.738,08	1.314.145,91	1.280.373,34	2.535.254,97	16.620.606,26	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.036.082,15	4.155.230,01	4.481.153,84	4.528.413,07	4.706.816,40	4.728.329,39	4.713.628,77	5.132.054,86	5.175.186,78	5.293.830,26	5.162.810,59	9.313.330,36	61.426.866,48	

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Quadro: DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal
Rótulo: Padrão

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	155.002.215,16	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	610.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	154.392.215,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	61.426.866,48	39,79
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	83.371.796,19	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	79.203.206,38	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	75.034.616,57	48,60

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	
Quadro: Notas Explicativas	
Rótulo: Padrão	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2021
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	_ Alteração dos valores Tabela 1_0 Demonstrativo da Despesa com pessoal nas colunas MR-5, MR4, MR3, MR2, MR1, MR

Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal										
Quadro: Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal										
Rótulo: Padrão										
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP**									
	Exercício de Descumprimento do Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**			
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**			
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**	
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal										
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal										

Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Quadro: Notas Explicativas	
Rótulo: Padrão	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2021
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Grupo: Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado	
Quadro: Notas Explicativas	
Rótulo: Padrão	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2021
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:073D4739

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADE LÍQUIDA - 2º SEMESTRE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO
VERSÃO: v9

VIGÊNCIA: 06/01/2021
Ente: 3159803 - Santa Vitória/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 6091 - Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG
Exercício: 2021
Periodicidade: SEMESTRAL
Período: 2º semestre
Grupo: Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral
Quadro: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Rótulo: Padrão

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.867.403,95	12.189.340,87	12.094.997,69
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.867.403,95	12.189.340,87	12.094.997,69
Empréstimos	3.909.736,33	3.108.996,62	3.709.012,23
Internos	3.909.736,33	3.108.996,62	3.709.012,23
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	9.957.667,62	9.080.344,25	8.385.985,46
De Tributos	259.452,94	248.675,82	243.392,33
De Contribuições Previdenciárias	2.064.403,67	1.983.237,59	1.748.619,24
De Demais Contribuições Sociais	7.633.811,01	6.848.430,84	6.393.973,89
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.669.818,17	33.497.471,21	44.211.538,11
Disponibilidade de Caixa	6.669.818,17	33.497.471,21	44.004.538,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.076.712,49	33.603.933,70	44.993.085,03
(-) Restos a Pagar Processados	6.406.894,32	106.462,49	988.546,92
Demais Haveres Financeiros			207.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	7.197.585,78	-21.308.130,34	-32.116.540,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	127.302.083,09	140.720.747,19	155.002.215,16
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		150.000,00	610.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	127.302.083,09	140.570.747,19	154.392.215,16
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,89	8,67	7,83
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	5,65	-15,16	-20,80
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	152.762.499,71	168.684.896,63	185.270.658,19
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	137.486.249,74	151.816.406,97	166.743.592,37
Outros Valores Não Integrantes da DC			
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	75.396.447,74	75.396.447,74	115.002.876,80
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	576.259,65	832.662,51	582.710,17
RP Não-Processados	4.131.589,09	2.449.549,02	21.642.419,64
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

Grupo: Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral
Quadro: Notas Explicativas
Rótulo: Padrão

Notas Explicativas	Valores

	31/12/2021
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	_ Preenchimento da Tabela 2_0 _ Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida_ os campos não informados pela MSC, e alteração da linha Empréstimos Internos, linha parcelamento e renegociação de dívidas, acrescentando valores nas linhas de tributos, de contribuições previdenciárias e de demais contribuições sociais, Alteração de valor na linha deduções, disponibilidade de caixa e restos a pagar processados, na linha dívida consolidada líquida, receita corrente líquida, Transferências obrigatórias da União relativas ás Emendas Individuais, receita corrente líquida ajustada, nas linhas de porcentagem da DC e DCL sobre a RCL ajustada, limite definido por resolução do senado federal e limite de alerta. Acréscimo de valor na linha Demais Haveres Financeiros e exclusão da linha Insuficiência Financeira.

Grupo: Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral
Quadro: Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida
Rótulo: Padrão

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida												
Valores Percentuais												

Grupo: Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral
Quadro: Notas Explicativas
Rótulo: Padrão

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:487E871E

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 6º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO
VERSÃO: v9
VIGÊNCIA: 06/01/2021
Ente: 3159803 - Santa Vitória/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 6091 - Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG
Exercício: 2021
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 6º bimestre
Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário
Quadro: Receitas Orçamentárias
Rótulo: Padrão

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	166.864.508,97	166.864.508,97	30.888.429,20	18,51	163.648.912,51	98,07	3.215.596,46
RECEITAS CORRENTES	142.475.108,97	142.475.108,97	29.598.870,80	20,77	157.815.055,68	110,77	-15.339.946,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.695.550,52	23.695.550,52	3.240.625,20	13,68	16.389.467,99	69,17	7.306.082,53
Impostos	23.065.550,52	23.065.550,52	3.163.084,29	13,71	15.666.311,98	67,92	7.399.238,54
Taxas	630.000,00	630.000,00	77.540,91	12,31	723.156,01	114,79	-93.156,01
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	5.309.670,72	5.309.670,72	1.204.349,91	22,68	4.665.292,10	87,86	644.378,62
Contribuições Sociais	2.688.930,00	2.688.930,00	617.669,38	22,97	2.230.669,01	82,96	458.260,99
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.620.740,72	2.620.740,72	586.680,53	22,39	2.434.623,09	92,90	186.117,63
RECEITA PATRIMONIAL	2.845.204,66	2.845.204,66	1.275.465,28	44,83	1.221.650,12	42,94	1.623.554,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	5.681,16	56,81	24.144,93	241,45	-14.144,93
Valores Mobiliários	2.835.204,66	2.835.204,66	1.269.784,12	44,79	1.197.505,19	42,24	1.637.699,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	394.000,00	394.000,00	45.050,19	11,43	421.240,54	106,91	-27.240,54
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	240.600,10	114,57	-30.600,10
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	369,73	2,46	14.630,27
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	168.000,00	168.000,00	45.050,19	26,82	180.270,71	107,30	-12.270,71
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	109.484.388,71	109.484.388,71	23.654.533,71	21,61	134.322.669,66	122,69	-24.838.280,95
Transferências da União e de suas Entidades	33.970.080,78	33.970.080,78	7.143.738,36	21,03	37.026.949,79	109,00	-3.056.869,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	66.135.057,93	66.135.057,93	14.348.123,29	21,70	84.520.454,45	127,80	-18.385.396,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.379.250,00	9.379.250,00	2.162.672,06	23,06	12.775.265,42	136,21	-3.396.015,42
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	746.294,36	746.294,36	178.846,51	23,96	794.735,27	106,49	-48.440,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.024,36	14.024,36		0,00		0,00	14.024,36
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	78.120,00	78.120,00	33.649,49	43,07	203.991,08	261,13	-125.871,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	654.150,00	654.150,00	145.197,02	22,20	590.744,19	90,31	63.405,81
RECEITAS DE CAPITAL	24.389.400,00	24.389.400,00	1.289.558,40	5,29	5.833.856,83	23,92	18.555.543,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	23.199.400,00	23.199.400,00	166.889,42	0,72	1.130.986,14	4,88	22.068.413,86
Operações de Crédito - Mercado Interno	23.199.400,00	23.199.400,00	166.889,42	0,72	1.130.986,14	4,88	22.068.413,86
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.190.000,00	1.190.000,00	1.122.668,98	94,34	4.702.870,69	395,20	-3.512.870,69
Transferências da União e de suas Entidades	1.190.000,00	1.190.000,00	0,00	0,00	1.892.581,71	159,04	-702.581,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			1.122.668,98		2.810.288,98		-2.810.288,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.297.450,00	10.297.450,00	2.936.807,36	28,52	10.419.843,29	101,19	-122.393,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	177.161.958,97	177.161.958,97	33.825.236,56	19,09	174.068.755,80	98,25	3.093.203,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							

Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	177.161.958,97	177.161.958,97	33.825.236,56	19,09	174.068.755,80	98,25	3.093.203,17	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	177.161.958,97	177.161.958,97	33.825.236,56	19,09	174.068.755,80	98,25	3.093.203,17	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.256.636,38			3.256.636,38			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.256.636,38			3.256.636,38			

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário
Quadro: Despesas Orçamentárias
Rótulo: Padrão

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias										
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	167.615.676,27	174.235.326,24	32.370.256,20	149.182.305,64	25.053.020,60	30.904.179,23	127.945.655,07	46.289.671,17	126.965.037,59	21.236.650,57
DESPESAS CORRENTES	132.920.757,97	134.140.910,29	25.946.807,31	125.253.462,70	8.887.447,59	28.592.329,39	120.825.331,35	13.315.578,94	120.005.895,37	4.428.131,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.608.749,12	83.796.266,45	19.149.798,12	80.602.909,65	3.193.356,80	19.251.925,00	80.602.909,65	3.193.356,80	80.588.999,62	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	592.000,00	296.373,00	37.473,20	283.290,69	13.082,31	43.880,83	283.290,69	13.082,31	283.290,69	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.720.008,85	50.048.270,84	6.759.535,99	44.367.262,36	5.681.008,48	9.296.523,56	39.939.131,01	10.109.139,83	39.133.605,06	4.428.131,35
DESPESAS DE CAPITAL	34.594.918,30	40.094.415,95	6.423.448,89	23.928.842,94	16.165.573,01	2.311.849,84	7.120.323,72	32.974.092,23	6.959.142,22	16.808.519,22
INVESTIMENTOS	33.093.530,31	38.601.171,96	6.231.244,90	22.436.370,93	16.164.801,03	2.062.793,66	5.627.851,71	32.973.320,25	5.466.670,21	16.808.519,22
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.501.387,99	1.493.243,99	192.203,99	1.492.472,01	771,98	249.056,18	1.492.472,01	771,98	1.492.472,01	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.429.282,70	10.821.351,01	2.152.398,19	10.389.481,54	431.869,47	2.268.160,13	10.389.481,54	431.869,47	10.389.481,54	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	177.044.958,97	185.056.677,25	34.522.654,39	159.571.787,18	25.484.890,07	33.172.339,36	138.335.136,61	46.721.540,64	137.354.519,13	21.236.650,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	177.044.958,97	185.056.677,25	34.522.654,39	159.571.787,18	25.484.890,07	33.172.339,36	138.335.136,61	46.721.540,64	137.354.519,13	21.236.650,57
SUPERÁVIT (XIII)				14.496.968,62			35.733.619,19		36.714.236,67	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	177.044.958,97	185.056.677,25	34.522.654,39	174.068.755,80		33.172.339,36	174.068.755,80		174.068.755,80	21.236.650,57
RESERVA DO RPPS	117.000,00	10,00			10,00			10,00		

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário
Quadro: Receitas Intra Orçamentárias
Rótulo: Padrão

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.297.450,00	10.297.450,00	2.936.807,36	28,52	10.419.843,29	101,19	-122.393,29
RECEITAS CORRENTES	10.297.450,00	10.297.450,00	2.936.807,36	28,52	10.419.843,29	101,19	-122.393,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	10.297.450,00	10.297.450,00	2.936.807,36	28,52	10.419.843,29	101,19	-122.393,29
Contribuições Sociais	10.297.450,00	10.297.450,00	2.936.807,36	28,52	10.419.843,29	101,19	-122.393,29
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Quadro: Despesas Intra Orçamentárias

Rótulo: Padrão

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

											(k)
Despesas Intra Orçamentárias											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.429.282,70	10.821.351,01	2.152.398,19	10.389.481,54	431.869,47	2.268.160,13	10.389.481,54	431.869,47	10.389.481,54		
DESPESAS CORRENTES	8.593.994,99	9.986.062,30	2.069.900,16	9.554.193,82	431.868,48	2.128.945,51	9.554.193,82	431.868,48	9.554.193,82		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.320.225,07	3.445.292,38	699.151,96	3.086.764,22	358.528,16	699.151,96	3.086.764,22	358.528,16	3.086.764,22		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	662.269,92	770.269,92	78.841,73	768.531,22	1.738,70	137.887,08	768.531,22	1.738,70	768.531,22		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.611.500,00	5.770.500,00	1.291.906,47	5.698.898,38	71.601,62	1.291.906,47	5.698.898,38	71.601,62	5.698.898,38		
DESPESAS DE CAPITAL	835.287,71	835.288,71	82.498,03	835.287,72	0,99	139.214,62	835.287,72	0,99	835.287,72		
INVESTIMENTOS											
INVERSÕES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	835.287,71	835.288,71	82.498,03	835.287,72	0,99	139.214,62	835.287,72	0,99	835.287,72		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário	
Quadro: Notas Explicativas	
Rótulo: Padrão	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2021
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	Alteração do valor importado pela MSC Tabela 01 Balanço orçamentário, nas colunas, dotação atualizada, Saldo (g) e saldo (i), na linha Reserva do RPPS.

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:DD750518

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 6º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO
VERSÃO: v9
VIGÊNCIA: 06/01/2021
Ente: 3159803 - Santa Vitória/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 6091 - Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG
Exercício: 2021
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 6º bimestre
Grupo: Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios
Quadro: Especificação
Rótulo: Padrão

Especificação	**Evolução da Receita Corrente Líquida**													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2020**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**		
Especificação														
RECEITAS CORRENTES (I)	15.092.692,40	13.353.074,08	14.720.388,18	12.817.975,52	14.475.191,97	15.342.932,50	13.888.883,00	17.379.478,81	14.806.919,11	17.372.269,28	16.625.005,51	17.121.614,76	182.996.425,12	162.770.108,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	822.998,98	1.104.414,68	1.276.898,60	1.211.252,91	1.123.445,11	962.226,42	1.296.095,35	1.226.274,41	1.125.985,25	2.999.251,08	1.426.565,97	1.814.059,23	16.389.467,99	23.695.550,52
IPTU	34.371,92	90.475,15	214.119,05	75.493,62	78.215,97	74.482,00	232.718,42	74.126,55	119.647,38	43.439,22	35.999,44	54.554,46	1.127.643,18	913.000,00
ISS	494.346,05	386.019,52	406.907,69	668.432,47	434.456,94	336.942,23	453.049,29	480.112,56	452.822,62	458.301,84	468.534,14	387.813,80	5.427.739,15	5.673.000,00
ITBI	168.349,81	53.893,39	90.622,22	140.127,14	103.465,02	112.131,97	128.720,67	103.431,11	76.715,83	2.010.125,49	473.535,98	556.492,44	4.017.611,07	11.814.550,52
IRRF	86.022,12	482.433,99	436.678,06	267.111,99	455.912,81	389.684,80	380.222,30	516.159,18	434.218,26	458.721,04	413.958,92	772.195,11	5.093.318,58	4.665.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.909,08	91.592,63	128.571,58	60.087,69	51.394,37	48.985,42	101.384,67	52.445,01	42.581,16	28.663,49	34.537,49	43.003,42	723.156,01	630.000,00
Contribuições	201.954,69	422.517,13	350.685,04	353.001,42	350.802,89	355.434,44	347.115,08	387.456,88	373.931,79	318.042,83	316.253,74	888.096,17	4.665.292,10	5.309.670,72
Receita Patrimonial	-142.022,99	-292.058,89	-93.315,01	207.273,73	209.013,91	109.198,87	-11.918,27	-72.231,05	91.107,27	-58.862,73	729.330,91	546.134,37	1.221.650,12	2.845.204,66
Rendimentos de Aplicação Financeira	-153.385,31	-292.058,89	-93.315,01	205.853,44	209.013,91	104.938,00	-11.918,27	-73.651,34	91.107,27	-58.862,73	726.490,33	543.293,79	1.197.505,19	2.835.204,66
Outras Receitas	11.362,32			1.420,29		4.260,87		1.420,29			2.840,58	2.840,58	24.144,93	10.000,00

Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	369,73	14.779,91	14.934,28	15.871,05	15.092,95	14.766,26	14.584,87	41.170,63	229.604,91	15.015,76	14.894,77	30.155,42	421.240,54	394.000,00
Transferências Correntes	14.169.596,23	11.953.213,39	13.116.356,48	10.966.004,68	12.724.678,30	13.846.759,53	12.186.387,81	15.749.692,61	12.928.847,88	14.060.219,01	14.085.933,25	13.716.349,93	159.504.039,10	129.779.388,71
Cota-Parte do FPM	1.859.865,86	2.437.812,58	1.634.014,55	1.708.238,40	2.053.067,33	1.775.584,45	1.548.359,73	1.939.764,79	1.523.369,84	1.697.542,36	2.204.643,52	3.282.042,42	23.664.305,83	19.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	7.779.467,22	7.194.081,57	8.275.973,28	6.584.206,26	7.380.543,66	9.319.002,95	7.778.125,11	11.052.184,06	8.044.533,31	8.775.030,70	9.286.615,45	6.439.309,02	97.909.072,59	78.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.123.150,01	473.612,22	448.220,01	178.733,10	114.976,92	117.192,55	100.850,96	88.999,37	71.883,67	60.928,54	59.995,56	92.105,02	2.930.647,93	3.100.000,00
Cota-Parte do ITR	52.142,25	5.146,64	3.641,02	948,56	3.301,56	5.828,09	883,80	10.285,09	70.203,50	920.927,58	96.051,42	75.107,78	1.244.467,29	1.300.000,00
Transferências da LC nº 87/1996														375.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	101.576,60	83.089,38	98.662,07	98.953,97	95.644,90	87.719,65	101.490,70	85.345,01	101.546,46	101.456,50	97.194,22	99.365,93	1.152.045,39	700.000,00
Transferências do FUNDEB	1.200.063,46	1.015.383,21	1.144.930,98	878.703,28	1.231.295,07	985.329,67	934.775,02	1.231.117,58	942.693,87	1.048.301,22	1.236.604,91	926.067,15	12.775.265,42	9.379.250,00
Outras Transferências Correntes	2.053.330,83	744.087,79	1.510.914,57	1.516.221,11	1.845.848,86	1.556.102,17	1.721.902,49	1.341.996,71	2.174.617,23	1.456.032,11	1.104.828,17	2.802.352,61	19.828.234,65	17.225.138,71
Outras Receitas Correntes	39.795,76	150.207,86	54.828,79	64.571,73	52.158,81	54.546,98	56.618,16	47.115,33	57.442,01	38.603,33	52.026,87	126.819,64	794.735,27	746.294,36
DEDUÇÕES (II)	2.193.917,07	2.302.320,17	2.307.468,82	1.926.566,61	2.152.990,51	2.479.175,41	2.119.626,57	2.859.453,88	2.204.268,53	2.539.021,46	2.580.839,54	2.328.561,39	27.994.209,96	23.633.930,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	10.676,84	214.444,73	161.195,71	160.908,20	168.777,02	165.299,23	160.840,41	178.524,83	189.113,43	189.568,76	180.964,97	433.818,63	2.214.132,76	2.688.930,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência		49.127,16	54.171,14	51.442,52	54.706,77	52.810,83	52.844,26	45.613,55	52.847,93	38.275,74	50.974,73	95.893,13	598.707,76	650.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.183.240,23	2.038.748,28	2.092.101,97	1.714.215,89	1.929.506,72	2.261.065,35	1.905.941,90	2.635.315,50	1.962.307,17	2.311.176,96	2.348.899,84	1.798.849,63	25.181.369,44	20.295.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.898.775,33	11.050.753,91	12.412.919,36	10.891.408,91	12.322.201,46	12.863.757,09	11.769.256,43	14.520.024,93	12.602.650,58	14.833.247,82	14.044.165,97	14.793.053,37	155.002.215,16	139.136.178,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)						100.000,00			510.000,00				610.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.898.775,33	11.050.753,91	12.412.919,36	10.891.408,91	12.322.201,46	12.763.757,09	11.769.256,43	14.520.024,93	12.092.650,58	14.833.247,82	14.044.165,97	14.793.053,37	154.392.215,16	139.136.178,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	12.898.775,33	11.050.753,91	12.412.919,36	10.891.408,91	12.322.201,46	12.763.757,09	11.769.256,43	14.520.024,93	12.092.650,58	14.833.247,82	14.044.165,97	14.793.053,37	154.392.215,16	139.136.178,97

Grupo: Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios	
Quadro: Notas Explicativas	
Rótulo: Padrão	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/12/2021
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	Foram preenchidas as colunas MR_2, MR_3, MR_4 e MR_5, valores não importados pela MSC, consequentemente alterado os valores da coluna total últimos 12 meses.

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:4C622D9B

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - RESTOS A PAGAR - 6º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO
VERSÃO: v9
VIGÊNCIA: 06/01/2021
Ente: 3159803 - Santa Vitória/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 6091 - Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG
Exercício: 2021
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 6º bimestre
Grupo: Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios
Quadro: Poder/Órgão
Rótulo: Padrão

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.358,10	0,00	0,00	0,00	10.358,10	409.369,07	0,00	2.232.116,57	0,00	0,00	409.369,07	419.727,17
PODER EXECUTIVO	10.358,10	0,00	0,00	0,00	10.358,10	407.069,07	0,00	2.223.736,57	0,00	0,00	407.069,07	417.427,17
PODER LEGISLATIVO						2.300,00	0,00	8.380,00	0,00		2.300,00	2.300,00
Câmara Municipal						2.300,00	0,00	8.380,00	0,00		2.300,00	2.300,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	10.358,10	0,00	0,00	0,00	10.358,10	409.369,07	0,00	2.232.116,57	0,00	0,00	409.369,07	419.727,17

Grupo: Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios
Quadro: Poder/Órgão - Intra
Rótulo: Padrão

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

Grupo: Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios
Quadro: Notas Explicativas
Rótulo: Padrão

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:F18458F5